

CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO

MÊS DE JUNHO DE 1972

SESSÕES 55.^a A 68.^a



VOLUME II

SUBSECRETARIA DE ANAIS

(Diretoria de Publicações)

BRASÍLIA — BRASIL

1 9 7 3

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

ADALBERTO SENA

- Comentando a notícia veiculada nos jornais, sobre a redivisão territorial do País 23

ANTÔNIO CARLOS

- Apelando, no sentido de serem adotadas as medidas necessárias, a fim de que o Porto de Itajaí seja um porto exportador de carnes 107
- Registrando a disputa da "Copa Independência" 446

ANTÔNIO FERNANDES

- Relatando a visita realizada à região cacauzeira da Bahia, pelo Almirante Augusto Rademaker 75
- Solicitando medidas visando à preservação das madeiras-de-lei 283

ARNON DE MELLO

- Demonstrando o acerto da decisão do Brasil ao preferir o urânio enriquecido para o reator a ser instalado em Angra dos Reis 438

AUGUSTO FRANCO

- Enaltecendo o papel da empresa privada nacional 25

BENEDITO FERREIRA

- Demonstrando a necessidade de ser criado um Banco de Desenvolvimento no Estado de Goiás 20
- Transcrevendo o pronunciamento do Sr. Ministro Júlio Barata na Organização Internacional do Trabalho 77
- Enaltecendo a importância do convênio assinado pelo EMFA e a Fundação Getúlio Vargas, a fim de que os recrusas tenham uma orientação profissional 188

- Refutando o estudo sobre salários elaborado pelo DIEESE .. 401

BENJAMIN FARAH

- Louvando a iniciativa do Ministro Reis Velloso de conquistar o mercado europeu 131
- De aplausos ao Presidente do Centro de Informação Arqueológica, pelas pesquisas que vem realizando 264
- Lendo correspondência do Sr. Ministro Jarbas Passarinho, louvando a Alberto Pieralise Filmes, pela idéia de realizar uma película sobre a FEB 371

CARVALHO PINTO

- Recordando o Movimento Constitucionalista de 1932 345

CLODOMIR MILET

- Apresentando sugestões, a fim de ser barateado o custo da energia elétrica dos Estados do Maranhão e Piauí 47

DANIEL KRIEGER

- Discutindo o PDL nº 24/71 145

DANTON JOBIM

- Esclarecendo o teor da nota distribuída aos jornalistas pelo Sr. Ulysses Guimarães, denunciando as restrições impostas à liberdade de informação 120
- Abordando a questão do aproveitamento hidrelétrico de Sete Quedas 373

DINARTE MARIZ

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. Arnaldo Simonetti 72

- Homenagem aos 50 anos da primeira travessia do Atlântico .. 100
- Comentando o trabalho que lhe foi remetido pelo Centro Universitário de Treinamento e Ação Comunitária 391

EURICO REZENDE

- Discutindo o PDL nº 24/71 141
- Levantando Questão de Ordem sobre justificativa de projeto de lei 175
- De aplausos à Empresa Bloch Editores, pelo lançamento do primeiro fascículo da História do Brasil 182
- Encaminhando a votação do Requerimento n.º 62/72, do Sr. Geraldo Mesquita 364
- Discutindo o PR nº 31/72 367

FAUSTO CASTELO-BRANCO

- Registrando a visita realizada ao interior de São Paulo e sua Capital, pelo Vice-Presidente Augusto Rademaker 282
- Tecendo considerações a respeito da posse do Dr. Mário Machado de Lemos no cargo de Ministro da Saúde 385

FLAVIO BRITTO

- Solicitando assistência médico-social para os empregadores rurais 128
- Destacando a atuação do Sr. Ministro Júlio Barata na 57.ª Conferência da OIT 197
- Solicitando a extensão do Fundo de Garantia para o meio rural 451

FRANCO MONTORO

- Justificando a apresentação do PR nº 21/72 19
- De congratulações à Editora Abril, pelas suas notáveis publicações 79
- Transcrevendo o estudo do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, sobre o salário-mínimo 88

- Comentando a situação precária da assistência médica prestada pelo INPS em Sorocaba, e transmitindo apelo de aposentados, para a urgente aprovação do PLS nº 22/71 127
- Transmitindo apelo em favor de tratamento condigno para presos políticos em São Paulo 156
- Justificando o PLS nº 30/72 .. } 174
e } 176
- Homenagem a Carlos Brasi, pela publicação da obra intitulada "O Escritor, a Comunicação e o Rádiojornalismo" 185
- Justificando o PLS nº 31/72 .. 307
- Recordando o Movimento Constitucionalista de 1932 347
- Justificando o PLS nº 32/72 .. 358

GUIDO MONDIN

- Discorrendo sobre a Comissão Parlamentar de Apoio para a realização do I Acampamento Regional de Patrulhas do Distrito Federal, da União dos Escoteiros do Brasil 146

GUSTAVO CAPANEMA

- Homenagem de pesar, pelo falecimento de Dona Clélia Vaz de Melo Bernardes 354

HELVÍDIO NUNES

- Solicitando seja delegada ao 2.º BEC, mediante convênio, a implantação e pavimentação do trecho Estaca Zero—Floriano da BR-343 72
- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. Elias de Oliveira e Silva 199
- Tecendo considerações a respeito do flagelo da seca que assola o Piauí 259

JESSÉ FREIRE

- Expondo as observações colhidas na sua viagem à Europa 378

JOSÉ AUGUSTO

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. Raulino Costa Pacheco 254

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. Álvaro Sales 372
- Reivindicando para o Estado de Minas Gerais a localização da Central do Aço 460

JOSÉ LINDOSO

- Enaltecendo a importância da Central de Medicamentos 179
- Solicitando ajuda para o seu Estado, vítima das enchentes, e assinalando o reflexo da Transamazônica na vida do Estado do Amazonas 262

JOSÉ SARNEY

- Discorrendo sobre os problemas do meio-ambiente 54

LENOIR VARGAS

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. Walter Bruno Koheln 76
- De júbilo, pela prioridade concedida à construção do trecho rodoviário ligando Sarandi (RS) a Cunha-Porã (SC) 153

LOURIVAL BAPTISTA

- Louvando a escolha do Professor Mário Machado de Lemos para o Ministério da Saúde 45
- De solidariedade à Academia Sergipana de Letras, pela homenagem ao Coronel José da Silva Ribeiro, no transcurso do centenário do seu nascimento 74
- Reiterando a importância da utilização econômica e tecnológica do gás natural da plataforma submarina de Sergipe 208
- Homenagem de pesar, pelo falecimento dos Srs. Alfredo Rollemberg Leite e Adroaldo Campos 264
- Exaltando a homenagem prestada ao Marechal-do-Ar Eduardo Gomes 383

LUIZ CAVALCANTE

- Louvando a criação do Ministério do Comércio Exterior 180

MATTOS LEÃO

- Exaltando a importância da criação do superporto de Paranaguá 222

MILTON CABRAL

- Encarecendo a necessidade da criação de um organismo que se encarregue de coordenar uma política brasileira de defesa do meio-ambiente 113

- Exaltando a inauguração da Petroquímica União 125

NELSON CARNEIRO

- Focalizando o problema da criança do Brasil 40

- Justificando a apresentação do PR n.º 23/72 53

- Tecendo comentários a respeito da política habitacional do País 71

- Abordando aspectos da vida pública brasileira 215

- Registrando a realização da Exposição do Exército no Rio de Janeiro, e transcrevendo o comentário do Jornal *O Estado de São Paulo*, intitulado "Sistema Mantém Estratégia do Silêncio" 239

OSIRES TEIXEIRA

- Em resposta ao discurso do Sr. Nelson Carneiro, sobre aspectos da vida pública brasileira 224

- Exaltando a obra admirável da Fundação Getúlio Vargas 267

- Registrando a iniciativa da Universidade de Uberlândia de lançar um concurso em homenagem ao 150.º aniversário da Independência do Brasil; tecendo comentários sobre a Administração do Porto do Rio de Janeiro, e abordando o problema do sistema penitenciário do País 452

RUY CARNEIRO

- Focalizando o problema da exportação do abacaxi para a Argentina 194

- Lendo o relatório sobre a 110.ª Reunião do Conselho Interparlamentar, realizada na República dos Camarões 244

- Advertindo o Governo quanto à ameaça de destruição das reservas da Amazônia 440

XXII

RUY SANTOS

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do escritor Sylvio Rabello 68
- Discutindo o PDL nº 24/71 142
- Registrando o Sesquicentenário da Independência do Brasil 236

SALDANHA DERZI

- Recordando o Movimento Constitucionalista de 1932 349

VIRGÍLIO TAVORA

- Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o PLC nº 13/72 370
- Refutando as críticas ao nosso desenvolvimento nuclear 434

WALDEMAR ALCANTARA

- Advogando a necessidade urgente de serem fixadas as diretrizes básicas de saúde pública nacional 64

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

ABACAXI			
— Focalizando o problema da exportação do — para a Argentina; disc. do Sr. Ruy Carneiro	194	— da 56ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 19 de junho de 1972	29
ADROALDO CAMPOS			
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Lourival Baptista	264	— da 57ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 20 de junho de 1972	70
ALFREDO GONÇALVES CORRÊA			
-- Discurso proferido pelo Major-Brigadeiro —, quando da inauguração do Busto do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, no Comando de Transporte Aéreo, publicado nos termos do Requerimento n.º 48/72, do Sr. Vasconcelos Torres	363	— da 58ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 21 de junho de 1972	86
ALFREDO ROLLEMBERG LEITE			
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Lourival Baptista	264	— da 59ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 22 de junho de 1972	116
ALVARO SALES			
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. José Augusto	372	— da 60ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 22 de junho de 1972 (Extraordinária)	158
AMAZÔNIA			
— Advertindo o Governo quanto à ameaça de destruição das reservas da —; disc. do Sr. Ruy Carneiro	440	— da 61ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 23 de junho de 1972	166
ARNALDO SIMONETTI			
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Dinarte Mariz	72	— da 62ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 26 de junho de 1972	201
ATA			
— da 55ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 16 de junho de 1972	1	— da 63ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 27 de junho de 1972	233
		— da 64ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 28 de junho de 1972	286
		— da 65ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 29 de junho de 1972	310
		— da 66ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 29 de junho de 1972	341
		— da 67ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 30 de junho de 1972 (Extraordinária)	391
		— da 68ª Sessão, da 2ª Sessão Legislativa, da 7ª Legislatura, em 30 de junho de 1972	432

AUGUSTO RADEMAKER

— Relatando a visita realizada à região cacauzeira da Bahia pelo Almirante —; disc. do Sr. Antônio Fernandes 75

— Registrando a visita realizada ao interior de São Paulo e sua Capital, pelo Vice-Presidente —; disc. do Sr. Fausto Castelo-Branco 282

AVISO

— nº 184/GM, do Sr. Ministro dos Transportes, comunicando o lançamento ao mar do mini-bulker Emmanuel, e a entrega ao tráfego dos trechos Tabai—Canoas (BR-386), e Pombal—Entroncamento com a BR-116 120

BANCO DE DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

— Demonstrando a necessidade de ser criado um —; disc. do Sr. Benedito Ferreira 20

BLOCH EDITORES

— De aplausos à Empresa —, pelo lançamento do primeiro fascículo da História do Brasil; disc. do Sr. Eurico Rezende 182

CARLOS BRASIL

— Homenagem a —, pela publicação da obra intitulada "O Escritor, a Comunicação e o Rádiojornalismo"; disc. do Sr. Franco Montoro 185

CENTRAL DE MEDICAMENTOS

— Enaltecendo a importância da —; disc. do Sr. José Lindoso 179

CENTRAL DO AÇO

— Reivindicando para o Estado de Minas Gerais a localização da —; disc. do Sr. José Augusto 460

CENTRO DE INFORMAÇÃO ARQUEOLÓGICA

— De aplausos ao Presidente do —, pelas pesquisas que vem realizando; disc. do Sr. Benjamin Farah 264

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE TREINAMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA

— Comentando o trabalho que lhe foi remetido pelo —; disc. do Sr. Dinarte Mariz 391

CELÍLIA VAZ DE MELO BERNARDES

— Homenagem de pesar, pelo falecimento de D^a —; disc. do Sr. Gustavo Capanema 354

COMUNICAÇÃO

— do Sr. Wilson Gonçalves, apresentando a relação dos integrantes à I Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização da América Latina 111

— do Sr. João Calmon, que se ausentará às Sessões de 26 e 27 do corrente mês 111

— do Sr. Filinto Müller, designando os Srs. José Sarney e Lourival Baptista para representarem a ARENA nas cerimônias de recepção dos restos mortais do Presidente Castello Branco em Fortaleza, Ceará 391

— do Sr. Lourival Baptista, que se ausentará do País 442

CONSELHO INTERPARLAMENTAR

— Lendo o relatório sobre a 110^a Reunião do —, realizada na República dos Camarões; disc. do Sr. Ruy Carneiro 244

CONVÊNIO

— Enaltecendo a importância do — assinado pelo EMFA e a Fundação Getúlio Vargas, a fim de que os recrutados tenham uma orientação profissional; disc. do Sr. Benedito Ferreira 188

"COPA INDEPENDÊNCIA"

— Registrando a disputa da —; disc. do Sr. Antônio Carlos 466

CORREIO AÉREO NACIONAL

— Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41^o aniversário do —, publicado nos termos do Requerimento nº 48/72, do Sr. Vasconcelos Torres 362

CUSTO DE ENERGIA ELÉTRICA

- Apresentando sugestões, a fim de ser barateado o — dos Estados do Maranhão e Piauí; disc. do Sr. Clodomir Milet 47

DESENVOLVIMENTO NUCLEAR

- Refutando as críticas ao nosso —; disc. do Sr. Virgílio Távora 434

DIEESE

- Refutando o estudo sobre salários elaborado pelo —; disc. do Sr. Benedito Ferreira 401
- Transcrevendo o estudo do — sobre o salário-mínimo; disc. do Sr. Franco Montoro 88

DIVERSOS

- do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, de pesar pelo falecimento do General Olímpio Mourão Filho 433
- do Prefeito de Monte Alegre, Piauí, congratulando-se com o Congresso pela aprovação da emenda que estabelece eleições indiretas para Governadores em 1974 433
- do Presidente da Sociedade Zoófila Educativa, apresentando sugestão modificando o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal 433
- do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, comunicando a realização do Concurso Pedro I 433

EDITORA ABRIL

- De congratulações à —, pelas notáveis publicações; disc. do Sr. Franco Montoro 79

EDUARDO GOMES

- Exaltando a homenagem prestada ao Marechal-do-Ar —; disc. do Sr. Lourival Baptista .. 383

ELIAS DE OLIVEIRA E SILVA

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Dr. —; disc. do Sr. Helvídio Nunes 199

EMPREGADORES RURAIS

- Solicitando assistência médico-social para os —; disc. do Sr. Flávio Britto 128

EMPRESA PRIVADA NACIONAL

- Enaltecendo o papel da —; disc. do Sr. Augusto Franco 25

ENCHENTES

- Solicitando ajuda para o seu Estado, vítima das —; disc. do Sr. José Lindoso 262

ESTACA ZERO — FLORIANO

- Solicitando seja delegada ao 2.º BEC, mediante convênio, a implantação e pavimentação do trecho — da BR-343; disc. do Sr. Helvídio Nunes 72

EXPOSIÇÃO DO EXÉRCITO

- Registrando a realização da — no Rio de Janeiro; disc. do Sr. Nelson Carneiro 239

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

- Exaltando a obra admirável da —; disc. do Sr. Osires Teixeira 267

FUNDO DE GARANTIA

- Solicitando a extensão do — para o meio rural; disc. do Sr. Flávio Britto 451

GÁS NATURAL

- Reiterando a importância da utilização econômica e tecnológica do — da plataforma submarina de Sergipe; disc. do Sr. Lourival Baptista 208

GRATUIDADE DO MANDATO DE VEREADOR

- Apelos no sentido de ser extinta a — 433

INPS DE SOROCABA

- Comentando a situação precária da assistência médica prestada pelo —; disc. do Sr. Franco Montoro 127

JARBAS PASSARINHO

- Oração proferida pelo Sr. Ministro — ao tomar posse na Academia Brasiliense de Letras, publicada nos termos do Requerimento nº 42/72, do Sr. Milton Trindade 416

JOSÉ DA SILVA RIBEIRO

- De solidariedade à Academia Sergipana de Letras, pela homenagem ao Coronel —, no transcurso do centenário do seu nascimento; disc. do Sr. Lourival Baptista 74

JÚLIO BARATA

- Transcrevendo o pronunciamento do Sr. Ministro — na Organização Internacional do Trabalho; disc. do Sr. Benedito Ferreira 77
- Destacando a atuação do Sr. Ministro — na 57ª Conferência da OIT; disc. do Sr. Flávio Britto 197

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

- Levantando Questão de Ordem sobre —; disc. do Sr. Eurico Rezende 175

MADEIRAS-DE-LEI

- Solicitando medidas visando à preservação das —; disc. do Sr. Antônio Fernandes 283

MÁRIO MACHADO DE LEMOS

- Tecendo considerações a respeito da posse do Dr. — no cargo de Ministro da Saúde; disc. do Sr. Fausto Castelo-Branco .. 385
- Louvando a escolha do Professor — para o Ministério da Saúde; disc. do Sr. Lourival Baptista 45

MEIO-AMBIENTE

- Discorrendo sobre os problemas do —; disc. do Sr. José Sarney 54
- Encarecendo a necessidade da criação de um organismo que se encarregue de coordenar uma política brasileira de defesa do —; disc. do Sr. Milton Cabral 113

MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- nº 62/72 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o PDL nº 13/72 169
- nº 94/72 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o PLC n.º 8/72 1
- nº 107/72 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o PLC n.º 10/72 31
- nº 109/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso o PLC nº 12/72 33
- nº 110/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso o PLC nº 14/72 167
- nº 114/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso o PLC nº 11/72 32
- nº 121/72 (CN), submetendo à consideração do Congresso o PLC nº 17/72 313
- nº 135/72 (CN), submetendo à deliberação do Congresso o PLC nº 13/72 166
- nº 136/72 (CN), submetendo à apreciação do Congresso o PLC nº 9/72 2
- nº 91/72, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, para exercer a função de Enviado Extraordinário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul 165
- nº 109/72, restituindo autógrafos do PLC nº 6/72 1
- nºs 110 a 113/72, agradecendo a remessa de autógrafos referentes aos DLs n.ºs 30 a 33/72 86
- nº 114/72, agradecendo a comunicação referente à escolha do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araújo, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia 86
- nº 115/72, agradecendo a comunicação do arquivamento da Mensagem nº 129/72 86
- nº 116/72, submetendo à deliberação do Senado a indicação do Sr. Mellilo Moreira de Mello,

para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guiana	116 e 308
— nº 117/72, submetendo à aprovação do Senado a indicação do Sr. Braulino Botelho Barbosa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire	118 e 308
— nº 118/72, submetendo à deliberação do Senado a proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja levantada a proibição contida na Resolução nº 58/68, do Senado Federal	164
— nº 119/72, agradecendo a remessa de autógrafos referentes à Emenda Constitucional nº 3/72	201
— nº 120/72, agradecendo a remessa de autógrafos referentes ao DL nº 34/72	201
— nº 121/72, restituindo autógrafos do PL nº 4/72 (CN)	232
— nºs 122 a 124/72, restituindo autógrafos do PLC nº 5/72, PL nº 2/72 (CN) e PLC nº 7/72, respectivamente	310
— nº 125/72, agradecendo a remessa de autógrafos do DL nº 35/72	310
— nºs 126 a 129/72, agradecendo a remessa de autógrafos dos DLs nºs 36 a 39/72	311
MERCADO EUROPEU	
— Louvando a iniciativa do Ministro Reis Velloso de conquistar o —; disc. do Sr. Benjamin Farah	131
MINISTÉRIO DO COMÉRCIO EXTERIOR	
— Louvando a criação do —; disc. do Sr. Luiz Cavalcante	180
MOVIMENTO CONSTITUCIONALISTA DE 1932	
— Recordando o —; disc. do Sr. Carvalho Pinto	345
— Idem; disc. do Sr. Franco Montoro	347
— Idem; disc. do Sr. Saldanha Derzi	349

NESTOR JOST

— Discursos proferidos pelo Dr. —, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências do Banco do Brasil em Lisboa e Paris, publicados nos termos do Requerimento nº 38/72, do Sr. João Calmon	137 e 139
---	-----------------

OBSERVAÇÕES

— Expondo as — colhidas na sua viagem à Europa; disc. do Sr. Jessé Freire	378
---	-----

"O CONGRESSO NAO MORRE, MUDA"

— Entrevista publicada na revista "Veja", sob o título —, de autoria do Sr. Célio Borja, transcrita nos Anais do Senado nos termos do Requerimento n.º 49/72, do Sr. Vasconcelos Torres	443
---	-----

OFÍCIO

— nº 198/72, do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do PLS nº 80/71	3
— nº 184/72, o Sr. Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, convidando o Sr. Petrônio Portella para pronunciar conferência naquele Instituto	34
— n.º 648/SAP/72, do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando cópia do Parecer da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Indústria e do Comércio sobre o PLS nº 1/68	87
— nº 662/SAP/72, do Sr. Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República, encaminhando o Parecer do MTPS sobre o PLS nº 11/71	120
— S nº 16/72, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	120
— S nº 17/72, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	120

— nº 18-S/72, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	187	rimônias de traslado dos restos mortais do ex-Presidente Castello Branco e esposa	433
— nº 19-S/72, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	187	— GG-ATL, nº 278/71, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	434
— nº 500-P/72, do Sr. Presidente do STF, referente aos Recursos Extraordinários nºs 71.348, 72.200, 71.349 e 72.002	201	ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SR. MINISTRO DA MARINHA	
— nº 14/72, do Sr. Governador do Estado do Maranhão, solicitando autorização para contrair empréstimo externo	207	— ———, em 11/6/72, quando da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo, publicada nos termos do Requerimento nº 47/72, do Sr. Vasconcelos Torres	229
— S/nº 21/72, do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização para contrair empréstimo externo	207	PARECER	
— S/nº 22/72, do Sr. Governador do Estado do Ceará, solicitando alteração do prazo de prorrogação estipulado na Resolução nº 43/71	207	— nº 155/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 46/68	83
— S/nº 23/72, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contrair empréstimo externo	207	— nº 158/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC nº 5/72	3
— S/nº 24/72, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para contrair empréstimo externo	208	— nº 159/72, da Comissão de Segurança Nacional, sobre o PLC nº 5/72	4
— S/nº 25/72, do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado para contratar empréstimo externo	235	— nº 160/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 104/71	6
— S/nº 26/72, do Prefeito Municipal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	236	— nº 161/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS nº 104/71	7
— S/n.º 1/72, do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização para contratar empréstimo externo	236	— nº 162/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 14/72	11
— do Sr. Governador do Estado do Acre, enviando convite oficial para que o Senado se faça representar nas solenidades comemorativas do 10º aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado	433	— nº 163/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLS nº 14/72	12
— do Sr. Governador do Ceará, convidando o Senado para as ce-		— nº 164/72, da Comissão de Legislação Social, sobre o PLC nº 70/71	12
		— nº 165/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLC nº 7/72	14
		— nº 166/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 106/72, do Sr. Presidente da República	15
		— nº 167/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 20/72	17
		— nº 168/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S nº 15/72, do Sr. Governador do Estado da Guanabara	35

— nº 169/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 22/72	37	— nº 187/72, da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 118/72, do Sr. Presidente da República	286
— nº 170/72, da Comissão Diretora, sobre a Indicação nº 1/71, do Sr. Paulo Guerra	38 e 369	— nº 188/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 24/72	288
— nº 171/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 38/72, do Sr. João Calmon		39	— nº 189/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S nº 14/72, do Sr. Governador do Estado do Maranhão
— nº 172/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 47/72, do Sr. Vasconcelos Torres	70	— nº 190/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 25/72, da Comissão de Finanças	292
— nº 173/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 22/72	84	— nº 191/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/n.º 17/72, do Sr. Governador do Estado de São Paulo	292
— nº 174/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 2/72	158	— nº 192/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 26/72	294
— nº 175/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 48/72, do Sr. Vasconcelos Torres	171	— nº 193/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/nº 21/72, do Sr. Governador do Estado de Goiás	296
— nº 176/72, da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do PR nº 20/72	172	— nº 194/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 27/72	300
— nº 177/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 42/72, do Sr. Milton Trindade	172	— nº 195/72, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLC nº 11/72	301
— nº 178/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 49/72, do Sr. Vasconcelos Torres	201	— nº 196/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC nº 11/72	301
— nº 179/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC nº 8/72	202	— nº 197/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PDL nº 10/72	302
— nº 180/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLC nº 9/72	203	— nº 198/72, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o PLC nº 10/72	303
— nº 181/72, da Comissão do Distrito Federal, sobre o PLC nº 9/72	204	— nº 199/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC nº 10/72	305
— nº 182/72, da Comissão de Finanças, sobre o PLC nº 9/72	205	— nº 200/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 16/72, do Governador do Estado de Santa Catarina	314
— nº 183/72, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o PDL nº 11/72	232	— nº 201/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 28/72	316
— nº 184/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PDL nº 11/72	233	— nº 202/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 18/72, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo	316
— nº 185/72, da Comissão de Finanças, sobre o PDL nº 11/72 ..	234	— nº 203/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 29/72	318
— nº 186/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 17/72	235		

— nº 204/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" nº 23/72, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul	318	— nº 220/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS nº 112/71	341
— nº 205/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 30/72	319	— nº 221/72, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o PLS nº 112/71	343
— nº 206/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S nº 24/72, do Governo do Estado de Minas Gerais	320	— nº 222/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 54/72, do Sr. Augusto Franco	344
— nº 207/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 31/72	322	— nº 223/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 28/72	386
— nº 208/72, da Comissão de Economia, sobre o Ofício S nº 19/72, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo	323	— nº 224/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 29/72	386
— nº 209/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 32/72	325	— nº 225/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 30/72	387
— nº 210/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S nº 22/72, do Sr. Governador do Estado do Ceará	326	— nº 226/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 31/72	388
— nº 211/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 33/72	328	— nº 227/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 32/72	427
— nº 212/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº S-26/72, do Sr. Prefeito de Porto Alegre, Rio Grande do Sul	323	— nº 228/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 33/72	428
— nº 213/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 34/72	330	— nº 229/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 34/72	428
— nº 214/72, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S nº 25/72, do Sr. Prefeito do Município de São Paulo	331	— nº 230/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 35/72	429
— nº 215/72, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PR nº 35/72	332	— nº 231/72, da Comissão Diretora, sobre o Requerimento nº 31/72, do Sr. Ney Braga	432
— nº 216/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 24/72	335	PDL Nº 24/71	
— nº 217/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 25/72	335	— Discutindo o —; disc. do Sr. Daniel Krieger	145
— nº 218/72, da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do PR nº 26/72	336	— Idem; disc. do Sr. Eurico Rezende	141
— nº 219/72, da Comissão de Redação, apresentando a redação final do PR nº 27/72	337	— Idem; disc. do Sr. Ruy Santos ..	142
		PDL	
		— nº 24/71, que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados, relativas ao exercício de 1968	140 e 146
		— nº 10/72, que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral so-	

bre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6-8-71, aos demais países em desenvolvimento, participantes das referidas negociações	188 e 448	— nº 7/72, que dá nova redação ao artigo 6º do Decreto-lei nº 646, de 11-2-69, que estabelece normas complementares à Lei nº 5.540, de 28-11-68	111
— nº 12/72, que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1963	168 e 187	— nº 8/72, que modifica o art. 1º da Lei nº 4.811, de 25-10-65, que concede pensão mensal a Dª Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra	1 e 365
— nº 13/72, que aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20-12-71, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 para 54	168	— nº 9/72, que revigora até 31-12-74 o prazo a que se refere a Lei nº 4.331, de 1º-6-64 — alterada pelo Decreto-lei nº 607, de 3-6-69 —, que dispõe sobre a aquisição, por governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas	2 e 425
PELÍCULA SOBRE A FEB		— nº 10/72, que retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei nº 5.188, de 8-12-66, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências	29 e 449
— Lendo correspondência do Sr. Ministro Jarbas Passarinho, louvando a Alberto Pieralise Filmes, pela idéia de realizar uma —; disc. do Sr. Benjamin Farah	371	— nº 11/72, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança	31
PETROQUÍMICA UNIÃO		— nº 12/72, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência	33
— Exaltando a inauguração da —; disc. do Sr. Milton Cabral	125	— nº 13/72, que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cabral Rodrigues	187 370
PLC N.º 4/71		— nº 14/72, que revoga os §§ 1º e 2º do art. 6º e o parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.878, de 3-12-65, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal	167
— Manifestações favoráveis ao —	433	— nº 15/72, que torna obrigatória, em todo o território nacional, a fluoretação da água para abastecimento, quando exista estação de tratamento, e dá outras providências	167
PLC N.º 13/72			
— Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o —; disc. do Sr. Virgílio Távora	370		
PLC			
— nº 69/71, que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro	187		
— nº 70/71, que modifica a redação do § 3º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43	39		
— nº 5/72, que define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave	82		

— nº 16/72, que cria a Ordem dos Professores do Brasil e dá outras providências	311	— nº 30/72, que isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social	173
— nº 17/72, que acrescenta § 4º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43 ..	313	— nº 31/72, que estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências	306
— nº 18/72, que estende aos vigias o regime de trabalho instituído no art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º-5-43	314	— nº 32/72, que determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário-mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios	356
PLS Nº 22/71		POLÍTICA HABITACIONAL	
— Transmitindo apelo de aposentados, para a urgente aprovação do —; disc. do Sr. Franco Montoro	127	— Tecendo comentários a respeito da — do País; disc. do Sr. Nelson Carneiro	71
PLS N.º 30/72		PORTO DE ITAJAI	
— Justificando o —; disc. do Sr. Franco Montoro	174 e 176	— Apelando, no sentido de serem adotadas as medidas necessárias, a fim de que o — seja um porto exportador de carnes; disc. do Sr. Antônio Carlos	107
PLS Nº 31/72		PORTO DO RIO DE JANEIRO	
— Justificando o —; disc. do Sr. Franco Montoro	307	— Tecendo comentários sobre a Administração do —; disc. do Sr. Osires Teixeira	452
PLS Nº 32/72		PR Nº 21/72	
— Justificando o —; disc. do Sr. Franco Montoro	358	— Justificando a apresentação do —; disc. do Sr. Franco Montoro	19
PLS		PR Nº 31/72	
— nº 46/68, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei nº 3.807, de 26-8-60 (Lei Orgânica da Previdência Social)	83	— Discutindo o —; disc. do Sr. Eurico Rezende	367
— nº 16/69, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências	54	PR N.º 23/72	
— nº 81/71, que revoga o art. 177 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 2.627, de 26-10-40	27, 112 e 258	— Justificando a apresentação do —; disc. do Sr. Nelson Carneiro	53
— nº 14/72, que altera a Lei nº 5.762, de 14-12-71, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública	258	— nº 18/72, que suspende a execução da primeira parte do artigo 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do STF de 28-4-70	54 e 81
— nº 29/72, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências	133		

- nº 19/72, que altera dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências 85
- nº 20/72, que suspende a proibição contida na Resolução nº 92/70, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23-3-72 { 17
164
230
- nº 21/72, que assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito { 19
e
115
- nº 22/72, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Cia. Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo, para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3º Plano de Expansão da referida Companhia { 36
e
84
- nº 23/72, que altera o art. 392 do Regimento Interno, e dá outras providências { 52
e
156
- nº 24/72, que autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00, para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal { 288
e
334
- nº 25/72, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual .. { e
334
- nº 26/72, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários { 294
e
334
- nº 27/72, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transporte, telecomunicações, saneamento básico e agricultura .. { 300
e
334
- nº 28/72, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica { 315
e
365
- nº 29/72, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Cia. do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul { 317
e
366
- nº 30/72, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica { 319
e
366
- nº 31/72, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica { 321
e
366
- nº 32/72, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Cia. do Metropolitano de São Paulo, operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha { 324
e
425
- nº 33/72, que altera a redação da Resolução n.º 43/71, do Senado Federal { 327
e
426
- nº 34/72, que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$..

11.000.000,00, destinada ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras	{ 330 e 426	— nº 42/72, do Sr. Milton Trindade, de transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Sr. Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras	416
— nº 35/72, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Cia. do Metropolitano de São Paulo, operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte-Sul) do metropolitano paulista	{ 332 e 426	— nº 47/72, do Sr. Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11-6-72	229
PRESOS POLÍTICOS EM SÃO PAULO		— nº 48/72, do Sr. Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41º aniversário do Correio Aéreo Nacional, e do discurso proferido pelo Major Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, quando da inauguração do busto do Sr. Eduardo Gomes no Comando de Transporte Aéreo	362
— Transmitindo apelo em favor de tratamento condigno para —; disc. do Sr. Franco Montoro	156	— nº 49/72, do Sr. Vasconcelos Torres, de transcrição, nos Anais do Senado, da entrevista do Sr. Célio Borja, intitulado "O Congresso não morre, muda"	443
PRIMEIRA TRAVESSIA DO ATLÂNTICO		— nº 53/72, do Sr. Filinto Müller, de constituição de uma Comissão Externa para representar o Senado nas cerimônias de recepção dos restos mortais do Presidente Castello-Branco em Fortaleza, Ceará	{ 27 e 258
— Homenagem aos 50 anos da —; disc. do Sr. Dinarte Mariz	100	— nº 54/72, do Sr. Augusto Franco, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército	448
PROBLEMA DA CRIANÇA		— nº 55/72, do Sr. Benjamin Farrah, de inserção, nos Anais do Senado, do artigo publicado no <i>Jornal do Brasil</i> , edição de 14-6-72, de autoria do Jornalista Carlos A. Dunshee de Abranches, sob o título de "As Lições de Estocolmo"	18
— Focalizando o — do Brasil, disc. do Sr. Nelson Carneiro ..	40	— nº 56/72, do Sr. Ruy Santos, de adiamento da discussão do PLS nº 81/71	27
RAULINO COSTA PACHECO		— nº 57/72, dos Srs. Nelson Carneiro e Ruy Santos, de urgência para o PR nº 22/72	{ 81 e 83
— Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. José Augusto	254	— nº 58/72, do Sr. Nelson Carneiro e outros, para que o Expedi-	
REDIVISÃO TERRITORIAL DO PAÍS			
— Comentando a notícia veiculada nos jornais, sobre a —; disc. do Sr. Adalberto Sena	23		
REQUERIMENTO N.º 62/72			
— Encaminhando a votação do —; disc. do Sr. Eurico Rezende	364		
REQUERIMENTO			
— nº 38/72, do Sr. João Calmon, de transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos proferidos pelo Dr. Nestor Jost em Lisboa e Paris	137		

ente da Sessão do dia 29 do corrente seja destinado a recordar o Movimento Constitucionalista de 1932	81	— n.º 71/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o PR nº 25/72	338
— n.º 59/72, do Sr. Milton Cabral, de transcrição, nos Anais do Senado, da Declaração de Estocolmo, sobre Poluição e Meio-Ambiente	120	— n.º 72/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o PR nº 26/72	338
— n.º 60/72, do Sr. Flávio Britto, de transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Ministro Júlio Barata, na 57ª Conferência da OIT	207	— n.º 73/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o PR nº 27/72	338
— n.º 61/72, do Sr. Benjamin Farah e outros, de Sessão Especial do Senado, destinada a comemorar, dia 9/8, o transcurso do 1º Centenário do nascimento do Dr. Oswaldo Cruz	257 e 259	— n.º 74/72, do Sr. Ruy Santos, de urgência para o PLC nº 13/72 ..	357
— n.º 62/72, do Sr. Geraldo Mesquita, para que o Senado se faça representar nas comemorações do 10º aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado		257 e 364	— n.º 75/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de interstício para o PR nº 32/72
— n.º 63/72, do Sr. Antônio Carlos, de dispensa de interstício para o PR nº 24/72	305		— n.º 76/72, do Sr. Waldemar Alcântara, de dispensa de interstício para o PR nº 33/72
— n.º 64/72, do Sr. Clodomir Milet, de dispensa de interstício para o PR nº 25/72	305	— n.º 77/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o PR nº 34/72	357
— n.º 65/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de interstício para o PR nº 26/72	305	— n.º 78/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de interstício para o PR nº 35/72	357
— n.º 66/72, do Sr. Benedito Ferreira, de dispensa de interstício para o PR nº 27/72	306	— n.º 79/72, do Sr. Antônio Carlos, de dispensa de publicação para o PR nº 28/72	388
— n.º 67/72, do Sr. Antônio Carlos, de dispensa de interstício para o PR n.º 28/72	333	— n.º 80/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de publicação para o PR nº 29/72	389
— n.º 68/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de interstício para o PR nº 29/72	333	— n.º 81/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o PR nº 30/72	389
— n.º 69/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de interstício para o PR n.º 30/72	333	— n.º 82/72, do Sr. José Augusto, de dispensa de publicação para o PR nº 31/72	389
— n.º 70/72, do Sr. Gustavo Capanema, de dispensa de interstício para o PR nº 31/72	333	— n.º 83/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de publicação para o PR nº 32/72	430
— n.º 70-A/72, do Sr. Antônio Carlos, de dispensa de publicação para o PR nº 24/72	337	— n.º 84/72, do Sr. Virgílio Távora, de dispensa de publicação para o PR nº 33/72	430
		— n.º 85/72, do Sr. Guido Mondin, de dispensa de publicação para o PR nº 34/72	430
		— n.º 86/72, do Sr. Carvalho Pinto, de dispensa de publicação para o PR nº 35/72	430
		RESTRIÇÕES IMPOSTAS A LIBERDADE DE INFORMAÇÃO	
		— Esclarecendo o teor da nota distribuída aos jornalistas pelo Sr. Ulysses Guimarães, denunciando as —; disc. do Sr. Danton Jobim	120

SARANDI A CUNHA--PORA

- De júbilo, pela prioridade concedida à construção do trecho rodoviário ligando —; disc. do Sr. Lenoir Vargas 153

SAÚDE PÚBLICA

- Advogando a necessidade urgente de serem fixadas as diretrizes básicas de — nacional; disc. do Sr. Waldemar Alcântara 64

SECA

- Tecendo considerações a respeito do flagelo da —, que assola o Piauí; disc. do Sr. Helvídio Nunes 259

SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

- Registrando o —; disc. do Sr. Ruy Santos 236

SETE QUEDAS

- Abordando a questão do aproveitamento hidrelétrico de —; disc. do Sr. Danton Jobim 373

"SISTEMA MANTÉM ESTRATÉGIA DO SILÊNCIO"

- Transcrevendo o comentário do jornal *O Estado de S. Paulo* intitulado —; disc. do Sr. Nelson Carneiro 239

SISTEMA PENITENCIÁRIO

- Abordando o problema do — do País; disc. do Sr. Osires Teixeira 452

SUBSTITUIÇÕES

- do Sr. Antônio Carlos, propondo a substituição do Sr. Saldanha Derzi pelo Sr. Renato Franco, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o PL n.º 3/72 (CN) 81
- do Sr. Nelson Carneiro, solicitando a substituição do seu nome pelo do Sr. Ruy Carneiro, na Comissão Mista que examina o PL n.º 3/72 (CN) 81
- do Sr. Antônio Carlos, propondo a substituição do Sr. Wilson Gonçalves pelo Sr. Lourival Bap-

tista na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 4/72 (CN) 87

- do Sr. Antônio Carlos, propondo a substituição do Sr. Mattos Leão pelo Sr. Antônio Carlos, na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 4/72 (CN) 87

- do Sr. Antônio Carlos, propondo a substituição do Sr. José Sarney pelo Sr. Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 4/72 (CN) 87

- do Sr. Geraldo Freire, indicando o Sr. João Linhares para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar o PL n.º 4/72 (CN), em substituição ao Sr. Alair Ferreira 87

- do Sr. Nelson Carneiro, solitando a substituição do Sr. Franco Montoro pelo Sr. Ruy Carneiro na Comissão Mista que examina o PL n.º 5/72 (CN) 206

- do Sr. José Lindoso, solicitando a substituição do Sr. Augusto Franco pelo Sr. Osires Teixeira na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 5/72 (CN) 206

- do Sr. José Lindoso, propondo a substituição do Sr. Guido Mondin pelo Sr. Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 5/72 (CN) 206

- do Sr. Antônio Carlos, propondo a substituição do Sr. Renato Franco pelo Sr. Paulo Torres, na Comissão Mista do Congresso que dará parecer sobre o PL n.º 5/72 (CN) 207

- do Sr. Geraldo Freire, indicando os Srs. Aderival Jurema e Milton Brandão para substituírem os Srs. Paulo Abreu e José Alves na Comissão Mista destinada a apreciar o PL n.º 5/72 (CN) 207

SUPERPORTO DE PARANAGUÁ

- Exaltando a importância da criação do —; disc. do Sr. Mattos Leão 222

SYLVIO RABELLO

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do escritor —; disc. do Sr. Ruy Santos 68

TRANSAMAZONICA

- Assinalando o reflexo da — na vida do Estado do Amazonas; disc. do Sr. José Lindoso 262

UNIAO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

- Discorrendo sobre a Comissão Parlamentar de Apoio para a realização do I Acampamento Regional de Patrulhas do Distrito Federal, da —; disc. do Sr. Guido Mondin 146

UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

- Registrando a iniciativa da — de lançar um concurso em homenagem ao 150º aniversário da Independência do Brasil; disc. do Sr. Osires Teixeira 452

URANIO ENRIQUECIDO

- Demonstrando o acerto da decisão do Brasil ao preferir o — para o reator a ser instalado em Angra dos Reis; disc. do Sr. Arnon de Mello 438

VIDA PÚBLICA BRASILEIRA

- Abordando aspectos da —; disc. do Sr. Nelson Carneiro .. 215
- Em resposta ao discurso do Sr. Nelson Carneiro, sobre aspectos da —; disc. do Sr. Osires Teixeira 224

WALTER MENEZES PAES

- Discurso proferido pelo General-de-Exército —, ao assumir o Comando do IV Exército 448

WALTER BRUNO KOHELN

- Homenagem de pesar, pelo falecimento do Sr. —; disc. do Sr. Lenoir Vargas 76

**55.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 16 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Helvidio Nunes — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamin Farah — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Filinto Müller — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.º 139/72 (n.º 158/72, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara número 6/72 (n.º 701-B/72, na Casa de origem), que reduz o prazo para o registro de chapas de candidatos a membros de Diretórios Municipais no ano de 1972, fixa normas para escolha de candidatos nas eleições de 15 de novembro do mesmo ano, e dá ou-

tras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.784, de 14 de junho de 1972).

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 8, de 1972**

(N.º 665-B/72, na Casa de origem)

Modifica o art. 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º É concedida a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra, filha do Conselheiro Rui Barbosa, uma pensão mensal especial de valor correspondente a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 94, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos pra-

zos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que “modifica o art. 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luíza Vitória Rui Barbosa Guerra”.

Brasília, em 19 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência projeto de lei visando reajustar a pensão especial concedida a Dona Maria Luíza Vitória Rui Barbosa Guerra.

Tendo em vista o reconhecimento da Nação aos serviços prestados pelo Conselheiro Rui Barbosa, foi concedida pela Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, pensão especial vitalícia a sua filha, Dona Maria Luíza Vitória Rui Barbosa Guerra, no valor do dobro do maior salário-mínimo vigente no País.

O benefício teve em vista garantir os meios de subsistência da referida senhora, dentro do nível considerado condigno pelo legislador.

Hoje, porém, em face à elevação do custo de vida, desvalorizou-se o montante do benefício, não mais sendo suficiente para a manutenção do mesmo padrão de vida da pensionista do Estado, razão pela qual surge a necessidade de reajustá-lo às realidades atuais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Jarbas G. Passarinho.

(À Comissão de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 9, de 1972

(N.º 689-B/72, na Casa de origem)

Revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que permite a aquisição, em Brasília, por parte de Governos estrangeiros, de imóveis para residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 136, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo projeto de lei que “prorroga até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964”.

Brasília, em 30 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.
Senhor Presidente:

Expirar-se-á, no próximo dia 1.º de junho, o prazo estipulado pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de

1969, que prorrogou por três anos o limite de tempo anteriormente fixado no artigo 2.º da Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964, para "a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários a residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas".

2. As disposições do supracitado Decreto-lei n.º 607 têm contribuído de forma apreciável para atenuar as dificuldades criadas pela limitada oferta de imóveis de aluguel no Distrito Federal, sobretudo em relação aos agentes diplomáticos de menor categoria hierárquica e ao pessoal administrativo das Missões, cuja capacidade econômica é modesta.

3. As Missões diplomáticas, mormente aquelas cujo pessoal é numeroso, têm-se valido e continuam a valer-se dessa facilidade, com o propósito de dar cumprimento às determinações de Vossa Excelência de que todas as representações estrangeiras acreditadas junto ao Governo brasileiro estejam com suas sedes e serviços definitivamente instalados em Brasília até o próximo dia 7 de setembro.

4. Considerando que a medida, tão oportunamente adotada, vem atendendo às finalidades que a inspiraram, tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre a prorrogação do referido prazo até 31 de dezembro de 1974.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Mário Gibson Barboza.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

DO 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comunicando aprovação de projeto de lei.

— N.º 198, de 15 de junho, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 80/71 (n.º 468-A/71, na Câmara dos Deputados), que extingue a garantia

de instância a que se refere o art. 259 da Lei n.º 4.191, de 24 de dezembro de 1962, para a interposição de recurso voluntário no processo administrativo fiscal do Distrito Federal (projeto enviado à sanção em 15 de junho de 1972).

PARECERES

PARECER

N.º 158, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1972 (n.º 594-B/72, na Câmara), que define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave.

Relator: Sr. José Augusto

Com vistas ao disposto no art. 51 da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República submete à consideração do Congresso projeto que cataloga entre os crimes contra a segurança nacional o seqüestro de aeronaves.

Ao justificar a proposição, na Exposição de Motivos que acompanha a matéria, salientou o Sr. Ministro da Justiça:

1) que o Decreto-lei n.º 975, de 20 de outubro de 1969, ao tratar dos crimes de contrabando e transportes de terroristas por aeronaves, não adentrou o assunto, cuidando, apenas, da punição de outros ilícitos penais;

2) ser necessário aparelhar a legislação brasileira de diploma que atenda às prescrições do art. 1.º da Convenção para a Repressão ao Apoderamento de Aeronaves, assinada em Haia a 16 de dezembro de 1970, ratificada pelo Congresso pelo Projeto de Decreto Legislativo n.º 71, de 28 de setembro de 1971;

3) que a aprovação do projeto dotará o Estado de eficaz instrumento para a preservação da ordem e combate à subversão.

Nos termos do item 6 da alínea I do artigo 100 do nosso Estatuto Interno, deve esta Comissão opinar sobre o mérito de proposições que disponham sobre direito aeronáutico, penal etc. Sobre o aspecto jurídico-

constitucional, nada vemos que possa obstaculizar a aprovação do mesmo e, quanto ao mérito, lhe damos nosso integral plácito, por considerarmos o seqüestro de avião crime dos mais graves, merecedor, portanto, da repressão consubstanciada no projeto.

Sala das Comissões, em 7 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — Helvidio Nunes — Eurico Rezende — José Lindoso — Wilson Gonçalves — Heitor Dias — Antônio Carlos — Arnon de Mello.

PARECER

N.º 159, de 1972

da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1972.

Relator: Sr. Virgílio Távora

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pela Mensagem n.º 60, datada de 3 de maio de 1972, encaminha à consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Justiça, projeto de lei que “define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle ilícito de aeronaves”.

2. Na Exposição de Motivos encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República, o Sr. Ministro da Justiça afirma que o Decreto-lei n.º 975, de 20 de outubro de 1969, que estabelece os crimes de contrabando e transporte de terroristas e subversivos, praticados por meio de aeronaves, não regulou a matéria, cuidando, tão-somente, da punição de outros crimes, sendo, por isso e para preencher a lacuna existente, necessário aparelhar a legislação brasileira de diploma que “agasalhe o princípio inserto no art. 1.º da Convenção para a Repressão ao Apoderamento de Aeronaves, assinada em Haia, a 16 de dezembro de 1971, e promulgada pelo Decreto n.º 70.201, de 24 de janeiro de 1972”.

3. O primeiro dos diplomas acima citados (Decreto-lei n.º 975, de 1969), que “define os crimes de contrabando e transporte de terroristas e subver-

sivos, praticados por meio de aeronaves”, fez incluir e definir, no seu art. 1.º (itens I a VIII), além dos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional (Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969), mais os seguintes:

“Art. 1.º Além dos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional, serão também considerados crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social:

I — contrabandear aeronave, ou tentar fazê-lo, sobrevoando ou pousando em território nacional sem prévia autorização das autoridades competentes, ou, ainda, sobrevoar ou pousar, respectivamente, em áreas ou aeródromos diferentes dos indicados na autorização para sobrevôo e pousos, contrariando, assim, os arts. 47, 52 e 67 do Código Brasileiro do Ar e legislação vigente;

II — transportar em aeronaves contrabandeadas, ou não, registradas no Registro Aeronáutico Brasileiro “RAB”, ou não, terroristas, subversivos, contrabandistas ou indivíduos que estejam sendo procurados pelas autoridades civis ou militares, ou, ainda, concorrer, através desses vôos ilegais, para a locomoção, entrada ou saída do País, de tais elementos;

III — transportar em aeronaves contrabandeadas, ou não, registradas no Registro Aeronáutico Brasileiro “RAB”, ou não, mercadorias contrabandeadas de qualquer espécie, inclusive armas, munições, minérios, pedras preciosas ou entorpecentes;

IV — construir ou permitir sejam construídas, sem autorização das autoridades competentes, pistas de pouso de quaisquer naturezas;

V — permitir ou facilitar, para os fins condenados neste Decreto-lei, sejam efetuados pousos ou decolagens em locais improvisados, ou não;

VI — permitir ou facilitar a separação ou manutenção de aeronaves que tenham pousado irregularmente em locais improvisados, ou não;

VII — efetuar, o técnico ou mecânico, reparos de qualquer natureza ou manutenção em aeronaves, tendo ciência de sua utilização criminosa, ou, ainda, mudar sua cor ou prefixo, sem autorização da autoridade competente;

VIII — utilizar meios de comunicação para facilitar a prática de contrabando ou subversão;

Pena: reclusão de 8 a 20 anos.”

4. A Convenção assinada em Haia, a 16 de dezembro de 1970, ratificada pelo Brasil através do Decreto Legislativo n.º 71, de 1971, por sua vez, veio aumentar a responsabilidade e o controle, a serem exercidos por cada Estado Contratante, e, por conseguinte, do Brasil. Tanto assim que o Decreto n.º 70.201, de 24 de fevereiro de 1972, fez executar e cumprir inteiramente todas as disposições contidas na Convenção concluída em Haia, em 1970.

5. Dos 14 artigos que compõem a citada Convenção, convém salientar alguns deles, a saber:

A) O artigo IV obriga cada Estado Contratante a tomar todas as medidas necessárias para estabelecer sua jurisdição sobre o crime e todo outro ato de violência contra passageiros ou tripulantes cometido pelo suposto criminoso em conexão com o crime, nos seguintes casos:

“a) quando o crime for cometido a bordo de uma aeronave registrada no referido Estado;

b) quando a aeronave a bordo da qual o crime for cometido aterrisar no seu território com o suposto criminoso ainda a bordo;

c) quando o crime for cometido a bordo de uma aeronave arrendada sem tripulação a um arrendatário que possua o centro principal de seus negócios ou, se não possui tal centro principal de negócios, residência permanente no referido Estado.”

B) O art. VII do referido documento ainda estabelece:

“Art. VII. O Estado Contratante em cujo território o suposto cri-

minoso for encontrado, se não o extraditar, obrigar-se-á, sem qualquer exceção, tenha ou não o crime sido cometido no seu território, a submeter o caso às suas autoridades competentes para o fim de ser o mesmo processado. As referidas autoridades decidirão do mesmo modo que no caso de qualquer crime comum, de natureza grave, sujeita à lei do mencionado Estado.”

6. Como se afirmou anteriormente, e conforme se conclui do exame dos artigos IV e VII da Convenção acima transcritos, os Estados Contratantes convieram em prestar, entre si, a maior assistência possível em relação aos procedimentos criminais instaurados relativamente ao crime e aos demais atos mencionados nos artigos IV, VII e nos demais dispositivos da Convenção, aplicando, em todos os casos, a lei do Estado que receber a solicitação.

7. A Nação deve estar preparada para defender-se e garantir, perante outros países, a execução e o cumprimento de todos os tratados, acordos e convenções ratificados. No caso do projeto ora sob nossa apreciação, se transformado em lei, permitirá não só complementar e dotar a legislação brasileira de meios legais mais eficientes, que não poderiam ter sido previstos nos Decretos-leis n.ºs 898 e 975, ambos de 1969, editados anteriormente à data da realização da Convenção, como, também, agasalhar e ao mesmo tempo não ferir o princípio inserto no artigo 1.º da Convenção para Repressão ao Apoderamento de Aeronaves.

8. É oportuno acentuar que o nosso País, recentemente, está ratificando, através de projeto de decreto legislativo, uma nova “Convenção para Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil”, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.º do art. 12.

9. Pelas razões expostas e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão (art. 113 do Regimento Interno) que possa ser oposto ao Projeto de Lei da Câmara

n.º 5, de 1972, opinamos no sentido de sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Paulo Torres, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Flávio Britto — José Guiomard — José Lindoso.

PARECER
N.º 160, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1971, que estabelece critérios para a fixação do "salário-base" e dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescentando parágrafo ao artigo 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (redação dada pelo artigo 19 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), e dá outras providências.

Relator: Sr. José Sarney

Preconiza a proposição acima caracterizada, de autoria do nobre Senador Cattete Pinheiro, acrescentar parágrafo ao artigo 77 da Lei Orgânica da Previdência Social, com a expressa finalidade de dar à fixação do "salário-base" dos profissionais liberais que exercem, com autonomia, sua atividade, nova disciplinação.

Está o projeto em causa, na forma regimental, devidamente justificado.

Salário-base, assim definido na legislação previdenciária, é o salário sobre o qual incide a contribuição destinada ao custeio das prestações a cargo do INPS. De fato, são os seguintes os dispositivos da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, referentes à matéria:

"Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, não podendo incidir sobre importância que exceda de 10 (dez) vezes o salário-mínimo mensal de maior valor vigente no País;

.....

Art. 76. Entende-se por salário de contribuição":

.....

II — o salário-base para os trabalhadores autônomos e para os facultativos.

.....

Art. 77. O salário-base será fixado pelo Departamento Nacional da Previdência Social, ouvido o Serviço Atuarial e os órgãos de classe, quando houver, devendo ser atendidas nas respectivas tabelas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida de cada região."

Através do parágrafo único mandado acrescentar ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 1960, pelo art. 1.º do projeto, fixa ele, desde logo, no caso dos profissionais liberais, tabela de salário-base segundo o tempo de atividade profissional e a renda declarada do segurado.

Prescreve o artigo 2.º da proposição que "os atuais profissionais liberais, segurados autônomos do INPS, só terão direito aos benefícios previdenciários de acordo com a tabela prevista no artigo 1.º após cinco anos de contribuição sobre os novos índices".

Finalmente, está assim concebido o art. 3.º:

"Art. 3.º As despesas oriundas da aplicação desta lei correrão à conta da arrecadação prevista na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, Título IV, Capítulo I, artigos 69 a 75."

É inequívoca a competência da União para legislar sobre seguro social, através de lei da iniciativa, entre outros, de qualquer parlamentar, nos precisos termos do art. 8.º, item XVII, letra c, combinado com os artigos 43, 56 e 165, item XVI, sem as limitações do artigo 57, todos do texto constitucional.

Afigura-se-nos, entretanto, supérfluo o artigo 3.º da proposição, antes reproduzido.

Aliás, a própria justificação da proposição, com muito acerto, declara:

"9. Indispensável afirmar-se, finalmente, inexistir qualquer injuridicidade ou inconstitucionalidade no projeto, o qual versa, em sua essência, sobre critérios a se-

rem adotados pela previdência social no recebimento de contribuições. Não se diga, por outro lado, que o valor das aposentadorias serão majorados, pois, se isso acontecesse, a fonte de custeio estaria garantida: o aumento do valor das contribuições durante anos a fio. O projeto, em todos os sentidos, mantém intacto o sistema legal vigente para a previdência social."

Com efeito, é inaplicável à hipótese a norma mandamental do parágrafo único do artigo 165 de nossa Carta Política, assim expressa:

"Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Ora, limitando-se o projeto em exame a dispor sobre a fixação do salário-base dos profissionais liberais, não cria, majora ou estende benefício concedido pela previdência social, inexistindo razões para indicação da correspondente fonte de custeio, na forma prevista no mencionado artigo 3.º, que, de resto, nada mais faz além de ratificar a vigência de dispositivos legais não afetados, de forma alguma, pela proposição.

O parecer, conseqüentemente, é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1971, com exclusão de seu artigo 3.º, nos termos da seguinte:

EMENDA N.º 1-CCJ

Elimine-se o artigo 3.º, renumerando-se os 4.º e 5.º para 3.º e 4.º

Sala das Comissões, em 12 de abril de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Augusto — Heitor Dias — José Lindoso — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema.

PARECER

N.º 161, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 104, de 1971.

Relator: Sr. Accioly Filho

1. Pela legislação vigente (Lei Orgânica da Previdência e respectivo re-

gulamento), são segurados obrigatórios da Previdência Social os trabalhadores autônomos, definidos como aqueles que exercem, habitualmente e por conta própria, atividade profissional remunerada (art. 5.º, IV, e 6.º, V, do Dec. n.º 60.501, de 14 de março de 1967).

Esses segurados autônomos contribuem para a Previdência segundo um salário-base, fixado pelo Departamento Nacional da Previdência Social (artigos 173, II, e 174, do Regulamento citado).

É que os segurados empregados têm sua contribuição regulada pelo salário efetivamente percebido, não podendo, todavia, ultrapassar de dez vezes o maior salário-mínimo vigente no País (art. 173, I, e parágrafo único do cit. decreto).

Já o mesmo não pode ser feito com a categoria dos autônomos, que não têm rendimento fixo, mas variável.

Cumprido, assim, ao órgão do Ministério do Trabalho fixar o salário-contribuição dos autônomos.

Aquele que se encontra em vigor é o estabelecido pela Resolução n.º 876/67, de 14 de dezembro de 1967, do DNPS, relativamente aos profissionais liberais de nível superior. O salário-base desses trabalhadores autônomos varia de três salários-mínimos regionais até cinco, segundo o profissional tenha menos dois a mais de quinze anos de atividade profissional. Esse salário-base sofreu modificações quanto aos engenheiros, o qual passou a ser de seis salários-mínimos regionais.

2. O projeto de lei, de iniciativa do Sr. Senador Cattete Pinheiro, visa a introduzir, na própria Lei Orgânica da Previdência Social, a fixação do salário-base para cálculo da contribuição e, por conseqüência, do salário-benefício dos profissionais liberais autônomos. Retira-se, assim, a matéria da competência do órgão administrativo do MTPS para prescrevê-la na Lei; perde o assunto contornos administrativos de evidente transitoriedade para adquirir estabilidade legal.

Essa determinação do salário-base pela lei constitui exceção, pois está ela atualmente dependente de crité-

rios elaborados pelo DNPS, ouvido o órgão atuarial.

O projeto visa tão-só à fixação do salário-base dos profissionais liberais, adotando os seguintes limites de valor do maior salário-mínimo vigente no País segundo o tempo de atividade do autônomo:

- a) até 2 salários-mínimos, de um a cinco anos;
- b) até 4 salários-mínimos, de cinco a dez anos;
- c) até 6 salários-mínimos, de dez a quinze anos;
- d) até 8 salários-mínimos, de quinze a vinte anos;
- e) até 10 salários-mínimos, de mais de vinte anos.

3. Além dessa previsão do salário-base, estabelecido em critérios adotados pela própria lei, o projeto permite a opção por teto de contribuição superior àquelas categorias referidas, desde que o contribuinte comprove o recebimento de renda permanente garantidora do pagamento, bem como, sendo reduzida a renda, a escolha de categoria inferior ao seu tempo de atividade.

4. A respeito da fixação de critérios predeterminados para a contribuição, nada há a opor à conveniência do projeto. É certo que, no caso do contribuinte autônomo obrigatório, a parcela de contribuição é de 8%, que não se soma àquela de 8% exigida do empregador, no caso de assalariado. A parte do ônus da previdência se estende a todas as categorias que constituem o órgão previdenciário, recaindo sobre todos os contribuintes a parcela de 8% que deixa de ser paga pelo empregador, que inexistente. Diluise, no entanto, de tal forma esse encargo, que se torna ele suportável e é justo que o profissional que trabalha sem vínculo empregatício não deva ter ônus superior ao assalariado. Se a este se permite um salário-contribuição no máximo de 10 vezes o maior salário-mínimo, não é equitativo que se impeça ao não assalariado, mas também trabalhador, que tenha um teto de contribuição de igual valor. É arbitrária a fixação do salário-base em 5 vezes o maior salário-mínimo, pois pode esse quantum chegar tam-

bém a 10 vezes esse salário, consoante se adotou a respeito do assalariado.

5. Se obtém o aplauso e concordância essa parte do projeto, já o mesmo não ocorre com aquela outra, que admite a alteração do salário-base segundo critério que fica adstrito tão-só à capacidade econômica do contribuinte. Pelo projeto, se o contribuinte tem condição de pagar maior contribuição, porque a sua renda assim o permite, é aumentado o salário-base para até 10 vezes o maior salário-mínimo. É, pois, um critério muito arbitrário, dependente de prova insegura e sem nenhuma relação com os objetivos e fundamentos da Previdência Social. A se adotar um critério de tempo de atividade na profissão, não se justifica a alteração dele para o perfilhamento de outro que dependa da renda do contribuinte.

6. De resto, convém compatibilizar os diversos índices adotados no projeto. Se a primeira categoria de contribuintes vai de um a cinco anos e a segunda de cinco a dez e, assim por diante, não se sabe se aquele que tem cinco anos de atividade pertence à primeira ou à segunda categoria. Do mesmo modo, a primeira categoria não pode abranger os que têm um a cinco anos, mas os que tiverem até cinco anos, pois deve também compreender os que têm menos de um ano de atividade profissional.

Nesses termos, o meu voto é pela aprovação do projeto com as emendas seguintes:

EMENDA N.º 1—CLS

Na alínea a, substitua-se “de um a cinco anos” por “de até cinco anos”;

na alínea b, substitua-se “de cinco a dez anos”, por “de mais de cinco anos a dez anos”;

na alínea c, substitua-se “de dez a quinze anos”, por “por mais de dez anos a quinze anos”;

na alínea d, substitua-se “de quinze a vinte anos”, por “por mais de quinze anos a vinte anos”;

na alínea e, substitua-se “de vinte anos em diante” por “por mais de vinte anos”.

EMENDA N.º 2—CLS

Suprima-se o inciso II e respectivas alíneas a e b.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 15 de julho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Accioly Filho, Relator — Heitor Dias — Benedito Ferreira, Vencido — Paulo Torres.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA.

1. De iniciativa do eminente Senador Cattete Pinheiro, o presente projeto acrescenta parágrafo único ao artigo 77 da Lei Orgânica da Previdência Social (n.º 3.807, de 1960, com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei n.º 66, de 1966), com a finalidade de fixar, desde logo, os critérios a serem seguidos pelo DNPS no estabelecimento do “salário-base” dos profissionais liberais, que passariam a ser os seguintes:

I — por tempo de atividade profissional:

- a) de um a cinco anos: até dois salários-mínimos de maior valor vigente no País;
- b) de cinco a dez anos: até quatro salários-mínimos;
- c) de dez a quinze anos: até seis salários-mínimos;
- d) de quinze a vinte anos: até oito salários-mínimos;
- e) de vinte anos em diante: até dez salários-mínimos.

II — pela renda declarada:

a) para os que possuem renda suficiente e desejarem, poderão, desde logo, contribuir em importância superior à da tabela anterior, dentro do limite máximo previsto, sendo inadmissível a desistência dessa opção;

b) para os que, após o décimo ano de contribuição, verificarem a sua impossibilidade de continuar contribuindo na percentagem até então permitida — seis salários-mínimos —, caso em que não poderão retornar à escala progressiva.

2. Trata-se, como se verifica, de clássico problema da contribuição dos “profissionais liberais”, considerados “trabalhadores autônomos”, e que, há

longa data, vem merecendo os esforços dos parlamentares no sentido de ser obtida uma solução mais equânime.

3. O artigo 77 da Lei Orgânica da Previdência Social, ao qual o projeto pretende acrescentar parágrafo único, dispõe que o “salário-base” dos trabalhadores autônomos será fixado pelo DNPS, ouvido o Serviço Atuarial do MTPS e os órgãos de classe respectivos, devendo ser atendidas as peculiaridades das diversas categorias de trabalhadores e o padrão de vida da região.

Sobre esse aspecto, o autor assim se expressa:

“Assim, muito embora a lei diga que o “salário-base” será fixado pelo DNPS, ouvido o Serviço Atuarial “e os órgãos de classe”, o que ocorre, na realidade, é que esses órgãos de classe em nada influem e, após a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 66, de 1966, feita a primeira fixação (e última) dos “salários-base” das categorias profissionais, apesar do grande número de reivindicações encaminhadas, somente as modificações que os órgãos governamentais resolveram fazer foram adotadas, sendo as demais, solicitadas pelos interessados, indeferidas, normalmente. Anexamos, para exame, algumas Resoluções do DNPS a respeito.

Dessa forma, no que concerne aos profissionais liberais, esse critério é iníquo e injusto. A escala contributiva fixada para os mesmos é irrisória, só chegando, normalmente, até o máximo de cinco salários-mínimos regionais, muito embora a Previdência Social admita um teto contributivo de dez salários-mínimos de maior valor vigente no País. Ora, indaga-se, por que os “despachantes aduaneiros” podem contribuir sobre dez salários-mínimos, aposentando-se proporcionalmente a essa importância, e os profissionais liberais não? A Previdência Social, por acaso, não precisa de maior número de contribuições, pode dispensar receita?”

4. O ilustre Senador Accioly Filho, relator da matéria, concorda

com a adoção do primeiro critério e sugere a supressão do segundo.

É de se convir, entanto, que a proposição, ao adotar o critério da renda declarada, procura atender a duas situações. Em primeiro lugar, a dos que possuem mais e que desejam contribuir acima da tabela, mas dentro do limite legal de dez salários-mínimos. Em segundo lugar, a dos que, mesmo depois de muitos anos de atividade profissional, não têm renda suficiente e não podem contribuir sobre o limite máximo.

A primeira hipótese, realmente, pode ser deixada à margem, pois é raríssima e talvez, na prática, não exista: quem será capaz de, podendo contribuir com menos, pedir para contribuir com mais?

A segunda, entretanto, é justíssima.

É sabido que a categoria "profissionais liberais" é composta por uma vasta gama de classes, tais como as dos advogados, médicos, enfermeiros, engenheiros, arquitetos, contabilistas etc. Dentro dessas classes, a variedade remunerativa é das mais díspares: uns, bem aquinhoados pelos conhecimentos e pela sorte, percebem vultosa soma mensal, enquanto outros, menos favorecidos, mal conseguem para o sustento próprio.

Ora, como é possível, assim, adotar-se um critério uno, fixo, imutável? Quantos serão forçados, se isso acontecer, ao fim de suas vidas profissionais, a desistir dos benefícios previdenciários ou, o que é pior, não serão executados, por falta de pagamento da contribuição devida, se o percentual adotado for muito elevado?

É indispensável, portanto, no nosso entender, que haja a possibilidade de se atender a uns e a outros.

5. Por outro lado, é de se convir que a Previdência Social é, ainda, em sua base, um seguro, que só pode existir com o lastro dos cálculos atuariais exatos.

Em sua origem, instituiu-se que o sistema previdenciário seria composto da contribuição triplíce: empregado, empregador e União, em partes igualitárias. Com o passar dos tempos, alterações foram introduzidas na legislação específica: a União passou

a contribuir em importância correspondente às despesas com a administração e pessoal, oriunda da arrecadação das taxas recebidas diretamente do público, e, se necessário, com verbas orçamentárias para suprir quaisquer deficits no setor, continuando empregado e empregador a contribuir, cada um, com os mesmos 8%. Surgiu, então, o problema dos trabalhadores autônomos, que só contribuem com 8%, inexistindo a parte do empregador.

Como se pode atender, então, a esse encargo previdenciário, tão-somente com os 8% (oito por cento) da arrecadação dos segurados autônomos?

Como se sabe, o seguro social funciona dentro de dois regimes financeiros: o da repartição e o da capitalização. O primeiro, segundo ensina a maioria dos autores, consiste em efetuar o cálculo das despesas dentro de períodos certos e de pequena duração, normalmente, dentro do ano fiscal. O segundo tem em vista a previsão, a aplicação de recursos, a longo prazo, de maneira a assegurar a formação de um fundo de garantia, que possibilite o atendimento das despesas prestacionais no tempo, tais como as aposentadorias e pensões.

Assim, em verdade, a base atuarial necessária ao atendimento dos benefícios devidos aos segurados autônomos só pode advir da aplicação de recursos de acordo com o regime financeiro da capitalização, da aplicação dos recursos totais da instituição previdenciária, da qual resultam lucros.

É de se convir, portanto, que já ai essa categoria de segurados está sendo pesada à massa global dos segurados, que dependem desses benefícios previdenciários.

Nesse ponto, surge a principal arguição levantada por certos setores técnico-especializados do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do INPS: a simples ampliação do teto contributivo dessas categorias implicaria, inevitavelmente, em um aumento da carga a ser atendida pela instituição, à conta da aplicação dos seus recursos, pelo sistema financeiro da capitalização.

6. Sem dúvida, tal argumento é ponderável e deve ser levado em conta, especialmente quando se sabe, como já foi dito antes, que a previdência social brasileira, na sua etapa atual, é ainda, em sua base, um seguro e só pode existir com o apoio de cálculos atuariais exatos.

7. Estudada devidamente a matéria, em seus fundamentos básicos e dentro dos preceitos que devem nortear a Justiça Social, não se pode deixar de reconhecer razão a ambos os lados: aos segurados, que desejam contribuir sobre importância maior, de acordo com as suas possibilidades, e ao INPS, que tem a grave responsabilidade de gerir o dinheiro recebido, que, em última análise, pertence aos próprios segurados, garantindo-lhes a percepção de todos os benefícios a que fazem jus.

8. A solução, no caso, parece estar no meio termo: mantermos a situação atual, em que o trabalhador autônomo contribui, normalmente, entre três e cinco salários-mínimos regionais e, após o decurso do prazo fixado para atingir o limite máximo, permitirmos, aos que tenham possibilidade e o desejem, a contribuição máxima, sobre dez salários-mínimos regionais, caso em que deverão pagar tanto a parte do empregado como a do empregador, ou seja, 16%.

Dessa forma, todos os aspectos do problema estariam cobertos: base atuarial para o INPS, possibilidade de contribuir em importância maior para os que o desejarem e de permanecer no status quo para os que não tiverem melhores condições financeiras.

9. Ante o exposto, considerando o projeto meritório e de alto alcance social, uma vez que atinge uma vasta categoria de profissionais, dando-lhes uma melhor cobertura para a época em que vão precisar, opinamos pela sua aprovação, com as alterações consubstanciadas na Emenda n.º 1 — CCJ, bem como nas emendas a seguir, que, no nosso entender, englobam a idéia principal do eminente Autor, Senador Cattete Pinheiro, e as sugestões do ilustre Relator, Senador Accioly Filho.

EMENDA N.º 1 — CLS

Dê-se ao art. 1.º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1.º O artigo 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 19 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1.º Os profissionais liberais, segurados autônomos, após quinze (15) anos de contribuições, terão o período de um (1) ano para exercer o direito de optar por uma contribuição igual a dezesseis por cento (16%) sobre dez salários-mínimos regionais.

§ 2.º Realizada a opção, os segurados a que se refere o parágrafo anterior ficarão obrigados à contribuição nele estabelecida, sem possibilidade de desistência.”

EMENDA N.º 2 — CLS

Dê-se ao art. 2.º a seguinte redação:

“Art. 2.º Os atuais profissionais liberais que realizarem a opção estabelecida nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 77 da Lei n.º 3.807, de 1960, só terão direito à concessão de benefícios calculados sobre os novos valores após a realização de sessenta (60) contribuições mensais.”

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Benedito Ferreira, Relator.

PARECER

N.º 162, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública.

Relator: Sr. Arnon de Mello

O projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria do nobre Senador José Lindoso e tem por objeto modificar a Lei n.º 5.762, de 14-12-71, que transforma o Banco Nacional da Habitação em empresa pública.

Ao justificar a proposição, esclarece seu ilustre autor:

a) quando da tramitação do projeto de lei que deu origem à atual Lei n.º 5.762, seu Relator, o nobre Deputado Jorge Vargas, apresentou emendas que se converteram nos parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º do citado diploma;

b) existiam no projeto preceitos de teor quase idêntico aos parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º, igualmente convertidos em lei;

c) como a coexistência dos dois textos, além de pleonástico, pode criar problemas na execução da lei, propõe o projeto a revogação dos parágrafos 1.º e 2.º do art. 2.º, e dá nova redação ao parágrafo 2.º do art. 1.º

Ressalta do exposto que o douto Senador José Lindoso, querendo escoimar a Lei que transformou o Banco Nacional da Habitação em empresa pública de imperfeições decorrentes de preceitos que se repetem, submete à consideração do Senado a proposição em pauta.

O projeto, sob o aspecto jurídico-constitucional, afigura-se-nos merecedor de aprovação. E, quanto ao mérito, lhe damos igualmente nosso apoio por considerá-lo pleno de fundamento.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — José Augusto — Gustavo Capanema — Accioly Filho — José Lindoso.

PARECER

N.º 163, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972.

Relator: Sr. Paulo Torres

O projeto em exame, já apreciado na Comissão de Constituição e Justiça, onde mereceu parecer favorável, visa a modificar a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, no sentido de escoimá-la de algumas imperfeições, estas consubstanciadas na existência de preceitos de teor quase idênticos no seu texto.

Para melhor entendimento do problema, vejamos como o situa o ilus-

tre Senador José Lindoso, autor da proposição:

“Do confronto dos textos, verifica-se que a diferença que se observa entre os parágrafos 1.º e 2.º do projeto oficial e que se erigiram em texto de Lei (parágrafos 1.º e 2.º do art. 1.º) e os de iguais números do art. 2.º da Lei, decorrentes da emenda do Relator, é de que no texto do projeto as alterações do Estatuto da empresa pública (BNH) dependeriam de decreto a ser baixado pelo Presidente da República e no texto proveniente da emenda do Relator ficarão dependendo de, apenas, aprovação.”

É fora de dúvida que a controvérsia precisa e deve ser sanada.

Assim sendo, somos pela aprovação do projeto, na certeza de que a alteração proposta, além de dirimir a dúvida existente, melhor se ajusta à realidade e aos princípios jurídicos inspiradores da espécie.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Paulo Torres, Relator — Benedito Ferreira — Heitor Dias.

PARECER

N.º 164, de 1972

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1971 (número 2.062-B/69, na origem), que modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Relator: Sr. Heitor Dias

1. Originário da Câmara dos Deputados, o presente projeto propõe duas alterações à Consolidação das Leis do Trabalho, a saber:

I — em seu art. 1.º: modifica a redação do § 3.º do art. 511, que dá a definição do que se deve entender por “categoria profissional diferenciada”; e

II — acrescenta parágrafo único ao art. 571.

2. A redação atual do § 3.º do art. 511 da C.L.T. é a seguinte:

“§ 3.º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares.”

O projeto substitui a expressão — “é a que se forma por empregados que exerçam”, por — “é a constituída por exercentes de profissões”, e inclui, *in fine* do parágrafo, a seguinte — “qualquer que seja o ramo de atividades dos empregadores”.

3. O artigo 511 da C.L.T. é o ponto de partida para o estudo do complexo e importante Capítulo da “Organização Sindical”, que envolve, segundo os tratadistas, uma das mais irresistíveis tendências do homem: a do convívio com os seus semelhantes, especialmente quando houver identidade de anseios, desejos, esperanças e interesses.

Em torno desse direito ao convívio, à associação, todos os povos livres se reúnem e o consagram em suas Cartas Magnas: “É assegurada a liberdade de associação para fins lícitos. Nenhuma associação poderá ser dissolvida, senão em virtude de decisão judicial” (Const., art. 153, § 28, Dos Direitos e Garantias Individuais).

A Comissão de Técnicos incumbida de elaborar a Consolidação das Leis do Trabalho, ante essas razões, dedicou especial atenção a esse Capítulo, o qual, reconhecidamente, é um dos mais bem elaborados.

“É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas” — é o que estabelece o artigo 511 da C.L.T.

Dentro desse princípio de liberdade de associação, evidentemente, surge a hipótese dos que, sem pertencerem àquelas atividades mencionadas no *caput* do artigo, por serem dife-

renciadas uma das outras, têm também direito a se associarem: eis por que o art. 511 da C.L.T., em seu § 3.º, definiu o que se deve entender por “categoria profissional diferenciada”, aí incluídos, segundo os autores, os motoristas, que podem ser tanto os condutores de veículos como os guindasteiros dos portos — os viajantes comerciais, que também podem ser despachantes, etc.

4. A alteração proposta para o § 3.º do art. 511 não nos sensibiliza a ponto de adotá-la: ao contrário, preferimos dizer que categoria profissional diferenciada “é a que se forma dos empregados que exerçam profissões”, à de que “é a constituída por exercentes de profissões...”. Não há, no mérito, qualquer modificação substancial. Do mesmo teor é a inclusão da frase: “qualquer que seja o ramo de atividade dos respectivos empregadores”. Essa expressão é, no nosso entender, supérflua, porquanto, até o momento, ao que sabemos, essas categorias se reúnem em associação ou sindicato, qualquer que seja o ramo de atividades de seus empregadores. Aliás, é de se notar que a modificação seria restritiva, pois muitas categorias não têm empregadores, razão pela qual a consideramos inconveniente aos interesses dessas próprias categorias.

5. A segunda modificação proposta pelo projeto diz respeito ao art. 571 da C.L.T., que dispõe:

“Art. 571. Qualquer das atividades ou profissões concentradas na forma do parágrafo único do artigo anterior” — que admite a sindicalização pelo critério de categorias similares ou conexas, quando não podem eficientemente sindicalizar-se entre elas — “poderá dissociar-se do sindicato principal, formando um sindicato específico, desde que o novo sindicato, a juízo da Comissão do Enquadramento Sindical, ofereça possibilidade de vida associativa regular e de ação sindical eficiente.”

Deseja o projeto incluir parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. É vedado, no entanto, dissociarem-se as profissões específicas aludidas no art. 511.”

6. Data venia do ilustre autor da proposição, Deputado Athiê Coury, discordamos dessa inclusão, uma vez que contraria toda a sistemática legal e jurídica vigente, inclusive a do *caput* do art. 571.

A primeira vista, poder-se-ia pensar que a disposição atingiria apenas as categorias profissionais diferenciadas. Haveria, se assim fosse, uma discriminação intolerável ao direito associativo, que implica, necessariamente, no direito oposto, ou seja, no de dissociar-se segundo os interesses particulares de cada categoria. Ademais, seria preceito inócuo, porquanto muito difícil a formação de sindicato tão especializado como, por exemplo, o dos Advogados Trabalhistas, ou o dos Motoristas de Carros Particulares. Mas o princípio ou o direito dissociativo deve perdurar, uma vez existir para todos.

Mas, na realidade, o novo preceito vai mais além e abrange o *caput* do art. 571, em flagrante choque com o mesmo, pretendendo impedir a dissociação das categorias aglomeradas temporariamente pelo critério da similaridade ou conexidade. E mais, o parágrafo refere-se ao art. 511 da C.L.T., principal elemento do sindicalismo: e aí fere todo o sistema sindical brasileiro, porquanto nenhuma associação ou sindicato, formada com base no art. 511, poderia dissociar-se. De nada valeriam, nesse caso, os demais dispositivos consolidados.

7. Dessa forma, considerando que a Consolidação das Leis do Trabalho, nesse particular, não merece reparos e que a proposição contraria toda a sistemática sindical brasileira, com prejuízos para a organização vigente e, inclusive, de alguns dos direitos mais fundamentais do homem, o nosso parecer é pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Franco Montoro, Presidente — Heitor Dias, Relator — Paulo Torres — Benedito Ferreira.

PARECER

N.º 165, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972 (n.º .. 646-B/72, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Relator: Sr. Milton Trindade

O projeto sob nossa apreciação originou-se da Mensagem n.º 83, de 17 de maio de 1972, do Senhor Presidente da República, que se fundamentou no artigo 51 da Constituição para encaminhá-lo ao Congresso Nacional e indicou, como rito de tramitação, os prazos estabelecidos no mesmo dispositivo constitucional.

Protocolado na Câmara dos Deputados a 19 de maio passado, a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Educação e Cultura daquela Casa do Congresso, aprovada em ambas.

Não lhe tendo sido proposta qualquer emenda, o projeto em apreço foi aprovado sem restrições pelo plenário da Câmara a sete do corrente mês, chegando ao Senado no último dia nove.

O original do anteprojeto de lei, documento da Presidência da República, não se encontra no processado, mas se depreende que seus termos sejam *ipsis literis* os contidos no projeto aprovado pela Câmara, já que não se registrou qualquer emenda.

A proposição, em síntese, objetiva solucionar o controvertido dispositivo legal sobre a questão de jubilação de alunos.

Na sua brilhante Exposição de Motivos ao Senhor Presidente da República, o eminente Senhor Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, faz referência a um antigo estudo que, já na Presidência da República, para deliberação final, foi recolhido para novos estudos, “considerando a necessidade de tornar menos drástico o critério de jubilação, na conformidade das experiências alcançadas. Agora, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o processo respectivo, acompanhado de ante-

projeto de lei, com as alterações procedidas”.

Prossegue a Exposição de Motivos que fundamenta o projeto:

“Pelo atual projeto, o aluno, ultrapassado o 1.º ciclo, que normalmente é de um ano, poderia permanecer oito anos seguidas na 2.ª série antes de ser jubilado, o que gerava a figura do estudante profissional.

O substitutivo, estabelecendo a cláusula “na forma dos estatutos ou dos regimentos”, oferece às instituições possibilidade de regulamentar o princípio geral da lei, de modo a impedir que o aluno se fixe numa única série ou num conjunto de disciplinas, durante todo tempo do curso.

Além disso, destacamos o caso especial do 1.º ciclo, atribuindo às instituições competência para fixar o prazo em que o aluno deve perfazer este ciclo, eliminando, assim, o seu possível congestionamento, medida já tomada por algumas universidades.

Do mesmo modo, foi prevista a hipótese dos cursos do art. 18 da Lei n.º 5.540, cuja duração é fixada pelo próprio estabelecimento.

A matéria da jubilação é extremamente delicada pela dificuldade de encontrar um critério que seja ao mesmo tempo justo e rigoroso.

Evitamos uma regulamentação casuística, combinando o princípio geral fixado em Lei com a regulamentação de casos concretos pelos estabelecimentos.

Como os estatutos e regimentos devem ser aprovados pelo Conselho Federal de Educação, este será a instância reguladora entre a Lei e os estabelecimentos a corrigir os excessos, as omissões ou distorções.”

Sobreleva ressaltar no projeto, além da flexibilidade que lhe permitirá permanente aprimoramento, o detalhe de que regulamenta exclusivamente o problema da jubilação de alunos das instituições oficiais, o que aprofunda sua conveniência e consolida sua posição introversa.

Nos órgãos técnicos da Câmara, a proposição foi detida e brilhantemente estudada, nada havendo a acrescentar aos debates que ali se travaram em torno do assunto.

Em face do exposto, não temos nenhuma restrição a fazer ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972, pelo que opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Gustavo Capanema, Presidente — Milton Trindade, Relator — Tarso Dutra — Adalberto Sena — Geraldo Mesquita.

PARECER

N.º 166, de 1972

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 106, de 1972 (n.º 156, de 1972, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

Relator: Sr. Milton Cabral

Com a Mensagem n.º 106, de 1972 (n.º 156/72, na origem), o Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, submete ao estudo do Senado Federal a proposta do Ministro de Estado da Fazenda constante da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, no sentido de que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, “a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras”.

2. Dispõe o inciso VI do artigo 42 da Constituição competir, privativamente, ao Senado “fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mini-

mo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades”.

3. Com base nesse dispositivo constitucional, foram aprovadas as Resoluções n.ºs 58, de 1968, 79, de 1970, e 92, de 1970.

A primeira dessas resoluções proibiu, pelo prazo de dois anos, a emissão e o lançamento de obrigações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, excetuados os casos que especifica. A segunda prorrogou a vigência dessa resolução por mais dois anos, e a última complementou, de forma mais cabal e perfeita, essas proibições.

4. Essas resoluções, no entanto, prevêem a possibilidade de os Estados e Municípios pleitearem o levantamento temporário da proibição em tela, quando se tratar, especialmente, de títulos vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortizações possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, para atender ao pagamento de encargos assumidos anteriormente à edição das referidas normas.

Estabelecem tais medidas legislativas o procedimento a ser adotado: apresentação de fundamentação técnica da medida excepcional ao Conselho Monetário Nacional, que a enca-

minhará, por intermédio do Ministério da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida ao exame do Senado Federal.

5. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, autorizando a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo e financiamento de obras públicas (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de Letras de Câmbio (Resolução n.º 49/71) e, por último, a autorização concedida ao Estado da Bahia para emitir obrigações de qualquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11, de 1972).

6. Em sua Exposição de Motivos sobre a matéria, o Senhor Ministro da Fazenda esclarece:

“O Governo do Estado da Bahia solicitou autorização para que o DER/BA continue aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 23 de março do corrente ano, aprovou o Conselho Monetário Nacional o seguinte plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, lastreado por minuciosa fundamentação técnica:

Data	Letras a aceitar	Letras a resgatar	Volume em circulação em 31-12	Percentual
1971	46.000	—	46.000	100%
1972	36.800	46.000	36.800	80%
1973	23.000	36.800	23.000	50%
1974	11.500	23.000	11.500	25%
1975	—	11.500	—	—

Torna-se necessário, entretanto, para que tal programa se concretize, o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 92, de 30 de novembro de 1970, do Senado Federal.”

7. Como se verifica, o Conselho Monetário Nacional examinou toda a

documentação técnica justificadora da medida de exceção, apresentada pelo Governo do Estado da Bahia, e aprovou a necessidade da medida em sessão de 23 de março do corrente ano.

8. Dessa forma, foram atendidas todas as exigências regimentais, legais

e constitucionais, tendo o mérito da matéria merecido a aprovação do Conselho Monetário Nacional, do Ministro da Fazenda e do próprio Senhor Presidente da República, uma vez que plenamente justificável o levantamento temporário da referida proibição, a fim de que o Estado da Bahia possa atender a compromissos inadmissíveis com empreiteiros de obras.

9. Ante o exposto e à semelhança de casos anteriores, esta Comissão opina favoravelmente à concessão da medida pleiteada, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 20, DE 1972**

Suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/BA), de acordo com o plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Milton Cabral, Relator — Leandro Maciel — Flávio Britto — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Geraldo Mesquita.

**PARECER
N.º 167, de 1972**

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, da Comissão de Economia, que submete à deliberação do Senado Federal o pedido do Governo do Estado da Bahia para o levantamento da proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970.

Relator: Sr. Heitor Dias

Pela Mensagem n.º 106, de 1972 (n.º 156, de 1972, na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, “para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, a fim de que o Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras”.

2. A Exposição de Motivos (n.º 116, de 12 de abril de 1972), do Senhor Ministro da Fazenda, ao encaminhar o pleito do Governo do Estado da Bahia ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, diz:

“O Governo do Estado da Bahia solicitou autorização para que o DER/BA continue aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras.

Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 23 de março do corrente ano, aprovou o Conselho Monetário Nacional o seguinte plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, lastreado por minuciosa fundamentação técnica:

Ano	Letras a aceitar	Letras a resgatar	Volume em circulação em 31/12	Percentual
1971	46.000	—	46.000	100%
1972	36.800	46.000	36.800	80%
1973	23.000	36.800	23.000	50%
1974	11.500	23.000	11.500	25%
1975	—	11.500	—	—

Torna-se necessário, entretanto, para que tal programa se concretize o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 92, de 30 de novembro de 1970, do Senado Federal.”

3. A Mensagem presidencial faz referência ao inciso VI do art. 42 da Constituição Federal, verbis:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

4. As Resoluções números 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71 regulamentam o dispositivo constitucional citado (art. 42, item VI, Constituição), sendo o pronunciamento do Senado indispensável, porque tanto a Resolução n.º 58, prorrogada pela de n.º 79, como a Resolução n.º 92, proíbem a emissão de títulos pelos Estados e Municípios para garantia de empréstimos internos e ambas, nos seus §§ 1.º e 2.º dos artigos 1.º e 4.º, estabelecem que essas proibições podem ser levantadas, desde que o Estado ou Município apresente fundamentação técnica da operação que vai realizar e que essa fundamentação seja examinada pelo Conselho Monetário Nacional e encaminhada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República.

5. Aliás, o Senado já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, autorizando a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo e financiamento de obras públicas (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71) e, mais recentemente o pleito do Estado da Bahia, autorizando a emissão de quaisquer obriga-

ções para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Resolução n.º 11/72).

6. No que compete a esta Comissão examinar — constitucionalidade e juridicidade —, nada há que possa ser argüido contra a proposição, visto que a mesma atende ao disposto no inciso VI do art. 42 da Carta Magna, às Resoluções Normativas do Senado Federal de números 58, de 1968, e 79 e 92, ambas de 1970 e, 53, de 1971, bem como os dispositivos específicos a tais casos da nossa lei interna.

7. Ante o exposto, entendemos que o presente Projeto de Resolução se encontra em condições de ter tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Nelson Carneiro — José Sarney — Eurico Rezende — Helvídio Nunes — José Augusto — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — José Lindoso — Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido irá à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 55, de 1972

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, inserção nos Anais do Senado, do artigo publicado no *Jornal do Brasil*, edição de 14 de junho de 1972, de autoria do jornalista Carlos A. Dunshee de Abranches, sob o título de “As Lições de Estocolmo”.

Sala das Sessões, em 15-6-72. — Senador Benjamin Farah.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — De acordo com o art. 234, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 21, de 1972

Assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 148 do Regimento Interno os parágrafos:

“§ 3.º É assegurado aos órgãos sindicais das categorias profissionais ou econômicas e às autarquias controladoras do exercício profissional o direito de se manifestarem, perante o Relator e por escrito, sobre as proposições do interesse da respectiva classe.

§ 4.º Terão as entidades de classe referidas no parágrafo anterior — para sua manifestação — a metade do prazo de que dispuser o Relator para apreciar a proposição em causa.

§ 5.º O Relator fará anexar ao processo as manifestações recebidas, pronunciando-se em seu parecer, conclusivamente, sobre as mesmas.”

Art. 2.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1972. — Senador Franco Montoro.

Justificação

A ser feita oralmente.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO X

Dos Relatores

Art. 148. A designação de Relator independe de reunião da Comissão e deverá ser feita dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do projeto na Comissão, salvo nos casos em que este Regimento estipule outro prazo.

§ 1.º O Relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em Plenário, salvo ausência ou recusa.

§ 2.º Quando se tratar de emenda oferecida pelo Relator, em Plenário, o Presidente da Comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, para justificar o Projeto de Resolução que acaba de ser lido.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Resolução que acaba de ser lido assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.

Sr. Presidente, o objetivo deste Projeto é incentivar e assegurar a participação de todos os setores da comunidade no processo de elaboração das leis. É uma forma de promover o que se costuma denominar “a democracia participativa”.

As entidades representativas de empregados e empregadores e os Conselhos Federais incumbidos da fiscalização das várias atividades profissionais têm autoridade para trazer ao conhecimento do Senado o pensamento de amplos setores da comunidade a respeito de proposições em andamento.

O art. 166 do Regimento Interno já permite algumas dessas participações:

“Quando as Comissões se ocuparem de assuntos de interesse particular, procederem a inquéritos, tomarem depoimentos e informações, ou praticarem outras diligências semelhantes, poderão solicitar, das autoridades legislativas, judiciárias ou administrativas, das entidades autárquicas, sociedade de economia mista e empresas concessionárias de serviços públicos, quaisquer documentos ou informações” — e aqui está o ponto que nos interessa — “e permitir às pessoas diretamente interessadas a defesa dos seus direitos, por escrito ou oralmente.”

Ora, com muito maior razão se há de assegurar a entidade representati-

vas de coletividades inteiras, dotadas de órgãos de assessoramento, de estudos e de pesquisas especializados, sejam profissionais ou patronais, o direito de se manifestarem sobre assuntos de interesse coletivo. Na forma da sugestão, poderão essas entidades pronunciar-se contra ou a favor do projeto em exame, estando o Relator obrigado a se manifestar conclusivamente sobre os argumentos produzidos.

É preciso ter presente que essas entidades, além de representarem, na esfera administrativa e judiciária, a respectiva categoria, são, por disposição imperativa da lei, órgãos consultivos do Poder Público. É o que dispõe o art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho:

“Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos:

.....

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal.”

O art. 148 do Regimento, a que estamos propondo o acréscimo, determina:

“Art. 148. A designação de Relator independe de reunião da Comissão e deverá ser feita dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento do projeto na Comissão, salvo nos casos em que este Regimento estipule outro prazo.

§ 1.º O Relator do projeto será o das emendas a este oferecidas em Plenário, salvo ausência ou recusa.

§ 2.º Quando se tratar de emenda oferecida pelo Relator, em Plenário, o Presidente da Comissão designará outro Senador para relatá-la, sendo essa circunstância consignada no parecer.”

A este artigo propomos o aditamento que acaba de ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário, disciplinando a participação das entidades, através de sugestões ao Poder Legislativo.

Com este aditamento ao texto regimental, temos em vista assegurar a oportunidade à participação de am-

plos setores da comunidade no processo de elaboração legislativa, o que propiciará também ao Senado exame mais amplo das proposições em estudo, e a oportunidade de decidir, com maior margem de acerto, em favor dos futuros destinatários das leis que elaboramos.

Com esta convicção, confiamos venha nosso projeto merecer a acolhida indispensável das Comissões à sua conversão em resolução do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do art. 445, § 1.º, do Regimento Interno, o Projeto que acaba de ser justificado será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa, durante três Sessões, a fim de receber emendas. Findo este prazo, será despachado às Comissões competentes.

Por proposta do nobre Senador Magalhães Pinto e outros Senhores Congressistas, e ouvida, previamente, a Mesa da Câmara dos Deputados, conforme o disposto no art. 2.º do Regimento Comum, convoco Sessão Solene do Congresso Nacional, a realizar-se às 15 horas do próximo dia 27, destinada a comemorar o Episódio dos 18 do Forte de Copacabana.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, cioso e responsável, para cumprir bem a sua missão histórica, o Estado de Goiás, para abrigar em seu seio a nova Capital da República, tudo deu de si, chegando ao ponto de, no afã de ajudar, cometer o absurdo de desapropriar e indenizar, com seus próprios recursos financeiros, terras já pertencentes à União, para que aqui se implantasse Brasília no mais curto espaço de tempo.

Mobilizando todos os seus recursos humanos e financeiros, para a cristalização do sonho da nacionalidade, Goiás, com uma economia incipiente e quase que totalmente agrária, sofreu, de princípio, um sério esvaziamento econômico, vez que, como já

aludi, todos os investimentos que se destinassem às suas áreas urbanas, por alguns anos foram carregados para a nova cidade, para só mais tarde desfrutar os benefícios de hospedeiro da Administração Central.

Inegavelmente, ganhamos muito. Pesados os prós e contras, o saldo positivo foi mais que favorável para Goiás, em termos de desenvolvimento econômico. Contudo, o progresso alcançado, a infra-estrutura implantada, seja com recursos próprios, ou com recursos do Governo Federal, não têm bastado para atender o fluxo migratório que, a partir de 1960, vem-se orientando para Goiás, em grande parte oriundo daqueles que demandam Brasília e aqui não encontrando receptividade, os melos para se fixarem, voltam-se para o meu Estado.

Os problemas administrativos de Goiás não são poucos e nem novos, é verdade. Os desbravadores do nosso território, talvez pela pressa do enriquecimento rápido, para retorno às suas origens, ou pelas peculiaridades das nossas riquezas minerais, especialmente pedras preciosas, o certo é que muito dos povoados que ali deixaram, após a exaustão do ouro e pedras preciosas, e não possuindo esses municípios outras riquezas perenes ou mesmo terras que se prestem à agricultura e à pecuária, estão, na atualidade, a constituírem-se em sérios problemas para os administradores estaduais.

A região Nordeste do Estado, por exemplo, é um atestado eloquente desta nossa afirmação, existindo ali alguns municípios e cidades que datam da nossa colonização, e que vêm exigindo dos governos de Goiás uma atenção toda especial, mas toda impotente para atender às necessidades dos mesmos. Isto porque o que ali se arrecada não justifica, nem de longe, os investimentos exigidos.

Para se ter uma idéia da gravidade dos problemas da região, basta atentar-se para o fato de que, apesar da época em que foram implantadas, até cerca de 5 anos, a maioria das cidades dali não contavam com uma obra sequer construída pelo Governo estadual, por faltar até mesmo uma estrada carroçável para o transporte do material necessário.

Com ingentes sacrifícios para o Estado, construíram-se as estradas, escolas e alguns postos de saúde, como também uma usina hidrelétrica.

E, pasmem, Senhores Senadores, inaugurada, há cerca de 4 anos, a citada hidrelétrica, apesar de pequena, ainda agora está, quase que na sua totalidade, ociosa, porque os municípios não dispõem de rendas ou recursos para construir as redes de transmissão. Em alguns casos, examinados por mim, se mobilizada toda a receita municipal, não bastaria a mesma sequer para o pagamento dos juros de um empréstimo que contraissem, para a construção de uma linha de transmissão.

É o velho círculo vicioso. Pobre porque não tem energia e não a tem porque é pobre!

Para aquilatarmos a influência de Brasília no desenvolvimento econômico, e posterior agravamento dos problemas sociais dos goianos, vejamos o que ali se tem feito, após Brasília, em termos de infra-estrutura e o quanto se tem aplicado nos chamados investimentos demográficos, os quais, como sabemos, além de retorno muito lento, passam a agravar, sobremodo, a rubrica do custeio.

Em 1960 contava o território goiano com 5.710 km de rodovias estaduais, sendo a maioria estradas de 2.^a e 3.^a classe, e somente 10 km asfaltadas; já em 1970 tínhamos 9.245 km de rodovias estaduais e, ainda, 901 km de estradas pavimentadas pelo Governo estadual.

No setor energético, contávamos, em 1960, com 36.000 KVA, em termos de geração, e 1.177 km de rede de transmissão, para, em 1970, termos 180.000 KVA e mais de 5.000 km de rede de transmissão.

Tomando-se estes setores como base, temos uma idéia do quanto temos realizado na área da infra-estrutura.

Nos chamados investimentos demográficos, tomemos como figura dois aspectos, escola e habitação, para termos uma idéia do quanto se tem exigido da administração pública, para atender à grande explosão populacional que atinge Goiás nos últimos anos.

Em 1960, com 1.320 salas de aula, tínhamos matriculados no ensino pri-

mário 105 mil alunos, para, em 1971, termos, em 9.634 salas de aulas, 463 mil alunos matriculados no mesmo ciclo.

No ensino médio, o crescimento foi mais espantoso ainda, pois, em 1960, tínhamos 6.400 matriculados, para 120 mil matrículas em 1970.

No setor habitacional, tal o volume migratório, além do crescimento vegetativo da população, que o BNH, em financiamentos para residências, de 1968 a 1971 aplicou em Goiás, somente por intermédio da Caixa Econômica Estadual, quantia superior a 300 milhões de cruzeiros.

Por outro lado, se, em 1960, contávamos com uma população de 1.950.000 (um milhão, novecentos e cinquenta mil), em 1970 chegávamos à casa dos 3 milhões de habitantes, isto é, mais de 50% de aumento em 10 anos, o que significa um deficit de 200 mil matrículas no ensino primário, levando-se em conta que 20% da população está na faixa de 7 a 14 anos, sem falarmos no ensino médio, onde a situação é bem mais grave.

Senhor Presidente, em que pese o colossal salto no rumo ao progresso, que conseguimos dar com toda a infra-estrutura implantada em Goiás, com a multiplicação do volume nas nossas safras agrícolas, com a duplicação do rebanho bovino nos últimos 10 anos, tudo isso, face ao fluxo migratório que ali se vem verificando, pouco ou quase nada tem significado em termos de solução para os nossos problemas sociais, que se agravam a cada instante. E, segundo estudo recente elaborado pelos órgãos de planejamento do Governo estadual, em Goiânia experimentamos um desemprego superior a 26% na força-trabalho. Atraídos pela administração central, com a perspectiva de que a proximidade com o Governo da República venha a significar solução para suas doenças e pobreza, muitos dos nossos patricios, sofredores, abandonam as suas regiões e buscam Brasília para residência. Aqui não encontram, como não poderia deixar de ser, os meios para sobreviverem e, por esta razão, demandam Goiás, para ali engrossarem a falange da mão-de-obra desqualificada, da mendicância e do menor abandonado, para exigirem do

Governo estadual cada vez maior atenção e o desvio dos recursos financeiros destinados à infra-estrutura, ou da mais que carente estrutura geradora de novos empregos.

Daí porque, Senhor Presidente, rezeamos venha o nosso Estado, antes de ser o hospedeiro que propicia tranqüilidade a Brasília, passe a ser, até mesmo por consequência, intranqüilidade e perturbações para o Poder Central.

Rezeamos muito mais, temos fundados receios de que venha o nosso Estado a não ter as condições para exercitar o papel que lhe está, histórica e geograficamente, reservado, que é o de ser o suporte, o trampolim para a integração de todo o Centro-Oeste e da Amazônia à comunidade nacional.

Como aludi, contamos com uma agricultura bem diversificada e alcançando índices de produtividade razoáveis, especialmente em algodão. Com um dos maiores e melhores rebanhos de bovinos, o 5.º do País, e terras de pastagens naturais na região do Araguaia, que nos permitirão, a curto prazo, a duplicação do nosso gado bovino, e, por acréscimo, o fabuloso subsolo com imensuráveis riquezas, especialmente dos chamados não-ferrosos.

Pois bem, Senhor Presidente, com todos esses aspectos positivos, sejam eles naturais ou governamentais, somados à vontade indômita de progresso que possui a alma dos goianos, e dos que ali aportam, volta a repetir, sem pretender a posição de oráculo ou mesmo futurologista, Goiás, além da atenção que tem recebido do Governo da República, do Prodoeste e muitas mais que benéficas ajudas, está a carecer urgentemente de uma outra providência.

Precisamos, sem maiores delongas, de um Banco de Desenvolvimento.

Precisamos de um instrumento carreador de recursos financeiros, a juros baixos, capaz de nos propiciar a estrutura, a industrialização geradora dos empregos reclamados na área urbana, e uma remuneração mais justa aos nossos produtores da agropecuária.

Goiás quer os meios financeiros para continuar recebendo, abrigando

e empregando todos aqueles que demandem o seu território, ao mesmo tempo que possa, explorando o seu subsolo, extraindo e industrializando os não-ferrosos, que ali jazem inertes, poupe divisas ao País e, mais, possa transformar o Brasil de importador, que é atualmente, em exportador em larga escala de níquel, amianto, grafita, cobre, zinco, estanho e muitos outros minerais.

Para tanto, Goiás quer e precisa sair da condição de “espremido” entre o pólo fiscal, que é a Amazônia, e o pólo dinâmico, que é a Região Sul do País.

Por incrível que possa parecer, Senhor Presidente, Goiás tem, atualmente, geração ociosa na sua Usina de Cachoeira Dourada e, em 1975, caso não haja uma providência certa e urgente, a situação será bem mais agravada, pois com a conclusão da 3.^a etapa da Usina, teremos triplicado a capacidade geradora de energia elétrica.

Finalmente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, o que buscamos com estas nossas anotações endereçadas aos nossos homens do Executivo, responsáveis pelo setor, não é a criação de mais um Banco de Desenvolvimento simplesmente. O que buscamos, como vimos demonstrando, nada mais é que um instrumento, um meio de, aproveitando os recursos naturais e humanos, a apreciável infraestrutura existente em Goiás, que possa a nossa Unidade se converter de fato na espinha dorsal, no elo real da integração nacional.

E, para tanto, creio válido salientar para concluir, que no caso presente não se trata da criação de um banco com acréscimo de novas despesas, e, sim, de emitir-se uma carta-patente para a transformação da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Goiás, que conta com autorização legislativa estadual para esta transformação, e com um capital realizado da ordem de 70 milhões de cruzeiros e, ainda, dispondo de uma estrutura técnica capacitada para atender à estrutura do futuro Banco de Desenvolvimento sem acréscimo de despesas, repito.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de impressionar a persistência, em nosso País, de idéias um tanto esdrúxulas que, quando menos se espera, ressurgem de onde hibernam, às vezes com perigoso ímpeto. Nestes dias, há sempre o risco de vermos frutos do diletantismo intelectual, por mais mal sazoados que nos pareçam, se tornarem núcleo de alguma dessas iniciativas governamentais que nos vão envolvendo num pandemônio legislativo.

Há poucos dias, os jornais anunciaram a iminência de ampla redivisão territorial do País, voltando à baila uma das mais velhas idéias-panacéia já surgidas entre nós. É justo, desde logo, acentuar a presteza com que o Governo, pela palavra do seu Ministro da Justiça, desmentiu o anúncio e, mais uma vez, repeliu fantasma que nos vem rondando há longo tempo. Mas, certo é que, apagado o fogo, sob as cinzas permanecem brasas que não podem ser menosprezadas nos dias atuais. Conforme vemos na edição de 27 de maio de O Estado de S. Paulo, “fontes do Ministério do Interior” admitiram a existência de tais estudos, adiantando que se circunscreveriam à Amazônia Legal e” — frisa o jornal — “a longo prazo”. Verificamos, assim, que o perigo subsiste.

Sr. Presidente, somos um país subdesenvolvido, como tantos proclamam, ou em processo de desenvolvimento, como é do agrado oficial e também nosso. Qualquer que seja a qualificação que nos dêem, certo é que jamais fomos um país atrasado, na expressão cultural de suas elites. Sob muitos aspectos, somos uma nação privilegiada e até *sui generis*, que muitos exemplos pode dar ao mundo, o que bem se pode verificar pelos estudos e análises da nossa Independência — ora tão em moda, onde numerosas razões ressaltam para nos orgulharmos de nosso passado, bem como de muitos aspectos do nosso presente. Mais lastimável, portanto, a estranha sobrevivência dessa idéia tão mal equacionada, qual seja a da redivisão territorial, na qual se pode identificar um conteúdo de hostilidade ao passado e sempre apresentado como

panacéia, apesar de sua precária penetração nacional, quero dizer, de sua circunscrição a reduzidíssimos meios. O fabrico de novo mapa do Brasil, por ter sentido de contestação de nossa história, está a merecer estudos e ponderações dos espíritos mais atilados.

E, a não ser a proclamação de generalidades alusivas aos efeitos econômicos, nada se dá a conhecer quanto à profundidade dos estudos que a matéria obviamente exige, quer pela sua natureza e gravidade, quer pela repercussão num momento em que declinam, num eclipse, entre outras, as nossas tradições democráticas.

Daí o sentido dado à panacéia com que revestem propósito tão descabido. Os seus respeitáveis, ou mal disfarçados arautos, dão à redivisão do Brasil poder miraculoso, ilimitado. É como se, retalhada a Amazônia em dezenas de arbitrarias fatias, automaticamente estivessem resolvidos os seus problemas; não é difícil imaginar como os corifeus do ressurgimento dessa idéia se excitam e chegam a descontrolar-se ao contemplar o nosso mapa estirado à sua frente, comprazendo-se na sua descompassada modificação: Estados são fundidos; Estados são desmembrados em simples Territórios, sem atenção às bases da realidade política; e, a par da simplicidade com que se relegam ao nada ponderosas razões de nossa história, nenhum esforço se realiza para “demonstrar” as motivações de toda essa “alegria” ao mapa que herdamos dos construtores da grandeza continental de nossa Pátria.

Na mais seráfica das tranqüilidades, cortam e recortam o “vazio da Amazônia” — como acentuam — povoando-o, desenvolvendo-o à custa de traçados de polígonos. E, como em tempos idos, criam e distribuem novas capitâneas. Da mesma forma, de pouco mais se utilizando senão de papel e tinta, idealizam a fusão de Estados, ou o retalhamento de outros. Tudo, pelo que se lê nos jornais, aos sabores arbitrários. Tudo à revelia de outras considerações alheias aos apegos econômicos e fora do abstrato de linhas e angulações. E se antevê nesses riscos, retos ou tortuosos, a “defesa” da Amazônia, como se esta fosse nossa por descuido da história e não pelo sangue dos heróis que a conquistaram e a mantiveram até à revelia do Governo Central!

E outro não é o procedimento, mesmo fora da Amazônia.

Juntam-se Alagoas e Sergipe, fruto da idiosincrasia, a Estados de glorioso passado, apenas por que não atingiram a extensão territorial dos seus vizinhos, o que — vejam-se as contradições em voga — não impediria que se retalhassem Minas ou Bahia, por serem grandes! Não há limites de trabalho, à semelhança do que, por exemplo, se empreendeu na Alemanha, não para o fabrico de milagres geográficos mas para a obtenção de “uma raça”, uniforme e única, ou como que na antecipação das “máquinas multiplicadoras” tão ambicionadas pelo Tio Patinhas, da genial criação de Walt Disney.

Em instante algum se trata, como seria lógico, da concessão de autonomia política a qualquer dos atuais Territórios Federais!

Sr. Presidente, damos nossos aplausos à presteza com que o Governo federal desfez as notícias publicadas por toda a imprensa. É de se lamentar, porém, que não se tenha sepultado de vez a idéia nos termos em que é preconizada, para que os agora derrotados desistam de impô-la a prazo mais longo.

Pelo sim, pelo não — aqui deixamos nossa condenação à pretendida redivisão territorial do Brasil. Viesse ela a se concretizar, traria, não há dúvidas, conseqüências desastrosas. Parece-me já ser tempo de se parar de fabricar “novos modelos”, a não ser pelo respeito aos que souberam, com heroísmo e inteligência, construir o Brasil, a essa herança que nos cumpre engrandecer sempre mais, na fidelidade ao que nos foi legado, a fim de não destruir-se o que somos: justamente, deveremos ser, não só em conquistas econômicas, mas também como expressão de nossos anseios democráticos.

Se fosse necessária — e em tese não me insurjo contra a idéia — uma redivisão de certas áreas do nosso território pátrio, nem por isso, de modo algum, ter-se-ia de admitir o que têm em mente os seus atuais pregoeiros. Em verdade, não se está cogitando de REDIVISÃO mas pura e simplesmente de “reterritorialização” do País.

Não pretendem fragmentar a autonomia dos Estados amazônicos, pela

criação, dentro deles, de outras unidades igualmente autônomas. O que se vê, nos mapas da redivisão, são dezenas de territórios federais; é a subtração da presente autonomia estadual de uma larguíssima faixa ora no gozo dessa prerrogativa, para submetê-la, em pedacinhos estanques, à tutela da União — a única considerada capaz, de, pela atuação direta, promover-lhes o desenvolvimento.

E, como o precedente não tardaria — tal se pode antever — a estender-se a outros setores subdesenvolvidos de Estados do Nordeste e do Centro-Oeste, a consequência seria acabarmos pela constituição de dois Brasis: um compreendendo as regiões desenvolvidas do Sul, sob o regime federativo; outro, talvez mais extenso, sob um regime desenganadamente unitário. Donde se vê até que ponto se viria a cometer um atentado contra a Federação, erigida em um dos princípios fundamentais da nossa Carta Magna.

Vale dizer: já não seríamos a República Federativa do Brasil, conforme a nossa própria e mais recente denominação constitucional!

Nem valem, para semelhante aberração política, as invocadas alusões de ordem econômica. De fato, a territorialização não é a única, nem, a meu ver, a melhor forma de desenvolvimento das regiões em foco. Bastaria para tanto que, se não se quisesse instituir novos Estados, se concentrassem nos municípios os recursos e esforços que a União destinaria aos territórios e, bem assim, a ação fiscalizadora e incentivadora que se tem em vista.

Ainda há poucos dias, mostrei, desta tribuna, um exemplo do grau de progresso econômico e cultural a que pode chegar um município, quando se aliam os esforços dos seus homens e das suas empresas à ação supletiva da União e do Estado a que se integra.

Acabamos de receber informações dignas de crédito, através do Senador Benedito Ferreira, e soubemos do grau de progresso que já atingiram municípios de Goiás e as perspectivas que se lhes abrem se, como S. Ex.^a proclamou, vierem outros recursos da assistência oficial.

É preciso, pois, que nós, Senadores — e todos os que têm as vistas e o

patriotismo voltados para o futuro do País — meditemos sobre tais aspectos, os quais, no dia de minha partida para o desempenho de missão desta Casa, me apresso a tornar públicos, dando-lhes a ênfase merecida pelas grandes questões de interesse da Pátria. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, inscrevo-me entre os defensores de todo processo global de desenvolvimento. Desta tribuna, examinei, em várias oportunidades, o imperativo, em nossa época, de toda política de integração nacional. Longe de mim a presunção de estar construindo conceitos originais, elaborando, em estranha alquimia, verdades exóticas. Raciocino com a experiência, reflito com a realidade. Empresário, há anos, no Nordeste, aprendi a viver e pensar o Brasil como um todo, compreendendo a economia como a integração dinâmica de fatores e variáveis tão econômicas quanto sócio-culturais. Face à tecnologia, que avança, e às comunicações em ritmo crescente de expansão, o regional se faz cada vez mais nacional, o global dinamiza, sem destruí-lo, o setorial. O desenvolvimento, nessas condições, é estado de espírito e filosofia da nacionalidade em transformação.

A indústria, ensina a História, é elemento-chave do desenvolvimento. O papel, contudo, da industrialização não é esgotar o desenvolvimento. A industrialização apressa a modernização da vida rural, mas é a agricultura modernizada a garantia do mercado interno sem o qual toda industrialização é luta difícil ou sonho temerário. Cabe, do mesmo modo, ao comércio, estimular a distribuição da renda, absorver mão-de-obra, facilitar a circulação da riqueza, ativar a oferta através da procura que ele deflagra e coordena. Com esta visão dinâmica e integrada do desenvolvimento, a geografia não se conflita com a história, o Estado não se atrita com o empresário, o capital não entra em guerra com o salário, o sentido patrimonial do lucro não anula sua finalidade social. Só um País econômico e culturalmente unido, in-

tegrado, por dentro, pode competir lá fora. A união nacional se faz estímulo à projeção internacional. Não é de se exaltar o desenvolvimento que se fundamenta em Estados desigualmente desenvolvidos. Ter-se-ia, em consequência, a quantidade engulindo a qualidade, a euforia de um momento mascarando a continuidade de um processo que se projeta e mede no tempo. A ambigüidade combina ou enfeita, às vezes, a cultura, mas, especificamente, em economia, não é boa amiga ou conselheira. Compreende-se o esforço ingênuo dos que identificam o Brasil com o Centro-Sul, mas a verdade é que essa equívoca coincidência é mera forma de não ver e interpretar o País. Explica-se a unilateral euforia exportadora de uns, porém, na medida em que ela coexiste, paradoxalmente, com um mercado interno ainda reduzido, precário, pouco significativo, há de se propugnar por uma política de exportação que se complete e integre no alargamento quantitativo e qualitativo do mercado nacional.

O Estado, no contexto brasileiro, tem sido elemento dinâmico na política de integração do País. Sua presença estimulante, disciplinadora, motiva e fortalece o empresariado sensível e consciente. Longe de se diagnosticar e enfatizar o confronto entre o Estado e a empresa privada, examina-se agora, no mundo e no Brasil, fórmulas flexíveis e razoáveis de ativação do desenvolvimento, o qual já não aceita a empresa omissa ou perdulária, como não sanciona a gritaria desatualizada dos calunhadores do Estado. A guerra contraditoriamente humanizadora do desenvolvimento exclui as distorções estruturais, rejeita os desníveis sócio-econômicos, repudia as ortodoxias estagnantes. O Brasil, neste particular, é exemplo vivo de atualização permanente, preocupado menos em copiar a experiência de outros povos do que em criar seu próprio projeto de desenvolvimento autônomo e soberano.

Fiel a si mesmo, trabalhando fatores diversos e originais, compatibilizando uma natureza rica e colorida com um homem novo, inquieto, versátil, constrói-se aqui, em meio aos trópicos, uma nacionalidade voltada para o futuro, de braços abertos para todos os povos. Isso, obviamente,

não tem sido obra do estatismo onipotente, nem tampouco do privatismo ortodoxo. De mãos dadas, no Brasil, Estado e empresa privada só têm compromisso com o povo brasileiro.

Falo em empresa privada sem privilegiá-la em sua forma e extensão. Grandes, médias ou pequenas, todas são segmentos ou partes de um sistema que se deseja harmônico e produtivo. A produtividade não é privilégio de nenhuma delas, mas condição da existência de cada uma. Todas estão condicionadas no tempo e no espaço. Pequenas e médias empresas comandaram, em nosso passado, o surto industrial deste País. Ainda hoje, em algumas regiões e Estados, elas permanecem como a motivação ou o sustentáculo maior da própria livre iniciativa. Não há porque sustentar, ante a problemática, preconceitos suspeitos. Pequenas, médias ou mesmo grandes empresas podem e devem, às vezes, marchar para fusões imperativas, mas isso não significa, necessariamente, principalmente em um País continental, que essas fusões sejam a condição básica ou única da racionalização ou florescimento do sistema em que elas se inserem. Acrescente-se, a propósito, sem nenhuma intenção acaciana, que a livre iniciativa envolve, sob forma empresarial, a indústria, o comércio e a agricultura. Na medida em que se concentram, desproporcionalmente, capitais e técnicas em um destes setores, o desequilíbrio dos demais tende a gerar perplexidades amargas ou conflitos assustadores. Tem-se, com grande esforço e generoso objetivo, procurado criar grandes empresas, mas a verdade é que a riqueza do Brasil ainda é produto das empresas médias e pequenas, que compreendem, segundo estudiosos, 95% das empresas nacionais. Se crescem, por um lado, as empresas industriais e de serviços, e não se observa no comércio e, muito menos, na agricultura o mesmo e proporcional ritmo de expansão. Em termos de expansão setorial ou microeconômica, forçoso é confessar a existência de estrangulamentos que não podem deixar de afetar o desenvolvimento global e integral do País. A produtividade, respaldada, inclusive, em baixos custos, dimensiona a empresa, mas o que a inspira, comanda e estimula é ou deve ser o mercado —

principalmente nos países atrasados ou em desenvolvimento.

Não se levanta, nesta oportunidade, restrições radicais ao crescimento ou fusão das empresas, contudo, por mais simpática que seja, nesta política, a formulação dos tecnocratas rebeldes, parece temerário admitir, nas condições do Brasil, que "o oligopólio passou a constituir o regime natural do mercado". O País, em matéria de empresa, ainda não testou nem, tampouco, esgotou o seu elenco de hipóteses e viabilidades. Estou convencido que as médias e pequenas empresas privadas ainda contêm ou detêm, Brasil afora, as crises ou dificuldades próprias de um capitalismo ainda embrionário. Preocupa-me o florescimento do empresariado nacional, e não profetizar modelos que sei definidos, nunca, porém, definitivos. É justa e louvável a conquista do comércio exterior, mas, acredito, essa conquista será mais eficaz e duradoura com a criação e modernização de um mercado interno amplo, produtivo, fecundo. A coexistência das grandes, médias e pequenas empresas, estimuladas e harmonizadas pela presença do Estado, deve ser parte de uma filosofia que objetiva enriquecer a Nação enriquecendo todos os Estados, fortalecer o País sem empobrecimento do homem. A empresa privada nacional cabe, também, essa missão. (Muito bem! Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Leandro Maciel — Amaral Peixoto — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Orlando Zancaner — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Encerrada a Hora do Expediente.

Presentes 51 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 53, de 1972, de autoria do Sr. Senador Filinto Müller, solicitando a constituição de uma Comissão Externa para representar o Senado nas cerimônias que serão levadas a efeito nos dias 17 e 18 de julho próximo, quando serão recebidos em Fortaleza-Ceará, os restos mortais do Presidente Castello-Branco e de sua esposa.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, será feita oportunamente a designação solicitada.

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, tendo

PARECERES, sob n.ºs 148, 149 e 150, de 1972, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta:

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo-CCJ; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo-CCJ.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 56, de 1972

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei

do Senado n.º 81, de 1971, que revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, a fim de ser feita na Sessão de 27 do corrente mês.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1972. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando, para a de segunda-feira, dia 19, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão

de Redação em seu Parecer n.º 151, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 154, de 1972) que suspende a execução da primeira parte do artigo 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 28-4-70.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 35 minutos.)

**56.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 19 de junho de 1972**

PRESIDENCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Esteves — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg

— Paulo Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos das seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 10, DE 1972

(N.º.673-B/72, na Casa de origem)

Retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o Fica retificado, na forma dos Anexos, que são parte integrante desta lei, o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Parágrafo único. A retificação de que trata este artigo prevalece a partir da data da vigência da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Art. 2.^o A despesa com a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério das Minas e Energia.

Art. 3.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE

II — Cargos de Outra Natureza — Anexo II

Classe ou Série de Classes		Número de Cargos							
		Situação Nova				Situação Anterior			
Denominação	Código	Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios	Vagos	Fixos	Exce- dentes	Provi- sórios	Vagos
Oficial de Adminis- tração	AF-201.16.C	49	—	—	21	65	—	—	37
	AF.201.14.B	116	—	—	63	113	—	—	60
	AF-201.12.A	160	—	84	75	147	—	97	62
		325		84	159	325		97	159

O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 325.

Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Técnico de Adminis- tração	AF-601.20.B	20	—	—	14	—	—	—	—
	AF-601.19.A	20	—	14	20	—	—	—	—
	AF-601.22.C	—	—	—	—	8	—	—	8
	AF-601.21.B	—	—	—	—	14	—	—	14
	AF-601.20.A	—	—	—	—	18	—	22	12
		40		14	34	40		22	34

O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40.

Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Meteorologista	TC.1.101.21.B	6	—	—	6	—	—	—	—
	TC.1.101.20.A	6	—	6	6	—	—	—	—
	TC.1.101.20.B	—	—	—	—	6	—	—	6
	TC.1.101.19.A	—	—	—	—	6	—	6	6
		12		6	12	12		6	12

O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12.

Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Redator	EC.305.20.B	8	—	—	8	—	—	—	—
	EC.305.19.A	8	—	8	8	—	—	—	—
	EC.305.22.C	—	—	—	—	3	—	—	3
	EC.305.21.B	—	—	—	—	5	—	—	5
	EC.305.20.A	—	—	—	—	8	—	8	8
		16		8	16	16		8	16

O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16.

Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

MENSAGEM
N.º 107, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, o anexo projeto de lei que "retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei número 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que instituiu o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia".

Brasília, em 23 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 501,
DE 18 DE MAIO DE 1972, DO DI-
RETOR-GERAL DO DEPARTA-
MENTO ADMINISTRATIVO DO
PESSOAL CIVIL**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No presente processo o Ministério das Minas e Energia, na forma das disposições do Decreto-lei número 625, de 11 de junho de 1969, encaminhou proposta a este Departamento objetivando a retificação do Anexo II da Lei número 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que instituiu o Quadro de Pessoal daquela Secretaria de Estado, para o fim de:

a) corrigir a estrutura das séries de classes de Técnico de Administração e Redator, fixadas para todo o Serviço Público Federal nos níveis 20, 21 e 22, em obediência às disposições do artigo 9.º da Lei número 4.345, de 25 de junho de 1964, uma vez que o projeto que se converteu na Lei número 5.188, de 1966, que as classificou nos níveis 19 e 20, se encontrava ainda em fase de exame por parte do Congresso Nacional, quando da promulgação da mencionada Lei número 4.345, de 1964;

b) corrigir a estrutura da série de classes de Meteorologista, fixada nos níveis 20 e 21 pela Lei número 5.188, de 1966, e classificada, para os demais cargos da mesma natureza, integrantes do Serviço Público Federal, nos níveis 19 e 20;

c) corrigir a proporcionalidade dos cargos integrantes da série de classes de Oficial de Administração.

2. Esclarece o Ministério das Minas e Energia que, em se tratando de medida de caráter retificativo de Quadro de Pessoal aprovado por lei, é de se propor a expedição de ato da mesma natureza, que permita corrigi-lo.

3. Compete ao DASP, consoante a nova regulamentação dada à matéria pelo citado Decreto-lei número 625, verificar a conformidade da proposta à sistemática instituída pela Lei número 3.780, de 1960, visto que aos Órgãos de Pessoal proponentes cabe legalmente a responsabilidade pela verificação dos pressupostos legais, para efeito de enquadramento e suas alterações.

4. A Coordenação de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos deste Departamento, ao proceder ao exame da proposta, nos limites estabelecidos no artigo II do mencionado Decreto-lei número 625, de 1969, entendeu estarem atendidas as normas legais que regem a matéria.

5. Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada decisão de Vossa Excelência, tenho a honra de propor seja encaminhada ao Congresso Nacional a inclusa Mensagem acompanhada de anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta, podendo o processo, em seguida, ser restituído ao Ministério das Minas e Energia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima, e distinta consideração. — **Glauco Lessa Abreu e Silva.**

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 11, de 1972

(N.º 676-B/72, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º A família do servidor civil da União, que falecer em consequên-

cia de agressão sofrida no desempenho de função policial ou de segurança, é assegurada pensão, na base do vencimento ou da remuneração.

Parágrafo único. Para o cálculo da pensão consideram-se integrantes do vencimento as seguintes gratificações, desde que na ocasião do óbito estejam sendo legalmente pagas ao de cujus:

I — gratificação adicional por tempo de serviço;

II — gratificação de função;

III — gratificação de representação;

IV — gratificação de função policial;

V — gratificação de exercício (Decreto-lei n. 1.024, de 21 de outubro de 1969);

VI — gratificação de tempo integral.

Art. 2.º A pensão concedida na forma deste artigo será sempre reajustada na proporção dos aumentos dos níveis de vencimentos, observando-se as reestruturações havidas no respectivo cargo.

Art. 3.º Do valor da pensão deduzir-se-á o correspondente ao de qualquer outra, paga pela Instituição de Previdência a que o de cujus era filiado ou deixada pelo mesmo servidor e paga pelos cofres públicos.

Art. 4.º Têm direito à pensão criada por esta lei as famílias dos servidores desaparecidos desde 1.º de janeiro de 1968.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 114, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de

Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança”.

Brasília, 24 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM-342-B, DE 18 DE MAIO DE 1972, DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que cria pensão especial em favor da família do servidor civil que tenha sucumbido em consequência de agressão sofrida no desempenho de função policial ou de segurança.

A ação criminosa dos terroristas tem vitimado, desde 1968, inúmeros funcionários destacados para os serviços de segurança de autoridades estrangeiras e para o combate à subversão desagregadora.

Ainda estão bem vivos na lembrança do povo brasileiro os trágicos episódios dos seqüestros dos Embaixadores Von Holleben e Bucher, da Alemanha e da Suíça, em que foram mortos os Agentes Federais Helio Carvalho de Araújo e Irlando de Souza Regis.

Se irreparáveis são os prejuízos causados às famílias desses heróis por crimes tão hediondos, incumbe ao Poder Público, em reconhecimento pela sua bravura, assegurar aos seus dependentes recursos suficientes para que possam viver condignamente.

Nesse sentido, observando a lacuna da Legislação vigente, fiz elaborar o anexo projeto de lei que institui pensão especial em benefício das famílias dessas vítimas.

A diretriz que anima o projeto consiste em garantir à família a mesma receita que possuía o servidor em vida, reajustando-se o valor da pensão com os subseqüentes aumentos de vencimentos.

Estou certo de que com a providência legal, ora proposta, a União fará justiça a todos os seus dedicados servidores que, arriscando suas vidas,

garantem a ordem pública e a tranquilidade social.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 12, de 1972

((N.º 674-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Art. 2.º Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre docência de candidato que, não preenchendo o requisito do artigo anterior, comprovar ter completado, na data da publicação do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se o art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 109, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura, o anexo projeto de lei que dispõe sobre

a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Brasília, em 23 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 432, DE 9 DE MAIO DE 1972, DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O art. 4.º do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, exigiu o título de Mestrado ou Doutorado obtido em curso credenciado, como requisito para inscrição em prova de habilitação à docência livre.

Este dispositivo legal veio encontrar alguns professores a caminho da livre docência. Justifica-se, por isso, por que vêm pleiteando uma alteração da lei, visando à eliminação do requisito acima assinalado.

O Conselho Federal de Educação apreciou o assunto, partindo de documento que propunha a esse colegiado solicitasse ao Ministro da Educação e Cultura a expedição de instrução fixando o prazo de 3 anos, para que docentes com mais de 5 anos de atividades e profissionais de nível superior com mais de 10 anos de graduados pudessem submeter-se à prova de habilitação à docência-livre, sem a exigência estabelecida no art. 4.º do Decreto-lei n.º 465/69.

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho Federal de Educação entendeu que o objetivo visado só poderia ser atingido através de uma nova lei que modificasse fundamentalmente o conteúdo da norma expressa no art. 4.º do Decreto-lei n.º 465/69.

Pelo Parecer n.º 566/71-CFE, esse colegiado propôs que se acolhesse a pretensão dos postulantes, originando, em consequência, debates em torno da matéria.

Do confronto das opiniões colhidas, entendi que, dispensar os pré-requisitos exigidos pelo Decreto-lei n.º 465/69 para habilitação à livre-docência, mesmo pelo prazo de 3 anos, terá como resultado obstruir no seu início a carreira docente estruturada com base nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Com efeito, a livre-docência obtida sem o grau de mestre ou doutor, vai permitir que muitos candidatos preferiram tornar-se livres docentes sem passar pela pós-graduação e, assim, ocupar os cargos de carreira docente que exigiram por lei o Mestrado ou o Doutorado.

A intenção da lei foi valorizar a pós-graduação, porquanto é o processo normal de formação de professores do ensino superior impedindo assim o puro autodidatismo e a improvisação.

Por isso, com o apoio do Departamento de Assuntos Universitários, este Ministério elaborou um anteprojeto de lei, mantendo o Doutorado como requisito para a habilitação à livre docência.

Justifica-se este ponto de vista com os seguintes argumentos:

Se o Mestrado é suficiente para alguém habilitar-se à livre docência, e, se o livre docente, conforme decisão tomada pelo Conselho Federal de Educação, goza dos mesmos direitos do doutor por curso credenciado, haverá o desestímulo para o Doutorado, pelo menos para aqueles que tenham o Mestrado. O Doutorado em geral pressupõe 3 anos de estudos intensivos. O Mestrado pode ser conseguido dentro de um ano e meio a dois. A livre-docência poderá ser preparada independente de curso, de modo que o candidato tendo Mestrado preferirá certamente fazer a livre-docência. Aliás, a Universidade de São Paulo já vem exigindo o doutoramento como condição da livre-docência. Entende-se que este salutar princípio deve ser adotado também no sistema federal.

Em segundo lugar, seria concedido o prazo de dois anos, a contar da publicação da lei que altera o Decreto-lei n.º 465/69. Esse prazo parece suficiente para dar oportunidade àqueles que vinham preparando sua docência quando foi promulgado o Decreto-lei citado. Seria atingir seriamente o princípio que rege a carreira docente abrir exceção indiscriminadamente para todos.

Também nesse sentido restringir-se-ia a dispensa do Mestrado e do Doutorado para os candidatos que, na

data da publicação do Decreto-lei n.º 465/69, completaram, pelo menos, cinco anos ininterruptos de docência efetiva, ou dez anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Nestas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Jarbas G. Passarinho.

(*A Comissão de Educação e Cultura.*)

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS, NOS SEGUINTE TERMOS:

Ex.mº Sr.

Senador Petronio Portella

Senado Federal

Brasília — DF.

Ofício n.º 184/72

Em 9 de junho de 1972

Senhor Senador:

Este Instituto, na qualidade de órgão cultural da classe dos Advogados, tem procurado estimular, entre seus associados, a realização de debates em torno de temas jurídicos que interessam, sobremaneira, a uma comunidade em desenvolvimento.

Neste sentido, é nosso interesse promover a realização de conferências sobre o modelo político brasileiro, a serem proferidas por aqueles que aliam um sólido conhecimento doutrinário a uma eficiente participação na vida pública.

Por outro lado, é também nossa preocupação ver revigorado o Poder Legislativo, de cuja atuação depende o fortalecimento do regime democrático.

Ante o exposto, temos a satisfação e a honra de dirigirmo-nos a Vossa Excelência, como legítimo representante da nossa classe política, para convidá-lo a pronunciar conferência neste Instituto, sobre tema de sua livre escolha e de acordo com as disponibilidades de sua agenda.

Na expectativa de sua resposta, aproveitamos o ensejo para manifestar-lhe os protestos de nossa admiração e apreço.

Atenciosamente — Theophilo de Azeredo Santos, Presidente.

PARECERES

PARECER

N.º 168, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 15, de 1972 (número 567/72, na origem), do Senhor Governador do Estado da Guanabara, solicitando ao Senado Federal autorização para que a Companhia Estadual de Telefones CETEL, possa concretizar uma operação de importação de equipamentos com financiamento externo, destinado à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Relator: Sr. Danton Jobim

O Senhor Governador do Estado da Guanabara, no Ofício n.º 576, de 14 de junho do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Governo realizar, através da “Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, a operação de importação de equipamentos com financiamento externo, no valor de Y 1.340.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões de yens), para execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia”.

2. No processado encontra-se o Ofício da CETEL, enviado ao Banco Central do Brasil (Gerência de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros — FIRCE), informando as características principais da operação:

“Fabricante: — NIPPON ELECTRIC COMPANY

Financiador: — A mesma

Endereço: — P.O. BOX 1, TANANAWA, TOKYO, JAPÃO

Garantidor: — BANCO DO ESTADO DA GUANABARA S/A

Valor: — Y 1.305.100.699 (um bilhão, trezentos e cinco milhões, cem mil e seiscentos e noventa e nove yens livres japoneses)

Taxa de Juros: — 7% ao ano líquido, sobre os saldos devedores.

Condições de Pagamento:

— Do principal: — Valor não financiado: 10% do total global, dentro de 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.

— Valor financiado: 90% restante em 15 (quinze) prestações semestrais consecutivas, vencendo-se a 1.ª, 36 (trinta e seis) meses após a data de 14-1-72.

— Dos Juros: — Serão pagos em prestações semestrais, com início em 15-8-74, data do último embarque.

Prazo de entrega: — Início em 15 de outubro de 1972

Final em 15 de agosto de 1974.

Objetivos: — Fornecimento de 274 sistemas de 24 canais cada sistema de equipamento de ondas portadoras, com modulação em código de pulsos (Pulse Code Modulation-PCM), para emprego em cabo multipar e ainda de materiais complementares para sua instalação e instrumentos e sobressalentes para sua operação e manutenção.

Devedor: — COMPANHIA ESTADUAL DE TELEFONES DA GUANABARA — CETEL.”

3. Encontram-se, além dos documentos a que já nos referimos, mais os seguintes:

a) cópia da carta do Banco do Estado da Guanabara, de 31 de maio de 1972, concedendo aval para a operação de financiamento, nos seguintes termos:

“Em resposta à consulta contida em sua correspondência P-353/71, de 20 do corrente mês, vimos informá-lo da decisão da Diretoria deste Banco de conceder aval a favor da CETEL em operação para importação de equipamentos, até o valor de US\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil

dólares), observadas as seguintes condições de pagamento:

— 10% três meses após a assinatura do contrato;

— 90% em quinze parcelas semestrais, vencendo-se a primeira 36 meses após a assinatura do contrato;

— Juros de 7% a.a. sobre o saldo devedor.

Fica condicionada a prestação da garantia acima mencionada, à competente autorização das Autoridades Monetárias."

Convém salientar que a quantia de US\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares) equivalem a Y 1.362.825.000,00 (um bilhão, trezentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil yens), quantia superior ao financiamento.

b) Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Senhor Ministro da Fazenda ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicitando autorização para que o Governo da Guanabara possa se dirigir ao Senado Federal e informando não ter o Poder Executivo Federal oposição a fazer ao projeto;

c) Folha do Diário Oficial da União de 23 de maio de 1972, que publicou despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos de que trata o item anterior;

d) Folha do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 1970, em que saiu publicada a Portaria do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, órgão executivo do Ministério das Comunicações, que aprovou o referido Plano de Expansão;

e) Folhas do Diário da Assembléia Legislativa de 2 de junho de 1972, que publicou a Mensagem do Exmo. Sr. Governador da Guanabara à referida Assembléia, encaminhando o Projeto de Lei que concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da CETEL;

f) Folha do Diário Oficial do Estado da Guanabara, com o texto da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho

de 1972, que "concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL."

4. Como se verifica, foram atendidas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno, a saber:

"a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de junho de 1972.

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma da Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Senhor Ministro da Fazenda, concordando com os termos da operação e o "autorizo" do Exmo. Sr. Presidente da República).

5. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 22, de 1972

Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo, para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado da Guanabara autorizado a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., no valor de até Y 1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de yens), ou o seu equivalente em outras moe-

das, concedido pela firma: Nippon Electric Company — NEC, com sede em Tóquio, Jopão, destinada à importação de equipamentos telefônicos, sem similar nacional, para a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Art. 2.º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado da Guanabara no dia 13 de junho de 1972.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Danton Jobim, Relator — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Alexandre Costa — Franco Montoro — Geraldo Mesquita — Celso Ramos — Wilson Gonçalves.

PARECER

N.º 169, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 22, de 1972, que “autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos, destinado à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.”

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado da Guanabara (art. 1.º) “a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, operação de financiamento externo, com o aval

do Banco do Estado da Guanabara S.A., no valor de até Y 1.340.000.000,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões de yens), ou o seu equivalente em outras moedas, concedido pela firma Nippon Electric Company — NEC, de Tóquio, Japão, destinada à importação de equipamentos telefônicos, sem similar nacional, para a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.”

2. O art. 2.º da proposição estabelece que “a operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, que “concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.”

3. Anexo ao processado, encontram-se os seguintes documentos principais:

a) cópia da carta do Banco do Estado da Guanabara, de 31 de maio de 1972, concedendo aval para a operação de financiamento;

b) Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Sr. Ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicitando autorização para que o Governo da Guanabara possa se dirigir ao Senado Federal e informando não ter o Poder Executivo Federal oposição a fazer ao projeto;

c) folha do Diário Oficial da União, de 23 de maio de 1972, que publicou despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos de que trata o item anterior;

d) folha do Diário Oficial da União, de 30 de dezembro de 1970, em que saiu publicada a Portaria do Departamento Nacional de Telecomunicações — DENTEL, órgão executivo do Ministério das Comunicações, que aprovou o referido Plano de Expansão;

e) folhas do Diário da Assembléia Legislativa de 2 de junho de 1972, que publicou a Mensagem do Ex.^{mo} Sr. Governador da Guanabara à referida Assembléia, encaminhando o Projeto de Lei que concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da CETEL;

f) folha do Diário Oficial do Estado da Guanabara, com o texto da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, que “concede autorização ao Governo do Estado para importar equipamentos telefônicos, sem similar nacional, com financiamento externo, por intermédio da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara — CETEL.

A Comissão de Finanças, após examinar detidamente os documentos e informações contidas no processado — e que esclarecem perfeitamente todos os detalhes da operação — opinou favoravelmente à matéria, apresentando como conclusão do seu parecer, o projeto de resolução, ora objeto de nossa apreciação.

No âmbito da competência regimental desta Comissão e atendidas que foram todas as exigências contidas no Regimento Interno (art. 406, letras a, b e c e art. 407, letra b) e, ainda, o estabelecido no art. 42, item IV, da Constituição, entendemos que a proposição está em condições de tramitação normal, vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Sarney — Helvídio Nunes — Arnon de Mello — Wilson Gonçalves — Gustavo Capanema.

PARECER

N.º 170, de 1972

da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 1, de 1971, na qual o nobre Senador Paulo Guerra sugere à Mesa o estudo e elaboração de projeto de resolução tornando obrigatória a designação de Observadores Parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDESUL, SUDECO, SUDENE, SUFRAMA e entidades culturais.

Relator: Sr. Clodomir Milet

O nobre Senador Paulo Guerra endereça ao Sr. Presidente do Senado, a título de sugestão, uma Indicação no sentido de ser feito um estudo com a conseqüente elaboração de projeto de resolução, visando a tornar obrigatória “a designação de Observadores Parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDENE, SUDECO, SUDESUL e SUFRAMA, em território nacional e as promovidas por entidades de alto nível, tais como: Ministeriais, universitárias, de fundações, associações culturais, confederações, federações etc.”

Propõe, ainda, que sejam designados dois Observadores “para cada certame” e indica a forma por que deve ser feita a escolha dos Observadores, recrutados nas Comissões Técnicas relacionadas com o temário a ser tratado no conclave, estabelecendo-se a obrigatoriedade da apresentação de relatório no prazo de “cinco dias após o certame” sobre o que lhes foi dado observar.

A participação obrigatória de parlamentares em reuniões de órgãos da administração só se pode dar por determinação legal e o comparecimento, mesmo eventual, de Senadores, a Congressos ou a quaisquer certames ou conclaves, de interesse geral, depende de convite dos seus organizadores e da decisão do Senado em cada caso.

Louvável, sob todos os aspectos, a sugestão do Senador Paulo Guerra, temos de reconhecer que, à Mesa Diretora do Senado, é vedado o exame da matéria e a efetivação das medidas propostas, através de projeto de resolução, pois isso importaria em relacionamento com órgãos estranhos à vida e ao funcionamento do Senado.

Poder-se-ia lembrar, na oportunidade, que o Presidente do Senado, devidamente autorizado pela Comissão Diretora, efetuou gestões junto a alguns Ministérios visando a assegurar a presença de Senadores em reuniões de alto nível para estudo de matérias especializadas sobre as quais pudesse ter interesse o Congresso Nacional, e que continua sendo examinada.

Opinamos, assim, pelo arquivamento da Indicação do Senador Paulo Guerra, sem prejuízo de, mais tarde, se voltar a debater o assunto se provocados a respeito os órgãos competentes desta Casa.

Senado Federal, em 15 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Guido Mondin** — **Duarte Filho**.

PARECER

N.º 171, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 38, de 1972, do Senhor Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades da inauguração das Agências desse estabelecimento, respectivamente, em Paris e Lisboa.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Os discursos proferidos pelo Dr. Nestor Jost, no encerramento das solenidades da inauguração das agências do Banco do Brasil, em Paris e Lisboa, constituem peças inteligentes e equilibradas, revelando, no Orador, o político hábil e o banqueiro esclarecido, que nele se somaram para servir ao Brasil.

Assim, Nestor Jost, criando um clima de simpatia para a nossa Pátria, soube, com muito tato, exaltar a amizade da França e de Portugal com o Brasil.

Relativamente à França, depois de afirmar que “constitui motivo de orgulho para os brasileiros haver recebido, ao longo da História, o legado da cultura francesa — como frutos maduros e requintados — através de sua arte, sua música e sua literatura”, recorda que, “igualmente, os exem-

plos de sua tradição política têm-nos chegado, como lições aureoladas pela expressão da inteligência que Paris tem irradiado, no curso dos séculos, por todos os quadrantes da Terra”.

No que respeita a Portugal, Nestor Jost soube tocar a alma da gente lusitana. Falando menos como brasileiro do que como um membro categorizado da comunidade luso-brasileira, mostrou que brasileiros e portugueses estão, agora como no passado, intimamente vinculados em suas necessidades, em suas aspirações e em seus destinos. Assim, proclama: “... o Banco do Brasil é na sua origem e pela sua fundação um banco português, que, depois de mais de século e meio de ação, volta a Portugal, crismado pela experiência, de servir na América, na Europa e na Ásia, ao progresso universal”.

Adentrando-se, depois, em coisas do mundo econômico, no que tange aos interesses comuns ao Brasil e às duas Pátrias irmãs, o Orador defende princípios sadios e teses convincentes, capazes de atingir os objetivos que tem em mira: uma perfeita interação do Brasil com a França e com Portugal, em benefício de cada um dos três países.

Em resumo: simples em sua forma, mas substanciosos em seus conceitos, os discursos proferidos pelo Dr. Nestor Jost, em Paris e Lisboa, por ocasião da inauguração das Agências do Banco do Brasil naquelas metrópoles européias, marcam um evento magnífico na história econômica do Brasil, merecendo, por isso, serem perpetuados nos Anais desta Casa.

Assim pensando, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 38, de 1972, de iniciativa do eminente Senador João Calmon.

Sala da Comissão Diretora, em 19 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Renato Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do Art. 279 do Regimento, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara n.º

70/71 (n.º 2.062/69, na Casa de origem), que modifica a redação do § 3.º do art. 511 e acrescenta parágrafo ao art. 571 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, considerado rejeitado em virtude de ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tive oportunidade de focalizar recentemente o problema do menor abandonado. Volto a esta tribuna, Sr. Presidente, já agora com elementos que realmente dizem da situação em que se encontra a criança do Brasil, sem dúvida, uma preocupação nacional que não tem, até hoje, recebido qualquer incentivo fiscal.

A criança é inteiramente entregue à sua sorte; poucas são as medidas governamentais que visam a atender à criança desde o seu nascimento. Quando, em 1947, ingressei na Câmara dos Deputados, existia ali uma Comissão de Defesa da Natalidade, de que fizemos parte o nobre Senador Ruy Santos e eu, requerida pelo então Deputado Vasco dos Reis. Coube-me, ao final, presidi-la e oferecer relatório, posteriormente divulgado, sob o título "Introdução ao Problema da Criança do Brasil".

Nesse documento, a primeira pergunta era a seguinte: "— Vale a pena nascer?"

Os dados estatísticos colocavam realmente em perplexidade o então jovem representante do povo.

Tantos anos já transcorridos, de 1947 a 1972 — 25 anos — e a pergunta ainda é a mesma: "Vale a pena nascer?" Vale a pena nascer para morrer tão depressa, para não chegar a viver?

Aqui estão, Sr. Presidente, dados graves do mais rico dos Estados brasileiros, que é São Paulo. Foram divulgados pelo *Jornal do Brasil*, edi-

ção de 28 de maio último, e dele retiro alguns trechos:

"Com um coeficiente de cerca de 90 óbitos para cada mil nascidos vivos anualmente, o Município de São Paulo — cuja renda per capita é a mais alta do País — detém uma das maiores taxas de mortalidade infantil da América Latina, onde 43% das mortes verificadas em crianças entre um e quatro anos de idade são ocasionadas pela desnutrição."

Mais adiante está escrito:

"Embora 19 Chefes de Estado tenham assinado em Punta del Este, em 1967, a Declaração que reconhece formalmente o papel fundamental da saúde no desenvolvimento econômico e social da América Latina, estabelecendo objetivos gerais para a década de 1961-71, que propunham aumentar de cinco anos, no mínimo, a expectativa de vida (ou esperança de vida ao nascer), o quadro da situação em São Paulo torna-se cada vez mais doloroso, de ano para ano."

E assinala, Sr. Presidente:

"Assim, os subdistritos periféricos do Distrito de São Paulo são os que apresentaram maior número de óbitos entre crianças com menos de cinco anos de idade, maior prevalência de desnutrição e os mais desprovidos de recursos de saneamento. De tal modo essas condições desfavoráveis pesaram nas estatísticas de mortalidade entre os menores de cinco anos que o Município de São Paulo se situou em quarto lugar nas taxas de mortalidade, estando em pior situação que as áreas pesquisadas em Jamaica, Santiago (Chile) e Monterrey, no México."

E divulga ainda este jornal uma pesquisa, realizada naquela Capital, em 1969, e que dá os seguintes dados:

"Pesquisa realizada em São Paulo em 1969 — **Marginalização e Problemas Sociais do Interior do Estado de São Paulo e Levantamento Sócio-Econômico das Populações Marginais Urbanas** — pela Secretaria de Promoção Social do Estado, revelava que, no Estado, excluída a capital, havia

cerca de 2 milhões de marginalizados.

Trata-se de indivíduos provenientes de área rural ou urbana com baixo índice de urbanização, e que se concentram nas cidades na expectativa de melhoria de vida em decorrência da precariedade das relações de trabalho no campo.

As condições de vida desta gente — cerca de 12% da população estadual — são extremamente precárias: 36% de suas casas são de terra batida, 85% têm fossa negra, 43% têm poço próprio e 20% servem-se dos rios e lagoas; 32% apenas têm luz elétrica. E o número médio de pessoas é de seis por domicílio.

Precárias também foram as condições alimentares observadas: 65,5% tinham como alimentação diária habitual arroz, feijão e/ou massa, carne e ovos figuram apenas na alimentação de 1%. E, apesar da precariedade desta alimentação, observou-se que ela consumia de 76 a 84% do orçamento da família.”

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a tem muita razão em chamar a atenção para o problema, que ainda é grave. Mas V. Ex.^a há de me permitir pôr de quarentena esses dados estatísticos. O problema da mortalidade infantil sempre foi, no Brasil, muito sério. Primeiro, pelo parto: as mulheres eram assistidas pelas aparadeiras. De modo geral, não tinham nenhuma preparação para a função. Eram mais curiosas e, em consequência, advinham muitas mortes. Tínhamos o chamado “mal de sete dias”, decorrente do tétano no cordão umbilical. E por que se dava isto? Porque muita gente acreditava que, para estancar a hemorragia no cordão umbilical, o ideal era botar pó de café ou, às vezes, pó de parede — raspavam a parede e botavam o pó no umbigo. Mas, felizmente, a situação tem melhorado, não digo muito, mas tem melhorado um pouco. Hoje têm noções de puericultura, que são mais ou menos dis-

seminadas, e há já algum cuidado com a criança que nasce. Estou de acordo com V. Ex.^a de que nem tudo foi feito e que muito ainda precisa ser feito, mas não posso aceitar esses dados, que V. Ex.^a cita, de noventa ou noventa e tantos por cento na Capital de São Paulo porque me parecem muito exagerados.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a e ficaria imensamente feliz se esses dados não representassem a verdade. Mas, apesar de todos esses recursos a que V. Ex.^a se refere, ainda há pouco me dizia um ilustre representante de Pernambuco que, com o desatendimento financeiro às instituições de caridade do tipo da Casa da Mãe Pobre, da Pro-Matre, etc, hoje, nas cidades do interior daquele Estado as mulheres pobres já não possuem lugar onde nasçam suas crianças; então as têm debaixo das pontes! O que mostra que, ao menos em algum pedaço do Brasil, temos regredido nesses últimos 25 anos.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Ruy Santos — Perdoe estar interrompendo o discurso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço, Senador, porque sei que as palavras de V. Ex.^a, não só como representante do povo mas como médico que é, são de aplausos à crítica que faço, embora tenha restrições quanto aos dados, às estatísticas que trago.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a deve saber, sabe com certeza, que a prolicidade da mulher na nossa região, no Nordeste, é impressionante. Em alguns levantamentos feitos...

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu pediria licença a V. Ex.^a para interromper o nobre aparteante, a fim de significar a alegria que sei deve sentir toda a Casa, pela presença entre nós, na tribuna especial dos representantes do povo português, ao ensejo do cinqüentenário do transcurso do vôo de Sacadura Cabral e Gago Coutinho.

Lembro-me de minha emoção de menino, na velha Salvador, quando

aquela frágil aeronave ali desceu a caminho do Rio de Janeiro.

Penso, neste momento, traduzir o pensamento geral ao saudar os representantes de Portugal, tão ligado a nós por laços tão firmes e tão duradouros de amizade e solidariedade humana. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

Sr. Presidente, ainda hoje o ilustre comentarista João Pinheiro Neto, ao ressaltar a nossa presença no clube dos ricos, entre os 20 do Fundo Monetário Internacional, dizia essas palavras relativamente ao problema que aqui focalizo:

Ninguém de boa-fé pode pôr em dúvida o crescimento da economia nacional. O debate agora se inclina no sentido de avaliarmos a qualidade desse crescimento, o quanto ele tem significado melhoria de vida, substancial e efetiva, para todo o povo brasileiro. Infelizmente, já ninguém duvida também que as coisas não andam nada boas para a parcela menos favorecida de nossa sociedade. Depois de uma gestão apagada e inexpressiva, retira-se da arena o antigo Ministro da Saúde, já com substituto convidado e em vias de ser empossado.

O Sr. Ruy Santos — Que é um grande pediatra.

O SR. NELSON CARNEIRO — E que é um grande pediatra, que teve a sua formação científica na velha Faculdade de Medicina da Bahia e prestou ao Governo de São Paulo a colaboração da sua inteligência e da sua cultura, o Dr. Machado Lemos.

Dizia, porém, Sr. Presidente:

“Bem a propósito divulga a Sudene dados sombrios sobre o estado de saúde do homem nordestino. A mortalidade infantil ceifando nada menos de 147,1 crianças em cada grupo de mil nascidas em João Pessoa, vindo a seguir a capital do Rio Grande do Norte, com um melancólico segundo lugar, morrendo 143,8 crianças para o mesmo grupo de mil. A mortalidade geral apresenta quadro não menos tristador com os valores globais situados em torno de 11,6 por mil habi-

tantes, com a vida média estimada para a região em 42 anos, valor inferior em 12 anos ao calculado para São Paulo; o nível nacional, ainda de acordo com os dados da Sudene foi estimado em 48 anos, irrisório, quando se sabe que as nações mais ricas já ultrapassaram uma estimativa média de vida de bem mais de 60 anos. Os números alcançam expressão mais sombria ainda quando se detêm no problema etário, na incidência da mortalidade e seus respectivos percentuais. 34,6 por cento dos recém-nascidos no Nordeste não chegam a completar 1 ano de idade. Esse número em Natal vai a 45,2 por cento.”

Resta então a pergunta: vale a pena nascer no Brasil?

Tenho em mãos, Sr. Presidente, estudo recente sobre o aborto que a realidade brasileira tem de examinar com olhos de quem quer resolver o problema e deseja evitar que se multipliquem pelos caminhos dos cemitérios os caixõezinhos brancos, que são menos anjinhos que vão para o céu, do que protesto, contra a pouca atenção que problema dessa gravidade tem merecido dos Governos que nos antecederam.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não, nobre Colega.

O Sr. Ruy Carneiro — Esta pergunta que V. Ex.^a faz: Vale a pena nascer no Brasil? deveria ser feita nestes termos: vale a pena nascer no Nordeste? Sim, lá na Paraíba, como nos demais Estados da nossa região, é assombrosa a mortalidade infantil.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite-me V. Ex.^a?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com prazer, nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Neste caso, a pergunta deveria ser esta: vale a pena nascer? O problema é universal e V. Ex.^a diz que todos os Governos que nos antecederam lhe dedicaram pouca atenção. Lembrome muito bem que, na época em que

eu era Ministro da Educação, e o era também da Saúde, porque o Ministério cuidava dos dois problemas, nessa época foi criado o Departamento Nacional da Criança. Na ocasião já havia a grande preocupação, a mais viva preocupação, a do Governo em face da mortalidade infantil. Este não é problema só de nosso País. É problema de todo o mundo pobre. Somente as nações ricas é que possuem os instrumentos, isto é, os centros locais de saúde, devidamente aparelhados, para evitar, em grande parte, a mortalidade infantil. Os países ricos é que têm capacidade de amparar as crianças, com alimentação principalmente, com medicina curativa em segundo lugar, com educação das mães e outras medidas. Este problema — repito — não é só do Brasil; é de todas as nações, mesmo das que pertencem ao mundo rico. De modo que a crítica de V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro, com relação ao Brasil, e especialmente ao Nordeste, é um tanto exagerada.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO —
Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos — Apenas para completar a intervenção do nobre Senador Gustavo Capanema. Destaco que, quando o atual Senador Gustavo Capanema era Ministro da Educação e Saúde, nessa época o Governo Federal foi buscar na Bahia um grande pediatra, e mais do que pediatra, um grande puericultor — Martagão Gesteira. Esse ilustre médico veio com seus conhecimentos e mais que seus conhecimentos, com sua dedicação ao problema e traçou rumos para melhor assistência à criança.

O Sr. Gustavo Capanema — Criou-se o Instituto Nacional de Puericultura, grande organização destinada ao estudo do problema da mortalidade infantil, principalmente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não pensava atingir a administração do nobre Senador Gustavo Capanema, e certamente não o faria, tal a admiração e o apreço que S. Ex.^a me merece. Não

visei este nem outros Governos. Também não quis atribuir à Revolução os erros que aponte. Disse que eram erros de todos os Governos passados. Cada qual, com sua contribuição na parte que lhe coube, não deu tanto quanto o necessário à solução do problema.

Sr. Presidente, quero ressaltar que o nobre Senador Ruy Santos tem razão ao lembrar a figura de Martagão Gesteira. E tanto S. Ex.^a como o nobre Senador Gustavo Capanema têm carradas de razões, quando também recordam a obra benemérita do Departamento Nacional da Criança, que, salvo engano, já não existe.

Os Srs. Ruy Santos e Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ouço, primeiramente, o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Perdoe-me, nobre Senador Helvídio Nunes.

Em relação ao Departamento Nacional da Criança, estabeleceu-se uma grande luta entre sanitaristas e os puericultores. Os primeiros entendiam que não devia existir o Departamento Nacional da Criança, porque o problema era global e os problemas da criança estavam ligados à Assistência Geral de Saúde. Por isso que o Departamento Nacional da Criança — e neste ponto estou de acordo com V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro — perdeu muito ou quase todo aquele seu ímpeto inicial. Hoje, de fato, a obra dessê Departamento está muito restrita.

O Sr. Gustavo Capanema — Permite-me V. Ex.^a que continue a apartear?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, V. Ex.^a só ilustra esta modesta oração.

O Sr. Gustavo Capanema — Lembra o ilustre Senador Ruy Santos que os sanitaristas combatiam veementemente os médicos preocupados com o problema da criança, por que estes o consideravam um problema separado. No meu tempo de Ministro da Educação e Saúde, quem capitaneava

essa orientação era um dos maiores sanitaristas deste País, Dr. Barros Barreto, Diretor do Departamento Nacional de Saúde. O Dr. Barros Barreto se opunha tenazmente à criação do Departamento Nacional da Criança, porque entendia que o problema devia ficar entregue ao Departamento Nacional de Saúde. Eram, porém tais as preocupações do Presidente Vargas com esta matéria, que resolvemos enfrentar o ponto de vista técnico, para dar ao ponto de vista por assim dizer sentimental e político do amparo à criança uma consideração todo especial. Conseqüência: enfrentando a impugnação e a oposição do Diretor do Departamento Nacional de Saúde, que merecia toda a nossa confiança, criamos o Departamento Nacional da Criança, que logo começou a produzir bons resultados. O Dr. Barros Barreto ficou tão apaixonado com a atitude do Governo que renunciou. Fiquei muito contrariado, pois não podia prescindir dos trabalhos extraordinários desse grande sanitarista. Assim, deixei vago por alguns meses o lugar de Diretor do Departamento Nacional de Saúde, à espera de que se acalmasse o ânimo do grande sanitarista Dr. João de Barros Barreto. Um belo dia chamei-o para lhe fazer um apelo: que voltasse à chefia daquele Departamento, cujo cargo continuava vago à sua espera, e que eu, Ministro da Educação e Saúde, continuava a depositar nele a maior confiança. Sabe V. Ex.^a o que o Dr. Barros Barreto, meu querido amigo, me respondeu? Respondeu-me, rindo: "Acontece que eu é que não deposito confiança em V. Ex.^a" Sentindo que o Dr. Barros Barreto estava mais amargurado do que irritado ou revoltado, não me dei por satisfeito. Dias depois, afinal, consegui reconduzir o Dr. João de Barros Barreto ao lugar que era dele, de Diretor do Departamento Nacional de Saúde. As coisas se acomodaram e as duas instituições funcionaram perfeitamente — de um lado, o Departamento Nacional de Saúde; de outro, o Departamento Nacional da Criança, realizando uma obra importante.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, minha intenção não era a de dividir responsabilidades, por isso falamos nos Governos passados. Agora, posso fazer uma divisão: os

governos que tiveram a preocupação de zelar pela criança e criaram, mantiveram o Departamento Nacional da Criança como uma instituição à parte, voltada para os que nascem e para os que começam a viver; e aqueles que se desinteressaram da criança ou tiveram poucos cuidados com a criança. Esses deixaram-se vencer à especialidade, o menor, os que nascem pela generalidade do Departamento dos Sanitaristas.

Com os homens interessados na defesa da criança, à frente Gustavo Capanema, à frente Martagão Gesteira, havia essa divisão. Os sanitaristas foram vencidos em favor dos puericultores, mas quando saiu essa orientação, quando os sanitaristas venceram os puericultores, então retrocedemos no caminho da defesa e da proteção do nascituro e do que nasceu.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — O nobre Senador Gustavo Capanema acabou de prestar depoimento valiosíssimo, que constituiu uma magnífica contribuição para as considerações desataviadas que vim aqui formular.

O Sr. Gustavo Capanema — Já que foi aqui mencionado o nome do grande Dr. Martagão Gesteira, quero também lembrar o do Professor Olinto de Oliveira, o extraordinário gaúcho, grande professor, grande médico, grande pediatra, e que foi o autor e defensor, junto ao Presidente Vargas, da idéia da criação do Departamento Nacional da Criança, e foi chamado para ser o seu primeiro Diretor-Geral

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, vou atender ao Senador Helvídio Nunes, que me havia pedido um aparte há vários minutos, e depois concluirei o meu discurso, se V. Ex.^a permitir.

O Sr. Helvídio Nunes — Senador Nelson Carneiro, compreendo, perfeitamente, o tom patético da indagação, da interrogação feita há pouco por V. Ex.^a: "Vale a pena nascer no Brasil?" Compreendo, também, o sentido

do aparte dado a V. Ex.^a pelo nobre Senador Ruy Carneiro, que particularizou a indagação: “Vale a pena nascer no Nordeste?” Respondo: Sim, e basta a presença de V. Ex.^a nesta Casa para justificar plenamente essa resposta.

O Sr. Ruy Santos — Muito bem.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a é baiano, conseqüentemente V. Ex.^a é nordestino. Vale a pena, portanto, nascer no Nordeste.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, nunca esperei receber aparte tão bondoso, mas isso mostra que o Piauí não é o Estado mais progressista do Brasil de hoje; é também o mais amável, o mais generoso. Muito agradecido.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que...

O Sr. Ruy Santos — Antes que V. Ex.^a conclua, queria apenas dizer a V. Ex.^a que até os sanitaristas estão hoje vencidos naquele predomínio que eles queriam ter sobre o problema da criança, porque hoje a saúde está, até certo ponto, englobada num conjunto. A Organização Mundial da Saúde, por exemplo, diz que do que se deve cuidar é do bem-estar de todos e aí entra a saúde, entra a educação, entra uma série de fatores, como a tranquilidade, que é difícil de se obter hoje. Entra uma série de fatores que colaboram para o bem-estar. O sanitarista que lutou contra o puericultor, agora está — vamos usar uma expressão meio pernóstica — um pouco minimizado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador Ruy Carneiro me pediu um aparte. Será o último que concederei, se V. Ex.^a me permite.

O Sr. Ruy Carneiro — Em face do aparte do ilustre colega Helvídio Nunes, vigilante representante do Piauí, esclareço que o meu aparte foi provocado pelas estatísticas lidas pelo meu ilustre líder que citava precisamente a Paraíba e o Rio Grande do Norte. Sei que devemos nascer brasileiros no Nordeste, porém torna-se indispensável o amparo do Governo às crianças, não somente do Nordeste mas, de todo o Brasil, especialmente na faixa subdesenvolvida.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, fui daqueles que escaparam da mortalidade infantil que atinge no Nordeste, como disse, em Natal, 45,2%.

Não são inoportunas as palavras que aqui pronuncio, e as pronuncio de propósito antes que assumo o Ministério da Saúde o novo titular, porque, como já foi ressaltado, é S. Ex.^a um ilustre pediatra. Tem, portanto, maiores deveres com a criança do que os sanitaristas que passaram por aquela Pasta. Daí endereçar ao Ministro Machado Lemos — que conhece bem o Nordeste, homem de Sergipe que é, que viveu na Bahia e fez ali a sua formação, que conhece, também, o drama dos distritos de São Paulo — um apelo para que seja, no Ministério da Saúde, principalmente um puericultor, voltado para a criança, que — está nos livros, mas necessita estar na consciência de todos nós — deve ser o futuro deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a escolha do novo Ministro da Saúde, feita pelo eminente Presidente Médici, certamente não causou surpresa ao País. Sua Excelência convocou para substituir o Ministro Rocha Lagôa renomado técnico, que tem dedicado toda sua vida aos problemas de saúde, largamente conhecido em nosso País e no exterior, onde estudou e trabalhou muitos anos.

Para Sergipe, a escolha do Professor Mário Machado de Lemos representa grande honra, pois é mais um ilustre sergipano a ocupar, neste momento, posição de máximo relevo na vida pública brasileira. Naturais do meu Estado, são os atuais Comandantes do II e IV Exércitos, Generais Humberto de Sousa Mello e Walter de Menezes Pais. Sergipano é o Presidente do Tribunal Federal de Recursos, Ministro Armando Leite Rollemberg. Sergipanos são o Governador do Amazonas, Coronel João Walter Andrade, e o Diretor do Banco do Brasil para o Nordeste, o Dr. Camilo Calazans.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Posso dar a V. Ex.^a o testemunho da eficiência e da capacidade de trabalho do Dr. Mário Machado de Lemos, durante meu último Governo, quando S. Ex.^a era Diretor da Saúde Pública Federal, da atuação eficiente desse órgão de grande importância para o Brasil, dentro do meu Estado. O Ministério da Saúde está de parabéns, sobretudo o Brasil, pela escolha feita pelo Presidente Médici de um homem à altura das funções que vai desempenhar.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço ao eminente Senador Fernando Corrêa o aparte com que honrou meu pronunciamento.

E agora ocupará o Ministério da Saúde outro ilustre sergipano, o Prof. Mário Machado Lemos, elevando ainda mais o nome de Sergipe, que tantos e tão grandes homens tem dado ao Brasil.

O Professor Mário Machado Lemos nasceu em Brejo Grande, a 3 de dezembro de 1923. Formou-se em medicina na tradicional Faculdade da Bahia, em 1947. Foi para o Rio de Janeiro onde, por concurso, ingressou no Ministério da Saúde, sendo nomeado delegado em São Paulo. Estudioso, tem dedicado sua vida ao estudo constante dos problemas de saúde, possuindo 32 títulos universitários no setor de saúde pública, numerosos os cursos que realizou em países da Europa e nos Estados Unidos. Por sua competência e dedicação, tornou-se técnico das Nações Unidas, na qualidade de representante da Organização Pan-americana de Saúde, e da Organização Mundial de Saúde, em países da América Latina. Deixou essas funções no Exterior para assumir a Secretaria de Saúde de São Paulo. Antes, em 1966, já fora Secretário de Planejamento do primeiro Governo do Sr. Laudo Natel, tornando-se pouco depois Secretário de Saúde por alguns meses. Com a eleição do Sr. Laudo Natel para o Governo paulista, voltou à Secretaria de Saúde, onde realizava grande obra e veio a ser convocado pelo eminente presidente Médici para o Ministério da Saúde.

Não é preciso que me alongue na descrição de quem é e como é o novo Ministro da Saúde, pois a imprensa brasileira deu abundantes informações sobre o ex-Secretário de Saúde de São Paulo, testemunhando sua excepcional capacidade de trabalho, seu valor profissional, sua paixão pelos assuntos de saúde e, também, a forma natural e descontraída com que sempre conviveu com todos que o procuravam, especialmente os homens de imprensa, conforme acentuou o **Jornal do Brasil**, ao apontá-lo como “um homem sempre pronto a receber”, ao acentuar a grande obra que vinha realizando em São Paulo, como que na antecipação do que empreenderá no plano federal.

Mário Machado de Lemos será um dos mais novos Ministros do atual Governo.

No noticiário que nos forneceu sobre o novo Ministro da Saúde, o **Jornal do Brasil**, como todos os demais jornais de nossa grande imprensa, diz:

“Considero um dos Secretários mais ativos do Governo Laudo Natel, o Sr. Mário Machado de Lemos às vezes não tinha sequer tempo para comer. Seu almoço eram fatias de melão comidas no gabinete da sua Secretaria. Seus principais conceitos de saúde: “A saúde é um direito fundamental do homem. Trata-se, todavia, de um direito que, pela sua origem e natureza, gera um compromisso tácito de retribuição social. Ninguém tem o direito de possuí-la, sem o dever conseqüente e necessário de utilizá-la em benefício de todos. E somente quando utilizada, a saúde, que é um patrimônio pessoal, converte-se em benefício coletivo e atua sobre a sociedade como uma fonte criadora de riquezas. Entendemos, pois, que a saúde do indivíduo é um patrimônio coletivo e um componente básico do processo de desenvolvimento sócio-econômico de um povo.”

Por essas palavras, bem se pode avaliar a visão social e desenvolvimentista que tem da saúde pública, o que o torna desde logo plenamente afinado com a grande meta do Governo do Presidente Médici, que é de-

envolver o mais rapidamente o País, integrando-o sócio-economicamente.

Como representante de Sergipe nesta Casa e, portanto, conhecedores que somos do valor e das qualidades pessoais do Professor Mário Machado de Lemos, não poderíamos silenciar nossa satisfação por vê-lo integrar, em posto tão importante, a equipe de auxiliares diretos do eminente Presidente Médici. Estamos certos que a confiança nele posta será plenamente correspondida.

Sergipe se alegra de ver tão ilustre filho ascender a posição tão relevante. Mas de parabéns está o Brasil, pela feliz escolha do novo Ministro da Saúde, que logo estará integrado no atual Governo, dando sua contribuição para o engrandecimento brasileiro, no exercício de atividade que sempre o fascinou e que bem conhece, que são os problemas de saúde de nossa terra! (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Clodomir Milet.

O SR. CLODOMIR MILET — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias estive em São Luís, a convite da Associação Comercial do meu Estado, o Professor Melquiades Pinto de Paiva, do Laboratório de Ciências do Mar, da Universidade Federal do Ceará, que ali proferiu importante palestra abordando o problema da pesca e focalizando em especial a situação do meu Estado, no que diz respeito à sua capacidade de produção nesse setor.

Destaco, Sr. Presidente, do noticiário do *O Imparcial*, edição de 11 de junho, alguns tópicos relativos à palestra proferida pelo Professor Melquiades de Paiva:

A exposição do professor Melquiades girou, em linhas gerais, sobre as grandes possibilidades de desenvolvimento da pesca no nordeste, especialmente no que diz respeito aos peixes finos, que enfeixam melhores perspectivas de comercialização.

Disse o conferencista que a Natureza foi enormemente benéfica para com o nosso Estado. As condições da sua plataforma maríti-

ma e o rendilhado do seu litoral que oferecem condições de habitat especiais a uma grande variedade de peixes finos, colocam o Maranhão em posição realmente privilegiada para a produção de pescado em grande escala. Isso é, sem dúvida, um contraste gritante em face das condições empíricas em que se efetua a pesca entre nós. Considerações muito lógicas foram tecidas em torno da produção do pargo, da pescada, do camarão, do tubarão, etc.

Divisas

Os peixes do Maranhão poderão carrear grande soma de divisas para o nosso Estado, se a sua comercialização obedecer diretrizes mais racionais. Isso sem falar dos métodos antiquados e completamente superados de captura, que ainda se usam quase que com exclusividade entre nós.

Empresários de todo o mundo vêm na pesca excelente aplicação de capital. Enquanto isso, nós, com o potencial pesqueiro do maior índice de produtividade, não temos empresas organizadas.

Frio

As costas maranhenses estão colocadas em terceiro lugar no mundo, no que respeita à sua potencialidade na produção camaroneira. O nosso produto é malbaratado, enquanto aqui mesmo no Brasil há mercados cujos preços elevam-se a 30 e 35 cruzeiros o quilo. Acontece que, para a estocagem do produto e sua comercialização, teremos que ter as condições de frio necessárias. E isso não possuímos.

Redes

Disse o Prof. Melquiades: “— Devemos considerar com seriedade o desenvolvimento da exploração camaroneira ao longo da costa maranhense. Do ponto de vista natural, o grande obstáculo reside nas dificuldades para a introdução da pesca com redes de arrasto nos fundos costeiros em exploração, sendo necessária uma criteriosa prospecção para localizar fundos arrastáveis, em áreas de maior profundidade.”

Motorização

Na opinião do Professor Melquiades, só a motorização dos barcos pesqueiros maranhenses e a introdução do gelo nesses barcos, nos possibilitaria triplicar a nossa produção. Só o camarão nos fornecerá cerca de 15 milhões de quilos anualmente.

Pargo

Falando sobre o pargo, disse que a atual produção de pargo do nordeste sai toda do Maranhão, num montante de 3 milhões de quilos anualmente. Acentuou: — “É incompreensível que o Maranhão não pesque o pargo.”

Os barcos cearenses, os de outros Estados e até de outras nacionalidades vêm pescar em frente a São Luís e os maranhenses não se preocupam com isso.

Sr. Presidente, para que possamos ter, no Maranhão, empresas de pesca, e a comercialização e industrialização do pescado em condições satisfatórias, temos necessidade, como diz o próprio conferencista, de levar a sério o problema do frio.

Como, Sr. Presidente, levar a sério o problema, quando o preço da energia elétrica, no meu Estado, é de tal maneira escorçante que não permite, nem mesmo estimula, qualquer empresário a localizar-se em nossa Capital, ou nas cidades servidas pela energia de Boa Esperança?

Tenho recebido de São Luís, e de diversos municípios do interior, copiosa correspondência de solidariedade aos nossos pronunciamentos no Senado referentes ao alto custo da energia elétrica cobrada pelas Centrais Elétricas do Maranhão, que comprou essa energia da COHEB que explora, justamente, a energia de Boa Esperança.

Uma das cartas que recebi diz muito bem do que significam as elevadas tarifas cobradas para a vida e o funcionamento das indústrias que ali se organizam, ou se instalam.

Sr. Presidente, recebi carta de uma empresa que se instalou no Maranhão em 1972 para explorar a fabricação de gelo. Essa empresa pagou, no mês de maio, a importância de nove mil e quarenta e cinco cruzeiros e cin-

quenta e oito centavos, dispondo apenas de duas pequenas câmaras frigoríficas. Isto significa que uma indústria de gelo não pode, absolutamente, prosperar no meu Estado. Tanto assim é que outras, que lá funcionavam, já fecharam as suas portas, restando apenas esta que vive ainda talvez (quem sabe?), por pouco tempo, caso não haja um meio de baratear-se a energia que a empresa consome.

Mas, Sr. Presidente, na realidade, o preço da energia foi de apenas Cr\$ 6.397,72. A esse preço acrescentou-se o empréstimo compulsório, que foi de Cr\$ 2.436,67, a Taxa de Iluminação Pública, de Cr\$ 19,46, e a Cota de Previdência, de Cr\$ 191,93. Então, quase 50% foram acrescentados ao preço cobrado pela CEMAR pela energia fornecida a essa empresa.

Sei que é muito difícil, talvez impossível mesmo, reduzir-se a tarifa de energia elétrica para um sistema apenas, para que esse sistema se beneficie desse preço menor em relação ao que é cobrado nos outros Estados. Mas, aventamos a hipótese, ou demos a sugestão de que fosse, pelo menos por algum tempo, suspensa a cobrança do empréstimo compulsório e do chamado Imposto Único. Com isto, aliviariamos a situação dos consumidores e reduziríamos o quantitativo pago pelo comércio, pela indústria e pelo consumidor, da chamada classe residencial, porque, como vimos, o empréstimo compulsório e o imposto único são justamente os responsáveis pelo elevado preço final cobrado a todo mundo no meu Estado, tanto na Capital como no interior servido pela energia da COHEBE.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Senador Clodomir Milet, o quadro do Maranhão, que V. Ex.^a pinta, nesta tarde, da tribuna do Senado, é idêntico ao do Piauí. Realmente, as taxas atualmente cobradas pela CEMAR, no Maranhão, e pela CEPISA, no Piauí, são muito altas, tendo em vista sobretudo a capacidade de ambos os Estados. Mas, Sr. Presidente, a mim me parece que há um erro de origem e que as autoridades do Ministério das Minas e Energia estão fixando uma

taxa, tendo em vista uma possível rentabilidade dos investimentos que foram feitos na construção da Usina Hidrelétrica Boa Esperança. Se o Ministério das Minas e Energia assim entende realmente, está cometendo um grande equívoco, está cometendo um grande erro, pois sabemos todos que aquela usina foi o resultado de um ato positivo, de um ato de decisão do Governo do Presidente Castello Branco que, desprezando os ensinamentos dos técnicos, dos economistas, resolveu e entendeu de construir aquela usina para dar condições ao Piauí e ao Maranhão de poderem progredir e prosperar. Nesta oportunidade, em que V. Ex.^a focaliza, mais uma vez, este assunto, desta tribuna, gostaria de sugerir que todos os representantes do Maranhão e do Piauí se reúnam para, incorporados, irmos ao Ministério das Minas e Energia pedir que seja estabelecido e fixado outro critério para cobrança desta taxa.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Devo acentuar que, da última vez que focalizei o assunto desta tribuna, transmiti à Casa a opinião do Sr. Presidente da República a respeito da matéria, opinião que coincide com a de V. Ex.^a Entende o Presidente Médici que não é possível que se cobre em uma região pobre e sacrificada como a nossa, do usuário, do consumidor de energia elétrica, aquilo que se gastou na construção da usina, isto é, que se pretenda incluir, no preço da energia, a amortização do custo da obra. Entende S. Ex.^a que, quando muito, se deveria cobrar uma taxa para manutenção dos serviços. Este é um empreendimento que foi feito justamente para possibilitar o desenvolvimento da região e não é possível que se queira asfixiar os que ali trabalham e produzem com um preço extorsivo da energia, a título de se ajudar a pagar o que se gastou com a construção da usina.

S. Ex.^a prometeu que iria tomar todo interesse no assunto e daqui fizemos um apelo para que o Sr. Ministro das Minas e Energia fosse ao Sr. Presidente da República, e, como técnico, levasse as sugestões que lhe parecessem melhores, no sentido de que se conseguisse uma solução que resolvesse aquela situação e pudesse tranqui-

lizar os consumidores de energia da Boa Esperança, no Maranhão e no Piauí. E é justamente por isso, porque até agora não me consta que o Sr. Ministro das Minas e Energia tenha atendido a esse apelo, que estou aqui, a propósito do problema pesquisado, abordado numa conferência de um ilustre professor do Ceará, no meu Estado, tratando novamente desta matéria nesta Casa, para pedir ao ilustre Ministro Dias Leite que examine, com toda a atenção, este assunto, pelo qual, já o disse, se interessa o Sr. Presidente da República. De minha parte, aceito a sugestão de V. Ex.^a de irmos, as duas bancadas, ao Sr. Ministro das Minas e Energia para debater a questão.

Disse uma vez e repito agora que, quando o Presidente Castello Branco deu todo impulso para apressar a construção e a instalação da Usina da Boa Esperança, ele o fez visando — como disse V. Ex.^a — a que se possibilitasse àquela região uma infraestrutura capaz de lhe permitir acompanhar o desenvolvimento dos demais Estados da Federação.

Ora, Sr. Presidente, não é possível que se tenha indústria organizada, não é possível que se transfiram para o Maranhão empresas que queiram explorar os recursos naturais da região, seja no meu Estado, seja no Piauí, com os altos preços cobrados pela energia elétrica que lhes será fornecida.

Um jornal do meu Estado, "Jornal Pequeno", publicou uma reportagem a respeito da matéria, que me permito ler.

"Apregoavam os políticos da Situação, entre 1967 e 1968, que a Energia de Boa Esperança seria a salvação do Maranhão. Naquela época, para iluminar a cidade e pôr a indústria maranhense em funcionamento, os governantes gastavam um dinheirão com a compra do óleo de I. B. Sabbá.

Apesar dos grandes gastos da Cemar com "fuel oil", as contas de energia elétrica não eram astronômicas. Uma pequena empresa que consumiu 368 quilowatts de energia, em agosto de 1968, pagou à Cemar 67,09, sendo 60,98 de consumo e 6,11 de Previdência Social. Em 1972, depois da im-

plantação da Usina de Boa Esperança, a mesma Empresa, em maio, por um consumo de 324 quilowatts, ou seja menos do que o de agosto de 1968, teve que pagar à Empresa fornecedora de energia elétrica um total de 115,20, sendo 85,86 de consumo; 23,97, de imposto; 2,80 de luz pública; 2,57 de Previdência social.

Inquilino de uma porta e janela com poucas lâmpadas em sua casa, em setembro de 68, consumindo 31 quilowatts, quando a energia era gerada na base do óleo, pagou à CEMAR apenas 5,65, sendo 5,19 de consumo e 0,46 de Previdência social.

Este ano, o mesmo cidadão, ainda morando no mesmo local, mantendo as mesmas lâmpadas em sua casa, gastou 34 quilowatts no mês de maio. Todavia, agora que tem luz fornecida pela Boa Esperança, sem ser movida na base do óleo, teve que pagar à Cemar 13,89, sendo 9,01 de consumo, 2,51 de imposto, 2,10 de iluminação e 0,27 de Previdência Social. É o pior de tudo está acontecendo com um nosso leitor do Outeiro da Cruz.

Consumiu em sua residência, em março deste ano, apenas 66 quilowatts.

No entanto, pagou 36,06, sendo 18,28 de consumo; 5,06 de imposto; 12,18 de luz pública e 0,54 de previdência.

A conta do mesmo cidadão em abril foi de 47,33, sendo 26,03 de consumo; 8,34 de imposto; 12,18 de luz pública e 0,78 de Previdência.

Este mês, o dito cidadão, por um consumo de 72 quilowatts, vai pagar 39,10, sendo 19,94 de consumo; 6,39 de imposto; 12,18 de luz pública e 0,59 de Previdência.

Como se vê, o povo da Ilha está sacrificadíssimo. Se gasta 20,00 de energia elétrica tem que pagar quase 40, em consequência do imposto de luz pública, que está sendo cobrado por preço abusivamente elevado.

Esperamos que o Senador Milet, interessado como está no proble-

ma, faça a leitura no Senado Federal dos dados acima. Só assim as altas autoridades do País verificarão a que ponto chega a sangria da CEMAR às mínguas economias dos seus mutuários.

Cobrar de uma residência familiar, mensalmente, 12,18 de luz pública é o cúmulo da extorsão."

Ora, Sr. Presidente, a culpa agora é jogada sobre a CEMAR. A CEMAR (Centrais Elétricas do Maranhão) não tem culpa, entendo eu, absolutamente! Ela paga energia ao sistema da COHEBE e tem que cobrar taxas que lhe permitam compensar-se do que deve pagar adiante e ainda manter seus próprios serviços.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V.Ex.^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Com todo prazer, Senador!

O Sr. Fernando Corrêa — Em Mato Grosso, tínhamos e ainda temos esse problema do preço da energia. Mas quero esclarecer a V. Ex.^a que o preço da taxa de energia é fornecido pela ELETROBRÁS. O Estado não faz mais do que aplicar aquilo que é determinado por esse Órgão. Toda a nossa ação deve ser voltada justamente para a ELETROBRÁS, que tem à frente um grande técnico — o Dr. Mário Behring — a quem naturalmente, dentro das possibilidades legais, cabe atender ao que for pleiteado.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e devo dizer que justamente por não ter culpa a CEMAR, por não ser a responsável pelas taxas é que não estou endossando o que o jornal publica — "Sobre a extorsão que estaria sendo feita pela CEMAR."

O Sr. Waldemar Alcântara — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Sobre as considerações que V. Ex.^a vem tecendo, quero trazer ao seu conhecimento que a indústria cearense está ameaçada com gravame de cerca de vinte por cento, porque vai deixar de utilizar a energia da CHESF para aproveitar, obrigatoriamente, a de Boa Esperança. Não é justo! Parece-me que a solução estaria num apelo à ELETROBRÁS, para uniformizar essas tarifas no Nordeste.

O SR. CLODOMIR MILET — Agradeço a V. Ex.^a Quero ainda esclarecer sobre esse ponto: o Ministério das Minas e Energia nos promete barateamento da energia em nosso Estado, quando for feita a unificação dos dois sistemas. Já V. Ex.^a está achando que, no Ceará, no momento em que fizer a unificação, subirá o preço da energia em mais vinte por cento! Então, Sr. Presidente, nem este consolo teremos: esperar que, ao se fazer a unificação, passemos a consumir energia mais barata.

Mas, Sr. Presidente, o cálculo da energia é muito complicado. Há uma série de fatores e índices que se levam em consideração para, no fim, extrair uma conta e apresentá-la ao consumidor. Sei que até o primeiro trimestre deste ano, o preço da energia elétrica, fixado pela Diretoria competente do Ministério das Minas e Energia, era de 128 cruzeiros por grupo de 1.000 kw/hora.

Ora, Sr. Presidente, já se anuncia que esse preço terá uma elevação a partir de 1.º de junho.

Não vi, entre os sistemas autorizados a fazer a cobrança das novas taxas, a COHEBE nem a CEMAR. No meu Estado, porém, todos estão alarmados, e a carta da fábrica de gelo a que fiz referência menciona o fato: esse preço que a empresa pagou em maio será acrescido de 11% a partir de junho, segundo se propala em São Luiz.

Ora, Sr. Presidente, quando nos vimos batendo pela redução das tarifas e recebemos a notícia de que, ao invés de serem estas reduzidas, vão ser elevadas, porque o Governo determinou a elevação geral dos preços de energia elétrica em todo o País, teríamos de reconhecer que não têm sido atendidos os apelos que endereçamos ao Ministério competente.

Espero, apenas, Sr. Presidente, que não chegue até nós, porque não vi mencionada nem a CEMAR, nem a COHEBE, na relação publicada, das empresas autorizadas a cobrar mais 11% pela energia elétrica, espero, Sr. Presidente, que não nos atinja no Maranhão nem no Piauí o aumento determinado pelo Ministério das Minas e Energia.

Mas, se a tarifa fiscal é de 128 cruzeiros por mil Kw/hora, temos uma discriminação sobre a cobrança dessas tarifas: é que na classe residencial, não se cobra o empréstimo compulsório, mas se cobra o imposto único na base de 50% sobre essa tarifa fiscal, ou seja, Cr\$ 64,00 por grupo de 1.000 Kwh. O Imposto Único só se cobra quando o consumo for igual ou superior a 31 Kwh, porque quem gasta menos paga justamente o imposto de 30 Kwh que é a chamada Taxa Mínima.

Na classe comercial, também, não se cobra o empréstimo compulsório, mas se cobra o imposto único, na base de 60% sobre a tarifa fiscal, ou seja, Cr\$ 76,80 por grupo de 1.000 Kwh.

Na classe industrial, não se cobra o imposto único, mas se cobra o imposto compulsório na base de 35% sobre a tarifa fiscal, ou seja, Cr\$ 44,80 por grupo de 1.000 Kwh.

Esse chamado empréstimo compulsório representa, como vimos, há pouco, no exemplo que citei, um aumento de cerca de 40% sobre o preço cobrado do consumidor de energia elétrica.

Por conseguinte, Sr. Presidente, com as demais taxas, esse preço se eleva a mais de 50% na indústria e no comércio. E, se somarmos a chamada taxa de iluminação pública e a quota da previdência (3%), o preço se eleva quase ao dobro, na classe residencial, do valor da tarifa pela energia consumida.

O apelo que daqui dirigimos ao Sr. Ministro das Minas e Energia é no sentido de que estude a possibilidade de suspender, por algum tempo, a cobrança do empréstimo compulsório, que aliviaria, naturalmente, a situação aflitiva em que se encontra a indústria no Maranhão e no Piauí.

E, ao mesmo passo, suspendesse, por algum tempo, a cobrança do chamado imposto único, com o que, diminuindo-se o preço da energia elétrica cobrado às residências e ao comércio, se estaria levando a todos os setores, no meu Estado e no Piauí, na tranqüilidade de que todos necessitam para o trabalho produtivo.

Sr. Presidente, renovo o apelo ao Sr. Ministro das Minas e Energia, que foi sugestão das classes conservado-

ras do Maranhão no memorial que trouxeram e debateram na reunião das classes conservadoras, recentemente reunidas no Rio de Janeiro. Que S. Ex.^a examine a matéria e leve subsídios ao Sr. Presidente da República, para que alguma coisa seja feita no sentido de possibilitar, pelo menos, que as indústrias daquela Região possam continuar funcionando.

Queremos dizer, ao fazer este apelo, que estamos confiantes em que o Ministério de Minas e Energia, cujo titular é um dos maiores técnicos do País e que tem como Secretário Geral um ilustre piauiense, um ilustre engenheiro da terra de V. Ex.^a, Senador Helvídio Nunes, atenda a essas reivindicações, aos justos reclamos do comércio, da indústria e do povo da nossa terra, tão sacrificados com os preços altos que estão sendo cobrados pela energia que se dizia a esperança a salvação dos nossos Estados, da nossa Região. (Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Milton Trindade — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Milton Cabral — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mattos Leão — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Comunico ao Plenário que, de acordo com o disposto no § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, somente poderão receber emendas perante as Comissões, os seguintes projetos:

I — na Comissão de Finanças — Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1972, que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 4.811, de 25-10-65, que concede pensão mensal a Dona Maria Luíza Vitória Rui Barbosa Guerra (prazo: até 23 do corrente).

II — na Comissão de Serviço Público Civil

a) Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972, que retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente — da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências.

b) Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972, que cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança (prazo: até 26 do corrente).

Sobre a mesa, Projeto de Resolução que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23, de 1972

Altera o art. 392 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Art. 1.º Redija-se assim o art. 392 do Regimento Interno:

Art. 392. Na Sessão em que for lido o projeto de código, a Presidência designará uma Comissão Especial, para seu estudo, composta de 15 membros, e fixará o calendário de sua tramitação, obedecidas as seguintes normas e prazos:

I — a Comissão se reunirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua constituição, para eleger o Presidente e Vice-Presidente, sendo, em seguida, designados um Relator-Geral e tantos Relatores-Parciais quantos necessários;

II — ao projeto serão anexadas as proposições em curso ou as sobrestadas, que envolvam matéria com ele relacionada;

III — perante a Comissão, poderão ser oferecidas emendas, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto no **Diário do Congresso Nacional**;

IV — encerrado o prazo para a apresentação de emenda, os Relatores-Parciais encaminharão, dentro de 30 dias, ao Relator-Geral, as conclusões de seus trabalhos;

V — o Relator-Geral terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar, à Comissão, o parecer que será distribuído em avulsos, juntamente com o estudo dos Relatores-Parciais e as emendas;

VI — a Comissão terá 20 (vinte) dias para concluir o estudo e encaminhar à Mesa o parecer final sobre o projeto e as emendas;

VII — na Comissão, a discussão da matéria obedecerá à divisão

adotada para a designação dos Relatores-Parciais, cumprindo ao Presidente conduzir os trabalhos de modo que se concluam no prazo fixado no número anterior, podendo ainda convocar cidadãos de notório saber para que participem dos debates.

VIII — as emendas e subemendas serão notadas em grupo, segundo o sentido dos pareceres, ressaltados os destaques requeridos pelo autor, por membro da Comissão ou por Líder, e assegurado a qualquer o direito de encaminhá-los pelo prazo de dez (10) minutos;

IX — publicado o parecer da Comissão e distribuídos os avulsos, será o projeto incluído, com exclusividade, em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental;

X — podendo o Relator-Geral usar da palavra sempre que for necessário, ou delegá-la ao Relator-Parcial que houver opinado sobre a emenda.

XI — a discussão poderá ser encerrada mediante autorização do Plenário, a requerimento de Líder, depois de debatida a matéria em cinco Sessões consecutivas;

XII — encerrada a discussão, passar-se-á à votação, sendo que os destaques só poderão ser requeridos por Líder, pelo Relator-Geral ou por 10 (dez) Senadores;

XIII — aprovado com emendas, o projeto voltará à Comissão Especial, para a redação final, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias;

XIV — publicada e distribuída em avulsos, a redação final será incluída em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental;

Justificação

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O presente projeto de-

pende de justificação, que será feita oralmente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para justificar o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para justificar projeto, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo fixado no Regimento é demais estrito para que o Senado Federal estude e vote os projetos de Códigos, que, está anunciado, o Poder Executivo promete enviar ao exame do Legislativo. Pelo que se divulgou, o Código Civil, por exemplo, terá mais de 2.500 artigos. E virão alguns deles ao mesmo tempo, reclamando que alguns Senadores, por sua especialização, acabem por participar de várias Comissões Especiais, o que ainda torna mais necessária uma dilatação razoável dos prazos fixados pelo Regimento Interno.

Por outro lado, e concomitantemente, estarão funcionando as Comissões Permanentes e Especiais, além dos trabalhos de Plenário, o que importa prever um acúmulo de encargos, muitos deles por sua natureza inadiáveis.

Acresce que os Códigos não são leis feitas para o dia de hoje, ou para apenas regular situações que se prevê surjam em futuro próximo. Se deles não se pode esperar a vida longa que deve marcar as constituições políticas, e, ao contrário, se vão corrigindo no curso de sua vigência através de leis esparsas, os institutos que as codificações criam ou regulam necessitam em regra de algum tempo para que se apurem no cadinho da doutrina e da jurisprudência.

Façamos quanto nos caiba para evitar que a pressa no aprovar acabe mais uma vez prejudicando a melhor formulação legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do art. 445, § 1.º, do Regimento Interno, o projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa três Sessões, a fim de receber emendas. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

Encerrada a Hora do Expediente.

Presentes 33 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 151, de 1972) do Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1969, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a publicação e distribuição de músicas populares brasileiras, e dá outras providências.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar usar da palavra, encerrarei a
discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, não haven-
do emendas nem requerimento no
sentido de que a redação final seja
submetida a votos, é definitivamente
aprovada, sem votação, nos termos do
art. 362, do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Depu-
tados.

É a seguinte a redação final
aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei
do Senado n.º 16, de 1969, que
dispõe sobre a edição e distribui-
ção de músicas populares brasilei-
ras, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo, atra-
vés do Ministério da Educação e Cul-
tura, autorizado a mandar editar,
em discos, pelo sistema mais aperfei-
çoado, e em partituras, as composi-
ções de música popular de artistas
brasileiros, à base de acurada sele-
ção a cargo de uma comissão especial
designada com tal objetivo para os
fins de sua divulgação entre repre-
sentações diplomáticas no exterior, as
repartições estaduais de turismo e as
filarmonias do interior.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg):**

Item 2

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução n.º 18, de
1972 (apresentado pela Comissão
de Constituição e Justiça, como
conclusão de seu Parecer n.º 154,
de 1972), que suspende a execução
da primeira parte do artigo 61 da
Constituição do Estado da Gua-
nabara de 1967, declarado incons-
titucional por decisão do Supremo
Tribunal Federal de 28-4-70.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores qui-
ser discuti-lo, encerrarei a discussão.
(Pausa.)

Encerrada a discussão.

Não há quorum para votação. A
matéria constará da Ordem do Dia
da próxima Sessão.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Sena-
dor José Sarney, orador inscrito.

**O SR. JOSÉ SARNEY — (Pronuncia
o seguinte discurso.)** Senhor Presi-
dente, Senhores Senadores, realizou-
se e foi encerrada, ontem, em Esto-
colmo, a Conferência que as Nações
Unidas convocaram para debater os
problemas do meio-ambiente. É a pri-
meira tomada de posição da humani-
dade, através dos Estados, sobre um
problema que se tornou evidente com
o avanço da era industrial. Os resul-
tados parecem que foram muito pá-
lidos. A sua preparação difícil e as
controvérsias não ajustadas na agen-
da preliminar continuaram até o fim
dos trabalhos, enfraquecidos pela não
participação do leste europeu.

Talvez que a pergunta preliminar a
ser feita fosse sobre a utilidade das
conferências. Neste caso, porém, qual-
quer que tenha sido o seu resultado,
a humanidade deu um passo à frente.
Ela começou a se entender sobre os
problemas da sua antiexistência.

Há dois anos, ouvi numa conferên-
cia do Professor Van Gelder do Museu
de História Natural de Nova Iorque,
no seu Departamento de Mamalogia,
que a Big Word no mundo atual era
Ecologia e que dela falavam locutores
públicos com a mesma magia, como

no passado se falava de Deus e da criação.

A verdade é que a conquista espacial com o cotidiano das naves tripuladas, limitadas nas suas missões pela contingência de provisões esgotáveis, trouxe ao mundo a projeção do seu próprio exemplo: a terra nada mais é do que um navio espacial com recursos limitados e sujeitos às restrições do seu uso. E esta projeção passou a ser a base de algumas verdades filosóficas. A partir de então os homens desconfiaram que a terra estava doente e que havia algo de novo embaixo do sol.

Os benefícios da civilização industrial começaram a ser vistos sob outra dimensão. Desenvolvimento econômico e expansão deixaram de ser sinônimos absolutos de progresso. E nasceram as revisões de conceitos e as reflexões e dúvidas sobre o caminho certo ou errado. O Ministro Oichi, da pasta para Preservação do Ambiente do Japão, país orgulho de crescimento e da poluição universal, Delegado à Conferência de Estocolmo, falou melancólico e saudoso de sua pátria, do Japão xintoísta, suas belezas naturais incorporadas à pessoa do próprio Deus, dos jardins milenares, das lagoas plácidas, das pedras reverenciadas, dos delicados musgos que cobrem os muros dos seus templos (Góngora dizia que “o tempo tem carícias para as coisas velhas”) e, num ato de confissão, bateu no peito, comparou o Japão de hoje com suas montanhas de detritos plásticos com o Jardim do Sol Nascente do passado e exclamou contrito:

“O povo japonês começa a perguntar-se se a frenética busca do aumento do Produto Nacional Bruto tem alguma coisa a ver com a felicidade do homem?”

Já o Presidente Nixon, dos Estados Unidos, com seus milhares de dólares de renda per capita, em 1970, afirmava:

“Tomei conhecimento do persistente argumento de que existe algo de fundamentalmente contraditório entre o crescimento econômico e a qualidade da vida em si, de tal modo que para se conseguir um, ter-se-á de abandonar o outro. Em resposta, não abando-

naremos o crescimento, todavia, vamos procurar imprimir-lhe uma nova direção.”

Outra não é a posição dos sociólogos. Richard Falk, por exemplo, no seu livro “This Endangered Planet”, conclui dramático:

“A grande ironia do desenvolvimento consiste no seguinte: à medida em que cresce o desenvolvimento, a situação do mundo piora.”

E Levy Strauss vincula o problema físico com o problema moral e entrelaça-os, concluindo:

“Nós estamos segregando toxinas, tanto morais como psicológicas.”

O que fez o homem duvidar dos valores do seu progresso? Da sociedade de consumo, essa sociedade que, segundo Ayers, “é o melhor meio de vida que o mundo conheceu”. “Nosso povo nunca esteve — diz ele — tão bem informado. Estamos no apogeu da revolução industrial e tecnológica e vivemos na idade de ouro da perfeição científica e do aprimoramento geral das artes.”

Esse fato não evita que os construtores da era atômica, das pesquisas científicas que deram suporte à revolução material de nossos dias comecem a cantar a Balada do Cárcere do Reading e exclamar com Wilde que “todos os homens matam aquilo que amam”. Não é outro o sentimento de Alvin Weinberg, Diretor do maior centro de estudos de energia nuclear, o de OAK RIDGE, quando diz:

“Para mim, o trabalho da ciência consiste em criar um mundo mais humano, restaurar o estado de equilíbrio entre o homem e o meio-ambiente, resolver os sofrimentos básicos do homem, a fome, doenças e guerra.”

O mundo dos países desenvolvidos parece que começa a sentir que as conseqüências psicológicas e humanas do crescimento econômico determinam certas zonas de cansaço. A violência como exercício do cotidiano, em todos os setores, não oferece a esses países aquela tranqüilidade que a riqueza pressupunha.

Políticos, professores, cientistas, teólogos — principalmente nestas na-

ções em que o desenvolvimento criou uma saturação de bens materiais — começam uma outra meditação e a permanente insatisfação dos homens com os seus próprios êxitos faz renascer aquela angústia existencial, que faz com que todas as coisas voltem a seu lugar de origem, recomeçando tudo de novo. É o “Huis-Clos” de Sartre.

A preocupação do homem sempre foi a de encontrar sua salvação. Para isso, construiu e racionalizou em todos os lugares, povos e épocas a doutrina de ficar eterno. A natureza era infinita, mas, ele, o Homem, criatura de Deus, acima das coisas, tinha os dias contados. Para superar sua própria morte, buscou a salvação na imortalidade da alma. A vida continuaria de outra forma, imperecível, fora das contingências da matéria. A esse sentimento Unamuno chamou o “sentimento trágico da vida”. Identifica ele para justificar a adesão do homem ao cristianismo com a extraordinária aceitação que alcançou na antiguidade que ele trazia uma original contribuição à busca do homem eterno. O cristianismo trazia a idéia da ressurreição da carne. “Voltaremos com os mesmos corpos e as mesmas vestes”. E para conseguir essa eternidade bastava construir dentro de si mesmo mecanismos morais capazes de uma conduta reta, livre da ânsia, de riqueza. Os Dez Mandamentos recebidos por Moisés foram sintetizados em um só, numa admirável lei: “amai-vos uns aos outros”.

A salvação da humanidade pelo cristianismo foi buscada na transformação do próprio homem. Essa marcha começaria dentro de cada um, transformando o homem até que ele pudesse viver numa sociedade de santos. “A paz esteja contigo”! A felicidade interior que nada tinha a ver com as preocupações materiais. Dois mil anos depois o cristianismo faz hoje uma reflexão crítica para verificar que, nascido para modificar o homem, muito pouco fez nesse sentido. Sua máxima fundamental até mesmo chegou a ser parodiada e truncada para “armai-vos uns aos outros”.

A crise da igreja no mundo atual é um pouco ou muito a constatação desse fracasso e não são poucos os que pregam a necessidade de começar de novo com a volta à simplicidade da igreja das catacumbas.

A luta fundamental do marxismo com as idéias cristãs residem na visão antagônica do destino do homem. Para os cristãos, o homem salva-se pelo seu comportamento moral, para os marxistas não existem esses valores e a salvação do homem, que é só matéria, reside na conquista do bem-estar social. Para atingir este fim todos os caminhos são lícitos.

A aventura humana prosseguiu. Chegou até aos nossos dias com o desenvolvimento da tecnologia ao esplendor do tempo industrial. Nunca tantos viram em tão pouco tempo o mundo mudar tanto. O mundo encurtou e começamos a era de uma civilização planetária. O mundo todo está dentro das nossas casas e a ciência aliada à técnica não conhece fronteiras para prosseguir nesse caminho fascinante de ampliar o nosso conhecimento a todo o Universo. Mas, à proporção que avançamos nesse rumo, tomamos conhecimento de que todos somos prisioneiros de um pequeno planeta que também a velocidade extraordinária caminha pelos espaços perdidos.

O homem que se julgava objeto da criação e fora da natureza começa a duvidar de sua primazia e antes de salvar-se ele sabe agora que precisa salvar a Terra. O que adiantaria o desenvolvimento, a alma imortal, a vida em si mesma, se ela não vai mais ter espaço para existir?

Esta é a raiz de toda a dúvida que está levando as nações a pensar na Natureza, não mais em termos de sua beleza, do usufruto de suas dádivas, de sua exploração. Mas, pensar na natureza em termos de que ela pode chefiar uma rebelião impossível contra o próprio homem, criando a anti-existência.

É neste ponto fundamental que as nações jovens não podem lavar as mãos para assistir ao incêndio, mas, têm uma extraordinária autoridade para afirmar que se a terra está doente, começa a dar sintomas de enfraquecimento, a culpa não é dos países em desenvolvimento, mas dos super-ricos que, na ânsia de exploração, foram predatórios e incapazes de seu próprio destino.

Devemos, então, distinguir nesse assunto dois aspectos nitidamente separados. O primeiro, o que diz respei-

to a todos nós, como gênero humano, integrados na natureza e responsável pelo destino da humanidade. O outro, é a nossa responsabilidade como nação, também obrigada a cumprir o seu próprio destino, defender os seus valores, sob pena de sermos indignos da missão que nos foi entregue pelos nossos antepassados. Não é fácil assim, quando estas posições entram em conflito — como aconteceu na Conferência de Estocolmo —, fazer que os outros compreendam que as nossas prioridades são as de agir como nação, pois não podemos dissociar o nosso sentimento nacional da nossa conduta, pois basicamente, se participamos do universo, o fazemos porque somos brasileiros. Todos os homens são marcados pelo nascimento, uma noção de lugar e nação. Herbert Read dizia que quanto mais regional, mais universal.

Outro aspecto importante, também, neste assunto é poder fazer uma justa avaliação dos seus ângulos para não sermos tragados nem pela paixão nem pela alucinação do Juízo Final.

A primeira dessas avaliações é sem dúvida a de saber qual o conceito de poluição, pois, a ser considerada poluição toda interferência do homem na natureza para defender-se das leis naturais do equilíbrio ecológico e biológico, o agente poluidor seria o próprio homem e a solução de salvar a terra seria a extinção do gênero humano. É verdade que desde os primeiros dias em que o homem deixou de ser nômade graças à descoberta da agricultura, que teve condições de buscar alimentação num determinado local, que começou a habitar a beira dos rios para facilitar a vida, começou a poluir o solo e a água. O primeiro com as queimadas, a destruição das florestas naturais e a segunda com o despejo dos seus detritos nos cursos d'água.

Não é objetiva a colocação do problema nestes termos. A Conferência de Estocolmo foi convocada por um gesto inicial do Governo sueco e uma motivação particular. A presença de altos índices de enxofre na atmosfera desse país vindo das fábricas de países do centro europeu, principalmente das coquerias do Rhur. L'Express trazia, há duas semanas, o problema do Rio Reno e as queixas da Bélgica em face do estado com que

as águas chegavam poluídas ao seu país, trazendo ao debate o problema dos rios de cursos sucessivos.

Quais são as espécies realmente assustadoras de poluição que podem ameaçar a ecologia da Terra?

1) **A Poluição do Ar** que é derivada de muitas das mais importantes tendências de nossos tempos: desenvolvimento tecnológico, crescente urbanização, crescente demanda de produtos, serviço e energia. A maior porcentagem da poluição do ar provém da produção de energia e dos serviços de transporte. Estas duas fontes examinaremos separadamente.

2) **Poluição das Águas** que é derivada de muitos dos processos que são necessários para a manutenção do crescimento demográfico. O crescimento populacional necessita de vasto suprimento de alimentos. Esta quantidade de alimentos requer fertilizantes e pesticidas para assegurar adequado crescimento. Porém, quando as chuvas lavam os solos, carregam as matérias químicas para os nossos rios. Para esta poluição devemos também adicionar a poluição da limpeza. Os detergentes impregnam nossos rios e, devido às suas qualidades químicas, provocam o rápido crescimento das algas marinhas na água, que absorvem o oxigênio necessário para a vida de nossos peixes.

Assim, da mesma forma que nas nações mais desenvolvidas, nosso progresso agravará gradualmente o estado dos nossos recursos naturais. Em algum lugar devemos achar um equilíbrio entre os dois estados de existência — a subsistência do povo e a preservação do ar e dos recursos da água.

O que são estas fontes de poluição? Como elas se manifestam e como se pode impedir e/ou resistir a suas ocorrências? Vamos, portanto, examinar estas fontes de poluição para possibilitar uma justa avaliação de seus efeitos, no estágio atual do Brasil.

Fontes de Poluição do Ar

Combustíveis fósseis, que foram acumulados durante centenas de milhões de anos, estão sendo agora convertidos em gases e cinzas numa voracidade assustadora, que teve início há mais de um século. Toda esta com-

bustão — combustão interna dos transportes, combustão externa das indústrias, usinas de força, aquecimento residencial e incineração — é o principal contribuinte para a sujeira das cidades e do ar. Poluição do ar não é um problema recente: as cidades industrializadas do século XIX tinham milhares de chaminés fumegantes queimando carvão e emitindo uma fumaça mortífera. Desde então, o rápido crescimento industrial acentuou desesperadamente a situação do século XIX, ameaçando ficar muito pior no futuro, se a sociedade não revisar a tradicional orientação do **engineering** para maiores eficiências e economias em prejuízo da sanidade ambiental. No Brasil, apenas a cidade de São Paulo, com seu vertiginoso progresso e concentração industrial dá mostras destes males.

As melhores invenções da antipoluição são contrárias a certas predominantes realidades. A fome das nações e dos seus povos para o consumo de energia parece insaciável. A combustão dos combustíveis fósseis — particularmente carvão e derivados de petróleo que são os piores agentes da poluição — deverá aumentar nos próximos anos e, provavelmente, alcançará níveis múltiplos dos atuais no fim do século. Os únicos processos ainda abertos parecem ser a limpeza das existentes fontes de combustão e a substituição de processos não combustíveis na produção de energia. Essa pesquisa está sendo feita nos países desenvolvidos e é possível, quando a nova industrialização for intensa, que já possa haver soluções.

Atualmente o controle da poluição do ar será dispendioso. O equipamento de controle da poluição para uma usina de força elétrica, com capacidade para servir uma cidade de 300.000 habitantes, custará acima de Cr\$ 60.000.000. Companhias de utilidades nos Estados Unidos estão dispondo de cerca de 5% do custo de novas usinas para equipamentos de controle da poluição. Se os contaminantes são muito perigosos ou se a área é muito povoada, os custos podem chegar até 15%.

O equipamento de controle de poluição industrial é também dispendioso. Por exemplo, equipamentos para uma fornalha Siemens/Martins

custa cerca de Cr\$ 18.000.000. Quando uma companhia de aço reduz os agentes de poluição em suas operações de produção, seus custos unitários (US\$/t aço) são consideravelmente maiores.

Por esse fato, caso os países em desenvolvimento tenham de construir suas usinas com estes custos, não poderão concorrer com os países desenvolvidos no preço do produto final.

Nos transportes, o automóvel oferece um problema muito especial. Apesar de esperançosas profecias de uma solução em breve, podemos encontrar poucas justificativas para o otimismo.

A indústria automobilística trabalha contra várias desvantagens, pois, ao invés de chaminés exaustoras, ela trata com veículo independente, um dispositivo super solicitado submetido a um operador irracional no controle. Diferente de uma usina industrial, o automóvel necessita de um dispositivo que não devia custar mais de Cr\$ 300 — 600, tendo, porém, que trabalhar tão eficientemente quanto um dispositivo industrial dispendioso que não permite mais do que 5 ou 10% de escape dos gases de exaustão para a atmosfera.

Vejamos agora a **POLUIÇÃO DE USINAS INDUSTRIAIS**. A mistura de partículas conduzidas pelo ar é a principal causa de sujeiras, seja nas coisas ou muito mais tragicamente, nos pulmões humanos. Acrescente-se que o dióxido de enxofre é responsável em muitos dos prejuízos provocados em pessoas, materiais e na agricultura. O dióxido de enxofre combina com o oxigênio e depois com a umidade para produzir ácido sulfúrico. Às vezes, isto acontece nos pulmões humanos e dos animais, como também nas folhas das plantas, em gotas de chuvas ou simplesmente na atmosfera, onde o ácido persiste sob a forma de uma fina névoa flutuante. A atmosfera de muitas áreas industriais é mais corrosiva para os metais e outros materiais do que o próprio ar marinho.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um rápido aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY — Com todo prazer.

O Sr. Ruy Santos — O romance "A Cidadela", de A. J. Cronin, trata justamente da cianose do carvão no pulmão do trabalhador das minas na Inglaterra.

O SR. JOSÉ SARNEY — Nobre Senador Ruy Santos, muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

Sob a influência da luz solar, alguns hidrocarbonetos reagem com os óxidos de nitrogênio para formar uma variedade de complexos orgânicos. Muitas destas substâncias fotoquímicas são particularmente danosas para as plantas. Por causa da permanente névoa fotoquímica, plantas folhadas tais como a alface e o espinafre não podem ser mais cultivadas em certas partes do mundo.

O dióxido de enxofre foi taxado como a causa de muitas mortes em vários desastres de poluição do ar, servindo como exemplo os seguintes casos: Vale da Meuse, na Bélgica, em 1930, em Danora, Pensilvânia, em 1948 e em Londres, em 1952. Estes desastres aconteceram quando inversões atmosféricas de temperatura combinaram com a baixa ventilação prendendo a fumaça de carvão sobre áreas povoadas. Diversos estudos muito habilidosos sugerem que o dióxido de enxofre é a causa da intensificação de várias infecções respiratórias, mesmo não ocorrendo situações de inversão. Parece que o gás age mais profundamente em conjunto com partículas poluentes que podem carregar profundamente o dióxido de enxofre para os pulmões e segurá-lo contra os tecidos sensíveis.

Poluição da Água

O tratamento normal de água falhou na América do Norte e na Europa, devido ao incremento ocorrido no setor industrial e na demografia. Fosfatos, por exemplo, existem em grandes quantidades nos detergentes e fertilizantes. O Fósforo ressaltou como grande agente da poluição somente nos últimos anos. O Nitrogênio, outro nutriente chave para o crescimento de algas, é muito difícil de controlar, visto que algas azuis-verdes podem absorvê-lo diretamente do ar. Desde que o fósforo é mais controlável, sua remoção dos efluentes é um passo criticamente importante no controle da poluição, pois limita-se o crescimento das algas.

Recentemente, quando parecia que os rios e os lagos dos Estados Unidos e da Europa iriam se converter em estradas de espuma branca de detergentes, os fabricantes converteram a base detergente para uma substância biologicamente muito mais degradável. Efetivamente, isto reduziu a quantidade de espuma, mas não reduziu a quantidade de fosfatos. As montanhas de espumas diminuíram, mas esteiras verdes de algas continuam crescendo. Os criadores de detergentes falharam ao considerar somente os possíveis efeitos laterais. Cada falha das previsões e do pensamento sistemático foi o que levou aos abusos ambientais de hoje e isto deveria ser evitado a todo preço aqui no Brasil. O consumo de detergentes no Brasil ainda é muito pequeno. Não passamos das 50.000T de tripoli-fosfato.

Planejou-se nos Estados Unidos e na Europa substituir para bases não fosfóricas a fabricação de detergentes. Os trabalhos estão progredindo nesta direção.

Há poucas esperanças de substituir o fosfato dos fertilizantes. É duro de encarar um fertilizante que é nutriente, quando aplicado à terra e não nutriente, quando mistura-se na água. O método de reduzir a poluição da água originada de terras cultivadas seria o de reduzir a quantidade de fertilizantes químicos que os agricultores aplicam em seus campos. O fertilizante em excesso não absorvido pelas plantas é levado para os rios e também penetra nos lençóis subterrâneos. Através de acordos sociais e econômicos, os agricultores podem ser persuadidos a usar menores quantidades de fertilizantes químicos e usar em maiores escalas os fertilizantes orgânicos, como o húmus. Melhorando a textura dos solos, bem como fornecendo nutrientes de baixa solubilidade, o húmus pode reduzir a necessidade de fertilizantes comerciais mantendo ao mesmo tempo o resultado das colheitas. A nossa agricultura ainda não alcançou consumo de adubos que possa oferecer problemas críticos.

Numa nova tentativa que está sendo desenvolvida na Europa, o esgoto bruto é clarificado com agentes químicos para a remoção da maioria dos materiais orgânicos em suspensão, incluindo os fosfatos. Depois, passan-

do por uma absorção carbônica, o efluente passa por camadas filtrantes de carbono ativo granular, similar àquele usado nos filtros de carvão ativo para cigarros. Entre a clarificação e a absorção, cerca de 90% dos fosfatos são removidos. O carvão pode ser regenerado em fornalhas, reusado e as matérias orgânicas capturadas podem ser queimadas. A absorção em carvão ativado tem a grande vantagem adicional de remover das águas matérias orgânicas industriais que passam sem impedimento por um tratamento secundário biológico com agentes químicos.

A utilização do carvão ativado no combate à poluição abriu perspectivas para a utilização do carvão de babaçu, quer para filtros, como também para utilização direta na siderurgia, pois o mesmo não é poluente como o carvão mineral. Nos Estados Unidos tive oportunidade de ver as experiências que estão sendo feitas nesse rumo.

Os lagos e os rios têm uma impressionante capacidade de purificação. A luz solar branqueia alguns poluentes. Outros repousam nos leitos dos rios e outros ainda estão sendo consumidos por micróbios benéficos. Esses micróbios precisam de oxigênio, que é de vital importância para a auto-purificação. O oxigênio que sustenta os micróbios, bem como os peixes e outros organismos, é substituído por aeração natural da atmosfera e dos processos vitais de plantas aquáticas.

As dificuldades começam quando a demanda para oxigênio dissolvido excede o disponível. Grandes quantidades de poluentes orgânicos, tais como efluentes de esgotos, alteram o balanço. Os micróbios, alimentando-se com os poluentes, multiplicam-se, consumindo o oxigênio e criando, dessa forma, acúmulos de detritos orgânicos. Áreas anaeróbicas se desenvolvem, portanto, onde microorganismos, que não podem viver e crescer sem oxigênio livre, decompõem os sólidos. Esta putrefação produz odores viciados. Espécies de peixes sensíveis pela deficiência de oxigênio não podem sobreviver. Possivelmente é este o fenômeno da Lagoa Rodrigo de Freitas, na Guanabara.

Atualmente a poluição da água é muito complexa em sua composição, com tendência para aumentos grada-

tivos. Em rios e lagos poluídos podem ser encontrados centenas de contaminantes diferentes: micróbios e vírus; pesticidas e herbicidas; fósforos de fertilizantes, detergentes e esgotos principais; traços de metais; ácido dos drenos de minas, matérias químicas orgânicas e inorgânicas. Muitos desses contaminantes são tão recentes, que ignoramos seus efeitos a longo prazo sobre a saúde humana. Estes efeitos devem e serão estudados para remediar esta situação, antes que ela chegue ao Brasil.

Força Nuclear — Poluição Térmica

Um dos problemas atuais de poluição é aquele que se refere às usinas nucleares. No Brasil, ainda estamos longe dessa etapa. Na Europa e no Japão, parece que ele vai surgir de maneira súbita e em proporções razoáveis.

Ultimamente, parece inevitável que as reações nucleares substituirão em larga escala as reações da combustão de fósseis na produção de energia elétrica, especialmente nas grandes estações centrais de geração, que serão, no futuro, muito mais comuns. Agora, contudo, a energia nuclear está atrasada em sua aplicação por alguns problemas fundamentais, não considerando-se ainda o elevado custo e a demora na entrega dos equipamentos. Uma dificuldade particular é o temor que leva as pessoas a preferirem uma usina de material combustível fóssil, como uma alternativa para uma usina nuclear. Diversas considerações foram dedicadas à radiação, incluindo a possibilidade de substâncias, como o iodo 131, penetrarem nos alimentos e consequentemente ingeridos pelos seres humanos. Todavia, medidas atuais parecem demonstrar que as substâncias radiativas emitidas normalmente por usinas nucleares são virtualmente indetectáveis nos arredores. Atualmente, algumas usinas nucleares emitem menos radiatividade do que muitas usinas de combustível fóssil. Assumindo que um aumento contínuo na demanda de energia elétrica é inevitável, a realidade atual sugere que as usinas nucleares ameaçam em menores proporções o ambiente e o bem-estar humanos do que as usinas de combustível fóssil.

A maior objeção para a força nuclear é a poluição térmica, que as

atuais usinas despejam nos rios e rios. Para evitar que seus elementos de combustão se fundam, usinas nucleares produzem vapor numa temperatura inferior à das usinas de combustível fóssil. Isto significa que, para uma quantidade equivalente de eletricidade, as usinas nucleares produzem mais vapor. Depois de passar por turbinas, o vapor deve ser rapidamente condensado; de outra forma, a usina de força não poderia operar eficientemente. Para se obter esta condensação, a usina de força retira grandes volumes de água de refrigeração de um rio, bombeia pelo condensador e depois devolve para o rio. A água aquecida, descarregada pela usina nuclear, tem a mesma temperatura do que a de uma usina de combustível fóssil, mas há 40% a mais de água. O resultado é um aumento na temperatura da água do rio afetando adversamente a vida dos peixes e das plantas.

Visitei em Vermont, uma usina atômica, das primeiras a funcionar nos Estados Unidos, com capacidade para 150 Megawatts e apresentando este problema da poluição térmica. Essa fábrica serve ao sistema norte, da chamada Nova Inglaterra.

Medidas possíveis estão sendo tomadas, inclusive o pagamento de uma multa sobre a eficiência geradora operando com volume inferior de refrigerante; descarregamento do calor em alto mar; canalização da água quente para torres de resfriamento o que descarrega o calor na atmosfera; ou, finalmente, emprego de calor para aquecimento de espaço ou fins industriais. O prêmio do último emprego é que haveria redução da carga de poluentes originados de atividades combustíveis. Em meados de 1980, o problema térmico deveria ser moderado pela introdução de outros tipos de reatores. Reatores reprodutores podem operar com elementos de combustão a alta temperatura, resultando em elevada eficiência térmica e menores descargas de calor em excesso.

Poluição Automobilística

Em termos de simples volume de poluição, o automóvel é o principal agente de poluição do ar nos Estados Unidos, onde existem dados estatísticos, contribuindo com cerca de 40%

dos 200 milhões de toneladas de emissões anualmente soltas na atmosfera. A enorme gama de demandas colocadas nos motores dos automóveis — incluindo rápida aceleração — resulta num compromisso de eficiência e pureza de combustível. O valor acima mencionado de 200 milhões de toneladas, certamente não representa a história inteira. Dado suficiente tempo e espaço para seu serviço, a natureza pode limpar o ar de tais emissões. Entretanto, poluição é agudamente agravada em áreas urbanas superpovoadas, onde existe, por exemplo, uma densidade elevada de tráfego.

Enquanto esforços para se encontrar um substituto para a máquina de combustão interna tem absorvido recentemente muitas atenções, é possível que a melhor solução para o problema da poluição automobilística para as próximas décadas será a limpeza da presente máquina de combustão interna, ou de seus combustíveis, ou de ambos. Apesar dos intensos e dispendiosos esforços, ninguém parece ter-se aproximado de uma alternativa comercial dos atuais sistemas de propulsão, que podem piorar os ângulos do problema. Não existe nenhuma perspectiva para a produção econômica de baterias leves e células que possam fornecer uma combinação de distância, velocidade e habilidade de subida que os motoristas continuam a requerer. Diversos planos indicaram outras soluções para a propulsão por baterias: se a maioria dos operadores dirigisse carros elétricos, a força para a carga das baterias indubitavelmente teria de ser absorvida de um sistema de utilidade elétrica. Isto significaria algo como dobrar a capacidade da força elétrica e imensa poluição adicional de ar originada das usinas de força.

A poluição causada pelo automóvel é um encontro que teríamos marcado com o futuro breve. Contudo, como o problema é universal, esperamos que, também, em breve, o assunto esteja equacionado.

Poluição de Usinas de Força

Poluição de usinas de força manifesta-se nas formas gasosa e sólida. Os poluentes gasosos são os dióxidos de enxofre e os óxidos de ni-

trogênio. Os dióxidos de enxofre originam-se das pequenas parcelas de enxofre que é formado na maioria dos combustíveis de carvão e óleo. Os óxidos de nitrogênio são formados nas câmaras de combustão em reações de elevada temperatura do nitrogênio e oxigênio do ar, usado para queimar os combustíveis.

A principal forma sólida de poluentes aparece como cinza. Esta cinza origina-se no carvão. A maioria dos carvões tem em suas composições cerca de 15 a 20% de cinzas.

Para limpar a usina de força de poluentes, os combustíveis têm que ser processados ou os produtos da combustão têm de ser tratados.

Combustíveis de petróleo podem ser tratados para a produção de óleo de baixo conteúdo de enxofre. Nas cidades do leste dos Estados Unidos, foi determinado um padrão equivalente a 1% de enxofre nos combustíveis no período 1968/70, 0,5% no período 1970/71 e 0,3% a partir de 1971.

O tratamento de carvão betuminoso de alto conteúdo de enxofre é difícil na atual tecnologia. O processo de limpeza é deslocado para o estado gasoso depois que o carvão for queimado.

Existem vários processos para absorção do dióxido de enxofre de gases de chaminé. Um que está sendo construído comercialmente em grande escala é o processo de reciclagem de lama de magnésio. O dióxido de enxofre e o óxido de magnésio se unem para formar sulfato de magnésio. Este sulfato é por sua vez separado, seco e processado numa usina auxiliar. Nesta, o sulfato de magnésio é calcinado para produzir o óxido de magnésio que é depositado para ser usado novamente na remoção do SO₂ prejudicial.

Este separado é levado para uma usina próxima de ácido para produção de ácido sulfúrico. Este ácido é um produto básico no comércio e, portanto, acrescenta rendimentos para o processo de limpeza da poluição.

A matéria sólida (as cinzas) das chaminés é colocada em precipitadores eletrostáticos e a massa colhida está sendo usada como enchimento de terraplanagem.

No que se refere aos óxidos de nitrogênio, uma solução é suprir as caldeiras de oxigênio puro. Uma outra é de ajustar a temperatura de combustão, a fim de evitar a formação de óxidos de nitrogênio. Em todo caso, uma solução pode ser encontrada para este problema.

No programa energético brasileiro, as usinas de força queimando combustíveis fósseis não têm prioridade. As usinas que temos ainda são insignificantes para causar poluição ambiental.

Procurei, assim, mostrar que os problemas mais graves de poluição, preocupação máxima dos países desenvolvidos, ainda não ocorrem no Brasil.

O exaustivo e detalhado exame destes fatores oferecem a nós brasileiros a consciência tranqüila de não os haver provocado e, felizmente, de ainda não termos ingressado na era dos seus efeitos.

O Brasil ainda está bem longe de viver os problemas decorrentes da poluição enfrentados em outros países. É claro que é do nosso interesse evitá-los em nossa pátria e aprender com a experiência dos outros. Bismarck dizia: "Os imbecis dizem que aprenderam com suas próprias experiências; eu aprendi pela experiência dos outros". E se ainda não conhecemos esses males é porque ainda não atingimos o estágio que os países desenvolvidos atingiram. Porque, como vimos, as ameaças à ecologia são fruto da era industrial e nós já optamos por ela. A nossa posição, assim, é de alerta para o problema. Não parar, mas não cometer o suicídio da imprevidência. Para esse problema o Brasil tem tempo e muito cedo acordou.

A nossa posição não é nova e foi muito firme. Ela apareceu pela primeira vez, sendo Ministro das Relações Exteriores o nosso colega Magalhães Pinto, quando o Brasil resolveu não assinar o tratado da não-proliferação de armas nucleares e adotou uma política internacional contra o congelamento do Poder Mundial. Na realidade o interesse das superpotências é no sentido de exercer o monopólio de algumas técnicas que elas verificaram constituir perigo para a humanidade. Mas, elas não admitem renunciarem a

essas armas. Reconhecem que são terríveis e de efeitos absolutos e por isso mesmo devem ser privativas. A nossa posição é a de não renunciar ao direito de ter acesso à tecnologia nuclear, já que ela é um instrumento de força e prestígio.

O Embaixador Araújo Castro, com sua inteligência e lucidez de sempre, formulou de maneira lapidar essa posição, ao denunciá-la perante as Nações Unidas, há dois anos, quando falou da despoluição daquele órgão, que gradativamente abandona as questões políticas fundamentais, para discutir aspectos técnicos. Ele voltaria a repisar o tema na Conferência que fez aos estagiários da Escola Superior de Guerra.

“Por outro lado — disse ele — tende-se a colocar uma ênfase demasiado forte nos perigos da rápida industrialização. Acentuam-se os perigos da poluição, certamente graves para os países altamente industrializados, quando a maior parcela do planeta ainda vive num estágio de pré-contaminação ou em outras palavras, ainda não teve oportunidade de ser poluída. Duas terças partes da humanidade estão muito mais ameaçadas pela fome e pela penúria do que pelos males da poluição”.

O Embaixador Miguel Osório de Almeida, inteligência extraordinária, estudioso dos problemas mundiais, a quem deve a diplomacia brasileira um dos estudos mais lúcidos e até proféticos sobre a Ásia e particularmente sobre a China — examinando o assunto do meio ambiente e como os países subdesenvolvidos poluem, conclui que a nossa poluição é “a poluição da pobreza.” “As favelas, e o baixo nível de saúde do povo, endemias, destruição das terras férteis pelo fogo e pela erosão”, afirma ele.

Há cerca de um ano, neste plenário, tive oportunidade de dizer, em aparte a um ilustre colega que abordava o problema da poluição, que o nosso maior problema era este, a miséria de nossas populações pobres, principalmente as do Nordeste e que não podíamos ter duas políticas, uma, no setor internacional, outra, de uso nacional.

Assim, os debates que se processaram em Estocolmo devem também servir para correção de alguns erros internos. A posição do Brasil é perfeita e deve ser coerente, porque consulta os interesses nacionais. São afirmações do Ministro Costa Cavalcanti, da Pasta do Interior:

“A deterioração ambiental vai muito além da poluição industrial. Há outras formas de degradação, tanto em zonas urbanas como em zonas rurais, que constituem a poluição da pobreza ou do subdesenvolvimento.”

Esta visão é a visão dos países em desenvolvimento e, certamente, pela própria diferença de ângulo do problema, não é a mesma dos países desenvolvidos.

Os Estados Unidos, por exemplo, pela evidência dos seus problemas atuais, reconhecem que é impossível a humanidade alcançar, toda ela, os índices de crescimento que eles alcançaram. Caso isso acontecesse, os recursos da terra estariam esgotados. Só esse fato devia determinar uma mudança de orientação.

O Assessor para alimentação do Presidente da República dos Estados Unidos, Sr. Jean Mayer, para fixar a posição do seu país em face do problema, deu o exemplo da China. Diz ele:

“Não deve ser fácil a situação da China, com 700 milhões de habitantes pobres, contudo, 700 milhões de chineses muito ricos arruinariam a China em poucos dias. Isso porque é a EXPANSÃO DESORDENADA DA RIQUEZA QUE ESTÁ AMEAÇANDO CONTAMINAR O MEIO AMBIENTE.” “Minha maior preocupação — disse ele — se volta para as áreas da terra onde o povo fica cada vez mais rico. Isso porque os ricos ocupam mais espaço, consomem mais tudo quanto possa existir, causam maiores problemas ecológicos em escala muito maior que os pobres. Portanto, sob este ponto de vista, torna-se mais urgente controlar o número de ricos do que controlar o número de pobres.”

Muitas das vezes é justificável aquele desabafo que já existiu dentro de cada um de nós, sobre este mundo louco. Para uns, a poluição é a pobreza, para outros, é a riqueza. E não faltam, certamente, os que nos apontam o caminho da volta à civilização da pedra lascada, com a mesma ingenuidade com que Malherbe, no século XVII dizia aos franceses que deviam seguir o exemplo de felicidade daqueles pobres índios do Maranhão, que Claude D'Aberville conta haverem sido levados para Paris e foram temas para inúmeras divagações e, sem dúvida, inspiraram Rousseaux, muito tempo depois, nas utopias da felicidade do selvagem e das dúvidas sobre o progresso.

Acredito, assim, que cabe ao Brasil, como a todas as nações em desenvolvimento, uma tarefa excepcional na construção do mundo do futuro. Essas nações poderão evitar o erro das nações mais velhas e colocar o seu poder criador para compatibilizar o crescimento econômico irreversível com a felicidade do homem. O Papa Paulo VI, em sua Mensagem a Estocolmo, indicou esse caminho.

“A pior poluição — afirmou — é a miséria humana. As nações jovens estão construindo um melhor futuro para seus povos à custa de grande esforço, tentando assimilar as conquistas positivas da civilização tecnológica, mas, rejeitando seus excessos e desvios. É uma esperança não realista contar que essas nações jovens se transformem nos pioneiros de um mundo novo”.

Sr. Presidente, não há dúvida que a humanidade está em perigo. Os argumentos da ficção científica, hoje, são dados de uma realidade cotidiana. Mas, a fundamental origem deste perigo é o “inconquistável espírito do homem”. De que adiantará a declaração de Estocolmo obrigar as nações a diminuir as quantidades de enxofre na atmosfera, diminuir pesticidas e matadores de ervas, limpar os seus rios e proteger os seus mares, quando as superpotências mantêm um arsenal atômico fantástico, estoques de armas bacteriológicas e gases mortíferos, capazes de destruir toda manifestação de vida da face do planeta?

Há perigo maior para a humanidade do que este?

“A ONU gasta atualmente — informa o Embaixador Araujo Castro — apenas um décimo de um por cento, duzentos e trinta milhões de dólares, em seu programa de desenvolvimento nas nações pobres”.

O que pediu o Brasil? Que as Nações Unidas gastassem apenas UM POR CENTO dos gastos militares da humanidade nesse programa. “Um por cento da loucura humana”, falou o nosso representante, e poderíamos multiplicar substancialmente a capacidade da ONU de ajudar os pobres.

O tema da poluição tem vários ângulos e não está esgotado. A Conferência de Estocolmo foi positiva. Ela é o começo de uma grande reflexão que terá de ser feita pela humanidade. Ou nos salvaremos todos, ou todos pereceremos. A tecnologia, paradoxalmente, possibilitou, em termos da existência, a não existência de privilegiados. Esta realidade, talvez, leve a humanidade a construir um outro futuro, com o domínio do universo e as fontes da própria vida. Para isso, contudo, será preciso livrar o próprio homem do ideal da violência e ensinar-lhe a viver em paz.

Mas, enquanto não chegarmos lá, viveremos à beira do grande perigo, entre a ânsia de viver mais e o risco de morrer logo.

Para alimentar nossas esperanças citemos, finalmente, NANCE NEW-HALL:

“De todos os recursos, o mais crucial é o espírito do homem. Não aquele espírito entorpecido, mas, aquele espírito evoluído, capaz de criar e de amar. O homem ainda é um caçador, embora sua caça possa ser uma esperança, um mistério ou um sonho.”

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao ensejo

da nomeação e investidura de um novo Ministro para a Pasta da Saúde, caberia tecer alguns comentários, à guisa de colaboração, sobre um programa de Saúde a ser adotado pelo Governo.

O **Jornal O Globo**, antecipando-se ao nosso desejo, em sua edição de 17 p.p., em editorial sob o título **Uma política a definir**, fixa de maneira muito feliz o assunto, dizendo:

“A substituição processada no Ministério da Saúde, com a escolha de um nome já respaldado em títulos notórios de idoneidade científica e experiência administrativa, parece indicar, antes de tudo, que o Governo decidiu lançar a luz que faltava sobre um setor habitualmente subestimado nos programas nacionais de desenvolvimento.

Continuamos até aqui sem uma política orgânica de saúde pública, nutrida de filosofia operacional, de meios financeiros e de objetivos determinados. A tentativa ensaiada no Governo Costa e Silva, não encontrando o apoio necessário, abortou nos primeiros vagidos, tendo apenas servido de pasto à controvérsia entre o grupo paternalista e os adeptos da privatização da assistência médica.

Tudo que se fez até hoje não conseguiu alterar o quadro das providências esparsas, das soluções isoladas e intermitentes, dos investimentos fragmentários. O imenso painel da saúde pública no Brasil, em que se estampam as imagens e os dados estatísticos mais dramáticos, recebeu quase sempre apenas desencontradas tintas de retórica emocional, enquanto permanece vazio de definições.

Os muitos desafios da doença massificada, mesmo nas regiões já desenvolvidas do País, aí estão bem vivos para o testemunho geral, quando todos os demais problemas do crescimento brasileiro vão sendo atacados com abundância de determinação e de meios, a partir de meticulosa escalação de prioridades.

O Ministério da Saúde não pode enfrentar sózinho esse repertório de desafios. Um programa de saúde pública impõe, paralelamente obras infra-estruturais de saneamento básico, de abastecimento d'água e uma série de medidas preparatórias que, através da profilaxia, da educação, da previdência social, de uma política alimentar, venham a desafogar os investimentos governamentais das aplicações de última instância, *in extremis*.

O que se espera, em primeiro lugar, do novo Ministro, Sr. Mário Machado de Lemos, é que trace um roteiro nítido para o seu setor. Que sintonize o seu Ministério com o ritmo de urgência da Revolução, reconhecendo o pressuposto de que só há desenvolvimento sustentável quando apoiado numa população sadia e na consciência de que a saúde é um direito de todos os brasileiros e não a esQUIVA oportunidade de uns poucos.”

A linguagem é clara, é precisa, e vê-se que brotou de um *expert* na matéria. O articulista não teve, de certo, a pretensão de esgotar o assunto, mas não omitiu os principais pontos sobre os quais se deve fundamentar uma política de Saúde para o momento brasileiro.

Em pronunciamentos anteriores, por mais de uma vez, pusemos em relevo o descompasso existente entre a Saúde e outros setores da Administração. Assim é que, após sumária análise do quadro sanitário brasileiro, afirmamos: “o panorama apresentado constitui um sério obstáculo ao desenvolvimento, pois sabemos que os fenômenos econômicos não são condicionantes absolutos de todos os demais fenômenos. São igualmente condicionados por eles, havendo uma estreita relação de interdependência. A incapacidade econômica de grande parte da população para comprar serviços médicos invalida parcialmente esse potencial, com diminuição da capacidade produtiva e entrave ao desenvolvimento”. A questão não se confina na esfera médica, propriamente dita, mas dela transcende e se coloca como desafio aos sociólogos,

economistas e administradores, em geral. Na incógnita do desenvolvimento, a saúde tem lugar definido.

O titular recém escolhido para gerir os negócios da Saúde tem um grande trabalho a realizar. Não me faltam qualidades, frutos de saber e experiência, nem lhe faltará o indispensável apoio do preclaro Chefe da Nação que, como Roosevelt, deve saber que "o sucesso ou o fracasso de um governo será medido pelo bem-estar de seus concidadãos. O mais importante para um Estado deve ser a saúde pública; seu supremo interesse, a saúde do povo".

Há de S. Ex.^a, O Dr. Mário Machado Lemos ter presentes esses conceitos e lançar-se com vigor a uma reformulação completa dos serviços de saúde, tornando-os dinâmicos, à altura das nobres tarefas que lhe impendem.

O Sr. Fausto Castelo-Branco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com todo prazer.

O Sr. Fausto Castelo-Branco — O nome do Dr. Mário Machado Lemos para assumir o Ministério da Saúde surge como uma nova esperança, não só para aquele Ministério, como para todo Brasil. Conheço de perto o Dr. Mário Machado Lemos e sei que ele foi escolhido pelos seus méritos e títulos de real valor e pelos serviços prestados. Há pouco se discutia aqui o valor do Departamento Nacional da Criança. Evidentemente, esse Departamento já foi extinto. Mas a nova estrutura do Ministério da Saúde, pela reforma administrativa daquele órgão, compreende uma Secretaria de Saúde Pública, uma Secretaria de Assistência Médica, onde se incluem as doenças carenciais e a mortalidade infantil, além da superintendência das campanhas e delegacias federais da saúde pública. Ora, apesar de extinto o Departamento Nacional da Criança, existe um outro órgão capaz e eficiente para cuidar desses problemas de natalidade e da primeira infância. Mas o de que todos nós nos devemos conscientizar, o que deve estar de pronto em nossas mentes, é que as despesas com saúde pública representam um investimento de

grande rentabilidade e está, portanto, o Ministério da Saúde de parabéns, está o Brasil de parabéns neste momento. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Também como V. Ex.^a, participo das mesmas alegrias e esperanças que toda a Nação deposita na ação do Dr. Mário Machado Lemos e, como V. Ex.^a, também não comungo das idéias que vieram à baila, no início de nossa Sessão, a respeito do problema da criança. Mantive-me calado para não entrar naquela discussão que me pareceu um tanto acadêmica, reservando-me, talvez, para, nesta oportunidade, dar a minha opinião. Também não lastimo o desaparecimento do Departamento Nacional da Criança. O seu desaparecimento não importou no abandono da criança. E não deve ser responsabilizado pelas altas taxas de mortalidade infantil. Mortalidade infantil, como poluição, é um problema de pobreza. Enquanto nós nos desenvolvemos, teremos de arcar com essa taxa de mortalidade infantil e com o problema da poluição, que é, sobretudo, um problema, como frisou o orador que me antecedeu, de pobreza.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a uma aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Dou o aparte, embora não esteja, com minhas palavras, provocando V. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a situou o assunto como um problema de pobreza. Minha pergunta, quando me dirigi a V. Ex.^a, repetindo a frase de 1947 — vale a pena nascer? — veio focalizar exatamente a contribuição que a post-natalidade tem dado ao obituário nacional. Indago ao nobre colega se vale a pena continuar nascendo brasileiros, ao menos enquanto formos tão pobres, como V. Ex.^a relata, para que tantos filhos nasçam e caminhem para o cemitério. Não será melhor, então, evitar que os filhos nasçam? Essa é a pergunta de um homem que se preocupa, não apenas com o problema médico, mas também com os aspectos sociais desse problema.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — V. Ex.^a enfocou o problema, ago-

ra, com precisão. O problema da mortalidade infantil, entre nós — não sei se vou dizer uma heresia — em certos setores da economia é até um problema que não deve ser tão malsinado, exatamente por isto: quantos mais formos, maior miséria sofreremos. Isto do ponto de vista puramente econômico. Não participo dessa idéia. Acho que é um dever do Governo dar assistência aos brasileiros recém-nascidos, como é um dever do Governo dar saúde a todos os seus compatriotas.

De modo que, ainda aqui, se estabelece uma relação com o problema da poluição. Se também formos ricos demais, aumentará a taxa demográfica de tal modo que poderá criar problemas conseqüentes. Nisto há uma perfeita similitude entre o problema levantado pelo Senador José Sarney e o problema demográfico brasileiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Obrigado a V. Ex.^a

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Quería, ainda, nessas palavras, ressaltar a participação do Dr. Barros Barreto, cuja memória nós todos honramos, no que tange à sua posição, quando lhe foi proposta a criação do Departamento Nacional da Criança. Como sanitarista, ele não poderia ter outro comportamento. O sanitarista, na verdade, não pode distinguir a saúde infantil da saúde do adulto; ele tem uma missão a cumprir, que é proteger a saúde de todos quantos nascem neste País.

A S. Ex.^a, o novo Ministro da Saúde cabe, de certo, a urgente tarefa de preparar projeto de lei visando a estabelecer normas gerais de atuação, fixando numa palavra as diretrizes básicas de saúde pública nacional. Isto é o que está faltando. As tentativas anteriores, por irreais, malograram, continuando-se na indiferença ou na indefinição, com graves prejuízos para o setor.

A indicação de novo Ministro para a Saúde é recebida por todos nós com as mais vivas esperanças, pois da sua capacidade de trabalho, da sua clarividência e do seu preparo técnico, há de resultar a atualização e eficiência dos serviços de saúde, que já não podem continuar sem

uma diretriz básica, assim no campo da assistência médica como, sobretudo, no que tange à prevenção.

É de esperar-se que o novo titular demore no conceito de medicina integrada, pondo nos devidos termos a medicina assistencial, paternalista, cujo ônus recai, quase por inteiro, sobre a Previdência Social, que não foi instituída com essa finalidade.

De outra parte, no instante em que o Governo se lança aos grandes programas de desenvolvimento e de integração nacional — abertura de rodovias e implantação de núcleos de organização e irrigação — a Saúde Pública não poderia estar omissa, pois de seu trabalho de investigação preliminar e de sua efetiva presença nas áreas de trabalhadores, depende o êxito dos grandiosos projetos em que se empenha o Governo. A recente criação da Secretaria de Saúde para a Amazônia foi a primeira manifestação de que o Governo está atento e valoriza a infra-estrutura de Saúde, asseguradora do resultado de tais empreendimentos.

Cumprido ao novo titular ampliar-lhe as finalidades, dando-lhe, igualmente, as atribuições de realizar pesquisas e investigações, cujos resultados servirão de base e fundamento às suas atividades na região. É tarefa que deve ser confiada a técnicos do Instituto Oswaldo Cruz, atualmente entregue mais aos labores da pesquisa pura do que à pesquisa aplicada.

Nada seria mais oportuno e mais urgente, não só pela absoluta necessidade de se ter um conhecimento completo da patologia tropical, como também pela feliz coincidência de se comemorar, a 5 de agosto próximo, o primeiro centenário do nascimento de Oswaldo Cruz, nume tutelar da Saúde Pública brasileira.

É a sugestão que deixamos ao exame do Dr. Mário Machado Lemos, ao mesmo tempo que lhe auguramos feliz desempenho nas pesadas responsabilidades que assume. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui procurado, há pouco, pelo jornalista Paulo Dantas, que me trouxe dolorosa notícia: falecera, há alguns dias, Sylvio Rabello.

Conheci-o, Sr. Presidente, em 1945, quando da campanha presidencial, com Gilberto Freyre, Antiógenes Chaves e outros pernambucanos. Sylvio Rabello foi a Bahia assistir ao grande comício que Eduardo Gomes então realizou em Salvador. Nessa época, Sylvio Rabello me confidenciou que já estava às voltas com um trabalho a que dedicava o melhor dos seus esforços, que era a biografia de Euclides da Cunha. Falei-lhe, então, que possuía uma conferência de Euclides, publicada numa tipografia modesta de Feira de Santana, na Bahia, praticamente no começo deste século, e tal o empenho de Silvio Barros que lhe doe a pequena monografia que possuía. Talvez por isso, Sr. Presidente, no prefácio do livro sobre Euclides, Sylvio Rabello faça referência ao meu nome, como um dos que colaboraram na biografia que escreveu.

Sylvio foi, indiscutivelmente, um dos grandes ensaístas brasileiros. Pernambucano, ou, se não pernambucano, daquela área que Pernambuco engloba — aquela pequena área do Nordeste, mas tenho a impressão de que era pernambucano; professor da Universidade, introvertido, trabalhador intelectual dos mais honestos que conheci — tudo o que fazia era com carinho e precisão.

No seu “Euclides da Cunha”, que a Editora Civilização Brasileira publicou, há uma orelha escrita por um grande escritor brasileiro, ligado a esta Casa, que é Edson Carneiro, irmão do nobre Senador Nelson Carneiro, e onde se vê:

“Sylvio Rabello, calmo e refletido, não represa este mar de rebeldia, o mar de Euclides, de anseios de justiça, de solidariedade humana. Faz-lhe o reconhecimento e o demarca e sinaliza, ao mesmo tempo que revela as suas fontes originais — e com uma modéstia,

modéstia por que realmente primou toda a sua vida de humildade e mesmo timidez, modéstia que faz honra à sua inteligência — transmite com fidelidade a mensagem de altivez e decência de Euclides.”

Fazendo referência, Sr. Presidente, ou evocando o desaparecimento deste grande vulto da inteligência brasileira, este grande trabalhador intelectual, acho que esta Casa é lugar apropriado para anotar o triste fato.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com todo o prazer!

O Sr. Ruy Carneiro — Quero juntar aos votos de pesar de V. Ex.^a, que é um balano eminente, os votos de pesar da Paraíba, pelo desaparecimento do notável Professor e escritor Sylvio Rabello. Realmente, Pernambuco chora o desaparecimento daquele grande Mestre e por isso mesmo, no “Diário de Pernambuco” de domingo, havia um artigo magistral — “O Mestre Sylvio Rabello” — de autoria do eminente sociólogo Gilberto Freyre, faz a justa exaltação à figura notável do escritor desaparecido e mostra através do seu brilhante talento a alma de Pernambuco pranteando o desaparecimento daquele inolvidável cultor das letras, que trabalhava, como V. Ex.^a mesmo salienta, em silêncio, mas, para a grandeza das letras brasileiras.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a

Não conheço o artigo de Gilberto Freyre, ontem publicado, mas sei que era um grande amigo de Sylvio Rabello, muito o estimava e procurava arrancá-lo daquela modéstia em que vivia, porque achava que tinha condições para se projetar ainda mais no cenário intelectual do Brasil.

Anotado nos Anais da Casa o desaparecimento desse grande ensaísta brasileiro, curvo-me ante o seu desaparecimento, dizendo apenas que a sua obra é uma das que ficam para outras gerações, e também o seu

exemplo de trabalhador intelectual, para todos aqueles que vivem da inteligência. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão designando para amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 18, de 1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 154, de 1972), que suspende a execução da primeira parte do artigo 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal, de 28 de abril de 1970.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5, de 1971 (n.º 594-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define como crimes contra a segurança

nacional o apoderamento e o controle de aeronave, tendo

PARECERES, sob n.ºs 158 e 159, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição, e no mérito, pela aprovação;

— de Segurança Nacional, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 155, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º ... 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) (Parecer no sentido de que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado n.ºs 59/68, 15/71 e 104/71.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 40 minutos.)

**57.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 20 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 172, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 47, de 1972, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11 de junho de 1972, quando da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo.

Relator: Sr. Ney Braga

Por imposição da Lei Maior, as Forças Armadas destinam-se à defesa da

Pátria e à garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem.

Ora, entre os Poderes — e um dos três fundamentais da República, está o Legislativo, razão por que lhe deve interessar tudo quanto aconteça nas Forças Armadas brasileiras.

Está neste caso a excelente Ordem do Dia, baixada pelo Senhor Ministro da Marinha, a 11 de junho do corrente ano, em comemoração da Batalha Naval do Riachuelo.

Realmente, a fala ministerial, substanciada nessa Ordem do Dia, é um hino à liberdade, à justiça e à soberania da Pátria, valores cuja defesa se insere como uma constante na atividade do Parlamento Nacional.

Em poucas, porém incisivas palavras, o Ministro Adalberto de Barros Nunes soube extrair, da Batalha do Riachuelo, o seu significado profundo, situando-a como um ponto obrigatório de referência, em nossa luta pelo desenvolvimento, pela justiça, pela segurança e pela liberdade.

Sensível, como sempre foi, aos grandes eventos históricos de nossa Pátria, o Congresso, em 11 de junho, soube, também, como as gloriosas Forças Armadas, sentir todo o significado perene da Batalha do Riachuelo, tão bem fixado na Ordem do Dia do Titular da Pasta da Marinha.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Requerimento n.º 47, de 1972, do eminente Senador Vasconcelos Torres.

Sala da Comissão Diretora, em 20 de junho de 1972. — Petrônio Portella, Presidente — Ney Braga, Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Guido Mondin — Duarte Filho — Renato Franco.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como líder da Minoria.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem a Minoria criticado, em várias oportunidades, o plano habitacional instituído pelo BNH.

Não há muito houve modificação na legislação para tentar colir os desastrosos anteriormente existentes.

Temos denunciado desta tribuna, e na Câmara dos Deputados, os inúmeros conjuntos vazios, as dificuldades dos promitentes compradores para responder pelas prestações que lhe são reclamadas, o que tem importado não só no abandono de vários imóveis, como também na devolução de outros e no atraso no pagamento de muitos. É que, Sr. Presidente, a nossa política habitacional se diz voltada para o pobre, mas as mensalidades exigidas são apenas para os ricos.

A correção monetária agrava de tal forma os encargos assumidos pelos promitentes compradores que a situação dia a dia está a reclamar novas providências.

Ainda hoje, Sr. Presidente, leio nos jornais que o Banco Nacional da Habitação baixou a Resolução n.º 36, de 1972, que autoriza a locação dos imóveis que lhe foram adjudicados, arrematados, recebidos em dação de pagamento ou adquiridos por determinação da Resolução n.º 62/71 pelas entidades do Sistema Financeiro de Habitação.

Sr. Presidente, logo no segundo item se diz:

2. A locação deverá ser contratada com cláusula de opção de compra, pelo locatário, ao fim do prazo que será de, no máximo, 30 (trinta) meses a contar da data da imissão na posse do imóvel pelo agente, extinguindo-se a locação automaticamente, ao fim desse prazo.

O que se extingue, Sr. Presidente, não é a locação, o que se extingue no fim do prazo é o contrato, porque por uma lei de ordem geral a locação continua, agora então, por tempo indeterminado.

Aliás, o próprio Banco prevê a hipótese quando fixa um aluguel proibitivo para aquele que, no fim de trinta e seis meses, não pode adquirir o imóvel. Então, diz a portaria:

4.1 — Do contrato deverá constar cláusula através da qual o locatário, que não optar pela aquisição do imóvel e nem desocupá-lo ao fim do prazo previsto no item 2 desta Resolução, estará automaticamente obrigado a pagar aluguel equivalente ao valor da prestação da amortização e juros aplicáveis ao valor do imóvel, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação.

Quer dizer, se ele não pode, ao fim do contrato, adquirir o imóvel, começa a pagá-lo como se o estivesse comprando, sem comprar. Ora, este teto que se fixa parece-me contrário à lei geral. Não se pode fixar uma contribuição, um aluguel maior do que aquele que existe para todos. Então, será mais uma punição aos que tentam comprar o imóvel que locaram ao Banco Nacional da Habitação.

Mas, outro aspecto também, Sr. Presidente, diz respeito aos itens 5 e 6 da portaria. Sabe-se que uma das grandes dificuldades daqueles que compraram imóveis e que não podem conservá-los é o momento da transferência. O natural seria que, em certos casos, determinados por circunstâncias inarredáveis, o promitente comprador pudesse transferir os seus deveres e os seus direitos aos sucessores, sem outro ônus.

Mas, o que diz a portaria? Declara que os contratos de locação poderão, mediante concordância expressa do locador — ou seja, do Banco — e mediante novo instrumento, ser transferidos a terceiros.

5. Os contratos de locação poderão, mediante concordância expressa do locador e mediante novo instrumento, ser transferidos a terceiros.

6. Na transferência dos contratos estipular-se-á novo preço de compra e venda para a opção e novos alugueres, de acordo com o disposto nesta Resolução.

Então o locatário, que se vê obrigado a transferir a locação, que é de 36

meses, só poderá fazê-lo — está certo — com consentimento do locador. Mas o que não está certo é que se agrave a condição das locações e que se fixem novos preços.

Estou certo que as autoridades responsáveis pela política habitacional do País tomarão na devida conta os comentários aqui formulados e certamente reverão essa portaria, que abandona disposições da lei geral, relativa à locação dos imóveis residenciais, vigente em nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, orador inscrito.

O SR. DINARTE MARIZ — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna prestar uma homenagem a um conterrâneo que desaparece em pleno vigor. Homem de cultura, prestou inúmeros serviços ao seu Estado, e quando mais se esperava de sua atividade, de sua produtividade, sobretudo de sua dedicação à causa pública, foi surpreendido pela morte, que acaba de subtrair do meu Estado esse grande servidor.

Quero referir-me, Sr. Presidente, a Arnaldo Simonetti, homem que passou por quase todos os postos da vida pública. Secretário do Estado, Procurador-Geral do Rio Grande do Norte, iniciou sua vida como promotor público e estava prestando relevantes serviços à administração do Governo Cortez Pereira.

Falando de Arnaldo Simonetti, seria necessário me estender bastante para apresentar a homenagem que ora presto a sua memória, pois desde mocinho sempre foi um homem voltado para os interesses do povo. Em todas as funções que exerceu, deixou traços de sua inteligência, do seu amor à cultura e ao Rio Grande do Norte.

Portanto, trazendo desta tribuna a homenagem justa que o Rio Grande do Norte todo tributa nesta hora à sua memória, presto também homenagem ao homem de caráter, ao amigo dedicado, ao companheiro que foi

durante quase toda minha vida pública, não só pela dedicação mas, sobretudo, pela orientação que imprimia nos cargos que lhe eram confiados.

Aqui fica registrada esta homenagem que presto, em nome do meu Estado, por delegação dos seus representantes no Senado da República. Sei, Sr. Presidente, que os homens públicos quase sempre, principalmente aqueles que vivem em Estados pobres, como o meu, vivem, trabalham e se sacrificam, pois, se fizermos, realmente, um levantamento estatístico do que representa a vida pública para os nordestinos, iremos encontrar que a vida pública naquela Região é um sacrifício para aqueles que nascem com vocação para servir à causa pública. E Arnaldo Simonetti foi, realmente, uma vida sacrificada ao serviço do Rio Grande do Norte.

Fica consignada minha homenagem, a homenagem do meu Estado, ao servidor que ora desaparece, deixando o exemplo da sua inteligência e do seu amor ao Rio Grande do Norte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na Sessão vespertina de ontem, o nobre e eminente Senador Nelson Carneiro, ao focalizar, com elementos estatísticos, o problema da mortalidade infantil, particularmente no Nordeste brasileiro, não incluiu Teresina, capital do meu Estado, entre as cidades que estão a exigir e reclamar providências mais imediatas do Governo.

É que, graças ao esforço desenvolvido naquele Estado, sobretudo de dez anos a esta data, o Piauí começou a deixar as estatísticas negativas para, com o trabalho de seu povo e o esforço de seus governantes, pleitear lugar mais condigno no concerto dos Estados brasileiros.

Dai por que venho, com relativa insistência, trazendo a esta Casa os problemas do Piauí; assim faço, Sr. Presidente, na certeza de que estou utilizando a arma de que disponho

— a palavra, no sentido de, mesmo de longe, poder contribuir para o progresso, para o desenvolvimento do meu Estado.

Os problemas são muitos; por isso, aqui, constantemente, reclamamos providências e soluções.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há mais de dez anos, em cumprimento dos encargos que lhe foram deferidos, instalou-se em Teresina, capital do meu Estado, o 2.º Batalhão de Engenharia e Construções.

Atribuíram-lhe jurisdição vasta — o Piauí e o Maranhão, confiaram-lhe tarefas e impuseram-lhe, em consequência, pesadas responsabilidades não apenas ligadas à preservação e manutenção das instituições naquela área, diretamente ou como coadjutor do 25.º Batalhão de Caçadores, mas, sobretudo, relacionadas com a execução de encargos, objetivando o desenvolvimento regional.

Passaram os anos, mas, com eles, os seus componentes, integrados aos problemas e à sociedade locais, passaram também a participar da vida piauiense, especialmente a de Teresina, de tal sorte que os que fazem o 2.º BEC, hoje, não apenas integram e participam, pois que, na verdade, completam a paisagem estadual.

É certo que a contribuição material que diuturnamente proporciona é o fruto resultante das decisões adotadas pelo 1.º Grupamento de Engenharia e Construções, sediado em João Pessoa, na Paraíba. Todavia, não é lícito duvidar da influência, pelo conhecimento direto e pela vivência da realidade regional, do 2.º BEC junto aos superiores hierárquicos, variável segundo a qualificação e a competência profissionais dos seus dirigentes.

No elenco dos que exerceram o Comando do 2.º BEC, destaco, com base nas relações pessoais e administrativas verificadas, os Coronéis Gentil Nogueira Paes e Afonso Augusto de Toledo Navarro, bem assim o seu atual comandante, Coronel Stanley Fortes Batista, na gestão dos quais aquela corporação militar, além das profundas transformações físicas experimentadas nas suas instalações, desenvolveu e vem executando in-

tenso programa em favor do progresso daquela área do País.

Este pronunciamento não comporta, pelos fins que objetiva, o relacionamento de todas as obras empreendidas pelo 2.º BEC, mas seria imperdoável omissão deixar de creditar-lhe, nesta oportunidade, a conclusão da ligação ferroviária Parnaíba—Teresina, inclusive a edificação da ponte sobre o Rio Poti, que se arrastava há décadas, e a construção de duzentos e dez quilômetros de asfalto da . . . BR-316, ligação Teresina—Picos, correspondentes ao trecho Teresina—Valença do Piauí.

Ocorre, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que padecem os piauienses, atualmente, de grave preocupação, coincidente com os temores, segundo suponho, dos militares e civis, de centenas de brasileiros responsáveis pelo 2.º BEC.

E vou mais longe: penso no comércio nos milhares de cruzeiros destinados a custeio que, a cada mês, são parcialmente injetados na débil economia estadual; penso nos edifícios que ora lhe servem de instalações condignas em relação ao meio, agora ameaçadas de despovoamento; penso nas famílias da família do 2.º BEC, radicada à terra e participe dos seus problemas e anseios; penso no Coronel Stanley Fortes Batista, oficial ilustre, devotado piauiense, ex-Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e ex-Superintendente-adjunto da SUDENE, com inestimáveis serviços prestados ao Piauí, no seu natural desejo de fazer pela terra natal tanta coisa que ainda está por realizar; penso, finalmente, na frustração que a todos os coestaduanos, indistintamente, atingirá.

É que, à falta de missões a cumprir, de obras a realizar em território piauiense, poderá ocorrer o deslocamento, de Teresina, do 2.º BEC, vale dizer, a mudança de sua sede, com prejuízos de toda sorte para o Piauí.

Não pretendo e não desejo, afirmando preocupações e atribuindo temores, insinuar que a mudança esteja nas cogitações do 1.º Grupamento de Engenharia e Construções, sob o operoso comando do General Délio Barbosa Leite. Afirmando, ao contrário,

a sua constante preocupação pelos problemas do Piauí. Todavia, a recente conclusão das tarefas que lhe foram confiadas e a ausência de novos cometimentos, em terras mafrenses, justificam as inquietações e apreensões que ora externo.

Sabem todos, entretanto, que a diagonal BR-343, ligação Luís Correia—Bertolinia, passa pelas cidades intermediárias de Piripiri, Campo Maior, Altos, Teresina, Água Branca, São Pedro do Piauí, Regeneração, Amarante, Floriano e Jerumenha sendo que o trecho Piripiri—Teresina é comum à Rodovia n.º 222, Fortaleza—Teresina, o Teresina—Estaca Zero à BR-316 e o Estaca Zero—Bertolinia à PI-4.

Dos enumerados, dois segmentos da BR-343 destacam-se pela importância notável em termos de desenvolvimento do Piauí. São os correspondentes às ligações Luís Correia—Piripiri e Estada Zero—Floriano, o primeiro dos quais em fase de implantação definitiva e asfaltamento, e o segundo representado por estrada estadual, leito de terra, de terceira classe.

Sei do interesse e das diligências do Ministério dos Transportes, e o proclamo, na pavimentação do trecho Estaca Zero—Floriano, ainda porque, ao atingir a Princesa do Sul, a BR-343 cruzará a rodovia Transamazônica, sem falar em que ficará definitivamente construído um triângulo rodoviário, de importância fundamental para o progresso de extensa região, cujos vértices serão representados pelas cidades de Teresina, Picos e Floriano.

Realmente, o Diário Oficial de 31 de maio próximo findo, pág. 4.808/9, publica, da Subsecretaria de Orçamento e Finanças, a Portaria n.º . . 07/72, de 19 daquele mês, que aprovou o orçamento, para o exercício de 1972, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes.

Pois bem, na parte relativa à Despesa, Programa de Trabalho, está especificada, código 6704.1604.1343, a BR-343, Luís Correia—Bertolinia, contemplada com doze milhões de cruzeiros, destinados à construção e pavimentação.

Conheço as providências do Governo do Piauí no sentido de alcançar, junto ao Ministério dos Transportes, a delegação do trecho Estaca Zero—Floriano, mas asseguro que, acima da justa pretensão que alimenta, sobrepara o seu próprio interesse em que não seja deslocada de Teresina a sede do 2.º Batalhão de Engenharia e Construções.

Daí o apelo que formulo, na qualidade de um dos representantes do Piauí no Senado Federal, ao Ministro Mário Andreazza, ao Dr. Elizeu Rezende, Diretor-Geral do DNER, e ao General Délio Barbosa Leite, Comandante do 1.º Grupamento de Engenharia e Construções, com o objetivo, mediante convênio, de que seja delegada ao 2.º BEC a implantação e pavimentação do trecho Estaca Zero—Floriano da BR-343, já que existem recursos alocados para tal fim e tendo em vista, sobretudo, as naturais vantagens advindas da permanência daquele Batalhão em Teresina.

Estou convencido de que esta solicitação encontrará resposta satisfatória, e imediata, pois que jamais duvidei do patriotismo dos homens públicos do País, especialmente dos responsáveis pela execução da política rodoviária nacional. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Academia Sergipana de Letras comemorará, hoje à noite, em sessão solene, o centenário de nascimento de seu patrono e fundador, Coronel José da Silva Ribeiro. Convidado para participar dessa sessão, a ela, infelizmente, não poderei estar presente.

Filho de José Euzébio da Silva e Francisca Jardim de Oliveira Ribeiro, José da Silva Ribeiro nasceu no município de Simão Dias, aos 20 de junho de 1872. Órfão de pai, desde cedo teve que lutar duramente, tornando-se um caráter forte. De origens humildes, tornou-se vitorioso nas múltiplas atividades que veio a exercer, autêntico *self made man*. Graças à sua inteligência e ao trabalho incessante, veio a ser figura das de

maior projeção no comércio de Sergipe. Homem de idéias largas, pois de profundo sentimento humano, já em 1920, bem antes do surgimento em nosso País da legislação trabalhista, concedia férias remuneradas a seus empregados. Mais que isso, assegurava-lhes participação nos lucros de sua importante firma — Silva Ribeiro e Cia. —, da qual vários deles vieram a se tornar sócios. Foi, assim, um dos precursores de medidas sociais que só muitos anos mais tarde viriam a ser adotadas no Brasil, após a Revolução de 1930.

De rara operosidade, deu importante contribuição para o embelezamento e o saneamento de Aracaju, ali construindo numerosos prédios e aterrando extensas áreas. Progressista, dinâmico e empreendedor, sua contribuição para a vida sergipana se estendeu ao campo das letras, criando, na Colina de Santo Antônio, o Grêmio Literário que reuniria as vocações literárias de seu tempo, num poderoso incentivo à atividade intelectual sergipana, que muito lhe ficou devendo. O Grêmio se transformou, mais tarde, na atual Academia Sergipana de Letras, que o tornou seu patrono, no reconhecimento do muito que fizera pelo Estado em vários setores e muito especialmente no plano cultural.

Das atas do velho Grêmio Literário constam nomes de realce das letras sergipanas, tais como Garcia Rosa, Costa Filho, Prado Sampayo, Manoel dos Passos, Magalhães Carneiro, Nobre de Lacerda, José Augusto da Rocha Lima, Artur Fortes, Clodomir Silva, Rubens Figueiredo e tantos outros.

A homenagem que será prestada pela Academia Sergipana de Letras é, assim, das mais justas e procedentes, a ela dando eu, desta tribuna, minha solidariedade e apoio, recordando que o Coronel José da Silva Ribeiro foi Cônsul da Bolívia em Aracaju e faleceu aos 10 de setembro de 1950.

Eis por que, Sr. Presidente, solidarizando-me com a iniciativa da Academia Sergipana de Letras, ao reverenciar a memória de seu patrono, apresento aqui minhas homenagens à sua ilustre família e a seu filho, o acadêmico José da Silva Ribeiro Filho, a quem me liga velha amizade!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao regressar de sua viagem à região cacauífera de meu Estado, o Vice-Presidente da República, Almirante Augusto Rademacker, onde fora ver de perto os problemas e as realizações da região, reuniu em seu Gabinete a imprensa para dar conhecimento de sua proveitosa visita ao Sul baiano.

Ao discorrer sobre a visita que fez à zona produtora do cacau, no Sul da Bahia, salientou a importância da produção e exportação do produto, pelo destaque que ocupa na pauta de exportações brasileiras.

Srs. Senadores, a presença do Vice-Presidente da República no meu Estado prende-se ao encontro de brasilidade que leva o Governo federal a todos os Estados da União, e, ainda, conhecer o desenvolvimento e os problemas neles contidos.

Em Ilhéus, "Capital do Cacau", teve a oportunidade de visitar o Porto de Malhado, o primeiro grande porto na América Latina construído em mar aberto, cuja construção veio atender à necessidade de fácil acesso aos navios a que antes não era permitido pelo antigo porto, devido à sua pouca profundidade.

Como bem esclareceu o nobre visitante à nossa imprensa, hoje, o novo porto de Ilhéus supre quase todas as nossas necessidades, permitindo inclusive a atracação de navios de até 60.000 toneladas; e que está sendo ampliado, para receber grandes graneleiros de 130.000 toneladas.

O terminal de Malhado prossegue sua segunda etapa de obras com a construção de armazéns, ampliação do cais de acostamento para 600 metros e um pier petroleiro, enraizado no trecho leste do molhe, o que representa o primeiro trabalho deste tipo projetado pela engenharia nacional.

Desejo salientar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a significação altamente proveitosa para o meu Estado, da presença de tão ilustre visitante, no centro de maior produção e exportação do cacau *in natura* e semimanufaturado, onde teve ocasião de assistir à exposição sobre a lavoura cacauera pelo Dr. Paulo de Tarso Alvim, um dos maiores conhecedores do País, no gênero, e respeitável cientista.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao fazer o registro da justa homenagem que os cacauicultores baianos prestaram ao Almirante Augusto Rademaker, em Itabuna, quando lhe foi outorgado o título de Conselheiro Honorário, pelos membros do Conselho Consultivo dos Produtores de Cacau, desejo juntar, neste instante, aplausos calorosos, destacando a prioridade da honraria tributada a quem, merecendo-a, não a buscou, reafirmando o empenho dos baianos, solidários, não apenas pelas afinidades de origem, mas pelo inquebrável propósito de, unidos, buscarmos nossos próprios destinos.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer, nobre Companheiro de Bancada.

O Sr. Heitor Dias — Depois de focalizar as grandes realizações do Governo Federal na zona cacauera, destacando — como pude observar — a construção do porto de Ilhéus e ainda as novas instalações da CEPLAC, faz V. Ex.^a alusão às homenagens que o povo daquela zona de trabalho e de produção, a zona cacauera da Bahia, prestou ao ilustre Vice-Presidente da República, o Almirante Augusto Rademaker. Quando me referi às reivindicações da lavoura cacauera, mencionei a visita que S. Ex.^a fez àquela região, inspirado pelo interesse de verificar não só as necessidades e os problemas, mas, também, os anseios daquela importante zona do Estado. De modo que, no momento em que V. Ex.^a alude a esses fatos, quero também associar-me a essa renovação de homenagens que o nobre Colega presta ao ilustre Vice-Presidente da República.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Acolho com muita satisfação o aparte de V. Ex.^a, e agradeço como contribuição ao meu modesto pronunciamento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, Walter Bruno Koheln, nome de um gaúcho que foi, como tantos, para Santa Catarina, a fim de ajudar a colonização do Oeste desse Estado, faleceu ontem num hospital do Rio Grande do Sul e a esta hora, possivelmente, está sendo levado pelos seus conterrâneos de Itapiranga à terra que escolheu para criar os seus filhos e dedicar a ela o seu trabalho.

Sr. Presidente, Walter Bruno Koheln, homem da iniciativa privada, viveu os tempos mais difíceis e mais heróicos da saga incomparável do comércio de madeiras pelo Rio Uruguai, e, numa das maiores e mais surpreendentes enchentes, tudo perdeu, menos o ânimo e o desejo de recomeçar. No Município de Itapiranga, plantado na fronteira com a República Argentina, foi sempre um patriota que dedicou suas melhores horas aos interesses da sua comunidade. Era um político por vocação, um político semelhante a tantos outros que existem em cada município do Brasil, homens que tudo dão de si e nunca são candidatos, homens que cooperam sempre com uma lealdade incontrastável, uma dedicação indormida, com prejuízo dos seus próprios interesses pessoais. Walter Bruno Koheln era um símbolo, um símbolo como tantos outros políticos que vivem da iniciativa privada, mas que sentem dentro de si arder aquela chama que nunca se apaga, de fazer alguma coisa em benefício da comunidade em que vivem.

Este homem que hoje desejo homenagear foi Presidente do Primeiro Diretório do antigo Partido Social Democrático de Itapiranga, onde era minoritário; foi a voz que mais pesou na Assembléia Legislativa de Santa Catarina, quando se cogitou, pela primeira vez, de redivisão do antigo Mu-

nicípio de Chapecó, e sua voz pesou justamente pela lealdade, pela postura, pela lisura, pela admiração que granjeou entre seus companheiros. Membro do Diretório Regional do antigo Partido Social Democrático, primeiro Presidente da ARENA de Itapiranga, Vice-Presidente atualmente, e — como disse antes — nunca foi candidato; um dos Diretores-fundadores da maior organização industrial do Município, o Frigorífico Safrita; um dos idealizadores e atuantes batalhadores pela ligação rodoviária de Santa Catarina com o Rio Grande do Sul e com o Paraná; e um homem indormido no interesse da sua terra, no interesse da sua gente e na dedicação desambiciosa ao seu povo.

Por esta razão, Sr. Presidente, por considerá-lo um símbolo assemelhado a tantos outros que em cada município existe, e por saber que foi e que é uma perda enorme para o oeste de Santa Catarina, perda que se vem acrescer às que tivemos, ainda há pouco, de Carlos Paludo e Clayton Wosgran, no Município de Seara, por saber o quanto isto é penoso para os que vivem naquela região ainda inóspita do Estado barriga-verde, é que considero do meu dever trazer esta palavra de homenagem, em hora tão triste, de tanta mágoa para o extremo oeste de Santa Catarina. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, investido na autoridade de membro executor dos compromissos assumidos nas resoluções em que tenha apostado sua assinatura, o Brasil, por intermédio do seu Ministro do Trabalho na Organização Internacional do Trabalho, mais uma vez, com altivez e soberania, reafirmou a sua posição de País que busca, ardorosamente, a justiça social em toda a sua plenitude.

Naquela Organização, S. Ex.^a o Sr. Ministro Júlio Barata, proferindo discurso, em nome da Delegação Brasileira que chefiava, em Genebra, afirmou que o milagre brasileiro é fruto de uma distribuição progressiva equân-

nime de nossa renda nacional, o que constitui o objetivo máximo do Presidente Médici e de seu governo.

Para que conste dos Anais desta Casa o pronunciamento do Sr. Ministro Júlio Barata, pronunciamento que julgo da maior seriedade e profundidade, peço a V. Ex.^a que o considere como lido, a fim de que os Srs. Senadores e a posteridade, ao compulsar os nossos Anais, encontrem neles inserida a palavra de S. Ex.^a que, como disse, consulta deveras aos interesses do País. Muito obrigado a V. Ex.^a (Muito bem! Muito bem!)

É O SEGUINTE O PRONUNCIAMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR BENEDITO FERREIRA:

“A palavra do Brasil, pelo Chefe de sua Delegação, perante a Assembléia desta Conferência Internacional do Trabalho, representa a opinião de meu Governo, de todos os trabalhadores e de todos os empresários de meu País.

Estamos aqui, unidos e coesos, como porta-vozes de uma Nação de mais de 90 milhões de habitantes, para trazer uma breve mensagem, que prima pela fidelidade ao ideal e pela fidelidade aos fatos.

Fidelidade ao ideal, que inspirou a criação deste organismo internacional e que não pode nem deve ser desvirtuado pela intromissão de tendências e interesses, capazes de ameaçar a estabilidade dos programas, de longa data esboçados, para garantia da paz e do bom entendimento entre os homens, sem distinção de raças e de credos.

Como todos os povos das nações em desenvolvimento, o povo brasileiro está empenhado em lutar, por todos os meios e modos, para que a justiça social não seja um mito, mas uma realidade, e para que essa justiça não signifique apenas, dentro de nossas fronteiras soberanas e livres, a equânime distribuição da riqueza comum, mas seja também, num âmbito mundial, regra de convivência de todas as nações, sem discriminação, que será sempre injusta entre países ricos e paí-

ses pobres, entre países grandes e países pequenos.

Colocamos, por isso mesmo, a batalha em prol do desenvolvimento acima das diferenças de ideologias e regimes, e, assim como jamais levantamos, dentro da OIT, questões políticas ou problemas da ordem interna de cada país-membro, também sempre repelimos e continuaremos a repelir qualquer tentativa de trazer para este responsável plenário assuntos que são da competência exclusiva do povo e do Governo de cada nação.

Harmonia

É desta maneira que temos reafirmado, *verbo et opere*, nossa fidelidade ao ideal da OIT, em sucessivos pronunciamentos, reforçados pela observância das convenções, por nós assinadas, e pela rejeição daquelas que não se coadunam com a nossa maneira de ser, com a nossa concepção de soberania e com aquilo que julgamos de real interesse para a harmonia entre o capital e o trabalho — supremo desideratum desta Organização.

É a própria fidelidade a esse ideal que nos dita outra fidelidade — a fidelidade no exame dos fatos que, nos últimos tempos, se vêm amontoando, como que a desmentir ou, pelo menos, ameaçar a sinceridade de propósitos, com que deveríamos prosseguir no esforço solidário em prol de um desenvolvimento harmônico de todas as nações, sem preocupações de hegemonia, sem imposição de soluções em desacordo com os interesses básicos de cada povo, sem desigualdades de tratamento, com autêntica justiça, numa palavra.

Ora, os fatos, a cuja verdade queremos ser fiéis, tanto quanto à beleza do ideal preconizado, não se vêm ajustando às belas palavras, que compõem hinos, neste recinto, à fraternidade universal.

UNCTAD

Falamos assim, *sine ira ac studio*, porque não sabemos como

discordar das idéias acertadas e louváveis do Relatório do Diretor-Geral, magnífico estudo, de sabor filosófico e doutrinário, sobre o impacto da tecnologia no homem contemporâneo e, de igual modo, não sabemos como aplaudir o comportamento oficial da direção da OIT perante outros organismos das Nações Unidas.

Referimo-nos especificamente aos resultados decepcionantes da intervenção ou, melhor, da não intervenção da OIT na recente Conferência da UNCTAD.

Foi votada, por iniciativa do Brasil, na reunião do ano passado, uma resolução da mais alta importância para o futuro das nações em desenvolvimento e para o próprio futuro do mundo. A vontade deste colegiado mundial se expressou em termos claros pela liberalização do comércio internacional e pelo decidido papel a ser exercido pela OIT na defesa de uma política que transcende interesses regionais para ser a única política, de timbre verdadeiramente universal, capaz de assegurar a tranqüilidade, a ordem e a justiça em nossa época, ainda comprometida por perigoso desequilíbrio, no tocante à distribuição dos bens da vida.

Deploramos ter de afirmar que a atitude da OIT diante da UNCTAD foi tímida e, a bem dizer, inexpressiva, em nada contribuindo para o encaminhamento de soluções em busca das quais os povos, aqui reunidos, em sua absoluta maioria, esperavam e esperam o apoio, enérgico e firme, desta instituição, como paladina, que é, da justiça social.

Dispensamo-nos de analisar em profundidade as razões de tal procedimento, que, em nossa opinião, revela dissonância entre o que se votou na última Conferência da OIT e o que se disse, ou se deixou de dizer, na última Conferência da UNCTAD.

De nossa parte, e já agora falando, com fidelidade ao ideal e

aos fatos, do esforço, mundialmente reconhecido, do Brasil pelo seu desenvolvimento, queremos, com a vênia de todos os que nos ouvem, lembrar que o fenômeno, a que alguns economistas renomados já chamam de milagre brasileiro, é fruto, entre outras causas, de uma distribuição progressiva de nossa renda nacional, distribuição equânime, que constitui o objetivo máximo do Presidente Médici e de seu Governo.

Prorural

Aos que porventura estranharem o calor com que pugnamos pela melhor distribuição da renda mundial, seja-nos permitido apontar alguns fatos que estão ocorrendo no Brasil, e que, ao lado das comemorações dos 150 anos de nossa Independência, encham de alegria e de esperança a todos os brasileiros.

Está em execução, no Brasil, desde 1.º de janeiro deste ano, o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, que se veio somar a outros Programas de amparo aos trabalhadores. O programa se destina a promover socialmente os trabalhadores do campo, que em nosso País são superiores, em número, a doze milhões. Esses trabalhadores têm direito à aposentadoria, por velhice ou invalidez, e, em caso de morte, a uma pensão que legam à sua família. Os recursos para a concessão desses benefícios foram obtidos mediante uma taxa que incide sobre os produtos agrícolas.

Trata-se, como se vê, de distribuição de renda, distribuição equitativa, graças à qual a cidade ajuda o campo, retribuindo a ajuda que do campo recebe. Para suprimir gradualmente o desequilíbrio entre a cidade e o campo, diminuir o fluxo das migrações internas e aumentar o poder aquisitivo do trabalhador rural, o sistema adotado é um exemplo da distribuição equânime da renda.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o passo fundamental para o verdadeiro desenvolvimento brasileiro é a preparação do nosso povo para as múltiplas tarefas que esse desenvolvimento exige. Por isso, a educação está na base dos nossos problemas.

Mas, educar não significa aumentar o número de escolas ou multiplicar o número de matrículas. O crescimento quantitativo tem importância secundária. O que se impõe, fundamentalmente, hoje, é o crescimento qualitativo da educação, representado por novos processos e métodos que preparem efetivamente o homem brasileiro para as tarefas de desenvolvimento pessoal e social.

O que se impõe, nesse sentido, é a rápida superação de um tipo de ensino livresco e decorativo e sua substituição por novos processos em que o aluno tenha função ativa e não passiva, compreenda, não memorize simplesmente, pesquise, em lugar de decorar lições.

Nesse sentido, a Editora Abril, em colaboração com a Fundação Brasileira para o Desenvolvimento do Ensino da Ciência, entidade ligada à UNESCO, acaba de prestar mais um notável serviço à cultura brasileira, à qual queremos referir-nos como estímulo a obras desse teor.

Refiro-me à publicação da série “OS CIENTISTAS”, que constitui algo de importância sem precedentes, não apenas em nosso País, mas, talvez, em qualquer parte do mundo.

Consiste essa obra em 50 conjuntos de um fascículo e mais uma pequena caixa-laboratório. O fascículo conta a vida e a obra de um dos 50 cientistas que mais contribuíram para o progresso da ciência. A pequena caixa-laboratório, prodígio de criatividade e simplicidade inventiva, contém o equipamento físico, químico ou biológico para que o estudante reproduza, ele mesmo, as experiências fundamentais que constituíram a contri-

buiçã principal daquele cientista para o patrimônio científico da Humanidade. Além disso, um folheto de instrução programada, nova técnica de ensino que se integra na pedagogia moderna, leva o estudante a conferir, passo a passo, as suas próprias experiências com as conclusões da ciência, num processo de aprendizagem ativo, consciente e renovador.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. José Lindoso — Acompanho o registro que V. Ex.^a está fazendo, com prazer. Acredito, realmente, que a obra da Revolução, e a atuação do Governo Médici através da ação do Ministro Jarbas Passarinho, com a reformulação do ensino do primeiro e segundo graus; o esforço enorme que se está fazendo para adaptação do pessoal docente, para realização de uma escola nova, de uma escola que corresponda às nossas necessidades de implantação de uma tecnologia criativa; o esforço que o Governo Médici, através do Ministério da Educação, vem fazendo para ampliar o número de professores em regime de tempo integral, para implantar sistema de ensino do nível médio, a escola-laboratório, a escola-pesquisa no mesmo sentido levar avante a implantação da reforma universitária, tem nessa iniciativa da Editora Abril, que V. Ex.^a com simpatia registra, um apoio. Tal iniciativa empresarial representa um eco da movimentação renovadora que as autoridades brasileiras de ensino estão encetando. É digno, portanto, de registro e associe-me a V. Ex.^a no sentido de que a iniciativa privada, a indústria, neste caso, coopere com o Governo nessa implantação da nova mentalidade de ensino. Virá, portanto, ao encontro dos apelos das autoridades de ensino para que, todos unidos, possamos realizar aquele ideal maior do Presidente da República quando, num programa revolucionário, destaca verbas que representam o emprego de recursos maciços no campo da educação. Com esse investimento, quer assegurar a continuidade do fabuloso processo desenvolvimentista que o País atra-

vessa. A Editora Abril merece nossas congratulações quando vai ao encontro dos anseios e dos ideais do Governo, neste propósito de fazer uma revolução na educação. Obrigada a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Registro com satisfação o aparte de V. Ex.^a Estendo minha homenagem a todas as iniciativas que, vindas do Governo, da escola ou de quaisquer entidades, contribuam para renovação de nossos processos de ensino.

Isto é de todo diferente do velho método de ensino em que os alunos — nós, alunos — tínhamos que decorar as leis de Newton, de Pasteur, de Lavoisier e outros, sem o entendimento vivo da sua significação real e da sua importância prática.

É difícil avaliar o que isso representa como apoio à formação de uma mentalidade criativa na juventude brasileira, e de apropriação e uso de métodos científicos para as futuras gerações do País. Trata-se de amplo investimento em recursos humanos com poder de multiplicação e aceleração do progresso nacional em níveis absolutamente incalculáveis. Basta dizer que a tiragem inicial desta série é de duzentos mil exemplares, que poderão ser utilizados por classes, ou por grupos de estudantes, num efeito multiplicativo, que terá sentido novo e renovador ao aprendizado científico e tecnológico no Brasil.

Ao lado de outras publicações notáveis, por seu valor científico, artístico e cultural e por sua ampla divulgação a baixo preço, em todo o território nacional, a Editora Abril merece a homenagem de todos os que vêem na renovação e na democratização da cultura o ponto essencial para o verdadeiro desenvolvimento brasileiro. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Alexandre Costa — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José

Augusto — Magalhães Pinto —
Carvalho Pinto — Orlando Zan-
caner — Saldanha Derzi — Mat-
tos Leão — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — Sobre a mesa, pedidos de
substituição que serão lidos pelo Sr.
1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

SUBSTITUIÇÕES

Brasília, em 20 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vos-
sa Excelência que esta Liderança de-
liberou propor a substituição do no-
bre Senhor Senador Saldanha Derzi,
por se encontrar ausente, pelo nobre
Senhor Senador Renato Franco, na
Comissão Mista do Congresso Nacio-
nal que dará parecer sobre o Projeto
de Lei n.º 3, de 1972 (CN), que “consti-
tuiu a TELEBRÁS e dá outras provi-
dências”.

Aproveito a oportunidade para re-
novar os protestos da mais alta estima
e distinta consideração. — Senador
Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Sr. Presidente:

Solicito a substituição de meu no-
me pelo do nobre Senador Ruy Car-
neiro, na Comissão Mista que exa-
mina o Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN), que “instituiu a política de ex-
ploração de serviços de telecomuni-
cações, autoriza o Poder Executivo a
constituir a Empresa Telecomunica-
ções Brasileiras S. A. — TELEBRÁS,
e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 20 de junho de
1972. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — Serão feitas as substitui-
ções solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que se-
rá lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 57, de 1972

Requeremos urgência, nos termos
do art. 374, alínea b, do Regimento

Interno, para o Projeto de Resolução
n.º 22/72, que autoriza o Estado da
Guanabara a realizar, através da
Companhia de Telefones — CETEL,
operação de financiamento externo
para a importação de equipamentos
telefônicos destinados à execução do
3.º Plano de Expansão da referida
Companhia.

Sala das Sessões, em 20 de junho
de 1972. — Nelson Carneiro — Ruy
Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — De acordo com o art.
280, alínea i, do Regimento Interno,
o requerimento será objeto de delibe-
ração no fim da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que se-
rá lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N.º 58, de 1972

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, require-
mos que o Expediente da Sessão Or-
dinária de quinta-feira, 29 do cor-
rente, seja destinado a recordar o
Movimento Constitucionalista, que,
havendo eclodido em São Paulo a 9
de julho de 1932, irá completar, du-
rante o recesso parlamentar, 40 anos.

Sala das Sessões, 20 de junho de
1972. — Nelson Carneiro — Ruy Car-
neiro — Ney Braga — Guido Mondin
— Franco Montoro — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-
denberg) — O requerimento que aca-
ba de ser lido depende de votação
imediate.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam
queiram permanecer sentados. —
(Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Está terminado o período destinado
ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do
Projeto de Resolução n.º 18, de

1972 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer n.º 154, de 1972) que suspende a execução da primeira parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 28 de abril de 1970.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão anterior, e a votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 18, de 1972

Suspende a execução da primeira parte do art. 61 da Constituição do Estado da Guanabara, de 1967, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal de 28-4-70.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa a execução das seguintes disposições do art. 61 da Constituição de 1967 do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 29 de abril de 1970:

“Art. 61. Os vencimentos dos Desembargadores, bem como dos seus substitutos, quando em função, não poderão ser inferiores aos estipêndios dos Secretários de Estado, e a diferença entre os vencimentos de uma classe de Juizes e os da imediatamente superior, assim como entre os da classe mais elevada e os dos Desembargadores, não poderá exceder de dez por cento.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 5,

de 1972 (n.º 594-B/72, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave, tendo

PARECERES, sob n.ºs 158 e 159, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação;

— de Segurança Nacional, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 5, de 1972

(N.º 594-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Constituem crimes contra a segurança nacional, punidos com reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos, apoderar-se ou exercer o controle, ilicitamente, de aeronave, ou tentar praticar qualquer desses atos.

Art. 2.º Os autores dos crimes previstos no artigo anterior ficam sujeitos ao foro militar, na forma do art. 129, § 1.º, da Constituição, e do Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 155, de 1972, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social) (parecer no sentido de que a matéria tenha tramitação conjunta com os Projetos de Lei do Senado números 59/68, 15/71 e 104/71).

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores usar da palavra para discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o parecer, as matérias nele referidas terão tramitação conjunta, observado o disposto nos artigos 284 e 285 do Regimento Interno.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER

N.º 155, de 1972

da Comissão, de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 46, de 1968, que dispõe sobre a contribuição dos profissionais liberais para a previdência social, acrescentando parágrafos ao art. 77 da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1969 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Relator: Sr. Eurico Rezende

1. De autoria do ex-Senador Nogueira da Gama, retorna ao exame

desta Comissão, face ao requerimento de desarquivamento do eminente Senador Carlos Lindenberg, aprovado pelo Plenário, o Projeto de Lei n.º 46, de 1968, que acrescenta dois parágrafos ao art. 77 da Lei Orgânica da Previdência Social, determinando, em síntese, que o “salário-base” dos profissionais liberais “será o fixado pelos mesmos, individualmente” — caso em que não poderá ser inferior ao salário mínimo profissional de sua categoria, nem superior a dez vezes o salário mínimo de maior valor vigente no País — e que, na hipótese de inexistir salário-profissional legalmente fixado, a contribuição não poderá incidir sobre importância inferior ao salário mínimo regional.

2. A matéria já foi ampla e detidamente examinada anteriormente por esta Comissão, que concluiu pela sua aprovação, com duas emendas. Daquela época até os nossos dias, nenhuma modificação de ordem jurídico-constitucional foi introduzida que pudesse dar motivo a uma alteração em nosso pronunciamento, razão por que o mantemos, favorável à tramitação do projeto.

3. Considerando, entretanto, que sobre o mesmo assunto — contribuição de profissionais liberais para a previdência social — existem vários projetos de lei em andamento no Senado, sugerimos, nos termos do art. 283 do Regimento Interno, a tramitação conjunta da presente proposição com as de números 59/68, 15/71 e 104/71 e submetidas ao exame da Comissão do mérito, no caso a de Legislação Social, para uma apreciação global, uma vez que esta Comissão já se manifestou pela juridicidade e constitucionalidade de todos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Helvídio Nunes — José Augusto — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento n.º 57, lido no Expediente, de

urgência para o Projeto de Resolução n.º 22, de 1972.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, vai-se proceder à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 22, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 168, de 1972), que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL — operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia, tendo

PARECER, sob n.º 169, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER
N.º 173, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1972.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 22,

de 1972, que autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER
N.º 173, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 22, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º, de 1972

Autoriza o Governo do Estado da Guanabara a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos telefônicos destinados à execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado da Guanabara autorizado a realizar, através da Companhia Estadual de Telefones — CETEL, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Serviços Públicos, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado da Guanabara S.A., no valor de até Y 1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de yens), ou o seu equivalente em outras moedas, concedido pela firma Nippon Electric Company — NEC, com sede em Tóquio, Japão, destinada à importação de equipamentos telefônicos, sem similar nacional, para a execução do 3.º Plano de Expansão da referida Companhia.

Art. 2.º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acrésci-

mos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, do Estado da Guanabara.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

Na presente Sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 19, de 1972, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivos do Regimento Interno, e dá outras providências.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do artigo 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972 (n.º 646-B/72 na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dá nova redação ao artigo 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 165, de 1972, da Comissão

— de Educação e Cultura.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que revoga o art. 177 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, tendo

PARECERES, sob n.ºs 148, 149 e 150, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de Economia, favorável ao Substitutivo—CCJ;

— de Finanças, favorável ao Substitutivo—CCJ.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 45 minutos.)

58.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura em 21 de junho de 1972

PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafos

— N.º 110/72 (n.º 159/72, na origem), de 19 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 31, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.215, de 4 de maio de 1972”.

— N.º 111/72 (n.º 160/72, na origem), de 19 do corrente, referen-

te ao Decreto Legislativo n.º 32, de 1972, que “aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício financeiro de 1968”.

— N.º 112/72 (n.º 161/72, na origem), de 19 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 30, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.214, de 26 de abril de 1972”.

— N.º 113/72 (n.º 162/72, na origem), de 19 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 33, de 1972, que “aprova o texto da Convenção para Repressão aos Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971, com reserva ao § 1.^o do artigo 14”.

Agradecendo comunicação de arquivamento

— N.º 115/72 (n.º 164/72, na origem), de 19 do corrente, referente ao arquivamento da Mensagem número 129, de 29 de maio último, relativa ao Projeto de lei que “dispõe sobre a extinção da Garantia de Instância no processo fiscal administrativo do Distrito Federal”.

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nomes para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal

— N.º 114/72 (n.º 163/72, na origem), de 19 do corrente, referente à aprovação da escolha do Sr. Roberto Luiz Assumpção de Araujo, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Índia.

OFÍCIO

Do Ministro Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República

— N.º 648/SAP/72, de 19 do corrente, encaminhando cópia do Parecer da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Indústria e do Comércio sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 1, de 1968, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que visa a alterar o Decreto-lei n.º 73/66, excluindo a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de via terrestre.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Brasília, em 21 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves, pelo nobre Senador Lourival Batista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1972 (CN), que prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Mattos Leão, pelo nobre Senhor Senador Antônio Carlos, na Comissão Mista do Con-

gresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1972 (CN), que “prorroga o prazo das concessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 21 de junho de 1972
Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador José Sarney, pelo Nobre Senhor Senador Saldanha Derzi, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre de Lei n.º 4/72 (CN), que “prorroga o prazo das concessões e permissões para execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências.”

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Antônio Carlos, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, 21 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Senhor Deputado João Linhares para integrar a Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei número 4/72 (CN), em substituição ao Sr. Deputado Alair Ferreira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Geraldo Freire, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — Sr. Presidente, pela Liderança eu pediria que o nosso nobre Colega Franco Montoro usasse, nesta hora, da palavra, na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Para falar, em nome da Minoria, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Em nome da Minoria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 10 de maio último, ao fazer a defesa da política salarial do Governo, um dos Membros desta Casa, Senador por Goiás, negou idoneidade ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, abreviadamente DIEESE, e acusou de falsos os seus estudos sobre o salário-mínimo.

Prometemos, na ocasião, encaminhar essa crítica ao próprio DIEESE e trazer sua resposta ao conhecimento do Senado. Dando cumprimento a essa promessa, temos o prazer de oferecer, hoje, aos Srs. Senadores, o estudo objetivo, sério e elevado dessa entidade sobre a matéria. Trata-se de uma peça que honra a cultura brasileira, por seu espírito científico e por sua elevação de linguagem.

Acusado de inautenticidade e desonestidade, designado como “o tal Departamento”, autor de uma “canao furada”, que “não passa de um estudo entre aspas”, o DIEESE, acusado dessa forma, encaminha a esta Casa, em termos elevados e com argumentação fundamentada e irresponsável, um documento que é exemplo de espírito científico e de educação política e que atesta o alto nível de cultura de que é capaz a família trabalhadora brasileira.

Começa o DIEESE, Sr. Presidente, por mostrar sua tradição de trabalho e de seriedade. Fundado em São Paulo em 1955, três anos depois, pelos serviços prestados à comunidade, foi reconhecido como de utilidade pública pela Lei Estadual n.º 4.968, de 19 de novembro de 1958.

Seu prestígio, no plano nacional e internacional, pode ser atestado pelas visitas que recebeu de Ministros de Estado; de Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional; de pesquisadores dos principais institutos governamentais e universitários brasileiros; visitas de representantes de entidades internacionais, a começar pela ONU, UNESCO, Organização Internacional do Trabalho, FAO, etc.; visitas de pesquisadores de institutos universitários estrangeiros, do Japão, Estados Unidos, França, Inglaterra, Itália e outros; pedidos de suas publicações por parte dos mais variados órgãos, entre os quais citam: Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda; Centro Nacional de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento; Subsecretaria de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda; Assessoria Especial para Assuntos do Conselho Monetário Nacional e Financiamento da Agricultura do Ministério da Agricultura; Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Agricultura; Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça do Estado de São Paulo; Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo; Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, do Estado de São Paulo; Secretaria do Bem-Estar Social, do Município de São Paulo; Secretaria da Educação, Coordenadoria da Unidade de Planejamento, do Rio Grande do Sul; Poder Judiciário, Justiça do Trabalho; Câmara Municipal de São Paulo; Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade Federal de Minas Gerais; Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo; Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia; Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia; Prefeitura da Cidade Universitária — Universidade de São Paulo; SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados; Instituto Brasileiro de Economia; Fundação Getúlio Vargas; The Institute of Development Studies, da Universidade de Sussex, Inglaterra; Bolsa de Valores de São Paulo; Confederação Nacional da Indústria, etc.

Seus estudos e dados são publicados, regularmente, por:

— Assessoria Técnica Conjunta, do Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e CIBPU.

— Economia Paulista: Acompanhamento Conjuntural, da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.

Além disso, grande número de estudos, de autores brasileiros e estrangeiros, que analisam a evolução brasileira, depois de 1955, referem-se ao DIEESE e fazem citações de seus trabalhos.

O estudo sobre o salário-mínimo.

Como todos os anos, o DIEESE apresentou ao movimento sindical algumas considerações sobre o salário-mínimo. O estudo realizado, neste ano, foi encaminhado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho.

Esse estudo tem a seguinte estrutura:

1. dá uma rápida notícia das leis que regem a matéria.

2. com base no Decreto-lei número 399, de 30 de abril de 1938, e no preço médio dos alimentos no Município de São Paulo, segundo nossos próprios levantamentos, demonstra o custo da ração essencial mínima, em Dezembro de 1971.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Franco Montoro, estou preparando uma resposta ao DIEESE. Preliminarmente, porém, gostaria de debater com V. Ex.^a alguns aspectos da questão. No período que V. Ex.^a acaba de ler, com base no índice do custo de vida do DIEESE, não leva em consideração os estudos elaborados pelo IBGE e pela Fundação Getúlio Vargas. Mas, logo em seguida, já se tomam os dados do IBGE. Veja V. Ex.^a que não agiram como técnicos os que elaboraram esses estudos e, isto me causa estranheza, como deveria, também, causar a V. Ex.^a Para apropriar aquele salário, estimativa

de salário, ou projeção de salário-mínimo que se deveria pagar ao trabalhador — e isto considero da maior gravidade — os técnicos do DIEESE não se comportaram como técnicos que estivessem lidando com números; mas, simplesmente, usaram de uma chicana — chamo a atenção de V. Ex.^a para esse aspecto — basearam-se nas necessidades do trabalhador. E por estimativa, de quantos dependentes tivesse esse trabalhador, eles simplesmente multiplicaram o quantum necessário para o trabalhador pelo número de dependentes, para fixar o salário-mínimo que era desejado pelos técnicos do DIEESE, para provar que se deveria fixar. Eles não trouxeram, portanto, à colação, não trouxeram no bojo daquele estudo sequer o salário-família que é pago ao trabalhador. Nada disso foi levado em conta. Agiram como chicaneiros e não como técnicos, economistas, na apreciação de um fato completo, objetivo. Para estabelecer-se um salário-mínimo familiar ter-se-ia que observar o quantum consumido pela esposa e pelos filhos. E, sabe V. Ex.^a, que não seria nunca o que é consumido pelo trabalhador. Daí a minha divergência. Mas, esteja V. Ex.^a tranqüilo: estou elaborando estudo onde refutarei, mais uma vez, as tímidas contestações feitas pelo DIEESE. Tímidas, porque eles não têm como provar os fatos. Eu os irei provar; eu as demonstrarei a V. Ex.^a sobejamente, através de documentação farta que trarei a este Plenário, em oportunidade que não será remota. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO — Diria que a resposta do DIEESE não é tímida; é educada, está em termos elevados. Nesse sentido, pediria ao nobre Senador Benedito Ferreira que retirasse do seu discurso duas ou três expressões dirigidas a uma entidade cuja idoneidade está provada. Chamá-la de chicaneira, ou chicanista, não condiz com a elevação de linguagem que deveria caracterizar nossos debates.

O Sr. Benedito Ferreira — Os técnicos, permita-me V. Ex.^a, que elaboraram esse estudo, é que induziram essa entidade que tem, realmente, como V. Ex.^a disse, um passado respeitável. O que se depreende do trabalho enviado a V. Ex.^a é que

esses técnicos, realmente, não se comportaram como tais, mas sim como pessoas interessadas em provocar tumulto, em distorcer a verdade. A adjetivação pode parecer, à primeira vista, um tanto quanto pesada, mas esteja certo V. Ex.^a de que a faço convicto, porque não consigo encontrar no meu vocabulário expressão mais adequada àqueles que distorcem a verdade.

O SR. FRANCO MONTORO — A culpa não é, portanto, do DIEESE.

Afirma-se que falta idoneidade científica ao estudo, porque em parte ele se fundamentou em pesquisas próprias e, em parte, se utilizou de dados do IBGE ou da Fundação Getúlio Vargas.

Esta crítica é inteiramente insubsistente. Então, porque faço uma pesquisa sobre custo de vida numa cidade, estou impedido de utilizar dados de fontes idôneas como são a Fundação Getúlio Vargas e o IBGE?

Onde a quebra do espírito científico, quando se adota não uma, mas duas, três, quatro, cem, fontes diferentes?

A posição do DIEESE pode e deve ser discutida. Mas com dados objetivos.

E, espera-se, com a mesma elevação de linguagem com que seus dirigentes se dirigem ao Senado.

Continuando, declaram os representantes do DIEESE, seu estudo sobre salário-mínimo:

3. verifica o volume de horas necessárias para um trabalhador de salário-mínimo adquirir a ração essencial, nos meses de dezembro de 1965 e 1971;

4. com base no índice de custo de vida do DIEESE, demonstra o valor real do salário-mínimo, tomando-se dezembro de 1958, como índice 100;

5. a partir dos dados do IBGE, constrói a ração tipo essencial mínima para as várias regiões do Brasil;

6. formula várias hipóteses para o estabelecimento de um salário-mínimo nacional.

O trabalho fica unicamente no terreno técnico e em nenhuma parte se refere à política salarial deste ou de governos anteriores.

Não chega a conclusão, única, incisiva e obrigatória, mas levanta vá-

rias hipóteses, mais para uma reflexão sobre o assunto do que para execução imediata. O movimento sindical, que solicitou o estudo, assim o entendeu, como o comprova a CNTI, ao encaminhá-lo ao Ministério do Trabalho.

“Com o marcante propósito de colaborar com V. Ex.^a, no estudo e posterior fixação de novos mínimos salariais, permitimo-nos... oferecer estudos promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE...”

Portanto, o trabalho em si, por não ser polêmico, não ofereceria motivos para disputas. Por isso, o próprio ilustre Senador Benedito Ferreira não invalida o trabalho (seu discurso afirma, entre outras coisas, a melhoria das condições de vida da população brasileira, a melhoria dos salários médios, a necessidade de qualificação da mão-de-obra, a necessidade de não se pagarem salários além dos níveis competitivos, para conseguirmos exportar nossos produtos), somente pretende encontrar erros no levantamento do custo da ração-tipo essencial mínima.

Estranha os dados referentes a carne, arroz, banha e manteiga. Todos esses artigos constam do Decreto-lei n.º 399. No caso da farinha de trigo escolhemos esse artigo, por julgá-lo mais adequado, já que o regulamento fala em farinha ou massas.

Concordamos com a possibilidade de substituição dos produtos. O próprio Decreto-lei diz no § 2.º do art. 6.º:

“Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou sub-zona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros.”

Mas não cabe, infelizmente, a nós esse trabalho. Segundo o Decreto-lei, no § 3.º do mesmo artigo:

“O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fará, periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere o § 1.º deste artigo.”

O DIEESE, ao se valer do Decreto-lei n.º 399, não está aceitando esse Decreto como regra suprema. O movimento sindical, mais de uma vez, lamentou a extinção das comissões de salário-mínimo, onde os representantes sindicais, com a assessoria de seu órgão técnico, poderiam fazer prova das "diferenças de padrão de vida causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítimo" (art. 7.º, § 2.º, da Lei n.º 185, de 14-1-1936). Utilizamo-nos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário-mínimo.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não. Eu pediria apenas que fosse breve, porque V. Ex.^a fez, da última vez, um discurso paralelo, o que tomaria o tempo destinado ao orador.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu só queria lembrar a V. Ex.^a outro aspecto do comportamento do DIEESE. Não tiveram eles — já que se tratava de cotejar o custo de vida, o custo da ração com o salário-mínimo fixado, — a preocupação técnica de verificar o custo dessa ração no correr de todo o ano, isto é, no período da vigência do salário. Elegeram o mês que é o período da chamada entressafra, o mês de dezembro. Sabe V. Ex.^a que é o período em que mais se encarecem os gêneros alimentícios. V. Ex.^a já foi Ministro. V. Ex.^a é homem público com muita vivência e sabe disso tanto quanto eu. No entanto, veja V. Ex.^a: se houvesse realmente esse espírito científico a que V. Ex.^a alude, eles teriam buscado o custo anual dos gêneros alimentícios correspondente ao período em que é fixado o salário-mínimo. Mas não. Elegeram exatamente aquele mês do ano quando os gêneros alimentícios se fazem mais caros, para então obter essa apropriação que não corresponde à realidade, porque o salário-mínimo não é fixado para o mês de dezembro. Ele é fixado anualmente para vigir de maio a maio de cada ano.

O SR. FRANCO MONTORO — A fixação de um mês, como o de de-

zembro, é claramente explicada pelo documento.

Ao examinar, em seguida, o discurso do nobre Senador Benedito Ferreira, o DIEESE faz algumas ponderações:

Em relação ao trabalho apresentado no decurso de Expediente da Sessão de 10-5-1972, pelo Exmo. Sr. Senador Benedito Ferreira, e publicado no Diário do Congresso Nacional de 12-5-1972, ano XXVII — n.º 24, consideramos:

1 — É profundamente lamentável a não citação das fontes utilizadas para a maioria dos dados apresentados, uma vez que tal limitação nos impede de tecer uma análise qualitativa dos mesmos. Apesar disto, partimos do pressuposto que são consistentes, por terem sido expressos pelo Exmo. Sr. Benedito Ferreira, Senador da República Federativa do Brasil.

2 — Surpreenderam-nos os dados expressos nos dois quadros elaborados pelo ilustre Senador, situados na página 0694 do Diário do Congresso Nacional de 12-5-72. Por serem fundamentais na crítica do Sr. Senador aos dados do DIEESE, pedimos licença para uma análise mais detalhada desta parte.

a) Chamamos atenção de S. Ex.^a para o fato de termos trabalhado com dados disponíveis em dezembro de 1971, por serem os mais próximos da época do reajustamento do salário-mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — (Fazendo soar as campainhas.) A Presidência lembra a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. FRANCO MONTORO — Concluirei, Sr. Presidente. Acrescenta o documento:

"O Sr. Senador utilizou preço médio anual, que inevitavelmente levou a uma queda dos preços e portanto dos resultados apurados."

O Exmo. Senador Benedito Ferreira interpretou erroneamente o Decreto-Lei n.º 399, de 30-4-1938, como evenciamos pelos Quadros I e II:

QUADRO I

Decreto Lei n.º 399

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo	Quantidade Mensal para todo o território nacional
Carne	6,00 kg.	6 00 kg.
Leite	7,5 L.	15 00 L.
Feijão	4,50 kg.	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.	3,00 kg.
Farinha ou Massa	1,50 kg.	1,50 kg.
Batata	6 00 kg.	6 00 kg.
Legumes	9,00 kg.	9,00 kg.
Pão de Milho ou misto	6 00 kg.	6,00 kg.
Café (pó)	600 grs.	600 grs.
Frutas	7,5 dz. (*)	7,5 dz.
Açúcar	3,00 kg.	3,00 kg.
Banha	750 grs.	1,50 kg.
Manteiga	750 grs.	900 grs.

(*) — no caso de considerar a banana

Fonte dos Dados: Decreto-lei n.º 399, de 30-4-39.

QUADRO II

Dados utilizados pelo Senador Benedito Ferreira

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo
Carne	6,00 kg.
Leite	15,00 L.
Feijão	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.
Farinha de Mandioca	1,50 kg.
Batata	6 00 kg.
Abóbora	9,00 kg.
Café	600 grs.
Banana	7,50 dz.
Açúcar	3,00 kg.
Óleo	1,50 kg.
Margarina	900 grs.

Fonte dos Dados: Diário do Congresso Nacional, 12-5-72 — Ano XXVII — n.º 24, pág. 0694.

Realmente, verifica-se que, talvez por erro de tipografia ou de datilografia, houve inexatidão no quadro apresentado.

Como o documento vai ser transcrito, eu me dispensei de uma leitura mais ampla.

Confrontando o Quadro I (produtos e quantidades expressos no Decreto Lei n.º 399) e o Quadro II (produtos e quantidades expressos pelo Sena-

dor Benedito Ferreira), constatamos que S. Ex.^a utilizou para São Paulo dados que na realidade se referem ao Território Nacional. S. Ex.^a alterou com este procedimento a quantidade do leite (são 7,5 lt. e não 15,00 lt); da banha (que S. Ex.^a substituiu pelo óleo) com 750 gr. e não 1,5 kg; e da manteiga com 750gr. e não 900 gr.

c) O Quadro I também permite verificar que a ração-tipo essencial mi-

nima do Decreto-Lei 399 possui treze produtos. Verificamos, perplexos, que apesar de mínima, o Exmo. Sr. Benedito Ferreira conseguiu reduzi-la ainda mais, ao considerar nos cálculos somente doze produtos. S. Ex.^a esqueceu-se de considerar um dos produtos mais importantes da ração-tipo: o pão, na quantidade de 6,00 kg. mensais.

d) Com igual surpresa verificamos que o Exmo. Sr. Senador substituiu alguns produtos do Decreto-Lei, por outros de preços inferiores. O Decreto-Lei n.º 399 estabelece treze produtos, com as suas respectivas quantidades, a partir do valor nutritivo de cada um dos alimentos. Não pode, portanto, ser alterado, a não ser através de um dispositivo legal ou então por produtos que possuam o mesmo valor nutritivo e que estejam dentro dos hábitos culturais da população brasileira. Quando o Exmo. Sr. Senador, entre outras mudanças, substituiu a manteiga pela margarina, não só está alterando as determinações de um Decreto-Lei, como também a utilização da ração-tipo perde seu sentido pelo simples fato de os produtos não possuírem o mesmo valor nutritivo. (2)

e) Não encontramos rigor técnico no tratamento dos dados do Exmo. Senador Benedito Ferreira. Em 1962 e 1963, trabalhou com o preço do tomate. Inexplicavelmente, em 1965 e 1971, passou a utilizar a abóbora.

f) S. Ex.^a conseguiu demonstrar que em 1965, a aquisição de Cr\$ 1,20 de banana implica em trabalhar três horas e cinquenta e dois minutos; ao mesmo tempo, a aquisição de Cr\$ 1,08 de feijão exige quatro horas e cinco minutos de trabalho. Mudou a lógica do bom-senso ou mudamos nós?

Seguem dados técnico-científicos sobre a substituição de produtos, mostrando que eles não têm as mesmas propriedades nutritivas.

Para 100 g de margarina vegetal ou animal:

valor calórico: 720 cal; proteína = 0,6 g; gordura = 81,0 g; hidrato de carbono = 0,4 g; Ca = 3 mg; P = 13 mg; Fe = 0,3 mg; Vit. A = 0,0 mg; Tiamina = 0,0 mg; riboflavina = 0,0

mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

Para 100 g de manteiga sem sal:

valor calórico: 743 cal; proteína = 1,0 g; gordura = 84,0 g; hidrato de carbono = 0,0 g; Ca = 19 mg; P = 18 mg; Fe = 0,2 mg; Vit. A = 840 mg; Tiamina = traços; riboflavina = 0,01 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

Fonte: Tabla de composición de Alimentos para uso em America Latina — INCAP — ICNND — Editorial Interamericana S/A., 1966.

Dado o adiantamento da hora, e desde que V. Ex.^a informa que o meu tempo está esgotado, não posso falar sobre outros tópicos do trabalho que demonstram erros de divisão e de subtração na crítica feita pelo ilustre Senador. Concluo, Sr. Presidente, que este documento seja considerado parte integrante de meu discurso, para que os Srs. Senadores possam examiná-lo no seu conjunto.

Faço, apenas, questão de mencionar a parte final desta representação, que dirige um convite especial ao nobre Senador Benedito Ferreira para que visite as instalações do DIEESE e conheça diretamente a seriedade com que esses estudos são feitos, não de hoje, mas há muitos anos, como demonstra a existência desta instituição:

“Estamo-nos dirigindo — dizem — ao Exm.º Sr. Benedito Ferreira, respeitando democraticamente as suas opiniões e lembrando que, no passado, S. Ex.^a recebeu elogios por suas posições a respeito de indústria farmacêutica, idênticas às do Movimento sindical.

Para impedir equívocos, como o atual estamos convidando o Exm.º Senador goiano a visitar o nosso Departamento, onde terá acesso aos nossos arquivos e tomará conhecimento da metodologia utilizada no levantamento de dados.

Permitimo-nos, também — concluem — dirigindo-se aos Srs. Senadores — estender o presente convite a todos os membros dessa ilustre Casa, cuja visita nos honrará sobremaneira.”

Esta a resposta elevada, objetiva, que o DIEESE oferece ao debate deste tema. Penso que está de parabéns a família trabalhadora e toda a cultura brasileira, por esse atestado de elevação, espírito científico, e objetividade que nos é dado por uma organização, que se destina a lutar, para que o desenvolvimento brasileiro se faça em termos de Justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO.

OF./67/72.

São Paulo, 23 de maio de 1972.

Exmo. Sr. Senador

André Franco Montoro

Em mãos

Exmo. Sr.

Havendo V. Ex.^a, na Sessão de 10-5-1972, assumido o compromisso de nos encaminhar o texto do discurso pronunciado pelo Exmo. Senador Benedito Ferreira, em que o referido Senador pretende demonstrar a falsidade de estudo, entregue pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, a S. Ex.^a, o Sr. Ministro do Trabalho, Estudo elaborado pelo DIEESE, com base na legislação que rege o salário-mínimo e nos dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, estamos agora passando às mãos de V. Ex.^a nossas observações a respeito do citado pronunciamento.

Nesta oportunidade, agradecemos sua pronta defesa, na Sessão do dia 10 corrente, da seriedade e espírito científico de nosso Departamento. Concordamos, plenamente, com os argumentos levantados por V. Ex.^a, razão pela qual elaboramos as notas anexas, somente porque V. Ex.^a assumiu, da Tribuna do Senado, o compromisso de encaminhar o discurso para nossa apreciação. Acreditamos que o pronunciamento de V. Ex.^a, a seguir da fala do Exmo. Senador Benedito Ferreira, é, plenamente, suficiente para demonstrar o valor do estudo encaminhado pela C.N.T.I. às autoridades federais.

Surpreendidos, mais uma vez, pelo apreço que V. Ex.^a demonstra pelos estudos do movimento sindical, agradecemos a honra de contá-lo como nosso ilustre defensor.

Atenciosamente — Alberto Marcelo Gatto, Presidente.

OBSERVAÇÕES A RESPEITO DO DISCURSO DO SENADOR BENEDITO FERREIRA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 10-5-1972.

Nossa tradição

Para conhecimento dos senhores Senadores, permitimo-nos alinhar alguns dados sobre o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos mais conhecido pela sigla DIEESE.

Por nossos Estatutos, "Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos", entidade que congrega entidades sindicais e associações profissionais de trabalhadores e empregados sediados no Estado e que tem por finalidade o estudo social, econômico e jurídico das condições de trabalho das categorias profissionais e da situação das empresas, bem como o levantamento estatístico destinado à apuração de dados relativos a custo, nível e padrão de vida dos trabalhadores no Estado de São Paulo, e mais o regime de retribuição do trabalho assalariado".

O DIEESE foi fundado em 1955, na Capital do Estado de São Paulo. Em reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade, foi reconhecido de utilidade pública, por Lei Estadual n.º 4.968, de 19 de novembro de 1958.

Nossos principais trabalhos são:

1. Índice de custo de vida da família trabalhadora através de série iniciada em janeiro de 1959 (1958 = 100)
2. estudos salariais
3. estudos de mercado de trabalho
4. análises setoriais
5. análise de balanços de empresas
6. documentação, sobre movimento sindical e operário.

O apreço do DIEESE, nacional e internacionalmente, pode ser atestado por:

1. visitas de ministros de Estado

2. visitas de Comissões Parlamentares de Inquérito (1)

3. visitas de pesquisadores dos principais Institutos Governamentais e universitários brasileiros.

4. visitas de representantes de Entidades Internacionais — ONU, UNESCO, OIT, FAO.

5. visitas de pesquisadores de institutos universitários estrangeiros (EUA, França, Inglaterra, Japão, Itália).

6. pedidos de nossas publicações, por parte dos mais variados órgãos, entre os quais permitimo-nos citar:

- Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda;
- Centro Nacional de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;
- Subsecretaria de Economia e Finanças, do Ministério da Fazenda;
- Assessoria Especial para Assuntos do Conselho Monetário Nacional e Financiamento da Agricultura, do Ministério da Agricultura;
- Comissão de Financiamento da Produção, do Ministério da Agricultura;
- Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, do Estado de São Paulo;
- Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura do Estado de São Paulo;
- Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, do Estado de São Paulo;
- Secretaria do Bem-Estar Social, do Município de São Paulo;
- Secretaria da Educação, Coordenadoria da Unidade de Planejamento, do Rio Grande do Sul;
- Poder Judiciário — Justiça do Trabalho;
- Câmara Municipal de São Paulo;
- Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade Federal de Minas Gerais;

— C.P.I. sobre desemprego;

— C.P.I. sobre política salarial;

— Instituto de Pesquisas Econômicas, da Universidade de São Paulo;

— Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade da Bahia;

— Prefeitura da Cidade Universitária — Universidade de São Paulo;

— SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados;

— Instituto Brasileiro de Economia;

— Fundação Getúlio Vargas;

— Embaixada da Espanha;

— The Institute of Development Studies, da Universidade de Sussex, Inglaterra;

— Bolsa de Valores de São Paulo;

— Confederação Nacional da Indústria.

7. Nossos dados são publicados, regularmente, por:

— Assessoria Técnica Conjunta, do Ministério da Fazenda, Banco Central, Banco do Brasil e ... CIBPU.

— Economia Paulista: Acompanhamento Conjuntural, da Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo.

8. Grande número de estudos, de autores brasileiros e estrangeiros, que analisam a evolução brasileira, depois de 1955, referem-se ao DIEESE e fazem citações de trabalhos nossos.

Nosso estudo sobre Salário-Mínimo

Como todos os anos, o DIEESE apresentou ao movimento sindical algumas considerações sobre o salário-mínimo. O estudo realizado, neste ano, foi encaminhado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, ao Exm.º Sr. Ministro de Trabalho. O ilustre Senador André Franco Montoro obteve daquela Entidade Superior cópia desse encaminhamento e apresentou-a na Sessão do dia 10 de maio de 1972.

Nosso estudo tem a seguinte estrutura:

1. Dá uma rápida notícia das leis que regem a matéria;

2. com base no Decreto-Lei n.º 399, de 30 de abril de 1938 e no preço médio dos alimentos no Município de São Paulo, segundo nossos próprios levantamentos, demonstra o custo da ração essencial mínima, em Dezembro de 1971;

3. verifica o volume de horas necessárias para um trabalhador de salário-mínimo adquirir a ração essencial, nos meses de dezembro de 1965 e 1971;

4. com base no índice de custo de vida do DIEESE, demonstra o valor real do salário-mínimo, tomando-se dezembro de 1958, como índice 100;

5. A partir dos dados do IBGE, constrói a ração tipo essencial mínima para as várias regiões do Brasil;

6. formula várias hipóteses para o estabelecimento de um salário-mínimo nacional.

O trabalho fica unicamente no terreno técnico e, em nenhuma parte se refere à política deste ou de governos anteriores.

Não chega a conclusão, única, incisiva e obrigatória, mas levanta várias hipóteses mais para uma reflexão sobre o assunto do que para execução imediata. O movimento sindical, que solicitou o estudo, assim o entendeu, como o comprova a C.N.T.I., ao encaminhá-lo ao Ministério do Trabalho.

“Com o marcante propósito de colaborar com V. Ex.^a, no estudo e posterior fixação de novos mínimos salariais, permitimo-nos... oferecer estudos promovidos pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE...”

Portanto, o trabalho em si, por não ser polêmico, não ofereceria motivos para disputas. Porisso, o próprio ilustre Senador Benedito Ferreira não invalida o trabalho (seu discurso afirma, entre outras coisas, a melhoria das condições de vida da população brasileira, a melhoria dos salários médios, a necessidade de qualificação da mão-de-obra, a necessidade de não se pagarem salários além dos níveis competitivos, para conseguirmos exportar nossos produtos), somente pretende encontrar erros no levantamento do custo da ração-tipo essencial mínima.

Estranha os dados referentes a carne, arroz, banha e manteiga. Todos esses artigos constam do Decreto-lei n.º 399. No caso da farinha de trigo, escolhemos esse artigo por julgá-lo mais adequado, já que o regulamento fala em farinhas ou massas.

Concordamos com a possibilidade de substituição dos produtos. O próprio Decreto-lei, diz no parágrafo 2.º do artigo 6.º:

“Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou sub-zona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros.”

Mas não cabe, infelizmente, a nós esse trabalho. Segundo o Decreto-lei, no parágrafo 3.º do mesmo artigo:

“O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fará, periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere o § 1.º deste artigo”.

O DIEESE, ao se valer do Decreto-Lei n.º 399, não está aceitando esse Decreto como regra suprema. O movimento sindical, mais de uma vez, lamentou a extinção das comissões de salário mínimo, onde os representantes sindicais, com a assessoria de seu órgão técnico, poderiam fazer prova das “diferenças de padrão de vida causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítima” (art. 7.º, § 2.º, da lei n.º 185, de 14-1-1936). Utilizamos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário-mínimo.

Discurso do Senador Benedito Ferreira

Em relação ao trabalho apresentado no decurso de expediente da sessão de 10-5-1972, pelo Exm.º Sr. Senador Benedito Ferreira, e publicado no **Diário do Congresso Nacional**, de 12-5-1972, ano XXVII — N.º 24, consideramos:

1 — É profundamente lamentável a não — citação das fontes utilizadas para a maioria dos dados apresentados, uma vez que tal limitação nos impede de tecer uma análise qualifi-

cativa dos mesmos. Apesar disto, partimos do pressuposto que são consistentes, por terem sido expressos pelo Exm.º Sr. Benedito Ferreira, Senador da República Federativa do Brasil.

2 — Surpreenderam-nos os dados expressos nos dois Quadros elaborados pelo ilustre Senador, situados na página 0694 do **Diário do Congresso Nacional**, de 12-5-72. Por serem fundamentais na crítica do Sr. Senador aos dados do DIEESE, pedimos licença para uma análise mais detalhada desta parte.

a) Chamamos atenção de S. Excia para o fato de termos trabalhado com dados disponíveis em dezembro de 1971, por serem os mais próximos da época do reajustamento do salário-mínimo. O Sr. Senador utilizou preço médio anual, que inevitavelmente levou a uma queda dos preços e portanto dos resultados apurados.

b) O Exm.º Senador Benedito Ferreira interpretou erroneamente o Decreto Lei n.º 399, de 30-4-1938, como evidenciamos pelos Quadros I e II:

QUADRO I

Decreto Lei n.º 399

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo	Quantidade Mensal para todo o território nacional
Carne	6,00 kg.	6,00 kg.
Leite	7,5 L.	15 00 L.
Feijão	4,50 kg.	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.	3,00 kg.
Farinha ou Massa	1,50 kg.	1,50 kg.
Batata	6 00 kg.	6 00 kg.
Legumes	9,00 kg.	9,00 kg.
Pão de Milho ou misto	6 00 kg.	6 00 kg.
Café (pó)	600 grs.	600 grs.
Frutas	7,5 dz. (*)	7,5 dz.
Açúcar	3,00 kg.	3,00 kg.
Banha	750 grs.	1,50 kg.
Manteiga	750 grs.	900 grs.

(*) — no caso de considerar a banana

Fonte dos Dados: Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1939.

QUADRO II

Dados utilizados pelo Senador Benedito Ferreira

Produtos	Quantidade Mensal para São Paulo
Carne	6,00 kg.
Leite	15 00 L.
Feijão	4,50 kg.
Arroz	3,00 kg.
Farinha de Mandioca	1,50 kg.
Batata	6,00 kg.
Abóbora	9,00 kg.
Café	600 grs.
Banana	7,50 dz.
Açúcar	3,00 kg.
Óleo	1,50 kg.
Margarina	900 grs.

Fonte dos Dados: DCN, 12-5-72 — Ano XXVII — n.º 24, pág. 0694.

Confrontando o Quadro I (produtos e quantidades expressos no Decreto-lei n.º 399) e o Quadro II (produtos e quantidades expressos pelo Senador Benedito Ferreira), constatamos que S. Ex.^a utilizou para São Paulo dados que na realidade se referem ao Território Nacional. S. Ex.^a alterou com este procedimento a quantidade do leite (são 7,5 lt. e não 15,00 lt.); da banha (que S. Ex.^a substitui pelo óleo) com 750 gs. e não 1,5 kg; e da manteiga com 750 gr. e não 900 gr.

Pc) O Quadro I também permite verificar que a ração-tipo essencial mínima do Decreto-lei n.º 399 possui treze produtos. Verificamos, perplexos, que apesar de mínima, o Ex.^m Sr. Benedito Ferreira conseguiu reduzi-la ainda mais, ao considerar nos cálculos somente doze produtos. S. Ex.^a esqueceu-se de considerar um dos produtos mais importantes da ração-tipo: o pão, na quantidade de 6,00 kg. mensais.

d) Com igual surpresa, verificamos que o Ex.^m Sr. Senador substitui alguns produtos do Decreto-lei, por outros de preços inferiores. O Decreto-lei n.º 399, estabelece treze produtos com as suas respectivas quantidades, a partir do valor nutritivo de cada um dos alimentos. Não pode, portanto, ser alterado, a não ser através de um dispositivo legal, ou, então, por produtos que possuam o mesmo valor nutritivo e que estejam dentro dos hábitos culturais da população brasileira. Quando o Ex.^m Sr. Senador, entre outras mudanças, substitui a manteiga pela margarina, não só está alterando as determinações de um Decreto-lei, como também a utilização da ração-tipo perde seu sentido pelo simples fato de os produtos não possuírem o mesmo valor nutritivo. (2)

e) Não encontramos rigor técnico no tratamento dos dados do Ex.^m Senador Benedito Ferreira. Em 1962 e 1963, trabalhou com o preço do tomate. Inexplicavelmente, em 1965 e 1971, passou a utilizar a abóbora.

f) S. Ex.^a conseguiu demonstrar que em 1965, a aquisição de Cr\$ 1,20 de banana implica em trabalhar três horas e cinquenta e dois minutos; ao mesmo tempo, a aquisição de Cr\$ 1,08 de feijão exige quatro horas e cinco minutos de trabalho. Mudou a lógica do bom senso ou mudamos nós?

(2) — Para 100 gr. de margarina vegetal ou animal:

valor calórico: 720 cal; proteína = 0,6 gr; gordura = 81,0 gr. hidrato de carbono = 0,4 gr; Ca = 3 mg; P = 13 mg; Fe = 0,3 mg; Vit. A = 0,0 mcg; Tiamina = 0,0; riboflavina = 0,0 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

— Para 100 gr. de manteiga sem sal:

valor calórico: 743 cal; proteína = 1,0 gr; gordura = 84,0 gr; hidrato de carbono = 0,0 gr; Ca = 19 mg; P = 18 mg; Fe = 0,2 mg; Vit. A = 840 mcg; Tiamina = traços; riboflavina = 0,01 mg; niacina = 0,0 mg; ácido ascórbico = 0,0 mg.

Fonte: — Tabla de composición de Alimentos para uso em America Latina — INCAP ICNND — Editorial Interamericana S/A., 1966

g) Entretanto, a crítica mais séria aos dois Quadros prende-se ao fato de o ilustre Senador não trabalhar com valores corretos do salário-mínimo. Para todos os anos em função do Quadro apresentado, os dados salariais foram superestimados, ou seja: em 1971, pelos cálculos de S. Ex.^a, dever-se-ia trabalhar 70 horas e 36 minutos para que o trabalhador de salário-mínimo pudesse ganhar Cr\$ 76,25. Ora, ante este cálculo do Senador Benedito Ferreira em 240 horas, o mesmo trabalhador deveria receber Cr\$ 259,20 e não Cr\$ 225,60. O Senador trabalhou com um salário-mínimo aumentado em 14,9%. Em 1965, S. Ex.^a utilizou um acréscimo de 12,7%, uma vez que o salário-mínimo era de Cr\$ 66,00 e não de Cr\$ 74,41. Em 1963, era de Cr\$ 21,00 e o Sr. Senador o considerou como sendo de Cr\$ 23,96, ou seja, 14,1% a mais. O mesmo ocorreu com os dados de 1962, uma vez que o mínimo considerado foi de Cr\$ 15,49 e não de Cr\$ 13,21, ou seja, um aumento de 17,3%.

Somente para dar um exemplo, comparamos os cálculos do Ex.^m Sr. Senador em 1971 e os valores corretos (produtos, quantidades e preços unitários de S. Ex.^a), que deveria ter encontrado, se trabalhasse com um salário-mínimo de Cr\$ 225,60 e não de Cr\$ 259,20.

QUADRO III

Produto	N.º de horas trabalhadas 1971. Cálculo do Senador feito com salário-mínimo de 259,20	N.º de horas trabalhadas 1971. Cálculos referidos com salário- mínimo de 225,60
Abóbora — 9 kg.	5,15	6,02
Açúcar — 3 kg.	2,06	2,26
Arroz — 3 kg.	3,53	4,28
Banana — 7,5 dz.	5,08	5,54
Óleo — 1,5 kg.	4,30	5,11
Batata — 6 kg.	4,13	4,51
Café — 0,6 kg.	2,01	4,51
Carne — 6,0 kg.	23,26	26,56
Farinha de Man- dioca — 1,5 kg.	1,12	1,23
Feijão — 4,5 kg.	6,02	6,56
Leite — 15 lt.	9,18	10,51
Margarina — 0,9 kg.	3,28	3,59
Tomate — 9 kg.	—	—
TOTAL	70,36	81,06

Se ao total de 81 horas e seis minutos acrescentássemos as 13 horas e 28 minutos necessárias para adquirir os seis quilos de pão, o trabalhador de salário-mínimo deveria trabalhar 94 horas e 34 minutos, somente para adquirir a sua ração-tipo, na quantidade e com o conteúdo nutritivo dado pelo ilustre Senador. E em 1965, segundo os próprios dados do Senador, o número de horas necessárias deveria ser de 85 horas e 18 minutos e não de 77 horas e 27 minutos.

Como verificamos, surpreenderia que os resultados finais a que chega o Senador Benedito Ferreira coincidissem com os resultados oferecidos pelo DIEESE.

3. Apesar do apreço que o Exm.º Senador Benedito Ferreira merece, gostaríamos de ressaltar outras observações no seu trabalho, tais como:

a) Dois erros de divisão levaram S. Ex.ª a quase triplicar o crescimento da participação dos salários na renda urbana. Na realidade, a relação salário/renda urbana no ano de 1968 (27.976,6/61.049,2), é igual a 0,458 ou 45,8% e não 46,1%, que foi o resultado ao qual chegou S. Ex.ª; da mesma forma, a relação para o ano de 1969 é de 48,4% e não de 52,9%. Portanto, o crescimento da

participação dos salários na renda urbana, pelos próprios números absolutos apresentados, foi de 2,6% e não de 6,8%. (Pág. 0687 do Diário do Congresso Nacional de 12-5-1972).

b) O Quadro referente a Empregados Admitidos e Desligados traz dois erros de subtração; os valores corretos para os anos de 1967 e 1969 são, respectivamente, de 328.080 e 532.283. (pág. 0687 do Diário do Congresso Nacional de 12-5-1972). Da mesma forma, há um pequeno erro na soma do número de automóveis de passeio fabricados entre 1964 e 1971, cujo resultado deveria ser de 1.444.064 ao invés de 1.444.124. Logicamente, podem ser atribuídos a erros de imprensa.

Não é nossa intenção criar polêmica. Tomamos a iniciativa de fazer as presentes observações, porque o ilustre Senador André Franco Montoro assumiu o compromisso, perante o Senado, de encaminhar-nos o texto do pronunciamento do Ex.mº Senador Benedito Ferreira. Por nós, sentir-nos-íamos satisfeitos, como o ilustre Plenário, com a intervenção do Ex.mº Sr. André Franco Montoro.

Estamos-nos dirigindo ao Ex.mº Sr. Benedito Ferreira, respeitando democraticamente suas opiniões, lembrando

do que, no passado, S. Ex.^a recebeu elogios por suas posições a respeito da indústria farmacêutica, idênticas às do movimento sindical.

Para impedir equívocos, como o atual, estamos convidando o Ex.^{mo} Senador golano a visitar nosso Departamento, onde terá acesso a nossos arquivos e tomará conhecimento da metodologia utilizada no levantamento de dados.

Permitimo-nos também estender o presente convite a todos os Membros dessa ilustre Casa, cuja visita nos honrará sobremaneira.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, 17 de junho é uma data sumamente grata aos portugueses e aos brasileiros. Lembra um dos feitos mais significativos da História da Aviação Universal da época, pois, há 50 anos dirigida por dois heróis, se fez, pela primeira vez, a travessia do Atlântico.

Lembro-me daquela época, quando o Brasil inteiro, ou melhor, todo o mundo ficou em suspense com as notícias do destino dos dois heróis que, num acidente, ficaram alguns dias em águas brasileiras.

Eram os dois portugueses, os Comandantes Gago Coutinho e Sacadura Cabral que, depois de vencerem o acidente que os ameaçou, chegavam ao Rio de Janeiro exatamente a 17 de junho de 1922, recebendo uma das maiores manifestações populares que se havia tributado a heróis de outros países.

Vou ler a notícia publicada por um jornal português:

“A CHEGADA AO RIO VISTA POR SACADURA CABRAL

A chegada ao Rio de Janeiro dos dois aviadores, ao princípio da tarde de 17 de junho, marcava o fim de uma longa e extraordinária viagem e o princípio de uma nova era da navegação aérea. E a satisfação e a emoção de Gago Coutinho e de Sacadura Cabral estão bem patentes na forma co-

mo o último descreve, aliás com termos que fogem à “sobriedade” de um relatório, aquele momento.

O aparelho largara de Vitória e, escreve Sacadura: “Passado algum tempo, às 14,24 horas, numa clareira de nevoeiro, diviso qualquer coisa que me parece ser uma fortaleza. Meto para lá e tenho o prazer de ver que era o Forte de Santa Cruz. Estávamos dentro da baía da Guanabara!

O céu está completamente forrado, mas há agora visibilidade bastante para rapidamente me orientar. Dou uma volta sobre a Cidade do Rio de Janeiro, mas, como já fui avistado e numerosos aviões começam voando, resolvo pousar, o que faço às 14:32 horas, em frente à Ilha das Enxadas, onde estão os hangares da Aviação Marítima Brasileira.”

E prossegue o relatório oficial da viagem:

“Saúdamos à terra içando a bandeira brasileira e dando 21 tiros com a pistola de sinais! Estava completada a travessia aérea Lisboa—Rio de Janeiro!

As manifestações com que a Cidade do Rio de Janeiro nos acolheu e, depois, aquelas de que fomos alvo nas várias Cidades que tivemos de visitar, São Paulo, Santos, Belo Horizonte, Pará, Maranhão, etc., são indescritíveis! Era preciso tê-las visto para se fazer idéia exata da sua imponência e do carinho em que nos sentimos envolvidos! O Brasil compreendeu que eram irmãos de raça que tinham realizado a travessia e como irmãos e amigos nos tratou sempre! A nossa gratidão, a que deve juntar-se a de todo o povo português, é imensa e aqui testemunhamos, a todo o Brasil, o nosso profundo reconhecimento, endereçando-lhe conjuntamente os nossos maiores agradecimentos.”

Sr. Presidente, era o destino estreitando cada vez mais os laços entre Portugal e a grande Nação Brasileira; era como se Portugal se antecipasse, naquela época, aos grandes caminhos que seriam conquistados

no espaço, para aproximar os povos. E acredito que, então, o mundo todo se voltou para o feito dos dois heróis portugueses. Os brasileiros certamente sentiram a mesma emoção da época do nosso descobrimento, quando se armaram as caravelas para aportar nesta grande Pátria que tanto amamos.

Era Portugal que mais uma vez vinha ao nosso encontro, mostrando que só poderíamos sobreviver, dentro do contexto universal, se a aviação tivesse realmente o desenvolvimento que está tendo, pois não se admitiria hoje o Brasil, Nação com território imenso, quase um continente, sem o transporte aéreo, sem o desenvolvimento da aviação, que aproxima não só o nosso país dos outros países, mas também as nossas próprias fronteiras.

Sr. Presidente, aqui está a publicação de um jornal português, em que se podem ler as manifestações de Gago Coutinho e de Sacadura Cabral sobre os acontecimentos:

“Não basta saber voar: é preciso que o mundo conheça que os descendentes dos antigos pioneiros do Atlântico também sabem voar, como sabem navegar.

1933 — dezembro

A travessia aérea Lisboa—Rio, parecendo ter sido realizada só por dois portugueses, foi, na realidade, o resultado do concurso de muitos e a consequência natural do intenso desejo que todos manifestaram de que ela se confirmasse.”

Era realmente o complemento de um laço fraterno que haveria de unir sempre, dentro da nossa História e da História da nossa Pátria-mãe, os dois povos — o português e o brasileiro.

Reportando-me, ainda, a essa data, quero dizer que o *Diário de Notícias*, de Lisboa, faz alusão ao que representou o grande feito dos portugueses:

“UMA DATA INESQUECÍVEL

Há exatamente cinquenta anos, dois homens a bordo de um frágil avião de tela iniciavam uma viagem, única na sua época, que

viria a pôr à prova toda a coragem que os Portugueses sempre assumiram, como se de qualidade inata se tratasse. E era-o, realmente, mas não uma coragem gratuita e aventureira: a apoiá-la havia todo o desejo coletivo de vencer, todo o engenho, toda a capacidade inventiva e científica de que um povo inteiro se rodeou desde a já longínqua época dos Descobrimientos.

Na época houve, na verdade, quem considerasse a ousada tentativa de estabelecer uma ligação aérea com o Brasil como mais uma “aventura”. Para esses, a grande viagem de Gago Coutinho e Sacadura Cabral resumia-se a um jogo de probabilidades, com diversas alternativas e variantes comandadas pelo incerto funcionamento de um motor de avião. Esqueciam-se, no entanto, que a “aventura” fora rigorosamente planejada, que os dois pilotos tinham perdido horas e horas a discutir os seus mais ínfimos pormenores, que Gago Coutinho inventara todo um novo sistema de aeronavegação, que fora antecedida, em 1921, de um voo à Madeira, para experimentar o rigor do método. Mas até esses se calaram, face ao extraordinário êxito da travessia.

E hoje, decorridos cinquenta anos sobre o grande dia em que, do mesmo rio que viu partir Vasco da Gama e Pedro Álvares Cabral, dois homens corajosos, um deles piloto dos melhores, outro, cientista extraordinário, se lançaram à nova descoberta do país irmão, o “*Diário de Notícias*” não podia ficar indiferente ao significado da data — como não ficou indiferente à grande epopeia, na época, dedicando-lhe, frequentemente, primeiras páginas inteiras.

“São duas pátrias que se abraçam” — escrevia, então, o nosso jornal. Era um abraço que vinha desde sempre e que não se quebrou até hoje. A travessia de Gago Coutinho e Sacadura Cabral contribuiu, afinal, para o reforçar. E todos o compreenderam, no Brasil como em Portugal. Pou-

cas vezes dois países terão comungado, de forma tão elevada, num tal sucesso, poucas vezes uma obra terá sido considerada como pertencente a ambos e não ao que se lançou no empreendimento. E do entusiasmo que lavrou no Brasil foram prova insofismável as grandiosas manifestações que acolheram os dois heróis.

Hoje, como então, o "Diário de Notícias" associa-se à grande viagem, ao feito dos dois aviadores que, "por ares nunca dantes navegados", estabeleceram nova ligação entre as duas Pátrias irmãs. Hoje, como então, o "Diário de Notícias" rende homenagem aos dois pioneiros da Aviação Mundial, que abriram mais uma página gloriosa na já longa História da Humanidade — sem procurarem honrarias, nem glórias vãs, antes trabalhando pelo Portugal que tanto amavam e pela Humanidade, que hoje reconhece o seu valioso contributo para a comunicação entre os povos."

Era, portanto, mais um irmanamento das duas Pátrias.

Sr. Presidente, aqui está, ainda, neste jornal, o depoimento de Gago Coutinho sobre a viagem, transcrevendo todos os acidentes, tudo o que houve durante o percurso até o Rio de Janeiro, inclusive fotografias que demonstram a grande consagração que recebiam no Rio de Janeiro, a nossa então Capital da República.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Pois não!

O Sr. Benjamin Farah — Era minha intenção, também, ocupar a tribuna para um pronunciamento sobre a travessia do Atlântico-Sul pelos dois bravos navegantes portugueses — Gago Coutinho e Sacadura Cabral. Foi, realmente, uma façanha extraordinária, que repetiu a bravura dos primeiros navegadores da Lusitânia. Com a experiência de Sacadura e com o preparo científico de Gago Coutinho, marcou-se com estoicismo, com abnegação, com espírito de sacrifício, mais uma vez, a presença de Portugal nas

grandes conquistas em favor da Humanidade. Mas, a vinda deles ao Brasil é a repetição dessa amizade, desse carinho, desse grande apreço que Portugal sempre devotou a este País — carinho, amizade, apreço e fraternidade reafirmados há pouco, no Tratado de Amizade entre Brasil e Portugal e pelo qual lutei durante longos anos neste Congresso. Quero me congratular com V. Ex.^a pelo seu pronunciamento. Esses dois grandes aviadores, esses dois grandes portugueses, esses dois grandes heróis não são apenas de Portugal, porque também do Brasil e por que não dizer da Humanidade. A lembrança deles, a evocação dos seus nomes, a consagração que V. Ex.^a está evidenciando nesta hora é também uma prova de respeito e de gratidão deste Senado, que interpreta o pensamento de toda a Nação Brasileira.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Benjamin Farah.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na reportagem que a grande figura de herói de Gago Coutinho elaborou na imprensa de Lisboa, pode-se observar o seguinte:

"Para as gerações atuais, habituadas aos grandes feitos da era tecnológica, às viagens à Lua, aos lançamentos de sondas espaciais em direção a planetas distantes, é difícil imaginar o entusiasmo com que milhões de pessoas acompanharam a heróica travessia do Atlântico Sul, a forma como vibraram com todas as fases da aventura, o modo como a ansiedade as penetrou quanto tiveram conhecimento dos dois acidentes sofridos pelos dois aviadores.

As comunicações não eram tão aperfeiçoadas como hoje e as notícias da viagem chegaram a Lisboa com um certo atraso. No entanto, milhares de pessoas chegaram a aglomerar-se no Rocio, diante dos "placards" informativos, e no Terreiro do Paço, em frente da Central Telegráfica, para saber o que se passava, nomeadamente no que se referia à chegada do avião aos pontos considerados mais importantes do itinerário.

E foi enorme a consternação — seguida de alívio quando se soube que Gago Coutinho e Sacadura Cabral estavam ilesos — depois de se saber que o “Lusitania” fora destruído ao amarrar junto ao penedo de S. Pedro, já em águas brasileiras. Aquele contratempo, no entanto, não fez arrefecer o animo dos dois aviadores, nem quebrou as esperanças de todos quantos, em espírito, os acompanhavam na sua tentativa. A curiosidade, naturalmente, era grande. Como acontecera? O que se passara? Alguns dias depois, os jornais podiam relatar como o “Lusitania” se perdera no mar, mas houve uma “reportagem” que não foi publicada à altura e que Pinheiro Correa cita no seu belo livro sobre Sacadura Cabral. Trata-se de uma descrição do acidente feita por Gago Coutinho, que escrevia como se estivesse a bordo do “República” a observar a aproximação e amarragem do “Lusitania” (e compare-se com o relato que publicamos noutro local, incluído no relatório oficial):

“Havia já cerca de uma semana que, conduzindo os mecânicos, gasolina e sobresselentes essenciais para abastecimento e continuação da viagem aérea, que vinha fazendo por etapas o avião “Lusitania” — saído de Lisboa a 30 de Março de 1922 —, o cruzador “República” pairava à vista do penedo de S. Pedro, essa sentinela avançada da América do Sul, perdida, quase por esquecimento, um pouco a norte do Equador na latitude 0° 55, a cerca de 300 milhas de Fernando Noronha e a 500 milhas do cabo de S. Roque.

Era um “rendez-vous”, no alto mar, entre um navio e um avião, a que o penedo servia de referência.

Os marujos, aborrecidos daquela semana de permanência à vista daquela meia dúzia de rochedos escavados, de basalto, já lhe tinham posto uma alcunha — “O Sempre à Vista” (...) O serviço de bordo entrara, por si, em uma fase de rotina: toda a noite o navio, de holofotes acesos a alumiar as pedras, se deixava descair com a corrente de água imprevisita-

mente encontrada ali, à noite; e, de manhã, tornava a demandá-las e pairava em torno delas.

A vaga larga de leste, ao encontrar aquele pico submarino, levantado do fundo do mar, tornava-se ali desencontrada, e raras vezes era possível desembarcar: uma barrica de alcatrão, que lá se pusera, fora prontamente levada pelo mar; de resto, não se davam licenças para ir a terra, pois não havia lá entretenimento algum, nem música, nem dança, nem cinema, nem sequer água para fazer café... e, afinal, nem mesmo cais, elevador ou iluminação de noite. Por isso não valia a pena correr o risco, ao desembarque, de perder algum escaler nas pedras, para ir apenas apanhar ovos de pássaro, a saber a peixe, ou pisar o guano que cobria aquelas pedras convulsionadas, últimos vestígios de uma cratera de vulcão, que o embate das vagas, com o correr dos séculos, não conseguira ainda acabar de demolir.

Além disso, a bordo já se passavam algumas privações: não havia frescos e até a água doce era pouca — que o “República” fora construído para pequenos cruzeiros em serviço de patrulha contra submarinos. E o avião não partia de Cabo Verde.

Tal aborrecimento de espera indefinida teve, enfim, um termo.

As primeiras horas da manhã de 18 de abril, recebeu-se a bordo do “República” o rádio de Fernando Noronha, onde, por intermédio do cabo submarino de S. Vicente para Pernambuco, se tivera conhecimento da largada do hidroavião “Lusitania” do Porto da Praia, donde levantou vôo naquela manhã, ao nascer do Sol. Era uma viagem que se esperava durasse entre onze a doze horas; isto é, contando com a diferença de meridianos, éramos esperados por volta das dezessete horas, uma hora antes de cair a noite.

Nessa expectativa, olhando o céu de bom tempo, coberto por vezes com as nuvens grossas das re-

giões equatoriais, se viveu durante todo aquele dia 18 de abril; e assim foram decorrendo as horas de impaciência, de aborrecimento e incerteza. Como o tempo passa lento, quando se espera!

Que ansiedade a de toda aquela gente a bordo do cruzador!...

O que se terá passado no avião? Continuariam ainda a caminho? Já teria havido "panne"? Seria um desastre talvez fatal, que naquele vasto deserto de água, entre Cabo Verde e o Equador, quem passaria a socorrê-los?

Aliviava-os a confiança em que era impossível eles perderem-se por erro de navegação: o Sol para as observações astronômicas, ao menos cá ao Sul, faltaria durante aquela tarde. E aquela população de náuticos que, por astronomia, foram demandar aquelas pedras de S. Pedro, confiava cegamente na bússola, no sextante, nos cronômetros... em que se firmara, e de que tão absolutamente dependia o projecto desta primeira viagem aérea por navegação astronômica.

Por vezes, ouve-se crepitar a isca na cabine do T.S.F.

Um rádio?! Será aviso de algum navio que tivesse avistado o avião? Que tivesse recolhido os tripulantes? Não! Um cargueiro indiferente que passa (...) ou um paquete do Brasil a procurar informações para afixar no "placard" e publicar no jornal de bordo; talvez os bons amigos de Pernambuco, que estão impacientes e pedem notícias!

As quatro da tarde já estão na água os escolares que hão de receber os aviadores e dar reboque ao avião triunfante... Embala-os uma ondulação larga, que se está cavando muito além do que é desejável para amaragem de avião... mas não se perde a esperança no sucesso, porque o vento é moderado, quase não há cachão e os escaleres não se afastam (...)

As pedras do Penedo de S. Pedro continuam no horizonte a leste, agora com os bicos encarniçados, avermelhados pelo sol já baixo.

Vai, provavelmente hoje, a sua colônia de pássaros do alto mar ouvir o roncar do primeiro avião — esse seu camarada pássaro artificial de tela, madeira e aço, tripulado por netos dos mesmos navegantes que há quatro séculos trouxeram aqui, a estes mares, a novidade das naus, esses outros pássaros, de enormes asas, a bater de encontro aos mastros com a calmaria, com as suas madeiras a ranger, fraco e pueril ruído, comparado com o das naus volantes de agora.

Aproximam-se as cinco da tarde. Terá o motor "Rolls" podido aguentar aquele meio dia de movimento continuo, aquele milhão de rotações, aquecido por seis vezes mais explosões, sufocado pelo calor tropical, a que não estavam habituados os seus radiadores?

E todos perscrutavam, avidamente, o horizonte, mortos por serem os primeiros a avistar o avião, a sossegar aquelas duas centenas de corações.

Talvez alguns, um ou outro, acobardados de pessimismo, estejam duvidosos da nossa chegada, sem se atreverem a dizê-lo, receosos do amargo da decepção.

Há rebates falsos. Todos julgam ver aviões, ao longe, no ar. Até que, de súbito, o tenente Quintanilha, com a sua vista já afeita ao mar, e a sua alma moça de guarda-marinha, avista, a nordeste, uma pequena mancha branca no céu que vai crescendo e avolumando, tão rapidamente que já não deixa dúvidas: é o avião!

— Lá vem ele! — é o grito de satisfação coletiva que às 17 horas e 17 minutos ecoa por todo o navio. E de todos aqueles homens se apossa então um imenso entusiasmo, uma delirante loucura, a que eu queria bem poder ter assistido. O avião "Lusitania" che-

gava a águas da América do Sul! Sensacional e excitante momento que nenhum deles, provavelmente, tornará a viver! Ouvem-se as mais exaltadas e patrióticas manifestações de comovida alegria; atiram-se bonés ao ar; há um momento de confusão e loucura, à qual se entregam, sem distinção, oficiais e marinheiros. Mas os minutos correm, o tempo voa também como aquele enorme pássaro branco de que já se distinguem nas asas as cruces de Cristo, símbolo da Aviação Portuguesa que já decorou as velas das naus de outrora. Já se ouve o roncar musical do motor. Fazem-se fotografias.

Lá se distingue a figura do aviador da ré que acena com os dois braços; também ele estará doido de alegria e não atira com o boné ao ar porque vem em cabelo!

Lá cortaram o motor, cuja descarga deixou de se ouvir.

Vão pousar junto da popa do cruzador e esquece-se de que há ondulação cavada, como se todos viessem lá no avião a verem o mar de cima. Vêm-se descer à água na sua grande planada.

De súbito desfaz-se o sonho... A vaga da calesma atinge, muito antes de pousar, o flutuador esquerdo, que, num ápice, desaparece em estilhas, deixando a flutuar o tanque de gasolina que lá vinha dentro, amarrotado como se fosse de cartão.

E logo se vê o avião, amortecida a sua velocidade, pousar na água, e levantar-se da cauda, ao passo que a hélice mergulha... Está perdido!

Que imensa decepção!!

Ao entusiasmo sucede agora o susto: que terá acontecido aos dois tripulantes do Lusitania?

Estão feridos? Para os destroços do avião se dirigem a toda a velocidade os escaleres, em desespero, julgando os tripulantes em perigo.

Da abertura da ré da fuselagem surge logo uma figura em man-

gas de camisa. É o navegador. Traz numa mão o seu sextante, na outra os cronómetros. Com estes companheiros viveu todo aquele dia, e não os quer largar! Sacadura, ainda meio entalado na cabina do governo, não tem pressa de se desembaraçar do avião: ele bem sabe que aquilo não vai para o fundo de repente!... Por fim, também lá se levantou...

Estão ambos vivos, é o suspiro de consolação que domina todos. Do mal o menos!

Enquanto Sacadura, por me ver, desembarca, vão-se passando para o escaler os restantes instrumentos, os livros, as bagagens (embrulhadas em papel impermeável por causa da humidade), a caixa dos uniformes, o casaco de coiro e, enfim, o correio aéreo recebido esta manhã de Cabo Verde, que vou passando, agora só preocupado em salvar a documentação, incluindo o "Diário de Bordo", que regista tanto a navegação de hoje como a anterior viagem, navegação que explicava como fora que, pondo em prática o plano imaginado em Lisboa, tivéramos confiança em ir de aeroplano, sem falhar, encontrar o exiguo ponto que é o penedo de S. Pedro.

O avião, esse, coitado, continuava a empinar-se e ameaçava capotar completamente. Mas o mais importante, de resto, está salvo. E resolveu-se abandonar aqueles destroços ainda agüentados ao de cima da água pelo flutuador de bombordo, pela madeira e pelo ar das asas.

E Sacadura domina-o ainda a impressão que mais o preocupou e incomodou durante as longas horas de viagem — mais de 11 horas — sempre assoberbado pelo receio de um mal que nos escapava, que não estava na nossa mão remediar: o consumo demasiado rápido da nossa gasolina.

E, como autómato, não cansado das 12 horas de governo seguido que já "gramou", dirigia ainda o leme do escaler a gasolina que rebocava os destroços para junto do costado do Republica, onde se vai tentar, com o pau de carga, sal-

var o resto, as relíquias e o objeto de mais valor, o nosso amigo o motor, o coração do Lusitania, que palpitou, sem desfalecer, de sol a sol, e que nos fazia crer que não pararia mais enquanto houvesse gasolina para carburar!

Da borda do escaler onde vou sendo levado para o cruzador, aprecio agora melhor o estudo do mar que lá de cima, da altura — que até me fazia apreciar as pedras como completamente achatadas, apesar de um dos seus bicos se levantar 18 metros sobre o mar —, vejo bem que pousar no alto mar será sempre para os frágeis e leves cascos dos aviões uma questão de chance de aventura! Sai-me então mastigado da boca o comentário com que quase desculpo o mar por ter partido o avião:

— O mar é assim ... Foi o mar! ...

E atravessa-me o pensamento um sentimento triste, de pena, por aquela gente da minha terra... Tinham tanta confiança nisto!... Claro que somos recebidos a bordo com abraços do comandante Muzanty, do imediato Vilarinho e de todos os amigos, oficiais e marujos, que todos nos querem abraçar por estarmos levantando o nível da Marinha, e que terminam por nos carregar para a câmara como "fardos"!...

Bem nos podemos gabar de lhes ter dado uma semana de trabalho e cuidados, terminada por um fim teatral e impressionante de apoteose, alternativa de receio de nos não verem chegar, e o desastre por fim. E não era ainda aquele o último desgosto que lhes íamos causar...

Enquanto Sacadura vai para cima do castelo, ainda agarrado à ideia de salvar o Lusitania, enquanto os camaradas relêem as cartas frescas de Lisboa, acabadas de chegar pelo ar, Coutinho na câmara triste e desapontado, ajuda a "temperar" o rádio que há-de ser expedido para Lisboa e, depois de muito esperado, ser aclamado com entusiasmo popular... Tem os olhos marejados de lá-

grimas. Aquele não era o fim que ele esperava e para que lutara desde que saiu de Lisboa, em 30 de março, nem aquele em que viu Sacadura empregar uma inquebrantável energia, e desde que se começou a estudar e discutir a viagem ao Brasil!

A grande alegria de chegar ao penedo, que o fizera saltar e dançar lá no ar como uma criança, sucedeu o desapontamento de ver estilhaçar e destruir o avião do seu sonho, a sua casa de horas, com tanto carinho arrumara lá em Lisboa: aqui, a caixa para se sentar; ao canto da esquerda, a âncora flutuante; a estibordo, uma mesa de dobrar, com os fios de que pendiam livros e lápis; logo, por cima, as lâmpadas elétricas que haviam de iluminar os cálculos de noite; à ré, os cronômetros e a agulha padrão; pendurado, de um fio de cobre, o relógio; ao lado, pregadas na antepara, as tábuas de cálculo... Só faltavam fotografias de navios ou o retrato de alguma estrela de revista."

Gago Coutinho

É ele, Sr. Presidente, descrevendo a grande aventura, representando a mesma raça que nós representamos, nesta hora. Era ele ainda português, mas caminhando para o Brasil, porque não foi outra coisa no fim de sua vida senão um brasileiro, porque depois da sua aventura, do grande feito, quase que escolheu o Rio de Janeiro para sua residência.

Quantas vezes eu vi nas avenidas da antiga Capital aquela figura já cambaleante pela idade, mas sempre mantendo no seu porte o que ele representava de heroísmo e o que significava para as duas Pátrias, a sua e a minha, porque são ambas uma só Pátria.

Sr. Presidente, essa homenagem que presto, eu a faço com a maior emoção, porque foi o meu Estado, o Rio Grande do Norte, berço de Augusto Severo, que sonhou com o dirigível antes de qualquer outro na sua época. E o meu Estado, ainda, Sr. Presidente, teve na pessoa de um dos seus Governadores o grande entusiasta da aviação civil, primeiramente promovendo e prestigiando em todo o

País a fundação de aeroclubes; foi o primeiro homem público no Brasil, de responsabilidade governamental, que tomava um “teco-teco” para chegar ao interior do Estado e baixar sem um campo, apenas escolhendo lugares onde pudesse aterrissar. Era uma aventura.

E nesta homenagem, também quero que fique registrado que foi o então Governador Juvenal Lamartine de Farias que, como Governador do Estado, cometia, naquela época, a imprudência de voar num pequeno “teco-teco” e chegar ao interior do Estado — por sinal, a minha cidade, Caicó — e baixar num “limpo”, que assim chamamos, porque não havia campo de aviação.

Sr. Presidente, esta homenagem é do Estado que teve a vocação para a aviação; é do Estado que tendo dado um Augusto Severo continuou na sua predestinação, através de um Governador que realmente procurou incentivar o desenvolvimento da aviação civil e é também o reconhecimento do Povo Brasileiro que, nesta hora, lembrando este feito, lembra-se de Santos Dumont, a grande figura com que o Brasil deu a sua colaboração para o aperfeiçoamento do sistema de aviação no mundo.

Sr. Presidente, com estas palavras e com a transcrição desses tópicos sobre o feito, deixo aqui registrado nos Anais desta Casa o que representou, há 50 anos, o heroísmo desses dois portugueses que, na realidade, representavam a mentalidade do brasileiro.

O Brasil que teve o supremo privilégio de ser habitado por portugueses; e, mais que o privilégio, ser povoado pelos portugueses, ainda tem a virtude cívica de aqui procurar seguir, baseado na cultura daquela gente, o desenvolvimento do país moderno, com o qual já estamos identificados entre as outras Nações do Mundo.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que queria dizer, prestando esta homenagem. Há poucos dias, não faz muito tempo, foi aqui prestada uma homenagem ao Brigadeiro Eduardo Gomes, como um dos orientadores da organização do Correio Aéreo Nacional. Era a extensão do feito de há 50 anos passados, pois que, na realidade, deve ter servido de inspiração àquelle outro herói nosso, herói ímpar da

História do Brasil, quando se aventurou a mandar os primeiros aviões para ter contato com parte do nosso País até então desconhecido para a maioria dos que então viviam. E quando chegaram os primeiros aviões atravessando as matas amazônicas, para chegarem aos limites da nossa Pátria, parecia mais do que um sonho; era uma aventura, naquela época, supor-se que um avião de porte pequeno, como tínhamos, pudesse lá chegar e pudesse realizar o grande sonho do herói Eduardo Gomes. E deve ter sido inspirado na Travessia do Atlântico que o Brigadeiro Eduardo Gomes sonhou com o desenvolvimento da Aeronáutica através do Correio Aéreo Nacional.

O Correio Aéreo Nacional, Sr. Presidente, significará sempre, na História do nosso País, um marco para o seu desenvolvimento: Correio Aéreo que foi quem descobriu as fronteiras da nossa Pátria; Correio Aéreo que representará sempre, repito, o grande marco para o desenvolvimento do País!

Sr. Presidente, deixo aqui o registro do quanto significa isto para nós, brasileiros, irmanados pelos mesmos sentimentos, e hoje mais do que nunca, quando o nosso Chefe da Nação, c eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, fez do Sesquicentenário uma data de duas Pátrias. Portanto, Sr. Presidente, aqui fica a homenagem que deixo registrada nas palavras que acabo de pronunciar. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Porto de Itajaí, em meu Estado de Santa Catarina, tem merecido dos Governos da Revolução um apoio digno de registro.

Localizado pouco acima da foz do Rio Itajaí-Açu, na Cidade do mesmo nome, teve sua construção iniciada na Primeira República, mereceu o apoio decidido de dois ilustres itajaienses que exerceram naquele período a Pasta da Viação e Obras Públicas: Lauro Müller e Victor Konder.

Creio que estarei sendo rigorosamente exato ao afirmar que se não

fossem aqueles dois eminentes catarinenses o Porto de Itajaí jamais se transformaria em realidade.

As obras, interrompidas em 1930, ganharam novo ritmo em 1935, quando se deu início ao projeto definitivo, que se constitui em obra de engenharia de grande envergadura, dadas as características locais, no que toca à vazão do rio, calado da barra, correntes marinhas no mar próximo, que provocam assoreamento da foz do rio.

No Governo do Presidente Castello Branco, o porto foi organizado, através da criação de uma Junta Administrativa, da qual fazem parte um representante da Associação Comercial e Industrial da Cidade e dois engenheiros do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Em 1967, concluídas as obras do cais acostável, armazéns e silos, foi inaugurado um moderno frigorífico.

Em fevereiro de 1971, o Prefeito Municipal de Itajaí pleiteou, por nosso intermédio, do Presidente da República a dragagem da barra, do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto de Itajaí.

Imediatamente o Ministro dos Transportes, Cel. Mário Andreazza, determinou que a draga "Rio de Janeiro" fosse realizar o serviço que vínhamos reclamando há muitos anos. As tarefas de dragagem se seguiram as de balizamento e sinalização, que foram realizadas pelo Ministério da Marinha, através da Delegacia da Capitania dos Portos de Santa Catarina, sediada em Itajaí.

Há poucos dias, para alegria do povo itajaiense, a draga "Rio de Janeiro" voltou ao nosso porto, para complementação do trabalho realizado há um ano. Ela lá está, num testemunho vivo do interesse do Governo pela melhoria das condições do Porto de Itajaí.

Já agora, estamos, junto ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Superintendência Nacional da Marinha Mercante, promovendo as medidas necessárias para obtermos das Conferências Internacionais de Fretes, a que o Brasil aderiu, a supressão da sobretaxa que onera o frete da carga embarcada e

desembarcada em Itajaí, em virtude das anteriores condições desse porto.

No corrente ano temos exportado madeira, fumo, pasta mecânica, fécula, celulose, e, importado derivados de petróleo, sal, produtos químicos, máquinas e motores, peças e acessórios, pelo Porto de Itajaí.

A exportação de camarões atingiu 51 toneladas, e a de pescados, 101 toneladas. 155 navios, de variados portes e de diferentes nacionalidades, escalaram no Porto de Itajaí. A exportação geral alcançou 61 mil 429 toneladas, e a importação, 200 mil e 720 toneladas. Esse quadro favorável poderá consolidar-se, se lograrmos, agora, o enquadramento de Itajaí como porto exportador de carne.

Há dois ou três meses, a Imprensa do Rio Grande do Sul noticiou que os exportadores gaúchos de carnes, dado o congestionamento total do Porto do Rio Grande e a falta de frigoríficos adequados, estavam realizando estocagem e exportação de carnes pelo Porto de Montevideú, na República Oriental do Uruguai.

Logo em seguida, também a Imprensa noticiou que o Porto de Montevideú não tinha condições de atender às necessidades dos exportadores de carne do Rio Grande do Sul. As instalações frigoríficas desse Porto do país vizinho estavam comprometidas com a exportação de carne do próprio país.

Nessa ocasião, Sr. Presidente, a Associação Comercial e Industrial e a Prefeitura Municipal de Itajaí entraram em entendimento com as classes interessadas e com as autoridades do Rio Grande do Sul, para examinar a possibilidade de a carne gaúcha ser exportada pelo Porto de Itajaí, sem prejuízo do Porto do Rio Grande.

Pleiteávamos, e pleiteamos, que o excesso da carne gaúcha que não pode ser exportada pelo Porto do Rio Grande, em virtude do seu congestionamento e da limitação da sua capacidade frigorífica, fosse exportado pelo Porto de Itajaí.

Nesse sentido, estiveram na minha Terra representantes da Associação Rural da Cidade de Livramento, que congrega 700 produtores de carne e que desejam exportar através do Por-

to de Itajaí, e dois Diretores do Instituto Rio-Grandense de Carnes. Esses dois Diretores fizeram uma vistoria do Porto de Itajaí e, em seguida, dirigiram ao Presidente da Associação Comercial, Sr. Nivaldo Detoie, o seguinte officio, datado de 10 de maio do corrente ano:

“Senhor Presidente:

Somos muito gratos a V. S.^a, ao Sr. Prefeito Municipal, à Administração do Porto e demais pessoas que tiveram a gentileza de receber e acompanhar os Diretores deste Instituto, Dr. Walter Hugo Biavaschi e Carlos Annes Gonçalves, em visita de observação nessa Cidade, no dia 6 do corrente.

Os resultados de pesquisa que tínhamos em vista estão manifestados em relatório, do qual temos a satisfação de entregar-lhe um exemplar, bem como da carta endereçada à Administração do Porto, em que são indicadas as regiões de nosso Estado possíveis tributárias do Porto de Itajaí, uma vez presente os requisitos técnicos necessários.

Com os protestos de grande apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Alberto Severo, Diretor, no exercício da Presidência.”

Sr. Presidente, o relatório dos dois Diretores do Instituto Rio-Grandense de Carnes está vazado nos seguintes termos:

“RELATÓRIO DE VIAGEM
Sr. Presidente:

Dando cumprimento às determinações dessa Presidência, nos dirigimos a Itajaí, Estado de Santa Catarina, para verificar a existência e funcionalidade de câmaras frigoríficas, com vistas à alternativa de embarque marítimo, em face do congestionamento do Porto de Rio Grande.

1. — Partimos às 4 horas do dia 5 do corrente, tendo chegado em Itajaí às 10 horas do mesmo dia, no regresso chegamos em Porto Alegre à uma hora do dia 6.

2. — Fomos recebidos na Administração do Porto, com a presença do Sr. Prefeito, Dr. Júlio Cezar, do Presidente da Associação Comercial e da própria Administração do Porto.

3. — Dos entendimentos mantidos surgiram as seguintes possibilidades:

3.1. — Imediatamente pode ser utilizada a capacidade de duas câmaras, com temperatura de -20°C , capacidade de 130 toneladas.

3.2. — Dependendo de parecer da DIPOA local, poder-se-ia aproveitar mais duas câmaras, situadas em Frigoríficos de Indústrias do Pescado, ambas somando juntas a tonelagem de 500 t., com temperatura de -20°C .

4. — Do funcionamento dos embarques, tivemos ótima impressão: a estiva funciona em regime de produção (salário por carga estivada e não por hora). Com esse sistema de remuneração, a produção de carga eleva-se a 25 t. por hora e por terno, para caixas de camarão congelados. Com essa produção, o custo do embarque em Itajaí é inferior a 50% do praticado anualmente em Rio Grande.

5. — Os responsáveis pelo desenvolvimento local mostraram-se entusiasmados com a possibilidade do aproveitamento do Porto de Itajaí como alternativa de embarques marítimos para a produção de Rio Grande. Inclusive irão pleitear junto ao Ministério dos Transportes a elevação da capacidade estática de armazenamento frigorífico, para 2.500 t.

Pediram-nos, o que prometemos, o envio de uma carta do Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, apoiando a idéia e declarando que as indústrias de Rio Grande utilizariam toda a capacidade de embarque do Porto de Itajaí.

Sem mais e sempre ao inteiro dispor dessa Presidência, nos firmamos, muito respeitosamente. —
Carlos Annes Gonçalves, Diretor:
Walter Hugo Biavaschi, Diretor.”

Do exposto, Sr. Presidente, verifica-se que a utilização do Porto de

Itajai, como escoadouro de parte da produção rio-grandense de carnes, destinada à exportação, não prejudica o Porto do Rio Grande e vem atender a um grave problema que as classes produtoras daquele vizinho Estado estão enfrentando, com a negativa das autoridades uruguaias de permitir a utilização das instalações frigoríficas do Porto de Montevidéu.

Neste sentido, a Associação Comercial e Industrial de Itajai pleiteia, em primeiro lugar, que o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do Ministério da Agricultura, forneça ao Porto de Itajai o necessário certificado de porto exportador de carnes e a autorização para a utilização da câmara frigorífica do próprio porto e de duas câmaras de indústrias de pescado, que estão ociosas e poderão, com pequena adaptação, atender às necessidades de estocagem da carne congelada; em segundo lugar, pleiteia a Associação Comercial e Industrial de Itajai, com apoio do Sr. Prefeito Municipal e de toda a comunidade itajaiense, que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis proceda, imediatamente, às medidas para que o frigorífico do porto, que é administrado pela Junta Administrativa do Porto de Itajai, seja ampliado, que a sua capacidade atual seja aumentada para poder atingir ao nível de 2.500 toneladas, de capacidade estática e assim atender às necessidades da produção nacional.

O assunto, Sr. Presidente, é do mais alto interesse para Itajai, para Santa Catarina e, diante do pronunciamento do Instituto Sul Rio-Grandense de Carnes, não receio em afirmar que, também, do interesse do Estado do Rio Grande do Sul, da economia do grande Estado sulino. São os produtores gaúchos que, através da Associação Rural de Livramento e do Instituto Sul Rio-Grandense de Carnes, atendem aos apelos da comunidade itajaiense e se solidarizam com as medidas que estamos pleiteando para que nos possamos tornar porto exportador de carnes.

Estou certo, Sr. Presidente, de que há de pesar no juízo das autoridades competentes do Ministério da Agricultura e do Ministério dos Transportes a circunstância de que o custo de embarque pelo Porto de Itajai é

menos da metade do que aquele pago no Porto de Rio Grande.

Desse modo, as despesas com o transporte de carnes gaúchas, da região Nordeste do Rio Grande, principalmente da região de Vacaria, Lagoa Vermelha e Caxias — até o Porto de Itajai, serão compensadas com o custo a menos das operações de carga que são efetuadas pelo Sindicato dos Arrumadores e dos Estivadores de Itajai, pois que o sistema de remuneração dessas duas categorias no Porto de Itajai faz com que o custo dessas operações seja menos 50% do custo da mesma operação no Porto de Rio Grande.

Quero, pois, Sr. Presidente, dirigir um apelo aos Srs. Ministros dos Transportes e da Agricultura. A este último, para que determine ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal conceder o necessário registro a Itajai, como porto exportador de carnes, e ao primeiro, ao Ministério dos Transportes, para que determine ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis o estudo imediato da ampliação do Frigorífico do Porto de Itajai, de modo a poder atender às necessidades de exportação da carne brasileira oriunda do Rio Grande do Sul.

Estou seguro de que tanto o Sr. Ministro Cirne Lima, como o Sr. Ministro Mário Andreazza serão sensíveis a esse apelo das autoridades e do povo de minha Terra natal, pois que o que visamos é cooperar com o desenvolvimento da economia nacional.

Há poucos dias, tive ocasião de ser recebido pelo Sr. Ministro dos Transportes e, tratando com S. Ex.^a dos problemas dos portos de Santa Catarina que, como sabe V. Ex.^a é rica em portos — temos nós 5 portos em nosso litoral — S. Ex.^a deu-me alvissareira notícia de que estavam em fase de conclusão os entendimentos e negociações para fazer do Porto de São Francisco do Sul um porto graneleiro, um porto capaz de exportar a granel cereais produzidos nos Estados de Santa Catarina e Paraná. Disse-me, também, que cuidava o Governo do estabelecimento de uma grande indústria no porto de São Francisco do Sul, de modo a aproveitar toda sua capacidade ociosa, de modo a utilizá-lo plenamente. Suas condições naturais são excepcionalmente boas.

Agora, depois dessa notícia, ocupo a atenção do Senado da República para cuidar de problema que diz de perto ao interesse legítimo do Porto de Itajaí. Assim como S. Ex.^a o Sr. Ministro dos Transportes foi sensível aos problemas e necessidades do Porto de São Francisco do Sul, estou seguro de que S. Ex.^a e o seu Colega responsável pela Pasta da Agricultura serão, também, igualmente sensíveis ao apelo que faço em nome da Cidade de Itajaí, no sentido de adotar todas as medidas, a fim de que o Porto de Itajaí, para o bem da economia do Sul e de todo o nosso País, seja um porto exportador de carnes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Jessé Freire — Arnon de Mello — Tectônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Mattos Leão — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) Sobre a mesa, Expediente que vai ser lido.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano, reunida no dia 13 do corrente mês, deliberou designar a Delegação Brasileira que comparecerá à I Conferência Continental de Reforma Agrária e Colonização da América Latina a realizar-se em Bogotá-Colômbia de 18 a 24 do corrente, cuja relação acha-se anexa ao presente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Senador Wilson Gonçalves, Presidente.

I CONFERÊNCIA CONTINENTAL, DE REFORMA AGRÁRIA E COLONIZAÇÃO

Delegação Brasileira:

Senador ADALBERTO SENA

Senador JOÃO CLEOFAS

Senador WILSON GONÇALVES
— Chefe de Delegação

Deputado CARDOSO DE ALMEIDA

Deputado SINVAL BOAVENTURA

Deputado VINICIUS CANSANÇÃO

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, na forma do parágrafo único do art. 42 do Regimento Interno que, convidado, como Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura, estarei ausente às Sessões de 26 e 27 do mês em curso, a fim de proferir conferência sobre "Educação e Desenvolvimento", no fórum de debates da Assembléia Legislativa de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Salas das Sessões, 21 de junho de 1972. — Senador João Calmon

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972 (n.º 646-B/72, na Casa de origem, de iniciativa do Sr. Presidente da República), que dá nova redação ao artigo 6.º do Decreto-lei n.º 646, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 165, de 1972, da Comissão — de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CAMARA
N.º 7, de 1972**

(N.º 646-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º Na forma dos estatutos ou dos regimentos, será recusada nova matrícula, nas instituições oficiais de ensino superior, ao aluno que não concluir o curso completo de graduação, incluindo o 1.º ciclo, no prazo máximo fixado para integralização do respectivo currículo.

§ 1.º O prazo máximo a que se refere este artigo será estabelecido pelo Conselho Federal de Educação quando for o caso de currículo mínimo, devendo constar dos estatutos ou regimentos na hipótese de 1.º ciclo e de cursos criados na forma do art. 18 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968.

§ 2.º Não será computado no prazo de integralização de ciclo ou curso o período correspondente a truncamento de matrícula feita na forma regimental.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, que revoga o art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, tendo

PARECERES, sob n.ºs 148, 149 e 150, de 1972, das Comissões

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição, nos termos do Substitutivo que apresenta;
- de Economia, favorável ao Substitutivo—CCJ;
- de Finanças, favorável ao Substitutivo—CCJ.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 16 do corrente, tendo sua discussão adiada para esta, a Requecimento do Sr. Senador Ruy Santos.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o substitutivo. Fica prejudicado o projeto.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Dá nova redação ao art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 177, e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de

outubro de 1940 (Lei das Sociedades por Ações), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

Parágrafo único. A norma deste artigo não se aplica às entidades mencionadas no art. 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1967.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está finda a matéria da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 28 de maio de 1971, proferi desta alta tribuna um discurso sobre o relacionamento entre desenvolvimento e meio-ambiente. Naquela ocasião, enderecei apelo às nossas autoridades no sentido da formulação de uma política brasileira contra a poluição, a cada dia, crescendo de importância, à medida que avança o processo de industrialização. A minha intervenção objetivou o debate de assunto aqui no Senado. Mas foi na Câmara dos Deputados onde, de fato, o problema mereceu maior destaque.

Os numerosos pronunciamentos empolgaram os Deputados, conduzindo-os a uma ação mais vigorosa. Ampliaram o debate através da convocação de outras instituições. Surgiu, em consequência, o I Simpósio sobre Poluição Ambiental cujas recomendações constituíram avulso subsídio à preparação das teses que o Governo

Brasileiro elaborou para apresentar na Conferência que a ONU acaba de promover em Estocolmo.

Há poucos dias, os Senadores Saldanha Derzi, José Lindoso e José Sarney enalteceram nesta Casa pontos de vista que o Brasil vem defendendo, quando o problema da defesa do meio-ambiente extrapola além fronteiras.

Veja-se, Senhores, como o Congresso Nacional vem de há muito oferecendo sua contribuição na tentativa de se encaminhar o correto equacionamento dessa relevante questão para o desenvolvimento nacional.

Em verdade, a ameaça ao equilíbrio ecológico tornou-se uma preocupação para todas as Nações, e tanto cresceu de importância que a própria ONU assumiu a coordenação do seu exame. Em Estocolmo, durante 12 dias, representantes de 114 Nações debateram intensamente, às vezes com profundas divergências, a conceituação do problema e os princípios que devem nortear a cooperação internacional.

Os 25 pontos que constituíram a Declaração de Estocolmo devem, pois, constar dos Anais do Senado Federal, para que sirvam de referência aos estudos que agora, ou no futuro, se farão sobre tão relevante matéria.

Em cada um desses princípios há uma definição a respeito de atualizadas questões que o Mundo moderno tem de enfrentar, e oferecer resposta a todas elas. Cito algumas, por demais oportunas. Como por exemplo, a de n.º 11, em que se afirma:

“Deve-se confiar às instituições nacionais competentes a tarefa de planificar, administrar ou controlar a utilização dos recursos ambientais dos Estados com o intuito de melhorar a qualidade do meio.”

Foi o que pedi em maio de 1971. E agora renovo o apelo, indagando, como pode o Brasil realizar qualquer política séria nesse campo, se não dispomos de nenhuma instituição específica?

As recomendações de n.ºs 20, 23, 24 e 25, estabelecem mútua cooperação, pela realização de acordos bilaterais

ou multilaterais, o que pressupõe que os Países se organizem para receber e prestar colaboração com a desejada eficiência.

Ouvi, certa vez, o comentário de que “poluição é problema de país rico. Tolice provocar a discussão, no Brasil, de tal assunto.” Puro equívoco, ou incompreensão daqueles que assim pensam. Muitos males existentes em países hoje desenvolvidos industrialmente, são em consequência de não terem, no passado, posto em prática adequadas medidas preventivas.

Por isso, endosso integralmente a recomendação n.º 13:

“A fim de conseguir uma ordenação mais racional dos recursos e melhorar, assim, as condições ambientais, os Estados devem adotar um enfoque integrado e coordenado da planificação de seu desenvolvimento, de modo a assegurar a compatibilidade do desenvolvimento com a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente humano em benefício da população.”

Outro ponto interessante que mereceu especial destaque no recente encontro foi a tentativa de transferência para o âmbito das Nações Unidas das divergências sobre obras que afetam os rios internacionais, onde “a consulta prévia” era uma condição que se desejava impor.

Os nossos bons vizinhos argentinos terão de se conformar com a realidade que a natureza criou neste continente, definidas e aceitas pela vontade dos homens que o colonizaram, ao transformarem os acidentes físico-geográficos em marcos permanentes, que caracterizaram os países que o integram.

O Brasil jamais abrirá mão de sua soberania sobre os recursos naturais dentro das suas fronteiras e até 200 milhas de nossas costas, que possam interessar ao seu desenvolvimento. Como também não deixará de considerar as justas reivindicações dos po-

vos amigos que dividem conosco seus limites territoriais, nunca como obrigação imposta ou ditada por terceiros, mas na forma de cooperação e solidariedade que sempre caracterizou a política brasileira em relação aos países latinoamericanos.

O desequilíbrio ecológico do mundo é problema de todas as Nações — devo repetir — sejam elas ricas ou pobres, e não poderá ser analisado sem consultar equitativamente os interesses de todos, sejam quais forem suas condições. As Nações mais industrializadas, por terem maior responsabilidade no processo de poluição, caberão o maior ônus pelas medidas de defesa do meio ambiente, inclusive oferecendo às Nações em desenvolvimento suas experiências e conquistas tecnológicas relativas e mesmo proteção.

Os países em industrialização, como é a posição do Brasil, terão de se preparar para aproveitar esses ensinamentos. Por isso, apelamos desta tribuna, ao nosso Ministério do Interior que estude e proponha ao Presidente Médici sugestões práticas para a criação de um organismo específico, de forma departamental, que se encarregue de coordenar uma política brasileira de defesa do meio ambiente, com a indispensável e estreita cooperação dos Estados e Municípios.

Desejo, ainda, apresentar voto de louvor à Delegação Brasileira, que se houve com brilho e eficiência, comandada pelo Ministro Costa Cavalcanti. Igualmente, as mesmas congratulações ao Ministro Gibson Barboza, pelo cuidadoso preparo das teses brasileiras que há 2 anos vinham sendo estudadas no Itamarati.

De modo geral, a participação brasileira obteve excelente resultado, incluindo na Declaração editada em Estocolmo os princípios básicos que o Brasil defendeu.

Importante é que não fiquemos apenas nos registros das recomendações. Não peço um Ministério, como a França o instituiu, mas, insisto, por um organismo governamental apropriado à

missão de cuidar do assunto que se impõe cada vez mais importante, na proporção em que acelera o processo do nosso desenvolvimento.

Ao concluir este breve pronunciamento, permitam-me encarecer apoio ao requerimento que irei em seguida submeter à Mesa, no sentido de que seja transcrito dos Anais do Senado Federal a Declaração aprovada na Conferência de Estocolmo, convocada pelas Nações Unidas, sobre poluição e meio ambiente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. Senador Milton Cabral acaba de enviar à Presidência requerimento, cuja apresentação, na forma do disposto no art. 260, III, a, 4, do Regimento Interno, devia ser feita na Hora do Expediente.

Ficará sobre a mesa, a fim de ser anunciado na próxima Sessão.

Não há mais oradores inscritos.

Na presente Sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 21, de 1972, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que assegura às entidades de classe o direito de se pronunciarem sobre proposições em andamento no Senado e disciplina esse direito.

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do artigo 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno unico, do Requerimento n.º 38, de 1972, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências desse Estabelecimento, respectivamente em Lisboa e Paris, tendo

PARECER, sob n.º 171, de 1972, da Comissão

— Diretora, favorável.

2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, (n.º 29-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, tendo

PARECER, sob n.º 56, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 15 horas e 55 minutos.)

**59.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 22 de junho de 1972**

PRESIDENCIA DOS SRS. CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Saldanha Derzi — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA
submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aprovação.

MENSAGEM

N.º 116, de 1972

(N.º 167/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos

artigos 22 e 23, parágrafo 3.^o, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o artigo 4.^o da Lei número 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto do Governo da Guiana.

Os méritos do Ministro Mellilo Moreira de Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de junho de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Em 19 de junho de 1972.

G/DP/216/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guiana, na forma do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamarati elaborou o Curriculum Vitae do Ministro Mellilo Moreira de Mello, o qual, juntamente

com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

CURRICULUM VITAE
MINISTRO MELLILO MOREIRA
DE MELLO

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 15 de janeiro de 1920. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Consular e Diplomática. Doutor "Honoris Causa" pela "Academia Mondiale Degli Artisti e Professionisti", Roma. Membro efetivo da Sociedade Brasileira de Geografia. Membro de honra da "Associazione Italo-Brasilliana" de Roma.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1943.

Secretário da Comissão para a Elaboração do Regulamento do Instituto Rio-Branco, 1945.

Secretário do Diretor do Instituto Rio-Branco, 1946.

Auxiliar do Secretário-Geral do M.R.E., 1946.

Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1947 a 1948.

Membro da Comissão de Recepção ao Presidente do Chile, 1947.

Assessor da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Oficial de Ligação entre o M.R.E. e a Secretaria da Presidência para a redação da Mensagem Presidencial, 1948.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1948.

Segundo Secretário da Embaixada em Roma, 1948 a 1952.

Membro da Delegação do Brasil à XIII Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Ali-

mentação e Agricultura (FAO), e à IV Conferência Geral da mesma Organização, 1951.

Segundo Secretário da Embaixada em Copenhague, 1952 a 1954.

Encarregado de Negócios em Copenhague, 1952, 1953 e 1954.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1954 a 1956.

Membro da Comissão de Revisão da Tabela da Representação, 1956.

A disposição da Missão Especial da Colômbia às Solenidades da Posse do Presidente da República, 1956.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1956.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Caracas, 1956 a 1959.

Encarregado de Negócios em Caracas, 1956, 1957 e 1958.

Observador do Brasil no Primeiro Congresso Interamericano da Indústria de Construção, Caracas, 1958.

Primeiro-Secretário da Delegação Permanente junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), Paris, 1959 a 1961.

Representante do Brasil na Reunião do Grupo de Estudo da UNESCO sobre a Proteção das Obras de Arte, Paris, 1959.

Delegado do Brasil às LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX e LX Sessões do Conselho Executivo da UNESCO, 1959, 1960 e 1961.

Secretário-Geral da Delegação do Brasil à XI Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1960.

Conselheiro, 1961.

Conselheiro da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1961 a 1962.

Encarregado da Delegação Permanente junto à UNESCO, 1959, 1960 e 1962.

Representante do Brasil na Reunião do Grupo de Trabalho da UNESCO sobre Territórios Não-Autônomos, Paris, 1962.

Delegado do Brasil nas XXXV e XXXVI Sessões do Comitê da Sede da UNESCO, 1962.

Chefe da Divisão de Comunicações e Arquivo, 1962 a 1967.

Membro da Comissão de Elaboração de Anteprojeto de Regulamento para os Serviços Diplomático e Consular, 1962.

Membro da Comissão para o Anteprojeto do Regimento Interno do M.R.E., 1962.

Membro da Comissão de Revisão da Tabela de Representação, 1962.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1964.

Coordenador-Geral das Comunicações da II Conferência Interamericana Extraordinária, 1965.

Participante da I Reunião de Administradores Federais, promovida pelo Ministro Extraordinário para o Planejamento e Coordenação Econômica, 1966.

Cônsul-Geral em Assunção, 1967 a 1969.

A disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, 1969 a 1970.

Cônsul-Geral em Santiago, 1971 a 1972.

Casado com a Senhora Hilda Maria Moreira de Mello, de nacionalidade brasileira.

O Ministro Mellilo Moreira de Mello, nesta data, encontra-se no exercício da função de Cônsul-Geral do Brasil em Santiago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de junho de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

MENSAGEM

N.º 117, de 1972

(N.º 168/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional (art. 42, III), e nos termos dos artigos 22 e 23, parágrafo 3.º, da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961, combinados com o art. 4.º da Lei n.º 4.415, de 24 de setembro de 1964, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segun-

da Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire.

Os méritos do Ministro Braulino Botelho Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 21 de junho de 1972.
— Emilio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Em 19 de junho de 1972.

DP/G/DAF/C/SRC/215/312.4

A Sua Excelência o Senhor

General-de-Exército Emilio Garrastazu Médici,

Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire, na forma do disposto nos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

2. O Itamarati elaborou o **Curriculum Vitae** do Ministro Braulino Botelho Barbosa, o qual, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame e decisão de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mario Gibson Barboza.

CURRICULUM VITAE MINISTRO BRAULINO BOTELHO BARBOSA

Nascido em Balsas, Maranhão, 1.º de junho de 1916. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade Nacional de Direito da Universi-

dade do Brasil, 1943. Diplomado nos Cursos de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos, 1943. Professor de Formação Cívico-Política da Escola de Aprendizagem da Imprensa Nacional, 1944. Membro da Sociedade Brasileira de Direito Aeronáutico, 1953. Diplomado em Direito Comparado e Internacional, pela Academia Internacional de Direito Comparado de Havana, 1956.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Vice-Cônsul em Milão, 1947 a 1949.

Vice-Cônsul em Glasgow, 1949 a 1952.

Encarregado do Consulado em Glasgow, 1949 a 1952.

Encarregado do Consulado em Cardiff, 1952.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, 1952.

Auxiliar no Setor do Temário do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Rio de Janeiro, 1953.

Auxiliar do Secretário-Geral da Delegação do Brasil ao V Período de Sessões da CEPAL, Rio de Janeiro, 1953.

Secretário-Executivo da instalação da IX Reunião do Comitê Jurídico da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Rio de Janeiro, 1953.

Membro da Comissão de Estudos sobre Seguros Marítimos, 1954.

Delegado do Brasil nas Negociações com as autoridades aeronáuticas de Portugal, França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e Suíça, 1954.

Segundo-Secretário da Embaixada em Havana, 1955 e 1958.

Encarregado de Negócios em Havana, 1955 e 1956.

Membro da Delegação do Brasil às reuniões das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1958.

Segundo-Secretário da Embaixada em Londres 1958 a 1961.

Membro da Delegação do Brasil à XVII Sessão Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Londres, 1958.

Representante do Brasil no Comitê de elaboração do Regimento do Conselho Internacional do Açúcar e Comitê Preparatório da Conferência de Revisão do Acordo Internacional do Açúcar, 1958.

Delegado do Brasil às I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, Sessões do Conselho Internacional do Açúcar, Londres (IV, em Tânger; VIII, no México), 1959 a 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antiguidade 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Londres, 1961.

A disposição do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, 1961 a 1962.

Chefe da Divisão de Política Comercial, 1962 a 1963.

Membro da Delegação do Brasil nas negociações do acordo Comercial entre o Brasil e a URSS, 1963.

Chefe, interino, da Divisão do Pessoal, 1963.

Chefe da Divisão do Pessoal, 1963.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores junto à CERNAI, 1963.

Conselheiro, 1963.

A disposição do Ministro da Fazenda, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Paris, 1964 a 1965.

Chefe do Serviço de Propaganda e Expansão Comercial (SEPRO) em Paris, 1964.

Primeiro-Secretário da Delegação em Genebra, 1965 a 1969.

Chefe da Delegação do Brasil à I Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento da UNCTAD, Genebra, 1965.

Delegado do Brasil à XXIII Sessão do GATT, Genebra, 1966.

Observador do Brasil à XLI Reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Genebra, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1967.

Delegado do Brasil à Sexta Rodada de Negociações Comerciais do GATT, Genebra, 1967.

Encarregado da Delegação em Genebra, 1965, 1966, 1967, 1968 e 1969.

Chefe em exercício da Delegação do Brasil às negociações para a recomposição da Lista III "Brasil", Genebra, 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1970 a 1972.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1970, 1971 e 1972.

Casado com a Senhora Jandacy Leal Botelho Barbosa, de nacionalidade brasileira.

O Ministro Braulino Botelho Barbosa, nesta data, encontra-se no exercício da função de Ministro-Conselheiro da Embaixada do Brasil em Bruxelas.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 12 de junho de 1972. — Ayrton Gil Dieguez, Chefe da Divisão do Pessoal.

OFÍCIO

DO SR. MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

— N.º 662/SAP/72, de 22 do corrente, encaminhando o Porecer do Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que "institui o salário-família de esposa ou companheira de segurado pelo INPS".

AVISO

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.º 184/GM, de 20 do corrente, comunicando o lançamento ao mar do mini-bulker Emmanuel, destinado à navegação de cabotagem, e a entrega ao tráfego dos trechos Tabai—Canoas, da BR-386, no Estado do Rio Grande do Sul, e Pom-bal—Entroncamento com a BR-116, no Estado da Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 59, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado da Declaração de Estocolmo, sobre Poluição e Meio-Ambiente.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1972. — Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O requerimento que acaba de ser lido será submetido à apreciação da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Santa Catarina, S n.º 17, de 20 do corrente, solicitando Senado Federal a necessária autorização para que aquele Estado venha a contratar, no exterior, operação de crédito de até doze milhões de dólares (US\$ 12.000.000,00), ou o seu equivalente em outra moeda, destinada a suprir os recursos necessários à construção da ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o continente.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, Ofício S n.º 17, de 20 do corrente, solicitando autorização do Senado para que a Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC —, autarquia estadual, possa contrair empréstimo externo para a aquisição de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim, que falará em nome da Liderança da Minoria.

O SR. DANTON JOBIM — (Em nome da Liderança da Minoria. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na semana passada, o Presidente Nacional do MDB, Deputado Ulysses Guimarães, distribuiu uma nota aos jornalistas, na qual denunciava a existência de descreção no noticiário da imprensa so-

bre as atividades do MDB no setor parlamentar. Entretanto, as palavras do nosso eminente Companheiro foram mal interpretadas, quando se lhe atribuiu a intenção de incriminar a conduta de jornais e jornalistas, uma vez que o alvo da crítica eram as restrições impostas à liberdade de informação, decorrentes da hora de exceção que vivemos.

No fundo, o que ressalta evidente é que o eminente Parlamentar paulista não quis acusar a imprensa, mas objetivou trazer a público um fato conhecido e reconhecido por todos os que militam na profissão jornalística, do qual resultam sérias limitações à livre circulação das notícias e dos pronunciamentos políticos.

Por tais limitações, não são responsáveis, evidentemente, os repórteres e os dirigentes de jornais, a quem cabe o dever de informar lealmente o público e que gostariam de exercê-lo em sua plenitude. A grande imprensa, todos sabem, tem o maior interesse em proceder assim, pois a época dos jornais de opinião, ditos de doutrina, mas facciosos, já passou.

Nos seus editoriais, os grandes informativos formulam suas opiniões sobre os temas políticos, mas nas colunas noticiosas tendem a informar com o mínimo de *parti pris*. É que são lidos e sustentados por um público heterogêneo, não engajado politicamente, na sua maioria e que prefere fatos a opiniões.

O lugar destinado ao noticiário político em nossos jornais é, via de regra, de destaque. Em face do desinteresse relativo com que olha o público as coisas da política, faz supor até que a nossa imprensa se esforce por alargar tanto quanto possível esse espaço, sem prejuízo, porém, no chamado noticiário geral.

O desinteresse se deve à posição secundária que é reservada ao Congresso na formulação das grandes decisões nacionais, em parte pela própria natureza do regime sob o qual transitoriamente vivemos, em parte pela ojeriza dos homens atualmente no poder a um clima de livre debate político e a uma colaboração ativa das Casas Legislativas nas tarefas de governo, que se converteram em monopólio da burocracia técnica.

Haja vista a divergência quanto à oportunidade de se discutir no lugar próprio, isto é, no Congresso, um modelo para as instituições brasileiras. Todas as vezes que na própria ARENA se ergueram para fazerem sugestões tiveram de calar, umas pela verificação da inutilidade do debate, outras por prudente recomendação das lideranças majoritárias.

Assim não poderiam os jornais brasileiros ampliar o noticiário político. O espaço disponível ainda é pouco para cobrir o campo das novidades e dos "impactos" criados, com rigor, podemos dizer científico, nas esferas do Executivo para preencher o vácuo deixado pela inação política.

Ainda hoje, Sr. Presidente, leio eu num dos maiores jornais, a informação de que, em Porto Alegre, o Ministro Interino do Trabalho anunciara aos repórteres um novo "impacto". Seria uma medida que, realmente, sacudiria a opinião pública. Perguntado, entretanto, sobre os pormenores dessa iniciativa do Governo, S. Ex.^a declarou que nada poderia avançar, pois, com isso, estaria prejudicando o suspense que deveria cercar a medida.

Essa é, visivelmente, a orientação do Governo, executada através de uma política de comunicação destinada a revelar e ampliar seus êxitos na área do desenvolvimento econômico, a fim de que o País os coloque acima da atividade político-partidária.

Ora, que são os jornais senão o espelho do seu tempo? Não refletem eles a realidade que os cerca? Podem deixar de noticiar o que está acontecendo de relevante no setor do Executivo, se é o Executivo o poder dos poderes, aquele que detém o poder total e supremo da iniciativa e da decisão, neste momento e neste País?

Não, o Presidente do MDB não desconhece essa circunstância. E não censurou os jornalistas. O que pretendeu foi fazer a censura da censura, pois, além de tudo, ela existe e é manobrada como instrumento de governo.

Homem público dos mais capazes, experiente e esclarecido, o Presidente do MDB não ignora esse quadro.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Ruy Santos — Mas, a censura da censura foi publicada em todos os jornais?

O SR. DANTON JOBIM — A censura da censura, realmente, foi publicada em todos os jornais. Mas, isto pouco importa, eminente Senador Ruy Santos, porque, em teoria, a liberdade de imprensa é absoluta neste País. O que se faz é pinçar exatamente no noticiário aquilo que possa, de qualquer modo, prejudicar a imagem que o Governo apresenta de si próprio quanto a determinados assuntos ou a certas matérias.

Não é uma censura, evidentemente, que cubra todo o campo da informação, nem afirmei nunca isso.

O Sr. Ruy Santos — A censura, ao que consta, está a cargo da própria direção dos jornais.

O SR. DANTON JOBIM — Não é bem assim, nobre Líder Ruy Santos.

As instruções existem. Todas elas são fornecidas por autoridades que podem prejudicar a vida dos jornais, se estes não obedecem a linha de interesse do Governo.

O problema da censura deverá merecer minha atenção especial, dentro em pouco, desta tribuna. Tenho evitado fazê-lo, já que sobre o assunto falei muitas vezes quando Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, quando tive muitas oportunidades para testemunhar casos de censura prévia.

Mas o que estou fazendo, porém, neste momento, é procurar explicar o pensamento do Presidente do meu Partido, que me pareceu claro, mas mal interpretado. Sabe o Sr. Ulisses Guimarães que há jornais que, nas colunas opinativas defendem atos do Governo e não se recusam, entretanto, a dar notícias corretas sobre as atividades oposicionistas, nas colunas meramente informativas. Sabe que a imprensa pode não ser hoje a “vista da nação”, como dizia Ruy, o que só ocorre na plena normalidade democrática; sabe que essa janela, mesmo entreaberta, em qualquer regime, em qualquer país, é o pulmão por onde respira a opinião pública.

É por essa fresta que os pronunciamentos oposicionistas no Congresso oxigenam a atmosfera política brasileira e conservam a fé de nosso povo, na abertura para a liberalização do regime e a restauração das garantias que perdemos.

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer, nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos — Não só o pronunciamento da Oposição — o oxigênio vem e virá sempre do pronunciamento de todos os políticos. Não há de querer V. Ex.^a que os pronunciamentos que partem de V. Ex.^{as} tragam oxigênio, e que os de nossa parte, a poluição. (Risos.)

O SR. DANTON JOBIM — Não direi que o pronunciamento dos nossos ilustres companheiros da ARENA, no Parlamento, possa contaminar, lá fora, a atmosfera do livre debate da opinião pública. Não afirmei isso; e não afirmarei. Apenas faço notar, aproveitando o aparte com que V. Ex.^a me honrou, que os nossos pronunciamentos são, nesta hora, de natureza mais estimulante porque somos muito mais livres, evidentemente, para externar as nossas opiniões sobre o Governo Brasileiro e o regime em que vivemos.

O Sr. Ruy Santos — É uma liberdade condicionada à posição de V. Ex.^{as}

O SR. DANTON JOBIM — Muito bem. Mas eu não disse nem direi que há poluição por parte de pronunciamentos de V. Ex.^{as}; muito ao contrário: noto até, em relação a temas que ferimos constantemente, o silêncio generalizado da parte da Maioria, o que pode ter as suas explicações politicamente válidas, neste momento.

A verdade é que o dever da Oposição é exatamente fazer o que Ruy Barbosa chamava “não deixar expirar os sons”, não deixar que a nação esqueça as grandes teses democráticas.

Gostariamos, até, que nossos companheiros da ARENA, como parece que deseja o Líder da Maioria na Câmara dos Deputados, se entregassem ao debate em torno do nosso modelo político. Mas o fato é que as diver-

gências e contradições são profundas, neste particular, no seio da própria agremiação majoritária. Digo que, com o nosso esforço, estamos dando ênfase à necessidade de que o País o mais cedo possível retorne à plenitude democrática com que nos acenou o Presidente da República. É o nosso papel, que desempenhamos com seriedade, no cumprimento do dever.

Sr. Presidente, é preciso acentuar que o Deputado Ulysses Guimarães não menosprezou a imprensa brasileira quando afirmou que ela “deve servir a nação, que é eterna, e não aos governos, que são passageiros, meio e não fim, a serviço de sua grandeza.” O que S. Ex.^a focalizava, ao avançar esse conceito sem dúvida impecável, era o condicionamento a que se sujeitam hoje os jornais brasileiros, seja, àquelas “notórias restrições à liberdade de informação, ditadas pela emergência revolucionária”, de que deu testemunho o brilhante jornalista Carlos Castello Branco, no artigo em que glosou as declarações do Sr. Ulysses Guimarães.

Essas declarações, como não podia deixar de ser, visaram a externar o protesto do MDB contra a prática da censura ostensiva e disfarçada, total ou parcial mas presente, da censura à imprensa, seja esta inspirada nas conveniências da política de segurança do Governo, seja em qualquer outros motivos, por mais respeitáveis que pareçam ser.

O esforço que os governos democráticos têm feito por conservar a imprensa fora do seu controle — sabe-o tão bem quanto nós o Sr. Ulysses Guimarães — funda-se na convicção de que a liberdade da informação é imprescindível a qualquer governo responsável e eficiente, apoiado na opinião pública, que se preocupe, de um lado, com o juízo que dele faz o povo, única fonte legítima do poder, e, de outro, com a necessidade de manter-se informado por outras fontes de informação que não as oficiais.

Um governo que acredite apenas nas opiniões e notícias de seus próprios informantes, sem permitir que estas sejam testadas pelas notícias e opiniões, mesmo contraditórias, mesmo divergentes, surgidas na imprensa, esse governo evidentemente não conhece os fatos e os dados sobre os quais deve basear sua política.

Tal doutrina não pode deixar de ser a de um partido medularmente democrático como o MDB, e foi, sem dúvida, a da própria Revolução, quando o Presidente Castello Branco a encarnou, durante todo o tempo em que ocupava a Presidência da República. Fez ele ponto de honra, Sr. Presidente, em todo seu governo, em resistir aos maus conselheiros que teimavam em levá-lo a instituir a censura prévia nos jornais.

Não é nem nunca foi difícil aos governos da Revolução obterem a co- operação da imprensa em casos excepcionais, quando o bem-comum exigiu dos jornalistas o sacrifício da discricção no tratamento de certas notícias.

Quanto à censura prévia, entretanto, não há jornalista que a possa aceitar, sobretudo a que deforma a informação com o fim de desinformar o leitor, falsificando deliberadamente o noticiário ou sonegando a verdade para servir a uma política, por mais legítima que ela seja.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Pois não, nobre Senador Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Acompanho o discurso de V. Ex.^a e louvo a inteligência com que está colocando o assunto. Em resumo: entendo que V. Ex.^a, em nome do seu partido — o MDB em face de uma nota divulgada pelo Presidente do MDB — pede desculpas à imprensa. E, para adensar um quadro, em que diminui essa contingência afeiçãoando melhor o clima de correção que, como líder, está propondo relativamente à situação criada entre o Presidente do Partido e a imprensa, V. Ex.^a começa a fazer considerações outras e cresce nessas considerações quanto à responsabilidade que os jornais têm em assunto de política nacional, e que V. Ex.^a situa como censura. Acontece que, efetivamente não o negamos — vivemos situação de características singulares, e o Governo pede à imprensa que use da liberdade com responsabilidade. Não nos parece que os jornais, que a imprensa, de modo geral, negue agasalho às notícias da Oposição. A Oposição tem, tanto quanto o Partido da Situação, noticiário generoso na imprensa, pois

V. Ex.^a diz que não há motivação e que o noticiário político que está sendo fornecido é generoso, de boa-vontade, para suscitar o debate democrático. Pois bem, no meu modo de ver, como observador e participante do processo político do desenvolvimento político, sinto que tanto a ARENA como o MDB são generosamente tratados nas colunas dos jornais que noticiam as atividades do Parlamento, as atividades dos políticos e que veiculam as opiniões desses políticos, como veicularam a própria opinião do Presidente do MDB, embora acuramente contrária à conduta dos jornais. Louvo V. Ex.^a pelo modo inteligente como apresenta desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Vou terminar, Sr. Presidente; estava concluindo quando o nosso nobre colega me deu a honra de interromper o meu discurso.

Eu deveria evidentemente aceitar o louvor com que me distingue o eminente Colega, Vice-Líder da ARENA, se ele fosse menos generoso em relação à minha inteligência, mas reconhecesse a honestidade da minha exposição. Não estou aqui, absolutamente, pedindo desculpas em nome do presidente do meu Partido pelas palavras que distribuiu à imprensa; pelo contrário, com ele tenho estado diariamente, e da conversação que mantivemos extrai a convicção de que em nenhum momento se propôs fazer qualquer crítica aos jornais e jornalistas.

De modo que não vejo a necessidade de que se estabeleça um clima de dúvida ou incerteza quanto ao pensamento que o presidente do MDB formou em relação à conduta da imprensa em face do nosso partido.

Houve uma interpretação respeitável, mas que o Presidente Ulysses Guimarães julgou errônea. Tem todo o direito de pedir essa retificação, que ora faço.

Proponho-me depois de ouvir S. Ex.^a, a fazer essa retificação.

Sr. Presidente, dizia eu que nenhum jornalista pode aceitar a censura prévia.

Tenho sempre na memória o luminoso pensamento de Albert Camus, emitido quando, em França, se procurava justificar a censura com a situação confusa em que mergulhara o país no imediato após-guerra: "A imprensa, quando é livre, pode ser boa ou má; sem liberdade, porém, ela só poderá ser má. Para a imprensa, como para o homem, a liberdade é a chance de ser melhor. A servidão é a certeza do pior".

Triunfou esse conceito e ninguém afirma que a imprensa francesa, pelo fato de ser livre, de haver sido libertada do controle governamental, seja da censura, seja de outras formas de pressão, por parte dos homens no poder, deixou de contribuir para a recuperação dos valores materiais ou espirituais que tornaram possível a restauração da normalidade política e econômica da grande Nação.

O Presidente Ulysses Guimarães é um eminente brasileiro, formado na boa escola da liberdade com responsabilidade, e não poderia deixar de admirar o esforço que, entre nós, jornais e jornalistas vêm fazendo para bem informar o público e manter uma independência que não depende somente deles próprios, mas dos expedientes postos em prática pelo Governo para assegurar-se enquadramento da imprensa no quadro de seus desígnios.

Do líder supremo do MDB não partiu, nem poderia partir, um libelo contra aqueles que lutam para sustentar a mesma bandeira que nosso partido desfraldou, desde a primeira hora, bandeira na qual se inscreve a condenação frontal do uso da censura como instrumento de governo.

Nesta hora, pois, não falo apenas em nome da Bancada do Senado, mas em nome do Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, que assim esclarece o seu verdadeiro pensamento sobre o drama da imprensa, declara o seu apreço aos jornalistas e expressa a sua fé inabalável no decisivo papel que a imprensa desempenhará, mais uma vez, na recuperação da plenitude democrática em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o destaque que a imprensa brasileira deu à inauguração de conjunto petroquímico em São Paulo, no último 15 de junho, não procede somente da natural publicidade da empresa interessada. Algo mais existe no importante acontecimento da vida econômica do nosso País.

O processo de desenvolvimento industrial brasileiro, graças à patriótica iniciativa da Petroquímica União, registra uma nova fase, caracterizada pelo avanço tecnológico num dos setores de maior repercussão. Marca-se uma época no ascendente caminho da emancipação, que o povo brasileiro vem perseguindo tenazmente.

Para se ter idéia do que representa o gigantesco esforço que resultou da cooperação empresarial, empresas privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, com absoluta predominância das primeiras, investem cerca de 160 milhões de dólares. Em consequência, o Brasil se tornará o 7.º maior produtor de químicos e petroquímicos do mundo. Somando-se a outras realizações da mesma natureza, o programa nacional utilizará a impressionante aplicação de 2 bilhões de dólares. Assim, com a colaboração da iniciativa privada, vai-se cumprindo a previsão de investimentos em vital setor industrial, constante do I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 72/74.

Informou o Ministro da Indústria e do Comércio, por ocasião do solene acontecimento, com a presença do Presidente Médici, que a próxima entrada em operação de 11 unidades de segunda e terceira geração, em São Paulo, uma no Nordeste, mais a implantação de oito projetos ainda em São Paulo, e três na Bahia, todos consumidores de matérias-primas produzidas no Brasil, permitirá ao nosso País assumir posição de liderança no

setor, dimensionado de forma a não temer a concorrência internacional, e em termos de livre empresa a constatação da predominância do capital brasileiro.

O Sr. Benjamin Farah — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, nobre Senador. Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Estive em visita à Petroquímica União. Fui com uma delegação de Senadores e todos nós voltamos vivamente impressionados com aquela grande obra. Arquitetada em termos de um Brasil grande, ela há de ser o portão para novos e importantes cometimentos em busca da nossa independência econômica. V. Ex.^a receba, nesta hora, a minha solidariedade pelo seu pronunciamento àqueles que estão dando o melhor dos seus esforços para consecução dessa grande empresa. Eles merecem os nossos mais calorosos aplausos. Mas quero, aqui e agora, fazer também um apelo ao Governo: que ele se lembre da Guanabara; estabeleça um pólo petroquímico na Guanabara. A Guanabara que tanto perdeu com a transferência da Capital da República para Brasília; a Guanabara que tem dado o melhor dos seus esforços na participação dessa luta em favor do desenvolvimento precisa, realmente, neste momento, mais do que nunca, de uma grande ajuda do Governo: ora construindo o Porto de Santa Cruz para o escoamento dos produtos industriais do distrito daquela localidade, ora também construindo esse pólo petroquímico que virá trazer novos subsídios em favor da economia daquele Estado e, conseqüentemente, do Brasil.

O SR. MILTON CABRAL — Agradeço ao nobre Representante da Guanabara, Senador Benjamin Farah, seu aparte.

Efetivamente, Sr. Senador, a Guanabara é um dos Estados que precisa receber maiores investimentos. Entretanto, V. Ex.^a sabe que a Guanabara padeceu, até hoje, da constituição de uma infra-estrutura que permitisse o desenvolvimento de uma indústria de base.

Na realidade, esse empreendimento que hoje tenho oportunidade de comentar da tribuna do Senado, partiu da iniciativa privada que, associada à PETROBRÁS, realizou essa magnífica obra. É de se esperar que surja, também, no Estado da Guanabara, iniciativa dos homens de negócios que lá vivem, e que estudem, planejem, projetem e procurem a PETROBRÁS, porque tenho certeza de que a PETROBRÁS estará presente onde se fizer necessário, para enriquecer o parque industrial brasileiro.

Prossigo, Sr. Presidente, na minha explanação.

O nosso País, é bom que se proclame, deixará de importar produtos químicos que em 1969 já atingiam a 230 milhões de dólares. Com esta política, vultosos recursos passarão a ser canalizados para outros setores da economia. E há quem afirme ser possível, na escala em que estamos montando a indústria petroquímica, adquirirmos condições para competir no mercado externo, o que significa uma vantagem adicional da maior significação.

Estamos assim vencendo galhardamente um dos frágeis pontos que nos deixava inferiorizados, quando se debatia a situação da indústria de base. Aliás, não é este o único setor em que nos distanciamos para trás, e que, só agora, graças à dinâmica administração da PETROBRÁS, aliada a um punhado de bravos e idealistas brasileiros, vamos dar o salto, queimando muitas etapas, para colocar o País entre as nações mais adiantadas na difícil e exigente produção de petroquímicos.

Se em passado recente éramos um dos mais atrasados na América Latina em transportes; o número de quilômetros pavimentados nos inferiorizava; a indústria de veículos tinha a Argentina e o México à frente; a construção naval era inexpressiva, hoje o Brasil destaca-se como o primeiro produtor de veículos da América Latina, situando-se em 10.º lugar no mundo. Igualmente passamos à frente em construção de estradas rodoviárias e ferroviárias. Inegável a pujante posição dos nossos estaleiros, que levarão o Brasil a possuir em 1974 cerca de 4 milhões de

toneladas, e a competir significativamente no comércio exterior de fretes. Nossa frota será maior do que a de todos os nossos vizinhos em conjunto.

O mesmo irá acontecer com a exploração da energia nuclear. Recentemente em Estocolmo foi comentada a nossa deficiência de matéria-prima em relação ao nosso país irmão, a Argentina, que também atravessa magnífica fase em seu progresso industrial. Reconhecem os analistas que o Brasil é talvez o país latino-americano mais avançado no campo da tecnologia nuclear, mas sem adequadas matérias físséis, enquanto a Argentina possui grandes reservas de urânio natural. Há quem diga que estamos 5 anos mais atrasados. Isto, em verdade, não nos impressiona porque o Brasil não se preocupa em competir, mas, o que se deseja, é a atualização de programas que nos mantenham em condições de aproveitar reservas que começam a surgir, e permitam a produção da energia elétrica que escasseia em áreas desprovidas de potencial hidráulico.

Aliás, o Brasil precisará de mais 1 milhão de kw na década de 80, de origem nuclear, segundo afirma o Presidente da ELETROBRÁS. Estima-se que serão necessárias 20 usinas. Veja-se, pois, o notável esforço que teremos de empreender, de natureza empresarial, tecnológica e financeira, visto que grande parte dessas usinas deverão ser fabricadas aqui mesmo.

O grande empreendimento agora lançado pela Petroquímica União define nesta década de 70 um período importantíssimo da história econômica brasileira. Este evento não poderia passar sem um registro no Congresso Nacional. O reconhecimento público àqueles que estão construindo o nosso Brasil, é um dever dos representantes do povo.

O trabalho que se vem realizando na PETROBRÁS, silencioso e eficiente, orgulha o brasileiro. A notável expansão da empresa em todos os campos que abrange a economia petrolífera, inclusive internacionalizando-se na exploração, constitui admirável esforço que só mesmo o comando firme e inteligente de seus administradores

tornaria em realidade o feito que presenciávamos.

Ai está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma obra excepcional, de relevante interesse nacional, que assume o significado da afirmação de um povo, que prova e comprova a capacidade de uma gente que está decidida a realizar, neste grande País, tudo o que as passadas gerações em vão sonharam e lutaram por conseguir.

Obras como esta que a PETROBRAS associada a empresários brasileiros acaba de entregar ao País, é daquelas que encham o peito da nossa idealista juventude. Eles agora acreditam que desta vez, passo a passo, tijolo a tijolo, vamos construindo um novo Brasil.

Ao concluir, Sr. Presidente, levo o meu entusiástico aplauso àqueles que, expandindo suas atividades produtivas, dão o exemplo e mostram o único caminho que pode o brasileiro seguir. Sem muito suor e trabalho nada resultará, e, portanto, nada melhorará. Ao contrário, de mãos dadas, em mútua compreensão, trabalhadores, empresários e governantes, será possível distribuir a riqueza que surgirá quando forem superados os últimos obstáculos que ainda resistem à patriótica arrancada que a Revolução brasileira empreende em sua vitoriosa marcha. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de receber da Câmara Municipal de Sorocaba, Estado de São Paulo, moção aprovada pela unanimidade do Plenário daquele órgão e encaminhada por seu Presidente, Vereador Celidônio do Monte. Junto à moção está anexada cópia do Requerimento n.º 135/72.

Nesta moção, referem-se os vereadores à situação difícil em que se

encontra a população trabalhadora diante dos serviços de assistência médica prestados pelo INPS em Sorocaba. Reconhecem os edis a boa vontade dos médicos daquele serviço, mas, já à noite, os beneficiários do INPS começam a formar fila, a fim de marcarem a data do exame médico.

Considerando a elevada população local, que se aproxima de duzentas mil pessoas, considerando a existência de estabelecimentos que podem acolher, de forma descentralizada, os serviços médicos do INPS, bem como as demais circunstâncias que constam do requerimento, solicitam os vereadores providências da autoridade competente, no sentido de que sejam descentralizados os serviços do INPS, mediante a instalação de três ambulatórios médicos nos bairros de Além Ponte, Cerrado e Além Linha.

O requerimento, formulado pelos Vereadores Oswaldo Duarte, Armínio Vasconcelos Leite e João dos Santos Pereira, foi amplamente discutido e aprovado pela unanimidade daquele Plenário.

Sr. Presidente, atendendo à solicitação, fazemos nosso o apelo dos vereadores que representam a população de Sorocaba, e nos dirigimos ao Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social e à Direção do INPS, no sentido de que atendam à justa reivindicação da população trabalhadora daquela cidade paulista.

Sr. Presidente, também temos em mãos, ao lado de uma série que nos vem de todos os pontos do Brasil, apelo de aposentados que solicitam seja aprovado, com urgência, a medida de justiça que lhes permita receber os proventos da aposentadoria ou pensão para viúvas e órfãos na mesma data-base dos demais trabalhadores do Brasil, servidores civis e militares.

Há um cochilo em nossa legislação que podemos corrigir através do Projeto n.º 22, de 1971, de nossa autoria, e de proposição semelhante do nobre Senador Benjamin Farah.

Agora, de forma quase pitoresca, chega às nossas mãos pedido assina-

do pelo Sr. A. V. Martins, da Guanabara. E vem em versos:

“SÚPLICA DOS APOSENTADOS DO INPS

Meu ilustre Congressista,
Aqui vai um justo apelo,
De uma classe torturada,
De quase arrancar o cabelo.

Por certo já está a par
Do quanto temos sofrido,
Essa classe deserdada,
De aposentado esquecido...”

Para que nos lembremos desses esquecidos aposentados, faço meu o seu apelo. É a alma popular que fala através dessa poesia improvisada, que representa um pedido de justiça e humanidade, ao qual o Congresso não pode ficar insensível.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Estatuto do Trabalhador Rural, ou mais precisamente a Lei n.º 4.214, de 1963, também conhecida como “Lei Fernando Ferrari”, foi o documento precursor da extraordinária pauta legislativa deferida pelos sucessivos Governos da Revolução às atividades agrárias, notadamente em defesa do homem do campo, que, até então, somente tomara conhecimento dos benefícios através dos jornais e da demagogia.

O verdadeiro benefício veio com o advento da Revolução, haja vista a enorme massa de favorecidos da Previdência Social, no meio rural, nos últimos 45 dias, com notável incidência a partir de 1.º de maio último, em ato público levado a efeito em Belo Horizonte, com a presença do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, Professor Júlio Barata, que, na oportunidade, representava o Chefe da Nação, General Emilio Garrastazu Médici.

O PRORURAL veio, como era de esperar-se, estabelecer um clima de compreensão no campo, oferecendo a oportunidade de melhor convivência

entre empregados e empregadores, numa sadia ordenação de meios e modos de melhor se relacionarem no plano do trabalho.

O PRORURAL não alcançou, ainda, a plenitude de seus objetivos pela falta de aperfeiçoamento do diploma legal que o instituiu e que, por isso mesmo, vem causando no ambiente rural brasileiro um movimento de larga envergadura, no sentido de melhor estruturá-lo, para que um número muito maior de beneficiários se inscreva na legião dos favorecidos. É a generalização da lei, com todas as vantagens desse princípio.

Trata-se de corrigir uma anomalia que inexplicavelmente marginalizou os chamados “empregadores rurais” da assistência social e dos benefícios decorrentes da legislação que o instituiu.

A “Lei Fernando Ferrari” abrangera nos seus objetivos os empregadores rurais, enquadrando-os na área do ex-IAPI, uns, como segurados obrigatórios, e outros, como facultativos. Os primeiros, como pequenos proprietários rurais, empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas com menos de cinco empregados a seu serviço que explorem atividades agrícolas, pastoris, ou na indústria rural, em caráter permanente ou transitório; os segundos, os proprietários em geral, os arrendatários e os demais empregados rurais não previstos no art. 160 da Lei n.º 4.214, bem como os titulares de firma individual, diretores, sócios solidários, sócios quotistas com até cinquenta anos de idade.

Ao ser modificado aquele diploma legal, pelo Decreto-lei n.º 276, de 1967, foi retirado ao ex-IAPI a obrigatoriedade de prestar assistência médico-social ao meio rural. É que a redação dada aos arts. 158 e 160 do Estatuto do Trabalhador Rural só incluiu, entre os beneficiários da Previdência Social Rural, os pequenos produtores rurais “sem empregados, ou que os utilizem em número igual ou inferior a quatro”.

Esta a regulamentação do assunto, nos exatos termos em que se encontra no momento, marginalizando dos benefícios da previdência milhares e milhares de patricios nossos que se

utilizam da “mão-de-obra” rural e, portanto, situam-se fora do alcance e da proteção previdenciária.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Nobre Senador Flávio Britto, estou de pleno acordo com V. Ex.^a, tanto assim que tive oportunidade de apresentar o Projeto de lei n.º 54, que ainda está nas Comissões para receber parecer. Não entendo como se possa postergar a classe dos fazendeiros, dos proprietários rurais, deixando-os sem qualquer assistência social, porque, sem dúvida, é a classe mais antiga deste País, que começou desde o descobrimento do Brasil. Quero hipotecar a V. Ex.^a a minha solidariedade, certo de que, se conseguirmos incluir os fazendeiros como contribuintes do INPS nessa lei, teremos prestado um grande serviço à classe e ao próprio País. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. José Esteves — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Esteves — Nobre Senador Flávio Britto, o discurso de V. Ex.^a é de uma oportunidade impressionante. Realmente, V. Ex.^a traz ao conhecimento da Casa e da Nação um problema que vem preocupando os empresários rurais, como muito bem disse o ilustre Senador Carlos Lindenberg, autor de um projeto muito bem estruturado e que é do meu conhecimento. Receba nobre Senador Flávio Britto a nossa inteira solidariedade, sobretudo daqueles que, no nosso Estado, o Amazonas, vêm reclamando essa providência por parte do Governo. Estou certo, nesta hora em que o Presidente Médici e sua equipe de governo estão empenhados na solução de todos os problemas nacionais, de que o discurso de V. Ex.^a representará verdadeiro apelo e encontrará, de parte do chefe do Governo, aquilo que esperamos: atenção e atendimento. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FLÁVIO BRITTO — Senador Carlos Lindenberg, no corpo do meu discurso irei falar sobre o projeto de V. Ex.^a, porquanto através das pere-

grinações que faço constantemente aos municípios brasileiros e também por centenas de telegramas que recebi das Federações da Agricultura e dos Sindicatos rurais, tomei conhecimento que todos estão solidários com o seu projeto e nos pedem não só como Senador, mas como Presidente do órgão máximo da Agricultura, todo nosso apoio à proposição.

O Senador José Esteves conhece como eu a necessidade desse benefício para os nossos companheiros, pequenos proprietários do nosso Estado. Não é justo que esses homens, depois de prestarem trabalho ao País, contribuam para o enriquecimento do País, ao chegarem a certa idade, venham para as Capitais estender as mãos à caridade pública, a fim de sobreviverem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por todos os motivos já conhecidos e pelas sobejas demonstrações de que a filosofia da Revolução de março de 1964, no seu dimensionamento global, ao voltar-se para o homem como um todo, não pretende excluir ou incluir alguém ou alguns dentro de objetivos subalternos, seja em que plano for.

Quem observar a estruturação da mão-de-obra rural no Brasil, verificará perfeitamente que a maioria dos “empregadores”, colocados fora dos benefícios da previdência, são os que lutam contra a adversidade em todas as frentes, os que sofrem toda sorte de contingenciamentos ditados pelas alternativas da economia do setor primário, agravada mais ainda pela falta de segurança social, que é o pretendido pela previdência em nosso País.

Por acaso não estão incluídos no rol dos beneficiários da previdência todos os empregadores dos demais ramos das atividades geradoras de riqueza?

Já não se beneficiam comerciantes, industriais e titulares de empresas prestadoras de serviços?

Como pois não completar a obra reudentora levada ao campo, no plano social, ensejando aos empregadores rurais a faculdade de filiarem-se como segurados facultativos ao INPS, conforme projeto de lei em curso nes-

ta Casa, de autoria do nobre Senador Carlos Lindenberg.

As minhas peregrinações por este Brasil inteiro na dupla condição de Senador e de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, têm-me revelado, em constante processo de atualização, uma visão detalhada da situação dos pequenos fazendeiros, não colocados sob a proteção previdenciária. Por isto mesmo vejo nos objetivos da proposição apresentada pelo nobre representante do Espírito Santo, uma medida justa, oportuna e ansiosamente aguardada por todos aqueles que foram marginalizados.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero expressar a V. Ex.^a, também, minha solidariedade à proposição do nobre Senador Carlos Lindenberg. Acho que estamos numa fase de integração social e se dá muita ênfase a esse movimento de integração. Não se pode excluir uma classe que, conforme V. Ex.^a tem afirmado em seu brilhante discurso, tantos e tão relevantes serviços vem prestando a este País no desenvolvimento da sua economia, tanto mais quando conhecemos bem o interior e sabemos do esforço dessa classe. É um trabalho hercúleo, no sentido de construir riquezas e, muitas vezes, essa riqueza é estribada no boi — vamo-nos expressar assim, esta é uma expressão que se diz no interior, aquele pessoal, sobretudo os pecuaristas. O boi é que faz a grande fortuna, faz a riqueza, a economia. Toda preocupação é no sentido de aperfeiçoar essa criação e aqueles que criam boi são verdadeiros heróis, porque eles se sacrificam. É verdade que os fazendeiros têm a colaboração dos empregados. Empregados e empregadores, todos se sacrificam para o aperfeiçoamento da pecuária. Estou citando apenas um setor, mas há outros, como o agrícola. No setor da pecuária, especialmente a criação do boi exige dedicação, espírito de sacrifício, abnegação mesmo. Esses homens não podem ser esquecidos. Não sei se V. Ex.^a teve oportunidade de conhecer a vida do criador de bois no pantanal, o seu sacrifício, a sua dedicação, arrostando todos os perigos e

dificuldades. Esses homens merecem o nosso respeito, a nossa solidariedade. De modo que tanto estes como os demais empregadores de que fala o projeto do nobre Senador, não podem ser esquecidos pelo Senado, sempre sensível a todos aqueles que dão um pouco do seu esforço, do seu trabalho, do seu sacrifício em favor da grande Pátria.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Senador Benjamin Farah, agradeço o aparte de V. Ex.^a

Em outras oportunidades, discursando desta tribuna, eu dizia ao Sr. Presidente e a V. Ex.^{as} que, graças a Deus, a minha classe, classe patronal rural, nesta Casa, não tinha cor partidária; interesses, quer da classe patronal rural, como da classe dos trabalhadores rurais, enfim, todas as vezes que eram discutidos problemas da agropecuária, todos os Srs. Senadores debatiam o assunto com grande conhecimento porque, na sua totalidade, todos são homens vinculados ao setor agrário do País.

O Sr. Carlos Lindenberg — V. Ex.^a me consente um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muita honra.

O Sr. Carlos Lindenberg — Desculpe interromper seu magnífico discurso a respeito da classe rural de empregadores. V. Ex.^a referiu que alguns deles vêm para as cidades, já velhos, implorar a caridade pública. Isto é verdade. E quando me inspirei para elaborar o projeto a que V. Ex.^a aludiu com tanta bondade, é que encontrei alguns deles, três, pelo menos, homens que eram chamados "abastados", fazendeiros que a infelicidade levou a implorar a mim, como Governador, uma bolsa de estudo para custeá-los. Outro encontrei, sentado numa calçada, a quem tive vontade de socorrer e não o fiz para não envergonhá-lo. E assim, de muitos outros temos notícia que, infelizmente, no fim da vida, encontram-se em decadência e levados à infelicidade de depender da caridade pública. Por outro lado, sabemos que o Brasil cresceu e se desenvolveu à custa do trabalho dos homens da lavoura, que ainda hoje concorre com a maior soma de divisas para que o Brasil se industrialize, cresça e se desenvolva como es-

tamos assistindo. Ainda hoje a agricultura fornece a maior quantidade de divisas para o desenvolvimento de nossa Pátria. Não é justo, portanto, que estes homens não tenham qualquer benefício social, não só de médicos, como outros benefícios que são dados a todas as classes, como V. Ex.^a acabou de dizer. Inclusive há aquelas que V. Ex.^a não citou, e que são os homens das classes liberais, que também são abastados e são ricos. Ainda há poucos dias um colega nosso dizia: "Eles não precisam, porque são homens abastados". Mas, então, os outros abastados precisam e só os lavradores devem ficar de fora? Não! V. Ex.^a tem inteira razão, e eu renovo minha solidariedade às palavras de V. Ex.^a O projeto que tive oportunidade de apresentar foi mais um motivo para o assunto ser estudado, e desejo que ele seja melhorado pelo Congresso Nacional a fim de que fiquem amparados os lavradores do nosso País. Muito Obrigado.

O SR. FLAVIO BRITTO — Obrigado, nobre Senador Carlos Lindenberg. As suas palavras vêm confirmar, mais uma vez, que V. Ex.^a ex-Governador de um Estado agrícola, sabe perfeitamente que muitos dos nossos companheiros, mesmo na época atual, tiveram o salário mínimo na região. Mas, mesmo assim, esses companheiros continuam orgulhosamente produzindo, e sempre afirmando: "Sou um empresário rural".

Minha palavra pois, Sr. Presidente, vai além da solidariedade e do respeito que todos devemos ao digno Senador Carlos Lindenberg, para colocar também nesse reconhecimento todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam contribuir para transformar o Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1971, na lei que o Brasil aguarda e que enormes benefícios proporcionará para tantos patrícios nossos.

No Norte, no Nordeste, no Centro, no Leste e no Sul, não é menos verdadeiro que a confiança na ação do Governo Federal não seja eclética e nem distinga na sua destinação interesses outros que não sejam o de servir à coletividade, preservando o

interesse público que está sempre presente nos benefícios de ordem geral.

No caso vertente existe justeza na causa, objetividade em seus efeitos finais e validade na instrumentação legal que vai promover socialmente gente honrada e trabalhadora, que não traz dentro de si senão a vontade de trabalhar, de produzir, de manter-se confiante no futuro, pelas garantias que possa obter nos dias em que ainda não lhes faltam forças e o ânimo para mourejar de sol a sol.

Lanço o meu caloroso apelo ao Sr. Ministro do Trabalho, Prof. Júlio Barata que, à frente daquela importante pasta, tem distinguido a classe rural brasileira com uma atenção inexcusável, merecendo o nosso aplauso e agradecimento, e estou confiante de que S. Ex.^a mais uma vez somará conosco no sentido de dar ao empregador rural a tranqüilidade dos benefícios da Previdência Social.

Solidarizo-me com o nobre colega Carlos Lindenberg pela feliz, útil e oportuna apresentação desse projeto e a razão do apelo que ora faço é a sensibilidade sempre demonstrada pelo Governo Federal para assuntos de conteúdo humano e de justiça social. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, representante do Estado da Guanabara.

O SR. BENJAMIN FARAH — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro do Planejamento, Sr. Reis Velloso, afirmou em Paris que "há dois anos o Brasil vem intensificando seus contatos com a Europa, quer no tocante a programas brasileiros de desenvolvimento, quer no que diz respeito a financiamento. A idéia de negociar com o Japão e com as nações européias inspira-se na necessidade de que nossas exportações não devam concentrar-se num único produto e num só mercado, e que a ajuda externa que nos seja prestada não proceda de um só país".

Seu pronunciamento foi feito logo após avistar-se com o Ministro da Economia e Finanças da França, Sr.

Giscard d'Estaing, com o qual debateu vários problemas de caráter econômico do interesse dos dois países, principalmente dos que dizem respeito às novas formas de cooperação e de intercâmbio mútuos, assim como da possibilidade do estabelecimento de novos esquemas financeiros para programas nacionais de investimentos.

As palavras do Ministro do Planejamento mostram que o Brasil começa agora a procurar novas fontes de abastecimento de créditos para o seu programa de desenvolvimento, procurando livrar-se da dependência única no fornecimento daqueles recursos.

A iniciativa é das mais louváveis, principalmente se levarmos em conta que a França, hoje, uma das grandes potências mundiais, sempre manteve uma estreita ligação econômica com o Brasil, e vem contribuindo há décadas, para o nosso desenvolvimento. Sua participação diminuiu em consequência da Segunda Guerra Mundial, porém, deixou marcas em várias regiões do território nacional, quer através da concessão de recursos para obras oficiais, quer através da fixação de empresas industriais, nos vários setores de nossas atividades.

Sr. Presidente:

A experiência, no decorrer dos tempos, tem demonstrado que a amizade e as alianças entre as nações estão condicionadas aos interesses econômicos de cada parte. Assim têm procedido as grandes e pequenas nações. Assim também começa a proceder o Brasil, em defesa dos seus interesses.

Creio que uma maior aproximação com a Europa, mormente com a França, só nos poderá ser benéfica, pois que sempre temos recebido do seu Governo as maiores provas de amizade e respeito. Ainda há pouco tempo, quando da fixação do limite territorial em 200 milhas marítimas, o Governo francês reconheceu imediatamente a validade da medida e enviou representantes para negociar com as autoridades brasileiras.

Lembro que a França, com os seus 50 milhões de habitantes, se pode

transformar em um grande mercado para os produtos brasileiros, quer agrícolas, quer industrializados. E, em contrapartida, nos fornecer os equipamentos que necessitamos para o nosso desenvolvimento. Será vantajosa, para ambas as partes, a intensificação do comércio nos dois sentidos, pois isso provocará uma elevação em nossas exportações em algumas centenas de milhões de dólares, e o aumento da produção nacional, com os seus reflexos positivos, entre os quais destaco o aproveitamento da mão-de-obra.

Dentro do raciocínio vigente na economia internacional de que se deve vender o máximo, a iniciativa do Ministro Reis Velloso se encaixa perfeitamente numa estrutura global e aventa a possibilidade de um dia o Brasil vir a negociar com outros países, disputando, sobremodo, os mercados de maior potencialidade econômica e financeira.

Nossas exportações anuais se fixam atualmente em torno de três bilhões de dólares. Esse índice é considerado muito baixo para uma Nação com 100 milhões de habitantes e deverá ser melhorado para que possamos obter as divisas necessárias à importação do material imprescindível ao nosso desenvolvimento. E isso só será conseguido através da abertura de novos mercados, bem assim, a intensificação do comércio com as nações, com as quais já negociamos. **(Muito bem!)**

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Jessé Freire — Arnon de Mello — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Heitor Dias — João Calmon — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Sobre a mesa, Projeto de Lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 29, de 1972

Dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A fabricação, o comércio e o uso de fogos de artifício, em todo o território nacional, são permitidos nas condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2.º Fogos de artifício, para os fins desta lei, são aqueles que, oriundos da pirotécnica, visem ao entretenimento popular.

Art. 3.º Os fogos referidos nos artigos anteriores são classificados em duas categorias:

1 — Classe A, que compreende todos os fogos de vista, sem estampidos, limitados em seus efeitos.

2 — Classe B, que compreende os demais fogos, desde que, da sua queima, resultem estampidos.

Parágrafo único. Os artefatos em cuja composição tenha sido empregada a dinamite ou qualquer de seus similares, não se incluem entre os produtos pirotécnicos definidos por esta lei, vedando-se sua fabricação, comercialização e queima.

Art. 4.º As fábricas de produtos pirotécnicos só poderão funcionar em zonas rurais, ficando suas instalações subordinadas ao estabelecido nos regulamentos do Ministério do Exército, não sendo permitida a venda de fogos a varejo nos prédios destinados à sua fabricação.

Parágrafo único. Só será permitido o funcionamento das fábricas de fogos mediante responsabilidade de profissional diplomado ou prático de competência oficializada.

Art. 5.º Nenhuma casa comercial ou particular, clube ou entidade poderá expor à venda, a varejo ou por atacado, os produtos pirotécnicos de que trata esta lei, sem prévia licença da autoridade competente.

§ 1.º Os fogos da Classe A podem ser vendidos a quaisquer pessoas, e sua queima é livre em áreas inter-

nas, e na via pública obedecendo a regulamentação específica da autoridade competente.

§ 2.º Os fogos da Classe B só podem ser vendidos a pessoas jurídicas, de direito público ou privado, ou a grupos de pessoas físicas que, compondo comissões de festejos ou outras comemorações, requeiram às autoridades de segurança da sua jurisdição a autorização prévia para a compra dos artefatos pirotécnicos, que especificarão, bem assim, a data, o local e o horário em que pretendem proceder à queima dos fogos.

§ 3.º As autoridades competentes para o deferimento da licença a que se refere o artigo anterior deverão considerar, para a sua concessão, o tradicionalismo da festa, o risco que possa advir para a incolumidade dos edifícios, pessoas, matas, pastagens e rebanhos, assim como fixar o local da festividade distante dos hospitais, escolas e outros locais cujo silêncio deva ser preservado.

§ 4.º Os fogos da Classe B só poderão ser queimados por pessoas que, a critério das autoridades competentes, tenham a capacitação necessária e sob responsabilidade deste.

Art. 6.º Os fogos de artifício só poderão ser expostos à venda devidamente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo, discriminada sua denominação usual, classificação e procedência.

Art. 7.º A fabricação, comércio e solta de balões acionados por gases resultantes da queima de substâncias inflamáveis não é permitida.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará o preceituado na presente lei, nas diversas áreas de competência, cabendo aos órgãos de segurança estaduais disciplinar a fiscalização local.

Art. 9.º Aos infratores das disposições da presente lei será aplicada, além das sanções penais e civis cabíveis em casos de acidentes pessoais e materiais, multa de dez a vinte salários-mínimos de maior valor vigente no País, dobrada na reincidência.

§ 1.º Na apuração da responsabilidade penal, constituirá agravante o fato delituoso provocado em locais de

concentração humana, no interior de aeronaves e de veículos, assim como em locais que, pela sua própria destinação, oferecem riscos incomuns às explosões, incêndios e eclôsão de tumultos.

§ 2.º As firmas que infringirem o disposto na presente lei, além das penalidades previstas neste artigo, ficam sujeitas a terem suas licenças cassadas.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto-Lei n.º 4 238, de 8 de abril de 1942

Justificação

O projeto em apreço objetiva atualizar o que preceitua o Decreto-lei n.º 4.238, de 1942, decorridos já 30 anos de sua instituição. É inadiável uma adequada legislação que concilie os interesses de milhares de brasileiros que dependem da indústria e comércio de fogos de artifício, com o necessário controle, segurança e proteção aos que os manipulam e a todos que podem ser atingidos pelos seus efeitos, mesmo indiretamente.

A pirotécnica, que alguns têm como arte pela mestria artesanal na confecção dos seus mais raros artefatos, acompanha o nosso mundo provavelmente desde o século XIII, quando as necessidades da guerra levaram o homem a aprender a utilização da pólvora nas armas de fogo. E graças ao engenho humano, a pirotécnica foi aprimorando-se ao mesmo passo em que se aprimorava a técnica artesanal. Os irmãos Ruggieri, da Bolonha, notabilizaram-se no século XVIII pela sua inventiva na técnica de preparação de fogos de artifícios, exibindo-se na Europa com sucesso equivalente ao dos grandes artistas que enfrentavam suas platéias rigorosas. No século XIX, introduzindo-se o cloreto de potássio na fabricação dos fogos de artifício, obteve-se o colorido na pirotécnica e, com as cores, a introdução do que viria a ser a era moderna da fabricação e dos espetáculos pirotécnicos.

Infortunadamente, a “era moderna” da discutível “arte” não nos está proporcionando um feliz desfecho. Não se põe em dúvida o alto progres-

so alcançado pela pirotécnica, embora ainda condicionado aos riscos que suscita, mas se impõe uma interrogação aos pretensos benefícios, de ordem emocional, que os chamados fogos de artifício, com estampido, possam proporcionar ao interesse público.

O Governo Brasileiro, em 1942, viu-se obrigado a regulamentar a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos não somente pelas óbvias razões de segurança num cruento período da II Guerra Mundial, como pelo desregramento que, sobretudo, agredia, nos seus excessos, a infância que urgia preservar de novos inconvenientes e malefícios. O Poder Público não podia se omitir, como não se omitiu, do seu dever de coibir os abusos.

Mais de trinta anos decorridos do Decreto-Lei n.º 4 238, de 8 de abril de 1942, verifica-se que a legislação vigente tornou-se ineficaz para obstar, com eficiência, as facetas novas da fabricação em massa de fogos de artifícios. O aumento concentrado da população, dando origem às preocupantes megalópoles, e a maior disponibilidade aquisitiva de consumidores de um país em pleno desenvolvimento, fizeram enriquecer e ampliar as fábricas de artefatos pirotécnicos, mas, em contrapartida, multiplicaram os riscos de acidentes pessoais, cujas vítimas já compõem um arrolamento que sensibiliza e preocupa o homem público. A pirotecnia mais usual já não é aquela das nossas tradições, posta a funcionar para as grandes comemorações nacionais ou religiosas, ou mesmo nas pequenas, entre as quais as das festas juninas.

Infelizmente, o costume dos fogos de artifício, com modelos cada vez mais agressivos, alastrou-se de modo inconveniente, no tempo e no espaço. E, em consequência, ampliaram-se e aprofundaram-se os seus riscos e resultados negativos. O estampido de fogos já não anuncia as festas que lhe são adequadas. A todo instante, está a explodir nas ruas, crescendo injustificadamente os decibéis suportáveis, sem dano, pelas populações.

O barulho que provoca, independentemente de hora e local, perturba o sossego público, agravando a polui-

ção sonora, além de oferecer crescente risco à incolumidade do cidadão — seja ou não quem lhe acenda o pavio — pelo risco de sua violência explosiva. Foguetes não permitidos estão comemorando gols de futebol em estádios que concentram dezenas de milhares de pessoas e, por obra de tal irresponsabilidade, crianças e adultos têm sofrido graves lesões corporais, oriundas de queimaduras irreversíveis. Nas zonas rurais, onde já chegaram tais artefatos, também sofrem com os incêndios que devastam florestas, plantações e pastagens.

Não se tenha dúvidas de que tais fatos lamentáveis tendem a ampliar-se sobremodo, se continuarmos sob a regulamentação do Decreto-Lei número 4.238.

Na verdade, tal documento legal trintenário, mesmo consentindo na venda de determinados fogos (dos existentes à época), inclusive a menores, e permitindo-lhes a livre queima, embora proíba a queima “nas portas, janelas, terraços etc.”, dando para via pública e na própria via pública, “nas proximidades dos hospitais estabelecimentos de ensino e outros locais determinados pelas autoridades públicas.”

Parece claro, pois, que o referido Decreto-lei desejou restringir a incômoda queima aos quintais e jardins das velhas casas que, nos dias que correm, já não existem com abundância nos grandes centros metropolitanos. Foram demolidas para que, nas suas áreas, se levantassem os edifícios de cujas altas janelas muitas vezes saem os artefatos que vão ferir transeuntes surpreendidos, ou invadir os apartamentos vizinhos.

A experiência de nosso País, baseada na legislação vigente, está a indicar que a simples proibição da venda de determinados fogos de artifício não surte qualquer resultado eficiente se o controle do Poder Público deixar de exercer-se na própria fabricação do produto que se quer proibir. No episódio da nossa ex-famosa “lança-perfume”, acabou-se, num estalar de dedos, com o velho e arraigado costume carnavalesco a partir do instante em que se proibiu a sua fabricação.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei não visa a exterminar a pirotécnica em nosso País. Ao contrário — além de resguardar as crianças e adultos contra riscos e inconvenientes inúteis — ajuda a aprimorá-la, recuperando-lhe o sentido de entretenimento que se esvaiu na angústia do grande e crescente número de brasileiros que já sofrem as conseqüências do seu mau emprego.

A proposição, por fim, alcança com rigor imperativo apenas os artefatos que se tornam inconvenientes por provocarem a poluição sonora do meio-ambiente e por oferecerem permanente risco à incolumidade física das pessoas. Toda uma gama de variados fogos de artifício, dignos da “arte pirotécnica”, continuará permitida para o entretenimento popular, compreendidos na classe A.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1972. — Milton Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 4.238
DE 8 DE ABRIL DE 1942

Dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos e dá outras providências.

Art. 1.º São permitidos, em todo o território nacional, a fabricação, o comércio e o uso de fogos de artifício, nas condições estabelecidas neste Decreto-Lei.

Art. 2.º Os fogos a que se refere o artigo anterior são os que ficam classificados do seguinte modo:

Classe A, que incluirá:

1.º — os fogos de vista, sem estampido;

2.º — os fogos de estampido, desde que não contenham mais de 20 (vinte) centigramas de pólvora por peça.

Classe B, que incluirá:

1.º — os fogos de estampido com 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora no máximo;

2.º — os foguetes, com ou sem flexa, de apito ou de lágrimas, sem bomba;

3.º — os chamados “post-à-feu”, “morteirinhos de jardim”, “serpentes voadoras” e outros equiparáveis.

Classe C, que incluirá:

1.º — os fogos de estampido, contendo mais de 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora;

2.º — os foguetes, com ou sem flexa, cujas bombas contenham até 6 (seis) gramas de pólvora.

Classe D que incluirá:

1.º — os fogos de estampido com mais de 2,50 (duas gramas e cinquenta centigramas) de pólvora;

2.º — os foguetes, com ou sem flexa, cujas bombas contenham mais de 8 (oito) gramas de pólvora;

3.º — as baterias;

4.º — os morteiros com tubos de ferro;

5.º — os demais fogos de artifícios.

Art. 3.º — As fábricas de fogos só serão permitidas nas zonas rurais, ficando suas instalações subordinadas ao estabelecido pelos regulamentos do Ministério da Guerra.

§ 1.º As fábricas serão instaladas em prédio ou prédios isolados e distantes de qualquer residência, dependendo os projetos respectivos de aprovação das autoridades competentes.

§ 2.º No prédio ou nos prédios à que se refere o parágrafo anterior não será permitida a venda de fogos, a varejo.

§ 3.º O funcionamento das fábricas de fogos só será permitido mediante responsabilidade de profissional diplomado ou prático de competência oficializada.

Art. 4.º Os fogos incluídos na classe A podem ser vendidos a quaisquer pessoas, inclusive menores, e sua queima é livre, exceto nas portas, janelas, terraços, etc, dando para a via pública.

Art. 5.º Os fogos incluídos na classe B podem ser vendidos a quaisquer pessoas, inclusive menores, sendo sua queima proibida nos seguintes lugares:

a) nas portas, janelas, terraços, etc., dando para a via pública e na própria via pública;

b) nas proximidades dos hospitais, estabelecimentos de ensino e outros locais determinados pelas autoridades policiais.

Art. 6.º Os fogos incluídos na classe C não podem ser vendidos a menores de 18 anos e sua queima depende de licença da autoridade competente, com hora e local previamente designados, nos seguintes casos:

a) para festas públicas, seja qual for o local;

b) dentro do perímetro urbano, seja qual for o objetivo.

Art. 7.º Os fogos incluídos na classe D não podem ser vendidos a menores de 18 anos e, em qualquer hipótese, só podem ser queimados com licença prévia da autoridade competente.

Art. 8.º É proibido fabricar, comerciar e queimar balões, bem assim todos os fogos em cuja composição tenha sido empregada a dinamite ou qualquer de seus similares.

Art. 9.º Os infratores das disposições desse Decreto-Lei serão punidos, a juízo das autoridades, de acordo com as disposições desta lei, com multas de 200\$000 a 2:000\$000 e do dobro na reincidência.

Parágrafo único. As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de acidentes pessoais e materiais.

Art. 10. Nenhuma casa comercial ou particular poderá expor à venda, a varejo ou por atacado, os produtos constantes do presente Decreto-Lei, sem licença prévia da autoridade policial competente, de acordo com instruções que serão baixadas pelos Chefes das Polícias do Distrito Federal e dos Estados.

Parágrafo único. Os fogos das classes A, B e C só poderão ser expostos à venda devidamente acondicionados e com rótulos explicativos de seu efeito e de seu manejo e onde estejam discriminadas sua denominação usual, sua classificação e sua procedência.

Art. 11. Compete a fiscalização deste Decreto-Lei às autoridades policiais.

Art. 12. Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O projeto lido vai às Comissões competentes.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Na Casa, 59 Srs. Senadores. Há número regimental para deliberações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 38, de 1972, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos discursos proferidos pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Nestor Jost, ao ensejo do encerramento das solenidades de inauguração das Agências desse Estabelecimento, respectivamente em Lisboa e Paris, tendo

PARECER, sob n.º 171, de 1972, da Comissão

— Diretora, favorável.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, DR. NESTOR JOST, AO ENSEJO DO ENCERRAMENTO DAS SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO DA AGÊNCIA DESSE ESTABELECIMENTO EM LISBOA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 38/72, DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO CALMON.

“Constitui privilégio excepcional, para o Presidente do Banco do Brasil, saudar V. Ex.^{as} ao ensejo da instalação da agência de Lisboa. Por isso mesmo, desejo aproveitar a oportu-

nidade para agradecer, de público, às autoridades portuguesas, especialmente ao Ex.^m Sr. Ministro das Finanças, Dr. Dias Rosas, e ao Ex.^m Sr. Governador do Banco de Portugal, Prof. Pinto Barbosa, e ao Ex.^m Sr. Embaixador Manuel Fragoso, pelo estímulo, pela colaboração e pelo apoio que deram ao evento que ora festejamos.

Faço-o prazerosamente porque interpreto, também, os sentimentos do Governo brasileiro, aqui representado pelo eminente Embaixador Gama e Silva e pelo brilhante Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto, a quem se subordina diretamente a ação do Banco, e sob cuja orientação podemos efetivar esta velha aspiração.

Parece-me dispensável repetir aqui a profunda admiração e o especial respeito que sentimos por Portugal e seu nobre povo, mas não posso deixar de dizer que tenho a impressão de estar falando pelos 100 milhões de brasileiros que há poucos dias tiveram a ventura de testemunhar, mais uma vez, ao eminente Chefe do Estado Português, a invariável solidariedade que une nossa gente.

Os elementos mais vigorosos da cultura portuguesa, sempre voltados para os grandes horizontes da humanidade, temperados com a mais formosa expressão da alegria popular, têm sido uma mensagem constante a unir sucessivas gerações e a conduzi-las, pela simplicidade das aspirações comuns, a uma integração que transcende as conveniências políticas para situar-se no mais íntimo recessos dos corações.

Pero Vaz de Caminha, o escrivão da Frota de Cabral, faz menos de quinhentos anos, concluía a histórica carta em que comunicava a El-Rei D. Manoel a descoberta do Brasil, dizendo:

“A terra em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo.”

Vós acreditastes na predição e povoastes e defendestes o imenso território com o mesmo nobre espírito de audácia e aventura com que os navegantes, sob vossa bandeira indômita, se lançaram aos mares para fixar as fronteiras do vasto domínio lusitano.

Quando, em regra, a emancipação assume o caráter violento das rebeliões libertadoras, nossa independência foi proclamada por quem era, ao mesmo tempo, português e brasileiro e que teve sobre a cabeça a coroa de ambos os reinos e conseguiu marcar com sua atitude o signo de uma fraternidade jamais interrompida.

Na imensidão do território, com riquezas até hoje só em parte conhecidas e exploradas, os vossos descendentes, sempre mais numerosos e amalgamados com homens de todos os continentes que para lá afluíram, numa integração racial que justamente nos orgulha, continuam a extraordinária aventura de construir uma nova e pujante civilização, sem dúvida a maior sob os trópicos.

O fato de podermos testemunhar ao mundo, no ano do sesquicentenário da independência, que formamos um agrupamento humano, de duas nações, expresso por uma só comunidade, com iguais propósitos de paz, de segurança e progresso, simboliza uma nova fase de nosso destino que poderá ter profunda influência na evolução da humanidade.

O Estatuto da Igualdade que consagra o princípio da unidade de cidadania para portugueses e brasileiros, pelo seu alto sentido intrínseco, motiva nova estratégia de convivência, e está fadado a garantir participação autêntica no processo das profundas e inevitáveis transformações por que passam todas as nações.

Não se trata de uma união afetiva, que sempre existiu, mas revela a firme decisão de edificar, sobre a integração total, respeitadas as respectivas soberanias, projetos que possam modificar para melhor as condições de vida de todo o povo desta grande comunidade.

As recentes trocas de impressões entre o Chefe de Estado Português, Almirante Américo Thomaz, cujo Governo se tem caracterizado pela modernização da economia lusitana, e o Presidente Emílio Garrastazu Médici, que vem realizando extenso e profundo esforço de desenvolvimento do Brasil, indicam o rumo do futuro.

Dentre os múltiplos significados do encontro, por ocasião da honrosa e inesquecível visita, do mês passado,

foram ressaltadas tendências da orientação governamental, visando a complementaridade das duas economias e a busca de soluções que correspondam às necessidades comuns.

Despertamos para uma fase de medidas concretas e de providências objetivas, certos de que este novo relacionamento tem de ter um sentido dinâmico, de um e de outro lado do Atlântico, em termos não só de intercâmbio de mercadorias, mas sobretudo na cooperação cada vez mais intensa, no plano empresarial, sob a égide fecunda dos respectivos governos.

No quadro das atuais perspectivas mundiais, o Brasil não se conforma com nenhuma atuação marginal. Está fazendo e persistirá, com vigor, cada vez mais acentuado, no esforço constante que lhe permita o desempenho do papel a que tem direito na política e no comércio internacional, como imperativo de sua destacada posição.

Entre as grandes transformações que a humanidade vem testemunhando, na face da terra, em nossa época, poucas têm a magnitude e o dinamismo da construção do Brasil, pelos brasileiros, em continuidade histórica, em que pontilha o gênio português.

O esforço que vindes fazendo no mesmo sentido na Metrópole, nas Ilhas e no Ultramar, sob a brilhante orientação do Prof. Marcello Caetano, não nos passa despercebido; é hora, portanto, de enfrentarmos a revolução tecnológica, aproveitando suas potencialidades para o conjunto de nossas economias, escoimando-as, definitivamente, das técnicas que apenas consolidam seu atraso, a fim de restituir-lhes o prestígio que merecem no complexo sistema mundial.

A entrada decidida no campo da cibernética, da eletrônica, da aeronáutica, da física nuclear, da petroquímica e de todas as indústrias com mais amplo poder multiplicador, ao lado da modernização da agricultura e da exploração intensiva das riquezas minerais, convida a uma maior participação de portugueses e brasileiros, porque eles significam a alavanca do desenvolvimento que buscamos.

Pode-se dizer que o Banco do Brasil é na sua origem e pela sua fun-

dação um banco português, que depois de mais de século e meio de ação, volta a Portugal, crismado pela experiência de servir na América, na Europa e na Ásia, ao progresso universal.

Nossos 45.000 funcionários trabalham em 800 localidades brasileiras, desde o litoral até os contrafortes dos Andes, desde a selva amazônica até São Paulo, Nova Iorque, Buenos Aires, Montevideu, Assunção, La Paz, Santa Cruz de la Sierra, México, São Francisco da Califórnia, Londres, Hamburgo, Tóquio e Paris e desejam fazer, em Lisboa, de seu esforço um instrumento eficiente e fecundo de maior entrosamento da economia Luso-brasileira.”

DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, DR. NESTOR JOST, AO ENSEJO DO ENCERRAMENTO DAS SOLENIDADES DE INAUGURAÇÃO DA AGÊNCIA DESSE ESTABELECIMENTO EM PARIS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 38/72, DE AUTORIA DO SENADOR JOÃO CALMON.

“Como Presidente do Banco do Brasil manifesto, preliminarmente, especial reconhecimento às autoridades francesas pela acolhida simpática e decidido apoio que deram à iniciativa de instalação desta Agência, que procurará ampliar as tradicionais relações econômicas entre a França e o Brasil.

E, ao ter o prazer de saudar Vossas Excelências, presentes o Ex.º Senhor Embaixador Aurélio de Lyra Tavares, o eminente Ministro da Fazenda de meu País, Professor Delfim Netto e seu colega da Indústria e do Comércio, Dr. Pratini de Moraes, aproveito a oportunidade para reafirmar, na Cidade Símbolo da imaginação criadora e da força do espírito gaulês, a indestrutível amizade e a enraizada admiração que o povo brasileiro tem pelo povo francês.

Constitui motivo de orgulho para os brasileiros haver recebido, ao longo da História, o legado da cultura francesa como frutos maduros e requintados — através de sua arte, sua música e sua literatura.

Igualmente, os exemplos de sua tradição política têm-nos chegado, como lições aureoladas pela expressão extraordinária da inteligência que Paris tem irradiado, no curso dos séculos, por todos os quadrantes da Terra.

Ainda recentemente nos foi dado acolher em São Paulo respeitável grupo de industriais e banqueiros, o qual nos revelou, através de uma grande exposição, o aprimoramento da técnica industrial francesa e nos deu oportunidade de ouvir brilhante discurso do Ministro Giscard D'Estaing, que salientou as extraordinárias possibilidades de intercâmbio que desafiam maior exploração da parte das lideranças empresariais de ambos os países.

Pertencemos à América Latina, onde despendemos o máximo esforço no propósito de contribuir para a construção de um sistema de convivência que, em vez de fundar-se na aspiração de poder, ou de predomínio, destaque sua filosofia e edifique sua força no respeito a cada indivíduo, a cada família e a cada Nação.

Concebemos nossa integração como uma síntese da rica variedade de expressões nacionais de nossas pátrias, que almejam não só incrementar o ritmo de seu desenvolvimento segundo suas possibilidades, como também se projetar nas relações com outros povos e continentes, unidas e fiéis à constante predisposição de apoio e respeito mútuos.

Nossa fé na Comunidade Latino-Americana não nos dispensa, todavia, de mencionar que, inobstante a existência de importantes mecanismos de cooperação econômica, a América Latina continua como um conjunto de realidades várias, diferenciadas, principalmente, pelos contextos peculiares a cinco grandes regiões, representadas pelo México, América Central, Complexo Andino, Bacia do Prata e Brasil.

O Brasil ocupa dois terços da área da América do Sul, representando os seus 100 milhões de habitantes mais de um terço da população continental, e é responsável por significativa parte da produção dessa importante região do Globo e de sua participação nas trocas internacionais.

Constituímos a maior nação latina do mundo em território e população, com predominância da religião católica e com gente de todas as origens, mas não temos questões religiosas nem abrigamos preconceitos raciais e nos envaidecemos de nossa mobilidade social.

Somos um país jovem, em que predomina a mocidade, mas já ultrapassamos a fase turbulenta da adolescência. Inspirados em inarredável vocação democrática, em nossa luta pelo desenvolvimento, além da evolução econômica, pretendemos criar uma civilização em que adequado ordenamento político assegure o efetivo bem-estar do homem.

Suficientemente amadurecidos, não nos deixamos impressionar, em demasia, com a imagem de outros povos que cresceram em outras circunstâncias, nem com estudos apressados e referências eventuais ao futuro de nosso País, de autoria de publicistas ou economistas que não dispõem de conhecimentos pormenorizados de nossa realidade, dos seus condicionamentos e de suas virtualidades e sobretudo da positiva versatilidade do povo brasileiro.

Embora sabendo que a tendência da cultura de nossa época marcha no sentido da ciência, afastando-se da arte e da literatura, não pretendemos dominar a tecnologia para formar uma nação puramente utilitária, mas sim dirigi-la para construir uma sociedade de abundância, que permita enobrecer a vida humana, proporcionando-lhe as indispensáveis noções de beleza e grandeza a que se destina.

Conscientizados de que o sacrifício é inerente ao processo de crescimento rápido e por ser este uma das mais altas aspirações do povo, que não se conforma com o atraso material em que vivemos até recentemente, nossa geração aceitou a tarefa de realizar o projeto de desenvolvimento brasileiro, não como desafio, mas como um privilégio de escrever a História com a força de seu trabalho e aplicação plena de sua inteligência.

Na singeleza e firmeza de recente pronunciamento do Presidente Emi-

lio Garrastazu Médici se consubstancia a filosofia do Brasil de hoje:

“Nosso País se recusa a crer que a História se desenvolva necessariamente em benefício de uns e em prejuízo de outros; não aceita que o poder seja fonte de posições irremovíveis; e reafirma o direito de forjar, dentro das fronteiras, o seu próprio destino e de escolher, fora delas, as suas alianças e os seus rumos.”

Asseguro que a criação da filial que ora se inaugura resultou da opção de aprofundar as relações econômicas e com elas revigorar os seculares laços de fraternidade que ligam nossos povos; e é com este espírito que passaremos a nela trabalhar.

Entrego, pois, a Paris e à França, esta Agência do Banco do Brasil, que funcionará em harmonia com o sistema bancário local e entrosada com outras 800 distribuídas em todos os quadrantes do meu País e mais 14 dependências localizadas na América, Europa e Japão, formando assim o maior banco do Hemisfério Sul, com imensas possibilidades de servir ao incremento do comércio internacional.”

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 2

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971, (n.º 29-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, tendo

PARECER, sob n.º 56, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Com referência ao item 2 da pauta, esta Presidência, antes de dar início à discussão da matéria, presta ao Plenário os seguintes esclarecimentos:

Vários Projetos de Decreto Legislativo, aprovando contas da

PETROBRÁS, da Rede Ferroviária Federal e do SERPRO, foram encaminhados, pela Câmara dos Deputados, à revisão do Senado.

Na apreciação de contas idênticas, encaminhadas, diretamente, ao Senado, a tramitação obedece à seguinte norma:

1) recebidas as contas, estas são encaminhadas à Comissão de Finanças que, após o seu exame, elabora parecer fixando a orientação a seguir em relação à matéria, conforme dispõe o art. 155, alínea "e", item 4, do Regimento Interno.

2) o parecer da Comissão de Finanças é submetido ao Plenário e, se aprovado, a Presidência faz cumprir aquela decisão.

Não há, portanto, no Senado, apresentação de proposição legislativa, aprovando ou rejeitando as referidas contas.

Recebendo da Câmara dos Deputados Projeto de Decreto Legislativo que aprova as contas do SERPRO, esta Presidência houve por bem despachar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que esta examinasse os aspectos constitucional e jurídico do referido projeto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inconstitucionalidade da matéria, uma vez que: à vista das disciplinas constitucional, legal-ordinária e regimental, relativas à espécie, a matéria versada no processo não é daquelas que justifiquem ou exijam a edição de decreto legislativo para sua aprovação. A interpretação lógica, relativa às leis ordinárias que regulam a matéria, é a de que as comunicações feitas pelo Tribunal de Contas, ao Congresso Nacional, no que tange a órgãos vinculados à administração pública, não carecem de manifestação expressa, em termos de proposição legislativa, mas, tão somente, de apreciação e conseqüente arquivamento, não ocorrendo, *in casu*, qualquer constatação de irregularidade que justifique a indicação de providências objetivas, tendentes à apuração de responsabilidades ou à aplicação de punições, e concluindo, a douta Comissão de Constituição e Justiça é de parecer

que o projeto deva ser arquivado, por inconstitucionalidade, e que o processo das respectivas contas seja remetido à Comissão de Finanças, conforme norma já estabelecida no Senado.

Se rejeitado o presente projeto, no que se refere a sua constitucionalidade, será arquivado, sem prejuízo do exame das contas, nele referidas, pela Comissão de Finanças.

Com estes esclarecimentos, a Presidência irá anunciar a discussão da matéria.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ouvimos e anotamos bem o cuidado da Mesa Diretora em dar essas explicações preliminares sobre a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1971. A Câmara dos Deputados, obviamente, opinou pela constitucionalidade da proposição e remeteu-a a esta Casa. A mim me parece que os esclarecimentos agora dados pela Mesa deveriam ter-se constituído num despacho da Presidência pedindo à Comissão de Constituição e Justiça que apreciasse o aspecto ligado à Constituição — aliás, muito bem examinado pelo Parecer de autoria do eminente Senador José Sarney, porque é uma das atribuições da Presidência da Casa rejeitar *in limine* qualquer proposição quando manifestamente inconstitucional.

A matéria surpreende e na minha pouca idade, parlamentar pelo menos, nunca assisti a uma oportunidade no Senado, de registrar assim uma censura tão ostensiva à Câmara congênere.

Então, estamos diante da opinião da Câmara dos Deputados, dizendo que a matéria é constitucional e deve ser objeto de decreto legislativo. O Senado redarguiu, isto é, replica, dizendo que a Câmara cometeu um erro, o erro da inconstitucionalidade. Então, entendo que, se a Presidência houvesse, no despacho, suscitado a

inconstitucionalidade e remetido a matéria à Comissão de Constituição e Justiça para apreciá-la apenas sob este ângulo, para exame da preliminar de inconstitucionalidade, a proposição, na sua substância, no seu merecimento, não viria à Ordem do Dia dos nossos trabalhos. Ainda mais: teria sido melhor, Sr. Presidente, verificada a inconstitucionalidade, ter-se dado oportunidade à Câmara dos Deputados de, digamos, solicitar — aí já entro no terreno da cortesia, da intervivência parlamentar; a Câmara solicitaria a devolução do projeto e, então, retificaria o seu ponto de vista.

Estou fazendo estas observações porque, para mim, é inédito o fato. A minha memória parlamentar não alcança precedente — a Câmara dos Deputados remeter um projeto de decreto legislativo e o Senado julgar esse decreto legislativo inconstitucional. Houve casos assemelhados, mas por ocasião da transição constitucional, na Constituição de 46. A Câmara dos Deputados apreciou projeto à sombra da Constituição de 46 e a tramitação aqui no Senado alcançou a superveniência, ou do AI n.º 1, ou da Constituição de 67. Mas, afora esses casos, estamos aqui diante de um episódio inédito. (Muito bem!)

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, há um velho ditado que diz que o sapateiro não deve ir além do seu sapato. Não devia, assim, meter-me nesta questão constitucional abordada por um mestre como o meu querido colega Eurico Rezende mas eu sou um metido, Sr. Presidente (tenho esse defeito comigo e não há como me libertar dele).

Quero apenas dizer ao Plenário, e principalmente a S. Ex.^a, que procede a argumentação de S. Ex.^a quanto ao choque entre o ponto de vista das duas Casas. Mas eu me lembro de um outro fato, de quando eu estava na outra Casa: na Constituição Federal, não me lembro agora qual o artigo, há um dispositivo que diz que a isenção de impostos, inclusive estaduais

e federais, só deveria ser dada através de lei complementar.

Eu fazia parte, naquele tempo, da Comissão de Finanças. Um Projeto sobre isenção de tributo chegou lá e, pelo Regimento da Câmara, quando a matéria era sujeita ao dispositivo de lei complementar, a votação seria sempre por aquele **quorum** exigido, mesmo nas Comissões.

A Câmara dos Deputados, através da Comissão de Constituição e Justiça, entendeu que mesmo quando a isenção fosse só de tributo federal, deveria ser concedida por lei complementar.

Eu levantei, na Comissão de Finanças, a questão de que não se tratava de necessidade de lei complementar, porque a isenção era apenas de tributo federal. A lei complementar deveria ser exigida quando a isenção atingia tributação de outras áreas, porque aí estava a União invadindo a autonomia estadual e municipal. Da Comissão de Finanças o projeto voltou à Comissão de Constituição e Justiça, e esta manteve seu ponto de vista. O plenário votou, respeitando o **quorum** de lei complementar. Naquele tempo, a votação era por chamada. O Plenário votou o projeto pelo processo de lei complementar. A matéria chegou ao Senado, que, através de brilhante parecer do Senador Antônio Balbino, decidiu não se tratar de lei complementar, e sim de lei ordinária, porque cuidava apenas de isenção de tributo federal.

Na ocasião, conversei com as Lideranças na Câmara dos Deputados da necessidade de certas matérias serem articuladas entre as duas Casas, para não ocorrer o choque de interpretação de dispositivos. Realmente, como disse o nobre Senador Eurico Rezende, é desagradável uma Casa desatender ou revogar decisão da outra.

A matéria foi à Comissão de Finanças do Senado. Num outro projeto entrou uma dessas contas mandadas à Comissão de Finanças, creio que da PETROBRÁS. Nesta Comissão, o ilustre Senador Wilson Gonçalves deu parecer, defendendo justamente tese contida no parecer do nobre Senador José Sarney. Dizia o nobre representante do Ceará que não se devia fazer um projeto de resolução mas simplesmente o arquivamento ou as pro-

vidências que, do estudo das contas, fossem indicadas devessem ser tomadas.

A Comissão de Finanças aprovou o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves, no sentido de que todas aquelas matérias — e naquela Comissão já se encontravam vários processos com prestação de contas — fossem examinadas e dado seu destino. S. Ex.^a dizia — e está repetido aqui — que, pela legislação dessas autarquias ou desses órgãos, a lei estabelece sejam enviadas à Câmara ou ao Senado, para aprovar ou não a prestação de contas. Tanto que no caso do SERPRO — Serviço Federal de Processamento de Dados, chegou um processo na Câmara e há outro, à parte, no Senado, em estudos na Comissão de Finanças.

Sr. Presidente, defendo a tese do nobre Senador Eurico Rezende: as Presidências, tanto de uma como de outra Casa, devem utilizar a atribuição regimental de que, quando se cogitar de matéria flagrantemente inconstitucional, não deve ter tramitação. Não está presente o nobre Senador Benjamin Farah, mas defendi esta tese numa das primeiras reuniões da Sessão Legislativa passada. S. Ex.^a apresentou um projeto flagrantemente, gritantemente inconstitucional, se não me engano estendendo o 13.^o salário aos funcionários públicos. O Projeto teve sua tramitação e depois foi rejeitado pelo Plenário.

Sempre que a matéria for flagrantemente inconstitucional, entendo que a Presidência não deve dar tramitação.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Argumentei em termos de opção: ou a Presidência recruta o dispositivo cirúrgico do Regimento e manda arquivar, por manifesta inconstitucionalidade, ou, então, mantém o entendimento com o Presidente da Casa congênere, antes desse despacho predatório, para que a Casa solicite a devolução da proposição para reexame. Duas alternativas: rejeitar *in limine* ou provocar o reexame da própria Câmara dos Deputados.

O SR. RUY SANTOS — Nobre Senador Eurico Rezende, V. Ex.^a tem razão.

Sr. Presidente, não tenho de cor, ainda não me debrucei bem sobre todo o Regimento do Senado, mas conheço o da Câmara. Por exemplo, o fato se deu naquela mensagem de estado de sítio, proposta pelo Sr. João Goulart. O Sr. João Goulart propôs o estado de sítio, já quase naqueles idos de março. O clamor foi tal e as perspectivas de rejeição da proposta eram tão flagrantes que o Sr. João Goulart retirou a proposta. Contudo para retirá-la — e queria lembrar ao Senador Eurico Rezende, — como já havia parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi preciso que o Plenário deliberasse quanto à mensagem e se devia ser atendida a devolução.

O Sr. Clodomir Milet — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Com prazer.

O Sr. Clodomir Milet — Justamente neste ponto quero fazer minha intervenção. Neste caso não houve parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. A matéria foi examinada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas daquela Casa do Congresso, que concluiu pela apresentação de projeto de decreto-legislativo. A matéria veio ao Senado. A Mesa não podia, de plano, dizer que era ou não inconstitucional. Mandou submeter a matéria à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que entendeu que o projeto de decreto-legislativo era inconstitucional, e sugeriu o encaminhamento da matéria à Comissão de Finanças do Senado, para que examinasse as contas e, se houvesse alguma anormalidade, indicasse as providências que deviam ser tomadas. Tal como temos feito aqui, na Comissão de Finanças, todos os processos referentes a contas de autarquias, nós as examinamos. Se normais, mandamos arquivar. Se não, sugerimos as providências que devem ser tomadas. É o que faz a Comissão de Finanças do Senado. Só porque a matéria não foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado podia examiná-la; não precisava pedir licença ao Plenário. Fazendo o que fez, mandando à Comis-

são de Constituição e Justiça, para que dissesse se era ou não constitucional, a Mesa andou acertada. Conforme o Sr. Presidente acabou de ler, foi justamente o pensamento da Mesa, como orientação para a discussão e votação da matéria no Plenário. Era a informação que queria dar a V. Ex.^a em nome da Mesa.

O SR. RUY SANTOS — Nobre Senador Clodomir Milet, V. Ex.^a me interrompeu quando dava seqüência a um raciocínio, aliás, me honrando com o esclarecimento.

Sr. Presidente, queria dizer, e vou dizê-lo agora: quanto à sugestão do nobre Senador Eurico Rezende, não sei se a Presidência da Câmara poderia pedir a devolução da matéria, porque já tinha havido manifestação do Plenário. O Plenário aprovou o projeto de resolução elaborado.

Sr. Presidente, neste caso — e falei quanto à atribuição do Presidente das Casas, de um modo geral — neste caso entendo que a Mesa andou acertada em pedir o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça e o pronunciamento desta Comissão está perfeito.

Ora, se se vai criar melindre entre as duas Casas, é de lamentar, mas esta é a Casa revisora. A outra não pode se melindrar porque o Senado alterou uma proposição que veio da Câmara e, inclusive, a rejeitou.

Deputado na outra Casa, lembro-me de que se discutia muito quando o Senado fulminava integralmente um projeto oriundo da Câmara, evitando que esta reexaminasse a matéria. Lá se clamou muito contra o fato, e se dizia mesmo que era um excesso do Senado que, em vez de emendar, para que a Câmara reexaminasse, fulminava, sem possibilidade de a outra Casa verificar.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça teve, aliás, a assinatura do eminente Senador Eurico Rezende. É um parecer perfeito. E não digo isso como leigo, não há como deixar de atender a esse parecer.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY SANTOS — Pois não.

O Sr. Lenoir Vargas — Volto, ainda, à intervenção do Senador Eurico Re-

zende, em que S. Ex.^a sugeria que a Presidência usasse o processo cirúrgico de declarar a inconstitucionalidade quando fosse manifesta. Acredito que não seria o caso, na espécie. Isso pode ocorrer quando se trata de uma iniciativa parlamentar, porque então há possibilidade do recurso para a Comissão de Constituição e Justiça. Agora, como se trata de matéria aprovada na Câmara dos Deputados, a Mesa agiu muito bem enviando diretamente à Comissão de Constituição e Justiça, porque se ela, de plano, cortasse a tramitação da matéria, não haveria chance de alguém recorrer à Comissão de Constituição e Justiça, porque a origem era da Câmara dos Deputados e não de iniciativa de algum parlamentar.

O SR. RUY SANTOS — V. Ex.^a tem razão, porque, pelo dispositivo regimental, o Presidente só pode fulminar quando se trata de iniciativa de um membro da Casa.

Vamos dizer que um projeto do Executivo ou de um tribunal, chegue aqui ou na Câmara dos Deputados. Então, o Presidente, de uma ou de outra Casa, sem o exame da Comissão específica, que é a de Constituição, pode fulminar, com a responsabilidade de seu juízo, essa proposição? Claro que não, ou se pode, pelo menos, não deve.

O que defendo — e daí a medida geral que anunciei, e citei até o caso do projeto do Deputado Benjamin Farah e podia até, porque o então Deputado Franco Montoro está aqui, ter mencionado um de S. Ex.^a é que nesses casos de iniciativa de parlamentar pode. Não pode, porém, acho, é a Presidência de qualquer Casa, quando o projeto vem de uma Comissão específica — por exemplo, a Comissão do Distrito Federal envia um projeto — achar inconstitucional. A meu ver, ela não tem atribuição para fulminar. Tem é que mandar à Comissão de Constituição e Justiça para que ela assim se pronuncie.

Assim, Sr. Presidente, feitas essas desalinhavadas considerações, ou para dizer como na habitual redação de certas cartas do interior, essas mal alinhavadas linhas, feitas essas considerações, quero apenas declarar que o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça está perfeito. Acho, se isso melindrar a Câmara, é

de se lamentar que haja o melindre. Penso que o Senado não se pode melindrar também quando um projeto daqui chegar lá, mesmo com parecer da Comissão de Constituição e Justiça, e lá a Comissão de Constituição e Justiça o considere inconstitucional e o seu Plenário o fulmine.

As duas Casas existem; uma inicia e a outra faz a revisão, sujeitas, naturalmente, aos retoques ou às condenações que os órgãos técnicos estabelecem.

Perdoe-me V. Ex.^a essas considerações.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger.

O SR. DANIEL KRIEGER — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, devo prestar alguns esclarecimentos que reputo necessários.

Em primeiro lugar, eu poderia liquidar a questão dizendo que a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara não opinou. Veio ele ao Senado, e, não tendo passado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, a Presidência do Senado agiu com muito acerto, remtendo-o à Comissão de Constituição e Justiça.

No despacho era evidente que não se precisava dizer que era para examinar a constitucionalidade, porque uma das competências definidas da Comissão de Constituição e Justiça é, justamente, examinar a constitucionalidade das proposições. Isso foi feito e entramos justamente para não melindrar a Câmara em determinadas considerações. Se recusássemos o projeto, porque o Congresso não tem competência para julgar as contas daquela entidade, estaríamos derrotando uma decisão da Câmara, que tinha sido traduzida num projeto legislativo.

Então, depois de um entendimento, com o desejo justamente de não criar dificuldades — embora ache que cada Casa tem o dever de cumprir com o seu dever independentemente, porque existem Comissões de Constituição e Justiça e outras Comissões nas duas Casas para que cada uma interprete

de acordo com o seu entendimento —, aqui na Casa, resolvemos decidir pela preliminar de inconstitucionalidade.

O que se discute é que o Congresso não tem competência para julgar aquelas contas. Então, se pede o arquivamento, o que pelo nosso Regimento significa parecer contrário, para que esse documento fique sempre à disposição dos parlamentares, porque eles têm a competência de fiscalização.

Esta é a realidade. O Presidente do Senado procedeu com alta correção e com acerto. Não vejo razões para esta celeuma, mas é sempre agradável poder-se dizer que a Mesa andou bem, andou de acordo com o Direito e de acordo com a Constituição. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Continua em discussão o projeto.

Quero dizer que esta Presidência agiu acertadamente, porque a matéria, como acabou de dizer o eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Daniel Krieger. Certamente o nobre Senador Eurico Rezende não observou que na nossa exposição havia um período dizendo que “recebemos da Câmara dos Deputados o projeto de decreto legislativo aprovando as contas do SERPRO. Esta Presidência houve por bem despachar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que esta examinasse o aspecto constitucional e jurídico do referido projeto”.

Quer dizer, o projeto não passou pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, como acabou de declarar o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, o nobre Senador Daniel Krieger, e também como esclareceu em plenário um membro da Mesa, o nobre Senador Clodomir Milet.

Deste modo, com estas explicações, fica perfeitamente esclarecido que a Mesa agiu com acerto, dando os esclarecimentos ao Plenário, uma vez que o projeto veio da Câmara, mas sem parecer da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa. Por isso o submetemos à Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados e o processo das contas, de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, deverá ser encaminhado à Comissão de Finanças para o devido procedimento.

De acordo, ainda, com a decisão do Plenário, os demais projetos de decreto legislativo, que versam matéria idêntica, deverão constar de Ordem do Dia, a fim de serem considerados prejudicados, conforme determina o art. 372, § 1.º, do Regimento Interno, sem prejuízo do exame das contas, neles referidas, pela Comissão de Finanças.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 24, de 1971**

(N.º 29-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativas ao exercício de 1968, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.516, de 1.º de dezembro de 1964.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Terminada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, representante do Rio Grande do Sul.

O SR. GUIDO MONDIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs.

Senadores, os nobres colegas terão tomado conhecimento de que se formou uma Comissão Parlamentar de Apoio para a Realização do I Acampamento Regional de Patrulhas do Distrito Federal, da União dos Escoteiros do Brasil.

Pede a referida Comissão o apoio financeiro, quase nada, dos Colegas para facilitar aquele cometimento de tão alto e nobre sentido.

A propósito, ocorreu-me transmitir aos meus nobres Pares o teor de uma entrevista por mim concedida, a instâncias de um consulente estrangeiro, mas que terminou por não ser publicada. Essa entrevista objetivava, ao final, conhecer o que se registra, hoje, em torno do movimento escoteiro. E, porque suponho que o que vou dizer aqui, conservando a forma de entrevista, interessará aos caros colegas, quero vincular o meu pensamento ao apelo que a Comissão Parlamentar de Apoio dirigiu aos colegas.

Se merecer a atenção da Casa, advirto entretanto que serão nove páginas de paciência.

O consulente começou por dizer-me das razões da entrevista, concluindo, neste início, com esta pergunta:

“Pediríamos que nos falasse sobre a América Latina, seus problemas e necessidades.”

E vamos ver, nobres colegas, que chegaremos, através de um caminho que não é lá tão tortuoso, à questão da situação atual do escotismo.

Então, aquela foi a pergunta.

Agora, a resposta:

R — Bem, falemos, embora não me considere o que se chamaria um expert no assunto, mas, como brasileiro e, portanto, sul-americano, é natural que se esteja sempre acompanhando o que ocorre no Hemisfério. Acrescentaria ainda que, como político, há como que uma obrigação de conhecimento. Com estas premissas, conversemos, embora, evidentemente, sujeitos ao perfunctório de uma inopinada entrevista.

A situação político-social-econômica da América Latina, em linhas gerais, ainda apresenta o mesmo qua-

dro que vem sendo de longo tempo constatado pelos observadores.

Ciência e técnica, encurtando distâncias pelos meios de comunicação social modernos, vieram agravar aspectos, pois, encontrando um processo excessivamente lento de evolução, não deram tempo a naturais transições, precipitando acontecimentos e criando essa perturbação que é uma perigosa tônica observada praticamente em todos os países que integram a América Latina.

Do descobrimento à independência de cada país há uma história que se prolonga nos fatos e no comportamento social. Os escalões chamados superiores evoluíram econômica e culturalmente, enquanto que a imensa maioria das populações rurais e urbanas permaneceu num estado de inconcebível inferioridade. A escassez ou mesmo a ausência de lideranças capazes de promover o desenvolvimento e a justiça, vale dizer o equilíbrio social, perdura, porque longo foi o tempo em que esse comportamento não produzia maiores consequências. Confundiam-se lideranças com um caudilhismo quando muito paternalista, cujos traços são ainda evidentes.

O comunismo desde cedo apercebeu-se desse quadro, inaugurando sua ação inicialmente sem maiores resultados porque encontrava um ambiente de inércia, onde principalmente o misticismo religioso garantia, apesar da situação de pauperismo, natural reação às idéias marxistas. O advento do rádio e, mais recentemente, da televisão, viria, porém, pela incidência do quotidiano, a sacudir violentamente o conformismo e a letargia, revelando a todos as disparidades e os contrastes existentes.

P — Mas, não lhe parece, a propósito, que os meios de comunicação de massa poderiam contribuir decisivamente para a convocação de todos no objetivo de reerguimento das nações?

R — Sim, esse seria o ideal. Mas, mesmo ao observador mais superficial, não escapa que os meios de comunicação de massa permitem a sutil presença de certa faixa, isto é, de agentes com propósitos insidiosos ou, quando menos, de nenhum propósito

de orientação construtiva. Cedo as mentes não prevenidas ou preparadas para analisar o noticiário que, em tumulto, lhes chegava aos ouvidos e aos olhos, fizeram-se presa fácil da notícia capciosa e deturpada, em meio à qual o comunismo lavrava. Movimentos ditos salvadores, como o “justicialismo” e outros, longe de promover soluções estáveis e mesmo modelos, a tudo agravaram. Acrescente Cuba: para vencer uma tirania, o seu povo, perplexo, confuso, desorientado, viu o comunismo instalar-se no país com todas as suas funestas consequências.

P — Não vê, entretanto, o amigo, que a América Latina reage precisamente contra essa ameaça?

R — Não, pelo menos em escala suficiente. Aí estão, por exemplo, o Chile e a situação do Uruguai a demonstrá-lo. A América Latina, não obstante os mais gritantes prenúncios de uma revolução incondizente com o que, apesar dos pesares, aspiram realmente os latino-americanos, parece pouco preocupada em alterar a sua conduta, prosseguindo no seu liberalismo e deixando sempre que o tempo solucione o que o tempo, ao contrário, só tende a agravar.

Basta voltar com a citação de Cuba. Ela se fez perturbação e seus propósitos são inabaláveis. Fidel Castro não deixou dúvidas sobre suas intenções quando escreveu a U Thant por ocasião da Conferência Tricontinental de La Habana: “Los pueblos de esos Gobiernos tienen derecho a barrer, y más tarde o más temprano barrerán, a esos Gobiernos que son traidores y sirven a los intereses extranjeros en sus propios países, y los barrerán mediante la acción revolucionaria más violenta, porque la explotación y la opresión imperialista se ejerce sobre ellos cada vez más con el empleo de la fuerza, la violencia, las armas, y no les queda otra alternativa posible”.

P — Perdoe-me cortar o seu raciocínio, mas insistiria em perguntar-lhe se os Governos Latino-Americanos estão ou não agindo no sentido de evitar a consumação das ameaças que pesam sobre os seus países?

R — Responder-lhe simplesmente que não, seria desconhecer a realidade. Quero, por exemplo, citar os esforços no sentido de integração da América Latina, no intento de uma ação comum de desenvolvimento e, com ele, a solução para os graves problemas sociais do Hemisfério. Constatado, outrossim, a luta que se desenvolve para alcançar as grandes soluções que, incidindo diretamente no campo da economia e das finanças de cada membro da comunidade latino-americana, poderá resultar, pelo menos em boa parte, na superação do atual status. Menciono em passant as reivindicações no caso dos fretes marítimos como o foi a respeito do mar territorial. Engaja-se a América Latina num programa racional e ousado de promoção da pesquisa e das aplicações práticas da ciência. Desperta, a propósito, para o fato da evasão de cérebros, isto é, do constante êxodo de técnicos e profissionais que freqüentemente buscam nos países economicamente mais desenvolvidos melhores salários e condições de trabalho, quando toda a América do Sul é carente de mão-de-obra qualificada. Assim, com a evasão de capitais para os Bancos dos Estados Unidos ou da Europa Ocidental, cuida a América Latina de impedir esse desvio de sua economia, ao mesmo tempo em que procura a melhoria de suas relações no comércio internacional, contra um mecanismo econômico internacional injusto e que tem sido, inegavelmente, um dos mais fortes fatores contrários ao desenvolvimento sul-americano. Age também, para não me prolongar lembrando a ação que se desenvolve noutros campos, no sentido de solucionar os problemas decorrentes das grandes distâncias geográficas, cuidando de sua infraestrutura carente de um sistema eficiente de comunicações e transportes.

P — Mas, então, Senador?

R — Bem, tudo isso se processa, em primeiro lugar, sem a desenvoltura que as circunstâncias exigem e, em segundo lugar, sem estar contendo a marcha da subversão. O Chile, por exemplo, aferrado a um liberalismo suicida, levemente jogou fora a derradeira oportunidade que os fatos lhe trouxeram, como trágica advertência, com a votação minoritária de

Allende. Agora, paga seu inadmissível escrúpulo, pois não se libertará da total comunização do país, senão por recursos externos que lhe custarão muito sangue e ainda assim se lhe sobrarem meios e força moral. O Uruguai também amarga hoje com os Tupamaros suas facilidades tanto tempo alimentadas na prodigalidade com que se conduziram seus governos, optando pela maneira mais cômoda no trato das questões sociais, comprometido agora em todos os setores pela infiltração dos agentes da subversão. Os resultados das últimas eleições não arrefecerão a constância subversiva, pois nem no Uruguai, nem em outros países latino-americanos se percebe uma determinação de governo e povo enfrentarem a realidade como, ao contrário, estão fazendo Governo e povo brasileiros na salvaguarda do seu futuro. Se há uma realidade nova na conturbada política sul-americana, com a flagrante ingerência comunista, a ponto de alguns observadores considerarem a América Latina ingovernável, o Brasil, consciente do seu destino, enfrenta a situação com o seu realismo, indiferente às suspeitosas críticas de um democratismo bastardo que é o que impera, com variados matizes, noutros países.

A América Latina, em resumo, suporta agora uma reação perigosíssima em face do seu longo desleixo. Sustentou-o, quero repetir, sem maiores conseqüências, até que os meios de comunicação de massa, permitindo toda sorte de agitação, a tudo vieram abalar, ao mesmo tempo surpreendendo povos despreparados pela incultura e despertando o subconsciente coletivo, carregado por longos decênios de miséria e abandono, numa civilização trôpega. O problema da América Latina, antes de ser um problema de estruturas inadequadas, é uma questão de lideranças fechadas em escalões egoístas, muito entregues a pronunciamentos bélicos ou literários, mas vazias de previsão e de consciência exata de responsabilidade. Evidentemente, digo isto em tese, mas é o que mais pesa na instável balança da situação sul-americana. Os grandes valores humanos e os exemplos do passado não construíram a consistência que agora é reclamada

para enfrentar o grave impasse em que se encontra a América Latina. Tudo tem de ser renovado, em consciência e atos, para que a América do Sul se liberte em soluções adequadas, antes que o comunismo a escravize em derradeiro.

P — Vem-me, a propósito, perguntar-lhe, Senador, se a situação descrita pelo amigo estaria a impressionar a juventude latino-americana e se nela se encontrariam reservas para uma integração de esforços em favor de uma situação mais alentadora?

R — Claro. Claríssimo. A esse panorama não ficaria indiferente uma juventude que amadurece precocemente no envolvimento de circunstâncias antes inexistentes. Outrora, o jovem naturalmente aguardava seu tempo de ingresso e de participação nos acontecimentos.

A natureza inquieta dos moços antes extravasava suas energias em ações próprias da idade, despreocupando-se das tarefas que entendia deveriam ficar para a idade adulta. Tudo, porém, precipitou-se e os psicólogos sociais até agora não foram capazes, sequer, de um diagnóstico convincente das causas e das razões das perturbações que envolvem o homem do nosso tempo. Uma questão, porém, me parece sustentável: os problemas da juventude de hoje não são, nada mais nada menos, que uma particularidade dos problemas do homem do nosso século.

Acusam-se os estadistas de não saberem evitar conflitos e não encontrarem as soluções sociais. Acusam-se os pais de se omitirem na educação e no carinho aos filhos. As acusações têm procedência em parte, mas não se lhes podem debitar sumariamente erros que, por sua vez, se entrelaçam com causas tremendamente complexas. Nesta obrigação de esforço que cada um de nós tem de desvendar e situar as razões da grande crise moral por que passa o mundo, vamos sentir como que uma força diabólica, invisível, impalpável, organizada, atuante, a tudo manipulando. Seus sintomas eclodem aqui e ali, por toda parte, como que obedecendo a uma ordem única, de indecifrável procedência. É o costureiro homossexual que lança a moda comprometedora do recato feminino, mas que é aceita e

defendida por milhões de mulheres. Ninguém, porém, analisa ou observa seus efeitos morais. O escritor devasso lança seu subconsciente pejado de sexo em livros de sórdido teor pornográfico. O cineasta despeja filmes e mais filmes de total erotismo. No teatro, explora-se o nu lascivo e se agride a platéia no apatifamento de cenas sujas e deprimentes. Revistas de consumo livre estão a influenciar crianças, adolescentes e adultos, nas suas reportagens e clichês de mal disfarçada obscenidade. As artes plásticas, alcançando expressões alucinantes, igualmente buscam no pan-sexualismo e nas manifestações neuróticas impor uma estética de manicomio. Sucedem-se os profetas de uma nova e destruidora cultura que, a rigor, se iniciou com Sartre, passa por Marcuse e vem alcançar os Charles Reich de variadas bitolas, todos eles contribuindo profundamente para essa revolução que teria de encontrar seu ponto maior de efeito obviamente na juventude, sensível e impressionável. E tudo com a cobertura automática de comentaristas amorais — evidentemente com a impassividade dos órgãos de publicidade em que atuam —, que se entregam a fartos e coloridos comentários e reportagens a que emprestam o mais cínico sabor de verdade.

Com tudo isso, a moral se fez um vago ponto de vista e os valores que a humanidade, ao longo dos séculos, consagrou como lógica e equilíbrio, foram gradativamente minados e invertidos.

As comunicações criaram estilos de divulgação cuja incidência e impacto nem sequer permitem reflexões. Ninguém, do pai de família ao homem de Estado, dir-se-á imunizado contra a conjuntura demoníaca. Direi até, com convicção, que as crises da Igreja têm sua causa em boa parte imersa nessas raízes.

Como poderá, pois, uma família orientar e educar nos rumos da moral e da consciência cristã, se ela mesma é vítima dessa complexa urdidura, que se alastra com todos os sintomas de uma "cultura" de destruição e demência?

Somemos ainda o fracasso dos debatedores da paz, sem que se vislumbre sincera e decidida intenção de

sacrificar-se por ela. A agressividade nos homens cresce à medida que os valores morais definham. Homens e nações como que apenas sabem afirmar-se pela agressão. Conflitos em toda parte sem razões plausíveis estão a sacrificar inutilmente combatentes jovens, enquanto são dizimadas populações inermes e indefesas, vagando, de fuga em fuga, com o seu cortejo de privações, desabrigo, fome e desespero.

Nasce o homem agora, e, em breve, estará diante desse quadro desolador: soberba de estadistas impotentes ou incapazes; atenções concentradas somente para o ataque ou a defesa: crescimento demográfico nas áreas paupérrimas, jogando, de minuto a minuto, mais miseráveis nas garras da fome; ameaças em cada canto. Ciência e técnica não evoluem para socorrer, mas para agravar. O orgulho científico não olha para a terra em sofrimento, mas gasta bilhões na competição de conquistas estranhas à felicidade humana. A inquietação se alastra e a neurose coletiva abarca todo o orbe.

P — Volto a interrompê-lo. Respeitando, evidentemente suas considerações, sugeriria que me parece muito densa a sua posição.

R — Disse-me o amigo, inicialmente, que o nosso diálogo seria informal. Acredito, se me permite a intimidade, que a sua vontade seria a de qualificar-me como pessimista, nefelibata ou rabujento. Cabe-me, porém, expressar-me à minha maneira.

P — Sem dúvida. Quero registrar seu pensamento sem a mais leve alteração.

R — Pois então prossigo. A juventude latino-americana, como acontece, afinal, com a juventude de todo o mundo, de há muito revoltou-se com essa situação e, em grande parte, partiu para uma afirmação e uma contestação desordenadas. Seu espírito, antes apenas perplexo e indagador, passou à exigência. Não encontrando resposta às suas interrogações, porque o mundo adulto também mergulha em perplexidade, a juventude intenta expressar-se, tateando fórmulas que se sintetizam num tresloucado slogan: destruir, não importando o que possa advir da destruição. Sua única meta está na convicção de que

os valores de que ela se afasta e despreza se destruirão por si.

Poderíamos nos deter em algumas causas costumeiramente alegadas para explicar o comportamento atual de certa parte da juventude, que se abandona às drogas e a toda sorte de desregramentos, de que o hippismo se fez expressão supostamente organizada: falta de carinho, ausência dos pais, desorganização familiar. Mas, como disse ao longo deste diálogo, é bem mais complexa a tessitura das razões que, reafirmo, nem psicólogos, nem estadistas, nem educadores, têm conseguido diagnosticar.

P — Parece-me, porém, que tudo ocorre com uma percentagem minoritária...

R — Ninguém saberia responder sobre quais as percentagens dos que já consumaram sua deformação, dos que, atônitos ou amorfos permanecem em inquietante disponibilidade e dos que com quem pode contar o mundo para o restabelecimento de uma sociedade não eivada de tanta negação. É verdade, porém, que, preocupados com os de comportamento condenável, não dirigimos nosso pensamento e nossos esforços no afã de u'a maior assistência à imensa maioria que, infelizmente, apesar de sua inquietação e mesmo de sua vulnerabilidade aos exemplos deletérios, ainda não se deixou contaminar. É a que aspira e clama por oportunidades de estudo, com a garantia de trabalho e participação nas grandes tarefas nacionais, dentro de um clima de segurança e desenvolvimento.

Naturalmente, como no caso brasileiro, esta compreensão existe. Mas se impõe um esforço de absoluta integração, uma mobilização permanente — lar, escola, instituições, imprensa, Governo na salvaguarda dos naturais anseios da juventude porque nela estão os próprios destinos das nações. Esses esforços obviamente compreendem prioritariamente a mais pertinaz luta contra todos os fatores de decomposição moral. De absoluta valia é a participação da juventude nesse propósito. Urge favorecer-se a criação de movimentos de jovens para jovens e de jovens para o mundo.

P — Ia precisamente intervir para lembrar essa necessidade, pois seria

interessante lembrar que muitos movimentos já se desenrolam entre os moços. E não só no Brasil, mas em toda a América Latina.

R — Não conheço o que se faz a respeito na América Latina, mas quero lembrar o último simpósio sobre os malefícios dos entorpecentes, que se realizou em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, o qual, com duração de uma semana, contou com a participação sistemática e ativa de mais de 700 jovens de ambos os sexos.

Hoje, no Brasil, muitas são as organizações de juventude filiadas às diversas confissões religiosas, com ação permanente, embora não satisfatoriamente numerosas. Cito o movimento juvenil "Viva a Gente", uma realização do Rearmamento Moral, que, nos Estados do Sul, principalmente, exerce constante atividade. Há, em Goiás, estendendo-se por São Paulo, a chamada Juventude Livre, cuja ação fundamental consiste na batalha antitóxicos. Outro movimento de caráter nacional são os Centros Culturais da Juventude, cuja finalidade é reunir os moços no estudo e no debate dos problemas brasileiros. Merece destaque a participação dos universitários no Projeto Rondon que, em ação, pelos confins do território e agora nas áreas urbanas de maior necessidade, levam assistência às populações sem recursos.

Com exceção do último, que é uma iniciativa oficial, os demais movimentos — e o fato de referir apenas alguns não quer dizer que lhes tenha esgotado o número — enfrentam, por sua vez, o crônico problema dos recursos. E notarão os nobres Colegas que estou me dirigindo aos escoteiros. A falta destes leva, via de regra, a restringir suas iniciativas e a sua expansão.

P — Mas é preciso despertar todos para uma cooperação decisiva.

R — Ah!, meu caro, assim ferimos uma questão também crônica. Lembro o que me disse o Sr. de Habischt, Vice-Presidente do Laicato Católico Internacional: tudo vai bem até que alguém tem de pôr a mão no bolso. O mundo democrático, o mundo ocidental, o mundo cristão, dizendo-se defensor de princípios morais e espirituais, comporta-se sempre avaramente, vale dizer, materialmente.

Num paradoxo crucial, o comunismo ateu e escravizador não poupa dinheiro para conquistar espiritualmente cada área, cada setor, cada grupo em ação. Falta-nos, então, espírito de cooperação financeira para iniciativas espontâneas que hoje se fizeram fundamentais na assistência à juventude. O atendimento comunitário não deveria falhar mesmo quando os jovens se reúnem para a simples prática do esporte, pois esta é uma questão vital num País onde se confunde torcedor com esportista. Há, no caso brasileiro pelo menos, imperiosa necessidade de incrementar o espírito esportivo entre os jovens, não apenas como meio saudável de complementação educativa, mas como recurso imperioso para desviá-lo das seduções da ociosidade.

P — Mas, Senador, eu lhe disse inicialmente que esta entrevista prendia-se ao encontro que o Conselho de Operações Sul do Movimento Escoteiro vai realizar em Brasília. Permito-me observar que o amigo, ao referir-se aos movimentos da juventude no Brasil, não aludiu ao Escotismo. Foi proposital?

R — Não esqueci seus esclarecimentos iniciais e por isso, mesmo que não fosse lembrado, feriria o assunto e, se me permite, com ele poderíamos encerrar este diálogo. E ao dizer-lhe isto, quero lamentar que um temário assim, como o que me veio propor, deveria, ou, melhor, deva ser tratado, por força do tempo e das circunstâncias, assim com este açodamento. Disse-me o amigo que o Movimento Escoteiro se encontra em processo de redefinição de objetivos e isto é sumamente importante pelo muito que entendo se deva estudar, examinar, balançar, situar, considerar. Mas ouça o que me ocorre dizer-lhe. O Movimento Escoteiro, no Brasil, é praticamente tão antigo como o é no país em que nasceu. De minha parte, digo-lhe que tenho contato com o Movimento há cinquenta anos, pois nele iniciei-me como lobinho, embora a vida não tenha permitido constância em minha participação. Hoje, entretanto, mais do que antes, vejo no Escotismo finalidades novas, uma missão que se engrandeceu precisamente ante aquelas considerações que antes vim fazendo. Os objetivos do Movimento para mim permanecem integralmente válidos, mas temos de

acrescentar-lhe, em face das distorções do nosso tempo, novos valores e novas dimensões, em que se acentua sua clara contraposição aos movimentos de degradação da juventude, de mil formas alimentados. Tanto é verdade que, ou com intenção marcadamente malévola ou por ignorância, muitos são os que consideram o Movimento Escoteiro superado ou inadequado ao nosso tempo. Nada mais errôneo. O Movimento Escoteiro sustenta valores permanentes na preparação do caráter, na formação ideal do homem. Quero dizer mais: julgar-se o Escotismo superado é o mesmo que afirmar não haver mais razão de ter o homem caráter.

P — Parece-lhe satisfatório, então, o Movimento, tal qual se vem desenvolvendo?

R — Como lhe disse, para manifestar-me em torno de uma redefinição de objetivos do Movimento precisaria que eu me tivesse preparado e isso teria necessitado de tempo. Isso, creio, será cuidado pelo encontro que se vai realizar. Talvez algumas das práticas do Escotismo devam ser atualizadas, mas esta atualização, este “atualização”, para falar a linguagem do Papa João XXIII, estaria mais na forma de exercê-las do que no espírito que as ditou.

Aqui manifesto uma preocupação pelo que venho ultimamente experimentando. Refiro-me às chefias de variados níveis no Escotismo. Não atinjo ninguém, mas a um contexto, aos recursos humanos de que prescinde o Escotismo. Meninos e adolescentes necessitam de comando perfeito e exemplos firmes, de liderança, enfim, em que se espelhem. Não basta o idealismo, se falhar a consciência plena de missão, aquela abnegação, aquela tenacidade que, aliada à inteligência, formam o espírito impecável do escoteiro guindado a qualquer chefia. O Grupo, por exemplo, reflete em tudo as qualidades do chefe. Não me preocupa, assim, uma redefinição dos objetivos do Escotismo, mas o encontro em qualidade e quantidade de elementos que, nos vários escalões, dêem forma e vida àqueles objetivos. Acrescento que o Escotismo enfrenta, como já se mencionou para outros casos, o problema financeiro. A ajuda oficial e

os poucos recursos de outras fontes mostram-se excessivamente escassos para o atendimento das necessidades de uma obra que o Brasil, a América Latina e o mundo precisam amparar hoje, não apenas pela sua tradição de mérito sempre comprovado, mas como poderosa organização contra o assalto que as forças do mal praticam no objetivo nefando de atingir a alma das nações.

Aqui, Sr. Presidente, nobres Colegas, o que diz mais respeito aos que são membros do movimento escoteiro.

Manifesto preocupação pelo que ultimamente venho experimentando. Refiro-me a uma série de aspectos de ordem mais particularizada que estão integrando a entrevista, mas que não oferecem maior interesse para o caso.

Sr. Presidente, nobres colegas, usei o que se chamaria, à falta de outra expressão, de sutileza. Vim ler a entrevista que não foi publicada como havia, outrora, uma seção na revista “O Cruzeiro”. “Entrevista não Publicada”, ou coisa semelhante, para corroborar a ação da Comissão Parlamentar de Apoio à Realização do I Acampamento Escoteiro de Brasília.

Permitirão os nobres Colegas o uso desse recurso, e o fiz com a mais alta intenção. Não podemos ser refratários a nenhum movimento da juventude. Na minha terra, desde a Capital ao Interior, tenho falado aos universitários. Sinto que a juventude de hoje está encontrando rumos novos, construtivos e positivos. A nós outros, políticos, radares que somos de todas as manifestações sociais, particularmente no que respeita às da juventude, a nós cabe atendermos a cada apelo, a cada chamamento. É uma das nossas mais altas missões, creio. E é por isto que, nesta tarde, abusando da paciência dos meus nobres Pares...

O Sr. Ruy Santos — Com prazer imenso.

O SR. GUIDO MONDIM — ... vim ler nove páginas. Peço perdão a V. Ex.^{as}, mas sintam o que havia no fundo dessa minha preocupação, e atentem para ela. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a Presidência do Sr. Ministro dos Transportes, Coronel Mário Andreazza, realizou-se hoje, em Brasília, naquele Ministério, uma solenidade singular, ocasião em que foram assinados mais de 40 contratos com empreiteiras nacionais para a construção de uma série de rodovias do Plano Rodoviário Nacional, tanto no Norte, Centro, como no Sul do País.

Presentes a esse ato estiveram, além das firmas empreiteiras, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Governadores de Estado e representantes de Governadores, prestigiando ato de tanta significação que, a mim, me pareceu bastante singular. Também as duas Casas do Congresso Nacional — Senado e Câmara dos Deputados — fizeram-se representar. Lá estavam o Presidente da Câmara dos Deputados — Sr. Pereira Lopes, e Senadores.

Exposição do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem precedeu à assinatura de cada um dos contratos para construção dos trechos rodoviários respectivos, e naturalmente um comentário sobre a prioridade que cada um daqueles trechos rodoviários representava no estágio atual do desenvolvimento do Plano Rodoviário Nacional. Creio que, somados, esses trechos rodoviários atingem aproximadamente a dois mil quilômetros de rodovias pavimentadas, a serem construídas, segundo os organogramas já aprovados, no prazo de 18 a 24 meses. Escudando essa despesa, que vai a cerca de um bilhão de cruzeiros, há financiamentos externos que, como foi ressaltado, destacam, mais uma vez, a confiança da finança brasileira nos mercados financeiros internacionais.

No que se refere somente a Santa Catarina, e era justamente esta a finalidade e o objetivo da minha presença na tribuna, há um trecho rodoviário, a continuidade da estrada, isto é, da rodovia conhecida como Presidente Kennedy, o trecho a ser cons-

truído, de Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, a Cunha-Porã, no Estado de Santa Catarina, é indiscutivelmente de importância excepcional para ambos os Estados.

O que mais me agradou, que mais atenção me despertou, foi a referência feita pelos responsáveis pelo projeto de que a estrada, indo até Cunha-Porã, tinha o objetivo de encontrar-se com a grande rodovia de Santa Catarina, em construção pelo Governo federal, que é a BR-282.

Assim, Sr. Presidente, de minha parte, e acredito que da parte da representação catarinense que lá estive, houve um momento de duplo júbilo, primeiro pela circunstância de que se ia estender a estrada Presidente Kennedy até à altura de Cunha-Porã e, segundo, pela reafirmação dos objetivos desse novo trecho rodoviário que se constitui de se encontrar com aquela que é a aspiração maior, sobretudo do extremo Oeste de Santa Catarina, a BR-282.

Faço este registro com a finalidade de uma congratulação, com o objetivo de destacar o nosso júbilo por este acontecimento que se soma a tantos outros que vêm sendo realizados pelo Ministério dos Transportes, no que se refere ao Plano Nacional de Estradas de Rodagem.

Creio que já mencionei que, na solenidade, entre os governadores presentes, estava o Governador Colombo Sales, de Santa Catarina, que veio especialmente, para demonstrar o seu interesse, para demonstrar o interesse do Estado, em acontecimento de tanta importância para o Sul do Brasil e, no que se refere às demais rodovias, para o País inteiro.

Depois de passada a solenidade, a representação de Santa Catarina, através do nobre Senador Antônio Carlos, teve oportunidade de fazer chegar às mãos do Sr. Ministro Mário Andreazza, um memorial em que a bancada da Aliança Renovadora Nacional, do Estado barriga-verde, com assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, publicava uma série de providências da parte do Ministério dos Transportes, a fim de que se criassem condições melhores, especialmente no que se refere a acessos rodoviários à BR-101, que é

a rodovia federal recém-concluída em Santa Catarina. E que cidades vizinhas estão, por formas as mais diversas, a pleitear da representação catarinense na Câmara e no Senado essas ligações com as grandes rodovias asfaltadas do Governo Federal. Em outras épocas, quando por outra forma se elaborava o orçamento da República, sempre havia a possibilidade da representação federal incluir acessos às rodovias-troncos daquelas comunidades que parecessem mais importantes para o desenvolvimento harmônico da economia regional.

Esse documento, Sr. Presidente, que é bastante longo, desejo que a Taquígrafia o incorpore a estas palavras pois que está devidamente assinado pelos Senadores de Santa Catarina e pela bancada federal e servirá de um testemunho do empenho e do interesse da representação federal, no que se refere aos assuntos rodoviários no Estado barriga-verde.

Com estas considerações, com estas palavras, creio transmitir o nosso pensamento de alegria, de confiança, a nossa afirmação de que as esperanças dos catarinenses não serão em vão. Elas encontrarão, através de atos como estes, atos concretos e positivos, a sua realização.

As nossas congratulações ao Governo da República por ato de tanta significação como este que acabamos de presenciar na tarde de hoje, no Ministério dos Transportes, aqui, na Capital Federal. **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LENOIR VARGAS:

Senhor Ministro:

A Bancada da Aliança Renovadora Nacional, do Estado de Santa Catarina, com assento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tem a honra de dirigir-se a V. Ex.^a para o fim de expor e, finalmente pleitear o seguinte:

a) graças aos governos da Revolução, especialmente, à dinâmica atuação de Vossa Excelência na Pasta dos Transportes, sob a superior orientação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Emílio Garras-

tazu Médici, o Estado que representamos no Congresso Nacional, tem tido a oportunidade de ver tornarem-se realidade suas aspirações maiores no setor das obras rodoviárias;

b) assim é que, em maio e setembro de 1971, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República inaugurou os trechos Sul e Norte da BR-101, entregando ao tráfego no território catarinense, completamente pronta, essa grande estrada e a não menos importante BR-468 que liga Joinville a Curitiba;

c) no fim desse ano Vossa Excelência determinou o reinício das obras das BRs 470 e 282, estando já concluído o trecho da BR-470, entre Rio do Sul e BR-116 e, em franco progresso, os trabalhos nessa estrada no trecho Curitibanos—Campos Novos, e na BR-282, nos trechos Campos Novo—Joaçaba, Joaçaba—Xanxerê, Xanxerê—Xaxim e Xaxim—São Miguel d'Oeste;

d) essas iniciativas têm provocado, em nosso Estado, um clima de confiança e entusiasmo pois que sentimos todos a próxima solução dos problemas mais importantes de Santa Catarina, no que toca aos transportes;

e) vale aqui lembrar, ainda, como testemunho do nosso reconhecimento, as obras que se realizarão em nosso Estado na BR-153, entre Porto União — SC e Erechin — RS, cuja concorrência pública deverá ser procedida no mês de julho do corrente ano, e na BR-386 que atenderá parte do Extremo-Oeste de Santa Catarina, ligando Irai, no Rio Grande do Sul, e Cunha—Porã, nosso Estado, cuja concorrência pública será aberta no próximo dia 16 do corrente mês;

f) essas obras virão completar o elenco de medidas que no setor rodoviário estão contempladas no Projeto Catarinense de Desenvolvimento que está sendo executado pelo Governador Colombo Machado Salles;

g) esse sistema, todavia — pelas peculiaridades do desenvolvi-

mento catarinense e pelas características da distribuição de nossa população e da divisão político-administrativa de nosso Estado — para atender plenamente as necessidades de Santa Catarina e permitir o perfeito escoamento de nossas safras agrícolas e de nossos produtos industriais, necessita que sejam atacados, imediatamente, os acessos dos centros produtores a essas rodovias;

h) a questão é importante para Santa Catarina, pois que somos um Estado de pequenas e médias cidades, com nossa população de 2.910.000 habitantes distribuída por todo o nosso território de 94.000 km², em 197 municípios, pequenas e médias são, igualmente, nossas propriedades agrícolas e nossas indústrias;

i) neste quadro, a ligação rodoviária das cidades próximas às BR já concluídas se constitui em providência de alto alcance para a economia catarinense e representa a segurança de que Santa Catarina poderá prosseguir crescendo e prosperando de modo equilibrado e tranqüilo como até aqui;

j) a Bancada tem recebido inúmeras solicitações no sentido de o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem construir acessos às BRs 111, 116, 470 e 282 de numerosas cidades do Estado;

k) neste ofício, consideramos os acessos, cuja construção é pleiteada, a trechos de BRs já construídos e pavimentados, deixando para outra oportunidade aqueles que dizem respeito a trechos de BRs em construção;

l) tais acessos pleiteados são de dois tipos: acessos que se enquadram nas disposições do Decreto n.º 61.594, de 24 de outubro de 1967, isto é, de até 5.000 m de distância entre a respectiva BR e o perímetro urbano da cidade a ser atendida e acessos de extensão maior que 5 km;

m) na primeira categoria se incluem:

Barra Velha — BR-101 — 800 m
Piçarras — BR-101 — 1.800 m

Penha — BR-101 — 3.000 m

Itajaí — BR-101 — 2.000 m

Camboriú — BR-101 — 2.000 m

Paulo Lopes — BR-101 — 800 m

Laguna — BR-101 — 5.000 m

Tubarão — BR-101 — 3.000 m

Jaguaruna — BR-101 — 2.500 m

Macarajá — BR-101 — 3.500 m

Sombrio — BR-101 — 800 m

Paranduva — BR-116 — 800 m

Itaiópolis — BR-116 — 5.000 m

Mafra — BR-116 — 1.500 m

Indaial — BR-470 — 1.400 m

Ibirama — BR-470 — 2.500 m

Agronômica — BR-470 — 1.000 m

Trombudo Central — BR-470 — 1.000 m

Curitibanos — BR-470 — 3.000 m

Rodelo — BR-470 — 1.000 m;

n) no caso de Itajaí, já há processo em fase final de apreciação que tramita no DNER sob n.º 58.830/63;

o) todos esses acessos já foram objeto de solicitação ao DNER, sendo que já foram construídos os acessos Rio do Sul — BR-101, Biguaçu — BR-101 e Araranguá — BR-101;

p) os acessos de maior extensão, que não se enquadram no disposto no citado Decreto n.º 61.594, são os seguintes:

Jaraguá do Sul — BR-101 (o Governo do Estado já realizou nessa ligação as obras de implantação tendo iniciado as de pavimentação) — 40.000 m

Porto Belo — BR-101 — 8.000 m

Canoinhas — BR-116 — 40.000 m

Luiz Alves — BR-470 — 36.000 m

Pomerode — BR-470 — 20.000 m

Timbó — BR-470 — 9.000 m

Imbituba — BR-470 — 13.000 m;

q) desses acessos de maior extensão já está em construção aquele que vai ligar Criciúma à BR-101, com recursos que Vossa Excelência, através de convênio, proporcionou ao Governo do Estado;

Ante o exposto, e de acordo com a orientação que Vossa Excelência transmitiu ao Senador Antô-

nio Carlos Konder Reis, na audiência que lhe concedeu no Rio de Janeiro, no dia 15 de maio último, vimos solicitar dignese Vossa Excelência determinar ao DNER, cujo Diretor-Geral, Dr. Elizeu Rezende, tem revelado a maior sensibilidade para com os problemas catarinenses, as seguintes providências:

a) construção dos acessos de menos de 5 km, constantes da letra M desta exposição, de acordo com o que dispõe o Decreto n.º 61.594, de 24-10-67;

b) estudo da viabilidade de, através de convênio com o Governo do Estado, serem construídos os acessos constantes na letra P desta exposição.

Gratos pela atenção que dispensar, subscrevemo-nos cordialmente. — Senador Celso Ramos — Senador Antônio Carlos Konder Reis — Senador Lenoir Vargas — Deputado João Linhares — Deputado Francisco Grilo — Deputado Albino Zeni — Deputado Abel Ávila — Deputado Adhemar Chiese — Deputado Aroldo Carvalho — Deputado Wilmar Dalhanhol — Deputado Pedro Colin — Deputado Dib Cherem.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, representante do Estado de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO — (Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabamos de receber correspondência urgente, em que nos é solicitada interferência junto às autoridades responsáveis, em favor de um tratamento condigno para presos políticos em S. Paulo.

Um sacerdote ilustre, Superior de uma congregação religiosa brasileira e um advogado de notória idoneidade dirigem-se a nós e, referindo-se a violências, torturas e maus-tratos sofridos por presos políticos, entre os quais se encontram professores, sacerdotes, universitários e senhoras, informam, que alguns deles declararam-se em greve de fome e estão na iminência de perder a vida.

Dada a gravidade dos fatos relatados e a idoneidade dos missivistas, trazemos o assunto ao conhecimento do Senado e fazemos ao Sr. Ministro da Justiça, que é também Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, a quem estamos enviando a documentação recebida, um apelo no sentido de apurar os fatos e fazer respeitados os princípios firmados na Declaração Universal dos Direitos do Homem:

“Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Todo homem tem direito de receber garantia efetiva contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pelas leis.”

É a comunicação que fazemos ao Senado, no cumprimento do grave e difícil dever de fiscalização que cabe ao Congresso e, principalmente, à Oposição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Na presente Sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução n.º 23, de 1972, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera o art. 392 do Regimento Interno.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

De acordo com o disposto no § 2.º do art. 445 do Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Antes de encerrar a presente Sessão, esta Presidência convoca o Senado para uma Sessão Extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 166, de 1972), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de

23 de março do corrente ano, tendo

PARECER, sob n.º 167, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 91, de 1972 (n.º 123/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 25 minutos.)

**60.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 22 de junho de 1972**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Walde-
mar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 174, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, que “dá nova redação ao artigo 693 do Código Civil”.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O ilustre Senador Magalhães Pinto, aravés do Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, objetiva dar nova redação ao art. 693 do Código Civil.

Importa, inicialmente, a transcrição do dispositivo em vigor, segundo a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2.437, de 7 de março de 1955, e do texto que se lhe pretende atribuir, a fim de que se possa, comparados, extrair o alcance da modificação proposta.

Diz o art. 693 do Código Civil:

“Todos os aforamentos, salvo entre as partes, são resgatáveis vinte anos depois de constituídos, mediante pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro, que não poderá, no seu contrato, renunciar o direito ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.”

A redação oferecida é a que se segue:

“Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis 10 (dez) anos depois de constituídos, me-

diante pagamento de 10 (dez) pensões anuais e dois laudêmios pelo foreiro, que não poderá no seu contrato renunciar ao resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo.”

As alterações pretendidas pelo ilustrado autor do projeto em exame prendem-se, assim, à incorporação ao texto vigente da expressão “inclusive os constituídos anteriormente a este Código”, à redução do prazo de resgate de vinte para dez anos, à diminuição do pagamento de vinte para dez pensões, ao acréscimo da cláusula “e dois laudêmios” e à supressão da palavra “direito”.

Na douda justificação apresentada, depois de perfilhar a definição de Clovis Bevilacqua, o Senador Magalhães Pinto vai às origens greco-romanas da enfiteuse e afirma, com o apoio, entre outros, de Fustel de Coulanges, Ribeiro da Costa e Pedro Chaves, que tal instituto está em decadência, em acelerada fase de extinção, pois que “não mais se compadece com os princípios do direito moderno que enfatizam a função social da propriedade”.

Convém, agora, o exame das modificações sugeridas.

A primeira enxerta expressão que já provocou, na doutrina e nos Tribunais, acirrados debates, com o propósito de determinar a aplicabilidade, ou não, do art. 693 às enfiteuses constituídas anteriormente ao Código Civil.

No particular, insubsistem reparos válidos à inclusão, à aceitação da cláusula proposta, vez que “o projeto está erigindo em lei justamente aquilo que já se encontra consolidado na jurisprudência predominante no nosso mais alto Pretório”.

A segunda e a terceira modificações, relativas à diminuição do prazo de resgate e à redução do pagamento de pensões anuais, importam na reiteração de medidas tendentes à abolição, por etapas, do instituto.

No mais, passando por cima da exclusão da palavra “direito”, de somenos importância, mas que empobrece a técnica legislativa, cumpre

examinar a principal alteração pretendida, exatamente a que procura introduzir no texto do art. 693, entre os requisitos que conduzem ao resgate, o pagamento de dois laudêmios.

A primeira tentativa, de que tenho notícia, para dar solução aos problemas decorrentes do milenar instituto do empraçamento, no Direito Pátrio, data de 1944.

De fato, o Governo Federal, naquele ano, nomeou Comissão, composta pelos professores Filadelfo Azevêdo, Orozimbo Nonato, Saboia de Medeiros, Agripino Veado e Hahnemann Guimarães, para estudar e disciplinar a abolição da enfiteuse.

Da justificação dos anteprojetos que a citada Comissão ofereceu, destaco, pela adequação à matéria focalizada, os tópicos seguintes:

“A Comissão, assim, assentou o afastamento da fórmula do Código Civil, contra o voto do Ministro Orozimbo Nonato, que considerava já estar o problema resolvido, em face do art. 693 do Código Civil.

A maioria entendeu, porém, que, a par do aspecto jurídico, avultavam outros de natureza econômica e política: organizações permanentes de fins religiosos e pios estelam seus orçamentos, e até sua existência, em imemorials contratos enfitêuticos, que produzem renda talvez irregular, mas que autoriza estimação média de certo modo constante.

O pagamento de vinte pensões, por natureza módica, senão ridículas, e imutáveis, para o resgate da terra empraçada, equivaleria à expropriação pura e simples sem compensação.

Procurou-se, por isso, fórmula razoável, equidistante dos interesses em jogo, que permitisse a liberação dos vínculos, sem modificações graves do estado econômico, que o exercício da propriedade desmembrada em dois planos proporciona.

Examinando os critérios fornecidos pela taxa do laudêmio, geralmen-

te oscilante entre 2,1/2% a 5% sobre o valor total do solo e benfeitorias, a Comissão se inclinou pela razão uniforme de 4% para o resgate de prazos públicos e privados, não sem olvidar que, de certa forma, contrário à essência do instituto tem sido o aumento do laudêmio, imposto pelo Poder Público, em casos de renovação ou transferência da enfiteuse, com ou sem culpa do foreiro.

Encontrado esse critério, passou a cogitar-se da fórmula de solução paulatina da dívida, afinal, prevaleceu a sugestão do Dr. Agripino Veado, fracionando-se a soma devida em 120 prestações mensais e incluindo-se, como é hoje freqüente, os juros de 6% ao ano, a serem pagos conjuntamente com as amortizações, segundo a tabela vulgarmente chamada *Price*.

É óbvio que a antecipação das parcelas vincendas excluirá os juros ainda não vencidos, fazendo-se, a qualquer tempo, o cálculo do resíduo devido.

Quando o foreiro não se aproveitar da iniciativa, que lhe é facultada, perderá o direito a assim prolongar a solução do débito, que terá de ser satisfeito *in continenti*, acrescido da multa de 20%. Na mesma pena incorre o foreiro que estiver em comisso, por declarar ou administrativamente já declarado.

Em qualquer caso, o interessado deverá previamente quitar-se de quaisquer prestações em atraso, tendo o Poder Público prazo maior que os particulares para examinar a proposta e deliberar sobre ela, entendendo-se, porém, aceita em caso de decurso do prazo legal, sem manifestação explícita. Ressalvar-se-á sempre o processo da consignação para o debate de qualquer controvérsia a respeito”.

É bem verdade que a tarefa atribuída à Comissão objetivou a extinção da enfiteuse, reclamada pela consciência jurídica nacional. Assim, o tratamento que lhe foi dado no anteprojeto de decreto-lei, de 1944, não

pode ser idêntico ao que lhe atribui o Projeto do Senador Magalhães Pinto, até mesmo porque enquanto aquele conclui pela erradicação, este apenas procura corrigir distorções provocadas pelo instituto.

Vale a pena reproduzir, porém, o art. 3.º do prefalado anteprojeto de decreto-lei, de 1944, com o esclarecimento de que, pelo art. 2.º, os enfiteutas ficariam obrigados, qualquer que seja o senhorio, ao resgate do aforamento, sem prejuízo da obrigação de satisfazer foros e laudêmios que estivessem a dever.

“Art. 3.º Para efeito do resgate, o valor do domínio direto reputa-se corresponder a 4% (quatro por cento) do valor da propriedade plena, compreendidas todas as acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. O valor da propriedade plena será o do exercício financeiro de 1943, e consistirá na importância que serviu de base para o lançamento do imposto territorial, ou em 15 (quinze) vezes o valor locativo, quando o imóvel estiver sujeito ao imposto predial”.

Evidente, mas nem por isto dispensa repetição, que o fulcro primordial do Projeto de Lei n.º 2, de 1972, é o que se relaciona com o acréscimo, em caso de resgate, da exigência do pagamento de laudêmios.

Exatamente neste ponto surge uma indagação, qual a de saber se as acessões e benfeitorias integram o valor total do negócio, para efeito de cobrança do laudêmio.

Comentando o art. 686 do Código Civil, ensina Clóvis Bevilacqua, in Código Civil, volume III, páginas 232/3:

“A importância do laudêmio é calculada sobre o preço da alienação. O valor do bem aumentado pelas acessões e benfeitorias também aproveita ao senhorio direto, pois é proprietário, e o valor é a expressão econômica do bem na sua totalidade.”

Entendimentos similares são os de Carvalho Santos e Coelho da Rocha, o último dos quais, todavia, opina se-

ja deduzido o valor das grandes benfeitorias, que não existiam ao tempo do aforamento, v.g. um edificio (Cfr. J.M. de Carvalho Santos, Código Civil Brasileiro Interpretado, Volume IX, página 71).

E lição igual, entre outros, ministram Pontes de Miranda, in Tratado de Direito Privado, volume 18, e Washington de Barros Monteiro, in Curso de Direito Civil, 1966, volume 3, página 268.

É natural, portanto, que incluindo a obrigação de pagar laudêmio, em caso de resgate dos aforamentos, ao texto do art. 693, o acréscimo incidirá, sem sombra de dúvida, sobre o valor das benfeitorias e acessões.

A primeira vista, sobretudo pela generalizada ojeriza votada ao instituto, a adição parece desarrazoada, contrária aos interesses econômicos e sociais, indistigível enriquecimento sem justa causa.

A luz do direito e da realidade atual, porém, chega-se à evidência de que é insustentável esta posição radicalizada.

De fato, é da essência da enfiteuse, na definição do art. 678 da lei civil, a anualidade e invariabilidade do pagamento da pensão, ou foro, do enfiteuta ao senhorio direto.

Contrato em relativo desuso, embora volumoso o número dos que se constituíram em passado médio e remoto, os seus efeitos jurídicos ainda perdurarão por longo tempo, mesmo na eventualidade da extinção do instituto. É que as leis que “extinguem tais institutos têm inevitável projeção retro-operante, cabendo ao legislador, como providência de política jurídica, e em prol de respeitáveis interesses ligados, muitas vezes, às conveniências mesmas da paz social e do consórcio civil, estabelecer providências atenuadoras de prejuízos e perturbações” (Ministro Orozimbo Nonato, Rec. Ext. n.º 7.560, de Pernambuco).

E como no caso em exame não se cogita de erradicação, todos haverão de convir que, nas transferências do domínio útil, o pagamento da taxa de dois e meio por cento, sobre o preço

da alienação, a título de laudêmio, constitui ônus legal perfeitamente suportável, módico.

O mesmo não se poderá dizer, entretanto, com referência aos resgates, facultada depois de vinte anos da constituição dos contratos, prazo que o projeto reduz à metade, mas cujas conseqüências patrimoniais se exauram, apenas, com o pagamento de vinte pensões anuais pelo foreiro.

Com efeito, em geral inexpressiva, do ponto de vista econômico, “não é a pensão enfiteutica a renda, que se atribui à terra, como fator de produção de riqueza. É módica e não varia, predicados que não correspondem à renda da terra, que tem crescido, extraordinariamente, e varia com as circunstâncias” (Clóvis Bevilacqua, op. cit., loc. cit., págs. 233/4).

Em favor da inexpressividade da pensão, fato impeditivo, pelo valor da alçada, do conhecimento de questões relativas a resgate pelos Tribunais, vale a transcrição de trechos de recentes decisões de primeira instância:

“... que, pelos documentos exibidos, já decorridos mais de vinte anos da constituição da enfiteuse, os suplicantes têm direito ao seu resgate, mediante o pagamento de 20 (vinte) foros ou pensões, na forma do que dispõe o art. 693 do Código Civil Brasileiro, aplicável mesmo que o aforamento tenha sido anterior ao referido diploma legal... o suplicado titular do domínio direto, sem justa causa, se recusa ao recebimento dos 20 (vinte) foros para efeito de resgate do aforamento do terreno, bem como os vencidos a partir de 31 de dezembro de 1952, no valor anual de dois centavos, moeda atual... requeriam a citação do suplicado para vir receber, em dia hora e local previamente designados, a quantia de Cr\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) correspondentes a 16 (dezesseis) foros vencidos e vinte (20) para resgate da enfiteuse... julgo procedente esta ação... custas pelo réu, inclusive os honorários do advogado dos autores, ora arbitrados em um salário-mínimo, face ao pequeno valor da lide” (Sentença do Dr.

Jorge Barcelos Farani, 23 de março de 1970, in Sumário, n.º 14, de 1970, páginas 26 e 30, Salvador — Bahia).

“que, já decorridos mais de 20 (vinte) anos da enfiteuse, consoante provam os documentos juntos, estando quites com os foros respectivos têm direito ao resgate de aforamento relativo à fração ideal do terreno aludido, mediante o pagamento de vinte pensões anuais, no valor total de Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros)... custas pelo acionado, que pagará também honorários advocatícios, à razão de um salário-mínimo vigente no Estado” (Sentença do Dr. João de Almeida Bulhões, 6 de julho de 1970, Salvador — Bahia).

Não me furto, também, pela gritante atualidade, à transcrição de excertos da petição inicial, firmada pelo advogado Amadiz Barreto, endereçada ao Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível e Comercial de Salvador, na Bahia, em 13 de julho de 1971:

“... os Requerentes são titulares... do domínio útil de uma área de terreno sito à Av. Euclides da Cunha, n.º 44, bairro da Graça... e sendo o foro que vêm atualmente pagando de Cr\$ 0,01 (um centavo) anual... requerem a V. Ex.ª que se digne de mandar expedir a competente guia de depósito da quantia de Cr\$ 0,20 (vinte centavos), valor equivalente a vinte pensões anuais, nos termos da lei ... dando à causa o valor de Cr\$ 1,00.”

Ora, sustentar, nos dias de hoje, a necessidade da extinção, paulatina ou radical, da enfiteuse, é dever de ordem social. E da gradualística cuida, pelos efeitos que projeta no tempo, a proposição.

De outra parte, o País está às vésperas de nova lei civil, cujo anteprojeto já está elaborado, sob a coordenação do Professor Miguel Reale, o qual, em recente conferência, informou que a matéria, no próximo ano, será remetida à consideração e ao exame do Congresso Nacional.

Enquanto isso, nada impede que se cogite de estabelecer modificações

nas atuais regras que a disciplinam. E mesmo que o futuro diploma civil decida pela abolição da enfiteuse, necessariamente ditará as normas para a composição dos conflitos que originará.

Na realidade, o projeto do Senador Magalhães Pinto não trata da extinção da enfiteuse, mas a facilita, isto é, cria, ao lado de melhor e equitativa compensação pecuniária ao senhorio direto, substancial redução do prazo de resgate. É a socialização por etapas do domínio eminente, certo que o resgate produz a extinção do direito do senhorio, ao tempo em que o consolida na pessoa do foreiro.

A proposição embora aproveite aos titulares posteriores, visa atingir, principalmente, as titulações constituídas antes da vigência do Código Civil, pois que se dissiparam todas as controvérsias a respeito da resgatabilidade das enfiteuses instituídas antes da lei civil, com a uniforme e mecânica aplicação da Súmula n.º 170, do Supremo Tribunal Federal.

Aliás, o próprio Professor Hermes Lima, ao acolher as conclusões e o anteprojeto, de 1944, da Comissão patrocinada pelo Governo, adotou, no Projeto n.º 283/46, que apresentou à Câmara dos Deputados, a seguinte disposição:

“Art. 3.º Para efeito de resgate, o valor do domínio direto reputa-se corresponder a 4% (quatro por cento) do valor da propriedade plena, compreendidas todas as acessões e benfeitorias.

Parágrafo único. O valor da propriedade plena será o do exercício financeiro de 1946, e consistirá na importância que serviu de base para o lançamento do imposto territorial ou em quinze vezes o valor locativo, quando o imóvel estiver sujeito ao imposto predial”.

Em verdade, de constante e irrelevante significação, financeira ou econômica, o valor dos foros pactuados antes do Código Civil, e quase sempre nos que lhe sucederam, a permanência da obrigação do simples pagamento de vinte pensões anuais assume o ca-

ráter de autêntica manifestação expropriatória.

Ademais, o projeto do Senador Magalhães Pinto não torna o resgate obrigatório, mas, ao contrário, faculta, e em lapso de tempo menor, a consolidação do direito sobre a coisa aforada. Disciplina, portanto, possibilidade não compulsória de resgate.

De resto, entendo válida a inclusão do pagamento do laudêmio para efeito de resgatabilidade dos contratos de enfiteuse. Aliás, tal exigência, indiretamente, já é cobrada pelo Poder Federal, nos precisos termos do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, art. 103, § 3.º, *in verbis*:

“Na consolidação, pela União, do domínio pleno de terreno que haja concedido em aforamento, deduzir-se-á do valor do mesmo domínio a importância de 20 (vinte) foros e 1 (um) laudêmio, correspondente ao valor do domínio direto”.

Ainda, o art. 1.º do Decreto n.º 22.785, de 31 de maio de 1933, veda o resgate dos aforamentos de terrenos pertencentes ao domínio da União, disposição que foi abrandada, entretanto, pelo Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, artigos 103, § 2.º, e 122, que permite, em casos excepcionais, a remissão.

E mais, “no que respeita à indenização do domínio direto, pode ser irrisório o valor fixado no art. 33 do Decreto de 1903, consistente em vinte foros mais um laudêmio, mas o resgate da enfiteuse, também, custa ao foreiro apenas vinte pensões anuais (C.Civ., art. 693). Na desapropriação, acrescenta-se um laudêmio, porque há transmissão do domínio útil do enfiteuta para o expropriante” (Em. n.º 643, STF, rel. Min. Victor Nunes, 9.11.65, in Índice do Código Civil Jardel Noronha e Odaléa Martins).

Daí porque, tendo em vista as modificações, legais e jurisprudenciais, que a enfiteuse vem suportando, às quais se junta a presente, assiste ra-

zão a J.E. Abreu de Oliveira, quando afirma:

“Não parece haver, assim, necessidade tão evidente de disposições legislativas para que à enfiteuse, como instituto de direito privado, se lhe apresse o fim.

A “carunchosa fateusim” permanecendo alheia às conveniências do momento, vai sendo levada, inexorável, porém tranqüilamente, à *dessueturde*” (Aforamento e cessão dos terrenos da marinha, Imp. Universitária do Ceará, página 192).

Finalmente, não aceito a incorporação, com o tamanho que lhe pretende dar o Projeto de Lei n.º 2, de 1972, da Cláusula pertinente ao pagamento de dois laudêmos.

Inadmito-a, não porque lhe negue justiça, mas porque representaria a criação de pesado ônus para a imensa legião de enfiteutas, de parques recursos materiais.

Não adoto, sequer, o valor proposto pela Comissão de Juristas, constituída em 1944, e perfilhado pelo Professor Hermes Lima, de quatro por cento sobre o valor da propriedade, inclusive benfeitorias e acessões. É que, desvinculados da destinação original, os terrenos, hoje, são a parte menor na composição do cálculo para fixação do preço global da propriedade plena.

O Projeto de Lei do Senado n.º 2, de 1972, é, do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, acolhível.

No que tange ao mérito, o parecer é pela adoção do projeto de lei, que tem por oportuno e conveniente, nos termos da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA N.º 1 — CCJ

“Art. 693. Todos os aforamentos, inclusive os constituídos anteriormente a este Código, salvo acordo entre as partes, são resgatáveis dez anos depois de constituídos, mediante pagamento de um laudêmio, que será de dois e meio por cento sobre o valor atual da propriedade plena, e de dez pensões anuais pelo foreiro, que não

poderá no seu contrato renunciar ao direito de resgate, nem contrariar as disposições imperativas deste capítulo”.

É o parecer.

Sala das comissões, em 21 de junho 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Gustavo Capanema — José Lindoso — Antônio Carlos — Heitor Dias — Arnon de Mello — Osires Teixeira — José Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de Mensagem Presidencial.

É lida a seguinte:

MENSAGEM

N.º 118, de 1972

(N.º 171/72, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências a proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, constante da inclusa Exposição de Motivos, para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinada à realização de obras rodoviárias.

Brasília, em 22 de junho de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinados a suprir os recursos necessários à realização de obras rodoviárias e despesas respectivas do DER-SC na administração e supervisão de tal empreendimento.

2. Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 23 de março do corrente ano, entendeu o Conselho Monetário Nacional que a operação referida está lastreada por cabal e minuciosa fundamentação técnica, tornando-se necessário, para que se concretize, o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal.

3. Nestas condições, em vista do disposto no § 2.º do artigo 1.º da supracitada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.

Aproveito o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. — José Flávio Pécora, Ministro da Fazenda Interino.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 166, de 1972), que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano, tendo **PARECER**, sob n.º 167, de 1972, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o Projeto.

Se nenhum dos Srs Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 20, de 1972

Suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em Sessão de 23 de março do corrente ano.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-BA), de acordo com o plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional em Sessão de 23 de março do corrente ano.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 91, de 1972 (n.º 123/72, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Marcos Antônio de Salvo Coimbra, para exercer a função de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da África do Sul.

De acordo com o disposto na alínea h, art. 405, do Regimento Interno, a matéria constante deste item deverá ser apreciada em Sessão Secreta.

Solicito aos Srs. funcionários da Mesa que tomem as providências de direito.

(A Sessão transforma-se em Sessão Secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando, para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação final (apresentada pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 157, de 1972) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A, de 1972, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo Relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais Países em desenvolvimento participantes das referidas negociações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 152 e 153, de 1972, das Comissões

- de Relações Exteriores e
- de Economia.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 18 horas e 55 minutos.)

61.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 23 de junho de 1972

**PRESIDENCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA,
CARLOS LINDENBERG E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Leandro Maciel — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Danton Jobim — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Saldanha Derzi — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

DO SR. 1.^o-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 13, de 1972**

(N.º 690/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cassal Rodrigues.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o É concedida a Luiz Fernando Cassal Rodrigues, filho de Luiz

Mário de Moura Rodrigues e de Marina Cassal Rodrigues, pensão especial, vitalícia e intransferível, mensal, equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2.^o A pensão especial de que trata esta lei será devida a partir de 1.^o de janeiro de 1972.

Art. 3.^o A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM

N.º 135, de 1972

Exmos. Srs. Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que “concede pensão especial, vitalícia e intransferível a Luiz Fernando Cassal Rodrigues”.

Brasília, 29 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 17,
DE 8 DE MAIO DE 1972, DO SR.
MINISTRO DO EXÉRCITO**

Em 8 de maio de 1972.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Da explosão de uma granada de mão extraviada em instrução por tropa da 3.^a Divisão de Exército, Santa Maria — RS, resultou o esfacelamento e a conseqüente necessidade de amputação de ambas as mãos de Luiz

Fernando Cassal Rodrigues, menino de 11 anos de idade.

Em Inquérito Policial Militar procedido, não foi apurado o responsável, mas reconhecida a responsabilidade da União pelo ocorrido.

Uma vez reconhecida pela administração a responsabilidade do Estado, parece-nos justo e razoável que este promova as medidas necessárias para minorar os efeitos dos danos causados, antecipando-se mesmo a eventual decisão que poderia advir do Poder Judiciário.

Assim, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de lei incluso, que concede, ao menor em questão, pensão especial, vitalícia e intransferível.

Com profundo respeito. — Orlando Geisel.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 14, de 1972

(N.º 675-B/7, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Revoga os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os §§ 1.º e 2.º do art. 6.º e o parágrafo único do art. 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, com a redação que lhes deu o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.088, de 2 de março de 1970.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 110, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que “revoga os §§ 1.º e

2.º do artigo 6.º e o parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965”.

Brasília, em 24 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GM- 341-B, DE 18 DE MAIO DE 1972, DO SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência projeto de lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, pelo qual são suprimidos os §§ 1.º e 2.º do artigo 6.º e parágrafo único do artigo 19 da Lei n.º 4.878, de 3 de dezembro de 1965, instituídos pelo Decreto-lei n.º 1.088, de 2 de março de 1970.

Tais parágrafos foram instituídos à vista de carência de pessoal no Departamento de Polícia Federal à época, na carreira de Inspetor de Polícia Federal, havendo facilitado o acesso àquelas funções de servidores que se submeteram a curso específico na Academia Nacional de Polícia.

No entanto, à vista de que o instituto do acesso vem sofrendo distorções naquele Departamento, por ensejar que os funcionários bacharéis em Direito e com dois anos de efetivo exercício galguem o cargo de Inspetor de Polícia Federal, sem percorrer os demais cargos intermediários, é de toda conveniência, já agora, a supressão daquela forma de acesso, voltando a Lei n.º 4.878 a ser aplicada na sua forma original.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — Alfredo Buzaid, Ministro da Justiça.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 15, de 1972

(N.º 1.415-B/68, na Casa de origem)

Torna obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da água para abastecimento, quando exista estação de tratamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será obrigatória em todo o território nacional a fluoretação da

água para abastecimento, quando exista estação de tratamento.

Art. 2.º Nenhum financiamento para construção ou ampliação de sistemas de abastecimento de água poderá ser concedido por entidades de direito público federal, estadual ou municipal, autarquias, órgãos de administração centralizada, fundações, serviços especiais de saúde pública, estabelecimentos de crédito públicos ou privados, sociedades de economia mista, órgãos de desenvolvimento regional, se no planejamento do sistema não for prevista a fluoretação.

Parágrafo único. A aquisição do aparelhamento para a adaptação de que fala este artigo será feita através de financiamento concedido por estabelecimento de crédito oficial, conforme for estabelecido no regulamento desta lei.

Art. 3.º Esta lei será regulamentada e entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Saúde e de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 12, de 1972**

(N.º 62-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1963.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas da Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, relativas ao exercício de 1963, de conformidade com o parágrafo único do art. 32 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, com ressalva à importância de Cr\$ 28.075,34 (vinte e oito mil, setenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), nos termos constantes da Ata da Assembléia-geral Extraordinária de Acionistas de 27 de setembro de 1966.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N.º 2.004,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1953**

Dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e Define as Atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, Institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima, e dá outras providências.

.....

Art. 32. A PETROBRÁS e as sociedades dela subsidiárias enviarão ao Tribunal de Contas, até 31 de março de cada ano, as contas gerais da Sociedade, relativas ao exercício anterior, as quais serão por aqueles remetidas à Câmara dos Deputados e Senado Federal.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas limitar-se-á a emitir parecer sobre as contas que lhe forem enviadas. E o Congresso Nacional, depois de tomar conhecimento das mesmas sem julgá-las e do parecer do Tribunal, adotará, por qualquer de suas Casas, quanto ao assunto, as medidas que a sua ação fiscalizadora entender convenientes.

(A Comissão de Finanças.)

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 13, de 1972**

(N.º 60-B/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de 27 (vinte e sete) para 54 (cinquenta e quatro).

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM
N.º 62, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter a alta apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Instrumento de Emenda, de 1971, da Carta das Nações Unidas, adotado em Nova Iorque, a 20 de dezembro de 1971, que aumenta o número de membros do Conselho Econômico e Social de vinte e sete para cinquenta e quatro.

Brasília, 3 de maio de 1972 — Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO SR.
MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DNU/DAI/124/640 (04)

Em 14 de abril de 1972

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Emílio Garrastazu Médici, Presidente da República.

Senhor Presidente

Tenho a honra de trazer ao conhecimento de Vossa Excelência haver a XXVI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, realizada em Nova Iorque, de setembro a dezembro de 1971, aprovado a Resolução n.º 2.847 (XXVI), que emenda a Carta da Organização, aumentando de vinte e sete para cinquenta e quatro o número de membros do Conselho Econômico e Social.

2. Consoante as instruções recebidas, a Delegação do Brasil votou favoravelmente à mencionada Resolução que foi aprovada por 105 votos a favor, dois contra e 15 abstenções. A po-

sição assumida pelo Brasil deveu-se a uma dupla consideração: por um lado, o aumento de número de membros do Conselho melhora a representatividade desse órgão das Nações Unidas; por outro, o conseqüente aumento de lugares destinados à América Latina possibilita ao Brasil acesso mais freqüente àquele foro em que são debatidas e decididas questões de nosso real interesse.

3. A Resolução em apreço representa a culminação de negociações iniciadas em Genebra, durante a LI Sessão do Conselho Econômico e Social, em julho de 1971. Naquela ocasião, votou-se a Resolução n.º 1.621 (LI) que recomendava à Assembléia-Geral a adoção da emenda à Carta, tal como o decide a Resolução n.º .. 2.847 (XXVI).

4. O resultado da votação desta última Resolução faz prever algumas dificuldades na efetivação da emenda, já que dois membros permanentes do Conselho de Segurança, França e Reino Unido, votaram contra o aumento do número de membros do Conselho Econômico e Social. Se esses dois Estados mantiverem a mesma posição que assumiram quando da XXVI Sessão da Assembléia-Geral, a emenda não virá a ser aprovada, porquanto o artigo 108 da Carta determina expressamente que a ratificação deve ser feita por pelo menos dois terços dos Membros das Nações Unidas, inclusive todos os membros permanentes do Conselho de Segurança.

5. Não obstante, convém que os países que, como o Brasil, têm interesse na emenda a ela reafirmem seu apoio, procedendo à sua ratificação.

6. Caso Vossa Excelência esteja de acordo com esta opinião, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, bem como o instrumento de emenda, em nove vias, e traduzido para o vernáculo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — a) Jorge Carvalho Silva.

RESOLUÇÃO ADOTADA PELA
ASSEMBLÉIA-GERAL

2847 (XXVI). Aumento do Conselho
Econômico e Social

A Assembléia-Geral,

Reconhecendo que um aumento do Conselho Económico e Social acarretará uma mais ampla representação dos membros das Nações Unidas como um todo e fará do Conselho um órgão mais eficiente para o desempenho das funções que lhe são incumbidas pelos Capítulos IX e X da Carta das Nações Unidas;

Tendo considerado o relatório do Conselho Económico e Social,

1. Toma nota da Resolução n.º ... 1.621 (LI), de 30 de julho de 1971, do Conselho Económico e Social;

2. Decide adotar, de acordo com o artigo 108 da Carta das Nações Unidas, a seguinte emenda à Carta e submetê-la à ratificação dos Estados-Membros das Nações Unidas:

Artigo 61

"1. O Conselho Económico e Social será composto de cinquenta e quatro Membros das Nações Unidas pela Assembléia-Geral.

"2. De acordo com os dispositivos do parágrafo 3, dezoito membros do Conselho Económico e Social serão eleitos cada ano para um período de três anos, podendo, ao terminar esse prazo, ser reeleitos para o período seguinte.

"3. Na primeira eleição a realizar-se depois de elevado o número de vinte e sete para cinquenta e quatro membros, vinte e sete membros adicionais serão eleitos, além dos membros eleitos para a substituição dos nove membros cujo mandato expira no fim daquele ano. Desses vinte e sete membros adicionais, nove serão eleitos para um mandato que expirará ao fim de um ano, e nove outros para um mandato que expirará ao fim de dois anos, de acordo com disposições adotadas pela Assembléia-Geral.

"4. Cada membro do Conselho Económico e Social terá nele um representante;"

3. Encarece a todos os Estados-Membros que ratifiquem tão-logo possível a emenda acima de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e que depositem os instrumentos de ratificação junto ao Secretário-Geral;

4. Decide ainda que os membros do Conselho Económico e Social serão eleitos de acordo com a seguinte distribuição:

(a) Quatorze membros dentre os Estados africanos;

(b) Onze membros dentre os Estados asiáticos;

(c) Dez membros dentre os Estados latino-americanos;

(d) Treze membros dentre os Estados da Europa Ocidental e outros Estados;

(e) Seis membros dentre os Estados socialistas da Europa Oriental.

5. Acolhe com satisfação a decisão do Conselho Económico e Social, pendente do recebimento das necessárias ratificações, de aumentar para cinquenta e quatro membros seus comitês sessionais.

6. Convida o Conselho Económico e Social a eleger, tão-logo que possível e ao mais tardar nas reuniões organizacionais da LII Sessão, os vinte e sete membros adicionais dentre os Estados-Membros das Nações Unidas para que sirvam nos comitês sessionais aumentados; tais eleições devem ser realizadas cada ano, enquanto não entrar em vigor o aumento do Conselho.

7. Decide que, a partir da entrada em vigor da emenda acima, o artigo 146 do Regimento Interno da Assembléia-Geral será emendado, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 146

"A Assembléia-Geral elegerá cada ano, durante os trabalhos de sua sessão regular, dezoito membros do Conselho Económico e Social para um mandato de três anos."

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.*)

PARECERES

PARECER

N.º 175, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 48, de 1972, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional e do discurso proferido pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, em 12 de junho de 1972, quando da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, no Comando de Transporte Aéreo.

Relator: Sr. Clodomir Milet

Requer o Senador Vasconcelos Torres, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional, publicada no Correio da Manhã do dia 13-6-72, e do discurso proferido pelo Excelentíssimo Senhor Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, Comandante do Comando de Transporte Aéreo, em 12-6-72, por ocasião da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, naquele Comando.

2. O Titular da Pasta da Aviação soube sentir e compreender, em toda a sua extensão e profundidade, o significado da criação do Correio Aéreo Nacional. Assim, diz Sua Ex.^a: “As decisões históricas soltas no tempo representam apenas manifestações do querer, mas as obras se medem entre o querer e o realizar. Os quarenta e um anos do Correio Aéreo Nacional que hoje comemoramos são um exemplo cristalino do querer realizado”.

Depois de assim motivar, no plano filosófico, as bases do CAN, o Ministro Joelmir Campos se reporta ao seu resultado prático, lembrando, com muita propriedade, que “em quatro décadas, o CAN conseguiu transformar a expressão Integração Nacional, de um mero efeito retórico em uma realidade palpável, que, se hoje não nos assombra, em passado muito recente tocava às raízes do utópico”.

No sistema federativo vigente, o Senado, representando as Unidades Federadas, sabe, melhor que ninguém, sentir os problemas das diversas regiões do País, de modo que uma obra como a realizada pelo CAN foi acompanhada, no curso desse quase meio século, por esta Casa, através dos representantes dos diversos Estados.

Calculamos bem, portanto, toda a importância e todo o heroísmo do CAN, que, como proclamou o Ministro da Aeronáutica, “reafirma a cada sol que nasce a consciência do seu papel no processo de desenvolvimento brasileiro. Somente o apoio às áreas geoeconômicas menos favorecidas, o sentido de participação nas iniciativas dos organismos regionais e a assistência às guarnições de fronteira já justificariam o nosso orgulho e a nossa admiração”.

3. O outro documento, cuja transcrição se pede, é a oração proferida ao ensejo da inauguração do busto do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, Comandante do Comando de Transporte Aéreo.

Também aqui se trata de um trabalho intimamente vinculado à vida política e parlamentar do País, cuja preocupação é inerente à própria natureza do Congresso.

Realmente, além de figura humana excepcional, além de soldado que honrou a farda em todas as funções militares que exerceu, além de criador do Correio Aéreo Nacional, Eduardo Gomes foi — e nisto situou-se como verdadeiro símbolo — um cidadão que se dedicou, a vida inteira, à luta pela vitória dos valores básicos da democracia, tais sejam: a igualdade, a justiça, a fraternidade e a liberdade.

Congresso e Democracia se confundem; um não existe sem o outro, de modo que não poderia o nosso Parlamento ficar alheio a uma homenagem de que é alvo um verdadeiro campeão da democracia, “cujos feitos e exemplos — como disse o Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa — podem ser citados e devem ser seguidos por todos aqueles que verdadeiramente amam o Brasil”.

4. Ante o exposto, considerando que os discursos cuja transcrição se solicita servem à causa da democra-

cia, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 48, de 1972.

Sala da Comissão Diretora, em... de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ruy Carneiro** — **Ney Braga** — **Guido Mondin**.

PARECER

N.º 176, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do Projeto de Resolução final n.º 20, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER

N.º 176, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a guinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de março de 1972.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do artigo 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas

a compromissos com empreiteiros de obras do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-BA), de acordo com o plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de março de 1972.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 177, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 42, de 1972, do Senhor Senador Milton Trindade, solicitando à Mesa a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.

Relator: Sr. Guido Mondin

Requer o eminente Senador Milton Trindade à Mesa, na forma regimental, a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras.

Justificando a Proposição, diz seu ilustre Autor que o discurso do Ministro Jarbas Passarinho, que "assumiu a cadeira da qual é patrono José de Alencar", "é uma peça de melhor quilate literário, um trabalho de análise criteriosa e apurado bom gosto".

Com seu reconhecido talento, com muita perspicácia, com penetrante senso crítico, com malícia, graça, verve e leveza, Jarbas Passarinho cuida da pessoa, da vida e da obra de José de Alencar de modo a que o sintamos como se estivesse presente, formidável em suas virtudes, irrefreável em seus defeitos, inegável em suas realizações literárias e jurídicas, magnífico em sua coragem e, sobretudo, admirável em sua brasilidade.

Vale ressaltar que o Ministro Jarbas Passarinho é Senador da República, pelo Estado do Pará, e, assim, o seu ingresso na Academia Brasileira de Letras constitui um acontecimento que há de interessar a esta Casa.

O título de imortal, agora outorgado ao Senador Jarbas Passarinho, é uma alta distinção, que se reflete em todo o Senado, não podendo esta Câmara Alta ficar alheia ao significativo evento.

Foi mais uma vitória do Senhor Jarbas Passarinho, a sua eleição para a Academia de Letras de Brasília, e a vitória de um Senador é uma vitória de todo o Senado.

Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 42, de 1972, de iniciativa do nobre Senador Milton Trindade.

Sala da Comissão Diretora, em 23 de junho de 1972. — **Petrônio Portella, Presidente — Guido Mondin, Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Ney Braga — Clodomir Milet — Duarte Filho .**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 30, de 1972**

Isenta da contribuição para o INPS a prestação de serviços não remunerados na construção de casas populares pelo sistema do mutirão, acrescentando parágrafo único ao art. 79, VI, da Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 79, VI, da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, um parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam isentas da contribuição para o INPS o proprietário, e quantos trabalharem eventualmente e sem remuneração na construção de casas populares pelo sistema do mutirão.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1972. — **Franco Montoro .**

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI N.º 66
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966**

que deu nova redação a dispositivos da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960.

.....
.....
.....
Art. 79. A arrecadação e o recolhimento das contribuições e de quaisquer importâncias devidas às Instituições de Previdência Social serão realizados com observância das seguintes normas:

I — ao empregador caberá, obrigatoriamente, arrecadar as contribuições dos respectivos empregados, descontando-as de sua remuneração;

II — ao empregador caberá recolher à Instituição de Previdência Social a que estiver vinculado, até o último dia do mês subsequente ao que se referir, o produto arrecadado de acordo com o inciso I, juntamente com a contribuição prevista na alínea a do artigo 69;

III — ao segurado facultativo e ao trabalhador autônomo incumbirá recolher a sua contribuição, por iniciativa própria, diretamente à Instituição de Previdência Social a que estiver filiado, no prazo referido no inciso II deste artigo;

IV — às empresas concessionárias de serviços públicos e demais entidades incumbidas de arrecadar a “cota de previdência” caberá efetuar, mensalmente, o seu recolhimento, no Banco do Brasil S.A., à conta especial do “Fundo de Liquidez da Previdência Social”;

V — os descontos das contribuições e o das consignações legalmente autorizados sempre se presumirão feitos, oportuna e regularmente, pelas empresas a isso obrigadas, não lhe sendo lícito alegar nenhuma omissão que hajam praticado, a fim de se eximir ao devido recolhimento, ficando pessoal e diretamente responsável pelas importâncias que deixarem de receber ou que tiverem arrecadado em desacordo com as disposições desta lei;

VI — o proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por

que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo do imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta Lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importância a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do "Certificado de Quitação" previsto no item II do art. 141.

.....
.....
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Para justificar o projeto que acaba de ser lido, concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o "mutirão" na construção de casas da família trabalhadora é uma instituição que precisa ser apoiada e estimulada pelo Poder Público.

Para a solução do problema da casa própria, é freqüente no Brasil a prática do chamado "mutirão": famílias de trabalhadores aproveitam os seus dias de folga para, com o trabalho próprio e auxílio de parentes, vizinhos ou amigos, sem qualquer remuneração, construir seu modesto lar.

O "mutirão" é um exemplo de trabalho cooperativo da maior significação econômica, social e humana. E sua prática no Brasil tem sido citada elogiosamente em congressos internacionais de habitação.

Entretanto, em virtude de uma interpretação inexata da lei, o INPS está exigindo dos pequenos proprietários de casas assim construídas pesada contribuição correspondente a hipotéticos salários pagos aos voluntários que colaboraram gratuitamente na construção.

Entendemos, por isso, que a cobrança que o INPS faz atualmente de pretensos débitos atrasados referentes à construção de casas populares, pelo sistema do "mutirão", é ilegal.

E é fácil demonstrá-lo.

De fato, estabelece a Lei Orgânica da Previdência Social que empregados e empregadores recolham aos cofres do INPS a porcentagem devida na "base do salário de contribuição" (art. 69).

E define como salário de contribuição "a remuneração efetivamente percebida durante o mês" (art. 76).

Resulta claro que, não havendo remuneração, não há que falar em salário de contribuição. Portanto, não há contribuição para o INPS quando o trabalho foi gratuito e não remunerado.

É o que se dá com o "mutirão".

O "mutirão" é uma tradição brasileira que traduz o espírito de solidariedade humana do nosso povo.

Nele, ninguém trabalha para receber pagamento. Todos trabalham de graça, reunindo esforços em torno de um objetivo comum, que é o de auxiliar um membro da comunidade na realização de determinada obra ou serviço. É um dia de confraternização, de amizade, de festa.

Apesar disso, a burocracia continua a exigir de humildes trabalhadores o pagamento de vultosas quantias, acrescidas de juros e correção monetária, obtidas mediante cálculos arbitrários, totalmente ilegais.

É preciso pôr paradeiro a tais exigências.

Para isso, nada melhor do que explicitar o que já está na LOPS e declarar expressamente que o trabalho gratuito eventual prestado na construção de casas populares, pelo sistema do "mutirão", está isento da contribuição para o INPS.

É este o objetivo do projeto: atender ao apelo de inúmeros trabalhadores que, após sacrifícios ingentes e a colaboração gratuita de amigos, vizinhos e parentes, conseguiram erguer sua casinha e que, agora, se vêem ameaçados com a execução e a penhora de seu imóvel.

O projeto, além de humano, atende à política nacional de habitação que procura diminuir o imenso deficit de residências que aflige nossa população.

Esperamos, por isso, a boa vontade e a colaboração dos Senhores Congressistas. Trata-se de proteger a construção de lares para a família trabalhadora brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Vice-Líder Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em Sessão recém-transata e na honrada e eventual presidência do Sr. Senador Carlos Lindenberg, desejei fazer inserir um aparte sobre justificativa de projeto de lei apresentado pelo eminente Senador Franco Montoro e o ilustre Presidente me fez ver, implicitamente, não ser permitida qualquer intervenção, vale dizer, qualquer contraditório quando o parlamentar está exibindo justificativa da sua proposição.

Em torno deste tema valem várias considerações, Sr. Presidente. A primeira, é a de que a justificativa oral de proposição começa por perturbar o direito de oradores inscritos, porque o Regimento é expresso quanto ao início dos trabalhos da Ordem do Dia.

Ora, por outro lado, o parlamentar hábil e talentoso — nessa hipótese está, de corpo inteiro e de alma exuberante o ilustre representante paulista — ...

O Sr. Franco Montoro — Muito obrigado. É bondade de V. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE — ... entende o parlamentar, no dorso e na oportunidade da justificativa de um projeto, de emitir conceitos que exijam o contraditório, principalmente o contraditório político. Observe V. Ex.^a que, na matéria versada pelo ilustre Senador Franco Montoro, existe, palpitante e expressa, uma crítica no sentido de que o Poder Público, utilizando-se de interpretação abusiva, está exigindo contribuições previdenciárias incidentes sobre aquilo que se chama o “mutirão imobiliário”.

Então, eu não pude, como Vice-Líder do Governo, responder a S. Ex.^a, porque se entende que na justificativa de proposição não se podem oferecer apartes.

Acrescente-se, ainda, que o que o Sr. Senador Franco Montoro fez foi um discurso autônomo, porque a justificativa estaria escrita com todas as letras, com todas as tintas e com todas as vírgulas. Poderia S. Ex.^a ter acostado ao projeto a justificativa, e estaria então plenamente integrado à proposição apresentada.

De modo que eu entendo que essa questão precisa ser resolvida, porque se suprimirá, então, em detrimento de uma parte — e essa violação é tanto mais estranhável quando é em benefício da parte minoritária — a oportunidade do contraditório.

Coloco esta questão diante da atenção e do julgamento de V. Ex.^a, e estou certo de que a sua inteligência, perseverança e lucidez na interpretação regimental encontrarão condições para evitar a prevalência, se não de um abuso, pelo menos de um privilégio que está sendo usado por um parlamentar nesta Casa. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A questão de ordem suscitada pelo ilustre Senador Eurico Rezende, Vice-Líder da Maioria, tem, em parte, procedência, pois de acordo com o Regimento a justificação de proposição deve ser feita na prorrogação da hora do Expediente antes, portanto, da Ordem do Dia.

Mas, nesse caso, o prejuízo seria consideravelmente maior, pois ficaria praticamente evitada a intervenção daqueles que se pudessem inscrever para falar dentro do período do Expediente.

Entretanto, tal não ocorre em se tratando das lideranças, pois estas, em qualquer momento, poderão solicitar a palavra que lhes será concedida para a defesa dos pontos de vista do Governo, da Maioria e da Minoria nesta Casa.

Houve, por conseguinte, por parte da Presidência, tolerância na concessão da palavra ao autor da proposição, para justificá-la, no início da

hora do Expediente — evidentemente em detrimento daqueles que estavam inscritos para falar nessa hora. Entretanto, cerceamento do direito da Maioria no contraditar não houve, nem haverá, pois em qualquer ensejo pode a liderança usar da palavra, que lhe está regimentalmente assegurada.

A Presidência, doravante, com relação a esses casos, concederá a palavra apenas ao final do Expediente, antes, portanto, da Ordem do Dia, para o bom cumprimento das disposições regimentais.

Assim, peço aos Srs. parlamentares que se atenham, rigorosamente, à justificação da matéria; não se extravasando em pronunciamentos outros. E este é um crédito que a Mesa tem que dar a todos os Srs. parlamentares, porque não podemos partir do pressuposto que nossa lei interna será infringida. Temos de conceder a palavra àquele que vai justificar uma proposição, na certeza de que o orador se aterá às prescrições do Regimento.

Creio haver respondido à questão de ordem do nobre Vice-Líder da Maioria, Senador Eurico Rezende, e esclarecido o porquê de a Mesa haver concedido a palavra, neste momento da Sessão, ao nobre Senador Franco Montoro — que, normalmente, a teria assegurada ao final do Expediente.

O SR. FRANCO MONTORO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — (Questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, solicitei a palavra apenas para explicação e complementação do que acaba de dizer V. Ex.^a e para tornar clara aquela diretriz que nos parece corresponder ao Regimento.

Quanto à oportunidade da justificação do projeto, penso que V. Ex.^a tem inteira razão: o orador fala no momento em que a palavra lhe é dada pela Mesa. Foi-me dada e justifiquei neste momento. Talvez fosse melhor justificar em outra oportunidade.

Quanto, entretanto, ao teor da justificativa e à afirmação de que ela extravasa a justificação propriamente do projeto, alegado pelo nobre líder Eurico Rezende, S. Ex.^a pode ter falado em tese; no caso concreto, não. Li rigorosamente a justificativa escrita que acompanhava o projeto. Se ela envolve crítica ao Governo, porque se trata de reformar lei ou de tornar letra explícita da lei, uma interpretação que já nos parece razoável, aí S. Ex.^a não tem, de forma nenhuma, razão.

O parlamentar é livre, ao justificar a sua proposição, se ele o faz de forma respeitosa como está sendo feita. Divirjo da interpretação que o INPS vem dando à matéria, em termos respeitosos e elevados. Dou as razões pelas quais divirjo e em virtude das quais justifico a proposição.

Parece que não houve o menor desvio em relação àquilo que deve ser a justificativa de um projeto.

Não fiz, de forma nenhuma, discurso paralelo à proposição. Isso talvez tenha sido sentido por S. Ex.^a por um excesso de sensibilidade, por sentir que a apresentação objetiva e crítica de uma situação legal representa crítica ao Governo. Se esse foi o entendimento de S. Ex.^a eu lamento, mas informo a S. Ex.^a e à Casa que todas as vezes em que tiver de fazer uma justificativa de projeto eu o farei com a mesma elevação, mas com a mesma liberdade com que fiz a justificativa do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Já agora a Mesa se penitencia de haver concedido a palavra a S. Ex.^a o Senador Franco Montoro, que não tinha mais oportunidade de contraditar a questão de ordem e nenhuma questão de ordem levantou. Mas os fatos estão devidamente esclarecidos e o silêncio do combativo vice-líder do Governo, Senador Eurico Rezende, indica que S. Ex.^a aceitou os esclarecimentos da Mesa, que diligenciará no sentido de não permitir a palavra senão exatamente na hora regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Senador José Lindoso, orador inscrito.

O SR. JOSÉ LINDOSO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em junho de 1971, há um ano, portanto, o Sr. Presidente da República, General Emílio Médici, assinava decreto instituindo a Central de Medicamentos cuja finalidade é “contribuir para que o remédio chegue às mãos de todos, por preços acessíveis a cada um, ou mesmo gratuitamente, quando não houver possibilidade de pagar — eis o alto propósito da iniciativa governamental, ditada pelo imperativo de não privar da proteção do Estado faixa alguma da população brasileira”.

Para dirigir a CEME, órgão subordinado à Presidência da República, fora convidado um dos nomes de maior prestígio — pela sua competência e seriedade — dos quadros executivos da administração brasileira, que é o Dr. Wilson de Souza Aguiar e que com idealismo e objetividade se deu totalmente à missão que lhe foi confiada pela Presidência da República.

Três meses depois, já eram entregues ao Ministro João Leitão de Abreu os documentos básicos necessários ao funcionamento da Central de Medicamentos, representados pela Estrutura Organizacional, o Plano de Atendimento de 1972, as Relações com as outras entidades.

Fixado o campo de atendimento da CEME, em cerca de 70% da população brasileira com baixo poder aquisitivo, previu-se a divisão do território nacional em 5 grandes regiões, elegendo-se o poder aquisitivo da população componente de cada uma delas como indicação precisa para a escolha de uma ou mais áreas em que a ação da Central de Medicamentos se fará sentir de imediato, diretamente ou através de convênios com entidades locais.

Os recursos julgados necessários para o exercício de 1972 estão assim classificados:

	Cr\$
Custeio	2.126.000
Produção e Distribuição	143.392.360
Pesquisa	26.524.670

A CEME, desenvolvendo o seu trabalho metodicamente, conseguiu definir campos de ação, instrumentos disponíveis para produção de medicamentos, estudo da importação das matérias-primas para a indústria farmacêutica e indicação do preço do mercado e do preço de venda de seus medicamentos; coordenou os laboratórios públicos vinculados ao programa e já está na linha de produção. Antes, levantou as doenças e enfermidades comuns nas faixas da população e nas regiões que deve atender, para determinar as prioridades de produção em função das necessidades, como requer um trabalho racional.

A CEME já está atendendo plenamente a Região do Nordeste e inicia o atendimento ao Norte e Centro-Oeste, estando sendo ultimados os convênios.

Considero altamente válida, e em múltiplos aspectos, a experiência da Central de Medicamentos. Primeiramente, vejo-a no campo administrativo como a grande experiência de coordenação prevista pelo Decreto-lei 200, da Reforma Administrativa. Adquire, nesse sentido, um valor pedagógico para a Administração Brasileira, oferecendo o exemplo de que a soma de esforços, a coordenação enfim, é indispensável para se construírem as grandes coisas. Então, o programa de produção conta com o engajamento coordenado além dos Laboratórios do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Manguinhos, do Ministério da Saúde e do INPS, com os Laboratórios “Vital Brasil”, do Estado do Rio, com os Laboratórios das Secretarias de Saúde dos Estados de Pernambuco, da Paraíba e de Goiás, e o “Ezequiel Dias”, do Governo de Minas; o Laboratório da Universidade do Rio Grande do Norte e outros que estão acertando os termos de convênio.

Vejo-a, também, no setor médico-farmacêutico, através de seu renomado Conselho Consultivo como o órgão de coordenação e orientação científica e de pesquisa, de extraordinária importância.

O Conselho Consultivo da CEME é altamente credenciado. Figuram, ali, o prof. Eduardo Faraco, da Universidade do Rio Grande do Sul, que o

preside; o prof. José Ribeiro do Vale, da Escola Paulista de Medicina; o prof. Wilson Teixeira Beraldo, da Universidade Federal de Minas Gerais; o prof. José de Paula Lopes Pontes, da Faculdade Nacional de Medicina do Rio de Janeiro; o prof. Edgard Pires da Veiga, da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, e o prof. Oswaldo Gonçalves de Lima, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco.

Esse Conselho — e pronuncio o nome de seus componentes com o maior respeito e admiração — está dando uma assistência singular ao campo da pesquisa científica no interesse da produção de medicamentos, e tenho convicção de que aos seus integrantes a Pátria vai ficar a dever-lhes inestimáveis serviços e a Ciência os gratificará com o reconhecimento pela contribuição valiosa para o seu crescente enriquecimento.

A CEME colabora com o Projeto Rondon, com a Ação Cívico-Social do Exército, e está enfrentando um programa especial para fornecer medicamentos às campanhas contra a tuberculose e a lepra, dando eficácia ao esforço governamental de eliminação dessas doenças que flagelam parte da população brasileira.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Honra-me o aparte do nobre líder.

O Sr. Ruy Santos — A providência tomada pelo eminente Chefe da Nação trará, em pouco tempo, e já está trazendo grande benefício à população pobre do Nordeste. Sabe V. Ex.^a que os doentes pobres acorrem aos consultórios do INPS e mesmo aos consultórios de hospitais, de Santas Casas, recebem as receitas e, como não têm recursos para o aviamento rasgam-nas, jogando-as, em seguida, fora. De maneira que, se não lhes levarmos, ao lado da consulta, a facilidade da aquisição do medicamento, nada estará feito, porque, com um simples exame, uma simples receita ninguém se cura, porque ninguém se trata. Acredito que, com essa providência do Governo, em breve estaremos dando à população pobre do Brasil uma assistência perfeita e justa.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, um depoimento oportuno que mostra a grande significação, para a população brasileira, da iniciativa do Presidente da República, instituindo a Central de Medicamentos. Ainda hoje pela manhã, V. Ex.^a conversando conosco, referia que o programa da Central de Medicamentos dizia, muito de perto, do interesse pessoal do Presidente Médico, que tinha conhecimento de todo o drama da população pobre brasileira, relativamente à questão da compra de medicamentos. Lembrava eu a V. Ex.^a, nessa oportunidade, que na época das eleições, das lutas políticas, desfilam, nos escritórios eleitorais, mulheres e crianças com receitas do INPS, muitas vezes amarfanhadas e sujas, na busca de serem atendidas, porque os recursos materiais de que dispõem não podem ser desviados para a aquisição de remédio, tal a necessidade deles na compra da alimentação.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Com muita honra!

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador José Lindoso, o meu aparte é quase uma corroboração daquilo que foi dito pelo Senador Ruy Santos, e lembro como elemento básico dessa corroboração o que ocorreu em Friburgo. Ali, foi instalada uma experimentação do plano-piloto do INPS e, após a expedição de quase 50 mil receitas, foi feito o levantamento de quantas haviam sido executadas pelas farmácias, e constatou-se que mais de 25% delas, sequer, foram levadas às farmácias. Vê V. Ex.^a que, em verdade, o que vinha ocorrendo era que o INPS gastava recursos do contribuinte, do assalariado, para pagar o médico, no caso, para produzir o exame e, lamentavelmente, a maioria, ou pelo menos uma grande parte dessas receitas, matematicamente verificado como foi, não chegava sequer ao exame da farmácia para aquisição do medicamento. Logo, louvo V. Ex.^a pela iniciativa, em trazendo ao debate um fato tão importante para o Brasil, como sói ser a criação da Central de Medicamentos.

O SR. JOSÉ LINDOSO — Obrigado a V. Ex.^a O seu depoimento é realmente creditado ao reconhecimento da Nação, pela iniciativa do Presidente Médici. V. Ex.^a presta um depoimento que vem confirmar a oportunidade da instituição da Central de Medicamentos.

Prossigo, Sr. Presidente:

Dentre suas atividades práticas, destaco a publicação do **Momento Terapêutico** que é administrado pelo Conselho Consultivo, modestamente explicado pelo seu dinâmico Presidente, quando diz que

“O seu conteúdo não é inovação nem ineditismo; representa, apenas, a consolidação, sistematização e coordenação de atividades há muito exercidas nos Laboratórios Farmacêuticos da área estatal, federal ou estadual.”

O “Momento” é um trabalho científico, excelente e prático, de irrecusável utilidade para quantos se dediquem ao atendimento, nas cidades ou nos campos, da população pobre deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, compulsando o Plano Estratégico de Produção para 1972 da CEME, considerando o que foi o trabalho de coordenar os diversos setores e com o pensamento voltado para os milhares de homens, mulheres e crianças pobres deste País, que iam ao INPS ou aos serviços de saúde pública e recebiam receitas, mas, não tinham recursos para adquirir o remédio, simbolizando essas receitas a angústia e o sofrimento dos lares de nossa gente humilde, só tenho palavras de aplausos a essa iniciativa vitoriosa do governo. Sei que a situação ainda não foi resolvida em toda a sua extensão, porque isso já seria milagre, mas, a CEME, com um ano de vida, já faz sentir sua ação positiva, séria, discreta e eficaz e, dentro de algum tempo, estará presente em todo o País, aliviando dores com remédios manipulados em nossos laboratórios, para sarar enfermidades de nossa gente, devolvendo enfermos ao trabalho para o esforço de produção com vista ao desenvolvimento nacional.

O Sr. José Esteves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO — Ouço V. Ex.^a, Senador José Esteves.

O Sr. José Esteves — Senador José Lindoso, permita-me fazer minhas as palavras de V. Ex.^a, quando relata o que vem ocorrendo na Central de Medicamentos, a cuja frente está o Dr. Wilson de Sousa Aguiar. Quero dar meu testemunho no que diz respeito à obra que vem desenvolvendo aquele ilustre brasileiro, ilustre conterrâneo. Com a sua peculiar dedicação e amor à causa pública, S. S.^a vem envidando todo o seu esforço para que a Central de Medicamentos alcance efetivamente os objetivos para os quais foi criada. Quero, portanto, congratular-me com o oportuno pronunciamento de V. Ex.^a e desejar ao Dr. Wilson de Sousa Aguiar e a sua equipe muito êxito à frente da grande instituição. Muito Obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ LINDOSO — Agradeço a colaboração de V. Ex.^a ao meu discurso.

No transcurso do primeiro aniversário da Central de Medicamentos, que ocorrerá exatamente no dia 25 do corrente, data da assinatura do Decreto que a instituiu, desejo, portanto, homenagear com este registro, não só o seu Presidente, que é amazonense mas, os membros da Comissão Diretora, constituída pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Herald Consideira, Cel. Farmacêutico Milton José de Paula Carlet, Ten-Cel. Moacélio Verânio Silva, Dr. Paulo Barragat, e o Cel. Farmacêutico Weaver Moraes e Barros. Desejo, igualmente, homenagear os cientistas que integram o Conselho Consultivo, cujos nomes já declinei anteriormente.

Esses brasileiros estão vivendo com entusiasmo e com espírito de equipe a mensagem do Presidente Médici ao criar essa Central de Medicamentos que será, indiscutivelmente, do plano do bem estar do povo, um dos pontos altos deste governo.

Eles, conscientes das necessidades de somar esforços, de trabalhar afinadamente pela grandeza do nosso País, inspiram o seu ardor de servir, em face aos Objetivos Nacionais, através do lema:

“A Revolução foi feita para construir.” (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, está nas cogitações do Governo — dizem os jornais — a criação do Ministério do Comércio Exterior. A notícia saiu em primeira mão no *O Estado de São Paulo*. O Professor Eugênio Gudín, em *O Globo*, também já se ocupou do assunto.

A nova pasta destinar-se-ia a centralizar as atividades do comércio além-fronteiras, desempenhadas hoje, simultaneamente, pelo Ministério da Fazenda, da Indústria e do Comércio e das Relações Exteriores, bem como pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio do Banco Central e CACEX.

Da ingerência de tantos órgãos, afora os eventuais conflitos de jurisdição, advém a multiplicidade de entraves burocráticos, que retarda e desestimula as operações. “Panela em que muitos mexem, ou sai insossa ou salgada” — ensina a sabedoria popular. Daí a imprescindível unidade de ação em setor vital para o desenvolvimento do País.

Ministérios do Comércio Exterior, encontramos-los na Argentina, Cuba, Bélgica, Iugoslávia e nas oito nações do COMECON. Não seria uma inovação do chamado “modelo brasileiro”.

A advertência do Ministro Delfim Netto — Exportar ou Deixar de Crescer — tornou-se lema nacional. E sabem todos que deve ser de 13% o incremento anual das exportações para mantermos o crescimento econômico à taxa de 10%.

Efetivamente, em 1968, 69 e 70, chegamos a superar o marco de 13%; mas, no ano findo, não obtivemos senão um modestíssimo 4%. Em contrapartida, as importações cresceram em 28%. Resultado: um deficit de 325 milhões de dólares na balança comercial, o maior dos últimos dez anos.

Considerando, porém, a evasão de mais 962 milhões em amortizações, juros, royalties, remessa de lucros e assistência técnica, o deficit real ele-

va-se a 1.287 milhões de dólares, o maior de todos os tempos, segundo *Conjuntura Econômica*, revista editada pela Fundação Getúlio Vargas.

Tais cifras recomendam menos sofreguidão no exalçamento dos records de nossas vendas ao exterior por parte de autoridades que não deveriam silenciar os números referentes às importações. O leitor desavisado é levado a crer que tudo vendemos e nada compramos.

A coisa não é bem assim. No cômputo das exportações mundiais, a nossa participação é ainda inferior a 1%. Exportamos quatro vezes menos do que a Bélgica, país que cabe 280 vezes no mapa do Brasil.

Dia a dia vai-se tornando mais difícil a conquista de novos mercados e, mesmo, a manutenção dos tradicionais. Para defenderem interesses comuns, nações se aglutinam em blocos comerciais, com o estabelecimento de normas rígidas de preferências aos integrantes. Aí estão o Mercado Comum Europeu, a Associação Européia de Livre Comércio, a União Econômica Benelux, o Conselho de Assistência Mútua, o Mercado Comum Árabe, o Mercado Comum Centro-Americano, a Associação Latino-Americana de Livre Comércio e a União para a Cooperação Econômica Afro-Malgaxe.

O ingresso da Inglaterra no Mercado Comum Europeu, a efetivar-se em janeiro próximo, irá restringir nossas vendas, sobretudo as de café e cacau, em favor da produção africana. Agravar-se-á, conseqüentemente, o desequilíbrio de nossas trocas com secular comprador de matérias-primas brasileiras. Pior ainda para o balanço geral de pagamentos, em virtude das amortizações de antigos e novos débitos.

Para os Estados Unidos, não são mais animadoras as perspectivas. A balança comercial lhes é hoje francamente desfavorável. Veículos, aparelhos eletrônicos, tecidos, brinquedos e quinquilharias de fabricação japonesa caíram de tal modo no gosto do povo americano que, em 1971, as trocas bilaterais resultaram em deficit superior a três bilhões de dólares. O Volkswagen alemão, por sua vez, tornou-se o automóvel da classe mé-

dia estadunidense. Os industriais se apavoram e os sindicatos trabalhistas se agitam ante a crescente evasão de lucros e empregos.

Nosso Governo não está desatento ao problema nacional. Nesse sentido, medidas especiais vêm sendo tomadas, através de corredores de exportação, estabelecimento de linhas pioneiras, expansão da frota mercante e incentivos fiscais e creditícios.

Muitos propugnam pelas **trading-companies**, alegando o sucesso alcançado no Japão. Lembram outros que as **trading** japonesas operam mais dentro e de fora para dentro, isto é, nas transações internas e nas importações. Nas vendas ao exterior, sua participação não ultrapassa a 17% da comercialização total.

Essas companhias são, a rigor, a milenar presença do intermediário, a quem toca, via de regra, a parte do leão...

A propósito, é recente a queixa da Associação Comercial e Industrial de Novo Hamburgo contra os intermediários que adquiriram o par de sapatos a três dólares e o revendiam ao estrangeiro por vinte. Por isso os fabricantes de calçados do Rio dos Sinos decidiram vendê-los diretamente aos europeus, através de escritório comercial instalado em Amsterdã.

A semelhança do que fazem os gaúchos, a formação de meros consórcios não daria resultados mais positivos do que as **trading-companies**?

O Sr. Ruy Santos — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — É uma honra, nobre Senador.

O Sr. Ruy Santos — A propósito de exportação de sapatos brasileiros, recebi, há poucos dias, de um jovem pernambucano que está nos Estados Unidos, uma carta — é um garoto de 16 anos — em que ele me falava da emoção que sentiu ao entrar num magazin em Detroit e lá viu sapatos brasileiros expostos à venda. Queria apenas deixar registrado — no momento em que V. Ex.^a fala da exportação de sapatos —, esse fato da exportação de sapatos, mesmo para os Estados Unidos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a que enriquece meu discurso, que é realmente muito pobre.

Ainda do Rio Grande do Sul, chegam-nos a notícia de que, este ano, o volume de madeira exportada é o menor jamais alcançado. Nas vendas para a Argentina, constituiu-se em grave impasse a modalidade de pagamento: à vista, como exigem os vendedores; ou em 180 dias, como exigem os compradores.

Enquanto isso, os norte-americanos desenvolvem vigorosa ofensiva no afã de não perderem o bom cliente brasileiro, financiando largamente a aquisição de suas manufaturas por intermédio do Banco de Importação e Exportação. A imprensa nos dá conta de alguns financiamentos, a nós feitos, recentemente, pelo EXIMBANK:

— 15 milhões de dólares, a prazo de seis anos, ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo-Sul, para importação de máquinas e equipamentos;

— 3 milhões, a prazo de oito anos, à Centrais Elétricas de São Paulo, destinados à Usina de Capivari;

— 6,390 milhões, a prazo de oito anos, à Salgema Indústrias Químicas S.A., de Alagoas;

— 3,690 milhões à Cia. Cimento Vale do Paraíba;

— 2 milhões ao Banco Safra de Investimentos, destinados a pequenas e médias empresas;

— 6 milhões ao Banco Finasa de Investimentos, de São Paulo;

— 4,275 milhões à Cia. Goodyear do Brasil, para a construção e operação inicial de uma fábrica de pneus no município de Americana, em São Paulo;

— 78,598 milhões para ampliar a capacidade geradora da Eletrobrás;

— 10 milhões a empresas diversas, para a importação de equipamentos eletrotécnicos e autopeças;

— 4,250 milhões à VASP, para que a Empresa adquira um Boeing-737.

Sabe-se ainda da entabulação de entendimentos com a VARIG, para a compra de dois Jumbos, cujo preço

unitário oscila em torno de 25 milhões de dólares.

E convém explicitar que os financiamentos estão condicionados à aquisição de material exclusivamente norte-americano.

Os vultosos financiamentos provam a influência benéfica de pujante banco voltado exclusivamente para o comércio exterior. Ao todo, 18 nações o possuem, inclusive França, Espanha, Rússia, México e Japão, sem falarmos nos Estados Unidos.

Visando, no caso brasileiro, ao preenchimento dessa lacuna, submeti à consideração desta Casa, em setembro passado, Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Banco Brasileiro do Comércio Exterior, iniciativa que provocou aplausos de círculos empresariais e de setores da imprensa especializada.

O Banco vem sendo reclamado por ilustres personalidades do mundo financeiro nacional, entre as quais o Professor Paulo Camilo de Oliveira Pena (atual Diretor do Grupo União de Bancos), à sombra de cuja argumentação apoiei o meu projeto. Na sua opinião, veiculada pelo Estado de Minas, “o Banco Brasileiro de Comércio Exterior será criado mais cedo ou mais tarde, por indispensável à rapidez, que é a tônica do mercado externo”.

Um dos Diretores da Associação Comercial do Rio de Janeiro, Sr. Leopoldino Freire, manifestou seu ponto de vista:

“A dependência de inúmeros órgãos governamentais na condução dos negócios vem prejudicando, de certo modo, as operações, com pareceres e despachos que muitas vezes são obtidos fora do prazo. Achamos, portanto, haver chegado o momento de não mais podermos prescindir da criação de um organismo autônomo capaz de deliberar com maior rapidez e segurança, de forma unificada, sobre tudo que se relaciona com a atividade de comércio externo”.

O próprio Diretor da CACEX, em declaração registrada pelo *Correio do Povo*, de Porto Alegre, admitiu “muitos erros da parte do Governo na po-

lítica de exportação dos últimos seis anos”.

Por fim, tenhamos presente outra advertência do Ministro Delfim Netto: “Na conquista de mercados externos, ou se empurra alguém ou se é empurrado”.

No jogo-do-empurra o Brasil Exportação Clube não pode perder, custe a quem custar.

Analisando números e fatos, é de se presumir, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que tem foros de autenticidade a notícia da criação do novo Ministério.

“Tudo tende à unidade: a sua falta é a anarquia” — dizia o Marquês de Maricá.

Não podemos prescindir do capital alienígena para acelerar o ritmo do nosso desenvolvimento. Devemos, porém, agravar ainda mais o nosso endividamento externo, que já marcha para o sétimo bilhão de dólares?

Resposta: Sim, e sem temor, desde que as exportações cresçam mais e mais.

E isso só poderá ocorrer se melhor nos aparelharmos.

Que venha, pois, sem tardança, o anunciado Ministério e, com ele, seu principal instrumento de ação:

— O Banco Brasileiro do Comércio Exterior! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Empresa Bloch Editores acaba de ofertar ao País um dos instrumentos mais úteis, valiosos e cativantes de celebração do sesquicentário da nossa Independência, colocando em circulação o primeiro fascículo da História do Brasil.

Este trabalho está sendo e continuará a ser realizado sob a responsabilidade de Professores do Museu Histórico Nacional, dentre eles, Afonso Celso de Carvalho, Lauriston Guerra e Herculano Matias.

Verifica-se, então, de início, que aquela aplaudida editora resolveu buscar em documentos e em pesqui-

sas históricas oficiais os subsídios e os elementos para comporem e orientarem essa publicação.

Trata-se de um trabalho de aspecto gráfico admirável, de textos com uma moderníssima disciplina de encadeamento e, principalmente, de uma lucidez que permite ao homem intelectual comum compreender a marcha da História do Brasil.

E, as ilustrações multicoloridas oferecem um aspecto ainda mais agradável à leitura desses fascículos.

O Sr. Danton Jobim — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Concederei em breve o aparte a V. Ex.^a

Temos aqui em nossas mãos o primeiro fascículo, que não terá vida transitória porque se verifica, na parte vestibular da obra, essa observação:

A História do Brasil, editada sob a responsabilidade de professores do Museu Histórico Nacional, é uma publicação semanal em 48 fascículos, que abrange toda a História brasileira, expondo-a de maneira moderna e didática para que possa ser utilizada como texto nos cursos de ensino médio. Cada fascículo da **História do Brasil** tem 20 páginas: 4 capas e 16 páginas internas. Depois de encadernadas, as páginas internas comporão 3 volumes, completando-se cada volume em 16 semanas. As luxuosas capas para encadernação de volumes serão encontradas nas bancas de 16 em 16 semanas.

Então, o leitor da publicação, se o desejar, e por certo a maioria o desejará, no final da série dos fascículos poderá ter a obra completa versando sobre a História do Brasil.

Daí, então, esse sentido de utilidade permanente. Não é uma publicação que se perde, assim, na transitoriedade de um dia ou de uma semana. Trata-se de publicação destinada, com toda utilidade como disse, a compor as bibliotecas que interessam ao Ensino Médio.

Ouçõ V. Ex.^a com todo prazer, no bre Senador Danton Jobim.

O Sr. Danton Jobim — Quero felicitar V. Ex.^a pela oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado o aparecimento dessa obra de cunho eminentemente popular, mas, ao mesmo tempo, de elaboração rigorosamente controlada para que se torne realmente uma iniciativa cultural. Na verdade, é louvável o cuidado posto na seleção daqueles que são incumbidos de redigir e preparar essas edições que têm surgido ultimamente, dando-nos a impressão de tratar-se do fenômeno de massificação da cultura. Tenho tido oportunidade de examinar obras como essa e pude verificar que na verdade o cuidado na sua elaboração é rigoroso. Não se trata de iniciativa puramente comercial; trata-se de um esforço no sentido de levar às multidões, se é possível dizer assim, o conhecimento de fatos que ficariam perdidos nos livros eruditos, naqueles que servem à aquisição sistemática dos conhecimentos históricos. Neste caso, procura-se atrair o leitor para a obra através da sua excelente fatura gráfica, através da escolha de gravuras que, por si mesmas, já são obras d'arte e que, de certo modo, acrescentam algo ao texto. O texto, entretanto, não é, apenas, neste caso, um complemento da gravura: é realmente muito bem redigido, é consequência de uma pesquisa apurada e, por conseguinte, é digno de confiança. Essa iniciativa dos Irmãos Bloch merece, sem dúvida, que o líder da Maioria faça esse pronunciamento a respeito do assunto, porque é a maneira, também, de se destacar a atuação admirável que tem tido o chefe dessa organização, o Sr. Adolpho Bloch, na disseminação da cultura no Brasil. Uma vez, Adolpho Bloch me disse que ele era, apenas, o impressor; que sua família havia sido uma família de impressores, na sua terra natal, e que seu objetivo não era outro senão esse. Entretanto, vindo para o Brasil, a verdade é que Bloch se tornou o chefe de uma organização jornalística e cultural de primeira grandeza. Na realidade, de tal modo se devotou ao nosso País, às coisas da nossa terra, que podemos considerá-lo no mesmo pé de igualdade com ilustres brasileiros que também têm dado sua colaboração ao nosso progresso cultural. Considero, hoje, Adolpho Bloch como um ás não somente das artes gráficas — e ele

continua a comandar apaixonadamente e a controlar as suas empresas — mas ainda um jornalista e um homem de extraordinária sensibilidade para descobrir tudo aquilo que, dentro do seu ramo de atividades, se possa fazer em benefício da cultura nacional. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. EURICO REZENDE — O aparte de V. Ex.^a é um depoimento valioso, por isso que estribado na verdade de suas observações, não só em relação à utilidade de publicações dessa natureza como também de realce ao trabalho e à cooperação efetiva em benefício da cultura brasileira, que vem desenvolvendo aquela equipe, admiravelmente liderada por Adolpho Bloch, sem dúvida, o mago das artes gráficas neste País.

Assinalo também que, com o seu aparte, a sua intervenção, eu que falava tão-somente em nome da ARENA e do Governo, com essa iniciativa, acabo de obter o louvor unânime do Senado Federal.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço o eminente Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — O nobre Senador Danton Jobim teria precisamente esgotado o aparte que eu lhe pediria, mas quero assinalar ainda, entusiasta que sou dessas publicações em fascículos tanto quanto detesto — embora, hoje, estejam sendo consagradas — as histórias em quadrinhos; acho que elas desserviram à instrução, à cultura brasileira, não obstante até o próprio Ministério da Educação esteja a louvar as histórias em quadrinhos. Muito diferentes são essas publicações, uma das quais está V. Ex.^a a louvar agora.

Quero, então, assinalar um aspecto que também foi, de certo modo, abordado pelo nobre Senador Danton Jobim: é que essas publicações, aprimoradas que são, foram tirar do esquecimento dos museus, de repartições e mesmo de pinacotecas particulares, obras de arte particularmente de teor histórico desconhecidas do povo brasileiro. Por esse primeiro fascículo, que V. Ex.^a tem em mãos, já podemos observar que primores estão sendo publicados! As ilustrações que vão receber todos os fascículos, o desenvolvimento da História do Brasil, que essa

nova publicação está dando a lume! Esse aspecto é extremamente importante porque se faz a simbiose da parte literária com a parte artística. Com os meios modernos, uma técnica moderna de impressão, as reproduções se fazem assim primorosas. Estive observando o volume que V. Ex.^a tem em mãos e quero precisamente assinalar este aspecto que, a meu gosto, tem suma importância. O sistema de publicações em fascículos, de fazer cultura popular, mas cultura popular legítima, em fascículos, não é nova também no Brasil. Lembro que, ao meu tempo de menino, muitos romances li em fascículos, o que já era um começo das publicações, hoje, de teor mais alto que estamos a ler. Na Itália, por exemplo — observação pessoal que fiz — o incremento dessas publicações é, assim, extraordinário; há naquele País, por exemplo, a Editora Fratelli Fabbri, de Milão, que, a preços os mais populares, edita obras extraordinárias, de venda em stands de jornais e revistas. Há a Editora Rizzoli, creio que de Roma, que procede da mesma maneira e eu, então, me entusiasmo de ver que em meu País empresas outras estão a proceder da mesma maneira. Observemos o seu texto: é da melhor qualidade, é muito cuidado e mesmo aprofundado. Então, quero dizer que se está fazendo realmente cultura ao alcance de todos mas não aquela cultura superficial, não aquele vazio da história em quadrinhos e, sim, experimentemos, depois de encadernados esses fascículos, como a nossa biblioteca se enriquece. Tenho comigo variadas coleções formadas assim com fascículos semanais. Então, entusiasmado que estou, congratulo-me com V. Ex.^a pela iniciativa de abordar esse assunto, porque já estou hoje, sexta-feira, a começar uma nova coleção.

O SR. EURICO REZENDE — Observe V. Ex.^a, Sr. Presidente, e observe o Senado que as intervenções praticadas pelos meus eminentes colegas brindaram o meu pronunciamento.

De um lado, a opinião de um jornalista de escol e de hierarquia, que é o Sr. Senador Danton Jobim, exaltando a parte literária dessa obra e, de outro lado, fechando o círculo do aplauso e do reconhecimento, o Sr. Senador Guido Mondin, um dos melhores artistas da nossa convivência, exaltando o lado justamente da sua

especialidade, colocando as ilustrações dessa obra, no altiplano que merecem, pela exuberância e sobretudo pela impressionante comunicação histórica.

Sr. Presidente, trata-se, como disse, de valiosa contribuição à celebração do Sesquicentenário da nossa Independência, mas não se exalta, nessa obra, apenas o seu aspecto de didatismo literário, de valor gráfico ou de beleza ilustrativa, o que se deve acentuar também na iniciativa de Adolpho Bloch é o conteúdo cívico da publicação.

A infância da minha geração ainda encontrou o ensino de Moral e Civismo obrigatório na escola primária e na escola secundária. A partir de 1932, tornou-se a disciplina facultativa, considerada que foi atividade meramente extracurricular. Então, a exaltação das grandes datas, das grandes conquistas, dos grandes feitos dos grandes brasileiros, se fazia tão-somente no recinto dos nossos saudosos grêmios escolares.

Desaparecido o hábito da implantação daqueles grêmios escolares cessou, de fato e não apenas de direito, o ensino e, por via de consequência, obviamente, o aprendizado daquela disciplina de fundamental importância para a sedimentação da nacionalidade.

De alguns anos a esta parte, então, voltou a ser matéria compulsória e, desta vez, em todos os graus do ensino, desde o ensino primário até a cumeada do ensino superior, Moral e Civismo. Foi uma iniciativa, foi uma obra, foi um grande benefício que a Revolução de 1964 trouxe a este País. E hoje não se observam apenas as motivações do civismo e as interiorizações do patriotismo no órbita das instituições oficiais.

A iniciativa privada, os estabelecimentos comerciais, os estabelecimentos industriais, mesmo nas suas propagandas comerciais procuram inserir imagens do fecundo passado brasileiro, e que compõem admiravelmente o nosso orgulho de patriota.

Temos de exaltar nesta publicação, como disse, também o seu conteúdo cívico, notando-se que a Empresa Bloch Editores atendeu ao pregão cí-

vico, aquiesceu em particular da cruzada empreendida pelo Governo Federal no sentido de reforçar, de tornar mais vivo, mais palpitante e mais refulgente o civismo, de modo a se irrigar um grande sistema de vasos comunicantes, por toda alma nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante dessa iniciativa, diante desse primeiro fascículo de **A História do Brasil**, não estamos aqui apenas para louvar a iniciativa, exaltar a publicação, condecorar com os nossos elogios esse trabalho, realmente digno e patriótico, mas, sobretudo, para registrar nos Anais da Casa os atos imprecíveis da nossa gratidão diante de uma publicação que enaltece o Ano do Sesquicentenário da nossa Independência e que se constitui em mais uma prova de que se restaurou neste País, em toda a sua plenitude, um imenso sentimento de civismo do povo brasileiro! (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa discurso de autoria do Sr. Senador Franco Montoro para ser publicado.

Nos termos do artigo 277 do Regimento Interno, S. Ex.^a será atendido.

É O SEGUINTE O DISCURSO ENVIADO À MESA PELO SR. SENADOR FRANCO MONTORO:

A Câmara dos Deputados acaba de publicar a obra: **O Escritor, a Comunicação e o Radiojornalismo**, de Carlos Brasil.

Editada pela Diretoria de Documentação e Publicidade da Câmara dos Deputados, representa uma homenagem a um funcionário que, por longos anos, serviu destacadamente à Casa e, sobretudo, por se tratar de obra destinada a repercussão nos meios especializados da comunicação e da boa redação, com reflexos positivos, conseqüentemente, no aprimoramento de vários setores de trabalho da Câmara, segundo palavras do Diretor-Geral daquela Casa do Congresso.

É o resultado de apontamentos relacionados com uma série de aulas que o autor, como convidado, teve oportunidade de ministrar a alunos

da Faculdade de Comunicação, da Universidade de Brasília.

É a única obra do gênero, escrita no Brasil.

Representa um esforço do autor, homem amplamente entrosado em quase todos os setores da comunicação, no sentido de formular algumas regras básicas, indispensáveis a todos quantos se propõem a exercer a difícil e, até aqui improvisadíssima, profissão de escrever para o rádio-jornalismo, matéria em que é versado, conforme comprova o seu currículo.

Alguns capítulos do livro prendem particularmente a atenção do leitor, pelo encaixe adequado dentro da obra e dos fins a que ela se propõe, pelo ineditismo e pela grande habilidade literária com que o escritor os apresenta. Assim são os "Temas Fora do Texto" e "Exame Crítico de um Programa Real".

No de "Breve Notícia Histórica", oferece-nos fatos relacionados com o surgimento do **Diário Oficial** que, certamente, são desconhecidos do grande público, inclusive, acredito, de muitos dos que lidam permanentemente com o jornal ou que nele trabalham.

Gazeta do Rio de Janeiro — foi este o título com que se apresentou ao público o primeiro jornal a circular no Brasil, e isto no dia 10 de setembro de 1808, quatro meses após a instalação da "Impressão Régia", criada por ato do Príncipe Regente, o futuro D. João VI, em 13 de maio do mesmo ano. Além de ser o primeiro jornal a circular no Brasil, a **Gazeta do Rio de Janeiro** foi, em traços largos, o primeiro exemplar do **Diário Oficial**, que já entrou, assim, no seu centésimo décimo ano de existência. O histórico exemplar publicou, em destaque, esta declaração: "Esta gazeta, ainda que pertença por Privilégios aos Oficiais da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, não é, contudo, oficial; e o Governo somente responde por aqueles papéis que nela mandar imprimir em seu nome". Com o nome de **Diário Oficial**, que mantém até hoje, o órgão noticioso do Governo passou a circular em 1.º de outubro de 1862".

Atualmente Carlos Brasil, que tem uma personalidade saudavelmente

ativa, presta serviços à Assessoria Técnica à Bancada do meu Estado (ATEBAP), nesta Capital, onde desfruta de largo respeito e círculo de amizade, dado principalmente à sua invulgar inteligência, reconhecida capacidade de trabalho no assessoramento a parlamentares e jovialidade no trato com os demais assessores. Para nós paulistas constitui uma altíssima honra tê-lo entre os nossos servidores.

Fazemos o presente registro como homenagem à obra e a seu autor.

Carlos Brasil de Araujo, conhecido nas rodas parlamentares e entre os funcionários do Congresso apenas por Carlos Brasil, ex-funcionário da Câmara dos Deputados, aposentado em 30 de setembro de 1970, quando exercia o cargo de Chefe do Serviço de Divulgação.

Ali deixou a marca da sua exuberante personalidade, comunicativa por excelência, tanto quanto o seu livro, ao mesmo tempo que da invulgar capacidade de trabalho, aliada a uma inteligência privilegiada.

É professor do Centro Universitário de Brasília (CEUB), no Departamento de Comunicação, onde leciona as seguintes disciplinas: "Ética e Legislação dos Meios de Comunicação"; "Técnica de Comunicação: Expressão Verbal. Língua Portuguesa".

Como se vê, trata-se de um homem de múltiplas atividades, que dignificou o quadro de servidores do Congresso Nacional.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Cattete Píneiro — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Milton Cabral — Paulo Guerra — Augusto Franco — Lourival Baptista — Heitor Dias — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Carvalho Pinto — Emival Calado — Osiris Teixeira — Filinto Müller — Mattos Leão — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Prefeito do Município de São Paulo, os seguintes ofícios:

N.º 18-S/72 (n.º 870/72, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — possa realizar, com “Samuel Montagu & Co. Ltd.”, de Londres, operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares) destinado à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul do referido Metrô.

N.º 19-S/72 (n.º 871/72, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô, possa realizar contrato aditivo de financiamento externo, no valor de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares) com a Eximbank — USA e um consórcio de bancos liderados pelo “Bankers Trust Company”, de Londres, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

No Expediente lido, consta o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1972 (n.º 690-B/72, na Casa de origem), que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Casal Rodrigues.

Nos termos do § 1.º do art. 142 do Regimento Interno, o referido projeto receberá emendas na Comissão de Finanças, pelo prazo de 5 sessões ordinárias.

No expediente lido figura o Projeto de Decreto Legislativo n.º 12, de 1972 (n.º 62-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas da Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRÁS) relativas ao exercício de 1963.

De acordo com a decisão do Plenário, na Sessão de 22 do corrente, a matéria será despachada à Comissão de Finanças para exame das contas.

Está terminado o período destinado ao Expediente.

Presentes 54 Srs. Senadores, há número para deliberação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 157, de 1972) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem), que disciplina o pagamento de verbas destinadas a auxiliar o Teatro.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerra-
rei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão e não havendo emendas, nem requerimentos, para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma dada como definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1971 (n.º 181-B/71, na Casa de origem).

EMENDA N.º 1

(corresponde à Emenda n.º 1-CEC)

Ao art. 1.º

“... publicação, montagem e apresentação de peças teatrais...”

leia-se:

“... companhias teatrais...”

EMENDA N.º 2

(de Redação)

A ementa e ao art. 1.º
Onde se lê:

“... verbas...”

leia-se:

“... companhias teatrais...”

EMENDA N.º 2

(de Redação)

A ementa e ao art. 1.º

Onde se lê:

“... verbas...”

leia-se:

“... dotações...”

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Linden-
berg):**

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A, de 1972, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 152 e 153, de 1972, das Comissões

— de Relações Exteriores e

— de Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO
N.º 10, de 1972**

(N.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados)

Aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizado em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Linden-
berg) — Esgotada a matéria da
Ordem do Dia.**

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

**O SR. BENEDITO FERREIRA —
(Pronuncia o seguinte discurso.)** Senhor Presidente, Senhores Senadores, o chamado milagre — o desenvolvimento econômico e social — que se tem verificado no Brasil, nos últimos anos, é, inegavelmente, fruto da harmonia de propósitos e ação; é resultante do patriotismo que tem possuído a todos os Governos brasileiros a partir de março de 1964.

Sob o comando de chefes realmente portadores da necessária autoridade moral, os Ministérios civis e militares

se integram e se entregam à grandiosa e patriótica tarefa de construir o Brasil Grande. Seja na Amazônia, até bem pouco esquecida, como um todo, desbravando, construindo estradas, aeroportos, colonizando, enfim, incorporando economicamente ao País aquela imensidão sempre ameaçada pela cobiça internacional; seja no Centro-Sul, Oeste, ou Nordeste, em todos os quadrantes da pátria, vê-se autalmente — como nunca se assistiu — o somatório de todos os brasileiros, reservistas ou “civis-fardados”, formando uma verdadeira “corrente p’ra frente” que, inexoravelmente, colocará o Brasil a curto prazo no lugar que lhe é reservado dentre as grandes potências.

O Governo vem, por todas as formas e meios disponíveis, levando os nossos trabalhadores à qualificação profissional a uma real e indiscutível valorização individual.

Isto tem sido feito exigindo, muitas vezes, sacrifícios de todas as camadas da população em favor do bem comum. Tal atitude vem sendo tomada sem demagogia, sem cortejar os trabalhadores com promessas vãs ou aumento salariais que não correspondem à realidade brasileira. A preocupação dos nossos dirigentes é valorizar o esforço e a contribuição dos menos afortunados.

Senhor Presidente, fato auspicioso, sob todos os aspectos, acaba de ser noticiado pelo *O Globo* do dia 20 do corrente. O comando uno dos governos revolucionários e, particularmente, o do Presidente Médici, implantou no Brasil a política da verdadeira justiça social, a política da valorização do nosso homem. Corroborando essas nossas assertivas, transcrevemos a aludida notícia que tem o título **“Recrutadas em 73 aprenderão a trabalhar”**:

Valorizar o homem, com aproveitamento bem dirigido de seu potencial para aumentar sua participação no desenvolvimento do País, é o objetivo de convênio assinado pelo Estado-Maior das Forças Armadas e a Fundação Getúlio Vargas a fim de que, a partir de 1973, todos os jovens que se alistarem para prestar serviço militar sejam submetidos a tes-

tes de orientação profissional, em qualquer ponto do território nacional.

Para preparar o projeto, uma equipe formada por nove psicólogos, uma socióloga e 15 estagiários de Psicologia — formada pelo Instituto de Seleção e Orientação Profissional da FGV — viajou por todo o Brasil, colhendo amostras e dados sócio-econômicos. Em meados de julho deverá terminar a fase de validação dos instrumentos. A fase seguinte será a de montagem do sistema, para fornecer os resultados aos que foram testados.

Os dados obtidos com todas as pessoas submetidas ao teste serão fornecidos a um computador que indicará a orientação profissional a ser dada a cada uma delas, levando em conta o que cada uma pode fazer e o que lhe oferece a região onde mora. Espera-se com isto uma fixação do homem à terra.

Além dos técnicos contratados, o Instituto de Seleção Profissional da Fundação Getúlio Vargas contou com uma consultoria técnica, alheia aos problemas de preparação para formular visões críticas. Até 10 de outubro o projeto estará pronto, para execução já em 1973.

Os testes

A equipe de técnicos da FGV criou 16 testes de aptidão psicológica e dois de interesses e entrevista padronizada, destinados a todos os níveis de escolaridade e, inclusive, aos analfabetos. Com resultados que excederam à expectativa, os testes já foram aplicados, reformulados e reaplicados, para fixação de amostras representativas. Em linhas gerais os testes levam em conta uma concepção piagetiana de inteligência, mas a técnica foi adaptada à realização de um trabalho ao nível das possibilidades humanas e sócio-econômicas do Brasil.

Como se vê, Sr. Presidente, é extraordinária esta providência que acaba de ser tomada pelo EMFA. Ao mesmo

tempo em que os jovens prestam serviço militar, estaremos preparando a mão-de-obra que garantirá a nossa prosperidade e independência econômica. Como consequência, valoriza-se, através do aumento da produtividade, a energia física e intelectual dispendida pelos nossos assalariados.

Na verdade, especialmente na área do nosso Exército, este tipo de atuação extra, que à a qualificação da mão-de-obra dos recrutas, não é coisa nova, vez que o Ministério do Trabalho já vinha mantendo convênios com diversas unidades visando tal objetivo.

Por outro lado, a presença do General Candal da Fonseca na Chefia do EMFA teria que resultar em sucesso absoluto em todos os setores, mesmo em atividades não militares, como é o caso da qualificação da mão-de-obra. Isto porque aquele extraordinário patricio não só agigantou-se como administrador, na Presidência da Petrobrás (Governo Costa e Silva), como também engrandeceu mais ainda, naquela função civil, o nome do nosso glorioso Exército. O ilustre General Candal conduziu, de maneira ímpar, os negócios daquela Empresa, que constitui orgulho da nacionalidade.

Guindado aquele eminente militar a um dos mais altos postos da nossa hierarquia militar, fiel à sua vocação de servir ao Brasil, cabe-lhe agora a mais que relevante missão de nortear, de ampliar esta inexcedível tarefa dentro das nossas Forças Armadas.

Sr. Presidente, tenho me manifestado reiteradas vezes sobre a importância da qualificação profissional dos nossos trabalhadores. O Governo tem demonstrado seu empenho no propósito de libertá-los da posição difícil e humilhante daqueles que percebem salário mínimo. Já demonstramos, à saciedade, a valorização real dos salários médios do Brasil. Isto ocorre, obviamente, graças à qualificação da nossa mão-de-obra da forma que temos realizado nos últimos anos.

Este aspecto bastante positivo da política salarial ou trabalhista que a Revolução vem implantando no País, tem sido lamentavelmente minimizado pela Oposição nesta Casa, particularmente pelo Senador Montoro.

Sua Excelência, naturalmente por falta de estudos mais acurados sobre a matéria, tem insistido na superestimação do salário mínimo e, até mesmo, afirmando que

“o salário médio é referência meramente matemática. No salário médio estão os maiores salários da Nação. Se no mês o homem ganha 100 mil cruzeiros e outro, 100 cruzeiros, a diferença, a média, é de cinquenta mil cruzeiros e frações. De modo que o salário médio tem importância muito relativa.”

Ante afirmação tão grave, que cheguei a adjetivar de verdadeira heresia por parte do Senador Montoro, busquei elementos estatísticos e demonstrei, como lembram V. Ex.^{as}, que, graças à política salarial que se vem implantando, os salários médios cresceram no Brasil de US\$ 62,90 em 1965 para US\$ 101,11 em 1970 e, por outro lado, se em 1965 o salário médio significava 1,77 salários mínimos, em 1970 passou a significar 2,91 vezes.

Busquei ainda, para convencer o Senador Montoro, demonstrar a queda vertical, a diminuição de ano a ano no número, no percentual daqueles trabalhadores que percebem o salário mínimo e, para tanto, trazendo dados incontestáveis.

Naquele episódio que estou a rememorar, provado deixei que somente 13,83% dos nossos assalariados ganham o salário mínimo e, conseqüentemente, quase 87% ganham salários maiores. No entanto, em 1965 o percentual daqueles que ganhavam o mínimo era da ordem de 22,54%. Tais dados foram coletados das relações de 2/3, das quais, como sabe V. Ex.^a, não há como duvidar, eis que são elas elaboradas pelos empregadores para entrega, em prazo estabelecido por Lei, ao Ministério do Trabalho. Ora, contendo essas relações o salário pago, terão elas que se harmonizar com as contribuições devidas ao INPS.

Por outro lado, para que o Senador Franco Montoro se convença, de uma vez para sempre, da importância dos salários médios, aqui está um estudo sobre salários na área da construção civil.

SALARIOS

TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL BRASIL — 1971 (DEZEMBRO)

Anexo II

Salário- mínimo- horário	CAPITAIS		Profissões								
			Armador	Carpinteiro de esquadrias	Carpinteiro de portas	Instalador	Ladriheiro	Mestre de obras	Pedreiro	Pintor	Servente
0,72	Porto Velho	(RO)	2,50	3,00	2,50	2,50	2,50	5,00	3,00	2,50	2,00
0,72	Rio Branco	(AC)	2,35	2,30	2,50	3,00	2,50	4,80	2,30	2,50	1,25
0,72	Manaus	(AM)	1,90	1,80	1,50	1,90	2,00	2,50	1,87	1,50	0,70
0,72	Boa Vista	(RB)	2,52	3,99	3,27	3,03	3,24	6,75	2,52	2,36	1,17
0,72	Belém	(PA)	2,00	2,00	1,87	2,40	2,00	3,70	1,87	1,87	0,72
0,72	Macapá	(AP)	1,30	1,25	1,25	1,20	1,25	3,00	1,25	1,02	0,72
0,63	São Luís	(MA)	1,50	1,50	1,40	1,40	1,50	2,50	1,56	1,50	0,63
0,63	Teresina	(PI)	0,75	0,80	0,75	1,00	0,80	1,50	0,80	0,80	0,62
0,63	Fortaleza	(CE)	1,20	1,31	1,20	1,50	1,00	2,00	1,00	1,00	0,63
0,63	Natal	(RN)	0,85	0,85	0,93	0,85	0,85	3,80	0,85	1,25	0,63
0,63	João Pessoa	(PB)	1,50	1,50	1,30	1,50	1,04	2,00	1,04	1,30	0,65
0,72	Recife	(PE)	1,10	1,09	1,10	1,10	1,10	2,00	1,09	1,09	0,80
0,63	Maceió	(AL)	1,40	1,40	1,40	1,40	1,25	3,00	1,30	1,30	0,80
0,63	Aracaju	(SE)	1,50	1,25	1,20	1,10	1,50	2,50	1,00	1,00	0,63
0,72	Salvador	(BA)	1,70	2,10	2,00	1,90	1,60	6,50	1,60	1,70	0,72
0,90	Belo Horizonte	(MG)	1,41	1,75	1,54	2,00	1,80	3,50	1,40	1,50	0,90
0,78	Vitória	(ES)	1,25	1,35	1,25	1,50	1,40	2,70	1,25	1,22	0,78
0,94	Niterói	(RJ)	2,00	2,40	1,90	2,50	2,00	3,75	1,73	2,00	0,94
0,94	Rio de Janeiro	(GB)	1,85	2,20	2,00	2,20	2,40	4,98	1,80	1,85	0,94
0,94	São Paulo	(SP)	1,85	2,00	1,85	1,80	1,80	3,32	1,85	2,00	0,35
0,87	Curitiba	(PR)	1,70	1,72	1,72	1,80	1,70	4,40	1,68	1,70	0,97
0,87	Florianópolis	(SC)	1,65	1,80	1,60	2,50	1,66	2,20	1,50	1,52	0,97
0,87	Porto Alegre	(RS)	1,60	2,20	1,66	2,50	1,95	3,50	1,65	1,80	0,87
0,72	Cuiabá	(MT)	1,50	2,00	1,70	2,20	1,90	4,80	1,80	1,80	0,72
0,72	Goiânia	(GO)	1,30	1,50	1,30	1,50	1,50	2,88	1,50	1,45	0,72
0,90	Brasília	(DF)	1,35	1,47	1,35	1,50	1,30	5,00	1,30	1,50	0,90

Salário Horário Médio: 1,60 1,79 1,62 1,84 1,67 3,56 1,56 1,58 0,86

Salário Mensal Médio: 384,00 429,60 388,80 441,60 400,80 854,40 374,40 379,20 206,40
3859,20

Salário Mensal Médio Geral = $\frac{3859,20}{9}$ = 428,80

9

FONTE: Fundação IBGE

Aqui está, Sr. Presidente, um estudo extraído de dados fornecidos pelo IBGE, agregando todos os profissionais da construção civil: o armador, o carpinteiro de esquadrias, carpinteiro de portas, instalador, ladrilheiro, mestre de obras, pedreiro, pintor e servente. E mais, o levantamento abrange todas as Capitais, inclusive dos Territórios, o que nos permite entender este levantamento como uma amostragem muito próxima à realidade do País.

Não incluindo no estudo — o que seria válido — os salários do arquiteto e do engenheiro, fica tão-somente restrito às profissões mais humildes. Mesmo assim retrata, no final, uma média correspondente a 2 salários mínimos.

Pois bem, Sr. Presidente, sabe a Casa, como o sabe o Senador Montoro, ser a construção civil um dos setores que mais tem absorvido mão-de-obra desqualificada, na área urbana, nos últimos anos, pois é um setor que exige mão-de-obra menos sofisticada.

Pelo quadro que acabamos de examinar, observamos que a média dos salários está muito acima do salário mínimo. Verifica-se não existir aquelas disparidades salariais tão invocadas pelo ilustrado Senador Montoro, na vã tentativa de minimizar a importância do crescimento do salário médio.

Poucas não foram as vezes que tenho chamado a atenção dos ilustrados membros da Oposição para a inconveniência e o perigo que representam suas críticas infundadas, seja em municiar, com dados irreais, os inimigos do Brasil no exterior.

Ora, Senhor Presidente, sabemos todos o quanto de interesses confessáveis vem o Brasil contrariando, na medida em que vai se desenvolvendo.

De um lado temos grupos econômicos alienígenas que anteriormente aqui realizavam os seus negócios na medida e forma que entendessem; de outro, temos o mais impiedoso dos imperialismos — que é o comunista — a desesperar-se e desesperançar-se quanto ao domínio do nosso País que julgavam coisa certa acabada. Mas agora, graças à moralização e ao

desenvolvimento que vimos experimentando, comportam-se como a raposa da fábula.

Tanto é verdade que, a par das campanhas mais que sórdidas, movidas no exterior pela imprensa de esquerda, ultimamente vimos recebendo ataques também das áreas não comunistas do exterior.

O nosso País transformou-se em alvo de ataques oriundos de várias direções ao mesmo tempo. Deve-se isto à política econômico-financeira que adotamos, vale dizer, por estarmos nos libertando de todas as formas de imperialismo externo. Os jornais *O Estado de São Paulo* e *Jornal do Brasil*, de ontem, dão-nos notícia deste diabólico complot.

Sr. Presidente, não é só por comodismo que me dispenso de produzir comentários próprios e faço outra transcrição neste pronunciamento.

Faço-o em virtude do trabalho excelente, e, sobretudo, pela mais que feliz colocação dada ao problema pelo articulista de *O Estado de S. Paulo*, que diz textualmente:

“O “MODELO” BRASILEIRO EM QUESTÃO

Por uma coincidência muito estranha — para não dizer: devido a uma trama muito bem urdida — nossa política econômico-financeira tornou-se alvo de ataques desfechados de várias direções.

Nos Estados Unidos, o líder da maioria democrata no Senado critica nossa política econômica por um só motivo: por ela ter sido elogiada pelo presidente Richard Nixon. Pelo mesmo também um colunista do *Washington Post* começou a “optar” pelo México, tomando posição contra o Brasil. Em verdade, a grande diferença que se nota entre a economia mexicana e a nossa reside no fato de aquela acusar uma sensível estagnação, ao passo que a brasileira progride num ritmo dinâmico que acarreta, necessariamente, uma série de problemas de ajustamento.

O que diz um jornal de Estocolmo, sobre a distribuição da Renda Nacional no Brasil, certamen-

te não corresponde à verdade, conforme o atestam dados publicados em nossa seção "Atualidade Econômica" referente ao consumo per capita de gêneros de primeira necessidade e de tecidos. A esses dados poder-se-ia aditar o registro da melhora havida nas de habitação. O Dagens Nyheter observa que, só no ano passado, o Produto Nacional Bruto brasileiro — obra de 93 milhões de pessoas — superou o PNB sueco com oito milhões de habitantes. Aliás, não parece, pelo menos à primeira vista, que o bem-estar, individual e coletivo, seja na Suécia, um fato inquestionável: a elevada taxa de suicídios que se cometem no país permite pô-lo em dúvida — sendo conveniente acrescentar que ali, ao contrário do que se pensa no Japão, o suicídio é pecado mortal...

O alto nível do Produto Nacional Bruto da Suécia, em comparação com o nosso, explica-se principalmente pelos seguintes fatores:

1 — a integração da população na economia monetária completou-se, ali, já no último quartel do século passado;

2 — a industrialização do país intensificou-se há cerca de sessenta anos;

3 — a Suécia aproveitou-se, constantemente, das modificações nos *terms of trade* (termos de intercâmbio), em detrimento dos países subdesenvolvidos fornecedores de matérias-primas e de produtos como o café.

Se os suecos tivessem realmente consideração pela situação de povos como o nosso, teriam de apoiar e não de combater o esforço que se desenvolve no sentido de melhorar o preço do café, ou melhor, no sentido de que a perda de poder aquisitivo sofrida em consequência da desvalorização do dólar obtenha uma compensação.

A propósito, será talvez oportuno lembrar que há muito perdeu nossa cafeicultura sua estrutura feudal. Nossos lavradores pertencem, em sua grande maioria,

à classe média. E o preço internacional do café determina as receitas e o padrão de vida de uns 10 milhões de brasileiros."

Como se vê, Sr. Presidente, o gigantesco esforço do Governo Brasileiro, em aqui implantar a verdadeira justiça social, tem sido aceito e reconhecido pela grande maioria de nossa gente. Todavia, e se internamente as críticas mal fundadas da Oposição não tem causado maiores danos, no exterior tem se prestado para municiar aqueles que nos querem depreciar.

Concluo, Sr. Presidente, na certeza de que "a mentira tem pernas curtas" e de que irmanados civis e militares superaremos, como temos feito até aqui trago, ou seja, quanto ao salário tentam contra o Brasil. E, o que é mais importante: na certeza de que, velozes ou lentos, mas inexoravelmente, promoveremos o soerguimento de nossa Pátria.

Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, e trazendo no bojo deste nosso pronunciamento alguns estudos sobre qualificação da mão-de-obra, quero chamar a atenção dos iustres Pares para um dos aspectos do estudo que aqui trago, ou seja, quanto ao salário médio do Brasil. Salário este verificado, exatamente, na área da construção, que sabem V. Ex.^{as}, é um dos setores de atividade que mais absorvem, e exigem mão-de-obra menos sofisticada. Vamos constatar no salário médio — isto sem se levar em conta os salários dos arquitetos e dos engenheiros, mas tão-só os salários de operários, desde o pedreiro, o armador, até o servente — através desta amostragem tomada em dezembro de 1971, em todas as Capitais do País que o salário médio está a ultrapassar dois salários mínimos.

Nosso estudo objetiva, sem dúvida, dar publicidade a esse fato auspicioso, e também mostrar ao Senador Franco Montoro como S. Ex.^a minimiza o salário médio. Quanto ao salário mínimo, procuro trazer aqui estudo mais apurado, para impedir, Sr. Presidente, que dados irreais, no exterior, sirvam aos nossos adversários, àqueles que não nos querem ver como Nação, como superpotência que seremos em breve; enfim, para evitar que, com base em dados distorcidos, se possa ter uma imagem irreal, inega-

velmente desastrosa e desastrosa para os nossos interesses no exterior.

Ainda há pouco, o nobre Senador Luiz Cavalcante nos dava notícias das dificuldades que temos enfrentado no exterior, dos óbices à exportação, que temos de promover, temos de incrementar, a fim de mantermos o ritmo de desenvolvimento até aqui experimentado. A esses óbices naturais da competição comercial soma-se, lamentavelmente, a propaganda negativa explorada maldosamente pelos nossos adversários, pelos inimigos do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, ninguém ignora que, com o desenvolvimento que vamos alcançando aos poucos, mas inexoravelmente, estamos contrariando interesses vários, muitos interesses, até mesmo daqueles imperialistas que, anteriormente a 1964, aqui realizavam negócios da maneira como bem entendessem, da forma como bem quisessem.

Sr. Presidente, na medida em que vamos moralizando o País, na medida em que vamos desenvolvendo o País, distanciamos-nos daquele mais que impiedoso imperialismo, que já nos imaginava uma presa fácil: o comunismo. Hoje, no exterior, os comunistas se comportam como a raposa da fábula. Também outro tipo de imperialismo, os capitalistas, com os seus interesses contrariados, se comportam como a raposa da fábula. Procuram minimizar, procuram prejudicar nosso País no exterior por todas as formas e meios. E muitas vezes, lamentavelmente, usando munições fornecidas inadvertidamente, sem esse propósito, é verdade, mais por falta de estudos apurados.

O Sr. José Lindoso — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.^a e queremos aplaudir sua linha de raciocínio, não só na parte relativa à contribuição do Exército para formação de mão-de-obra, através de um novo plano de aprendizagem para os recrutas, como também no desdobramento das suas considerações. Embora de modo duro, talvez cru, as observações de V. Ex.^a são inteiramente procedentes.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradecido, nobre Senador José Lindoso. Como estudioso dos problemas que afligem nosso País, não obstante as restrições de V. Ex.^a à minha linguagem, o nobre colega concorda com meu ponto de vista, e, assim, me estimula, para que prossiga nesta linguagem, muitas vezes contundente, mas movido pelo patriotismo, sensibilizado por aquilo que reputo desonesto e que contraria, fere profundamente os interesses nacionais.

Verdade que muitas vezes uso linguagem um tanto deselegante. Agradeço a V. Ex.^a pelo aplauso, pelo apoio, pelo incentivo que me traz.

Sr. Presidente, devo concluir, dizendo da minha confiança, da certeza que tenho nos destinos de nossa Pátria, da confiança que me inspiram os nossos atuais dirigentes e, sobretudo, da convicção de que, se a nossa geração, se algumas gerações têm despendido sacrifícios enormes, têm sofrido uma série de sacrifícios em favor da Pátria comum, elas estão fazendo com a tranqüilidade de que transferiremos para os nossos filhos, para os herdeiros desta Pátria estimada, um País soberano e, acima de tudo portador, de direito e de fato, do título que já lhe é outorgado: a "Pátria do Evangelho".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores: De volta de uma visita que faço à Paraíba todos os anos, durante o mês de junho, colho dos contatos com os meus coetâneos assuntos que dizem respeito ou se relacionam com os interesses do meu Estado.

São contatos úteis, dos quais, sem forma preconcebida, posso coligir elementos para um pronunciamento visando a afastar ou conjurar algum problema que envolva interesse da minha terra. E o assunto, diga-se de passagem, surge quase acidentalmente, pela simples conversa com pessoas representativas dessa ou daquela atividade profissional.

No caso vertente, que trago ao conhecimento dos ilustres colegas do

Senado, trata-se de questão ligada à exportação de um produto agrícola que se situa muito bem na pauta de exportação do Nordeste — o abacaxi.

Pois bem, diversas figuras do mais alto conceito do comércio exportador da Paraíba externaram profunda preocupação pela sorte do escoamento da atual safra desse produto, quase totalmente voltado para as transações externas.

É que a Argentina, país consumidor por excelência do nosso fruto, julgado do melhor sabor e mundialmente conhecido pelo seu alto teor adocicado, ao tentar corrigir o desnível da sua balança comercial, desfavorável perante o convênio de créditos recíprocos que mantém com o nosso País, vem de adotar medida restritiva às suas importações, feitas pelo setor público ou privado.

A norma é do Comunicado n.º 2.600, de 2 de maio de 1972, do Banco Central da Argentina, que passou a exercer controle das operações de compra de mercadorias no exterior, o qual só permite sejam saldadas tais operações com prazo superior a 180 dias da data do embarque.

O Sr. Flávio Britto — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo prazer, ilustre Senador Flávio Britto.

O Sr. Flávio Britto — Nobre Senador Ruy Carneiro, o assunto exportação de frutas, principalmente para a Argentina, já foi objeto de pronunciamento nosso neste Plenário. O Brasil continua a dar todas as condições para os importadores de frutas argentinas. No entanto, o governo argentino vem criando empecilhos que causam grandes prejuízos aos produtores do Estado de V. Ex.^a, a Paraíba e a São Paulo, principalmente no caso de exportação de bananas, morangos e outras frutas. Há poucos dias, fiz um novo apelo ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Gibson Barboza, para que o assunto fosse tratado com a máxima urgência. Fomos informados oficialmente de que, apesar dos esforços do Governo Brasileiro, a Argentina quer forçar a situação, a fim de resolver outros problemas daquela nação em detrimento dos produtores de frutas do Brasil.

O SR. RUY CARNEIRO — Nobre Senador Flávio Britto, agradeço o

aparte de V. Ex.^a que vem ilustrar meu discurso. Mais adiante V. Ex.^a verá que farei um apelo ao Chefe da Nação e ao Sr. Ministro Mario Gibson Barboza, das Relações Exteriores, no sentido de ser amenizada a situação dolorosa que foi criada no meu Estado, diante das deliberações do Banco Central da República Argentina.

Prossigo, Sr. Presidente:

Excepcionalmente, ouvido aquele órgão controlador, quer dizer, o Banco Central da Argentina — poderá obter-se para cada operação concessão a prazo inferior.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, constitui uma mecânica de todo prejudicial ao comércio paraibano de abacaxi.

Como fruto que é, a sua perecibilidade não induz senão negociação à vista para obviar inconvenientes de a operação resumir-se em pura consignação, em face das inevitáveis reclamações e pedidos de indenização sob fundamento especioso de a mercadoria ter desembarcado em mau estado. Sabe-se que reclamações dessa natureza ocorrem até quando o pagamento é feito à vista, e daí concluir-se que essa alteração de a transação ultimar-se a prazo — envio de cambiais e documentação conexa para aceite e pagamento posterior — abrirá campo para discussões desfavoráveis ao exportador.

Até a safra anterior, negociações tinham caráter firme, ou seja, à vista, mediante carta de crédito irrevogável.

Essa mudança radical preconizada pela Argentina, cerceia o livre comércio da nossa fruta, e gera sérias implicações que ferem o princípio da ALALC (Associação Latino-Americana de Livre Comércio), da qual fazem parte aquele país e o próprio Brasil.

Se há acordo ou convenção internacional de países interessados no incremento de suas transações comerciais, cabe-nos lutar para que seja respeitado o alcance do ajuste que teve o condão de quebrar desde as barreiras tarifárias até instruções que constituem obstáculos mais sérios.

O nosso objetivo é o de criar um código de atos interligados de con-

cessões mútuas nas transações comerciais entre os dois países.

Não se pode aceitar de bom grado que o Brasil, sem opor dificuldades de qualquer espécie à livre importação dos artigos argentinos, comprando milhões de toneladas de trigo, de caixas de maçãs, peras, uvas, etc., de sua origem e procedência, deixe de gozar do mesmo tratamento especial que dispensamos ao país amigo.

A abolição de praxes consagradas por acordos ou pelo uso entre países que se interessam por maior intercâmbio comercial, não pode vingar, tanto mais quanto, na qualidade de país-membro da ALALC, a Argentina deve primar pelas concessões mútuas, cuja finalidade maior foi a de criar uma zona de livre comércio entre seus signatários.

Mas o meu dever é expor aos meus Pares, desta Casa do Congresso, o papel importante, significativo, que o abacaxi representa para o meu Estado. Da mais alta expressão econômica, ao lado do algodão e sisal, a cultura passou a dominar grandes municípios, como Sapé, Mari, Rio Tinto, Mamanguape, Pilar e Pedras de Fogo, para citar os maiores produtores.

Os exportadores somam 19 e entre os principais, distinguem-se Indústrias Alimentícias Maguary S.A., José de Melo & Cia., Perbrasil S.A., Pedro Thomé de Arruda & Cia, Importadora e Exportadora Vital Ltda., que transacionam com os produtores paraibanos para o suprimento das vendas realizadas e fins industriais como é o caso da Maguary, cujos enlatados de frutas tropicais se tornaram famosos.

Aqueles municípios congregam quase toda sua mão-de-obra disponível,

vivendo praticamente suas populações em derredor dessa atividade econômica.

O Banco do Brasil e Banco do Nordeste têm grandes aplicações de capital em favor dessa agricultura promissora.

Diminuir os financiamentos diante do receita inopinado de falta de mercado, o que já constituía perspectiva sombria com a queda da absorção do produto de parte do nosso mercado principal — Argentina — nos dois últimos anos, é medida inoportuna, porque equivale a condenar ao sacrifício populações inteiras que se dedicam àquela atividade.

Não se pode deixar formar-se um processo de estagnação, diminuição ou desaparecimento da cultura à falta de apoio de todos nós, que podemos reclamar e apontar medidas eficazes para diminuir o mal estar que se esboça com o problema.

Outra face grave da questão, se ocorrer o impedimento da exportação, é a dependência existente entre esse fato e a queda da receita da Paraíba, com a perda do ICM cobrado. De igual modo, perderia o País divisas num montante apreciável de cerca de 2 milhões de dólares.

Também o porto de Cabedelo cuja movimentação no período de julho a dezembro é notória, sofreria um forte impacto dado o grande volume, nesta época, dos embarques do fruto, o que reforça enormemente a sua receita.

Para ilustração, vamos expressar em números os índices alcançados das transações do abacaxi da Paraíba com a Argentina:

Anos	Volume (em caixas com 20 frutos em média)	US\$
1968	662.610	1.338.961,00
1969	726.284	2.161.141,80
1970	495.876	1.418.659,00
1971	483.887	1.396.811,00

Justo é salientar que a Paraíba ostenta o 1.º lugar como Estado produtor no Brasil: 50/60 milhões de frutos por safra.

No quadro de classificação dos produtos exportáveis da Paraíba, após o algodão, cordão de sisal e fibras de sisal, vem o abacaxi ocupando o 4.º

lugar com destaque, pois se lhe fosse possível ampliar o mercado argentino ou conquistar outros, cresceria de muito o índice de suas negociações com o exterior.

Diante do quadro delineado e aqui exposto, resta-nos apelar ao Eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, aos Ministros das Relações Exteriores, Sr. Mário Gibson Barboza, ao Ministro Delfim Netto da Pasta da Fazenda, da Indústria e Comércio, Sr. Pratiní de Moraes, ao Presidente do Banco do Brasil, Sr. Nestor Jost, e ao Diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, Sr. Benedito Fonseca Moreira, no sentido de procurarem descobrir uma fórmula de entendimento com as autoridades monetárias argentinas visando abrandar para alguns produtos brasileiros as restrições de que aqui se trata, impostas duramente ao nosso País e bastante discrepantes do tratamento que dispensamos a Argentina.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Estamos ouvindo o discurso de V. Ex.^a sobre problema grave, já aqui situado algumas vezes através da palavra autorizada do Senador Flávio Britto, Presidente da Confederação Nacional da Agricultura e representante do meu Estado — o problema da exportação das frutas brasileiras para a Argentina. V. Ex.^a trata agora do problema específico do abacaxi, de que o Estado de V. Ex.^a, a Paraíba, é o grande produtor. Acompanho o desenvolvimento do discurso de V. Ex.^a e compreendo a extensão da angústia que domina os produtores e exportadores dessa fruta brasileira. Estou certo de que as autoridades brasileiras, não só ouvindo o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, que estão ligados ao problema pelo processo de financiamento e assistência; mas estou certo de que também as autoridades do Ministério da Fazenda, do Ministério da Indústria e do Comércio e do Ministério da Agricultura, que tanto esforço vêm fazendo para levantar o nível da produção e da renda da agricultura brasileira, levarão ao Sr. Presidente da República os dados necessários para que sejam concertadas negociações, com o objetivo de se eliminar os obs-

táculos e empecilhos que o Governo da Argentina tem levantado à nossa exportação. O comércio exige um movimento de vai e vem. Se compramos frutas da Argentina, esperamos que a Argentina também compre as nossas frutas. E, quanto ao problema específico que V. Ex.^a coloca, creio que todo o Senado está acompanhando a explanação de V. Ex.^a e confia em que o Governo tomará providências urgentes e objetivas no sentido de dar assistência e apoio ao heróico e glorioso estado da Paraíba.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente representante do Amazonas e sobretudo Vice-Líder do Governo, que vem, não em apoio da minha modesta palavra, mas, em apoio ao que a Paraíba, justamente, está pleiteando.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a é um dos seus grandes representantes.

O SR. RUY CARNEIRO — Muito agradecido pela delicadeza de V. Ex.^a

Confio que a palavra de V. Ex.^a, engastada em nosso discurso, terá influência junto às autoridades federais, para que a Paraíba seja socorrida, no momento em que faz este apelo através da minha modesta oração. A minha solicitação é justa e estou certo de que terá eco junto às autoridades responsáveis pela agressividade que se imprime à política de expansão da exportação brasileira ponto tão bem salientado pelo Governo do General Emílio Garrastazu Médici, como decisivo ao desenvolvimento do nosso País.

Até que se defina essa situação reinará no nosso Estado preocupação e ansiedade quanto ao destino do abacaxi no Nordeste e daí porque dirijo a essas autoridades o pedido de apressar uma solução em face do escoamento da safra que terá início em julho próximo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Flávio Britto.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo destacar desta Tribuna o discurso de S. Ex.^a o Ministro do Trabalho proferido perante a 57.^a Conferência da OIT, discurso que bem retrata a sua personalidade e que com a responsabilidade de chefe da nossa De-

legação tão bem definiu a posição do nosso País em face dos problemas ali versados e debatidos.

A Conferência de 1972, Senhor Presidente, ordenando-se dentro de uma estrutura de pensamento e de doutrina, colhida pela experiência dos países-membros, coletou e absorveu aquilo que de melhor os países têm implantado em sua vivência com os problemas surgidos ao longo do objetivo maior da OIT, ou seja, a harmonia entre o capital e o trabalho e o encontro da melhor forma de conviverem.

Sem nenhuma eiva pessoal de querer agradar, ou de tecer loas à figura do nosso Ministro Júlio Barata, e às projeções de sua inteligência, ao intervir com tanta felicidade nas quase sacrossantas instalações da OIT, não posso me furtar a um registro todo especial de uma intervenção que assegura a transcrição nos Anais desta Casa de um momento de tamanha lucidez e de tanta inspiração.

Se me referi ao sacrossanto plenário da OIT é porque entendo que, na maioria dos casos, o verbo ali não é candente e nem as idéias, de um modo geral, despertam o interesse pela sua densidade ou pelas renovações das mensagens que ali são transmitidas. Ali quase só se reza. Raros são os debates e as intervenções maiúsculas como esta do nosso Ministro do Trabalho.

Se, por outro lado, defini como lúcida e inspirada a intervenção do Professor Júlio Barata, é porque efetivamente ela levou para as demais delegações e aos observadores da política internacional uma mensagem nova, de um povo indomável, de um País que já sabe o que quer, sabe como querer e como valorizar as suas conquistas.

Fomos tímidos em excesso no passado, talvez pela insegurança ou a falta de certeza de que as nossas conquistas e os esforços dos Governos do Brasil, no sentido de fazer dos ideais de Justiça Social, práticas efetivas de aplicá-la em favor do trabalhador e das instituições que promovem essa Justiça Social.

Os Governos da Revolução amadureceram e estruturaram uma ação que já hoje pode consagrar um país e o seu povo, increvendo-o entre aqueles

que mais alto e com melhor propriedade cuidam, e por que cuidam bem colhem fartamente resultados no relacionamento entre as forças do capital e as forças do trabalho.

A extrema felicidade do Ministro Júlio Barata foi exatamente definir com a mais absoluta franqueza e lealdade os êxitos internos do Brasil no particular, ressaltando, sobretudo, em relações ao trabalhador do campo, as conquistas realizadas em favor das classes obreiras, de um modo geral.

Sua excelência não foi a Genebra para proferir um discurso de efeito ou de acomodação. A palavra do Governo do nosso País caracterizou-se pela independência, sobranceira, maturidade, objetividade e clareza para definir o quadro atual.

Independência ao reafirmar a posição brasileira de completa isenção em face da capacitação de auto-dirigirem-se os povos dentro da problemática de cada nação, com os instrumentos e as soluções que julgarem mais oportunas para superar suas dificuldades. O Brasil tem sabido respeitar o direito dos povos amigos de independência completa para se dirigirem e resolver os seus problemas.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muito prazer!

O Sr. José Lindoso — Sr. Senador Flávio Britto, é de real oportunidade o registro que V. Ex.^a faz da atuação do Ministro Júlio Barata na recente conferência da OIT. Todos reconhecemos que o Professor Júlio Barata exerce, com inexcusável brilhantismo, a Pasta do Trabalho, no Governo Médici, não só pela sua formação filosófica como pela jurídica, mas igualmente pelo devotamento às causas do trabalhador e à realidade brasileira, ele que, no Ministério, já deu contribuição extraordinária em relação ao PIS, desdobrando aqueles planos ideais de assistência e de aposentadoria ao trabalhador rural, em realidade tem autoridade para falar num plenário como o da OIT, onde se pretende conciliar as forças do trabalho com a do capital, na busca da justiça social. V. Ex.^a pratica um ato de justiça ao assinalar os méritos e a atuação extraordinária do Ministro. Em nome da nossa Liderança, aplaudimos o pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. FLÁVIO BRITTO — Muito obrigado a V. Ex.^a, Senador José Lindoso. V. Ex.^a, como eu, está ligado às classes patronais do nosso País; assim, tem autoridade para reconhecer e declarar o valor do Ministro Júlio Barata.

Pela sua tradição e pelos ideais que sempre defendeu para si e para os demais povos, o Brasil jamais deixou de distinguir-se pela sua inalterável posição em defesa dessa tese. Assim o fez em Genebra o Ministro Júlio Barata. E fê-lo com bravura e coragem.

Sobranceria ao criticar, com certa cáustica a que não estão afeitos os delicados serviços de som do Plenário da OIT, a neutralidade incompreensível da contribuição da OIT à III Reunião da UNCTAD, realizada recentemente no Chile, estranhando que essa neutralidade não tinha compatibilidade com decisões anteriores, tomadas pela OIT, por proposta do Brasil, segundo a qual deveria ser assegurado o livre acesso aos mercados mundiais, como solução lógica para o problema mundial do emprego. A OIT, pela palavra candente do Ministro Júlio Barata, foi apontada como nada tendo feito no sentido de implementar essa Resolução, perdendo-se na massificação das decisões anodizadas da III UNCTAD.

Maturidade ao mostrar que somos um povo empolgado, juntamente com o Governo, nas práticas imantadas por indomável decisão de superar as dificuldades internas decorrentes do estado de subdesenvolvimento, para alcançar dias de mais bonança, mais prosperidade, através do trabalho e de uma melhor distribuição da renda nacional. Essa distribuição, marcada e assinalada com particular ênfase, como sendo o objetivo primordial do Governo do Presidente Médici. Essa decisão, que é de toda a Nação, tem trazido para o Brasil um surto de crescimento extraordinário, reconhecido mundialmente por economistas de renome como sendo "O Milagre Brasileiro".

Evidenciou, por outro lado, o Programa de Assistência aos Trabalhadores Rurais — o PRORURAL — em vigor entre nós como sendo um dos mais vigorosos instrumentos de redistribuição de rendas, projetada nos valores inscritos em aposentadorias,

pensões e outras garantias de ordem social, que têm vulto e expressão nos doze milhões de beneficiados, ou potencialmente alcançáveis por tais benefícios a curtíssimo prazo. O PRORURAL, sem dúvida alguma, vai ser texto base da reorganização da política de muitos povos.

Mostrou, finalmente, o Senhor Ministro Júlio Barata com objetividade e clareza as instâncias finais de uma Nação que primacialmente preocupada em desenvolver-se economicamente, não descarta de procurar permanentemente o equilíbrio com o desenvolvimento social. Por isso mesmo ganhou autoridade, os aplausos e a sólida compreensão dos estudiosos da matéria, podendo destarte dizer a todas as delegações presentes que o Brasil tem o direito de clamar e de exigir uma política de justiça social por parte das demais nações do mundo "como um elemento essencial da paz e um símbolo de fraternidade entre os povos".

Senhor Presidente, encaminhará à mesa requerimento para que se inscreva em nossos Anais a íntegra de um pronunciamento destinado a marcar época e assinalar uma era de mais maturidade para a Organização Internacional do Trabalho. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumpro o dever de registrar o falecimento, em Brasília, no dia 15 do corrente, do Dr. Elias de Oliveira e Silva, nascido em meu Estado, em 1897, na cidade de Piripiri.

Após cursar humanidades na Bahia, diplomou-se pela Faculdade de Direito do Ceará, onde se distinguiu como dos mais brilhantes alunos. Regressando à terra natal, exerceu, ao lado da advocacia, o magistério no então Liceu Piauiense, e foi nomeado, após Promotor Público, Juiz de Direito da Comarca de Piracuruca, cargo do qual se afastou por força dos acontecimentos relativos à Revolução de 1930.

Retornando ao Ceará granjeou, mercê da sólida cultura jurídica,

grande conceito no foro de Fortaleza, sobretudo no campo criminal, além de desempenhar as funções de jornalista nos principais órgãos da imprensa cearense. Submetendo-se a concurso para a cadeira de Direito Penal, elaborou, à época, a arrojada tese "Criminologia das Multidões", recentemente reeditada pela Saraiva Editora, com prefácio do Ministro Bento de Farias. As eventualidades políticas da época tolheram o acesso do brilhante causidico à cátedra tão almejada.

Foi grande orador e tribuno. Decidiu ingressar na política do meu Estado, após a reconstitucionalização do País, candidatou-se a Deputado Federal em 1950, mas apesar da expressiva votação obtida, o partido que o acolheu e lhe deu legenda não atingiu o quociente eleitoral. Perdeu a representação piauiense, assim, o seu desempenho no Congresso Nacional, que se afigurava brilhante.

Em Teresina, foi professor da Faculdade de Direito do Piauí, e a Academia Piauiense de Letras, atestando os seus méritos indiscutíveis, o elegeu para ocupar a cadeira de n.º 28.

Desiludido com a derrota política, Elias de Oliveira e Silva resolveu se fixar, de vez, no Rio de Janeiro, onde teve destacada atuação nos meios forenses.

Problemas de saúde impediram, entretanto, que o vigor da sua cultura jurídica se manifestasse em toda a sua plenitude.

Vindo a residir em Brasília, em virtude de recomendação médica, continuou nas lides forenses, mas paralelamente, nos últimos anos, desenvolveu intensa atividade no setor da pecuária, em propriedades no Estado de Goiás, por força de crescente entusiasmo pela simplicidade das coisas campestres.

Ao longo da sua vida, além da tese preparada para o concurso na Faculdade de Direito do Ceará, escreveu trabalhos da maior importância, como a "A Idéia do Direito na Filosofia Helênica", "Crime de Calúnia", "Homicídio Culposo", "Inconstitucionalidade de Impostos", "Intervenção Federal nos Estados", "Crime de Incêndio", e outros, todos referencia-

dos e analisados por estudiosos do porte de Nelson Hungria e Afrânio Peixoto. E o seu trabalho "Crimes Contra a Economia Popular", anos atrás, foi elogiado pelo eminente Mestre Noé Azevedo, da Universidade de São Paulo.

Na vida de Elias de Oliveira e Silva alternaram-se as alegrias dos êxitos, propiciados pela sua inteligência, e as frustrações que as circunstâncias políticas ditaram.

Homenageando na tarde de hoje a sua memória, a par das condolências que envio à família enlutada e à Academia Piauiense de Letras, homenageio também a cultura jurídica do Piauí, que teve no Dr. Elias de Oliveira e Silva autêntica e legítima vocação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a de segunda-feira, dia 26, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 47, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11 de junho de 1972, quando da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 172, de 1972, da Comissão

— Diretora.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 176, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.)

**62.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 26 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E RUY CARNEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrónio Portella — Helvidio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Eurico Rezende — Paulo Torres — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Agradecendo remessa de autógrafos

- N.^o 119/72 (n.^o 173/72, na origem), de 23 do corrente, referente à Emenda Constitucional n.^o 3, de 1972, promulgada em 15

do corrente, que “altera a redação do art. 29 (caput) e a do art. 36, e seu § 1.^o, da Constituição”.

- N.^o 120/72 (n.^o 174/72, na origem), de 23 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.^o 34, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.^o 1.219, de 1972”.

OFÍCIO

DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

- N.^o 500-P/72, de 21 de junho, remetendo cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal nos autos dos Recursos Extraordinários n.^{os} 71.348, 72.200, 71.349 e 72.002, os quais declararam a inconstitucionalidade do art. 4.^o do Decreto-lei n.^o 389, de 26-12-68.

PARECERES

PARECER

N.^o 178, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.^o 49/72, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista “Veja”, de 13-6-72, sob o título “O Congresso não morre, muda”.

Relator: Sr. Duarte Filho

Requer o Senador Vasconcelos Torres, na forma regimental, seja transcrita nos Anais do Senado a entrevista do Sr. Célio Borja, publicada, em 13-6-72, na revista “Veja”, sob o título “O Congresso não morre, muda”.

O Sr. Célio Borja, deputado federal pela Arena do Estado da Guanabara, nessa entrevista concedida à revista "Veja", abordou, realmente, problemas políticos de grande atualidade, sobre eles se manifestando de modo a destacar sempre, o importante e insuperável papel que o Congresso desempenha, no sentido de equacioná-los e solucioná-los.

Com inteligência e objetividade: sem arroubos demagógicos, antes sereno e claro; mostrando uma visão realista das coisas; revelando acurado senso crítico; demonstrando, sobretudo, muito equilíbrio em suas análises e julgamentos, o deputado Célio Borja produziu, nessa entrevista, obra boa, de cunho altamente patriótico, pois, servindo ao Congresso, serviu à democracia, e, servindo à democracia, serviu aos interesses fundamentais do homem brasileiro, eis que só no regime democrático o homem encontra condições de cumprir seu destino de pessoa.

"O Congresso não morreu em nenhum momento da Revolução, como instituição nacional. Como não morreu desde a Independência. Foi posto em recesso, sofreu mutilações, esteve desacreditado, mas nunca chegou ao ponto de desaparecer. Então, isso significa que ele existe não por graça de nenhum poder, mas por força da História. E está mudando agora como se transformou, depois da abdicação, como o Congresso da Maioridade (de Dom Pedro II) é diferente do que funcionou na Regência, como o de 1847, depois que foi criada a presidência do Conselho de Ministros, era um Congresso modificado, como o do Império não era o mesmo do período republicano", assim começa sua excelente entrevista o deputado Célio Borja.

E, partindo desse fato real, fixado dentro do processo histórico do País, examina as teses que lhe são propostas pela revista "Veja" sempre falando em termos altos e construtivos, jamais caindo na vulgaridade, nem fazendo concessões à demagogia.

Dessa maneira, aprecia, de modo construtivo e sempre entrelaçando-os com as atividades do Congresso, temas momentosos, como: governo da maioria, papel da oposição, relação entre oposição e povo, função dos políticos, democracia, partidos, Congresso, na-

cionalismo, segurança nacional e outros.

Em síntese: a entrevista do deputado Célio Borja ajuda à democracia, de que o Congresso é condição básica e expressão mais autêntica, e, assim entendendo, opinamos favoravelmente ao Requerimento n.º 49.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Duarte Filho**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet**.

PARECER
n.º 179, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1972 (n.º 665-B/72 — na Câmara), que modifica o art. 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra.

Relator: Sr. Ruy Santos

O Projeto em exame, que teve origem na Mensagem Presidencial n.º 94, de 19 de maio de 1972, visa a reajustar a pensão vitalícia concedida pela Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra.

A matéria, encaminhada à deliberação do Congresso nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciada nos prazos ali referidos, está devidamente justificada na Exposição de Motivos do Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, assim consubstanciada:

"Tendo em vista o reconhecimento da Nação aos serviços prestados pelo Conselheiro RUI BARBOSA, foi concedida pela Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, pensão especial vitalícia a sua filha, Dona MARIA LUIZA VITÓRIA RUI BARBOSA GUERRA, no valor do dobro do maior salário mínimo vigente no País.

O benefício teve em vista garantir os meios de subsistência da referida senhora, dentro do nível considerado condigno pelo legislador.

Hoje, porém, em face à elevação do custo de vida, desvalorizou-se o montante do benefício, não

mais sendo suficiente para a manutenção do mesmo padrão de vida da pensionista do Estado, razão pela qual surge a necessidade de reajustá-lo às realidades atuais.”

Assegurados que estão a forma de pagamento e o caráter pessoal e intransferível do benefício — artigo 2.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965 — somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Dinarte Mariz — Flávio Britto — Milton Trindade — Eurico Rezende — Franco Montoro — Daniel Krieger — Cattete Pinheiro.

PARECER

N.º 180, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972 (n.º 689-B/72 — na Câmara), que “revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 — que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.”

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, projeto de lei que prorroga até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964, que “dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.”

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, de 10 de maio do corrente ano, esclarece que as disposições do Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969, que “prorrogou por três anos

o limite de tempo anteriormente fixado no artigo 2.º da Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964, expirar-se-á, no próximo dia 1.º de junho”, e que, — prossegue o mesmo documento — “as disposições do supracitado documento têm contribuído de forma apreciável para atenuar as dificuldades criadas pela limitada oferta de imóveis de aluguel no Distrito Federal, sobretudo em relação aos agentes diplomáticos de menor categoria hierárquica e ao pessoal administrativo das Missões, cuja capacidade econômica é modesta”.

3. Assim estão redigidos os artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 4.331, de 1964, cujo prazo estabelecido no art. 2.º foi prorrogado pelo Decreto-lei n.º 607, de 1969:

“Art. 1.º Consideram-se nas condições do § 3.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 — Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro — os imóveis adquiridos, pelos Governos estrangeiros, no Distrito Federal, para residência dos “Agentes Diplomáticos” e “Membros da Missão” das respectivas missões diplomáticas.

§ 1.º A aquisição de tais imóveis dependerá sempre da autorização do Ministério das Relações Exteriores, que ajuizará, em cada caso, da necessidade da compra, devendo, para tanto, consultar a Prefeitura do Distrito Federal e a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2.º Os imóveis adquiridos em virtude dessa autorização especial sujeitam-se, para os efeitos civis, ao mesmo regime jurídico da propriedade dos nacionais.

Art. 2.º Esta lei vigorará por cinco anos, a partir da data de sua publicação.”

4. As disposições do Decreto-lei n.º 607, de 1969, cujo prazo expirou no dia 1.º do corrente, facilitaram sobretudo as representações estrangeiras a atender às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no sentido de que todas as representações estrangeiras acreditadas junto ao Governo brasileiro estejam com suas sedes e serviços ins-

talados em Brasília até o próximo dia 7 de setembro.

5. Acontece, porém, que a 1.º de junho do corrente ano, conforme nos referimos anteriormente, expirou a vigência do Decreto-lei n.º 607, de 1969, citada na Mensagem Presidencial, enviada ao Congresso Nacional no dia 30 de maio do corrente ano. Assim, não será mais possível prorrogar-se o prazo nela fixado; trata-se, agora, de um revigoramento da legislação anterior (Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964, e o Decreto-lei n.º 607, de 1969), medida adotada pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, ao aprovar Parecer do Deputado Elcio Álvares, relator da matéria, concluindo pela apresentação de um substitutivo ao projeto apresentado pelo Poder Executivo, cujo texto é o seguinte:

“Revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 — que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 — que permite a aquisição, em Brasília, por parte de Governos estrangeiros, de imóveis para residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

6. Como se vê, a medida legal ora proposta, além de oportuna, irá proporcionar que todas as representações diplomáticas estejam com suas sedes e serviços definitivamente instalados em Brasília até o próximo dia 7 de setembro.

7. O projeto será apreciado pelas Comissões de Finanças e do Distrito

Federal e nesta última, para atender o disposto no art. 42, inciso V, verbis:

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

- I —
- II —
- III —
- IV —
- V — legislar para o Distrito Federal, segundo o disposto no § 1.º do artigo 17, e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.
.....
.....
.....
- IX —

8. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, vez que jurídico e constitucional. A Comissão do Distrito Federal competirá o exame do mérito da proposição.

9. Ante o exposto, opinamos pela tramitação do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — José Lindoso — Gustavo Capanema — José Augusto — Osires Teixeira — Heitor Dias — Antônio Carlos — Franco Montoro — Arnon de Mello.

PARECER

N.º 181, de 1972

**da Comissão do Distrito Federal,
sobre o Projeto de Lei da Câmara N.º 9, de 1972.**

Relator: Sr. Benedito Ferreira

Pleiteia o Poder Executivo a prorrogação, até 31 de dezembro de 1974, do prazo para a aquisição, por parte de Governos estrangeiros, de imóveis necessários à residência de agentes diplomáticos.

Tramitando, inicialmente, pela Câmara dos Deputados, foi-lhe apresentado substitutivo, alterando a forma prorrogação para revigoramento do disposto no Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969, em virtude de o prazo ali estabelecido, isto é, 1.º de junho de 1972, já se achar superado.

A nosso ver, agiu certo o Poder Executivo ao propor a presente medida,

pois Brasília, atualmente, é uma das regiões, no Brasil, onde os imóveis atingem mais alta valorização, fruto de escassez de oferta, isto tanto para aluguel, como para venda, e, tendo em vista o fim a que objetiva, nada mais justo.

Assim é justificada a proposição:

“As disposições do supracitado Decreto-lei n.º 607 têm contribuído de forma apreciável para atenuar as dificuldades criadas pela limitada oferta de imóveis de aluguel no Distrito Federal, sobretudo em relação aos agentes diplomáticos de menor categoria hierárquica e ao pessoal administrativo das Missões, cuja capacidade econômica é modesta.”

Ressalta-se que o próprio Executivo tem sido obstáculo ao propósito de transferir para Brasília todos os órgãos da administração central, face às dificuldades de habitação para os funcionários transferidos.

Assim sendo, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1972. — Cattete Pinheiro, Presidente — Benedito Ferreira, Relator — José Augusto — Antonio Fernandes — Saldanha Derzi — Fernando Corrêa — Eurico Rezende.

PARECER

N.º 182, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972.

Relator: Sr. Ruy Santos

Nos termos do art. 51 da Constituição, o Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto, que revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro das Relações Exteriores diz, inicialmente, que se expirou, no dia 1.º de junho do corrente ano, o prazo acima aludido.

Diz, ainda, o citado documento:

“As disposições do supracitado Decreto-lei n.º 607 têm contribuído de forma apreciável para atenuar as dificuldades criadas pela limitada oferta de imóveis de aluguel no Distrito Federal, sobretudo em relação aos agentes diplomáticos de menor categoria hierárquica e ao pessoal administrativo das Missões, cuja capacidade econômica é modesta.

As Missões diplomáticas, mormente aquelas cujo pessoal é numeroso, têm-se valido e continuam a valer-se dessa facilidade com o propósito de dar cumprimento às determinações de Vossa Excelência de que todas as representações estrangeiras acreditadas junto ao Governo brasileiro estejam com suas sedes e serviços definitivamente instalados em Brasília até o próximo dia 7 de setembro.”

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou um substitutivo ao projeto original, que foi aprovado, sem restrições.

4. Do ponto de vista financeiro, convém, desde logo, salientar que os mencionados imóveis, adquiridos em virtude dessa autorização especial, sujeitam-se ao mesmo regime jurídico da propriedade dos nacionais.

A autorização especial será concedida nos termos do § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 4.331, de 1964:

“A aquisição de tais imóveis dependerá sempre da autorização do Ministério das Relações Exteriores, que ajuizará, em cada caso, da necessidade da compra, devendo, para tanto, consultar a Prefeitura do Distrito Federal e a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.”

Esse tópico, aliás, foi bastante discutido por ocasião do exame do projeto que originou a Lei n.º 4.331, de 1964 (Ver Pareceres n.ºs 70 e 71/64 sobre o PDL n.º 121/63).

5. Além disso, sabe-se que, no Distrito Federal, a procura de residências — mesmo com todas as facilidades propiciadas pelo Sistema Financeiro de Habitação — é superior à oferta,

fato que proporciona elevações ocasionais de alugueres, sobretudo no início de administração superior ou legislatura.

Acontece, porém, que, de 1970 a esta data, a situação se agravou, devido às transferências de bancos oficiais determinadas pela atual Administração.

Com efeito, além de os custos de construção, no Distrito Federal, situarem-se entre os mais altos do País, recentemente os alugueres dobraram e são negociados ágios de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na venda de apartamentos. Esses imóveis, todavia, foram inicialmente comprados por aproximadamente Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), preço este que já foi quintuplicado, porquanto o custo de construção, em 1960, foi cerca de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Mesmo que se proceda à correção monetária dessas cifras, temos que concordar que nem todos os agentes diplomáticos ou funcionários públicos podem-se responsabilizar pelos alugueres que se nivelam em torno de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por mês, cerca de 2% do valor do imóvel. Torna-se necessário, por conseguinte, dirigir a procura para a construção de casa própria, segundo normas do Banco Nacional da Habitação, entidade que detém o monopólio desse tipo de financiamento. Para tanto, há que se cumprir uma série de exigências, e uma delas é exatamente a estabelecida na citada Lei n.º 4.331, de 1964, que a proposição ora em exame pretende revigorar.

6. Não obstante esses aspectos econômicos, convém insistir no fato de que a tributação imobiliária será igual para os nacionais e para os agentes diplomáticos, motivo por que opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Dinarte Mariz — Flávio Brito — Milton Trindade — Eurico Rezende — Franco Montoro — Daniel Krieger — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido será publicado.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

COMUNICAÇÕES

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, solicito a substituição do nobre Senador Franco Montoro pelo nobre Senador Ruy Carneiro na Comissão Mista que examina o Projeto de Lei n.º 5, de 1972 (CN), que “cria cargos nos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento”.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1972. — Nelson Carneiro.

Brasília, em 26 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Augusto Franco pelo nobre Senhor Senador Osires Teixeira na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1972 (CN), que “cria cargos nos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — José Lindoso, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Guido Mondin pelo nobre Senhor Senador Saldanha Derzi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1972 (CN), que “cria cargos nos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — José Lindoso, Vice-Líder da ARENA.

Brasília, em 26 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Renato Franco, por se encontrar ausente, pelo nobre Senhor Senador Paulo Torres na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 5, de 1972 (CN) que “cria cargos nos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Antônio Carlos, Vice-Líder.

Brasília, 26 de junho de 1972.

Ofício n.º 319/72

Gabinete do Líder da ARENA

Senhor Presidente:

Na forma regimental, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Senhores Deputados Aderbal Jurema e Milton Brandão para integrarem, em substituição aos Deputados Paulo Abreu e José Alves, a Comissão Mista destinada a apreciar o Projeto de Lei n.º 5/72-CN, que “cria cargos nos quadros de pessoal da Justiça do Trabalho para o funcionamento de 74 Juntas de Conciliação e Julgamento”.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração. — Geraldo Freire.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As substituições solicitadas serão deferidas.

Na Sessão anterior, o Senhor Senador Flávio Britto encaminhou à Mesa requerimento fora da oportunidade regimental.

Sobre a mesa, o referido requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 60, de 1972

Nos termos do art. 234 do Regimento Interno, requeiro transcrição,

nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Ex.º Sr. Ministro do Trabalho, Prof. Júlio Barata, na 57.ª Conferência da OIT, em Genebra.

Sala das Sessões, em 23 de junho de 1972. — Flávio Britto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento será objeto de parecer da Comissão Diretora.

A Presidência recebeu, na Sessão de 6 do corrente, do Governador do Estado do Maranhão, Ofício n.º 14, de 1972, solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00, destinado a investimentos no setor de transportes do Estado.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, despachará a matéria às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Goiás, Ofício S/n.º 21/72 (n.º 162/72, na origem), solicitando autorização do Senado para contrair empréstimo externo, mediante aval do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas conversíveis, destinado a financiar obras prioritárias ao desenvolvimento econômico regional.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Ceará, o Ofício S/n.º 22/72 (n.º 262/72, na origem), solicitando ao Senado alteração do prazo de prorrogação estipulado na Resolução n.º 43/71, a fim de que aquele Estado consiga recursos, dentro das atuais condições de crédito externo, sem necessidade de vinculação total das quotas que lhe são atribuídas pelo Fundo Rotativo Nacional.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício S/n.º 23, de 1972, solicitando autorização do Senado Federal para

contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00, ou o equivalente em outra moeda, para custear parte do Programa Rodoviário Estadual.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Minas Gerais, o Ofício s/n.º 24, de 1972, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo, em moeda estrangeira, do equivalente a US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado à execução parcial do seu Programa Rodoviário Prioritário.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 12, ocupei esta tribuna para comentar a entrega pelo Governador Paulo Barreto de Menezes ao ilustre Presidente da PETROBRÁS, General Ernesto Geisel, de completo estudo para utilização econômica do gás natural da plataforma continental de Sergipe. Salientei, naquela ocasião, a importância da iniciativa, tanto para a economia de Sergipe, do Nordeste, como para o desenvolvimento brasileiro, destacando, ainda, o sentido de positiva colaboração do governo do Estado com o da União.

Hoje, volto a abordar o assunto, certo de que meus eminentes colegas me relevarão a insistência com que tenho tratado, desta Tribuna, dos assuntos de relevante interesse para o meu Estado.

Sr. Presidente, não é de hoje que venho batalhando para o engrandecimento de Sergipe, na convicção que sempre tive das numerosas e imensas riquezas de seu solo e subsolo. Em ação constante tenho, através dos anos, reclamado a atenção do Governo Federal para as questões sergipanas, por outro lado nunca faltando ao aplauso das medidas governamentais em favor do atendimento de nossas reivindicações. A Revolução de 64 abriu novas perspectivas para o Brasil e, na unidade de ação de seus três governos, retirou nossa pátria da si-

tuação caótica em que se encontrava, reorganizando a vida brasileira e dando o grande impulso desenvolvimentista que ora nos caracteriza e que vem, cada vez mais, nos projetando no exterior.

Minha luta em torno dos assuntos sergipanos data de muitos anos. Jamais poupando esforços, tudo tenho feito, ao meu alcance, para que Sergipe venha a ocupar o lugar que as imensas riquezas de seu solo e subsolo lhe asseguram. Assim o fiz no tocante ao petróleo, tema de numerosos discursos e de várias iniciativas que adotei na Câmara dos Deputados. Discurso que proferi naquela Casa, publicado no **Diário do Congresso Nacional**, Seção I, de 18 de novembro de 1964, quando recordei requerimento por mim apresentado em 29 de setembro de 1964 — e aprovado — nos seguintes termos:

“Sr. Presidente,

Requeremos à Mesa, na forma regimental, a designação de uma Comissão Externa, composta de Deputados, para, acompanhada de representantes da imprensa, do rádio e da televisão, visitar as instalações da PETROBRÁS e verificar, *in loco*, as suas operações em Carmópolis, no Estado de Sergipe.”

A Comissão foi constituída e, através dela, a Nação melhor se informou das novas perspectivas que então se abriam para o futuro brasileiro, fruto dos primeiros êxitos colhidos pela PETROBRÁS no meu Estado.

Assim agindo e acompanhando sempre com interesse os problemas de Sergipe, tenho apenas me esforçado para retribuir a confiança com que a gente sergipana me tem distinguido, cumprindo dever de seu representante na Câmara, e, agora, no Senado da República. E, simultaneamente, sempre me senti animado pela plena convicção de que, trabalhando pelo desenvolvimento sergipano, o fazia, também, para o engrandecimento do Brasil.

Sr. Presidente, neste trabalho incessante, me foi possível trazer ao conhecimento do País as primeiras e sensacionais descobertas de grandes jazidas de minérios raros em Sergipe. Mais uma vez, cito palavras que proferi da tribuna da Câmara dos Depu-

tados, que constam do **Diário do Congresso Nacional**, Seção I, de 6 de maio de 1965, quando dizia eu, entre outras coisas:

“No Campo de Carmópolis já foram perfurados 24 poços e já foram aprovadas 172 locações de desenvolvimento. Dos poços perfurados, 19 se revelaram produtores de óleo e gás.

A proporção em que se intensificavam os trabalhos de pesquisa na área de Carmópolis, mais se manifestava entre os técnicos o sentimento generalizado da presença, ali, de carnalita — sais de potássio. Procedendo-se à análise do testemunho do Poço CP-20-D-SE, essa presença foi realmente positivada. No momento, a PETROBRÁS está interpretando o relatório das análises feitas pelo Instituto Nacional de Tecnologia e que confirmam, plenamente, a descoberta.”

E já naquele dia afiançava eu, no mesmo pronunciamento:

“Em função de elementos previamente selecionados, pode-se informar que, considerando um raio de 200 metros em torno do CP-20, estima-se que existe uma reserva provada de onze milhões de toneladas. Fator de grande significação é a profundidade em que a carnalita é encontrada: 547 até 618 metros. Ao mesmo tempo foi comprovada a existência de salgema não apenas no poço acima mencionado, mas também em outros poços de Carmópolis. As estimativas até então feitas sobre esta riqueza prevêem uma reserva provável de oito bilhões de toneladas. Amplas são as perspectivas para aumento dos volumes de ambas as jazidas.”

Nesta minha já longa luta, por diversas vezes tenho tido alegrias que contrabalançam, em muito, o trabalho e as amarguras que são inerentes à vida pública. Assim se deu com a descoberta do petróleo em meu Estado e com as primeiras descobertas de sais de potássio e salgema, por mim anunciadas, com júbilo, ao País da tribuna da Câmara dos Deputados.

Mas, Sr. Presidente, das grandes alegrias a que me refiro, uma se des-

taca, inclusive por razões especiais de ordem sentimental, que se prendem à memória de um grande brasileiro, a quem muito fiquei devendo, tal como Sergipe e a quem, porque já morto, só posso retribuir com o respeito e a reverência que sempre terei por sua memória.

Refiro-me à ocasião em que, recebido em audiência especial pelo saudoso Presidente Costa e Silva, a Sua Excelência levei, com a emoção que me dominava, amostras de silvinita, taquidrita, carnalita e halita, encontradas em meu Estado, comprovando a existência de imensas jazidas no território sergipano. A notícia que tive a honra e ventura de transmitir ao Chefe da Nação de então foi amplamente noticiada pela imprensa nacional, como o fez a **Visão**, em sua edição de 29 de agosto de 1969, à página 64, sob o título de “Minério raro, uma boa-nova de Sergipe”, ilustrada por fotografias dos envelopes plásticos contendo as amostras que entreguei ao saudoso Presidente.

Não me limitei, então, a oferecer ao Presidente Costa e Silva, as amostras, mas solicitei mais uma vez, a premência de estudos sérios para a industrialização das riquezas sergipanas, que tanto ampliavam as nossas possibilidades de enriquecimento. Com o patriotismo e o entusiasmo que caracterizavam aquela grande figura de homem e chefe, de notável sensibilidade e inteligência, o Presidente Costa e Silva bem avaliou e sentiu a profunda significação daqueles acontecimentos. Infelizmente, não pôde adotar decisão que tomaria com rara satisfação e orgulho de brasileiro, pois a doença que o acometeu, em pleno Governo, o vitimaria implacavelmente pouco depois.

Sr. Presidente, se o dever de representante de Sergipe nesta Casa me força a não poupar esforços na defesa dos assuntos sergipanos, a ele se somam, já agora, fidelidade e constância a uma luta que, conforme acentuei e mostrei, data de muitos anos, iniciada desde que o povo sergipano me conferiu o primeiro mandato para representá-lo junto à Câmara dos Deputados.

Graças a essa vivência, sinto que muito ainda teremos que batalhar em prol do futuro de Sergipe. Mas, pres-

sinto que o meu Estado está na antevéspera de ver algumas de suas mais firmes reivindicações se tornarem realidade. Para isso muito contribui o gigantesco esforço do Governo do eminente Presidente Garrastazu Médici para o aceleração sempre maior de nosso desenvolvimento e, também, para a integração sócio-econômica do Brasil.

Eis por que reitero meus aplausos ao Governador Paulo Barreto de Menezes e renovo minha total confiança na ação inteligente e patriótica do General Ernesto Geisel, à frente da PETROBRÁS — pela iniciativa que tomou ao promover o estudo para utilização econômica e tecnológica do gás natural da plataforma submarina de Sergipe. Esse estudo foi elaborado — como já disse desta tribuna — pelo Conselho do Desenvolvimento de Sergipe (CONDESE), sob a chefia do economista Jacó Charcot Pereira Rios, com a assessoria do Dr. Edward T. Powers, técnico de renome internacional, e a estreita colaboração de engenheiros da LUMMUS CO., de Bloomfield, New Jersey, nos Estados Unidos, detentora da patente TRANSCAT, o mais moderno e sofisticado know-how para o aproveitamento do gás natural pela indústria petroquímica.

A elevada inspiração do Governador Paulo Barreto de Menezes está refletida nas palavras iniciais com que apresentou o resultado dos estudos promovidos em tão boa hora por seu Governo. Diz S. Ex.^ª:

“O Governo do Estado de Sergipe, com o objetivo de implantar e dinamizar uma estratégia de ação que se compatibilizasse com as diretrizes do PLANO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, providenciou, através do seu Conselho do Desenvolvimento (CONDESE), a realização dos imensos recursos minerais existentes no subsolo sergipano. Esses recursos são representados principalmente por inesgotáveis depósitos de sais potássicos, magnesianos e sódicos, bem como de calcário de ótima qualidade, estrategicamente localizados ao lado das grandes reservas de petróleo e de gás natural descobertas pela PETROBRÁS, o que lhes confere uma situação privilegiada, na região e no País,

no que concerne à implantação da indústria química de base e à sua integração no Pólo Petroquímico do Nordeste, já definido pelo Presidente Médici.”

Vemos, nestas palavras, plena confirmação da pregação a que me tenho entregado há muitos anos, na Câmara dos Deputados e neste Senado da República, hoje plenamente vitoriosa e aceita, pois não é mais possível desconhecer essas imensas riquezas, nem mesmo de seu inapelável aproveitamento, o que é, no máximo, questão de tempo. Sua exploração e industrialização são imprescindíveis ao desenvolvimento brasileiro e à preservação de nosso futuro, dúvida alguma se podendo ter de que se tornarão elas alvo de grandes iniciativas a serem comandadas — tais o seu vulto e sua significação — pelo próprio Governo Federal.

Na introdução com que apresentou o estudo empreendido pelo CONDESE, com a colaboração de técnicos da maior competência internacional, o Governador de Sergipe bem soube colocar aspectos econômicos e políticos do problema. Econômicos, ao mostrar a excepcional viabilidade de um empreendimento que apresenta uma capacidade de retorno de 33% ao ano do investimento a ser feito, isto em termos internacionais, pois, se levarmos em conta os preços brasileiros, a percentagem iria além de 54%, o que é verdadeiramente excepcional! O mesmo fez ao salientar, sempre com base em dados oficiais, a profunda significação do projeto para o atual estágio de nosso desenvolvimento, que se acentuará velozmente em futuro próximo, bem como as grandes economias em divisas que dele decorrerão para um País que se desenvolve vertiginosamente.

No tocante ao aspecto político, o Governador afirmou o que tenho reiterado incansavelmente e que constitui justa reivindicação de todo o povo sergipano:

“Não seria justificável, do ponto de vista da economia nacional como um todo, nem recomendável do ângulo de uma política de desenvolvimento regional equilibrada — e aqui está, observo eu, uma das mais firmes e sábias orientações do governo do eminente Pre-

sidente Médici, tão empenhado em alcançar a integração sócio-econômica do Brasil quanto ao seu pleno desenvolvimento —, que as vantagens locacionais derivadas da existência de matérias-primas locais fossem anuladas pela transferência pura e simples desses recursos para outra área mais desenvolvida, quando é possível beneficiar as duas num processo de integração econômica e seguramente viável.”

Sr. Presidente, a velocidade imprimida pelo governo do presidente Médici ao desenvolvimento brasileiro faria, por si só, que as inesgotáveis riquezas do subsolo sergipano venham a ser, a curto prazo, exploradas e industrializadas. O alto descortino e o indormido empenho do Chefe da Nação em transformar o Brasil, em ritmo acelerado, num grande país é nova garantia para a realização do que se tornou anseio da gente sergipana. Finalmente, podemos ter absoluta confiança na PETROBRÁS e na Cia. Nacional de Alcalis, às quais o problema diz de tão perto, ainda mais sob a gestão esclarecida a patriótica de eminentes brasileiros como os generais Ernesto Geisel e Orlandini.

Cumprindo, ainda, destacar, Sr. Presidente, que a questão está subordinada, em seus aspectos fundamentais, ao Ministério das Minas e Energia, dirigido pelo ilustre Professor Dias Leite — um Ministério-modelo, tanto em organização como em planejamento e realização. Tendo à sua frente um técnico e homem público das dimensões do Ministro das Minas e Energia, realizando obra notável, contribuindo de forma destacada para o êxito dos programas governamentais para o enriquecimento brasileiro. Maior e mais absoluta se torna, assim, nossa confiança no tocante ao aproveitamento e industrialização das grandes riquezas minerais de Sergipe.

O desenvolvimento de Sergipe deixa de ser, assim, uma hipótese para o futuro. Já se tornou questão de premente interesse nacional e de urgência que lhe confere evidente prioridade, daí a satisfação que somos forçados a extravasar sempre que abordamos temas como este com que ocupei, abusivamente, a atenção deste Plenário, através do qual falamos à Nação, no cumprimento de penoso

mas grato dever de seus representantes.

Sr. Presidente, nos termos do item 1.º do artigo 234 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência sejam transcritos, como parte integrante deste nosso pronunciamento, os discursos que proferi na Câmara dos Deputados e publicados no Diário do Congresso Nacional, de 18 de novembro de 1964 e 6 de maio de 1965, e, ainda, o artigo publicado na revista Visão, de 29 de agosto de 1969, intitulado “Minério raro, uma boa-nova em Sergipe”. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA —

Senhor Presidente, Senhores Deputados. No último dia vinte e nove de setembro tive ocasião de abordar, nesta tribuna, a questão da ocorrência de petróleo no interior sergipano, fato confirmado pela PETROBRÁS.

Naquela oportunidade, enderecei ao ilustre Presidente da PETROBRÁS, Marechal Adhemar de Queiroz, um apelo no sentido de serem tomadas algumas providências pela empresa estatal, capazes de garantir plena utilização econômica do campo de petróleo de Carmópolis no menor prazo possível. Meu apelo se baseava nos seguintes itens:

1 — elaboração dos estudos, projetos e orçamento da futura refinaria de petróleo de Sergipe, que há de ter, certamente, o nome do grande filho daquele Estado, e cuja obra literária é um evangelho de brasilidade: Tobias Barreto.

2 — Urgência no prosseguimento de trabalhos de asfaltamento na BR-11, trecho Sul, entre Itaporanga D’Ajuda (ponta de asfalto) e a cidade de Esplanada (ponta de asfalto), e pavimentação asfáltica da BR-11, trecho Norte, entre Aracaju e Propriá.

Solicitamos, ainda, ao Marechal Adhemar de Queiroz que, antes de aprovar qualquer projeto de construção de cerca de quatrocentos quilômetros de oleoduto, destinado a conduzir o petróleo sergipano para a refinaria de Salvador ou para o terminal de Madre-Deus, comparasse o custo desse projeto e de sua operação com o da construção de um terminal marítimo na costa sergipana.

Estou certo de que esta última solução, além de mais econômica, apresentará uma importante contribuição do Governo Federal para o desenvolvimento do nosso Estado.

Como representante de Sergipe, desejava frisar, mais uma vez, a urgente necessidade de uma tomada de posição quanto ao problema, tendo em vista que, somente assim, Sergipe poderia alinhar-se entre os Estados mais progressistas da Federação.

Naquela oportunidade, também solicitei, através de requerimento à Mesa desta Casa, que se organizasse uma delegação de parlamentares para visitar Carmópolis. Foi o seguinte o meu requerimento:

“Senhor Presidente

Requeremos à Mesa, na forma regimental, a designação de uma Comissão Externa, composta de Deputados, para, acompanhada de representantes da imprensa, rádio e televisão, visitar as instalações da PETROBRÁS e verificar in loco as suas operações no Município de Carmópolis, no Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1964. — Lourival Baptista — Antônio Carlos Magalhães — Nilo Coelho — Rondon Pacheco — Bilac Pinto — Theódulo de Albuquerque — Wilson Falcão — Tarso Dutra — Lauro Leitão — Plínio Lemos — Oswaldo Zanello — Theófilo Pires — Carvalho Sobrinho — Floriano Rubim — João Veiga — Henrique de La Rocque — Antônio Brezolin — Muniz Falcão — Leão Sampaio — Heitor Dias — Daso Coimbra — Paulo Sarasate — Aliomar Baleeiro — Pedro Aleixo — Flaviano Ribeiro — Dulcino Monteiro — Horácio Betônico — Dnar Mendes — Flôres Soares — Souto Maior — Herbert Levy — Manoel Novaes — Getúlio Moura — João Mendes.”

Na última sexta-feira, treze (13) do corrente, uma delegação, composta dos Deputados Nilo Coelho, Janary Nunes, Elias do Carmo, Unírio Machado, Wilson Falcão e Arnaldo Garcez, jornalistas e assessores, sob a Presidência do Deputado Bilac Pinto, participando dela como convidados o Dr. Plínio Cantanhede, Prefei-

to de Brasília, e Dr. Navarro de Brito, Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República, foi recebida em Aracaju pelo Presidente da PETROBRÁS, Marechal Ademar de Queiroz e do Doutor Geonísio Barroso, filho do nosso Estado e um dos mais ilustres técnicos em assuntos geológicos do País. Também lá se encontrava no Aeroporto o Governador Celso Carvalho, que se fazia acompanhar de vários auxiliares, o Desembargador Belmiro Góis, Presidente do Tribunal de Justiça, o Deputado Fernando Prado Lerte, Presidente da Assembléia Legislativa, Desembargadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores, representantes de entidades de classe, além da gente simples, ordeira e trabalhadora de Sergipe.

Do Aeroporto, nos dirigimos para Carmópolis a fim de visitarmos a região onde a PETROBRÁS já realiza os seus trabalhos pioneiros.

Durante a visita, os setores técnicos da PETROBRÁS forneceram a cada membro da nossa comitiva um elenco de informações sintetizadas em seis tópicos. Por ele ficamos sabendo que a primeira ocorrência de petróleo em Carmópolis, município que dista quarenta quilômetros de Aracaju, se deu em setembro do ano passado, com a perfuração do poço pioneiro CP-1-SE, o qual foi completado com o produtor de óleo na formação Muribeca, a uma profundidade de setecentos e cinquenta metros. Até o momento, conforme o informe da PETROBRÁS, dez poços já foram perfurados no campo de Carmópolis, resultando nove produtores de óleo e um seco. Presentemente, quatro sondas encontram-se em atividade no campo, procurando definir seus limites. Prevê-se, diz a PETROBRÁS, a delimitação completa do campo até o fim deste ano. O programa de trabalho lembrado para esta região é constituído do período de delimitação, seguido de outro de desenvolvimento. Para a primeira fase, tem-se programada a perfuração de mais três poços, prevendo-se seu término em fins do próximo mês de dezembro. O desenvolvimento das pesquisas se dará a partir de janeiro do ano vindouro, inicialmente com duas sondas, acrescidas de mais três sondas em julho. Oitenta poços estão programados para perfuração e desenvolvimento em 1965, os quais possibi-

litarão uma produção de 2.700 metros cúbicos diários a partir de janeiro de 1966.

Desejo apelar para o eminente Presidente Castello Branco, no sentido de que o Governo proporcione a colaboração indispensável ao rápido seguimento dos trabalhos da PETROBRÁS. Segundo o informe da PETROBRÁS, cinco serão as providências: 1) liberação das terras para desenvolvimento do campo e para a construção das facilidades necessárias à produção; 2) necessidade de conclusão da Rodovia BR-11 entre Aracaju e Carmópolis; 3) construção de um sistema para escoamento do óleo produzido, um oleoduto de 60 km e um terminal marítimo; 4) terminal ferroviário em Carmópolis a fim de permitir o escoamento de óleo durante a fase inicial de produção; 5) melhoria da rodovia Salvador—Aracaju. Além disto, lembro ao Chefe do Governo que se torna necessário atacar, simultaneamente, os trechos Norte e Sul da Rodovia BR-11, de modo que ela se torne o natural escoadouro de tudo que vier a se colher na região de Carmópolis. Confio no interesse do Presidente Castello Branco em promover medidas para que essa fonte de riqueza do País tenha sua produção iniciada em prazo curto. Com isto, Sergipe estará dando ao Brasil contribuição inestimável, fruto da riqueza de seu subsolo.

Por fim, quero apresentar a todos quantos foram a Sergipe o nosso agradecimento mais profundo. Desta forma, meu reconhecimento também se estende às autoridades do Ministério da Aeronáutica através dos Coronéis Müller Botelho e Waldir Lopes e Capitão Hilton Pedro de Farias, pelas providências tomadas junto ao Ministério da Aeronáutica para a cessão de uma aeronave que possibilitou a visita da comitiva a Sergipe, a toda a tripulação do AVRO, comandado pelo Coronel Alberto Bins Neto e Capitão Jorge Frederico Bins, que tudo fizeram a fim de que fôssemos atendidos da melhor maneira, ao Governador Celso Carvalho que dispensou à Comitiva toda a assistência necessária e, por fim ao Marechal Adhemar de Queiroz, ao Dr. Geonísio Barroso, que foram incansáveis conosco, diretamente ou através de seus auxiliares, esclarecendo a todos uma gama imensa de pormenores que

cercam a exploração do petróleo. (Muito bem!)

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — (Lê a seguinte comunicação.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, a cada dia que passa, mais se avoluma a certeza do contingente de riquezas minerais da região de Carmópolis, no Estado de Sergipe. Inicialmente, os técnicos da PETROBRÁS pesquisaram, séria e duramente, por muito tempo, a ocorrência de petróleo naquela área. Depois de localizado um grande lençol do ouro negro, eis que os mesmos técnicos têm confirmada outra certeza de que Carmópolis também tinha carnalita e sal-gema em alta escala. A verdade sobre o assunto poderá vir a ser explicada em palavras claras, sem interesses subliminares e demonstrada em dados para o que o povo brasileiro possa saber o que ocorre em uma das faixas de riquezas fundamentais para o nosso processo de desenvolvimento econômico.

Em outubro de 1961, setores técnicos da PETROBRÁS procederam a estudos no âmbito geológico em Carmópolis, completados, pouco depois, por trabalhos geofísicos, podendo localizar-se, no segundo semestre de 1963, o poço inicial de Carmópolis, cuja estrutura foi indicada em uma área de trinta e cinco quilômetros quadrados e praticamente concluído em fins do ano passado. Desta forma, foi fácil saber-se o volume de óleo na região, propiciando estudos antecipados quanto à operação econômica que teriam de ser feitos quanto às perfurações complementares e o escoamento do petróleo. Disto se inferiu que Carmópolis registrava cerca de 206 milhões de metros cúbicos de óleo, dos quais, no mínimo, vinte milhões serão recuperados. Até o fim do corrente ano, quase cem poços deverão ser abertos no campo daquela área sergipana, sendo bombeados à base de trinta mil metros cúbicos por dia, já que se encontram três bombas-sondas em trabalho e duas outras em montagem, cujo funcionamento se dará, provavelmente, ainda no correr deste mês de maio.

No campo de Carmópolis já foram perfurados 24 poços e já foram aprovadas 172 locações de desenvolvimento. Dos poços perfurados, 19 revelaram-se produtores de óleo e gás.

A proporção em que se intensificavam os trabalhos de pesquisa na área de Carmópolis, mais se manifestava entre os técnicos o sentimento generalizado da presença, ali, de carnalita — sais de potássio. Procedendo-se a análises do testemunho do poço CP-20-D-SE, essa presença foi, realmente positivada.

No momento, a PETROBRÁS está interpretando o relatório das análises feitas pelo Instituto Nacional de Tecnologia e que confirmam, plenamente, a descoberta. Em função de elementos previamente selecionados, pode-se informar que considerando um raio de 200 metros em torno do CP-20, estima-se que exista uma reserva provada de 11 milhões de toneladas. Fator de grande significação é a profundidade em que a carnalita é encontrada: 547 até 613 metros.

Ao mesmo tempo foi comprovada a existência de sal-gema, não apenas no poço acima mencionado, mas também em outros do campo de Carmópolis. As estimativas até então feitas sobre essa nova riqueza provam uma reserva aproximada de 8 bilhões de toneladas. Amplas são as perspectivas para aumento dos volumes de ambas as jazidas.

Sabemos que a PETROBRÁS já pleiteou perante os órgãos competentes a integração destas riquezas — por ela descobertas após anos e anos de trabalho e mediante vultosíssimos investimentos — no seu patrimônio que, quanto mais enriquecido for, de maiores recursos disporá para preencher as finalidades especificadas da Lei n.º 2.004, que a Nação Brasileira considera básica para redenção da sua economia em desenvolvimento.

Acredito, Senhor Presidente, que a nova orientação que preside as atividades da PETROBRÁS permitirá a essa grande empresa, hoje sob a direção do Marechal Adhemar de Queiroz, cumprir suas altas finalidades e atender aos legítimos anseios do povo brasileiro. (Muito bem!)

MINÉRIO RARO, UMA BOA-NOVA EM SERGIPE

Aproveitando as perfurações que estão sendo feitas em Sergipe pela PETROBRÁS, o Departamento Nacio-

nal da Produção Mineral (DNPM), associado ao Governo do Estado, recolhendo material encontrado a 1.300 metros de profundidade, identificou quatro minerais de bom aproveitamento industrial: a silvinita, a tachidrita, a halita e a carnalita.

As pesquisas realizadas pelo DNPM fazem parte do Projeto Potássio, criado por decreto presidencial. Amostras dos minerais, que estão sendo pesquisados, foram entregues pessoalmente pelo Governador Lourival Baptista ao Presidente Costa e Silva. Eles foram encontrados na área de Miranda e Vassouras (onde foram perfurados quatorze poços pela PETROBRÁS) e em Santa Rosa de Lima e Siriri (onde a PETROBRÁS perfurou cinco poços).

Um por um — A silvinita é uma mistura de silvita e halita (sal de cozinha). É um dos minerais mais importantes do potássio, explorado no mundo inteiro para o fabrico de fertilizantes. Ela foi encontrada em camadas que variavam de 5 a 17 metros e à profundidade que iam de 320 a 1.300 metros. A reserva estimada é de centenas de milhões de toneladas, o que permitiria sua exploração por um período de sessenta anos, acionando uma usina de capacidade de produção de 500 mil toneladas de KCL — cloreto de potássio puro.

Logo abaixo da camada de silvinita foi encontrada a tachidrita. A tachidrita, uma associação de cloreto de potássio, cloreto de magnésio e doze moléculas de água, é um mineral raríssimo, só encontrado (além de Sergipe) no Congo Belga. A reserva de tachidrita atinge a bilhões de toneladas. Em virtude do desconhecimento da tecnologia de aproveitamento, as amostras de tachidrita foram enviadas ao Batelle Memorial Institute de Columbia, ao Hazem Research de Denver e ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo.

Foram descobertas também reservas de carnalita (mineral de potássio), que também ainda hoje não tem aproveitamento industrial, mas o DNPM mantém intensa correspondência com os institutos de pesquisas do mundo inteiro esperando os resultados de estudos que prevêem seu aproveitamento tecnológico.

Por fim, a halita (cloreto de potássio). É mais conhecida como salgema, sal mineral utilizado no consumo doméstico. Esta reserva de halita é muito superior às outras encontradas no Brasil.

Projeto Potássio — O Projeto Potássio foi instalado em Sergipe há dezoito meses. Nele trabalham quatorze técnicos especializados, engenheiros, químicos e geólogos. O projeto foi parcialmente financiado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e pelo Fundo de Mineração. Os técnicos do DNPM estão agora empenhados em conseguir do Ministério das Minas e Energia mais recursos para que continuem as pesquisas ameaçadas de colapso por falta de verbas.

(Visão, de 29 de agosto de 1969)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, representante do Estado da Guanabara, que falará pela Liderança do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Senhor Presidente, trago, para esta tribuna, uma pergunta que vive hoje nos lábios de todos os brasileiros que se interessam pela vida pública: o que é que há, Sr. Presidente? Em todos os locais a pergunta é a mesma: no avião, no restaurante, no ônibus, ao entrar e sair do Congresso, nas redações dos jornais, a mesma indagação: o que é que há? Há alguma coisa, Sr. Presidente?

Não irei tratar, desta vez, da boataria que se derramou sobre a cidade, da boataria que se derramou sobre o País e que não há censura de imprensa que possa conter. A boataria tem pernas longas, mais longas do que as dos censores dos jornais, das rádios e das televisões e por isso a boataria está aí magnífica, esplendente, senhora do País.

Também não irei me referir, nesta oportunidade, às agruras com que se vai haver o novo Ministro da Saúde, que hoje se empossa. Basta que se leiam os dados orçamentários.

Em 1969 o Ministério da Saúde recebia, na despesa total, 2,59%.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a uma interrupção?

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite V. Ex.^a que termine esses dados.

Em 1970, recebia 1,69%; em 1971, 1,53% e, em 1972, 1,24%. Veja V. Ex.^a, de 1969, de 2,59% para 1,24% em 1972, as despesas do Ministério da Saúde diminuíram pela metade. Hoje se destina ao Ministério da Saúde, nas despesas orçamentárias, menos de 50% do que se destinava no ano de 1969!

Assim, verificarão o Senado e V. Ex.^a, Sr. Presidente, as dificuldades com que irá lutar o novo titular da Pasta da Saúde.

Concedo o aparte a V. Ex.^a, Senador Benedito Ferreira, com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador, o Senado deve estar perplexo, tanto quanto eu, e desejoso de saber quais os boatos que têm pernas tão longas ao ponto de servir de abertura ao discurso de V. Ex.^a, que é Líder da Minoria nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu irei até eles.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a irá até eles. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, não tratarei da situação das Bolsas de Valores, do colapso em que vivem, e das causas que estão determinando esse colapso. Também não me deterei no mar de apelos endereçados aos responsáveis pela política nacional, sugerindo adiamento das eleições municipais. Por que, Sr. Presidente? Pelo evidente desinteresse pela vida pública, pela desilusão de todas as camadas políticas deste País, ainda municipais, quanto à prática do regime democrático em nosso País.

Sr. Presidente, quero ater-me às duas preocupações maiores que vivem no meu espírito: quando se discutiu a já famosa emenda das eleições indiretas, eu indagava o que viria depois. O que viria depois daquilo? Para alegria nossa veio o restabelecimento do ilustre Governador do Paraná, que parece — ao menos se espalhou — tinha sido a causa imediata daquela medida inesperada, embora o nobre Senador Eurico Rezende haja afirmado nesta Casa que desde dezembro

o assunto estava nas cogitações oficiais.

Mas, Sr. Presidente, dois fatos: o primeiro é que um grande jornal do Rio de Janeiro, dos mais categorizados, divulgou ontem em sua primeira página um editorial da maior importância política e que não pode deixar de suscitar comentários. Estranhava aquele órgão, dos mais aproximados das tendências oficiais, que se fosse realizar a eleição do futuro Presidente da República no dia 15 de janeiro de 1974, enquanto a eleição dos novos Governadores Estaduais ocorreria somente a 3 de outubro do mesmo ano. Estranhava aquele grande matutino, aquele influente matutino, esse descompasso. Por que as eleições não ocorriam todas no mesmo dia? Dai surgem três hipóteses, que ganharam foros de boataria e logo se espalharam por todo o País: a primeira é que se tentava reduzir o mandato dos atuais Governadores para que terminassem com o do Presidente da República; a segunda hipótese seria a da prorrogação do mandato presidencial para terminar junto com o dos Governadores; e a terceira hipótese seria a da antecipação das eleições governamentais para que o atual e ilustre Presidente da República pudesse indicar os futuros Governadores.

Refiro-me a três hipóteses — porque os comentários daquele grande matutino não concluíram, não disseram qual o ponto de vista que sustentava — eram hipóteses, são hipóteses e trago-as a esta tribuna exatamente como hipóteses.

É possível — e eu acredito — que o Sr. Presidente da República desmintá, ainda uma vez, qualquer tentativa de prorrogação do seu mandato. É possível que tudo isto não seja apenas uma elucubração de quem escreve sobre os fatos políticos. Ou alguma coisa há, Sr. Presidente?

Aprendi desde menino, e V. Ex.^a certamente também, que onde há fumaça há fogo. Eis por que pergunto a V. Ex.^a: o que é que há, Sr. Presidente? O que é que há, Srs. Senadores? Há alguma coisa, ou felizmente não há nada? As eleições se realizarão normalmente a 15 de novembro de 1972 para os prefeitos, depois

a 15 de janeiro de 1974 para a Presidência e a 3 de outubro do mesmo ano para os governadores? Isto é o que eu gostaria de saber.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Para felicidade minha, vou obter o depoimento ou a informação do ilustre Líder da Maioria, o nobre Senador José Lindoso. Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — É que V. Ex.^a dá asas realmente à sua imaginação, desenvolvendo hipóteses. V. Ex.^a ficará com a resposta se se ativer somente aos fatos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, eu não sei onde termina a hipótese e onde começa o fato. Até o dia 3 de abril todos nós estávamos certos de que o fato seria a eleição direta para os Governadores. Na tarde de 3 de maio o fato virou hipótese: não haverá eleição direta para Governador. E quando digo que deixou de ser fato e virou hipótese, é porque acredito que o bom senso há de levar a Revolução a restabelecer a eleição direta, porque esta é o único meio que ela terá, em fins de 1974, de realizar a abertura democrática prometida pelo Sr. Presidente da República.

Fora disso, Sr. Presidente, o nobre Senador José Lindoso continuará confundindo os fatos com as hipóteses, e transformando os fatos em hipóteses e hipóteses em fatos...

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a não me atribua aquilo que V. Ex.^a está fazendo, por favor.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a disse que alterei os fatos. Eu esperei os fatos decretados pela Constituição, imposta pelos três Chefes Militares, representantes das Forças Armadas, que o Sr. Presidente da República jurou cumprir, perante V. Ex.^a, Sr. Presidente. Eu esperei os fatos, eu esperei que no dia 15 de novembro de 1974 se ferissem neste País eleições diretas. Era o fato, mas o fato virou hipótese, como disse.

O Sr. Presidente da República enviou mensagem ao Congresso e o Congresso apoiou a conversão do fato em hipótese.

De modo que, Sr. Presidente, não quero ser surpreendido no dia 15 de janeiro, ou no dia 3 de outubro, ou no dia 15 de novembro em 1974, com a conversão de qualquer dessas hipóteses em fatos inequívocos.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Permite-me V. Ex.^a conceder antes o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi, que já havia solicitado primeiramente.

O Sr. Saldanha Derzi — Eminentíssimo Senador, V. Ex.^a sabe que é uma das prerrogativas de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República encaminhar a este Congresso emendas à Constituição. Embora tenha jurado a Constituição, não é uma prerrogativa dele reformar, solicitar ao Congresso a reforma da mesma Constituição? É a pergunta que deixo a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Evidentemente que não critico o Sr. Presidente da República por enviar mensagens ao Congresso. A Constituição lhe deu este poder. Todos sabemos disto. Apenas eu mostrava como é fácil transformar fatos em hipóteses e hipóteses em fatos. Fatos que, Deus permita, não se transformem em hipóteses, porque, por enquanto nós tínhamos apenas fatos, até 3 de abril. Depois, passamos a ter hipóteses. A hipótese de que as eleições governamentais sejam diretas.

Mas, quero ouvir os esclarecimentos do nobre Líder da Maioria.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a, realmente, faz o jogo entre fatos e hipóteses. Jogo bastante inteligente...

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. José Lindoso — ... para criar uma situação de perplexidade a qualquer pessoa que não esteja avisada com aquilo que diria que é um fato maior e que freqüentemente, nós nos esquecemos — e ponho o pronome no plural por fidalguia parlamentar com V. Ex.^a — de que há um fato maior.

Esse fato maior é o fato Revolução. Ainda não encerramos o ciclo do processo revolucionário. Por isso mesmo que tivemos necessidade de, dentro da dinâmica do processo revolucionário, optar entre eleições diretas e indiretas, pelas eleições indiretas. Mas, V. Ex.^a e toda a Nação dão o testemunho de que o esforço do Presidente é para se criarem condições de perfeita normalidade para a vida do País. E quando se adotou a solução da eleição indireta foi, realmente, em função desse propósito. É que acontece um problema de ordem sociológica e política de que precisamos estar bem conscientes e que foi brilhantemente colocado pelo nobre Senador Antônio Carlos Konder Reis quando estudou o problema da prorrogação do sistema indireto para as eleições dos Governadores: temos que distinguir entre abertura política e desenvolvimento do processo político.

O desenvolvimento do processo político exige uma multiplicidade de cautelas e uma série de providências que vão, afinal de contas, dar desenvolvimento a esse processo político com segurança política e dentro de um sistema de segurança nacional. A mera abertura política, a abertura precipitada, pode desencadear, realmente, uma frustração — o que não convém à vida democrática e ao País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, durante oito anos vigorou no País o Estado Novo. Tinha a mesma filosofia, o mesmo desejo de corrigir, de mudar as estruturas, de sanear o País. Hoje, a Revolução tem oito anos e, também, ainda não completou o seu ciclo. Quanto tempo, Sr. Presidente, durará o ciclo revolucionário para que se institua, depois dele, o ciclo constitucional, o ciclo democrático, o ciclo ao qual aspiram todas as pessoas livres deste País?

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Benedito Ferreira — Tentarei dizer a V. Ex.^a, tentarei estimar, o tempo que V. Ex.^a está a perquirir e que será o necessário para a implantação dos postulados de março de 1964. Para a implantação da-

quele ideário que motivou o povo brasileiro, que levou a mãe brasileira à rua, e que levou V. Ex.^a, também — porque V. Ex.^a também foi um daqueles que postulou por esse ideário e que, por razões políticas, hoje V. Ex.^a se encontra em posição quase que adversa — o tempo, nobre Senador Nelson Carneiro, é aquele bastante; é o tempo necessário para a implantação do ideário de 1964 e o suficiente para erradicar a subversão e a corrupção de nossa Pátria. E sabe V. Ex.^a que dificilmente serão eradicados em tão curto espaço de tempo. V. Ex.^a raciocinando na base de hipótese, esteja certo, não está colaborando, não está ajudando em nada para a volta à normalidade democrática; mesmo porque V. Ex.^a, ainda há pouco, não sei se por uma má colocação verbal, disse que o Presidente da República jurou a Constituição, insinuando inteligente, mas injustamente, que Sua Excelência, o Presidente da República, teria praticado um perjúrio, quando propôs emenda à Constituição, para que nós, os Congressistas brasileiros, os Representantes do povo brasileiro, se o entendêssemos, como de fato entendemos, adotássemos aquela emenda. Logo, não vejo, modestamente, que V. Ex.^a tenha sido ou esteja sendo justo, insinuando — reitero — inteligente, mas injustamente, que o Presidente da República tenha obrado mal ao propor essa emenda constitucional, com a qual e para a qual V. Ex.^a colaborou, como Congressista, para que fosse incorporada à nossa Carta Magna.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, pode-se dividir o aparte do nobre Senador Benedito Ferreira em duas partes. Primeira: para afirmar que, ao declarar que o Senhor Presidente da República jurou a Constituição, quis acentuar que ao assumir o Governo, foi o próprio Presidente Médici quem se declarou no cumprimento de uma missão que lhe havia sido outorgada pelas Forças Armadas.

A posição de Sua Excelência é diferente de todos os Presidentes da República, inclusive os dois anteriores da Revolução, porque o Chefe do Governo declarou — e declarou nobremente — que sua escolha partira

não de nenhuma concentração política, não de nenhuma manifestação popular, mas da vontade...

O Sr. José Lindoso — É um fato histórico.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... mas da vontade das três Forças militares, que o haviam escolhido, e depois mereceu Sua Excelência a aprovação do Congresso Nacional.

Se Sua Excelência era o delegado, o representante, o eleito das Forças Armadas, com maior razão se deveria esperar que aquela Constituição, outorgada às vésperas de sua posse, tivesse merecido seu conhecimento prévio, já que Sua Excelência iria executar o novo estatuto. Assim, não estava em meus propósitos, nem está, de chamar o Sr. Presidente da República de perjuro. Sabe V. Ex.^a, nobre Senador Benedito Ferreira, que costumo usar as palavras quando desejo. Depois dos cinquenta anos, não nos cabe cultivar reservas mentais. Devemos dizer, e principalmente numa tribuna como esta, aquilo que sentimos. Não foi minha intenção, nem inteligentemente, nem maldosamente, chamar o Presidente da República de perjuro. Não. Nem habilmente, quaisquer que sejam os advérbios.

O Sr. Benedito Ferreira — Permitte-me V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) — Fiz a ressalva, porque V. Ex.^a poderia ter-se expressado por uma colocação mal posta.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, a segunda parte: o Movimento Democrático Brasileiro compareceu à discussão e votação da emenda, primeiro porque este o dever que entendeu lhe cumpria, pois, como parte do Congresso, era preciso deixar, neste mesmo Congresso, o protesto da Minoria. Esse protesto foi manifestado, através de sucessivas intervenções. Em segundo lugar a presença da Minoria era uma homenagem à Maioria, para que ali pudesse comparecer, como compareceu, em massa, e, como em nenhum momento histórico deste País, por sua quase unanimidade se manifestasse a favor de uma proposição que lhe pareceu a melhor.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a? (Assentimento do orador.) — Apenas para assinalar, nobre Senador Nelson Carneiro, que a Maioria agradece a homenagem, mas tem consciência de que cumpriu somente seu dever.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, exatamente ressaltai que não fiz nenhuma crítica à Maioria. Ao contrário. Referi que a presença da Minoria foi também uma homenagem à Maioria que, como em nenhum outro momento, compareceu maciça para votar o que lhe parecia do seu dever e, conseqüentemente, do interesse nacional.

Sr. Presidente, mas não é só isso que há. Há mais. Há o voto distrital. Aí então, Sr. Presidente, é que a coisa deixou de ser hipótese, é quase fato. Já se anuncia que a Fundação Getúlio Vargas concluiu um estudo para demonstrar que, instituído o voto distrital, a Minoria aumentará em 30%.

Sr. Presidente, em nome da Minoria venho agradecer à Fundação Getúlio Vargas esses cálculos, e lhe peço...

O Sr. José Lindoso — Essa, a hipótese.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... e lhe peço que, pelo amor de Deus, preocupe-se com a ARENA, preocupe-se com o crescimento da ARENA, e não com o crescimento do MDB. Se é para melhorar o MDB, se é para aumentar em 30%, o MDB não quer, o MDB não aceita, o MDB não pleiteia, o MDB agradece. Então, por que se quer dar a um Partido aquilo que ele não quer?!

De agora por diante, será alguém obrigado a receber presentes? Será que está na Constituição que é obrigatório aceitar presente quem não o quer?

O Sr. José Lindoso — É hipótese.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi — Sou contra o voto distrital.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ainda bem...

O Sr. Saldanha Derzi — Admirei-me de a imprensa estampar que, segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas, a Maioria do MDB tivesse sido favorável ao voto distrital, e a maioria da ARENA, contrária a esse voto.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a leu que, entre 15 pessoas do MDB ouvidas, 10 eram favoráveis ao voto distrital.

O Sr. Saldanha Derzi — Devem ser pessoas de grande expressão no Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas o MDB não são 15 pessoas. Exatamente esses exames, essas pesquisas se realizam colhendo algumas opiniões.

Sr. Presidente, em nome do MDB — e por este motivo ocupo a tribuna —, agradeço a boa intenção da Fundação Getúlio Vargas...

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra. V. Ex.^a também é partidário do voto distrital?

O Sr. José Lindoso — Não.

O SR. NELSON CARNEIRO — Ainda bem. Já são dois.

O Sr. José Lindoso — Meu ponto de vista é o seguinte: o voto distrital está sendo objeto de estudo, de investigação, naturalmente dentro da liberdade de pensamento. Como ainda é questão decidida por meu Partido, não obstante eminentes líderes já se tenham pronunciado favoráveis, tenho manifestado minhas preocupações com relação ao voto distrital, embora reconheça, e disso faço eco das palavras do Senador Gustavo Capanema, quando S. Ex.^a assinala que o voto proporcional ocasiona ou prejudica a coesão partidária, em face da ríspida luta que se processa no período eleitoral. Desejava dizer a V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro, que é o Partido de V. Ex.^a, por um de seus nomes de maior projeção, o ilustre Senador Franco Montoro, que admite o voto distrital. Como o Partido de V. Ex.^a ainda não se decidiu sobre o voto distrital, da mesma forma que o meu Partido ainda não fechou questão, ainda não estabeleceu diretrizes em torno do voto distrital, acredito que é problema de debate. V. Ex.^a

está-se assustando agora demais com a hipótese.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador José Lindoso. É possível que no meu Partido haja, e realmente há, algumas opiniões esparsas, mas o MDB é contrário ao voto distrital, especialmente nesse momento, que equivaleria ao total esmagamento da Oposição.

O Sr. Clodomir Milet — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Que-ria ler umas estatísticas, mas terei prazer em ouvir V. Ex.^a

O Sr. Clodomir Milet — Só para dizer, como já fez o Senador José Lindoso, que V. Ex.^a não tem que agradecer qualquer oferecimento que se faça a seu Partido, no sentido de que aceite o voto distrital, porque com isso o MDB se beneficiará.

Ao que me parece, a questão surgiu justamente da resposta de alguns correligionários de V. Ex.^a ao questionário da Fundação Getúlio Vargas. Das pessoas inquiridas por essa Fundação, ao que saiba, o maior número favorável ao voto distrital foi precisamente do MDB, ao passo que os da ARENA foram contra.

Aqui estamos três que foram contra o voto distrital: os Senadores José Lindoso, Virgílio Távora e eu.

Então, vê V. Ex.^a que este oferecimento não partiu do Governo, ou não estaria nas pretensões do Governo conseguir o apoio de V. Ex.^{as} com esta promessa, com o resultado destes estudos preliminarmente feitos, de que o partido de V. Ex.^a se beneficiaria. Quero dizer a V. Ex.^a que eu sou contra o voto distrital pelas razões que já dei na resposta que fiz ao questionário da Fundação Getúlio Vargas. Mas eminentes correligionários de V. Ex.^a contestaram inclusive os meus pontos de vista a respeito desta matéria para dizer que o voto distrital devia ser instalado e sem demora, que com isto se beneficiaria o país e se fariam eleições honestas e se escolheriam melhores representantes e o partido de V. Ex.^a ficaria muito bem satisfeito com a adoção do voto distrital.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, é natural, e creio eu que

a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas não se tenha restringido a 30 ou 40 depoimentos de Deputados e Senadores; é uma pesquisa muito mais ampla, inclusive colhendo a opinião de pessoas que não integram nossa vida partidária. Pelo que li, pessoas estranhas a tais lides teriam sido ouvidas pelos seus atributos intelectuais e culturais. Estes estranhos à vida partidária, que nunca fizeram uma eleição no interior, foram certamente a grande maioria que teria levado a Fundação Getúlio Vargas àquela conclusão.

O que desejo não é agradecer ao Governo, porque não confundo, nesta oportunidade, Governo com Fundação Getúlio Vargas, nem ARENA com Fundação Getúlio Vargas. Pretendo assinalar que a Fundação, como órgão de pesquisa, conclui que o resultado do voto distrital seria favorável ao Movimento Democrático Brasileiro, aumentando em trinta por cento suas bancadas. Não foi o Governo que disse, não foi a ARENA. Foi a Fundação Getúlio Vargas. Eu estou agradecendo à Fundação este presente, nós do MDB agradecemos, estamos mesmo penhorados, mas preferimos perder estes trinta por cento e continuar lutando no voto proporcional.

O Sr. José Lindoso — V. Ex.^a me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. José Lindoso — Considero muito oportuno o aparte do Senador Clodomir Milet, porque ensejou a V. Ex.^a um esclarecimento que se fazia importante. É que V. Ex.^a deu, realmente, a entender que a Fundação Getúlio Vargas estaria a serviço do Governo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso V. Ex.^a entendeu, mas eu não dei.

O Sr. José Lindoso — Mas a colocação de V. Ex.^a, para falar à maneira do Senador Benedito Ferreira induzia a isso; V. Ex.^a sabe que a Fundação Getúlio Vargas, — sei, que é este o juízo que V. Ex.^a como toda a Nação faz — é uma instituição científica equidistante de qualquer sentido partidário, e está realmente para servir à ciência política, neste caso.

O SR. NELSON CARNEIRO — O de que eu tenho medo é que esta opi-

nião da Fundação Getúlio Vargas acabe influenciando aos que, dentro da Maioria, são favoráveis ao voto distrital, e até se influenciem por amor ao Movimento Democrático Brasileiro, para aumentar as bancadas do Movimento Democrático Brasileiro. O meu medo não é de que a ARENA aceite essas conclusões para combater, perseguir, diminuir o Movimento Democrático Brasileiro. O meu receio é que a ARENA, generosa, aceite estas conclusões para prestigiar, aumentar e fortalecer o Movimento Democrático Brasileiro!

O Sr. José Lindoso — Somente uma observação; Sr. Senador: por amor realmente ao MDB, eu não o faria. Mas por amor às instituições democráticas de que o MDB é peça essencial, seria realmente capaz de revisar as minhas posições.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex.^a Pois eu seria capaz de, por amor à ARENA, modificar qualquer lei para que ela se fortalecesse.

Mas, Sr. Presidente, quero ler os dados estatísticos.

Em 1966, fizemos, o Senador Milton Campos e eu, por delegação do então Presidente desta Casa — brutal e injustamente afastado da vida pública brasileira, o ilustre Senador Auro de Moura Andrade — fizemos uma pesquisa nos países onde existiam parlamentos democráticos. Esse trabalho tem sido largamente divulgado e discutido e refere a certa altura o que ocorria no México, em 1966. Lá, o voto é direto, ou seja, por distrito, mas se viu que só o distrito não bastava, porque só com o distrito o partido da Maioria, que lá se chama PRI (Partido Revolucionário Institucional) aqui se chama ARENA, acabaria elegendo quase todos os membros do Congresso. Primeiro, porque lá o Senado é unânime. Pelo menos era em 1966, quando da pesquisa. A Câmara tinha a seguinte Constituição: vou ler, para que V. Ex.^{as} vejam. Dizia a lei:

“I — Todo Partido Político Nacional, ao obter os dois e meio por cento da votação total no país e na eleição respectiva, terá direito a que se credenciem cinco deputados, de seus candidatos, e mais um por cada meio por cento dos

votos emitidos, até vinte no máximo.

II — Se obtém a maioria em vinte ou mais distritos eleitorais, não tem direito a que sejam reconhecidos deputados de partido, mas se triunfa em menor número, sempre que alcance os dois e meio por cento mencionados no número anterior, terá direito a que sejam reconhecidos até vinte deputados, somando os eleitos diretamente e os que obtiveram o triunfo por motivo de percentagem.”

Quer dizer exatamente isto: primeiramente eram eleitos pelos votos distritais e, em seguida, pelo voto proporcional. Se o partido tivesse 2,5%, poderia eleger 5 deputados. Magnífico! É, mais ou menos, o que se quer fazer no Brasil. Os resultados, então, foram os seguintes: eleitos por maioria, ou seja, pelo voto distrital, 178 membros da Câmara, dos quais 175 do governo, do PRI, que é a ARENA mexicana. O PAN, dois, e o PPS, um. E os 2,5% sobre o todo dá um total de 32 representantes, dos quais a ARENA de lá, o PRI, teria 18, o PPS, 9 e o PARM, 5. O negócio foi tão chocante que, depois da eleição, se teve que modificar a lei. Aqui está escrito.

Lerei trechos do relatório:

“Embora, pelo citado art. 54 da Constituição, a organização partidária que não obtém 2,5% da votação total não eleja nenhum deputado de Partido, a Câmara dos Deputados, convertida em colégio eleitoral (em verdade, o PRI), permitiu a presença do Partido Popular Socialista (PPS), que apenas alcançou 1,3%, e do Partido Autêntico da Revolução Mexicana (PARM), que não atingiu 0,5%. A opinião dominante no seio do Partido de Ação Nacional (PAN), que logrou 12,5% dos votos, é que, assim agindo, o Partido majoritário visou a dividir a oposição, enfraquecendo-a.”

Eis o que ocorreu no México, onde o voto é distrital e onde as condições políticas são mais ou menos as do Brasil: é só olhar o México, para se imaginar o que sucederia no Brasil.

Não é só. Dir-se-á que esse é um depoimento de 1966. Vou concluir, Sr. Presidente, antes que V. Ex.^a me ad-

virta — como de seu dever — dizendo que, no ano passado, já depois de afastado o governo salazarista, se realizaram, em Portugal, eleições para a Assembléa Nacional. Eram 120 Cadeiras disputadas pelo voto distrital. A Oposição compareceu. E o que se vê hoje? A Assembléa Nacional portuguesa é unânime, é unânime a favor do Governo. Foi o resultado do voto distrital!

Aí estão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas das considerações que queria formular e que me trouxeram a esta tribuna para indagar de V. Ex.^a, e do Senado, Sr. Presidente; o que é que há? (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro.) — Tem a palavra o Senador Mattos Leão, representante do Estado do Paraná.

O SR. MATTOS LEÃO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, para dinamizar as relações comerciais do Brasil com o exterior — meta que é um dos pontos altos do Plano de Desenvolvimento Econômico do Governo do Presidente Médici — o Ministério dos Transportes está empenhado no aparelhamento de três superportos no País, um dos quais será o de Paranaguá, em meu Estado.

Esse grande projeto, que vem merecendo a melhor atuação do Ministro Mário Andreazza — cuja capacidade de trabalho é uma garantia em obras infra-estruturais de vulto — já se encontra em execução, devendo estar concluído até fins de 1973.

A criação do Superporto de Paranaguá não é um empreendimento exclusivamente portuário, mas parte de um complexo de providências que prevê, dentro do desenvolvimento do pólo agroindustrial do Sul, a modernização das estruturas de comercialização e distribuição de produtos agrícolas e a implantação do Corredor de Transporte, associados ao terminal marítimo.

Complementados com incentivos fiscais, cambiais e financeiros na frente interna e entrepostos no exterior, o objetivo desse programa é integrar o Brasil na economia mundial, mediante a expansão da receita total de ex-

portação a taxas superiores a 10% ao ano, com o aumento das de manufaturas, a taxas anuais de 20%.

Esse resultado, diz o P.N.D., é indispensável, não apenas para que o País financie a maior parcela possível das importações necessárias, por meio da própria receita corrente de exportações, como também para permitir a expansão de mercado capaz de possibilitar altas taxas de crescimento da produção interna, na indústria e em produtos agrícolas não tradicionais.

A conquista de mercados externos é vital ao aumento de eficiência do setor produtivo nacional.

O que se pretende é alcançar recursos reais, no balanço de pagamentos, ao nível anual de 200 a 300 milhões de dólares, para evitar o excessivo endividamento externo e assegurar a manutenção de nível adequado de recursos externos, atualmente já na ordem de 1,4 milhões de dólares.

Para isso, há uma estratégia já definida no sentido de diversificar a pauta de exportação, criando categorias novas capazes de competir com o nosso principal produto de exportação — o café — da seguinte maneira:

- a de manufaturados, que deverá estar na altura de 800 milhões de dólares em 1974;
- a de minérios e produtos agrícolas não tradicionais, que deverá alcançar 600 a 700 milhões de dólares em 1974 ou 1975.

Juntamente com os Superportos de Santos, Rio de Janeiro e Rio Grande, o de Paranaguá será aparelhado com relativa urgência para que o Paraná possa responder ao incremento das exportações brasileiras, uma vez que nos próximos dois anos deverá participar com grande parcela da exportação de mais de um milhão de toneladas de cereais para o Japão, conforme o termo do acordo assinado recentemente em Tóquio pelo Ministro Delfim Netto.

Há algum tempo levantaram-se dúvidas sobre a capacidade portuária de Paranaguá, cujo canal de acesso não comportaria a passagem de navio de 45 mil toneladas. Esse problema está,

hoje, praticamente afastado. Empresa especializada confirmou levantamentos anteriores que dão ao Canal da Galheta, pela entrada ao Sul da baía, como desimpedido de rochas, havendo necessidade apenas da dragagem de bancos de areia e terra mole para a profundidade de 12 e 13 metros. Para isso, já se encontra em Paranaguá uma draga, de grande capacidade. Desse modo, fica assegurada a construção do superporto de graneleiros até o fim do ano vindouro.

Além do levantamento geofísico dos canais de acesso e bacia de evolução, está em construção novo armazém com capacidade estática para milho e soja, de 20 mil toneladas e equipamentos de recebimento e embarque para 500 toneladas/hora, bem como silos e armazéns graneleiros para carregamento ao ritmo de 4 mil toneladas/hora, mediante iniciativa do poder público e empresas privadas. Ao mesmo tempo, está em execução um sistema de esteiras transportadoras para interligação de armazéns externos e um aterro para expansão da área portuária, com vistas à construção de um silo com capacidade estática para 100 mil toneladas.

Também estão sendo aguardados equipamentos destinados à descarga de insumos para adubos, considerados vitais para a melhoria do desempenho da agricultura, bem como novos guindastes automatizados para operações de "containers".

Realmente, Paranaguá está se equipando para a carga e descarga de "containers", uma das prioridades do superporto. Esse tipo de transporte, em caixas ou cofres fechados, em que a mercadoria é acondicionada na fábrica produtora e aberta somente no local de recebimento, exige uma infra-estrutura extraportuária, ainda pouco desenvolvida em nosso País. Mas, já é um indicio promissor das preocupações em acompanhar as modernas técnicas de transporte de carga, encorajando as indústrias e as empresas exportadoras a adotarem essa modalidade altamente econômica.

Aliás, como disse o atual Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Comandante **Zavem Boghossian**, "Superporto não é aquele que tenha apenas gran-

des profundidades, grandes instalações e grandes áreas. É o que possui grande capacidade operacional, movimentando o máximo de carga e descarga para um mínimo de tempo de atracação. Enfim, aquele que apresente um elevado índice de produtividade".

A movimentação de mercadorias no atual Porto de Paranaguá passou de 700 mil toneladas em 1960 para três milhões em 1970, prevendo-se que movimentando 5,6 milhões de toneladas em 1975 e praticamente dez milhões em 1980.

Com os investimentos que estão sendo aplicados pelo Governo Federal para preparar os superportos, da ordem de 520 milhões de cruzeiros, Paranaguá estará presente para responder ao desafio das exportações, tanto mais quando outras medidas complementares estão sendo efetivadas como suporte interno para o escoamento da produção através daquele terminal marítimo.

Entre essas medidas, cabe mencionar o Corredor de Transporte do Paraná, um dos quatro a serem implantados no País, a fim de assegurar o fluxo das exportações, com redução dos custos operacionais e em condições competitivas, principalmente quanto aos cereais, cujo valor monetário não comporta uma elevada estrutura de custos.

Em decorrência da criação da Comissão Interministerial, composta pelos Ministros da Fazenda, dos Transportes e do Planejamento, criada por Decreto do Presidente Médici, o Governo do Paraná constituiu o Grupo Intersecretarial para coordenar todos os assuntos e decisões referentes aos estudos, projetos e ações relacionados com "Corredor de Exportação".

Técnicos do Governo Federal já estiveram em Curitiba, reunidos com o grupo estadual, para estabelecer as principais prioridades, ou seja, implantação de novos trechos rodoviários, reequipamento do material rodante das ferrovias e organização da rede de armazenagem a nível do produto nas zonas de produção do interior do Estado.

A duplicação do trecho da Serra da rodovia Curitiba—Paranaguá e do

trecho Curitiba—Ponta Grossa, num total de 100 quilômetros, até 1975, é parte desse programa. Com a próxima conclusão da Estrada de Ferro Central do Paraná, ligando Apucarana a Ponta Grossa, se reduzirá em cerca de 300 quilômetros a atual distância por via ferrea entre o Norte do Paraná e o Porto de Paranaguá. Da mesma forma, a pavimentação, já iniciada, do trecho da BR-277 Palmeira—Iraí—Relógio deverá reduzir em várias dezenas de quilômetros a ligação entre o Porto e a região Centro-Oeste, verdadeiro celeiro do Estado pela sua considerável produção agrícola exportável.

Em discurso nesta Casa, no ano passado, chamei a atenção para a pujança agrícola do Paraná, o primeiro do País na produção de café, milho, feijão, rami e menta, e o segundo produtor nacional de algodão, amendoim, batata, mamona, trigo e soja.

Hoje, o quadro comparativo é ainda muito mais significativo com os corredores de transporte no esforço de exportação. A previsão é de que o Brasil exporte 4 milhões de toneladas de milho, cabendo ao Paraná 2 milhões; 3 milhões de toneladas de soja, figurando o Estado com 1 milhão; 1 milhão de toneladas de sorgo, sendo 300 mil do Paraná; 1 milhão de toneladas de café, dos quais 600 mil será de meu Estado. Em suma, de uma exportação total do Brasil em torno de 10 milhões de toneladas, nada menos de 4 milhões e novecentas mil caberão ao Paraná, ou seja, praticamente 50% do volume global, isto, evidentemente, de produtos agrícolas.

Hoje, há toda uma logística de apoio às exportações, que, no setor de manufaturados e produtos agrícolas não tradicionais, abrange uma política de câmbio flexível, sistema de incentivos fiscais, financiamento em todos os estágios, desde a produção até a promoção comercial, a consignação e a venda, regulamentação do regime de entrepostos aduaneiros e industriais e simplificação burocrática em todos os níveis.

Nesse campo, o Paraná vem-se distinguindo por uma iniciativa pioneira, com a criação do Centro de Comércio Exterior, "CEXPAR", que reúne sete entidades e o Governo do Es-

tado, num mecanismo de comercialização exterior, destinado a desenvolver uma verdadeira estratégia para o pleno aproveitamento das potencialidades do Estado no setor.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, trago estes fatos ao conhecimento da Casa para fixar a contribuição do Paraná e a sua capacidade de resposta no esforço nacional pela dinamização das exportações, e os meus aplausos ao Governo Federal, pela recente assinatura de contratos, com empresas de crédito japonesas, pelos Ministros Delfim Netto e Mário Andreazza, conseguindo recursos para a criação dos superportos de Santos, Paranaguá e Rio Grande.

Com este passo, novas perspectivas se abrem ao fortalecimento de nossa economia.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira, como Vice-Líder do Governo.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedimos a palavra para algumas observações a propósito do pronunciamento do eminente Senador Nelson Carneiro e para fazer a S. Ex.^a uma confissão: que realmente um fato, de há muito sedimentado em nosso espírito, com o discurso de S. Ex.^a se modificou.

Nós éramos daqueles que pensavam ser válido o adágio latino: **Definire periculosum est.**

Conhecíamos, de há muito, uma definição de hipótese que diz: é aquilo que não é mas que se supõe que seja, para ver como seria se fosse.

S. Ex.^a pergunta à Nação: "O que é que há?". E perguntamos nós, da Maioria, Senador: o que é que há? Em que país estamos nós, em que é preciso todo o Plenário da mais alta tribuna do País, da mais alta Casa Legislativa deste País, discutir aquilo que a gente supõe que seja para ver como seria se fosse?

O que é que há, Senador? Se V. Ex.^a tem receios — que eu diria infunda-

dos — de que esta ou aquela coisa vai mudar, não é preciso convocar a Nação inteira para discutir o problema. V. Ex.^a calca todo o seu pronunciamento em boatarias.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são hipóteses com base em boatarias. É absolutamente inadmissível que, na tribuna do Senado Federal, Senadores tentem criar confusões — diria, com absoluta certeza, criar confusões — em torno de problemas discutíveis, é verdade, com base em meras boatarias!

S. Ex.^a, permita-me dizer, foi infeliz no seu pronunciamento desta tarde. S. Ex.^a, que tem sido extraordinariamente exato, magnificamente correto em pronunciamentos anteriores, na tarde de hoje entrou, sem dúvida, nesta Casa com o pé esquerdo.

S. Ex.^a quis transformar meros boatos, que por aí estão, em fatos necessários à discussão deste Parlamento. Por isso, a Aliança Renovadora Nacional se negaria, em tese, a discutir o assunto, não tivesse ele sido referido por um homem do gabarito de S. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — As minhas hipóteses foram baseadas num fato: a publicação, ontem, na primeira página de um grande jornal carioca, que sustenta ser preciso examinar, dar solução a esse anunciado descompasso entre a eleição do Presidente da República e a eleição dos Governadores. Cheguei às conclusões que se poderiam tirar desse artigo. Evidentemente, é um editorial de jornal de responsabilidade, e V. Ex.^a sabe, e eu disse, na minha agora tão criticada oração, que não há fumaça sem fogo. Então, indago de V. Ex.^a, da Maioria, da Presidência, o que há, porque eu não sei! E exatamente porque não sei é que indago; senão, ocuparia a tribuna para dizer o que sei. Mas há um fato: a divulgação nesse jornal da maior responsabilidade. Então, pergunto: Que conclusão se vai tirar disso? Vê, V. Ex.^a, que eu não precisava mudar o pé para entrar no Congresso, a fim de me basear num fato, e, aí sim, sugerir. Não tirei conclusões; sugeri hipóteses que poderiam surgir desse fato.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Não é, na verdade, um fato. O que o jornal carioca fez foi trazer ao conhecimento dos leitores algumas hipóteses, hipóteses essas de que V. Ex.^a imediatamente lançou mão para trazer à Casa e colocar a Nação em pânico. “O que há? O que tramam, nos bastidores, os homens da Maioria?” V. Ex.^a deu ênfase extraordinária a um noticiário meramente formal de um noticioso da Guanabara.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com prazer!

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a, Senador Osires Teixeira, colocou muito bem o problema ao dizer que S. Ex.^a o nobre Líder da Minoria deu ênfase extraordinária àquilo que ele mesmo chamou de boataria. Boataria que extrapola ao controle de quem quer que seja. Se S. Ex.^a mesmo, na preliminar, entendeu que se tratava de boataria, não deveria, inteligente como é, dar crédito àquilo que adjetivou, e repito, de boataria, para dar ênfase extraordinária, para como que alardear de fantasma, como se existisse realmente algo válido para que fosse objeto de preocupação da Maioria ou da Minoria nesta Casa.

O Sr. Nelson Carneiro — Permita-me apenas um esclarecimento. (Assentimento do orador.) — Meu discurso teve apenas duas partes: primeira, a boataria que não tem nada com o artigo do jornal. Essa boataria se refere a outros fatos que aí estão, e que por isso mesmo eu não trouxe à tribuna: eram meros boatos. Não era justo que eu trouxesse à tribuna do Senado boatos que se espalham, sobre outras atividades de outras pessoas. Mas, a segunda parte, ao examinar o comentário deste jornal, aí, eu me referi a um fato e, daí, tirei a hipótese. São coisas diferentes. Eu não busquei, nesse editorial, uma boataria, nem me baseei em boataria que acaso tivesse sido divulgada pelo jornal, porque seria atribuir boatos a um jornal da maior responsabilidade. Eu disse que a cidade está cheia de boatos que V. Ex.^a, Senador Osires Teixeira, conhece e que o Senador Benedito Ferreira também ouviu, mas, que não trouxe a essa tribuna porque são meros boatos. Mas, os outros eram

fatos. Era um editorial publicado numa edição dominical de maior divulgação, por um órgão da maior responsabilidade.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — No entanto, recebeu, inclusive, críticas de V. Ex.^a, que, quando o analisava, dizia que, embora trouxesse os elementos, esse noticioso do Rio de Janeiro não tirava conclusão alguma e que V. Ex.^a também não as tirava e só as trazia ao conhecimento da Casa e da Nação como mera hipótese.

O que estou verberando contra o pronunciamento de V. Ex.^a é o fato de V. Ex.^a querer criar um clima de discussão em torno de uma hipótese e, mais, afirmando a V. Ex.^a que se a ARENA vem dar esclarecimento a V. Ex.^a é exclusivamente em função do gabarito político de V. Ex.^a porque não costumamos discutir hipóteses.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Mas, com todo o prazer, Senador!

O Sr. Benedito Ferreira — Eu entendi até aqui que o Senador Nelson Carneiro queria fazer um pano de fundo para aquele fato que S. Ex.^a trouxe, fato palpável que, no final, também não passou de especulação e hipótese. Mas S. Ex.^a me prometeu, quando da minha primeira interpelação, que iria esclarecer à Casa quais eram os boatos e, no entanto, vejo que S. Ex.^a — esgrimista do verbo como sói ser — acabou fugindo e deixando de nos esclarecer quais eram os boatos que tanto preocupavam S. Ex.^a

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a permite, nobre Senador Osires Teixeira, um novo aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Pois não. V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Osires Teixeira, eu me baseei em fatos, mais precisamente, dois fatos: um publicado num órgão da maior responsabilidade da imprensa brasileira; o outro, a divulgação de uma pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas. Ora, veja V. Ex.^a porque me baseei em dois fatos estou merecendo as críticas de V. Ex.^a Imagine se eu trouxesse a esta tribuna os boatos que o Sr. Senador Benedito Fer-

reira queria que eu aqui denunciasses. Evidentemente, Sr. Senador, eu me refiro a fatos, mas não posso deixar de dizer que a falta de liberdade de opinião, no Brasil, tem incrementado a divulgação de boatos, e essa divulgação de boatos é mais prejudicial do que a mais dura das verdades.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a, nobre Senador Nelson Carneiro, se baseou em dois fatos. Um deles foi publicado em um jornal, mas esse fato publicado em jornal levantou hipótese, e V. Ex.^a se louva na hipótese para criar a discussão em torno do assunto.

Com relação ao levantamento efetuado pela Fundação Getúlio Vargas — a propósito de posições isoladas, admitidas por esse ou aquele parlamentar a respeito do voto distrital — uma das mais sérias entidades existentes neste País e sobre a qual, se me der tempo ainda o expediente, falarei, na tarde de hoje, essa entidade, preocupada com a evolução política brasileira, sentindo a presença de homens da ARENA, de homens do MDB, no momento em que o País tenta ajustar-se à realidade nacional; no momento em que os partidos políticos, recém-organizados, procuram criar a sua filosofia; no momento em que o Governo Central está preocupado em dar condições aos partidos políticos de sua existência, era natural e era normal mesmo que a Fundação Getúlio Vargas se preocupasse com o problema e sobre ele fizesse estudos.

E, como seus estudos não são segredo — serão estudos que podem, devem e têm servido de subsídio para solução aos grandes problemas brasileiros — a Fundação Getúlio Vargas não faz segredo dessas suas conclusões, inferindo porque o voto distrital viria a fortalecer o Movimento Democrático Brasileiro. Isso não quer significar, Sr. Presidente, que o MDB endosse a Fundação Getúlio Vargas; não quer significar que ele admita como verdade absoluta a conclusão da Fundação Getúlio Vargas, como de resto inúmeros parlamentares da ARENA têm posição diferente das conclusões da Fundação Getúlio Vargas, que não concluí, afinal, nem se é mais válida, nem se é menos válida, senão para a conclusão que V. Ex.^a feriu na tarde de hoje: que o voto distrital da-

ria melhores condições eleitorais ao MDB.

O Sr. Nelson Carneiro — Permita-me esclarecer esse ponto. Como ressaltai ao examinar as conclusões da Fundação, não distingui quem havia respondido ou não aos questionários da Fundação, mesmo porque a Fundação não divulgou quantos questionários obteve e como eles foram distribuídos neste País. Certamente não ouviu, apenas, parlamentares; ouviu sociólogos, juristas, juizes; ouviu outras autoridades, outras pessoas que podiam trazer uma contribuição e muitas dessas pessoas, possivelmente a maioria, nunca participaram de uma eleição e não sabem, na realidade, o que seria uma eleição pelo voto distrital nos dias de hoje, com as instituições como estão, com a vigência do Ato n.º 5, com sublegendas, com tudo isto, e então chegaríamos a uma conclusão exatamente contrária àquela a que a Fundação Getúlio Vargas chegou: que o Movimento Democrático Brasileiro aumentaria em trinta por cento. Eu diria a V. Ex.^a que se fosse instituído, hoje, o voto distrital, com as eleições e restrições existentes, diminuiria, certamente, em sessenta por cento e então, depois, deixaria de ser hipótese; passaria a ser um fato e aí não teríamos que lamentar as hipóteses, iríamos lamentar os fatos.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Acho válida a posição do Movimento Democrático Brasileiro, em face do estudo que a Fundação Getúlio Vargas concluiu e em que V. Ex.^a se louvou para poder aumentar, mais ainda, o ângulo das hipóteses que V. Ex.^a tenta levantar nesta Casa. Para concluir o quê? para fazer uma pergunta ao léu: o que é que há, Sr. Presidente?

Ora, de hipóteses não há nada. Sobre hipóteses, só quem é irresponsável pode levantar conclusões; sobre hipóteses ninguém pode afirmar coisa nenhuma. O que há é que vivemos num País em que há um aprimoramento político, vivemos num País em busca de soluções políticas para os problemas brasileiros. Então é natural, é tranqüilo que existam sobre todos os institutos políticos e sociais do Brasil transformações a que eles podem vir a se submeter amanhã, dependendo, naturalmente, de

contribuições como a do eminente Senador Nelson Carneiro, como de tantos outros Senadores desta Casa.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a ainda um aparte, lamentando interromper o brilhante discurso de V. Ex.^a?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Sou um homem de pouco arquivo ou de nenhum, certamente porque eu teria, durante os quarenta anos de vida pública, um arquivo enorme se eu, acaso, o tivesse iniciado algum dia. Mas certamente entre os raros papéis que possuo deva ter numerosos pronunciamentos, de ilustres homens de relevo da ARENA, em que até 31 de março diziam que as eleições indiretas eram meras hipóteses. O último foi o do nobre Senador Luiz Cavalcante que disse isto, e foi divulgado amplamente por todo o País, de que eram meras hipóteses. No entanto, no dia 3 de abril essa mera hipótese se converteu em um fato, e num fato irreversível. Aí estão as eleições indiretas. De modo que o meu medo é de que essas hipóteses se convertam, um dia, em fatos, e antes que se convertam, pedi a colaboração dos mais esclarecidos, dos melhores informados para saber o que há, para ver se juntos podemos afastar essas hipóteses, a fim de que elas não se convertam em realidade.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Estamos, Sr. Presidente, a 38 anos do ano 2000. A hipótese de que o mundo vai se acabar antes do ano 2000 aconselharia ao eminente Senador Nelson Carneiro a se recolher a uma igreja e rezar para a salvação de sua alma.

A grande hipótese, transformada em realidade no dia de hoje, neste País, nobre Senador Nelson Carneiro, é hipótese da conclusão do discurso de V. Ex.^a; é fácil transformar as hipóteses em realidade neste País. E, em verdade, é fácil. Temos transformado a hipótese de o Brasil independente economicamente numa realidade palpável, graças ao trabalho extraordinário de uma equipe de Governo, como a do eminente Presidente Médici. Temos transformado regiões, antes cobiça da conquista in-

ternacional, numa realidade eminentemente brasileira, numa realidade nossa, numa realidade de conquista efetiva economicamente, como acontece na Grande Amazônia.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Lindoso — Considero que, em seu discurso, V. Ex.^a fez a devida colocação e deu resposta cabal à inquietante pergunta do Líder do MDB. Verdade que por vezes S. Ex.^a tem falado em medo. Podemos concluir que S. Ex.^a vive sob o signo do medo, e o signo do medo não é o mais aconselhável nem para uma liderança política, nem para qualquer um de nós que devemos ir sempre à frente, com prudência, mas com decisão necessária para construir.

V. Ex.^a disse realmente que não existe a hipótese. A hipótese que há é esta que estamos vendo já transformada em fato: o Brasil crescendo, o Brasil se projetando como uma Nação-potência. Então, como que a descobrir sintomas estranhos, esta a resposta à hipótese: tudo que aí está, além do que V. Ex.^a mencionou. O que há? Há trabalho; há ordem; há tranqüilidade na vida nacional. A Nação marcha no cumprimento dos seus desígnios, dentro do programa revolucionário, não só num processo de crescimento econômico e de ordenamento social, como também de desenvolvimento político. Esteja S. Ex.^a tranqüilo, a Nação não será conturbada, a Nação tem no seu leme, na sua direção, o pulso forte, a serenidade absoluta de quem sabe realmente como se deve marchar para o cumprimento do seu destino maior perante a História. Vamos à frente. Deixemos as hipóteses de lado, trabalhem com os fatos. O fato maior é realmente aquele que, dentro da Revolução, o Brasil se tornará o grande-Brasil, o Brasil que sempre almejamos e que todos, mesmo os que se encontram na Oposição, estão ajudando a construir. O Brasil-grande, o Brasil líder nos princípios da Justiça Social, da Democracia e da Ordem. E caminhamos com segurança, com tranqüilidade, sob a liderança incontestável do Presidente Médici.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Eminentemente Senador José Lindoso, V. Ex.^a acaba de proferir as palavras com que fecharia meu discurso em resposta ao nobre Senador Nelson Carneiro. Resta-me, portanto, Sr. Presidente, devolver a Ex.^a...

O Sr. Nelson Carneiro — Antes que V. Ex.^a conclua, pediria apenas que se retirasse do aparte do nobre Senador José Lindoso aquele "medo", porque até hoje não tive medo. Passei a vida inteira sem ter medo. Há 40 anos sou homem da Oposição e nunca tive medo de formular as críticas que sempre desejei e que pensei fossem do interesse nacional. O medo de ter medo é que certamente preocupa o nobre Senador José Lindoso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Sr. Presidente, entendi — e antes que o nobre Senador José Lindoso esclareça — entendi que o medo de que o ilustre Senador Nelson Carneiro seria portador não era o medo convencional, mas aquele medo de Khrishnamurti, aquele medo que é capaz de impulsionar todas as coisas, para que elas atinjam seu objetivo, seu fim.

O Sr. José Lindoso — Quem falou em medo foi S. Ex.^a mais de uma vez, não só no discurso como nos apartes. Esse medo não é aquele que se contrapõe à coragem cívica que, todos sabemos, o nobre Senador Nelson Carneiro possui. É aquele medo da História, o medo realmente das esquinas da História. Se é quanto a esse medo que se mostra tão preocupado, S. Ex.^a pode ficar tranqüilo. Não existe em perspectiva para assustar. Vamos à dinâmica da História, dentro da claridade dos princípios e dos desejos da realização de uma democracia.

O Sr. Nelson Carneiro — Sinto, mas não posso deixar também de referir o apelo que V. Ex.^a me fez para ir para a porta das igrejas ou para dentro das igrejas rezar, com medo das hipóteses. Vou confessar a V. Ex.^{as}: eu e meu saudoso amigo, Monsenhor Aruda Câmara, tínhamos um pacto. Quem desta vida partisse primeiro iria trabalhando o caminho do outro. Evidentemente, se fosse eu, seria difícil ir afastando os óbices para que Monsenhor chegasse aos reinos dos céus. O destino quis que S. Ex.^a fos-

se em primeiro lugar. Certamente, a esta hora, com as suas virtudes, já terá desbastado o caminho. Não precisarei ficar dentro das igrejas tanto tempo, porque a mim, por obra de S. Ex.^a, estará também, — creio — assegurado o reino dos céus.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Nós e o País inteiro estamos satisfeitos. Se o Monsenhor Arruda Câmara não estivesse a desbastar o caminho de V. Ex.^a, com o medo da História, como afirmou ainda há pouco o nobre Senador José Lindoso, naturalmente V. Ex.^a não estaria neste Plenário, senão dentro de uma igreja, rezando, para poder purificar sua alma, com receio da hipótese de o mundo terminar no ano 2000.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devolvendo a pergunta, por inteiro, ao Movimento Democrático Brasileiro.

O que é que há, nobre Senador Nelson Carneiro, com o MDB, que agora vem para esta Casa discutir hipóteses?! O que é que há?! Será que nada existe de básico, de efetivo, de material, no Governo do eminente Presidente Médici que não comporte um belo discurso de S. Ex.^a?! O que é que há?

Só respondemos ao nobre Representante carioca pelo gabarito de S. Ex.^a, porque a Aliança Renovadora Nacional não costuma discutir hipóteses.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Esteves — Milton Trindade — Renato Franco — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Terminada a Hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 47, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal da Ordem do Dia do Ministro da Marinha, em 11 de junho de 1972, quando da comemoração da Batalha Naval do Riachuelo, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 172, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ORDEM DO DIA BAIXADA PELO SR. MINISTRO DA MARINHA, EM 11 DE JUNHO DE 1972, QUANDO DA COMEMORAÇÃO DA BATALHA NAVAL DO RIACHUELO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 47/72, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES.

Ministério da Marinha

Gabinete do Ministro da Marinha

Rio de Janeiro, GB, em 11 de junho de 1972.

ORDEM DO DIA N.º 0010/72

Assunto: Comemoração da Batalha Naval do Riachuelo.

A extraordinária significação desta data impele-nos à reverência e à gratidão. Porque em seu âmago vivem aqueles que lutaram e tomaram em defesa da honra e da justiça, traçando rumos mais altos à soberania e à liberdade pátrias.

Artífices, heróis e guardiões da nossa integridade, são a substância mesma, a alma admirável e resoluta de um passado feito de lutas redentoras.

Imperdoável cegueira a que nos impossibilitasse enxergar nesse roteiro de glórias, que é Riachuelo, a permanente mensagem de fé em nossos destinos.

E porque a fé é a divina claridade da certeza, sublima-se, sempre mais, o heróico sacrifício desses bravos, permanente sustentáculo de uma pátria livre e soberana.

As gerações de Riachuelo pertence o mérito de manter-nos livres, para livremente escolhermos nossos caminhos.

As gerações atuais cabe a gloriosa tarefa de trabalhar, com amor, para que a liberdade, tão duramente conquistada, converta-se, finalmente, nos frutos abençoados do desenvolvimento autêntico e da verdadeira segurança, situando-nos nos rumos largos de nossa destinação cristã.

Sob a proteção do espírito de Riachuelo, contemplamos, hoje, no âmbito do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a genuína revivescência da construção naval.

De suas carreiras descem dois Navios Patrulha-Fluvial, cujos nomes relembram vultos hercúleos, bandeirantes do desbravamento amazônico, no passado longínquo. Correm para o mar que os levará às amplidões amazônicas, em cujo seio viverão, ajudando a construir o grande Brasil do futuro.

E nascem duas Fragatas. Seus nomes encerram dupla magia. Recordam-nos as lides do passado e nos falam das necessidades do presente.

Os esforços e o patriotismo de ontem ofertaram-nos a "INDEPENDÊNCIA". É nossa a responsabilidade, é nosso o dever de mantê-la. Urge, no entanto, compreender a necessidade vital da "UNIÃO" de todos nós, para que tenhamos prosperidade, justiça social e paz, em consonância com a índole e a alma brasileiras, como assim pensavam, sentiam e acreditavam os heróis da inolvidável epopéia de Riachuelo. — Adalberto de Barros Nunes, Ministro da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 176, de 1972) do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972, que suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar letras de câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 23 de março do corrente ano.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Tendo sua discussão encerrada, a redação final é considerada aprovada, definitivamente, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende a proibição contida na Resolução n.º 92, de 1970, para que o Governo do Estado da Bahia possa aceitar Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras, nos termos aprovados pelo Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23 de março de 1972.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É suspensa a proibição constante do art. 4.º da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal,

para permitir que o Governo do Estado da Bahia possa continuar aceitando Letras de Câmbio vinculadas a compromissos com empreiteiros de obras do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-BA) de acordo com o plano de liquidação progressiva do sistema atual das obrigações representadas pelos referidos títulos, aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 23 de março de 1972.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Também desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — S. Ex.^a também declina da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Fausto Castelo-Branco. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a próxima, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 81, de 1971, de autoria do Sr. Accioly Filho, que revoga o artigo 177 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de outubro de 1940, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça (apresentado em seu Parecer n.º 148, de 1972), aprovado, em 1.º turno, na Sessão de 16 de junho de 1972.

2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1972, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, que altera a Lei n.º 5.762, de 14 de dezembro de 1971, que transforma o Banco Nacional da Habitação (BNH) em empresa pública, tendo

PARECERES, sob n.ºs 162 e 163, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e no mérito, pela aprovação;

— de Legislação Social, favorável.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 16 horas e 30 minutos.)

**63.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 27 de junho de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, RUY CARNEIRO
E CLODOMIR MILET**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Eurico Rezende — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarado aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— N.º 121/72 (n.º 172/72, na origem), restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 4, de 1972-CN, que prorroga o prazo das con-

cessões e permissões para a execução dos serviços de radiodifusão sonora que especifica e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972).

PARECERES

PARECER

N.º 183, de 1972

da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972 (n.º 55-B na Câmara dos Deputados) que “aprova o Acordo de um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971”.

Relator: Sr. Magalhães Pinto

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, “o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.”

2. A referida Exposição de Motivos esclarece que o Acordo de Cooperação Científica entre o Brasil e os Estados Unidos da América, “com vigência de cinco anos, salvo se renovado por mútuo entendimento, tem por escopo a intensificação da cooperação científica entre os dois países, através da criação de oportunidades adicionais para o intercâmbio de idéias, informações, aptidões e técnicas.”

3. Do acordo — art. V —, consta que os dois governos promoverão o programa de cooperação científica em áreas de interesse mútuo, selecionadas e aprovadas, especificamente para cada caso, através de Agências Executivas, sendo que no Brasil o órgão responsável pela coordenação do programa será o Conselho Nacional de Pesquisas e nos Estados Unidos da América a Fundação Nacional de Ciências (National Science Foundation).

4. Entre outros aspectos o Acordo assinado entre os dois países, ora objeto de nossa apreciação permitirá:

a) o intercâmbio de cientistas e a reunião de programas de pesquisas (art. III);

b) a entrada e saída de cientistas e de equipamentos do outro país que participe de qualquer atividade conjunta, equipamentos esses que serão admitidos livres de taxas aduaneiras (art. VII);

c) colocar à disposição da comunidade científica mundial, através dos meios usuais e em conformidade com os procedimentos normais das agências ou instituições participantes, de todas as informações científicas, derivadas de atividades conjuntas desenvolvidas dentro do programa (art. VIII).

5. Afirma o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que o Acordo permitirá a abertura de entendimentos para trabalhos — a ser confirmado por troca de notas entre as duas entidades — nos campos da Ciência dos Materiais, Biologia dos Organismos Patogênicos na Zona Tropical, da Matemática Pura e Aplicada e da Astronomia.

6. A Constituição, em seu art. 81, inciso X, diz competir privativamente ao Presidente da República “celebrar tratados, convenções e atos internacionais ad referendum ao Congresso Nacional.

7. Por outro lado, o art. 44, inciso I, da Carta Magna estabelece competência exclusiva do Congresso Nacional para “resolver, definitivamente, sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República”.

8. O Acordo, como se vê, será um passo decisivo para auxiliar o desen-

volvimento da Ciência no Brasil, além de propiciar, por este intermédio, o fortalecimento dos tradicionais laços de amizade entre o nosso País e os Estados Unidos da América.

9. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto ao referido Acordo, opinamos no sentido da sua aprovação, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo (n.º 11, de 1972).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 1972. — Wilson Gonçalves, Presidente — Magalhães Pinto, Relator — Fernando Corrêa — Arnon de Mello — Franco Montoro — Jessé Freire — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Antônio Carlos.

PARECER

N.º 184, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972.

Relator: Sr. Geraldo Mesquita

Com a Mensagem n.º 27, de 1972, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para um programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília, a 1.º de dezembro de 1971.

2. A Exposição de Motivos informa que “o Acordo de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, com vigência de cinco anos, salvo se renovado por mútuo entendimento, tem por escopo (art. II) intensificar a cooperação entre os cientistas dos dois países e proporcionar oportunidades adicionais para o intercâmbio de idéias, informações, aptidões e técnicas, colaborar em problemas de interesse mútuo, trabalhar conjuntamente em ambientes peculiares e utilizar facilidades especiais”.

3. Está definido, no documento sob nossa apreciação (art. V), que a cooperação científica acertada entre os Governos do Brasil e dos Estados Uni-

dos da América terá, em cada país, uma agência executiva, que será responsável pela coordenação e implementação do programa de cada parte. Para o Governo da República Federativa do Brasil a agência executiva será o Conselho Nacional de Pesquisas e para o Governo dos Estados Unidos da América do Norte a Fundação Nacional de Ciências (National Science Foundation).

4. Pelas informações prestadas na Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, tendo em vista os entendimentos acertados entre as duas agências executivas, “foi proposto um programa inicial de cooperação científica a ser confirmado por troca de notas entre as duas entidades, nos campos da Ciência dos Materiais, Biologia dos Organismos Patogênicos na Zona Tropical, Matemática Pura e Aplicada (Estabilidade de Sistemas Dinâmicos, Ciência da Computação e Engenharia de Sistemas) e Astronomia”.

5. Os países em processo de desenvolvimento, necessitam cada vez mais, de um intercâmbio entre homens de ciências, como também dos equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento das pesquisas e, por consequência, da tecnologia. Com isso, poderemos evitar que nossos “cérebros” saiam do país sem nenhuma ajuda governamental, à procura de maiores conhecimentos, em sua área de conhecimento científico e tecnológico e para aqui, não mais retornem, não só por encontrarem no exterior maior campo de aplicação para suas pesquisas, como, também, salários mais condizentes com seu nível cultural em setores específicos.

6. Pelas razões expostas e nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto ao projeto, somos favoráveis à aprovação do presente Acordo, nos termos do presente Projeto de Decreto Legislativo (n.º 11, de 1972).

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1972. — Gustavo Capanema, Presidente — Geraldo Mesquita, Relator — Adalberto Sena — Tarso Dutra — Milton Trindade.

PARECER
N.º 185, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1972.

Relator: Sr. Virgílio Távora

Nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, o Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo para um Programa de Cooperação Científica entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América, firmado em Brasília a 1.º de dezembro de 1971.

2. Na Exposição de Motivos que instrui a iniciativa presidencial, o Ministro das Relações Exteriores diz:

“O Acordo de Cooperação Científica entre o Brasil e Estados Unidos, com vigência de cinco anos, salvo se renovado por mútuo entendimento, tem por escopo a intensificação da cooperação científica entre os dois países, através da criação de oportunidades adicionais para o intercâmbio de idéias, informações, aptidões e técnicas...”

Após entendimentos entre o Conselho Nacional de Pesquisas e a National Science Foundation — entidades designadas pelos dois governos como agências executivas no quadro do Acordo — foi proposto um programa inicial de cooperação científica, a ser confirmado por troca de notas entre as duas entidades, nos campos da Ciência de Materiais, Biologia dos Organismos Patogênicos na Zona Tropical, Matemática Pura e Aplicada (Estabilidade de Sistemas Dinâmicos, Ciências de Computação e Engenharia de Sistemas) e Astronomia”.

3. A Câmara dos Deputados, examinando a proposição, apresentou o presente projeto, que foi aprovado em 22 de maio do corrente ano.

4. Do ponto de vista financeiro, convém transcrever os artigos VII, VIII e X, que representam condições usuais em acordos dessa natureza, semelhante às já aprovadas por esta Comissão de Finanças:

“Art. VII — A agência executiva facilitará a entrada e saída de

cientistas e equipamento do outro país que participe de qualquer atividade conjunta. Esses equipamentos serão admitidos livres de taxas aduaneiras.

Art. VIII — Cada Governo arcará normalmente com os custos provenientes do cumprimento de suas responsabilidades respectivas, decorrentes do programa; em casos excepcionais, os custos serão cobertos da maneira que for mutuamente convencionada.

Art. X — As obrigações dos dois Governos dentro do programa estarão sujeitas à disponibilidade dos fundos consignados para esse fim.”

5. Não obstante esses aspectos, entendemos que esse Acordo se inscreve no conjunto de medidas que visam à “aceleração e à orientação da transferência tecnológica para o País, associada a forte componente de elaboração tecnológica própria”. Como se sabe, essas são as diretrizes da Política Tecnológica Nacional, aprovadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — 1972/74 (Lei n.º 5.727, de 1971), que prevê dispêndios nesse setor de atividades no valor de Cr\$ 1,75 bilhões, pouco menos de 1% do total (Cr\$.. 179,24 bilhões).

6. Convém, ainda, salientar a informação contida na Exposição de Motivos, no sentido de que negociações foram conduzidas com a colaboração do Conselho Nacional de Pesquisa e que o texto do Acordo foi submetido ao Conselho de Segurança Nacional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1972. — Dinarte Mariz, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Saldanha Derzi — Eurico Rezende — Milton Trindade — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Mattos Leão — Lourival Baptista — Ruy Santos.

PARECER

N.º 186, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de

1972, que suspende a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968 da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, nos termos de decisão do Supremo Tribunal Federal proferida aos 18 de março de 1971.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 186, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 17, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de março de 1971, nos autos da Representação n.º 810, do Estado do Espírito Santo, a execução dos arts. 1.º, 6.º e 8.º da Resolução n.º 1.187, de 4 de dezembro de 1968, da Assembléia Legislativa daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado de São Paulo, o Ofício S/n.º 25, de 1972, (número 097/72, na origem), solicitando autorização do Senado Federal a fim de contratar empréstimos externos, no valor de US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares), entre a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, e o Export Import Bank of United States — Eximbank e o Bankers Trust Company, de New York, destinados à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Presidência recebeu, do Prefeito Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, o Ofício S/26, de 1972, (n.º 356, de 1972, na origem) solicitando autorização do Senado Federal a fim de contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares norte-americanos), destinado ao custeio parcial das obras da "Avenida Perimetral da Cidade de Porto Alegre.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A Presidência recebeu, na Sessão do dia 22 do corrente, do Governador do Estado de Santa Catarina, o Ofício S/1, de 1972, solicitando ao Senado Federal a necessária autorização para contratar, no exterior, operação de crédito, de até doze milhões de dólares ou o seu equivalente em outra moeda, destinada a suprir os recursos necessários à construção da ligação viária entre a Ilha de Santa Catarina e o continente.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria-Geral da Presidência, a complementação dos documentos indispensáveis à sua tramitação.

Tendo esta Presidência recebido aqueles documentos, a matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Ex.^a não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, estamos no ano do Sesquicentenário da Independência do Brasil. Um século e meio de povo livre, a lutar, dia a dia, por uma posição destacada ao lado dos maiores povos do mundo. Cada um de nós, os mais velhos principalmente, pode, num olhar para o passado, notar a caminhada e anotar as marcas do progresso brasileiro. E antever o futuro que nos aguarda, para em pouco.

Nossa Independência, entretanto, não foi um só gesto, ou uma só batalha, ou um só sacrifício. Foi um sonho que, de cedo, se espraiou pela consciência nacional, um sonho de todos. Assim, quando chegamos ao Grito do Ipiranga, já havia uma determinação nacional naquele sentido. Nacional antes até de sermos Nação.

Não queremos, com isso, esmaecer o "INDEPENDÊNCIA OU MORTE". O Grito ficou como a decisão maior. E partido de quem, luso embora, se fazia, naquele instante, o primeiro brasileiro do Brasil-Nação. Nossa Independência, entretanto, já tinha dado um mártir, um grande mártir, Tiradentes; os pernambucanos haviam feito a sua revolução, e, pela autodeterminação brasileira, há algum tempo se lutava em território nacional. Na minha Bahia, por exemplo, o Dois de Julho de 1823 — a maior dada da minha terra — foi o epílogo de uma luta que vinha de antes de setembro de 1822, e que culminou com a expulsão dos portugueses.

Ainda há poucos dias, destacou aqui o eminente Senador Heitor Dias "o trabalho pioneiro dos abnegados integrantes do Senado da Câmara da antiga vila de Nossa Senhora da Purificação de Santo Amaro, na Bahia", em 14 de junho de 1822, em favor da Independência do Brasil. Perto, porém, na Vila de Cachoeira, a luta se fez intensa. Foi esta a segunda vila fundada por D. João de Lancaster. E, em 1781, José da Silva Lisboa, em carta ao diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa, dizia que "a Vila da Cachoeira não cede grandeza e riqueza a algumas pequenas cidades de Portugal".

Fundou-a Paulo Dias Adorno, um fidalgo português integrante da expedição de Martim Afonso de Souza, às margens do Paraguaçu. Aí começou, praticamente, o plantio da cana-de-açúcar na Bahia. Mas também do fumo. E Vilhena, em 1802, dizia que a "Vila da Cachoeira se faz recomendada e opulenta por ser caixa de todo o tabaco que se fabrica em seu continente."

A Cidade de Cachoeira é, hoje, monumento nacional, por Ato do Presidente Garrastazu Médici. E existem ali vários prédios tombados ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

como o Paço Municipal, o Convento do Carmo, o Seminário de Belém, fundado pelo padre Alexandre de Gusmão. O Convento do Carmo, maravilhoso nas suas linhas, é, hoje, um dos mais visitados museus do Estado, após as obras ali realizadas pelo Governador Luís Vianna.

Srs. Senadores:

No começo de 1822, a chama da Independência Nacional estava acesa em boa parte do recôncavo baiano. Principalmente em Cachoeira. E o General Madeira, chefe das tropas portuguesas, de Salvador, à frente de vinte mil homens, tudo fazia por apagá-la. O comando luso suspeitava que para ali havia fugido o padre Lourenço Cardoso, com o intuito — no dizer do historiador Antonio Loureiro de Souza — de conclamar o povo contra os opressores lusitanos. Manda, então, Madeira uma canhoneira, um dos vasos de guerra sob seu comando, ancorar frente à cidade, bem armada e cheia de soldados. Era a atemorização. Era a disposição do que realizaria, à primeira ação concreta dos cachoeiranos. Enganou-se, porém. A presença do vaso de guerra mais estimulou o povo à luta pela Independência. Um só soldado português não pisaria o solo da Vila, ficou, de logo, decidido.

No dia 24 de junho de 1822, chega a Cachoeira a notícia de que, na Vila de Belém, bem próximo, se organizara o primeiro batalhão patriótico disposto a se unir ao povo cachoeirano, para a luta que se avizinhava. Na madrugada do dia seguinte, entretanto, na residência do major José Joaquim de Almeida Arnizan, chegava o coronel José Garcia, com Antonio Pereira Rebouças, pai do grande André Rebouças, e o padre José Marcelino de Carvalho. Assumem a direção do movimento. E resolvem promover, à tarde, uma sessão pública na Câmara, quando se aclamaria o príncipe D. Pedro, Regente do Brasil. Convites ao povo foram distribuídos, para a grande assembléia popular; foram feitos contatos com as tropas organizadas em Belém. O Coronel Rodrigo Brandão, depois Barão de Belém, que as comandava, entra então na Vila de Cachoeira, e faz alto na praça municipal. Voluntários chegam de toda parte. Realiza-se, às 9 horas, um *Te-Deum*, cantado pelo padre Manoel de

Almeida, ficando o sermão a cargo do padre Francisco Gomes, vigário de Santo Estevão de Jacuipe, que conclama a todos “à defesa da soberania nacional.”

A tarde, há nova reunião no Paço do Conselho e Casa da Câmara. Presentes as autoridades e as figuras mais expressivas da terra. Acordam então que a Câmara — e isso consta da Ata lavrada — “chegasse à janela do Paço do Conselho para saber a vontade do povo e tropa que na praça se achava postada, assim a da cavalaria, como a de milícias de infantaria...” “E sendo perguntado ao povo e tropa pelo procurador do Senado da Câmara, Manoel Teixeira de Freitas, que se achava com o estandarte na mão, se eram contentes que se aclamasse Sua Alteza Real, o Senhor D. Pedro de Ancântara por Regente e “Príncipe Defensor do Reino do Brasil”, foi respondido sim. E se seguiu, a essa resposta, uma descarga pela tropa.

A escuna portuguesa resolve, então, reagir. E dá os primeiros disparos contra o povo. Morre, aos primeiros disparos lusos, o tambor-mor Manoel da Silva Soledade. Reage bravamente o povo da terra. Há, no Palácio Rio Branco, em Salvador, uma tela de Parreiras, que evoca os primeiros instantes da luta.

O Sr. Heitor Dias — Permite V. Ex.^a

O SR. RUY SANTOS — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias — A Independência nacional foi um anseio de todos os brasileiros, embora em alguns pontos do território houvessem sido, em mais profusão, lançadas sementes de ideais objetivos e, em outros, fincados marcos de luta, embebidos de sangue. Há poucos dias, já tive oportunidade de me referir à contribuição que trouxe a Cidade de Santo Amaro da Purificação, na Bahia, à luta pela nossa emancipação política. Referi-me àquilo que a História registra como sendo a “Ata de Vereança de Santo Amaro”, onde se inscreveu um programa dos mais elevados para a inspiração da luta pela nossa Independência. Ali o povo, no seu anseio patriótico, precedeu a gente cachoeirana, embora nessa Cidade, que teve o seu apogeu de riqueza e civilização no ciclo da cana-de-açúcar, tivesse tido uma atuação marcante em favor

dos mesmos objetivos com as lutas que ali se travaram a 25 de junho de 1922. E, para complementar todo esse trabalho, dinamizar essa luta e efetivar a nossa emancipação, estava o povo, no ano seguinte unido em torno desse grande anseio nacional naquelas memoráveis lutas de 2 de julho de 1923, que vieram assegurar definitivamente a Independência do Brasil. Quero congratular-me com V. Ex.^a pela oportunidade do seu discurso, focalizando os feitos da nobre e tradicional Cachoeira que, pelos seus feitos e bravura de seu povo mereceu do Imperador o honroso título de **Heróica**.

O SR. RUY SANTOS — Muito obrigado a V. Ex.^a

Mas, iniciada a luta, instala-se em Cachoeira uma Junta de Defesa que teve como Presidente Antônio Teixeira de Freitas Barbosa, tio do grande jurista Teixeira de Freitas, e que seria, depois, Barão de Itaparica. Vejam a grandeza desta Cidade e nesta antiga vila. André Rebouças nasceu ali e é também dali Teixeira de Freitas.

A Junta convida o povo a uma reação maior. E a refrega se faz violenta. O povo, do cais, contra a escuna portuguesa. Claros se verificavam de parte a parte. Apesar do fogo cerrado, contudo, resolvem os cachoeiranos abordar o vaso luso. Patriotas ocupam canoas e barcos e se acercam da escuna. A luta passa a se ferir quase à arma branca. E, em pouco, era ocupado o barco. Vencia o povo de Cachoeira. Selava-se com sangue e muito sangue, a primeira luta armada pela Independência do Brasil, que se concretizaria, em todo o território nacional, a 7 de setembro, às margens do Ipiranga.

A Câmara resolve encaminhar, imediatamente, a seguinte participação ao Príncipe Regente:

“Senhor: o leal e brioso povo do Distrito de Cachoeira, de quem temos a honra de ser órgão, acaba de proclamar e reconhecer a Vossa Alteza Real como Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil.

Debalde o verdugo da Bahia, o opressor Madeira, quis renovar nesta vila a sangrenta catástrofe

do dia 19 de fevereiro e seguintes da Capital da Província.

Debalde tentou ainda aumentá-la destacando neste rio uma escuna artilhada para bombardear, como com efeito bombardeou, com balas e metralhas, não só os honrados cachoeiranos, cujo crime todo consistia em quererem ser brasileiros e súditos de Vossa Alteza Real, mas até seus inocentes edifícios.

Semelhante afronta, Senhor, foi dignamente repelida pelo denodo e patriotismo deste povo; e o comandante da referida, como mais de vinte e seis pessoas que se achavam a bordo, ficam presos à ordem de Vossa Alteza Real, tendo-se rendido na noite de 28 de junho, depois de um renhido combate de três horas.

Altamente penetrado da mais viva gratidão para com Vossa Alteza Real, este povo brioso almejava por repetir o grito regenerador dos mais felizes fluminenses, paulistas, mineiros, continentistas e pernambucanos; almejava por apagar a feia nódoa do cisma que, a seu bel-prazer, sete homens levantaram entre estas e as demais províncias brasilienses. Mas, Senhor, os chachoeiranos são baianos; eles não querem roubar a seus irmãos da capital uma glória que lhes tocava com tanto maior justiça quanto é a íntima convicção, que em todos reina, da perfeita igualdade de sentimentos que os ligam.

Cresceu o tempo; crescerão os grilhões e algemas que cada vez mais sopeavam a soberania inauferível dos seus ilustres habitantes.

E aqueles mesmos, Senhor, que outrora com denodado esforço arrancaram da poderosa França e da terrível Holanda as províncias brasilienses, hoje não podem unir a sua a essas que defenderam.

Os cachoeiranos, Senhor, não puderam mais contemporizar: sendo a mais brilhante da mais ilustre descendência da primogênita do Brasil, eles fizeram repercutir, em todos os pontos do globo, o mais valente grito de oitenta mil brasileiros, proclamando a sua liberdade,

e gritaram de improviso os generosos povos das vilas de Inhambupe, Santo Amaro, Sergipe do Conde e Maragogipe; e, atentos à voz da Pátria, lavraram, como nós, o augusto título de sua regeneração.

Perto está o feliz momento de ser Vossa Alteza Real proclamado em todos os pontos do solo baiano: assim podem as nossas forças inferiores esmagar a do tirano com o maciço ariete do nosso patriotismo.

Vossa Alteza Real é o nosso Defensor Perpétuo.”

25 de junho de 1822 entrou assim para a História do Brasil. Um marco modesto pela modéstia da terra em que se plantou; mas um marco erguido com sacrifício e com sangue às margens do Paraguaçu, na então vila de Cachoeira. Castro Alves, filho da terra, neto do sargento-mor José Antônio da Silva Castro, um dos heróis da Independência, integrante do Batalhão dos Periquitos, ainda menino, cantaria o feito, recitando versos seus em festa escolar. E o seu pai, professor Antonio José Alves, da Faculdade de Medicina, em carta a um irmão, lamentou que o filho acabasse na vida sendo apenas um poeta... Apenas, Sr. Presidente! E que poeta! O maior surgido em terras do continente, e que recebeu, de certo, na sua Cachoeira, o estímulo maior à sua luta de vate da liberdade, em favor dos oprimidos.

Cachoeira estava, domingo passado, em festas. Era o Sesquicentenário da Independência, que ali também se buscou. Justo, assim, que aqui, no Senado, nacional, bem mais alto que aquele Senado Municipal, se evoque a data. E fiquem, nos nossos Anais, em letras de ouro, e de agradecimento, os nomes dos heróis cachoeiranos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do MDB.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, quero ressaltar que não inter-

rompi o magnífico discurso do Senador Ruy Santos, porque teria oportunidade de reafirmar a admiração do Movimento Democrático Brasileiro por aqueles que, há século e meio, antes mesmo do Sete de Setembro, na heróica cidade de Cachoeira, manifestaram ao Príncipe D. Pedro o desejo da emancipação nacional.

Já o nobre Senador Heitor Dias recentemente recordou epopéia semelhante na antiga Vila de N. S.^a da Purificação de Santo Amaro.

É meu propósito ocupar esta tribuna para significar a alegria com que compareci, semana passada, à Exposição do Exército no Rio de Janeiro. Alegria, porque acho que a maior desgraça que poderia ocorrer a este País seria a divisão entre civis e militares, porque as Forças Armadas vêm buscar no seio do povo os elementos para sua constituição e sua perenidade.

Mas o que sobretudo me comoveu naquele espetáculo foi a presença de crianças: eram milhares de crianças que tinham contacto com as armas que as nossas Forças Armadas conservam, não para agredir a outros povos, mas para preservar a soberania nacional.

Era impressionante o mundo de crianças que marinava pelos canhões, pelos aparelhos bélicos e brincava como se fosse com brinquedos maiores do que aqueles de todo o dia.

Essa oportuna e louvável iniciativa dos dirigentes do Exército Nacional não podia deixar de merecer esse registro, de um homem sensível a esta comunicação permanente entre jovens e crianças, entre os que continuam a vida e aqueles que a começam.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra!

O Sr. Eurico Rezende — Desejo perfilar o gesto gratulatório de V. Ex.^a em torno da Exposição do Exército, e dar ênfase à circunstância mencionada por V. Ex.^a da presença, naquela Exposição, em termos maciços, da criança brasileira. Esse fato é, ao mesmo tempo, um sintoma e

uma conquista. Há poucos dias, na oportunidade em que, com apoio de vários Srs. Senadores, eu me congratulava com o desencadear do primeiro fascículo da História do Brasil, da Empresa Bloch Editores, disse que a minha infância assistiu àquelas aulas de moral e civismo, ministradas na escola primária e na escola secundária. Havia aqueles grêmios literários, mas depois de algum tempo essa disciplina passou a ser uma atividade meramente extracurricular, e de alguns anos a esta parte, em todos os graus do ensino, do primário à cumeada universitária, o ensino de moral e civismo é obrigatório, é compulsório; e verificamos, hoje, que se estão sedimentando, dilargando no sentimento nacional as emoções do civismo e, no instante, contemplamos, na Exposição do Exército, a presença da criança brasileira. Não se trata de um comparecimento em termos ornamentais ou de curiosidade; é o atendimento, também, a uma convocação cívica, porque todos sabemos que o Exército, sendo povo armado, é uma excelente escola de civismo. Mencionando esse aspecto desejo reiterar a V. Ex.^a a sinceridade de minhas congratulações, diante do oportuno discurso de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — A essas congratulações, quero ajuntar, já agora, outras, insuspeitíssimas, porque dirigidas ao ilustre Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici.

Realmente, Sr. Presidente, na oração que ontem aqui proferi, fui criticado pelos nobres Representantes da Maioria, porque apenas afluía hipóteses e não fatos; hoje, porém, trago fatos, fatos que só exaltam e engrandecem o Sr. Presidente da República, e com a insuspeição de quem sempre tem criticado; aqui estou para louvá-lo pela atitude patriótica que assumiu em instantes recentes da vida política nacional.

Leio o texto, Sr. Presidente, letra a letra, da notícia divulgada na primeira página de *O Estado de São Paulo*, edição de hoje; a leitura justificará, sem dúvida, a alegria com que um homem público da Oposição vê o Primeiro Mandatário da Nação manifestar sua repulsa a todas as

manobras que visem a criar ambiente de intranqüilidade em qualquer setor do País e principalmente com desrespeito ao texto constitucional.

Diz a notícia:

“ARTICULA-SE CONTINUAÇÃO DE MÉDICI

Governadores de Estado estão articulando um movimento para prorrogar até 15 de março de 1975 o mandato do Presidente Garrastazu Médici, que expira a 15 de março de 1974, a fim de fazê-lo coincidir com o seu próprio, informaram ontem no Rio de Janeiro destacados círculos políticos. O movimento não tem, contudo, o apoio do Chefe do Governo Federal, que repele qualquer iniciativa nesse sentido.

Os informantes consideraram como “definitivamente sepultadas” as pretensões de certos governadores e de milhares de prefeitos de adiar para 1974 as eleições municipais marcadas para 15 de novembro próximo.

A iniciativa

Segundo os informantes, a tese da prorrogação do mandato do Presidente seria levantada num jantar que o Governador Laudo Natel iria oferecer ao General Garrastazu Médici, e que acabou não havendo, porque o Chefe do Governo Federal dele se esquivou, avisado previamente do “apelo” que lhe seria feito. Anteriormente, há cerca de três meses, o Governador de Mato Grosso, José Fragelli, defendeu a necessidade da coincidência de mandatos.

Observaram os informantes que a iniciativa desagradou ao Presidente, que “diante de um apelo público de tal ordem, teria de pronunciar-se”. Negando a prorrogação, abriria automaticamente o debate sucessório. Aceitando-a, daria origem a uma crise no sistema, que deseja adiá-lo o máximo possível, a fim de que a solução, no tempo certo, seja resultante de uma manifestação de todo o sistema e não apenas de um de seus setores. Para os

informantes, o desejo de evitar a antecipação do debate sucessório se deve à necessidade de se preservar a unidade do sistema, e esse desejo seria prejudicado por uma iniciativa que o adlaria obrigatoriamente por um ano.

Os governadores, segundo os informantes, “estão jogando um jogo perigoso”, envolvendo o Presidente numa manobra de seu interesse: influir junto ao atual Presidente na escolha de seus sucessores. O editorial do *Correio da Manhã* de domingo é visto como parte do esquema dos governadores.”

Aí está, Sr. Presidente, por que venho a esta tribuna: congratular-me com o Senhor Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Ex.^a um aparte, antes de, apressadamente, deixar o microfone?

O SR. NELSON CARNEIRO — Ainda vou ler mais alguma coisa. Não tenho pressa. A pressa é do Regimento.

O Sr. Eurico Rezende — Peço a V. Ex.^a não tenha pressa comigo...

O SR. NELSON CARNEIRO — Ao contrário!

O Sr. Eurico Rezende — ... porque tive pressa de ouvi-lo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou até apressado em escutar V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a faz remissão ao discurso que ontem proferiu, e agora constante dos Anais da Casa. V. Ex.^a entende que trouxe os fatos, e leu a notícia de *O Estado de S. Paulo*, do grande *O Estado de S. Paulo*. V. Ex.^a disse e repetiu: “segundo informantes”, não mencionando o nome de um informante sequer. Vale dizer, isto não é grão dos fatos, é palha das palavras, é uma especulação. Os Governadores teriam o direito, como qualquer do povo o tem, de exercer pressões legítimas para obter reeleição de Chefes de Poder Executivo, para obter prorrogação de mandato. É uma característica da democracia, que se funda no contraditório de idéias e de reivindicações. A nota, analisada friamente, mostra que se

trata apenas de um boato, muito comum no tabuleiro político da América Latina, e principalmente no Brasil, porque custa crer que o Governador de São Paulo, o Sr. Laudo Natel, cuja prudência política tem sido até fator decisivo de suas brilhantes vitórias, fosse organizar um banquete para, assim de inopino, numa cilada cívica, digamos, convocar o Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência aceite a prorrogação do seu mandato. Então, V. Ex.^a não está trazendo fato nenhum. Está, sim, numa mera construção mental, característica de sua jovialidade parlamentar. Digo o seguinte: em primeiro lugar, é direito legítimo, líquido e certo de qualquer pessoa do povo, quer em termo de pessoa física, quer em termo de pessoa jurídica, reivindicar fórmulas, medidas, providências que entenda do interesse do País. É a chamada pressão democrática. A nota de *O Estado de S. Paulo*, por si só, exhibe sua própria fragilidade. Começa por não dar nome de informante nenhum. Em segundo lugar, a versão briga, conflita, violentamente, com aquilo que é verossímil. Assim, aguardemos que V. Ex.^a, como disse, prosiga nesta tribuna, para trazer fatos, e não palavras. Verba volant.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, serei muito feliz — repito — se não voltar a esta tribuna para trazer os fatos que o nobre Senador Eurico Rezende deseja.

O primeiro fato que S. Ex.^a considera líquido e certo seria a reunião dos Governadores, para formular um apelo inconstitucional ao Senhor Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está deturpando.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a disse que era líquido e certo o direito de os Governadores...

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está objetivando uma hipótese minha.

O SR. NELSON CARNEIRO — Estou à busca dos fatos nas hipóteses que V. Ex.^a levantou.

O Sr. Eurico Rezende — Então, V. Ex.^a deve fazer o seguinte: sair por aí à busca de fatos. V. Ex.^a não encontra os fatos aqui.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, a primeira conclusão seria esta: converter esta hipótese, que o nobre Senador Eurico Rezende julga direito líquido e certo, de os governadores fazerem um apelo ao Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência fira, afrente a determinação constitucional.

O Sr. Eurico Rezende — Não acredito esteja na cogitação dos eminentes Governadores.

O SR. NELSON CARNEIRO — Segundo: me sentirei muito feliz se não puder trazer o fato de que o Senhor Presidente da República ouviu esse apelo e o aceitou. Por isso vim à tribuna não para criticar o Senhor Presidente da República, mas para aplaudir Sua Excelência, porque, assim se manifestando à consciência democrática, o Chefe do Governo demonstra que está cumprindo o compromisso assumido, perante as Forças Armadas, com a Nação, e que Sua Excelência está respeitando o texto que ele próprio, no Congresso, jurou cumprir.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me honra com um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a é um dos advogados mais aplaudidos, e, mais do que aplaudido, mais seguido e mais imitado neste País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Gostaria fosse verdade.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a sabe, porque isso aprendemos nos cueiros da infância da Faculdade de Direito, existe na sistemática legal, e até mesmo no raciocínio, o princípio da causalidade. No momento em que V. Ex.^a louva a atitude do Presidente da República, em contradita à proposta dos Srs. Governadores, e no instante em que V. Ex.^a não prova que houve essa proposta, o elogio do nobre Colega fere, depreda, aniquila o princípio da causalidade. Não acredito esteja nas cogitações dos Srs. Governadores promover uma reunião para convocar o Senhor Presidente da República a aceitar uma reforma constitucional, embora entenda um direito de qualquer do povo, através da pressão democrática, propor fórmulas visando aos altos interesses nacionais.

O elogio que V. Ex.^a faz agora ao eminente Senhor Presidente da República pode ser transferido, usado e explorado quando houver realmente um fato concreto. V. Ex.^a sabe que este é um País em que há uma usina operando a toda carga de fatos concretos, ensejando o aplauso à ação política e administrativa do eminente Presidente Médici.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, sempre disse que nosso papel, que o papel do MDB, não é aplaudir nem encarecer todos os atos do Governo, senão a ARENA não teria o que fazer. Se o MDB, a cada momento, viesse à tribuna para elogiar uma estrada que se abre ou um prédio que se inaugura, que faria a ARENA nesta Casa?!

Nosso papel é outro. Não queremos tirar à ARENA o prazer do elogio. Há fatos, porém, que estão a merecer os aplausos de todos, inclusive este: é por isso que a Oposição se apressa em aplaudir o Presidente da República por sua fidelidade à Constituição.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está aplaudindo por adivinhação. V. Ex.^a se erigiu, assim, numa superavitária pitonisa do Congresso Nacional. Isto não é do ofício de V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Devo concluir, Sr. Presidente. Não há profecia alguma. Há notícias, que estão nos jornais o que, portanto, justifica a intervenção de um representante do povo, para festejar a atitude do Sr. Presidente da República.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está festejando o que não houve.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, o nobre Senador Eurico Rezende espera que haja, para depois, então, aplaudir. Eu aplaudo, Sr. Presidente, o que o nobre Senador do Espírito Santo diz que não houve — a repulsa do Sr. Presidente.

O Sr. Eurico Rezende — Não houve o fato que ensejaria a repulsa. V. Ex.^a continua distorcendo.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a fala sobre os Governadores. Baseado em que? Nem em notícias de jornal. Eu ainda trago aqui, Sr. Presidente, notícia de um jornal respeitável que diz que os Governadores se preparavam para fazer este apelo

num banquete que seria organizado pelo Sr. Laudo Natel. O nobre Senador diz que, com esses elementos, eu não deveria ocupar a tribuna, não tinha porque aplaudir o Presidente da República. Diz S. Ex.^a, porém, que os Governadores não fizeram esse apelo. Com base em que? S. Ex.^a não leu isso nem nos jornais. Portanto, a afirmação de S. Ex.^a ainda é mais tênue, mais inconsistente do que aquela que estou fazendo da tribuna.

Mas, Sr. Presidente, não pretendo tomar o tempo dos oradores, que são muitos na lista. Pedia assim a V. Ex.^a que incluísse como parte integrante desta modesta oração outro comentário do *O Estado de S. Paulo* sobre o mesmo assunto e, portanto, sem nenhuma novidade que pudesse suscitar novos debates, e publicado sob o título: “Sistema Mantém Estratégia do Silêncio”.

Estou certo de que presto ao Presidente Emilio Garrastazu Médici um preito de justiça ao aplaudir S. Ex.^a pela repulsa reiterada a todo e qualquer propósito — ainda que inspirado, como disse o nobre Representante do Espírito Santo, nas melhores intenções de querer prorrogar seu mandato, e a insistência nisso, contra a Constituição e contra a palavra que S. Ex.^a empenhou solenemente perante a Nação Brasileira. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO.

ESTRATÉGIA DO SILÊNCIO

Das Sucursais

RIO — O Presidente Médici evitou encontrar-se há duas semanas, em São Paulo, com um grupo de Governadores do Nordeste, abreviando a partida de maneira ostensiva, embora com a indispensável habilidade para que não se caracterizasse um choque. A interpretação única que se recolhe nos meios políticos, filtrada de inconfidências de fontes mais altas, é a de que o Presidente fora advertido de que receberia dos Governadores um apelo para consentir na prorrogação dos mandatos dos Prefeitos, adiando-se a eleição de novembro deste ano para 1974, de forma a que

coincidisse com a renovação dos mandatos parlamentares.

Para não ser forçado a uma negativa necessariamente áspera, o Presidente preferiu deixar clara a sua posição, lançando mão do expediente do desencontro.

Não é esta, entretanto, a única pressão que o Governo vem recebendo em favor do adiamento. Desta vez o movimento vem, é esta a verdade, de baixo para cima, das bases municipais assustadas com o desinteresse em torno da eleição para Prefeitura, alarmadas com as dificuldades de encontrar candidatos que se disponham às canseiras de uma campanha tão desenxabida, para alcançar o duvidoso prêmio de um cargo que não mais se reveste das seduções de um começo de carreira política.

Pouco se importa o MDB com as eleições municipais. O Partido já se conscientizou de que eleições, nos dias amargos que correm, não foram feitas para a Oposição.

Contra qualquer perspectiva de vitória em base importante, o Sistema aplica o recurso do decreto, incluindo-a na área de segurança nacional. E nem precisa: o MDB é uma legenda em liquidação, que mingua a cada eleição.

Para a ARENA, a vantagem da coincidência estaria numa economia de campanha e na maior facilidade de mobilizar o eleitor para a simultânea escolha do senador, deputado federal, estadual e do prefeito e vereadores municipais.

Ao Presidente da ARENA chegam todos os dias pilhas de telegramas, pleiteando a prorrogação dos mandatos dos Prefeitos. Telegramas idênticos, na mesma linguagem derramada de elogios à Emenda que restabeleceu as eleições estaduais indiretas em 74, revelando uma malícia tão transparente que chega a ser ingênua, pelo adiamento das eleições de 15 de novembro próximo, entopem a mesa do Ministro da Justiça.

O Sistema começa a dar sinais de irritação, ante o que se apresenta com as claras indicações de

um movimento articulado de iniciativa arenista, a envolver todo o Partido e nos escalões executivos da sua confiança. Muito mais de Governadores e Prefeitos do que de parlamentares.

Prorrogação, uma tese indesejável

A prorrogação de mandato, em qualquer nível, é uma tese indesejável que o Sistema não deseja sequer ver levada a debate. Se há um tema proibido, é o da prorrogação.

A estratégia do silêncio que o Sistema adotou, e está procurando impor a todo o País para adiar ao máximo o processo sucessório, é ameaçada, e da maneira mais incômoda, por esta mobilização arenista, pró-prorrogação.

O Sistema sabe que uma coisa puxa outra. No momento em que admitir a prorrogação de quaisquer mandatos, em que abrir uma brecha para o seu exame, o balanço das conveniências e desvantagens estará dando sinal de partida para um processo que evoluirá necessária e inevitavelmente para as especulações em torno da prorrogação do mandato presidencial. Até por uma questão de coerência, para que se alcance a meta ideal da coincidência de todos os mandatos, do Presidente da República, do Congresso, Governadores, Prefeitos e mais Assembléias e Câmaras de Vereadores.

A situação se apresenta, para o Governo, de um ângulo realmente desconfortável. Pois nem mesmo resta a alternativa de um formal desmentido e uma negativa peremptória e definitiva à prorrogação do mandato presidencial.

A reiteração do desmentido, a esta altura, teria uma dupla inconveniência. Primeiro, porque o Sistema estaria rompendo o silêncio a que obriga todos. Depois, porque é esta uma hipótese que deve ficar em aberto, no encaminhamento da sucessão. Nada aconselha o Governo a reduzir alternativas, mesmo as que não pretenda utilizar, mas que terão a serventia óbvia no instante da colocação das fórmulas preferenciais.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Senhores Senadores, ao retornar de Yaoundé, capital da República dos Camarões, o nobre Deputado Flávio Marcílio, Presidente do Grupo Brasileiro, apresentou à consideração da outra Casa do Congresso minucioso Relatório da 110.^a Reunião do Conselho Interparlamentar, da União Interparlamentar, e realizada no período de 4 a 9 de abril do corrente ano.

Cumpro o grato dever de ler, para que fique integrando estas minhas breves considerações, a detalhada exposição do ilustre Presidente, e da qual ressalta a eficiente atuação da Delegação Brasileira, integrada pelos eminentes Senadores Paulo Torres, Tarso Dutra, José Lindoso e pelo orador. Da Câmara compuseram nossa Representação os nobres Deputados Edilson Melo Távora, Alceu Collares, Batista Miranda, Reinaldo Santana, Joaquim Coutinho, Norberto Schmidt, Célio Borja, Carlos Alberto Oliveira, Bias Fortes e Fernando Magalhães.

Cabe-me, ainda, salientar que, pela primeira vez, deverá figurar no temário da Assembléia-Geral, que se realizará em setembro, na Capital Italiana, uma tese brasileira. Refiro-me ao notável estudo oferecido pelo ilustre Deputado Geraldo Guedes, sob o título "A luta contra o abuso de drogas; sistema internacional de controle; repressão do tráfico ilícito; prevenção, tratamento e reintegração social". Outro trabalho, da autoria de brilhante parlamentar pernambucano, despertou o mais vivo interesse dos Delegados presentes, ao abordar o problema de proteção à mãe que trabalha, e que, por sua repercussão social, mereceu circunstanciado exame.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Tive a felicidade de ler os trabalhos da lavra do ilustre Deputado Geraldo Guedes e quero trazer a minha palavra de so-

lidariedade às expressões com que V. Ex.^a se refere a esses estudos que geralmente honram o Parlamento Nacional e mereceram, na Reunião da União Interparlamentar, o aplauso e o apreço de quantos ali estiveram presentes. São trabalhos realmente dignos de figurar nos Anais desta Casa e, certamente, serão acolhidos pela União Interparlamentar, na Reunião que se realizará em setembro na Capital italiana.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a intervenção do meu eminente Líder, Senador Nelson Carneiro, que teve o cuidado de ler a matéria e trazer o seu testemunho ao Plenário do Senado, para melhor calçar, a comunicação que, neste momento, faço a esta Casa.

O Sr. José Lindoso — Permite V. Ex.^a, um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer, Senador José Lindoso.

O Sr. José Lindoso — Ouço, com muita alegria, o relatório que V. Ex.^a faz relativamente à Reunião Preparatória da União Interparlamentar, realizada na República dos Camarões. Integramos, como V. Ex.^a já declarou, e isto para nós foi uma honra, a Delegação Brasileira. Subscrevo, in totum, as referências que V. Ex.^a faz aos trabalhos apresentados pelos Delegados Brasileiros, ressaltando a contribuição valiosa do Deputado Geraldo Guedes. Desejo, ainda, assinalar que naquele país, nas Reuniões da União Interparlamentar, estivemos sempre voltados para os problemas brasileiros, principalmente para o problema das relações Brasil e África. Essas relações constituíram tema de profunda meditação de todos os Delegados inclusive as contribuições, as observações que levantamos, durante o encontro interparlamentar na África, onde a Delegação Brasileira se portou, modéstia à parte, com a maior seriedade, com a maior dedicação. Todo o acervo de observações levantadas, como estava dizendo, inclusive a experiência do desenvolvimento da República dos Camarões, foram encaminhadas às autoridades, e em entrevista que tivemos a oportunidade de, em companhia dos Deputados Joaquim Coutinho e Célio Borja, de ter com o Ministro das Relações Exteriores, Sr. Gibson Barboza, demos a S. Ex.^a as nossas impressões relati-

vamente ao problema da África e do Brasil. Portanto, em dois sentidos, registramos a significação dessa visita à África: a realização da Sessão Preparatória da União Interparlamentar e as nossas observações e preocupações com relação às relações culturais e comerciais com a África. V. Ex.^a está fazendo, portanto, um relatório oportuno, uma informação que merece meditação, pelo acervo de observações que esta Reunião Interparlamentar nos proporcionou com relação aos interesses da nossa Pátria.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente Vice-Líder da Maioria e representante do glorioso Estado do Amazonas, Senhor José Lindoso, o aparte que acaba de dar-me.

S. Ex.^a, como citei no início da minha comunicação ao Senado, fez parte da Delegação Brasileira, emprestando-lhe o brilho do seu grande talento e a sua eficiente e permanente assistência. De sorte que o seu depoimento, no momento em que faço esta comunicação, é valioso, porque S. Ex.^a, como disse, integrou a Delegação e eu, como Representante da Oposição nesta Casa, sou muito reconhecido pelo seu aparte.

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Benjamin Farah — Quero congratular-me com a Casa pelo oportuno discurso que V. Ex.^a está fazendo nesse momento. A Bancada do MDB no Senado teve a felicidade de se fazer representar através de V. Ex.^a, que deu todo o brilho àquela Delegação. Sei, por igual, que os Representantes da ARENA no Senado e na Câmara, bem assim a Delegação no seu todo, se houve com o maior brilho e maior dignidade. Mas, o ponto principal do meu aparte é o seguinte: nós, no Brasil, que temos construído a nacionalidade através do esforço e da soma de três raças, sobretudo o índio, o português e o negro, temos uma simpatia especial pelos povos africanos, porque, conforme estou afirmando, as nossas origens, a nossa formação, têm muito das lágrimas, do suor e da saudade daqueles povos. Não podemos esquecer-los. Até porque eles constituem um grande portão para o nosso progresso e o nosso desenvolvimento. O Brasil de-

ve estreitar cada vez mais as relações com os povos africanos. Esta Representação não foi uma representação de cortesia internacional, não foi uma representação de rotina, ela teve um significado mais profundo. Ela evidenciou este entusiasmo, esta alegria, esta satisfação e esta amizade que o povo brasileiro vota àqueles povos. É com este sentido que quero felicitar esta Casa e também V. Ex.^a pela oportunidade do seu magnífico discurso.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço ao eminente Colega Benjamin Farah o seu brilhante aparte. S. Ex.^a no ano passado, se não me falha a memória, representou a nossa Bancada no Conselho da União Interparlamentar, de maneira que está bem familiarizado com os trabalhos daquela entidade. É necessário que os Parlamentares Brasileiros que compõem essas Delegações, quer o Congresso Latino-Americano, quer a União Interparlamentar, tragam e proclamem ao Brasil o que se passou naqueles conclave, para que o povo brasileiro, que é o grande contribuinte à grandeza da Nação, saiba que os Congressistas não vão ao exterior, como turistas, mas sim para trabalhar. E o aparte do nobre Representante do Amazonas, Vice-Líder da ARENA, que por sinal visitou a Universidade de Yaoundé, com 2.500 alunos, demonstra o esforço supremo daquele país africano para o seu desenvolvimento e progresso, lutando bravamente para aniquilar a ignorância, procurando preparar no seu próprio país a sua mocidade, sem precisar mandá-la à Europa.

Não pude visitar a Universidade por motivos superiores, convidados que fomos, mas pedi ao Senador Lindoso encarecidamente, que fizesse a amabilidade de representar-me naquela visita, fato a que me havia esquecido de fazer referência, quando S. Ex.^a deu o seu aparte. E o Senador Benjamin Farah, Representante da Guanabara, acaba de dar também o seu testemunho valioso, que merece respeito e consideração desta Casa e de todo o País

Mas, depois de falar sobre o trabalho do Representante do Estado de Pernambuco, do Deputado Geraldo Guedes, que foi tão apreciado, tão de-

batido, tão aplaudido pelos Delegados de outros países que lá se encontravam, dizia eu que, por isso mesmo, o Conselho Interparlamentar resolveu que a tese continuaria objeto de estudos na sede da União, em Genebra, por uma subcomissão então constituída. A rotatividade na designação das Delegações impediu que estivesse presente para justificar suas tão apreciadas proposições, o ilustrado Deputado Geraldo Guedes, nobre Representante do Leão do Norte.

Coube fazê-lo, com êxito, aos nobres Deputados Joaquim Coutinho e Norberto Schmidt, destacando-se ambos pelo brilho na defesa das teses do nosso patricio.

Pela relevância desses dois trabalhos, ambos de autoria, como disse, do Deputado Geraldo Guedes, peço a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que os considere parte integrante desta minha comunicação.

Era o que me cumpria dizer, agradecendo a Vossa Excelência e à Liderança de meu Partido, ao ilustre Senador Nelson Carneiro a oportunidade que me tocou, de conhecer o esforço do povo africano por sua emancipação econômica e social, e de gozar de sua cativante generosidade. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

RELATÓRIO DO DEPUTADO FLÁVIO MARCÍLIO A 110.ª REUNIÃO DO CONSELHO INTERPARLAMENTAR, DO GRUPO BRASILEIRO E TRABALHOS APRESENTADOS AO PLENÁRIO DAQUELA REUNIÃO.

RELATÓRIO

110.ª Reunião do Conselho Interparlamentar

Realizou-se em Yaoundé, Capital da República dos Camarões, a 110.ª Reunião do Conselho Interparlamentar, durante o período compreendido entre 4 a 9 de abril de 1972.

Dia 4, foi realizada a Sessão Solene de abertura, presentes cerca de 400 Delegados. Discursaram Suas Excelências os Senhores Marcel Marigoh Mboua, Presidente da Assembléia Federal dos Camarões, André Chaudernagor, Presidente do Conselho Interparlamentar, e El Hadj Ahmadou Ahidjo, Presidente da República dos Camarões.

Encerrada a Sessão, foram iniciados os trabalhos nas Comissões de Estudo:

Comissões de Estudo —

I — Comissões para o estudo das questões políticas, da segurança internacional e do desarmamento

Datas das reuniões: 4, 6 e 7-4-72.

Presidente: Sr. K. Bjork (Suécia).

Delegados do Brasil: Senadores Paulo Torres, Ruy Carneiro e Deputado Edilson Mello Távora.

Ordem do Dia:

a) Aprovação da ata das sessões realizadas em Paris em 8 e 9-9-71.

b) Temas:

1 — A necessidade de intensificar a luta para por fim à corrida armamentista de toda espécie, levando-se em conta suas conseqüências políticas, econômicas e sociais;

Foram apresentados trabalhos (item 1) pelos seguintes países: República Federal Alemã (doc. 1), França (doc. 2), Síria (doc. 3), Iugoslávia (doc. 4 e 4a), Tcheco-Eslováquia (doc. 5 e 5a), URSS (doc. 6 e 6a), Polônia (doc. 7), Bulgária (doc. 8), Espanha (doc. 9), Mongólia (doc. 10), Israel (doc. 11) e República Árabe do Egito (doc. 12 e 12a). A Secretaria da União Interparlamentar apresentou documento de informação (doc. 12b).

2 — Novas formas de pressão política nos negócios internacionais. Apresentaram trabalhos o Reino Unido (doc. 13), Israel (doc. 14), França (doc. 15), Síria (doc. 16), Canadá (doc. 17).

c) Designação de um ou mais Relatores.

d) Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o período compreendido entre a primavera de 1972 e a de 1973.

Discussão e conclusão da Comissão

Discutida a matéria em pauta, foi designada subcomissão de Redação para apresentação de Projeto de Resolução e respectivo Relatório

A subcomissão, quanto ao item 1, da letra b, da Ordem do Dia, apre-

sentou Projeto de Resolução (doc. 18), deixando de fazê-lo quanto ao item 2, da letra b.

A Comissão decidiu: a) aprovar o Projeto elaborado pela subcomissão; b) rejeitar as emendas apresentadas ao Projeto pela Romênia (doc. 18a); e, c) concluir pela não elaboração de Projeto para o item 2, letra b (novas formas de pressão política nos negócios internacionais), resolvendo, entretanto, que o Projeto apresentado pelo Grupo Britânico (doc. 19) seja incluído na Ordem do Dia da Conferência de Roma.

Ressalte-se aqui o retorno da tese brasileira, apresentada em Caracas, sobre o terrorismo mundial.

O Projeto Britânico (doc. 19), ora em debate, vem de encontro ao nosso pensamento de 1969, quando apresentamos aquele Projeto, o qual foi retirado da Ordem do Dia, por não termos sentido apoio para a sua aprovação. Em Yaoundé, com relação ao Projeto Britânico, a Comissão achou por bem não apresentar Projeto de Resolução, tendo decidido sugerir ao Conselho sua inclusão na pauta dos trabalhos de Roma.

Na última reunião da Comissão foi procedida a votação para a Presidência da Comissão, sendo eleito o Sr. T. Williams (Reino Unido), que disputou com o Sr. M. de Arenegui (Espanha). O Brasil apoiou o candidato britânico.

Para a Vice-Presidência foi eleito o Sr. Sh. Bira (Mongólia), candidato único (doc. 20).

II — Comissão para o estudo das questões parlamentares e jurídicas.

Datas das reuniões: 6 e 7-4-72.

Presidente: Sr. T. Draganu (Romênia).

Delegados do Brasil: Deputados Alceu Collares, Batista Miranda e Reynaldo Sant'Anna.

Ordem do Dia:

a) Aprovação da ata da sessão realizada em Paris em 9-9-71

b) Discussão sobre o tema: "As responsabilidades do Deputado junto aos eleitores"

Apresentaram trabalhos: Israel (doc. 21), Tcheco-Eslováquia (doc.

22), República dos Camarões (doc. 23), Bulgária (doc. 24), URSS (doc. 25), Canadá (doc. 26), França (doc. 27), e República Federal Alemã (doc. 28). O Centro de Informação de Documentos Parlamentares também apresentou um trabalho (doc. 29).

c) Designação de um ou mais Relatores.

d) Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes para o período de 1972/73

Discussão e conclusão da Comissão:

Discutida a matéria, cujo tema mereceu dos membros da Comissão o maior interesse, tendo falado, além dos Representantes dos países que apresentaram trabalhos, os dos Grupos da República Árabe do Egito, Suíça, Espanha, Grã-Bretanha, Países Baixos, Irlanda, Japão, Índia, Polónia, Indonésia, etc., a Comissão resolveu não apresentar Projeto de Resolução.

Votação

Na última sessão realizou-se a eleição do Presidente e Vice-Presidentes da Comissão, sendo reconduzidos, por aclamação, os Srs. T. Draganu (Romênia) e A. Saint-Remy (Bélgica) e eleito, por unanimidade, para a outra Vice-Presidência o candidato do Grupo da Mauritânia.

III — Comissão para o estudo das questões econômicas e sociais.

Datas das reuniões: 4, 5 e 7-4-72.

Presidente: Sr. P. Grégoire (Luxemburgo).

Delegado do Brasil: Deputados Joaquim Coutinho e Norberto Schmidt.

Ordem do Dia

a) Aprovação do relatório da sessão realizada em Paris nos dias 8 e 9-9-71.

b) Temas em discussão:

1) As formas modernas da formação profissional em relação com o emprego.

Apresentaram trabalhos: República Federal Alemã (doc. 30 e 30A), Israel (doc. 31) e Canadá (doc. 32).

2) A luta contra o abuso das drogas, sistema internacional de controle repressão do tráfico ilícito; prevenção, tratamento e reintegração social.

Apresentaram trabalhos: Brasil (doc. 33), EUA (doc. 34), Mônaco (doc. 35), Bulgária (doc. 36), França (doc. 37), Hungria (doc. 38), além de documentos informativos fornecidos pelas Nações Unidas (doc. 39) e pela Secretaria da União Interparlamentar (doc. 40) e questionário apresentado pela Delegação dos EUA (doc. 41).

3) O trabalho dos parlamentos para a defesa dos direitos da mulher quando trabalhadora e mãe.

Apresentaram trabalhos: Brasil (doc. 41), República Federal Alemã (doc. 42), Itália (doc. 43), Finlândia (doc. 44), Hungria (doc. 45), Reino Unido (doc. 46), França (doc. 49), URSS (doc. 48), Bulgária (doc. 49), República dos Camarões (doc. 50), e Nepal (doc. 51), além de documento informativo fornecido pela Secretaria Internacional do Trabalho (doc. 52).

c) Designação de Relatores.

d) Eleição do Presidente e Vice-Presidentes para o período de 1972-3.

Discussão e conclusão da Comissão

Foi aprovado o item a.

Discutidos os projetos apresentados no item b/1, a Comissão aprovou Projeto de Resolução (doc. 53), tendo como Relatora a Sra. E. Walf, da República Federal Alemã.

Quanto ao item b/2 (a luta contra o abuso das drogas). O Brasil apresentou Projeto de Resolução, de autoria do Sr. Deputado Geraldo Guedes. Defendeu a tese brasileira o Deputado Joaquim Coutinho, que fez seu encaminhamento com as seguintes palavras: "Senhor Presidente, Senhores Membros da Comissão Econômica e Social: A Delegação do Brasil apresenta o Projeto de Resolução do Deputado Geraldo Guedes, infelizmente ausente desta Reunião, sobre o problema da luta contra o abuso de drogas. O problema do agravamento do tráfico e do uso de estupefacientes começa a tomar um lugar muito importante na preocupação de todos os Governos. Uma convenção única sobre

os estupefacientes realizada em Nova Iorque, em 1961, e firmada por Representantes de 74 países, bem demonstra a gravidade do problema. Ninguém desconhece o crescimento extraordinário das estatísticas e dos efeitos perniciosos na formação das novas gerações. As condições físicas e morais da juventude de várias nações, começam a ameaçar nossa fé no futuro. É necessária uma guerra total para a eliminação definitiva do espectro desse mal. Impõe-se uma união permanente entre todas as nações, para que o combate seja intensificado e que seja estabelecido um regime de colaboração entre os países interessados em afastar essa miséria da vida humana. O Brasil propõe a criação de uma entidade regional, a sul-americana, a ser localizada no continente. O Centro Regional de Vigilância e Controle do Tráfico de Estupefacientes, após ter sido aprovado pelos Países que integram a região mencionada, seria estruturado e regulamentado por instrumento jurídico adequado. Esperamos que outras regiões e outros continentes criem seus próprios centros, a fim de consolidar a esperança universal de que as gerações do futuro possam, realmente, construir a felicidade de seus povos. Muito obrigado, Senhor Presidente.”

Designada a Comissão de Redação, o Brasil é indicado para integrá-la através do Deputado Joaquim Coutinho. Concluiu a Comissão por Projeto de Resolução (doc. 54) em que a tese brasileira foi vencedora.

Com referência ao item b/3 (O trabalho dos Parlamentos em defesa da mulher quando trabalhadora e mãe). O Brasil defendeu o Projeto de Resolução, também apresentado pelo Deputado Geraldo Guedes, através do Deputado Norberto Schmidt, que encaminhou a proposição nos seguintes termos:

“Senhor Presidente, Prezados Colegas: Temos a honra e o prazer de apresentar, em nome do Grupo Brasileiro, Projeto de Resolução sobre o papel dos Parlamentos na defesa dos direitos da mulher quando trabalhadora e mãe. O assunto trata em realidade do trabalho-hora-feminino, pois todos sabemos das grandes dificuldades geralmente enfrentadas pelas mães que trabalham. Estamos

todos cientes de que desde 1919, terminada a 1.^a Guerra Mundial, os debates que mais interesse despertam na Organização Internacional do Trabalho tratavam do trabalho noturno e da proteção à maternidade. As mulheres fizeram grandes conquistas no campo do trabalho, mas ainda hoje não existe legislação que lhes garanta o direito à aposentadoria voluntária após vinte e cinco anos de trabalho.

Esperamos que num futuro não muito distante obteremos resultados satisfatórios para nossa iniciativa, que certamente terá solução permanente e humana. Por esse motivo, esperamos que esta Reunião Interparlamentar aprove nossa proposição. Dando, assim, num futuro próximo, a esperança de mais fácil aposentadoria para as mães que trabalham. Obrigado, meus Senhores.”

Designada a Comissão de Redação, o Brasil é indicado para integrá-la na pessoa do Deputado Norberto Schmidt. Relatados os trabalhos desta, a Comissão resolveu não apresentar Projeto de Resolução e sim constituir uma subcomissão para estudar a matéria, constituída pelos membros da Comissão de Redação, sendo designado Relator o Sr. La Rue (França).

Votação:

Na última reunião procedeu-se à eleição do Presidente e Vice-Presidentes da Comissão. Foram reconduzidos, por aclamação, para a Presidência o Sr. P. Grégoire (Luxemburgo) e para a Vice-Presidência os Srs. E. Yazdanpanah (Irã) e R. Popivanov (Bulgária).

IV — Comissão para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Datas das reuniões: Dias 5, 6 e 7 de abril de 1972.

Presidente: Sra. H. Meermann, da República Federal Alemã.

Delegação do Brasil: Senador José Lindoso, Deputados Célio Borja e Carlos Alberto Oliveira.

Ordem do Dia:

a) Aprovação do processo verbal da sessão realizada em Paris em 8 de setembro de 1971.

b) Temas em debate:

1 — Situação e perspectivas dos programas de educação nos países em vias de desenvolvimento, notadamen-

te no que concerne à formação de equipes técnicas de nível médio e superior.

Apresentaram trabalhos os Grupos da URSS (doc. 53), Iugoslávia (doc. 54), Senegal (doc. 55), República dos Camarões (doc. 56) e Documento da Unesco (doc. 57).

2 — Problemas do meio humano.

Apresentaram trabalhos os Grupos dos EUA (doc. 61a e b), Polónia (doc. 62), Tcheco-Eslováquia (doc. 63), Documento de Informação da Secretaria da União, Publicação das Nações Unidas (docs. 64a e 64e).

c) Designação de um ou mais Relatores.

d) Eleição do Presidente e Vice-Presidente para o período 1972/73.

e) Discussão e conclusão.

Debatida a matéria constante da pauta, a Comissão decide pela aprovação do item a, aprovação do Projeto de Resolução (doc. 65) referente à letra b, item 1. Quanto ao problema do meio humano (letra b, item 2) é discutido o relatório elaborado pela subcomissão designada em Palma de Maiorca. A matéria será apreciada em Estocolmo, em junho de 1972.

Na última sessão procede-se à eleição da mesa diretora da Comissão. É reeleito, por aclamação, o Presidente, Sr. R. McClory (Estados Unidos), para as duas vagas de Vice-Presidente apresentam-se três candidatos. No primeiro escrutínio é eleita a Sra. Tove Pihl (Noruega). No segundo escrutínio sai vencedor o Sr. A. Blazet (Tcheco-Eslováquia) que derrota a Sra. Nguyeh-Van-Tho (República do Vietname) por 20 votos contra 18.

Comissão para os territórios não autônomos e os estudos das questões étnicas.

Data da reunião: 6-4-72.

Presidente: L. Tañada (Filipinas).

Delegação do Brasil: Deputados Bias Forte e Fernando Magalhães.

Conclusão

Não tendo sido seleccionados temas para debates, pelo Comitê Executivo, para essa Comissão, a Ordem do Dia se restringiu à eleição do Presidente e Vice-Presidentes da Comissão. Foi eleito Presidente o Sr. R. Said, da República Árabe do Egito, enquanto que os Srs. W. I. Mamadou (Senegal) e

Bias Fortes (Brasil) foram eleitos Vice-Presidentes. A candidatura brasileira deu-se à indicação formulada pelo Grupo Britânico.

Designada a Comissão de Redação, o Brasil é indicado para integrá-la na pessoa do Deputado Norberto Schmidt. Relatados os trabalhos desta, a Comissão resolveu não apresentar Projeto de Resolução e sim constituir uma subcomissão para estudar a matéria, constituída pelos membros da Comissão de Redação, sendo designado Relator o Sr. La Rue (França).

Votação

Na última reunião procedeu-se à eleição do Presidente e Vice-Presidentes da Comissão. Foram reconduzidos, por aclamação, para a Presidência o Sr. P. Grégoice (Luxemburgo) e para a Vice-Presidência os Srs. E. Yazdanpanah (Irã) e R. Popivanov (Bulgária).

IV — Comissão para a educação, a ciência e a cultura.

Datas das reuniões: Dias 5, 6 e 7-4-72.

Presidente: Sra. H. Meermann (Rep. Fed. Alemã).

Delegação do Brasil: Senador José Lindoso, Deputado Célio Borja e Carlos Alberto Oliveira.

Ordem do Dia

a) Aprovação do processo verbal da sessão realizada em Paris em 8 de setembro de 1971.

b) Temas em debate:

1 — Situação e perspectivas dos programas de educação nos países em vias de desenvolvimento, notadamente no que concerne à formação de equipes técnicas de nível médio e superior.

Apresentaram trabalhos os Grupos da URSS (doc. 53), Iugoslávia (doc. 54), Senegal (doc. 55), República dos Camarões (doc. 56) e Documento da UNESCO (doc. 57).

Conselho Interparlamentar

No dia 8 de abril, às 10 horas, presidido pelo Sr. André Chandernagor (França), Presidente do Conselho Interparlamentar, secretariado pelo Senhor Pio-Carlo Terenzio, Secretário-Geral da União Interparlamentar; e com a presença de delegados de 48

países, foi realizada a 110.^a Reunião Conselho Interparlamentar.

O Brasil esteve representado pelos Senhores Senador Tarso Dutra e Deputado Pedro Faria.

Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente comunica que a Delegação de Israel regressara a seu País, em virtude da morte do seu Presidente e que enviara condolências àquele Grupo em nome da União.

Ordem do Dia (doc. 66).

O Sr. Presidente sugere seja alterada a Ordem do Dia, englobando os números 1 e 2 da letra c que passariam a ser o item XI e os números 3 e 4 da mesma letra c constituiriam o item XII (Situação no Oriente Médio). A sugestão é aprovada.

Iniciados os trabalhos, o Conselho resolveu:

a) aprovar a ata da sua 109.^a sessão, realizada em Paris, no mês de setembro de 1971;

b) aprovar os pedidos de filiação à União do Alto Volta (doc. 67) e Gabão (doc. 68);

c) aprovar o texto apresentado pelo Comitê Executivo, referente ao pedido de filiação à União formulado pela Rep. Dem. Alemã (doc. 69). O Brasil votou de acordo com a decisão do Comitê Executivo, a saber:

“recomenda ao Conselho Interparlamentar que a filiação do Grupo da República Democrática da Alemanha poderá ser considerado após a 111.^a Sessão do Conselho Interparlamentar, em Roma, depois da assinatura do protocolo quadripartite final que deverá entrar em vigor com o Acordo sobre Berlim.”

O Relatório do Comitê Executivo recebeu emendas dos Grupos da Finlândia, Índia, Itália, Kuwait, Romênia, República Árabe do Egito, República Árabe da Síria e da Iugoslávia (doc. 70), da Suécia (doc. 71) e da Venezuela (doc. 72).

A primeira foi rejeitada e as duas últimas foram retiradas pelos autores.

A Hungria solicitou a retirada da matéria da Ordem do Dia o que foi rejeitado;

d) aprovar a decisão do Comitê Executivo rejeitando o pedido de filiação à União feito pela República Popular Democrática da Coreia, rea-

firmado a decisão da 109.^a Sessão do Conselho, realizada em Paris. O Brasil se absteve de votar (Doc. 73).

As treze horas, o Senhor Presidente suspendeu a sessão, marcando para às quinze horas o prosseguimento dos trabalhos;

e) estabelecer a seguinte Ordem do Dia para a 60.^a Conferência Interparlamentar, a se realizar em Roma, no período de 21 a 29-9-72:

1 — Projetos de Resolução adotados pelas Comissões de Estudo (Docs. 18, 53, 54 e 66) e aprovados no Conselho.

Obs. — A Comissão para o estudo das questões parlamentares e jurídicas concluiu pela não-apresentação de Projeto de Resolução.

A Comissão para a educação, a ciência e a cultura que havia transformado a Comissão de Redação para o Tema “Meio Ambiente” em uma subcomissão com o objetivo de se reunir em Estocolmo, em junho de 1972, e apresentar seu relatório na Conferência de Roma, teve sua revisão alterada pelo Conselho que reduziu de sete para quatro membros o número de integrantes dessa subcomissão, ficando a mesma integrada pela Bélgica, Canadá, Egito e Índia. Os Estados Unidos foram eleitos suplente.

2 — Calendário dos trabalhos.

Ficou decidido que das 6 sessões a serem realizadas em Roma, uma se destinará à discussão do Projeto apresentado na Comissão para o estudo das questões, políticas, da segurança internacional e do desarmamento (doc. 74) uma para debate do tema “A responsabilidade do Parlamento perante o eleitor”, discutido na Comissão para o estudo das questões parlamentares e jurídicas, uma para discussão do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão para o estudo das questões econômicas e sociais e referente ao abuso de drogas (doc. 75) e duas sessões destinadas ao debate sobre o tema “Meio Ambiente” e uma para debate do Projeto de Resolução referente a “situação e perspectivas dos programas de educação nos países em vias de desenvolvimento, notadamente no que concerne à formação de equipes técnicas de nível médio e superior” (doc. 76), ambos da Comissão para a educação, a ciência e a cultura.

Os temas "Novas formas de pressão" (Comissão Política e do Desenvolvimento) e Oriente Médio foram incluídos no debate Geral.

3 — Método de trabalho.

Os trabalhos serão regulados pelos dispositivos regimentais aprovados em Paris, em 1971.

4 — Organização técnica.

A interpretação simultânea fica a cargo da Secretaria da União e as línguas oficiais são o francês e o inglês.

5 — Participação.

Todos os países membros da União são obrigatoriamente convidados a participar da Conferência sendo-lhes garantido os vistos e a autorização necessárias à sua participação.

6 — Quadro de votos.

É aprovado o quadro de votos consignados a cada país. O Brasil conta com 19 votos na Conferência de Roma (doc. 77);

f) marcar para o período de 23 a 29-4-73, em Abidjan (Costa do Marfim) a Reunião da Primavera de 1973.

g) marcar para o período de 4 a 12-10-73, em Santiago, Chile, a 61.^a Conferência Interparlamentar.

h) determinar que a sede da 62.^a Conferência Interparlamentar seja em Tóquio, Japão.

i) aprovar o Relatório Financeiro, exercício de 1971, da União Interparlamentar, lido pelo Relator.

j) suspender do quadro de filiados da União Gana e adiar, para Roma a apreciação da suspensão da Tailândia. (doc. 78).

l) aprovar, por aclamação, como membros honorários da União os Senhores J.K. Wende (Polônia) e L.M. Tañada (Filipinas) (docs. 79 e 80).

m) aprovar o relatório do Secretário Geral referente ao plano financeiro e doação, a longo prazo, para a União Interparlamentar (doc. 81).

n) aprovar as recomendações relativas à convocação, em 1972, de uma Conferência Interparlamentar sobre a cooperação e a segurança européia (docs. 82, 83, 84, 85 e 86).

o) adiar, para a Conferência de Roma o debate sobre a situação do Oriente Médio (docs. 87 e 88).

As 18 horas, após diversos países terem agradecido as gentilezas de que foram alvo pelo Grupo da República dos Camarões, o Presidente declara encerrados os trabalhos, após ter apresentado seus agradecimentos pelo comparecimento de todos, como também pelo esforço e pela organização apresentados pelo Grupo da República dos Camarões.

Considerações finais:

O Presidente da Delegação Brasileira, tendo em vista as dificuldades de transporte para atingir a Capital Yaoundé solicitou a colaboração da Varig, através de seu Presidente, Dr. Erick de Carvalho. Sensível às ponderações apresentadas, o Sr. Presidente da Varig determinou a seus agentes que providenciassem duas escalas extras em Douala para conduzir e buscar nossa Delegação, o que foi feito nos dias 2 e 9 de abril, respectivamente. Além dessa providência, a Varig mandou um de seus Diretores, o Dr. Oswaldo Trigueiros, e os funcionários Srs. Fernando Oliveira, Edson de Souza e Orlando Machado, para atendimento da Delegação, já que a Varig não dispõe de Agência naquela localidade. Dessa forma, deixamos aqui consignado a essa Empresa o nosso reconhecimento, estendendo um voto de louvor às tripulações das aeronaves daquela Companhia, que participaram do vôo, de ida e volta, que acederam, gentilmente, em aumentar suas horas de vôo, motivadas pela escala extra.

Chegando em Duala, a Delegação foi recebida pelos Membros do Parlamento da República dos Camarões, que, em nome do Presidente da Assembleia Nacional, apresentaram votos de agradecimento pela aceitação do convite, pois bem sabiam das dificuldades da viagem.

No mesmo dia seguiram para Yaoundé, Capital do País.

A República dos Camarões está localizada numa faixa de cerca de 1.500 km (entre os paralelos 2 e 13) prolongando-se do Atlântico até a República Centro-Africana, numa extensão de cerca de 700 km. Tem uma área aproximada de 476.000 km. Tem uma população estimada em 5.800.000 habitantes, com 36 grupos étnicos diferentes e utilizando de 100 dialetos.

Dividida por mais de 45 anos em duas partes: uma marcada pela ad-

ministração francesa (República do Camarão) e a outra pela administração inglesa (Camarão Meridional Britânico) em 1961, foi criado o Estado Federal, pela união da República do Camarão, cuja capital é Yaoundé, e pelo Camarão Oriental, ex-britânico, cuja Capital é Buéa.

Assim a República Federal dos Camarões é uma superposição de estruturas estatais. É um acordo de dois Estados Federados, dirigidos por um Estado Federal.

Os Estados Federados têm um regime parlamentar: o Poder Executivo é exercido por um Primeiro-Ministro e o Poder Legislativo é conflado a uma Assembléia Legislativa, no Camarão Oriental, e a uma Assembléia Legislativa e uma Assembléia de Chefes tradicionais no Camarão Oriental.

No que concerne ao Governo Federal, o regime político é Presidencial. O Judiciário não constitui um "poder", como o Executivo e o Legislativo, a Constituição o define como "autoridade judiciária".

Os deputados — 40 pelo Camarão Oriental e 10 pelo Camarão Ocidental — constituem o Poder Legislativo. São eleitos por sufrágio universal e direito, por um período de 5 anos, com direito à reeleição. Para ser candidato a deputado o cidadão deve ter no mínimo 23 anos, ser eleitor e ter inscrição num partido político reconhecido, devendo saber ler e escrever em francês e inglês.

Além dos Delegados integraram a Delegação Brasileira os funcionários Antônio Carlos Simões e Paulo Irineu Portes (do Senado Federal) e José Paulo Silva, Heloisa Souza-Dantas e Hélio Dutra (da Câmara dos Deputados). Como jornalistas foram Evandro Paranaguá (Senado) e Ipemery Cunha (Câmara).

Esta Presidência deixa aqui consignado o seu agradecimento aos Delegados, jornalistas e secretários pela forma com que se dedicaram aos trabalhos da 110.^a Reunião do Conselho Interparlamentar.

Brasília, 17 de abril de 1972. — Deputado Flávio Marcílio.

COMISSÃO ECONÔMICA E SOCIAL Proteção à mãe que trabalha

Projeto de Resolução apresentado pela Delegação Brasileira à Comissão

Econômica e Social, para ser incluído na Ordem do Dia da 60.^a Conferência Interparlamentar....

A 60.^a Conferência Interparlamentar,

Recordando que as normas internacionais do trabalho, que se vêm observando desde o começo deste século (1905-6) sempre se destacaram pela proteção efetiva ao trabalho das mulheres, não lhes permitindo, inicialmente, a prestação de serviços noturnos, na indústria;

Considerando que a necessidade de se cumprir aquela prática, além de outras, posteriormente consagradas, inspirou a criação dum Organismo internacional, capaz de adotar e fazer aplicar um sistema de colaboração, entre todas as nações, para o estudo de problemas trabalhistas e estabelecimento de normas protetoras dos trabalhadores;

Constatando que, efetivamente, foi assim, em meio a este quadro de leis protetoras, que se fundou, em 1919, após a segunda guerra mundial, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) com sede em Genebra, tendo havido, naquele mesmo ano, a primeira conferência em Washington, da qual participaram representantes de 3 países, debatendo o trabalho noturno das mulheres e medidas de proteção à maternidade;

Observando que àquela Conferência de Washington se seguiram numerosas outras, de iniciativa e responsabilidade da OIT, como foram de destaque a Convenção de Genebra de 1952 e a Convenção de Genebra, em 1948, fazendo recomendações concernentes a medidas de proteção social, em favor das mulheres que trabalham;

Convencida que o consenso universal admite e apóia o trabalho feminino, quer na cidade ou no campo, na indústria, na agricultura, no comércio, nos transportes ou no serviço público, seja ligado à ciência, às letras ou às artes, embora o contenha nas limitações ditadas pela própria natureza do ser humano;

Reconhecendo que o trabalho feminino se amplia cada vez mais, como uma imposição de necessidade social, que o deseja estável e fortalecido, pois é um suporte efetivo da família e, conseqüentemente, fator de segurança do Estado funcional moderno;

Considerando que é certo que o trabalho feminino, em sua generalidade, tem sido apoiado pelo Poder Público, através de diversos institutos jurídicos específicos, como: a) igualdade de salário; b) proibição do trabalho noturno, como regra comum; c) dispensa de outorga marital para celebração de contratos individuais, em certos casos; d) duração do tempo de trabalho; e) período de descanso especial; f) repouso semanal remunerado; g) proteção à maternidade; h) aposentadoria aos 30 anos;

Declaração que o trabalho feminino, hoje em dia, caracteriza e define uma categoria especial de trabalhadoras, constituindo o quadro das Mães que Trabalham, as quais associam ou vinculam os seus problemas particulares, inerentes à condição maternal, às pesadas responsabilidades dos seus deveres;

Proclamando que às Mães que Trabalham se podem aplicar medidas outras, de elementar justiça distributiva, compatíveis com os fundamentos democráticos das leis;

Faz, solenemente, um apelo aos Parlamentamentos de todos os países, no sentido de elaborarem e votarem leis, assegurando aposentadoria voluntária, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço, às Mães que Trabalham;

Pede, reiteradamente às Nações Unidas estimarem e coordenarem de uma pesquisa científica, sobre as vantagens psicológicas, econômicas e sociais, atribuídas à aposentadoria aos 25 (vinte e cinco) anos, em favor das Mães que Trabalham.

Sala das Sessões, em de 1972. —
Antônio Geraldo Guedes — Brasil.

TESE SOBRE A LUTA CONTRA O ABUSO DE DROGAS

Considerando que o agravamento, nestes últimos 20 (vinte) anos, de uso de entorpecentes tem levado as nações a se preocuparem com este problema, mais ativa e conjuntamente, conforme o demonstra a Convenção Única sobre Entorpecentes, realizada em Nova York, no ano de 1961 e assinada por Plenipotenciários de 74 (setenta e quatro) países, inclusive o Brasil;

Considerando, outrossim, as conclusões adotadas na Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, assinada em Viena, aos 25 de janeiro de 1971,

e segundo as quais houve uma atualização, não somente no mecanismo do controle internacional, como também nas próprias listas de substâncias que levam à dependência;

Considerando que a intensidade, cada vez maior do uso de entorpecentes vai solapando as condições físicas e espirituais da juventude das nações, a ponto de ameaçar a continuidade das gerações que se sucedem;

Considerando que a possibilidade desse perigo constitui uma preocupação relacionada com os objetivos de segurança nacional, da maioria das nações;

Considerando que o tráfico é um agente econômico que tem por fim conduzir ao uso de entorpecentes, donde decorre, como consequência natural, a dependência, que é o estágio final da degradação do viciado;

Considerando a necessidade de se combater o tráfico sob todas as suas formas, como se tem feito nos últimos anos, em quase todos os países interessados na eliminação deste mal;

Considerando que, não obstante as medidas internacionais já aprovadas é necessário complementá-las, levando-se em consideração as peculiaridades regionais, nos continentes, adaptando a prevenção, a repressão e o próprio sistema de tratamento clínico, às condições especiais dos países ou territórios que integram estas áreas;

Considerando que, apesar da existência dos órgãos nacionais, incumbidos de cumprir as finalidades acima indicadas, impõe-se uma vinculação que, sendo internacional, tenha uma jurisdição restrita a determinada região;

Considerando que a criação duma entidade desta ordem viria imprimir à ação policial internacional, já existente, um cunho político-social, indispensável à complementação duma atividade compatível com o estágio atual de tratamento de assuntos que interessam a toda Humanidade;

Considerando a necessidade da criação duma entidade regional, a ser localizada na América Latina, de preferência, no centro do Continente-Sul-Americano,

PROPONHO

Seja criado o Centro Regional de Fiscalização e Controle do Tráfico de Entorpecentes, o qual, depois de acei-

to pelos países que integram a região mencionada, será estruturado e terá as suas finalidades regulamentadas, através do devido instrumento jurídico.

Sala das Sessões, em março de 1972. — Antonio Geraldo de Azevedo Guedes — Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Chegando ao fim da Hora destinada ao Expediente, concedo a palavra, nos termos do § 2.º do art. 184 do Regimento Interno, ao nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo consignar nos nossos Anais o pesar da família mineira, solidária com a tristeza de seu ilustre Governador e de todos os seus familiares, pelo falecimento de seu Pai, o Sr. Raulino Costa Pacheco, ocorrido trasanteontem, aos 77 anos de idade, repentinamente, na Cidade de Uberlândia, no Triângulo Mineiro.

Compareci aos funerais e, à beira do túmulo, transmiti à ilustre família enlutada as condolências da Representação de Minas com assento nesta Casa e tive ocasião de ressaltar as virtudes que exornaram, em vida, a personalidade do extinto e que são, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as que nós mineiros mais prezamos, quais as praticadas por aqueles que, em nossa terra, tendo fundado uma família, procuram no trabalho honrado educá-la e conduzi-la de modo que todos os seus descendentes sejam úteis, não apenas a si mesmos, mas, sobretudo, à coletividade em que vivem e à Pátria que todos estremecemos e que desejamos ver sempre tranqüila, próspera e feliz.

E assim fez o Sr. Raulino Costa Pacheco, secundado nas suas lutas por sua devotada esposa, que lhe sobrevive, Dona Nicolina Santos Pacheco, matrona possuidora das mais peregrinas virtudes da mulher mineira e que, com enormes sacrifícios, suportados com ânimo forte, na certeza do mérito da obra familiar e social juntos empreendiam, e, encorajados, sempre, no amor aos descendentes e à terra que tanto estremeceram, educaram numerosa família de 12 filhos, dos quais já houveram 33 netos e 4 bisnetos.

O Sr. Gustavo Capanema — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com muita honra, Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema — Sr. Senador José Augusto, quando morre um homem como Raulino Costa Pacheco, tendo dado de si o melhor que pôde para o enriquecimento da sua região, para a ampliação e melhoria das oportunidades de trabalho de numerosos contingentes de pessoas, e, por outro lado, deixando doze filhos e trinta e tres netos, todos criados sadiamente, segundo os princípios da religião cristã, no rumo das tradicionais prescrições do nosso patriotismo e devotados ao trabalho honrado e útil para a comunidade, quando morre um homem assim, representa uma espécie de dever apontar o seu nome como paradigma. Já hoje, sob o segundo aspecto deste elogio, poderíamos dizer, infelizmente, paradigma raro. O Brasil ainda não chegou ao estágio de civilização em que haja propriedade para falar em planejamento familiar. As famílias numerosas ainda constituem para nós imposição indeclinável. Mas é um sacrifício que nem todos podem mais fazer, sobretudo nas megalópolis cada vez mais numerosas. Aqueles que ainda se oferecem a sacrifício tão árduo devem ser honrados com a mais sincera e afetuosa gratidão nacional. Principalmente no caso de Raulino Costa Pacheco, em que o número da descendência se harmoniza com a sua exemplar qualidade moral e intelectual, profissional e social. Morre, na verdade, um prestante patriota.

O Sr. Magalhães Pinto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com muita honra, Senador Magalhães Pinto.

O Sr. Magalhães Pinto — Como V. Ex.^a, tive oportunidade de comparecer aos funerais do Dr. Raulino Costa Pacheco e presenciar o apreço do povo da região do Triângulo Mineiro a esse homem simples, mas, como acentuou V. Ex.^a e também o Senador Gustavo Capanema, deixou uma prole muito grande, tendo um de seus filhos alcançado o Governo do Estado. Sei que ele estava contente. Fui seu amigo durante muitos anos. Nas minhas campanhas, inclusive naquela para Governador, estava ele

sempre presente para me estimular na luta para a conquista do Palácio da Liberdade, e pude, pelos estímulos que ele me dava, aquilatar quanto ficou satisfeito por ver seu filho também ascender ao posto máximo em nosso Estado. Portanto, nesta hora em que V. Ex.^a faz o elogio fúnebre do Sr. Raulino Pacheco, desejo também deixar minha palavra de apreço e de respeito a essa ilustre figura, e de condolências ao Governador Rondon Pacheco e à sua excelentíssima família.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Os apartes de V. Ex.^{as}, Srs. Senadores Gustavo Capanema e Magalhães Pinto, expressões máximas da cultura e do prestígio de Minas nesta Casa, dão especial relevo e brilho à minha oração. Agradeço, portanto, a V. Ex.^{as}

O Sr. Benjamin Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com muita honra, nobre Senador Benjamin Farah.

O Sr. Benjamin Farah — O desaparecimento do Sr. Raulino Costa Pacheco, na verdade, consterna a todos nós. Quero, assim, como antigo companheiro do Dr. Rondon Pacheco, na Câmara dos Deputados, onde se houve sempre com muita prudência e dignidade, externar ao nobre Governador de Minas Gerais, os meus sentimentos de solidariedade cristã. Sei o quanto é difícil para um chefe de família educar os filhos, sobretudo uma família numerosa. Como acen- tuou há pouco o Senador Gustavo Capanema, o Sr. Raulino Costa Pacheco teve uma prole de 12 filhos e 33 netos. Pertenço também a uma família numerosa — de 14 filhos — e vi o carinho com que os meus progenitores sempre dirigiam a prole, numa união que durou quase 50 anos; vi as dificuldades no lar para a educação dos filhos, o esforço que um chefe de família faz para educá-los. Raulino Pacheco, na verdade, foi um homem glorioso, porque educou os filhos e teve a felicidade de assistir a um deles ascender ao posto máximo daquele grande Estado que é Minas Gerais. Ele, na verdade, cumpriu a sua missão, soube ser um chefe de família. A sua morte, realmente, constitui para todos nós uma consternação, mas morre um homem com um coração orgulhoso pelo trabalho, pelo esforço, pela lealdade à família,

pelo amor à terra, pelo que produziu em favor do bem comum, em favor desta grande Pátria.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Deixe-me, primeiro, responder ao aparte do nobre Senador Benjamin Farah.

Senador Benjamin Farah, o aparte de solidariedade de V. Ex.^a sensibiliza sobretudo a Família Mineira, pesada, nesta hora, pelo passamento do Sr. Raulino Costa Pacheco, e cresce de significação, porque, sendo V. Ex.^a de um Estado que não o nosso, e de um Partido que não aquele em que militamos, a ARENA, as palavras de elogiosa apreciação sobre o caráter e a conduta do Governador Rondon Pacheco também sensibilizam a nós, mineiros, nesta hora. Muito obrigado pelo pronunciamento que V. Ex.^a acaba de fazer.

Concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira — Nobre Senador assiste, indubitavelmente, razão ao Senador Benjamin Farah, quando afirma que a consternação é geral. Por isso, antes que V. Ex.^a conclua a sua oração, pedimos que considere essa manifestação de pesar e de condolências da Bancada Mineira nesta Casa, como de toda a Maioria, que reconhece na figura de Raulino Costa Pacheco um desses patriotas, como bem afirmou eminente Representante de Minas Gerais, que dignifica a Família Brasileira. Por isso, deverá V. Ex.^a manifestar esse pesar, essas condolências não só em seu nome, mas no de toda a Maioria da Casa, comunicando à família enlutada as suas condolências.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — A palavra de V. Ex.^a, eminente Senador Osires Teixeira, Representante do Estado de Goiás, ligado a Minas no Triângulo Mineiro, e conhecedor da projeção que o Sr. Raulino tinha naquela Região, faz que V. Ex.^a, como Vice-Líder da Maioria nesta Casa, peça a extensão das homenagens que ora a Bancada Mineira presta à memória do Sr. Raulino Costa Pacheco como sendo a expressão de todo o Senado, porque também já se pronunciou o nobre Vice-Líder do MDB, Senador Benjamin Farah. É, pois, toda a Casa que nesta hora se associa à Família Mi-

neira nessa demonstração de pesar pelo passamento do ilustre pai do eminente Governador do meu Estado. Muito obrigado, Senador Osires Teixeira.

Tive ocasião de assistir, Senhor Presidente, no velório do corpo do Sr. Raulino Costa Pacheco, na Faculdade de Direito de Uberlândia, — homenagem, por certo, dos que lecionam e estudam naquele estabelecimento, àquele que, em vida, participava, ativamente, dos afazeres da Justiça local, como funcionário que dela fora, e cuja exaçoção no cumprimento dos deveres é louvada por todos, a cenas comovedoras, que ficarão impressas na minha sensibilidade por toda a vida: — o carinho todo especial, estampado no olhar, nos gestos, no lhe acariciar as mãos cruzadas e o rosto sereno, com que os homens de sua geração, já velhos, dele se despediam e, ainda, o respeito e a veneração demonstrados pelas gerações mais moça e a nova, que passaram em homenagem aos seus restos mortais, durante as horas do velório.

Era o Sr. Raulino Pacheco acatado e estimado não apenas em Uberlândia, mas, também, em toda a região do Triângulo Mineiro, onde, de modo particular e mais de perto se fez sentir a sua atuação e era o seu edificante exemplo mais facilmente observado.

Mas não apenas Uberlândia e o Triângulo mineiro sentiram o passamento do Sr. Raulino Pacheco e a dor dos seus descendentes. Acabo de verificar que todo o Senado secunda esta homenagem, participando portanto da dor de Minas Gerais.

Como disse ao iniciar esta minha oração — e o repito agora — toda a Família Mineira sentiu esse passamento, pois tem, no momento, à frente dos seus destinos um ilustre filho do extinto, que é o Governador Rondon Pacheco, que, como toda Minas e o Brasil sabem, realiza em nosso Estado, com aplausos gerais, notável obra de desenvolvimento econômico e social.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Renato Franco — Fausto Castello-Branco — Jessé Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Heitor Dias — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Carvalho Pinto — Osires Teixeira — Celso Ramos — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 61, de 1972

Sr. Presidente:

Requeremos seja realizada uma Sessão Especial do Senado Federal destinada a comemorar, a 9 de agosto próximo, o transcurso do 1.º Centenário do nascimento do grande e benemérito sanitarista brasileiro, OSWALDO CRUZ, sábio de extraordinário valor, que prestou os mais assinalados serviços à Pátria, cujas cidades litorâneas e do interior vinham sendo ceifadas, em grande parte, por terríveis epidemias e endemias, avultando a peste bubônica, febre amarela e malária.

O notável cientista, que pelo seu esforço e abnegação no combate a esses grandes males, tanto dignificou a Pátria, é credor da nossa imorredoura gratidão.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1972. — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Ruy Santos — Petrônio Portella — Carlos Lindenberg — Duarte Filho — Saldanha Derzi — Antônio Fernandes — Alexandre Costa — Daniel Krieger — Benedito Ferreira — Paulo Torres — Helvídio Nunes — Franco Montoro — Clodomir Milet — Adalberto Sena — Renato Franco — Dinarte Mariz — Fausto Castello-Branco — Waldemar Alcântara — Augusto Franco — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — De acordo com o art. 280 do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será objeto de deliberação no final da Ordem do Dia.

lhor conhecimento sobre os autores das magnificas pinturas rupestres que ocorrem sobre os rochedos da região. Lutam contra toda a sorte de dificuldades, mas sabem que investir em cultura é investir no futuro.

É sempre difícil para um país em vias de desenvolvimento canalizar grandes recursos para a pesquisa pura e para a cultura desvinculada de toda e qualquer aplicação técnica imediata. Entretanto, somente através deste prosseguimento é que se consegue elevar o nível popular de entendimento e compreensão, fator que por si só evidencia a necessidade desta mesma pesquisa.

Recebemos, por exemplo, há alguns dias, o Relatório final da Pesquisa Arqueológica no Ceará, em 1971, realizada pelo Centro de Informações Arqueológicas, que veio confirmar em definitivo a seriedade e o brilhantismo técnico com que tais estudos são conduzidos. Importante é que se destaque sempre o denodo e desprendimento desta equipe, capaz de deslocar do Rio de Janeiro mais de 30 técnicos e especialistas que, imbuídos do idealismo próprio da gente de países jovens e fortes, aceitaram trabalhar por mais de um mês sem remuneração de qualquer espécie, em prol, única e exclusivamente, do engrandecimento do Brasil e de um melhor conhecimento de sua pré-História.

Tal fato vem confirmar tudo o que já dissemos, colocando-nos em igualdade de condições com as demais nações do hemisfério. Nunca, antes, se realizou algo de tal envergadura em nosso país. A importância desta pesquisa de campo fica realçada pela própria dimensão em que foi realizada. Na sua execução, foram percorridos 16.943 km na zona fisiográfica do sertão central cearense, com um gasto de 17.200 homens-hora, prospectando-se mais de 20 sítios arqueológicos, cadastrando-se mais de 40 e recomendando-se para Tombamento Estatal dois locais importantíssimos. Nestas pesquisas, foram encontradas 3 urnas mortuárias, bem como os restos de um Gliptodonte, mamífero da ordem dos desdentados e que aqui viveu há aproximadamente 65 mil anos; 16.000 fragmentos de cerâmica pré-cabralina. Foram estudadas mais de 2.000 sinalizações ru-

pestres e investigadas todas as informações bibliográficas existentes. Nunca se fez isto em nosso país. Somem-se ainda os trabalhos de laboratórios, os estudos gráficos, a classificação de material e ter-se-á uma idéia correta do que foi realizado. Se destacarmos ainda que tais sítios arqueológicos, em face da própria contingência do progresso, à explosão populacional e urbana, e à necessidade de se cultivarem maiores áreas, estão sendo sistematicamente destruídos, ver-se-á que estes estudos foram de uma importância sem precedentes, nem paralelo, na pesquisa histórica em nosso país. Assim sendo, é necessário que não sejam interrompidos.

Frise-se que a pesquisa é um processo contínuo que não pode ser interrompido impunemente. Se os trabalhos já iniciados não receberem o devido prosseguimento, correrão o risco de não mais se poderem realizar, já que os sítios arqueológicos estarão destruídos dentro de bem pouco tempo. Aqueles que não acreditarem, lembro que a explosão se desenvolve em ritmo de progressão geométrica. Sítios arqueológicos que puderam permanecer desconhecidos e protegidos durante mais de 10.000 anos não resistirão ao avanço urbano dos próximos 10 anos. Esta é uma verdade matemática incontestável. Poder-se-ia ainda aliar dados altamente especializados, tais como o acréscimo da taxa de Nitrogênio, Enxofre e Chumbo na nossa atmosfera que, associados ao vapor de água, propiciam a corrosão e destruição dos monumentos arqueológicos em todo o mundo, como provam recentes estudos divulgados pela UNESCO. O Centro de Informação Arqueológica, já neste Relatório, demonstra claramente a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de campo, citando, inclusive, sítios arqueológicos que foram descobertos na primeira fase de estudos e que não puderam ser pesquisados por falta de tempo e de condições financeiras.

É fundamental àqueles que aspiram status de País civilizado ter um perfeito conhecimento de seu passado histórico. Para tanto, conclamo o Centro de Informação Arqueológica a que não meça sacrifícios e retorne, de conformidade com seus planos ori-

ginais, ao Estado do Ceará, no próximo mês de julho, mês de férias escolares, quando seus técnicos podem deixar a Guanabara sem interromper as aulas que ministram aos seus inúmeros alunos, a fim de dar continuidade a esta pesquisa de alto valor histórico e científico, onde não se admitem teorias espúrias e fantasiosas, nem dogmas alienígenas e distanciadas da verdade.

Quero crer que o esclarecido governo do Dr. César Cals não faltará com o apoio necessário a essa iniciativa, bem como a Fundação Edson Queirós, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e demais instituições, para a concretização desta nova fase de investigações. O Exército Brasileiro, que sempre deu todo apoio às pesquisas do Centro de Informação Arqueológica, que colaborou ativamente nas pesquisas realizadas no ano passado, através da 10.^a Região Militar e do CPOR de Fortaleza, já hipotecou, no corrente ano, seu apoio à próxima etapa de pesquisas, através do CPOR da capital cearense, que já em 1971 hospedou os cientistas que viajaram do Rio de Janeiro.

Felicito o CIA, pois, apesar da sua sede ser na Guanabara, não mede sacrifícios, viajando para o Ceará e realizando assim, no setor cultural, o plano de Integração Nacional. E muitos jovens que sem remuneração alguma, mas imbuídos de grande ideal, colaboram com seus irmãos cearenses para melhor conhecimento da pré-História Brasileira.

O nosso aplauso ao Presidente do Centro de Informação Arqueológica, arqueólogo Milton Parnes à sua vice-Presidente, Sr.^a Iluska Simonsen, que não poupam esforços em prol da cultural brasileira, e cujo esposo, Sr. Mário Henrique Simonson, é um dos batalhadores da educação brasileira, através do Mobral, e aos demais técnicos do CIA, que tão bem compreenderam a necessidade de trabalhar por um Brasil grande, sem pensar em recompensas materiais.

É desejo do Centro de Informação Arqueológica reiniciar, como já frisei, as pesquisas ainda no início do próximo mês de julho, nos municípios de Quixadá, Quixeramobim, Boa Viagem e Senador Pompeu, todos na Zona Fisiográfica do Sertão Central.

Como Senador da República, representante da Guanabara, congratulo-me com essa notável instituição, na certeza de que a pré-História Brasileira está intimamente correlacionada com a pré-História de toda Humanidade, e espero que esses estudos recebam todo o apoio e auxílio não só das instituições governamentais ou particulares, mas de todo o povo cearense, para gáudio e engrandecimento da arqueologia brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro.) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito, dois eminentes Senadores traziam ao conhecimento da Casa e da Nação as excelências de dois grandes lançamentos feitos, respectivamente, pela Editora Abril e pela Editora Bloch. O primeiro, na chamada Coleção dos Cientistas, e o segundo, em uma revolucionária História do Brasil em Fascículos.

Agora, hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, louvando a atitude dos dois eminentes Senadores, falarei de uma instituição de pesquisa, de uma instituição de ensino, de informação e de assistência técnica. Refiro-me à maior instituição brasileira de colaboração ao Governo e ao empresário: a Fundação Getúlio Vargas — Fundação que tem colaborado em todas as grandes realizações nacionais; que, através de uma equipe do mais alto gabarito, pesquisa permanentemente as alterações sócio-econômicas e políticas do Brasil; instituição que colaborou, efetivamente, na grande reforma administrativa que ora se implanta neste País e que representa, sem dúvida alguma, talvez a maior obra do Governo Revolucionário; instituição que reformulou o sistema tributário nacional; que deu uma nova visão administrativa e técnica ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem; que efetuou, também, a reforma do Ministério da Fazenda; instituição, enfim, que graças às suas pesquisas, aos seus estudos e à sua equipe está fazendo, vagarosamente, à custa de permanentes trabalhos, uma análise ano a ano, dos balanços

de pagamento deste País, realizando um estudo meticoloso da renda nacional, estabelecendo os índices de preços, dos quais se vale o Governo para estabelecer os índices do custo de vida, os índices da correção monetária e até as revisões salariais. Vai, pouco a pouco, a Fundação Getúlio Vargas criando as condições para que o Governo efetive aquilo que os jornais e alguns políticos resolveram identificar de “modelo econômico de desenvolvimento brasileiro”.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita honra, Senador.

O Sr. Ruy Carneiro — No momento em que V. Ex.^a faz justiça, da tribuna do Senado Federal, exaltando a obra admirável da Fundação Getúlio Vargas, quero ter a oportunidade de dar este aparte para que V. Ex.^a não esqueça o nome do ilustre e esforçado patriota Dr. Luís Simões Lopes, porque esta grande figura, esse homem que é um verdadeiro apóstolo dessa obra notável que V. Ex.^a, com tanto brilho e em nome do glorioso Estado de Goiás, está, nesta tarde, exaltando e fazendo seus pares ouvirem e guardarem na memória como obra indestrutível: a Fundação Getúlio Vargas, quero dar-lhe a minha solidariedade e aplausos ao seu discurso.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, eminente Senador, que não só me honra, como abrilhanta o discurso que estou pretendendo fazer nesta tarde.

Sem dúvida alguma, ladeando Simões Lopes inúmeras outras figuras existem que vão, com denodo, com seriedade, tentando armar o arcabouço da Fundação Getúlio Vargas, que se erige no dia de hoje, como uma das maiores organizações latino-americanas de pesquisas e de estudos.

Ainda para depoimento a V. Ex.^a e à Nação declaro que o Instituto Brasileiro de Estudos Econômicos, criado pelo Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas — salvo engano, por proposta do eminente brasileiro, Simões Lopes — concluiu, não faz sessenta dias, um estudo da evolução econômica e social do Brasil, de 1889

a 1969, e que esses estudos não foram publicados, eis que a Fundação distribuiu alguns exemplares a historiadores, economistas e sociólogos eméritos desta Nação, para que sobre o trabalho, dêem os retoques, façam os seus depoimentos. E quero acreditar, eminente Presidente e Srs. Senadores que, vindo a lume, este trabalho será uma das grandes contribuições à História e à Economia brasileiras, eis que as análises econômicas do Brasil são feitas aos pedaços e ao sabor da análise desta ou daquela classe, nunca um conteúdo maciço da Proclamação da República aos nossos dias.

Mas, para não me alongar, Sr. Presidente, a Fundação Getúlio Vargas, mantém a Escola Brasileira de Administração Pública, escola esta que tem fornecido técnicos a todos os Estados da Federação, que tem fornecido técnicos em Economia, em Finanças, em Administração e Orçamento e em tantas outras especialidades, não só aos Estados Brasileiros, mas a muitos países irmãos da América Latina.

A Escola de Administração de Empresas, de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, tem formado inúmeros especialistas que estão espalhados pelo Brasil inteiro a prestar grandes serviços à empresa brasileira — essa empresa brasileira que acreditou na clarinada do eminente Presidente Médici e que quer, ao lado do Governo, fazer o Brasil crescer, transformando as desorganizadas empresas de ontem em empresas pujantes, sérias, com uma programação e uma extrapolação de ação para o futuro. E isto só foi possível, porque havia uma entidade preocupada com a formação de profissionais especializados no assunto, que era a Fundação Getúlio Vargas, através da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, além de inúmeros cursos de pós-graduação que mantém a Fundação, não só no território brasileiro, mas alhures, na América e na Europa, através de convênios, com a única preocupação de formar homens para o desenvolvimento brasileiro, de formar técnicos capazes de conduzir esta Nação aos seus grandes destinos.

Mantém a Fundação Getúlio Vargas, agora, nos dias que correm, então, um curso que reputo da mais alta importância para o desenvolvimento bra-

sileiro; é que o desenvolvimento tecnológico, é que a dinâmica das coisas, as mutações na ordem econômica, na ordem social e na ordem política já permitem pouco que alguém se dedique ou pare 3, 4, 5 ou 6 anos para estudar determinado assunto. Pois bem, no momento em que a necessidade surge, por decorrência das novas tecnologias, a Fundação Getúlio Vargas se apressa em colocar na sua pauta aquilo que ela chama de “curso de reciclagem”, — é o curso de relações públicas, o curso de relações humanas, são mais de uma centena de cursos que estão aí a preparar o homem brasileiro para que ele possa se abeberar das novas e modernas técnicas que vêm de fora e são introduzidas no Brasil e que aqui, pouco tempo depois, encontram no homem brasileiro a sua formação correta, graças ao trabalho da Fundação Getúlio Vargas.

O que deu à Fundação Getúlio Vargas e o que dá à Fundação a condição necessária para o desenvolvimento dessa política desenvolvimentista está sediado exatamente na sua neutralidade política, e, sobretudo, e acima de tudo, na sua imparcialidade científica.

Quero, Sr. Presidente, nos termos regimentais, pedir a V.Ex.^a que faça constar do nosso pronunciamento nesta tarde o Relatório feito pela Fundação Getúlio Vargas, no ano de 1971, e que contém sinteticamente a sua programação não só nos anos anteriores, como no ano de 1971.

É natural que a solicitação não inclui a publicação dos quadros demonstrativos, senão o texto principal do Relatório, que, como bem afiança a própria Educação, não pode mais ser como aqueles Relatórios do passado, quilométricos e minuciosos, porque a “aldeia global” de McLuhan não permite que alguém se detenha em documentos tão grandes e tão minuciosos.

Sr. Presidente, se antes a Fundação Getúlio Vargas já tinha grande significação para o Brasil, hoje ela é maior, e terá essa importância por muitos e muitos anos. A Fundação Getúlio Vargas poderá ainda prestar relevantes serviços ao Brasil, e con-

cluiu com um tópico do próprio Relatório dessa entidade:

“Enquanto o Brasil precisar de uma instituição nacional, independente e idônea, em suas origens, em seus trabalhos e em seus propósitos, que o sirva realizando pesquisas inteiramente isentas de influências políticas ou econômicas, a Fundação Getúlio Vargas terá um papel a representar.”

(Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — V. Ex.^a será atendido em sua solicitação.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OSIRES TEIXEIRA EM SEU DISCURSO:

RELATÓRIO-GERAL DA FGV — 1971

INTRODUÇÃO

As informações contidas neste relatório nada mais são do que somas de parcelas e combinações de tópicos ou condensações das notícias publicadas, mensalmente no **INFORMATIVO**, house organ da Fundação Getúlio Vargas.

Fundidos e sistematizados, as notícias e os registros mensais aqui aparecem sob a forma de relatório anual. Não versando matéria fictícia, mas fatos resultantes da dinâmica funcional da instituição, é inevitável que o documento abrangente — Relatório Anual Estatutário — seja uma súmula, uma espécie de consolidação dos documentos mensais abrangidos.

É possível que o modelo de relatório anual adotado em 1971 — algo experimentalmente, confessemos — e ora de novo submetido, com pequenas modificações, à Assembleia Geral da FGV, venha a competir com outros para resolver esse velho problema de comunicação institucional.

Em verdade, no mundo de nossos dias, o documento longo, transbordante de detalhes e repleto de informações factuais, não tem vez, não consegue captar, muito menos reter a atenção dos possíveis interessados. Não há tempo. Ninguém tem paciência. A vertiginosa vida hodierna repele o documento extenso, descritivo,

ainda que seja honesto e magistralmente redigido e apresentado.

Inclusive os membros menos assediados por ocupações e preocupações de uma Assembléia-Geral como esta já perderam o hábito de lidar com relatórios longos. Segue-se que a brevidade não é apenas um **mal necessário**, como afirma Aldous Huxley, mas uma **imposição implacável** das novas condições do mundo. Hoje, na "aldeia global" identificada por Marshall MacLuhan, em que "o veículo é a mensagem", a comunicação verbal transmitida pela palavra escrita se vê coagida a encolher-se em períodos telegráficos. Ou assume a forma telegráfica, ou permanece ignorada. Um relatório minucioso, produto de exaustivas buscas, análises e canseiras — mesmo que deixe de lado considerações gerais, doutrinárias ou não, fastidiosas ou interessantes — não consegue entregar a mensagem a Garcia nenhum. Já não há Garcias interessados em tais mensagens.

Até a leitura — espécie de conversação silenciosa entre autor e leitor — passou a ser dinâmica, instantânea, elétrica. O leitor sofisticado devora em um minuto o que o escritor mais fecundo escreve em um dia: 3.000 palavras.

Então, com que tipo de relatório deve uma instituição como a Fundação Getúlio Vargas prestar contas à Assembléia Geral, seu órgão soberano? A expressão "prestar contas" pressupõe diálogo, pressupõe a contrapartida: "tomar contas". Os que tomam contas e sobre elas se manifestam, cumpre que o façam com conhecimento de causa. É evidente. E como fazê-lo nas atuais condições do mundo, em que a velocidade é o mito mais irresistível?

Daí a idéia aventada de que o presente modelo de relatório anual da Fundação Getúlio Vargas pode disputar a palma, com outros, na solução do problema da comunicação rápida e efetiva.

O que caracteriza este modelo de relatório é a enumeração exaustiva, embora não detalhada, dos diferentes tipos de atividades exercidas e desenvolvidas pela Fundação Getúlio Vargas. A pesquisa, o ensino, a informação, a assistência técnica e as relações culturais aparecem em anexos,

itemizados, em ordem alfabética sob a forma de listas, com indicação dos respectivos órgãos executantes.

Fique, pois, entendido que, pelo menos no que tem de mensurável, o Relatório propriamente dito das atividades finalísticas da Fundação Getúlio Vargas está condensado nos oito anexos que integram esta Parte Geral. Tais anexos podem ser lidos e analisados em menos de 60 minutos, talvez em menos de 30, dependendo da velocidade de leitura do interessado.

1. ASSEMBLÉIA GERAL

A Fundação Getúlio Vargas, instituída em 1944, com a finalidade de estudar os problemas da organização científica do trabalho, especialmente nos seus aspectos administrativos e sociais, bem como as respectivas soluções apropriadas às condições do meio brasileiro, teve a escritura pública de sua constituição assinada por 305 doadores que, automaticamente, se tornaram membros da Assembléia Geral. Atualmente, em consequência do falecimento de alguns fundadores, da extinção ou fusão de diversas entidades jurídicas (que figuravam isoladamente na escritura institucional) e da admissão de novos doadores, a Assembléia Geral conta com 257 membros.

Realizou-se em 31 de março de 1971 a vigésima-quinta Assembléia Geral Ordinária, com a finalidade de conhecer do Balanço Geral e do Relatório das Atividades da Fundação Getúlio Vargas, concernentes ao exercício de 1970, e sobre eles deliberar, bem como proceder à eleição para renovação do terço do Conselho Curador.

Compareceram 174 membros, que tiveram ocasião de receber examinar, com antecedência, o Relatório e documentos complementares. Iniciada a sessão, foram lidas as conclusões dos pareceres dos Relatores do Conselho Diretor do Conselho Curador, bem como as conclusões do laudo do Perito-Contador. A Assembléia aprovou, por unanimidade, o Relatório, a Prestação de Contas, os pareceres dos Relatores e as decisões dos Conselhos Curador e Diretor.

Procedida a votação para eleição de sete membros do Conselho Curador, que deveriam iniciar novo mandato, de

acordo com a renovação do terço prevista no art. 10 dos Estatutos, verificaram-se os seguintes resultados: executadas duas abstenções, foram reconduzidos, por 172 votos, ao Conselho Curador, para um novo período de seis anos, os membros Alberto Pires Amaranante, Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Asterio Dardeau Vieira, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, José de Nazaré Teixeira Dias, Maurício Nabuco e Rafael da Silva Xavier.

A Assembléia aprovou a inscrição, em ata, de votos de pesar pelo falecimento dos eminentes brasileiros Dom Jaime de Barros Câmara, Prof. Lourenço Filho, Prof. Anísio Teixeira e Dr. Aldo Mário de Azevedo.

Antes de encerrar a sessão, o Presidente deu a palavra aos Membros da Assembléia que desejassem manifestar suas opiniões e observações a respeito de qualquer assunto de interesse da Fundação. Não havendo quem quisesse usar da palavra, o Presidente externou seus agradecimentos, em seu nome e em nome da Fundação Getúlio Vargas, pelo irrestrito, constante e confortador apoio que têm recebido da Assembléia. Ponderou que o Relatório e a Prestação de Contas são documentos minuciosos, precisos e objetivos, que, periodicamente, registram as atividades da Fundação.

Todavia, como a reunião da Assembléia oferece oportunidade para comentar e ressaltar algumas das realizações que atestam o reconhecimento público pelos altos propósitos e empreendimentos que justificam a existência da instituição, como também o prestígio por ela alcançado no país e no exterior, o Presidente passou a assinalar algumas das principais atividades que, em 1970, mereceram especial destaque e, ao mesmo tempo, constituíram motivos de natural satisfação e cordiais congratulações entre aqueles que, direta e indiretamente, participam dos trabalhos e dos ideais da Fundação. Salientou o fato de que, a partir de dezembro de 1968, a Fundação não se tem limitado a apresentar o Relatório Anual de suas atividades. No intuito de manter os membros da Assembléia bem informados, assim como todos quantos se interessam pelo destino da instituição, a FGV lançou em dezembro de 1968

o período mensal INFORMATIVO, que comunica aos leitores, pontualmente, uma espécie de relatório sintético sobre as principais ocorrências culturais e administrativas.

2. CONSELHO CURADOR

O Conselho Curador, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 1971, designou o Conselheiro Joaquim Bertino de Moraes Carvalho para apresentar parecer a respeito do Relatório e da Prestação de Contas da Fundação Getúlio Vargas referentes ao exercício de 1970.

A vista do parecer do Relator, apresentado em reunião ordinária de 24 de março de 1971, o Conselho aprovou, por unanimidade, o mencionado Relatório e a Prestação de Contas, os quais foram submetidos à apreciação da Assembléia Geral, com a sugestão no sentido de que o resultado do exercício de 1970, no montante de Cr\$ 75.573.61, fosse transferido para o Fundo Patrimonial.

Em 12 de outubro de 1971, o Conselho Curador, de acordo com as disposições estatutárias (arts. 11, n.º II, e 12, a.), reuniu-se em sessão ordinária para apreciar a exposição habitual do Presidente da Fundação Getúlio Vargas a respeito da situação financeira e dos trabalhos realizados no primeiro semestre daquele ano ou em curso de realização.

3. CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor, durante o ano de 1971, reuniu-se, habitualmente, de acordo com os Estatutos, uma vez por mês, para conhecer o andamento dos trabalhos e, na segunda quinzena de dezembro, para examinar os planos de trabalho e o orçamento da Fundação relativos ao ano seguinte.

Presidido pelo Presidente da Fundação, o Conselho, constituído de oito membros, participa ativamente, das deliberações básicas da instituição.

No início do ano de 1971, dentre as matérias mais relevantes que o Conselho apreciou, salienta-se a proposta de criação de um Departamento de Economia na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, aprovada nos termos do parecer do

Relator, Conselheiro Jorge Oscar de Mello Flores. Concluiu o Relator pela criação do Departamento acima referido com a condição, entretanto, de que deverá enquadrar-se no sistema supervisionado pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE), para benefício recíproco e ação racionalizada do conjunto. Isso, aliás, já havia, anteriormente, sugerido o Conselheiro Eugênio Gudín, ao assinalar que a Fundação é “una e que a organização de cada uma de suas subunidades deve ser abrangida no contexto geral”. Realmente, observa ainda o Conselheiro Eugênio Gudín, “a finalidade do IBRE, por exemplo, é realizar pesquisas econômicas de interesse nacional; a finalidade da EPGE é a de prover Centro Superior de Estudos de Economia; a finalidade da EAESP é de formar administradores de empresas, etc. A Fundação não tem qualquer Faculdade de Economia, por várias razões, entre as quais se destaca a pleora destas Escolas em todo o Brasil”. Essas considerações do Prof. Gudín visam a evitar duplicação de subunidades ou serviços dentro da Fundação, e foram tomadas na devida consideração pelo Relator do projeto e pelo Conselho, que aprovou a proposta.

O Conselho apreciou, também, a exposição do Conselheiro João Carlos Vital sobre a instalação de um Curso de Pós-Graduação em Psicologia, no Instituto de Seleção e Orientação Profissional — ISOP.

Em abril de 1971, o Conselho se pronunciou sobre o convênio entre a Fundação Getúlio Vargas e a Subsecretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional — SUBIN, para a implantação de um Instituto de Estudos Avançados em Educação, no período de 1971-1972. Dada a relevância da matéria, o Presidente do Conselho informou a respeito de sua intenção de prosseguir os entendimentos com o Ministério da Educação e Cultura.

O Conselho tomou conhecimento de um estudo efetuado pelo Instituto Brasileiro de Economia — IBRE, intitulado Aspectos do Crescimento da Economia Brasileira — 1889/1969. Trata-se de obra destinada a divulgação provisória e restrita, a fim de receber sugestões para publicação de-

finitiva, que será resolvida oportunamente pela Fundação, em face das valiosas informações colhidas sobre a matéria.

O Conselho aprovou a expedição da Portaria do Presidente que institui o Fundo de Bolsas Gastão Vidigal, nos termos do contrato epistolar com o Diretor-Presidente do Banco Mercantil de São Paulo, fundo este destinado a custear estudos em cursos mantidos pela Fundação.

Deliberou o Conselho, em suas reuniões ordinárias, a respeito das propostas de revisão de salários, alterações de dotações orçamentárias, prestação de contas, planos de trabalho, situação de imóveis e outros bens patrimoniais da Fundação, assim como, conforme se mencionou, sobre as questões de maior relevância na vida administrativa da entidade, submetidas à sua apreciação.

4. PRESIDENCIA E DIREÇÃO EXECUTIVA

Ao Presidente da Fundação, além de presidir às reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor, cabe representar a instituição, interna e externamente, bem como coordenar todas as suas atividades, supervisionar e exercer as atribuições de direção superior previstas nos Estatutos.

Na enumeração e descrição apresentadas, neste Relatório, das atividades dos diversos órgãos da Fundação, no exercício de 1971, encontram-se minuciosamente documentadas as iniciativas e proposições que levam, em quase todas elas, sem prejuízo da descentralização natural dos estudos, da formulação de projetos e sua execução, a marca da participação pessoal, orientadora, coordenadora e decisória do Presidente e do Diretor Executivo.

Esse estilo tradicional dos trabalhos tem sido adotado e praticado, de acordo com os Estatutos, desde a criação da entidade. A efetiva participação do Presidente e do Diretor Executivo se opera mediante entrevistas, reuniões, deliberações e despachos com os dirigentes da instituição e as autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras que com ela mantêm relações, conforme atestam, durante o mesmo exercício, 135 Por-

tarias, 328 Atos, 1.512 ofícios, 1.081 documentos diversos, 57 comunicações internas (CI) e 20 circulares.

5. BREVE RETROSPECTO

5.1 Imparcialidade e Autonomia

A característica eminentemente privada da FGV tem-lhe assegurado a neutralidade política, a imparcialidade científica e a autonomia administrativa absolutamente necessárias ao desempenho de suas atribuições.

A conquista dos resultados com que a Fundação Getúlio Vargas, nos domínios da pesquisa, do ensino da informação e da assistência técnica, tem contribuído para dotar a administração pública e a administração privada de elementos técnicos e humanos correspondentes às exigências renovadoras do acelerado processo de desenvolvimento econômico e social do País, traz a marca de uma inflexível conduta de liberdade em pesquisar e opinar, imune a quaisquer influências políticas.

Longe de participar de eventuais antagonismos e fricções entre grupos de pressão ou de interesses, governamentais ou privados, a Fundação encara, objetivamente, os problemas brasileiros no sentido de, mediante pesquisa, indentificação e análise de causas e efeitos, apontar as soluções consentâneas às legítimas aspirações nacionais.

O irrestrito apoio recebido, ininterruptamente, desde 1944, dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, o estímulo da opinião pública, a reputação alcançada nos meios culturais e científicos do país e do estrangeiro são demonstrações inequívocas e confortadoras de que a Fundação Getúlio Vargas tem correspondido aos ideais de seus criadores às determinações dos seus Estatutos e à confiança de sua Assembléia Geral.

5.2 Reforma Administrativa

O imperativo de uma reformulação global da Administração Pública levou o Governo Federal, em 1952, a elaborar um projeto de lei que atendesse à necessidade urgente de "uma reforma profunda do sistema administrativo da União". Após as alterações decorrentes da apreciação prévia dos representantes dos partidos políticos, o referido projeto foi encami-

nhado ao Congresso Nacional com Mensagem Presidencial de 31 de agosto de 1953, onde sofreu lenta e laboriosa tramitação. É de notar-se, entretanto, que nenhum dos Governos subsequentes se opôs à Reforma, tanto assim que a partir de 1964 a reorganização administrativa passou a constituir uma das metas básicas dos Governos da Revolução. Entre outras providências preliminares, foi criada uma Comissão Especial, sob a presidência do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, a qual formulou os princípios fundamentais da Reforma, segundo o critério de que não deveria elaborar uma lei de estrutura, mas uma lei de diretrizes, para uma reforma a ser realizada por etapas.

O Decreto-lei n.º 200, que "dispõe sobre a organização da Administração Federal e estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa", trata dos princípios fundamentais em que se apoiará a modernização do Serviço Público Federal: planejamento; coordenação; descentralização; delegação de competência e controle.

A prestação de assistência técnica, especialmente a órgãos da Administração Pública, constitui atividade para a qual a Fundação Getúlio Vargas tem recebido inúmeras solicitações, atendendo-as na medida de suas possibilidades de pessoal técnico. Entre os mais importantes trabalhos de assistência técnica executados recentemente com a participação de professores e técnicos da Fundação Getúlio Vargas se destacam o de Reforma do Ministério da Fazenda, o de Revisão do Sistema Tributário Nacional e o de Reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Os dois primeiros deram origem a uma série de recomendações que lograram, em sua quase totalidade, aplicação imediata. Os resultados da reorganização do DNER, que vem de ser concluída, já se fizeram sentir, uma vez que têm sido adotadas muitas das medidas que se revelaram vantajosas no decorrer dos trabalhos.

Mediante Convênio assinado com o Ministério do Planejamento, a Fundação colabora, ativamente, na implantação da Reforma Administrativa. Atualmente, encontram-se em execução vários subprojetos de assistência técnica (v. Anexo n.º 4), partes integrantes desse Convênio que

envolve toda a Administração Federal Brasileira e mobilizará, por certo não só Técnicos da própria Fundação como também especialistas estranhos a seus quadros.

5.3 O Modelo Brasileiro de Desenvolvimento

Também no domínio da economia nunca será demasiado assinalar que boa parte do sucesso do que hoje se denomina o modelo brasileiro de desenvolvimento econômico está ligada ao trabalho pioneiro da Fundação Getúlio Vargas, principalmente no que concerne às atividades de pesquisa que a levaram a organizar e oferecer, pela primeira vez, em 1947, os primitivos e hoje definitivos ensaios e levantamentos do Balanço de Pagamentos, do cálculo da renda nacional e dos índices de preços. Coube à Fundação coligir e analisar, pela primeira vez, dados sobre esses instrumentos básicos, bem como elaborar toda uma metodologia. Hoje o Balanço de Pagamentos se acha, naturalmente, a cargo do Banco Central. Os estudos relativos à renda nacional foram confiados à Fundação pelo Ministério da Fazenda, estudos esses que têm sido ampliados e aperfeiçoados no Centro das Contas Nacionais. Os índices de preços publicados, regularmente, pela Fundação, em sua revista *Conjuntura Econômica*, são aceitos para a determinação do custo de vida, revisão de salários e correção monetária. Outras entidades se encarregam de trabalhos paralelos ou análogos. É bom que isto ocorra, pois a diversidade de observadores e até de critérios contribuirá para a aferição mútua da exatidão dos dados e da correção das conclusões neles baseadas, uma vez que a informação que efetivamente reflita a realidade das coisas é, por sem dúvida, a base necessária à ação de Governo no terreno econômico e social.

5.4 A Presença da Fundação

Enquanto o Brasil precisar de uma instituição nacional, independente e idônea, em suas origens, em seus trabalhos e em seus propósitos, que o sirva realizando pesquisas inteiramente isentas de influências políticas ou econômicas, a Fundação Getúlio Vargas terá um papel a representar.

Na Fundação nunca nos recusamos a encarar as deficiências do nosso

meio e as nossas próprias deficiências. Ajudamos o país a crescer e crescemos com ele, fazendo da superação de cada dificuldade o motivo e a base para passar à etapa seguinte. Fomos ampliando nossos recursos de toda ordem e o escopo de nossas atividades e iniciativas. Sentimos, na Fundação, que chegou a hora de proceder a uma avaliação do trabalho realizado continuamente num período que excede a um quarto de século. Todo esse trabalho foi, praticamente, de caráter pioneiro: abriu caminho e serviu de exemplo.

Em prosseguimento, com a perseverante vocação pioneira, pretendemos, explorar veredas ainda não percorridas, tanto no campo das pesquisas, para a ampliação do conhecimento, quanto no domínio da efetiva e construtiva transmissão dos resultados dessas pesquisas, para atender às necessidades nacionais. Como, felizmente, nos sucedeu até agora, fazemos tudo para que as nossas atividades, no plano de nossos objetivos estatutários, estejam sempre em perfeita consonância com aquilo de que o Brasil mais precisa.

5.5 O Ensino de Administração

Convém recordar que, passada a fase inicial de hesitações, a Fundação encontrou logo a sua vocação. Começamos por onde devíamos começar, pelo setor mais elementar. Através de cursos, que, afinal, se integraram na Escola Brasileira de Administração Pública e na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, iniciamos a formação e o treinamento sistemático para o exercício de funções públicas específicas, evoluindo para a preparação e o aperfeiçoamento de administradores. O mesmo ocorreu em relação aos administradores de empresas. Nem se diga que, nesse terreno, encontramos mais compreensão e facilidade do que no setor público. Ainda era muito arraigado o duplo preconceito de que o administrador se forma na prática e de que a administração era simples decorrência da propriedade das empresas. A dimensão é, em si mesma, um problema em matéria administrativa. Nosso país adquiria novas dimensões no plano econômico, que modificavam a natureza dos problemas que o poder público e a iniciativa privada deviam enfrentar. O progresso

tecnológico e suas conseqüências no plano administrativo exigiam a formação de especialistas em administração também para o setor privado.

O sucesso dessas duas Escolas já é, a esta altura, um importante tópico da história da Fundação e da evolução do ensino em nosso país. Elas estão integradas em nosso panorama educacional. Ali figuram com tanta naturalidade que até parece terem sempre existido. Como toda boa semente, multiplicaram-se pelo país afora e levaram seu exemplo e sua colaboração às nações irmãs da América Latina. É de justiça, entretanto, reconhecer a contribuição internacional e estrangeira para a sua existência.

5.6 Cursos de Pós-Graduação

Logo que nos sentimos em condições de fazê-lo, iniciamos os cursos de pós-graduação, elevando o nível dos nossos esforços acadêmicos e preparando os pesquisadores e professores de que a Fundação e o país precisam. Nesse particular, merece especial menção a Escola de Pós-Graduação em Economia. Vamos encontrar os que saíram dessa Escola — que propiciou, ainda, a formação e o aperfeiçoamento de muitos deles nos melhores estabelecimentos do gênero no exterior — pesquisando, ensinando ou dirigindo em instituições e entidades que têm tido participação decisiva no processo de nosso desenvolvimento.

Não basta, evidentemente, dispor de administradores com capacitação específica. Devem estes atuar sobre o meio, promovendo o desenvolvimento econômico e social. A política econômica de nossos Governos era dificultada pela ausência ou insuficiência de instrumentos de análise de que precisávamos. Criamos inicialmente um centro de estudos denominado Núcleo de Economia. Dali surgiu o atual Instituto Brasileiro de Economia, cujos trabalhos são ponto de referência necessário aos que desejam, conhecer o comportamento e a evolução da economia brasileira. Desse Instituto saíram eminentes brasileiros para cargos de Ministro de Estado e da alta direção dos assuntos econômicos e financeiros do país.

A seguir, passaremos ao relatório propriamente dito das atividades concluídas, continuadas e iniciadas pela Fundação em 1971.

O quadro geral do que a FGV realizou nesse ano será entremostrado, primeiro, em conjunto, através dos oito cenários globais anunciados na Introdução; e depois, parceladamente, através do Relatório das Unidades.

A rigor, os oito cenários (Anexos n.ºs 1 a 8) bastariam para dar ao interessado uma visão panorâmica — e não meramente quantitativa — do que aconteceu na Fundação Getúlio Vargas durante o ano de 1971.

Advirta-se que o Relatório das Unidades representa uma espécie de imposição automática da tradição. Desempenha, contudo, papel importante como documentário analítico, fonte de consulta para estudos especiais, notadamente os de natureza histórica.

6. PESQUISA

O Anexo n.º 1 arrola todos os projetos de pesquisa, continuados, concluídos, ou iniciados em 1971, pelas entidades integrantes da instituição. Ao todo, a Fundação ocupou-se, nesse ano, com 123 projetos de pesquisa, o que numericamente representa um aumento de 22 projetos sobre o ano de 1970.

Os projetos de pesquisa naturalmente refletem a variedade de programas de trabalho em andamento na Fundação. Variam de grau de dificuldade, de volume de trabalho e de prazo de duração. Muitos — como a maioria dos que executa o Instituto Brasileiro de Economia — são repetitivos ou periódicos e focalizam aspectos particulares, destacados, do comportamento da economia do país. Trata-se de projetos caracterizantes das atividades do IBRE.

Muitos outros, como quase todos os empreendidos pelo CETRHU, ou são episódicos — ocorrendo uma vez ou outra — ou são complementares. Todos têm por finalidade estudar, do ponto de vista qualitativo e quantitativo os recursos humanos do Brasil.

Em virtude de tal diversidade de escopo, extensão e profundidade, os projetos de pesquisa enumerados no Anexo n.º 1 não são comparáveis entre si. Tampouco devem ser objeto de extensivas análises estatísticas. O fato de o número de tais projetos au-

mentar ou decrescer de um ano para o seguinte nem sempre significa aumento ou diminuição correspondente de atividade.

É curial que, em conjunto, os órgãos responsáveis pelos programas do trabalho funcional ou finalístico da FGV ampliam e aprofundam, de ano para ano, as respectivas atividades pesquisadoras. Mas essa ampliação não deve ser inferida do crescimento numérico de projetos em curso. Só pode ser apreendida mediante análise percutiente de cada projeto, o que desborda, necessariamente, dos limites de um documento de índole sintética, qual seja o relatório anual.

7. ENSINO

Os Anexos n.ºs 2-A, em enumeração, e 2-B, em supersínteses estatísticas, espelham o volume, a diversidade e o nível das realizações de ensino levadas a efeito em 1971.

O Anexo 2-A arrola, órgão por órgão, os cursos ministrados em 1971. Desdobrando-se em cinco tabelas estatísticas, o Anexo 2-B alinha, ordenadamente, as cifras referentes aos alunos que se matricularam, de 1968 a 1971, nos cursos da Fundação Getúlio Vargas. Neste Anexo (Quadros 1 a 5) as comparações cobrem o período dos últimos quatro anos letivos, apresentando as mesmas séries estatísticas para cada estabelecimento ou unidade da Fundação, cada curso e cada ano

Aqui, também, as informações não devem ser analisadas como simples dados estatísticos. Ainda que indiquem crescimento ou decréscimo, as noções quantitativas, em muitas instâncias, podem levar a interpretações falaciosas.

Ao todo, os órgãos integrantes da Fundação Getúlio Vargas ministraram 171 cursos no ano, sendo 4 de nível médio, 3 de graduação, 4 de pós-graduação e 160 de extensão, especialização, reciclagem e outros. Matricularam-se nesses cursos 9.583 pessoas: 684 nos de nível médio; 1.836 nos de graduação; 741 nos de pós-graduação; 6.322 nos demais. Paralelamente, concluíram cursos e receberam os respectivos diplomas ou certificados 5.321 pessoas, assim distribuídas: nível médio, 123; graduação,

171; pós-graduação, 89; demais cursos, 4.938.

Mediante simples acompanhamento das séries estatísticas, em cada tabela, pode o observador facilmente constatar o progresso quantitativo verificado nas atividades de ensino da Fundação. Igualmente destacável é o aumento de matrículas nos cursos de pós-graduação, mormente no de Administração de Empresas, a cargo da Escola de Administração de Empresas de São Paulo.

Note-se que as modernas exigências do progresso econômico e social como que confundem e encurralam o sistema educacional tradicional. Cursos nunca antes imaginados se tornam repentinamente necessários, a fim de atender a opções ou conjunturas imprevistas. Daí o fato de o número de cursos avulsos, episódicos, exploratórios, desses a que os franceses começaram a chamar cursos de reciclagem já ser aproximadamente 15 vezes superior ao dos cursos regulares, de nível médio, graduação e pós-graduação, mantidos pela FGV. Parece tratar-se de tendência progressiva. Com efeito, os cursos de extensão, especialização, reciclagem e outros, de natureza esporádica, somaram 86 em 1968, subiram para 114 em 1969, oscilaram para 103 em 1970 e, em nova elevação, chegaram a 160 em 1971.

8. INFORMAÇÃO

Os Anexos 3-A e 3-B refletem, em larga medida, os resultados das pesquisas feitas e do ensino ministrado no biênio 1970-1971.

O Anexo 3-A (Quadros 1 a 3), pertinente ao ano de 1970, relaciona todas as publicações, livros, folhetos e periódicos feitos pela Fundação Getúlio Vargas no período. Temos aqui o primeiro levantamento exaustivo dessa índole, empreendimento para documentar mais a fundo o volume de material impresso que a Fundação edita, seja para divulgação externa, seja para uso interno.

Em resumo, em 1970, a Fundação editou 379 publicações, assim classificadas: 51 livros, 223 folhetos, 99 publicações periódicas e seriadas e 6 separatas. O número de páginas, detalhe que permite uma avaliação mais objetiva do trabalho editorial envol-

vido, foi o seguinte: dos livros, 10.420; dos folhetos, 3.785; das publicações periódicas e seriadas, 12.119; das separatas 153; total 26.477. Quanto às tiragens, a apuração rigorosa revelou os quantitativos seguintes: dos livros, 144.712 exemplares; dos folhetos, 111.130; das publicações periódicas e seriadas, 462.970; das separatas 13.500; total das tiragens, 732.312 unidades.

O Anexo 3-B (Quadros 1 a 3), pertinente ao ano de 1971, enumera, também, todas as publicações, órgãos por órgão, feitas pela Fundação Getúlio Vargas no período.

O resumo das atividades editoriais da instituição em 1971 é o seguinte: 95 livros, 232 folhetos, 85 publicações periódicas e seriadas, 81 separatas, perfazendo um total de 493 títulos.

Número de páginas das publicações editadas em 1971: dos livros, 20.213; dos folhetos, 3.675; das publicações periódicas e seriadas, 10.584; das separatas, 1.601; total, 36.073 páginas.

As tiragens são estas: dos livros, 185.990 exemplares; dos folhetos, 49.390 exemplares; das publicações periódicas e seriadas, 441.590; das separatas, 10.350, perfazendo o total de 687.320 unidades.

A obrigação de informar tão objetivamente quanto possível exige um esclarecimento adicional, relativamente às centenas de títulos editados pela Fundação em 1970 e 1971: a grande maioria dos documentos elaborados para uso interno, tais como folhetos e publicações seriadas, de tiragem reduzida, se constitui de simples compilações. Em muitos casos, destinam-se a desempenhar o papel de material de leitura, composto de excertos, capítulos, parágrafos, etc., recolhidos de diferentes textos. Nem por isso devem tais publicações ser excluídas do rol das atividades editoriais da instituição. Acrescente-se, ainda, que grande parte das publicações classificadas como livros também não se incidem entre as publicações que a Fundação lança no mercado, através de sua editora. A classificação foi feita de acordo com a recomendação da UNESCO, que considera livro toda publicação impressa, não periódica, que tenha de 49 páginas para cima, excluídas a capa e as pá-

ginas de rosto. Este esclarecimento torna-se necessário para qualificar as informações contidas nos Anexos 3-A e 3-B.

O exame dos Anexos 3-A e 3-B ressalta o esforço desenvolvido pela instituição para se documentar, documentar os seus trabalhos, documentar aos seus professores e aos seus técnicos e ainda produzir informação para uso externo, como livros, folhetos e periódicos.

9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Embora não tomando qualquer iniciativa de oferecer serviços de consultoria a quem quer que seja, a Fundação Getúlio Vargas já surgiu comprometida, tanto pelos estatutos, quanto pela sua filosofia, a prestar assistência técnica a entidades públicas e, em determinados casos, a empresas particulares, quando solicitada. As solicitações mais numerosas e de maior envergadura têm vindo do Governo Federal. Nos relatórios anteriores, notadamente nos de 1964 a 1968, foram expostos os fatos e circunstâncias pertinentes à reforma do Ministério da Fazenda e do Sistema Tributário Nacional, até agora o programa de assistência técnica mais ambicioso realizado pela Fundação Getúlio Vargas. Nos relatórios de 1969 para cá, encontram-se informações sobre o Projeto de Reorganização do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, tarefa de grande envergadura, concluída em 1971.

Em virtude de convênio celebrado com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, através do Escritório de Reforma Administrativa e da Escola Brasileira de Administração Pública, acha-se novamente a Fundação Getúlio Vargas engajada em um programa gigantesco, multidimensional de reforma administrativa, que tende a abranger quase a totalidade dos serviços de administração direta e de algumas autarquias do Governo Federal. Seria ocioso repetir neste Relatório o que foi dito nos correspondentes aos anos de 1969 e 1970 sobre o papel que a prestação de assistência técnica desempenha no conjunto de atividades da Fundação Getúlio Vargas. De todas as modalidades de trabalho que a Fundação enfrenta, a prestação de assistência técnica

talvez seja a mais complicada, pelo menos a que envolve maior cópia de problemas administrativos e de aplicação dos mais variados conhecimentos especializados.

O Anexo n.º 4, elaborado debaixo do mesmo critério que presidiu à elaboração dos demais anexos, indica, relativamente ao ano de 1971, os numerosos subprojetos de assistência técnica em que se desdobrou o Projeto de Reforma do DNER, já concluído, como foi dito, e ainda os projetos parciais — concluídos, em execução, ou em fase de estudos — do grande programa de Reforma Administrativa do Governo Federal.

Na forma definitiva, o Projeto... DNER compreendeu as peças seguintes: 11 manuais de operação, 27 estudos especiais e 33 regimentos e assemelhados. Dos 71 documentos finais originados pelo Projeto, 69 foram entregues às autoridades do DNER em 1971, dando-se por terminada a tarefa.

O Programa de Reforma Administrativa do Governo Federal ramificou-se, até 31 de dezembro de 1971, em 67 subprojetos de envergadura e alcance variáveis, dos quais 8 foram concluídos, 5 achavam-se em execução e 54 em diferentes estágios de estudo.

10. RELAÇÕES CULTURAIS

É natural que, no desempenho de suas atividades de pesquisa, ensino, informação e assistência técnica, a Fundação Getúlio Vargas seja levada a estabelecer relações culturais com clientelas crescentes, internacionais, estrangeiras e nacionais. Em termos de relatório, essas relações podem ser classificadas sob quatro cabeçalhos:

- a) acordos e convênios;
- b) congressos, seminários, conferências e assemelhados;
- c) viagens;
- d) visitantes.

Para cada um desses instrumentos ou elos de relações culturais, o presente Relatório oferece, também sistematicamente, sob a forma enumerativa ou estatística, os Anexos n.ºs 5, 6, 7 e 8.

10.1 Acordos e Convênios

Como não podia deixar de ser, o Anexo n.º 5 igualmente espelha a evolução e as tendências das atividades da Fundação Getúlio Vargas. Enumera todos os acordos, convênios, contratos e ajustes firmados ou celebrados pela Fundação no ano de 1971, com entidades internacionais, estrangeiras e nacionais.

Praticamente, todas as atividades da Fundação Getúlio Vargas dão origem a negociações de acordos e convênios. Alguns são celebrados para ensejar a ministração de cursos, ou seminários; outros, para originar projetos de pesquisa; outros, para disciplinar e limitar o escopo e as dimensões de projetos de assistência técnica; outros referem-se à co-edição de obras didáticas ou de cultura geral.

O convênio ou contrato escrito é prática universal para estipular as obrigações das partes contratantes na execução de um projeto ou esforço comum. O convênio é, assim, um meio eficiente de gerar certeza de relações, regra fundamental do processo administrativo. De 1970 para 1971, verificou-se aumento sensível em o número de acordos negociados e firmados pela Fundação Getúlio Vargas. Basta dizer que esse número, 38 em 1970, ascendeu a 98, em 1971. Seria ocioso frisar que a exegese do rol de convênios deve ser feita sob a reserva de que não há homogeneidade entre elas. Ao contrário: nesse domínio, talvez mais do que nos outros, impera a variedade.

Faz-se oportuna, pois, uma palavra de advertência quanto à significação de tais números. É evidente que os acordos e convênios variam entre si, exatamente como os projetos de pesquisa, de ensino e outros a que dão origem. Arrolam-se entre eles desde acordos de pequena consequência, que objetivam, por exemplo, e realização de um curso episódico, único, até os acordos de grande dimensão, como o celebrado com o DNER, cuja finalidade era a reorganização daquele departamento.

É claro que entre o acordo de co-edição da obra *Saúde e sistemas*, firmado com a Editora da Universidade de Brasília, e o acordo celebrado com o Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, que visa à reforma

administrativa federal, há evidente disparidade de envergadura e objetivos. Entretanto, no Anexo n.º 5, ambos figuram em pé de igualdade.

Seja-nos lícito acentuar que uma análise detida de cada acordo, assim como a avaliação dos custos, dos serviços, das publicações, enfim, dos resultados pertinentes, ainda que fosse praticável, seria redundante no presente Relatório.

De qualquer maneira, o crescimento vigoroso do número de convênios celebrados em 1971 constitui outra indicação do aumento das responsabilidades culturais e administrativas da Fundação Getúlio Vargas. Cada convênio lhe impõe novas obrigações e exige mobilização de novos meios administrativos, notadamente de recursos humanos especializados.

10.2 Congressos, Seminários, Conferências e Assembléados

O Anexo n.º 6 apresenta a lista dos congressos, seminários, conferências e assembléados que a Fundação promoveu ou de que participou no ano de 1971. Como no caso dos demais Anexos, este indica os acontecimentos, os locais, as datas, os órgãos promotores e/ou participantes.

Ao todo, em 1971, a Fundação promoveu 87 realizações e participou de 97, verificando-se, assim, aumento de 25 em o número das realizações promovidas e 16 em o número das realizações partilhadas. Com efeito, em 1970, os congressos, seminários, conferências e assembléados promovidos pela Fundação somaram 62, e os de que ela participou, 81.

10.3 Viagens

O Anexo n.º 7 registra, sucintamente, órgão por órgão, o número de viagens empreendidas por dirigentes e técnicos das diferentes unidades da Fundação no ano de 1971, com o objetivo de desempenhar missões, ou de participar em atividades profissionais e similares.

Ao todo, as atividades da Fundação deram origem a 285 viagens dentro do território nacional e 57 ao estrangeiro. Comparando-se com o ano de 1970, o número de viagens dentro do território nacional sofreu ligeiro acréscimo e de viagens ao estrangeiro, o significativo decréscimo de 25%. O confronto dos algarismos é o seguinte: viagens dentro do terri-

tório nacional, 226 em 1970 e 285 em 1971; viagens ao estrangeiro, 76 em 1970 e 57 em 1971.

10.4 Visitantes

O Anexo n.º 8, o único que não é nem poderia ser exaustivo, representa uma espécie de contrapartida das viagens e visitas feitas pelos dirigentes e técnicos da Fundação Getúlio Vargas. A rigor, é apenas uma amostra do interesse de pessoas e de instituições no cultivo de relações culturais com a Fundação Getúlio Vargas. No caso dos visitantes — autoridades, professores, investigadores, cientistas etc. — seria impraticável a apresentação de uma lista completa, que se estenderia por dezenas e dezenas de páginas. É público e notório que a Fundação Getúlio Vargas recebe diariamente dezenas de visitantes, muitos simplesmente em busca de informações sobre o que é e o que faz a instituição e muitos para desempenharem missões, ou colherem dados, ou negociarem acordos, ou tratarem de questões de publicações.

11. COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

No elenco das relações da Fundação Getúlio Vargas com entidades internacionais em 1971, cumpre destacar as mantidas com a UNESCO, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e a Organização dos Estados Americanos.

11.1 UNESCO

Além de abrigar em sua sede o escritório da representação da UNESCO no Brasil, a Fundação Getúlio Vargas, mediante convênio com o Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura, passou a colaborar diretamente na distribuição de bônus da UNESCO.

11.1.1 Vendas de Bônus

O bônus da UNESCO, criação engenhosa, é um admirável veículo de intercâmbio cultural: facilita às universidades, às escolas, aos professores, aos pesquisadores e também aos estudantes a aquisição de livros, publicações periódicas, materiais audiovisuais e equipamento técnico-científico em quase todos os países membros da UNESCO, assim como viagens de estudo ao estrangeiro.

Os três postos de venda de bônus da UNESCO existentes no Brasil es-

tão instalados em próprios da Fundação Getúlio Vargas, sendo dois em suas livrarias em Brasília e São Paulo; e o escritório central, na Guanabara, administrado pelo IBICC, funciona em regime de comodato, desde novembro de 1969, em dependências da antiga sede da FGV — Praia de Botafogo 186. Além de proporcionar base física aos postos de venda de bônus da UNESCO a Fundação, diretamente, através de seus periódicos, e indiretamente, por meio de solicitações aos jornais do Brasil, tem feito divulgação sistemática da existência desse dispositivo de expansão cultural por excelência. Em sua qualidade de representante comercial da UNESCO no Brasil, a Fundação tem diligenciado aumentar a distribuição dos livros e periódicos daquela organização em todo o território nacional. O produto das vendas das obras da UNESCO a partir de 1968 demonstra o incremento havido no setor. Os algarismos abaixo apresentados expressam o aumento verificado:

1968 — Cr\$ 10.618,65

1969 — Cr\$ 40.157,10

1970 — Cr\$ 83.000,00

1971 — Cr\$ 198.927,11

11.1.2 Circulação de *Le Courier*

O mensário *Le Courier*, que a UNESCO publica oficialmente em três idiomas, francês, inglês e espanhol, também está ganhando terreno através da rede de distribuição da Fundação Getúlio Vargas. De 137 assinaturas e cerca de 200 exemplares de venda avulsa com que contava em 1969, passou, em 1970, para 719 assinantes e 300 exemplares de venda avulsa e, em 1971, a 1.354 assinantes e cerca de 400 exemplares de venda avulsa. Deve-se o aumento à campanha de publicidade feita pela Fundação nas páginas dos seus periódicos. No ano de 1971, cerca de 50 anúncios das obras da UNESCO, notadamente de *Le Courier*, foram estampados nas revistas da Fundação Getúlio Vargas.

11.2 Banco Interamericano de Desenvolvimento

Além da Escola Interamericana de Administração Pública, que a Fundação Getúlio Vargas criou e mantém no Rio de Janeiro com a colaboração financeira do BID, no ano de 1971 as relações entre as duas instituições

foram substancialmente aumentadas. Em virtude de novos convênios, a Fundação traduziu 5 livros, publicou 4 e está distribuindo 3 livros daquela entidade. O mais importante intitula-se *Dez anos de luta pela América Latina*, escrito por um grupo de economistas e sociólogos associados ao BID. Como o título revela, descreve a ação do BID na década de 60 em prol do desenvolvimento econômico-social da América Latina. Trata-se de um documentário copioso, objetivo, indispensável a quem quiser conhecer os avanços verificados nos países latino-americanos a partir de 1960.

Mercado de capitais do Brasil e Mercados de capitais da América Latina são os dois outros livros traduzidos e já co-editados pela Fundação Getúlio Vargas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento. Acha-se traduzido e no prelo o livro *Transformação e desenvolvimento — A grande tarefa da América Latina*, chamado de Relatório Prebisch na intimidade do BID. O título descreve bem o conteúdo da obra. Seu alcance é igualmente continental e expressa as opiniões e as perspectivas do autor sobre o futuro da América Latina.

Por último, deve-se mencionar o *Manual de treinamento*, traduzido e publicado no Brasil pela Fundação Getúlio Vargas, para o uso que o título indica. Em agosto de 1971, o BID testou esse Manual, reunindo no Rio de Janeiro, como participantes do Seminário de Políticas e Práticas Operacionais do BID, 40 delegados das organizações brasileiras com que mantém relações mais diretas.

Em edições revistas e atualizadas, a Fundação continuará a publicar a obra para os futuros seminários que o BID realizar no Brasil.

11.3 Organização dos Estados Americanos — OEA

As atividades de Cooperação Técnica da Fundação Getúlio Vargas com a Organização dos Estados Americanos decorrem de Convênio firmado entre o Governo do Brasil e aquela organização, em 4 de dezembro de 1967, e do Protocolo de adesão firmado pela Fundação Getúlio Vargas, em 26 do mesmo mês e ano. Surgiu, em consequência, na estrutura da Fundação Getúlio Vargas, uma unidade nova, Centro Interamericano de Capacitação em Comercialização Nacional e

Internacional — CICOM, cuja finalidade é operar o Projeto 216 de Cooperação Técnica.

O surto do comércio exterior do Brasil, que aumenta dia a dia, e o crescimento animador das trocas comerciais entre os países latino-americanos comprovam que o Projeto 216 de Cooperação Técnica apareceu na hora certa. O Governo do Brasil e as partes que o financiam e administram como que se anteciparam às tendências do comércio internacional da América Latina.

11.3.1 CICOM

Em 1971 o CICOM ministrou, no Rio, o Curso Interamericano — VI CINTER, de 14 de junho a 14 de dezembro, diplomando 29 participantes: 11 procedentes do Brasil e 18 procedentes dos seguintes países: Argentina, Chile, Colômbia, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai e Peru.

Pelo CICOM foram realizados, também:

- de 2 de abril de 1971 a 13 de dezembro do mesmo ano, em Porto Alegre, o I Curso de Especialização em Comercialização, com 40 participantes, tendo o co-patrocinio da Associação dos Dirigentes de Vendas do Brasil-Porto Alegre e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- uma série de seis seminários nacionais, de duração variável de uma a quatro semanas: o primeiro em Recife, Pernambuco, com 39 participantes, co-patrocinado pela SUDENE; o segundo em Guadalajara, México, com 30 participantes, co-patrocinado pela Confederación de Cámaras Industriales de los Estados Unidos Mexicanos e pelo Instituto Mexicano de Comércio Exterior; o terceiro em México, DF, com 32 participantes, co-patrocinado pelas mesmas entidades mexicanas; o quarto em Lima, Peru, com 29 participantes, co-patrocinado pelo Instituto Peruano de Administración de Empresas; o quinto em Buenos Aires, Argentina, com 15 participantes, co-patrocinado pelo Instituto para el Desarrollo de Ejecutivos en la Argentina; o sexto em Montevideú, Uruguai, com

36 participantes, co-patrocinado pela Dirección General de Comercio Exterior.

Esta série de seminários itinerantes realizou-se de inteiro acordo com os objetivos do Projeto 216, ou seja, o ensino e difusão de métodos e técnicas modernas de comercialização, nos seus aspectos nacionais e internacionais.

11.3.2 Vocabulário Administrativo

Através do INDOC, a Fundação Getúlio Vargas firmou com a Organização dos Estados Americanos um convênio para co-editar no Brasil o **Vocabulário administrativo-English-Português-Español**, de Benedicto Silva. Os direitos autorais da obra haviam sido adquiridos pela OEA. A publicação far-se-á em 1972.

RECUPERAÇÃO NA IMPRENSA

A Fundação Getúlio Vargas é geradora permanente de notícias para imprensa. Computando apenas jornais diários, o Instituto de Documentação recebeu, no curso de 1971, 4.774 recortes, todos alusivos a atividades da Fundação e todos mencionando, uma ou mais vezes, o seu nome. A análise revela que grande parte dos recortes recebidos, catalogados e arquivados é constituída de comentários, reportagens, editoriais e tópicos sobre os cursos que a Fundação ministra, as pesquisas que realiza, as publicações que edita, a assistência técnica que presta e assim por diante. O elemento que origina maior número de notícias na Imprensa Periódica do País é a informação de índole econômica, muito especialmente a que se refere às oscilações do custo de vida.

Tanto quanto esse imponderável pode ser percebido, a presença da Fundação Getúlio Vargas na cultura do país é documentada pela crescente expansão do número de assinantes de nossos periódicos, assim como dos periódicos da UNESCO que a Fundação representa e distribui. Embora os periódicos da Fundação, em número de nove, dois mensais e sete trimestrais, ainda não tenham obtido a circulação que merecem, cerca de 10.000 pessoas se inscreveram, em 1971, como seus assinantes. Além disso, a venda avulsa de nossos periódicos, notadamente, da **Conjuntura econômica**, da **Revista de administra-**

ção de empresas, da Revista de direito administrativo e da Revista brasileira de economia, tem-se expandido de ano para ano. Levando-se em conta a circulação conjunta dos nossos periódicos, através das assinaturas e das vendas avulsas, o número de leitores que deles tomam conhecimento, por leitura atenta ou exame superficial, pode ser estimado em 5 milhões de pessoas. Se a isso se juntar a circulação dos livros, folhetos e demais publicações, é admissível a conjectura de que a palavra escrita da Fundação Getúlio Vargas chegue a pelo menos 7 milhões de pessoas no Brasil. Não obstante ainda estar longe de atingir sequer a metade da população culta do país, sua ação cultural já é pelo menos alentadora.

1971, ANO DE EXPANSÃO MODERADA

No relatório correspondente a 1970 foi dito que o ano de 1968 se caracterizou como um “período de vigorosa expansão”; o de 1969 como um “período de aperfeiçoamento”; o de 1970 como um “ano de vacas magras”, em virtude do decréscimo de receita.

Os fatos arrolados e apreciados neste relatório parecem afiançar a conclusão de que o ano de 1971, apesar da exigüidade financeira com que se debateu a instituição, pode ser considerado, em parte, um ano de expansão moderada em todas as suas atividades e, em parte, um ano de polimento e aperfeiçoamento dos métodos de trabalho. Como prova do crescimento institucional da Fundação aí está o Instituto de Estudos Avançados em Educação, criado em junho de 1971 e em fase já adiantada de organização.

O Relatório Geral das atividades da Fundação Getúlio Vargas em 1971 termina aqui. A série dos oito Anexos-cenários, que se segue, desvenda o panorama completo, demarcando-lhe os contornos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Senadores, desejo endereçar minhas efusivas congratulações e admiração ao Exmo. Sr. Vice-Presidente da República, Almirante-

de-Esquadra Augusto Hamann Rademaker Grunewald, pelo senso de administrador e o patriótico espírito público com que vem exercendo a elevada e delicada função no cenário nacional. Sonho de todos os brasileiros, hoje, encontramos no comando do nosso País homens conscientes, únicos capazes de trilhar o firme e inconteste caminho da ordem e do progresso.

Autoridade respaldada no êxito de sua função e serena energia, vigilante ao desenvolvimento, tem sabido levar a presença e o apoio do Governo Federal a entidades e Indústrias do Interior do Brasil.

Honrado com o convite, tive o prazer de integrar a comitiva de S. Ex.^a que visitou o interior de São Paulo e a capital, onde foi efetuada visita e inauguração do Centro Cardiológico do Hospital Alberto Einstein, dos mais modernos, onde as influências da técnica se fazem sentir em vários setores da vida humana. Sabemos que as investigações científicas procuram aplacar a fúria dos estados patológicos que o mundo de hoje modificou ou complicou em suas formas primitivas. Os computadores, símbolo do mundo moderno, também estão a serviço da saúde.

Mais tarde, a entrega do “Prêmio Henning Albert Boilensen” a duas destacadas personalidades da vida brasileira, na noite de 21 de junho corrente.

No dia seguinte, o Vice-Presidente da República e comitiva chegaram à cidade de Jundiá em visita à tecelagem São Bento, seguindo para Paulínia, onde se realizou outra extensa e completa visita às instalações da indústria “Rhodia”. Alvo de atenções pela população das cidades por onde passava, era grande o interesse do Vice-Presidente Augusto Rademaker, que se detinha nos menores e importantes detalhes. Repetia-se idêntica cena, rica nas perspectivas de entrosamento de Governo e indústria, noutra centro importante daquele Estado — Araraquara —, onde se encontra a tradicional “Fábrica de Meias Lupo”, O Ginásio de Esportes Castello Branco foi também visitado, a Faculdade de Odontologia e Farmácia e a Fábrica Sucocítrico Cutrale S.A., hoje na industrialização de produtos Cítricos, a

de maior produção do País. O Almirante Augusto Rademaker, recebido pelas autoridades, sentiu de perto que a indústria está vivendo ali melhores dias em expansão, orgulho do poderoso campo industrial de nossa Pátria. Registre-se, por dever, a organização do programa, a cargo dos Coronéis Lauro Ney Menezes e Lauro Lopes Serrano.

Ponto alto da visita, entretanto, foi o dia dedicado a São José dos Campos, onde se encontravam o Ministro da Aeronáutica e o Ministro Interino do Planejamento, para juntos assistirem ao progresso real e evidente da Empresa Brasileira de Aeronáutica, ou seja, a Embraer. Dentro deste contexto, pudemos constatar que a Empresa Brasileira de Aeronáutica, ininterrupta e sólida, é capaz de oferecer ao País aviões de que ele tanto necessita para acelerar o progresso de Independência Econômica, elevação do padrão tecnológico da Indústria, para encontrar os caminhos que levarão à integração nacional, tão urgentemente necessária e imprescindível.

Sr. Presidente, deve-se ressaltar aqui a ação do Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), entidade capaz de preparar profissionais especializados em construção Aeronáutica; e também o Instituto de pesquisas e desenvolvimento (IPD), sem esquecer os nomes dos Brigadeiros Agimar Rocha dos Santos e Paulo Vítor da Silva.

A Embraer foi criada em 19 de agosto de 1969 e constituída sob a forma de sociedade de economia mista, com 51% de participação Governamental. Embora seja a mais nova das indústrias Aeronáuticas, a Embraer vive sob o entusiasmo e, porque não dizer, amor daqueles jovens que acompanham o crescimento e desenvolvimento, em dimensões extraordinárias e marcantes.

Consolida-se, assim, a indústria brasileira numa demonstração inequívoca de que, superada a fase de pioneirismo e improvisação, transforma-se hoje em um complexo industrial da maior importância e significado dentro do esforço que desenvolvem, como um todo, o Brasil e os brasileiros, objetivando alcançar o pleno desenvolvimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores: Medidas urgentes com estudos de profundidade devem ser tomadas no sentido de serem preservadas as madeiras-de-lei, através racionalização e aperfeiçoamento das atividades industriais, tendo em vista a tecnologia, para oferecer aos exploradores de madeira melhores condições na obtenção de maiores rendas, e, conseqüentemente, elevar os níveis de valorização, para o mercado de exportação, sem prejuízo do consumo interno.

Confio e espero que o aperfeiçoamento das atividades madeireiras nos Estados venha trazer grandes benefícios, permitindo melhor racionalização na derrubada de árvores, maior remuneração no ramo e oportunidade de serem elevados os níveis de arrecadação no setor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a exploração madeireira tem constituído núcleos de atividades em vários Estados, constatando-se que a escassez e o baixo preço do produto vêm fazendo com que os industriais operem com grande parte de sua capacidade ociosa, isto é, em ritmo menos acelerado.

Segundo afirmam os empresários nessa atividade, a forma de se obterem maiores rendimentos e lucros relativamente compensadores está na utilização de matéria-prima extraída nas proximidades do núcleo industrial. Alegam eles que o custo do transporte onera tanto o beneficiamento da madeira, que se torna antieconômica a sua exploração.

Desejo, no momento, despertar a atenção das autoridades no sentido de desenvolver pesquisa detalhada e sistemática dos recursos florestais de todo o País, trabalho a ser executado por equipes de técnicos, sob coordenação do Instituto Brasileiro de Defesa Florestal — IBDF.

Apesar de o Brasil contar com mais de uma dezena de parques nacionais, com cerca de três milhões de hectares; uma área plantada até 1966, segundo o IBDF, inferior a 600 mil hectares; e, após 1970, o total eleva-se a mais de um milhão de hectares; e con-

siderando que além dos parques nacionais, temos ainda reservas biológicas, florestas protetoras de mananciais, totalizando bem mais de três milhões de hectares de área protegida, equivalente a 0,39% do território nacional, há que se meditar muito sobre a destruição de nossas florestas e nas medidas a serem tomadas contra o extermínio sistemático do nosso mundo vegetal.

O Sr. Benjamim Farah — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTONIO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Benjamim Farah — O discurso de V. Ex.^a é muito oportuno e não pode ser ignorado por ninguém, nesta hora. A Oposição está inteiramente solidária com V. Ex.^a Este discurso é da mais alta importância para a sobrevivência dos seres animados neste País, tanto vegetais como animais. O que acontece é uma destruição cabocla, indígena, o extermínio bárbaro das nossas florestas, sem nenhuma reposição. Andamos por tanto território, sobrevoamos da Guanabara até aqui, Capital da República, vemos os verdadeiros desertos, e não há uma iniciativa no sentido do reflorestamento. As nossas reservas estão diminuindo e, num futuro próximo, não sei a que ponto vamos chegar. Pode chegar a um deserto completo, e vamos ficar com saudades das árvores do nosso tempo. Tenho verdadeiro pavor das derrubadas sistemáticas que hoje verificamos. V. Ex.^a está fazendo uma sugestão que tem o apoio da Oposição, e tenho a impressão de que todo o Senado está solidário com V. Ex.^a, porque esta será uma obra de brasilidade, aliás, não só do interesse do Brasil, mas do mundo todo.

Fala-se tanto em poluição. Na verdade, o ar, as águas, as terras estão poluídos. Uma maneira importante, objetiva de se combater a poluição é o reflorestamento. As nossas florestas são grandes reservas de oxigênio. Com a sua destruição, esse oxigênio diminui e a vida dos seres animados também vai-se escasseando. A conclamação que V. Ex.^a está fazendo é da maior importância e tem o apoio total dos seus colegas, tenho a impressão também de todo o Senado e de

todos aqueles que querem a sobrevivência do Brasil e da própria humanidade.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço e recebo com a maior satisfação o apoio que V. Ex.^a dá, tanto da sua pessoa, como parlamentar, como Senador, como Colega ilustre que é, como o da sua Bancada.

Isto revela e retrata, Senador, o espírito patriótico que V. Ex.^a tem demonstrado nesta Casa.

Muito obrigado.

O Sr. Heitor Dias — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Com muito prazer, meu companheiro de Bancada.

O Sr. Heitor Dias — Também me associo às palavras de V. Ex.^a, porque são da maior importância, como bem frisou o eminente Senador Benjamin Farah. Não está em jogo apenas a extinção de espécies de várias madeiras de lei, mas a devastação de imensas áreas de nossas florestas, com repercussão altamente negativa na oxigenação de enormes áreas de nosso território. Ainda há poucos dias, viajando do Rio de Janeiro para Salvador, vim ao lado de eminente homem público. Disse-me ele que, há algumas dezenas de anos passados, ele fazia aquele mesmo percurso sobrevoando grandes faixas de florestas e hoje tudo aquilo estava reduzido a apenas ao chão: todas aquelas florestas, todas aquelas árvores haviam sido derrubadas. Isso é de efeito, como eu disse, absolutamente negativo para todo o Brasil, não só porque diz respeito à sua economia, mas também e aí agora, com resultados funestos, como colaborador da poluição que hoje tanto se procura combater. Ou o Governo toma medidas drásticas em relação à matéria, não permitindo que essas derrubadas aconteçam como se vem fazendo, de maneira absolutamente incontrolável e sem qualquer programação, ou, então, chegaremos a uma situação altamente prejudicial aos altos interesses do nosso País. Meus parabéns a V. Ex.^a pelo assunto que está tratando com tanta oportunidade.

O SR. ANTÔNIO FERNANDES — Agradeço, também, a V. Ex.^a a sua

grande contribuição, através das observações feitas sobre a sistemática terrível das derrubadas descontroladas no Território Nacional. E se providências não forem tomadas com energia, teremos, para o futuro, a pecha de fazedores de deserto.

Muito obrigado a V. Ex.^a pela contribuição do seu aparte.

Urge, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a preparação de técnicos de nível universitário e de operários especializados para a difusão de idéias e formação da opinião pública em relação à economia florestal, ensinando e orientando no trabalho de reposição de madeira cortada, por outra semelhante, assim como no reflorestamento de antigas áreas e campos desmatados.

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal vem-se definindo em providências a serem tomadas e que adotará em conjunto com os Estados, no sentido de preservar a fauna e a flora brasileiras e criar uma série de elementos que possam manter o equilíbrio ecológico inicial.

As queimas de pastos, todos os anos, reduz a cinzas a matéria orgânica; e o fogo “destruindo ninhos e sitiando os pequenos animais que não sabem defender-se e fugir do cerco destruidor” completa a obra criminosa do homem inocente ou ignorante.

São providências que devem ser tomadas e que marcarão para o nosso País uma posição de destaque, cujos aspectos vêm sendo mantidos desde que o Governo Revolucionário passou a imprimir um cunho de notória seriedade e incontestável objetividade nas decisões e cumprimento das obrigações.

São medidas relevantes em função da nossa vastidão territorial e que nos faz lembrar que somos meros deposi-

tários, com usufruto temporário, desse imenso patrimônio, que devemos zelar e transmitir às gerações do futuro, para proteger e resguardar. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Não há mais orador inscrito.

A palavra está facultada a qualquer Sr. Senador. (Pausa.)

Nada mais havendo que tratar, convoco os Srs. Senadores para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se amanhã, dia 28, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem Presidencial n.º 116, de 1972 (n.º 167/72, na origem), submetendo ao Senado a escolha do nome do Sr. Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guiana.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem Presidencial n.º 117, de 1972 (n.º 168/72, na origem), submetendo ao Senado a escolha do nome do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

**64.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 28 de junho de 1972**

PRESIDÊNCIA DO SR. RUY CARNEIRO

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Catete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenbergh — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER
N.º 187, de 1972

da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 118, de 1972 (n.º 171/72 — na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, remetendo ao Senado Federal, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relativa à proposta para que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, destinada à realização de obras rodoviárias.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Com a Mensagem n.º 118, de 1972 (n.º 171/72 — na origem), nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, no sentido de que seja “levantada a proibição, contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinada à realização de obras rodoviárias.”

2. A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda — Interino — (EM n.º 120, de 12-4-72), ao analisar o pleito em exame, informa:

“O Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para contratar uma operação de

empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$. 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinada a suprir os recursos necessários à realização de obras rodoviárias e despesas respectivas do DER-SC na administração e supervisão de tal empreendimento.

Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 23 de março do corrente ano, entendeu o Conselho Monetário Nacional que a operação referida está lastreada por cabal e minuciosa fundamentação técnica, tornando-se necessário, para que se concretize, o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal.

Nessas condições, em vista do disposto no § 2.º, do artigo 1.º, da supracitada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

3. O inciso VI, do art. 42 da Constituição Federal, diz:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

4. As Resoluções números 58/68, 79/70 e 92/70, como se sabe, regulamentam o dispositivo constitucional acima citado (art. 42, inciso VI da Constituição). A Resolução n.º 79, de 21 de outubro de 1970, prorrogou pelo prazo de dois anos a Resolução de n.º 58, de 1968, que diz:

“Art. 1.º É proibida, pelo prazo de 2 anos, contado da data de publicação da presente Resolução, a emissão e o lançamento de obri-

gações, de qualquer natureza, dos Estados e Municípios, diretamente ou através de entidades autárquicas, exceto as que se destinem exclusivamente à realização de operações de crédito para antecipação da receita autorizada no orçamento anual, na forma prevista no art. 69 e seu § 1.º da Constituição Federal, bem como as que se destinarem ao resgate das obrigações em circulação, observado o limite máximo registrado na data da entrada em vigor desta Resolução.

§ 1.º Poderão os Estados e Municípios pleitear o levantamento temporário da proibição de que trata este artigo, quando se trata de títulos especificamente vinculados a financiamento de obras ou serviços reprodutivos, no limite em que o respectivo encargo de juros e amortização possa ser atendido pela renda dos referidos serviços e obras, ou, ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, e apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação técnica.

§ 2.º A fundamentação técnica da medida excepcional prevista no parágrafo anterior será apresentada ao Conselho Monetário Nacional que a encaminhará, por intermédio do Ministro da Fazenda, ao Presidente da República, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

5. Desse modo, compete ao Senado, privativamente, através de Resolução e proposta do Senhor Presidente da República, fixar os limites da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios, disciplinar as operações de financiamento, estabelecendo juros máximos e mínimos, prazos e também a natureza dos títulos dados em garantia (art. 42, inciso VI, da Constituição).

6. O Conselho Monetário Nacional examinou toda a documentação técnica apresentada pelo Governo do Estado de Santa Catarina. Aprovou-a em sessão do dia 23 de março do corrente ano, e a encaminhou, através da Exposição de Motivos n.º 120/72, ao Senhor Presidente da República; este, por despacho exarado no compe-

tente processo “autorizou” o envio do processado ao exame desta Casa.

7. O Senado, aliás, já se manifestou sobre outros pedidos da mesma natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina, para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), do Estado da Bahia, autorizando a emissão de obrigações de quaisquer natureza, em garantia de um empréstimo junto ao BNDE (Resolução n.º 11, de 1972), da Prefeitura Municipal de Campinas, Estado de São Paulo, autorizando a emissão de quaisquer obrigações destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972).

Cumpridas que foram todas as exigências regimentais, legais e constitucionais, opinamos no sentido de que seja atendida a solicitação constante da Mensagem do Senhor Presidente da República, para que seja levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 24, de 1972

Autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de Santa Catarina emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada a suprir os recursos necessários à realização de obras rodoviárias e despesas respectivas do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina (DER-SC) na administração e supervisão dos empreendimentos.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1972. — Magalhães Pinto, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Geraldo Mesquita — Luiz Calvalcante — Leandro Maciel — Paulo Guerra — Flávio Britto.

PARECER

N.º 188, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 24, de 1972, da Comissão de Economia que “autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal”.

Relator: Sr. Antônio Carlos

Pela Mensagem n.º 118, de 1972 (n.º 171/72 — na origem), o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, a proposta do Senhor Ministro da Fazenda, “para que seja levantada a proibição contida na Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, a fim de que o Governo do Estado de Santa Catarina possa contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinada à realização de obras rodoviárias”.

2. A Exposição de Motivos (n.º 120, de 12-4-72) do Senhor Ministro da Fazenda — Interino — ao encaminhar o pleito do Governo do Estado de Santa Catarina ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, diz:

“O Governo do Estado de Santa Catarina solicitou autorização para contratar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal, no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), destinada a suprir os recursos necessários à realização de obras rodoviárias e despesas respectivas do DER-SC na administração e supervisão de tal empreendimento.

2. Ao examinar o assunto, em sessão realizada em 23 de março

do corrente ano, entendeu o Conselho Monetário Nacional que a operação referida está lastreada por cabal e minuciosa fundamentação técnica, tornando-se necessário, para que se concretize, o levantamento da proibição estabelecida pela Resolução n.º 58, de 23 de outubro de 1968, prorrogada pela de n.º 79, de 21 de outubro de 1970, ambas do Senado Federal.

3. Nessas condições, em vista do disposto no artigo 1.º, da supracitada Resolução n.º 58, tenho a honra de encaminhar a matéria a Vossa Excelência, a fim de que seja submetida à deliberação do Senado Federal.”

3. A Mensagem Presidencial faz referência ao inciso VI do art. 42 da Constituição Federal, verbis:

“Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo, mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições nas obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades.”

4. As Resoluções n.º 58/68, 79/70, 92/70 e 53/71 regulamentam o dispositivo constitucional citado (art. 42, item VI, Constituição), sendo o pronunciamento do Senado indispensável, porque tanto a Resolução n.º 58, prorrogada pela de n.º 79, como a Resolução n.º 92, proibem a emissão de títulos pelos Estados e Municípios para garantia de empréstimos internos e ambas, nos seus §§ 1.º e 2.º dos artigos 1.º e 4.º, estabelecem que essas proibições podem ser levantadas, desde que o Estado ou Município apresente fundamentação técnica da operação que vai realizar e que essa fundamentação seja examinada pelo Conselho Monetário Nacional e encaminhada pelo Sr. Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República.

5. Aliás, o Senado já se manifestou sobre outros pedidos da mesma

natureza, a saber: da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no Estado do Ceará, autorizando a emitir notas promissórias em garantia de empréstimo e financiamento de obras públicas (Resolução n.º 47/71), do Estado de Santa Catarina para efetuar o pagamento do contrato firmado até 30 de novembro de 1970, mediante aceite de letras de câmbio (Resolução n.º 49/71), e mais recentemente, o pleito do Estado da Bahia, autorizando a emissão de quaisquer obrigações para garantir uma operação de empréstimo junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Resolução n.º 11/72) e da Prefeitura Municipal de Campinas, solicitando autorização para emitir obrigações de qualquer natureza destinadas a garantir empréstimos junto à Caixa Econômica Federal (Resolução n.º 16, de 1972).

6. No que compete a esta Comissão examinar — constitucionalidade e juridicidade —, nada há que possa ser argüido contra a proposição, visto que a mesma atende ao disposto no inciso VI, do artigo 42 da Carta Magna, às Resoluções Normativas do Senado Federal, de n.ºs 58, de 1968; e 79 e 92, ambas de 1970, e 53, de 1971, bem como os dispositivos específicos a tais casos, da nossa lei interna.

7. Ante o exposto, entendemos que o presente projeto de resolução se encontra em condições de ter tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Antônio Carlos, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — José Sarney — Gustavo Capanema — José Augusto — Osires Teixeira — Eurico Rezende.

PARECER

N.º 189, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 14, de 1972 (n.º 301/72 — na origem), do Senhor Governador do Estado do Maranhão, solicitando do Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo destinado a investimentos no setor de transporte do Estado.

Relator: Sr. Alexandre Costa

O Senhor Governador do Estado do Maranhão, no Ofício n.º 301, do cor-

rente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para aquele Estado concretizar um empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares).

2. Prossegue o mesmo documento:

“Destina-se o financiamento a investimentos no setor de transportes, nas regiões de maior dinamismo econômico-social do Estado, a fim de reforçar-lhes a infra-estrutura a abrir áreas novas à colonização de terras devolutas, conforme a justificativa anexa e o modelo que se descreve no Programa Pioneiro, também junto.”

3. No processado encontra-se uma cópia do Programa Pioneiro: “Ocupação ordenada das terras devolutas da Pré-Amazônia-Maranhense”, Plano que o Governo do Estado propõe desenvolver nas Regiões dos Cocais e Pré-Amazônia, dando curso, na área a “um intenso programa de colonização, em terras de propriedade do Estado e à margem das rodovias MA-74 e MA-2, cuja construção ou conclusão está prevista para os dois próximos anos”, visando dotá-la de uma infra-estrutura assegurada da plena expansão de sua potencialidade e da importância e dinamismo de sua atividade econômica.

4. Prossegue o mesmo documento afirmando:

“Assim, o Governo do Maranhão está pleiteando empréstimo no exterior, (financiamento no valor de US\$ 10,000,000.00 aproximadamente Cr\$ 57.000.000,00) e des-

tinado ao programa rodoviário acima descrito, que permitirá reforçar o sistema de Transporte das duas Regiões e implantar as rodovias MA-74 e MA-2 (trecho Igarapé Grande-Naru) à margem das quais se desenvolverão programas de colonização cujo modelo e expectativa de resposta econômica estão previstos no anexo Programa Pioneiro. A programação prevê, também, pavimentação da rodovia MA-22 da cidade de Pinheiro pelo desenvolvimento da Baixada, e centro de convergência do sistema rodoviário da Baixada e Litoral, ao terminal do Itaúna pelo qual essa área se ligará ao porto do Itaqui, na Capital, através do Ferry Boat já em funcionamento.

Considerando-se que o autoconsumo das Regiões de produção agrícola, no Maranhão, é de aproximadamente 40%, pode inferir-se que a produção a ser transportada atinge aproximadamente 200.000 toneladas/ano. A construção e pavimentação das rodovias do programa significará, portanto, significativas vantagens para a economia estadual, pela redução dos custos de transporte.”

5. Conforme se evidencia do exame feito no quadro abaixo, os encargos de amortização do principal e juros anuais do financiamento pleiteado são perfeitamente compatíveis com a capacidade financeira do Estado e se enquadram nas determinações da Resolução n.º 92, de 1970, do Senado Federal, a saber:

Encargos (1)	Ano I	Ano II	Ano III	Ano IV	Ano V	Ano VI
Valor da Dívida ..	57.000	57.000	45.600	34.200	22.800	11.400
Amortização do principal	—	11.400	11.400	11.400	11.400	11.400
Juros (8,5%)	4.845	8.845	3.876	3.420	1.938	969
A — TOTAL	4.845	16.245	15.276	14.820	13.338	12.369
B — Receita Estadual (2)	246.000	258.000	270.000	284.000	298.000	313.000
$\frac{A}{B}$	2%	6%	6%	5%	4,5%	4%

(1) Calculados em Cr\$ mil

(2) Previsão de incremento de 5% ao ano

O encargo máximo anual decorrente do financiamento não atinge 10% da previsão de Receita Estadual.”

4. O Programa de Investimento compreende: Construção e Asfaltamento, segundo o mesmo documento, e é o seguinte:

Construção	447	—	20.248
MA-2 Igarapé Grande—Naru	120	45	6.000
MA-41 Ribeirãozinho—BR-226	121	30	3.630
MA-42 Amarante—Sítio Novo	28	30	840
MA-74 Santa Luzia—Açailândia	78	100	7.778
— Rodovias Vicinais	100	20	2.000
Asfaltamento	227	—	22.722
MA-61 Vitorino Freire—Pedreiras	102	132	13.464
MA-74 Santa Inês—Santa Luzia	54	132	7.128
MA-22 (1) Pinheiro—Itaúna	71	30	2.130
Equipamento	—	—	14.130
TOTAL	—	—	57.000

(1) Tratamento contra pó melhorado

5. O Estudo realizado examina, ainda, o crescimento da população e da produção nas Regiões dos Cocais e Pré-Amazônia (Quadro A — folha n.º 06).

6. A operação, conforme se conclui do exame do processado, já foi autorizada pelo Poder Legislativo do Estado, através da Lei n.º 3.232, de 18 de abril de 1972, e também, aprovada pela Comissão de Empréstimos Externos do Banco Central do Brasil — CEMPEX (Ofício n.º 72/20 — de 9 de maio de 1972), nos termos do inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69.

7. O Excelentíssimo Senhor Presidente, por sua vez, ao examinar a Exposição de Motivos n.º 229, de 22 de junho de 1972, concedeu autorização para o Senhor Governador do Estado do Maranhão se dirigir ao Senado Federal.

8. Como se verifica, foram atendidas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno, a saber:

a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 3.232, de 18 de abril de 1972, publi-

cada no Diário Oficial do Estado no dia 24 de abril de 1972;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo na forma da Exposição de Motivos n.º 229, de 22-6-72, do “autoriza” do Exm.º Sr. Presidente da República e do parecer do Banco Central do Brasil (CEMPEX — Ofício n.º 72/20, de 9 de maio de 1972).

9. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 25, de 1972

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual.

Art. 1.º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) de principal, destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual previsto no Plano de Governo.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigên-

cias normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 3.232, de 18 de abril de 1972, publicada no **Diário Oficial do Estado** no dia 24 de abril de 1972.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — **João Cleofas**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Mattos Leão** — **Ruy Santos** — **Jessé Freire** — **Lourival Baptista** — **Fausto Castelo-Branco** — **Virgílio Távora**.

PARECER

N.º 190, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado a complementação do Programa Rodoviário Estadual.

Relator: Sr. José Sarney

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao exame desta Comissão Projeto de Resolução que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo, no valor de dez milhões de dólares (US\$ 10,000,000.00), destinado à complementação de Programa Rodoviário Estadual previsto no Plano de Governo.

2. O mérito da matéria foi detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, cujo parecer é favorável ao atendimento da solicitação do Senhor Governador do Estado do Maranhão, contida no Ofício n.º 301, de 1972.

3. No que compete a esta Comissão examinar, é de se notar terem sido apresentados os seguintes documentos:

a) Ofício do Governador ao Presidente do Senado Federal, solicitando a autorização;

b) Programa Pioneiro e demais esclarecimentos técnicos sobre a operação, que possibilitam ao Senado o seu perfeito conhecimento;

c) texto da Lei Estadual n.º 3.232, de 1972, dando ao Governo do Estado a competente autorização legislativa;

d) parecer do Banco Central (CEM-PEX — 72/20 de 1972);

e) autorização do Senhor Presidente da República para que o Governo do Estado do Maranhão possa dirigir-se ao Senado Federal.

4. Como se verifica, foram atendidas todas as exigências constitucionais (artigo 42, IV) e regimentais (artigo 406 e seguintes), e estando o projeto de resolução redigido de acordo com os preceitos da melhor técnica legislativa, entendemos que a matéria possa ter tramitação normal, posto que constitucional e jurídica.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — **Daniel Krieger**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **José Lindoso** — **Helvídio Nunes** — **Antônio Carlos** — **Osires Teixeira** — **Gustavo Capanema** — **José Augusto** — **Eurico Rezende**.

PARECER

N.º 191, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/n.º 17, de 1972 (n.º 253/72 — CG, na origem), do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorizado para que a Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, possa concretizar uma operação de importação financiada de equipamentos de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

O Senhor Governador do Estado de São Paulo, no Ofício n.º 253/72-CG, de 20 de junho do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV da Constituição, a competente autorização para aquele Governo contratar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, Autarquia Estadual, uma operação de importação financiada de equipamentos de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

2. Esclarece o mesmo documento que "para esta aquisição foi realizada concorrência pública, e em consequência, contratado em 28 de dezembro de 1970, com a firma americana Flexible Pipe Tool Division Rockwell Manufacturing Co., de Culver City, Estado da Califórnia, representada

pela Ecil-Empresa Comercial e Importadora S.A., o fornecimento do equipamento em causa.”

3. O valor total do Contrato de fornecimento (Termo n.º 798/70), assegurado entre a SAEC e a firma fornecedora é de US\$ 735,558.58 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito dólares e cinquenta e oito centavos), compreendendo US\$ 577,493.00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três dólares) de equipamentos, US\$ 43,722.00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e dois dólares) de despesa estimada de frete, embalagem e seguro até o Porto de Santos e US\$ 114,343.58 (cento e quatorze mil, trezentos e quarenta e três dólares e cinquenta e oito centavos) de juros na base de 8% a.a. (oito por cento ao ano) calculados sobre os saldos devedores das prestações devidas, sendo que do valor do fornecimento dos equipamentos, ou seja, US\$ 577,493.00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três dólares), 90% (noventa por cento (US\$ 519,743.70), serão financiados em 5 (cinco) anos, pagáveis em 10 (dez) prestações semestrais. Além da entrada (US\$ 57,749.00) corresponde a 10% do valor do equipamento, serão acrescidas as despesas de frete e seguro, cujos valores foram referidos no item anterior.

4. Encontram-se no processado, além dos documentos acima citados, mais os seguintes:

a) Parecer da Contadoria Geral do Estado, aprovando o Contrato e Aditivos, encaminhando-os ao exame do CODEC (Conselho de Defesa dos Capitais do Estado), quanto ao pedido de aval do Banco do Estado de São Paulo S.A. — BANESPA. (fls. 30 a 35);

b) Parecer n.º 26/71, do CODEC, acolhendo o pedido e encaminhando o assunto ao exame da Secretaria de Economia e Planejamento (folhas n.ºs 36 e 37);

c) Parecer n.º APS-II/DIO/34 da Secretaria de Economia e Planejamento aprovando, depois de cumpridas todas as solicitações daquele órgão técnico, o plano de renovação dos métodos de operação formulados pela SAEC, “estendendo-se tal aprovação a todas as providências decorrentes,

inclusive a autorização para concessão do aval pelo BANESPA” (folhas n.ºs 48 e 49);

d) Ofício do Banco Central do Brasil (FIRCE — C — 8 — 71/2.916) enviado à SAEC, solicitando a fixação das datas de pagamento das prestações da parte financiada de 90% (noventa por cento) e dos respectivos juros, em função de cada embarque efetivado (solicitação atendida nos termos Aditivos ao Contrato inicial);

e) Termos Aditivo (n.º 034/1971) e Modificativo (n.º 363/1971) ao Contrato original (Termo n.º 798/70) para atender às exigências do Banco Central do Brasil contidas no item anterior (folhas n.ºs 25 a 28);

f) Ofício do Banco Central do Brasil (DIBAN — Câmbio — 71/860), enviado ao Banco do Estado de São Paulo S.A. comunicando a concordância do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 16-9-71, quanto a prestação da fiança na operação da SAEC (folha n.º 38);

g) documentos relativos ao Banco do Estado de São Paulo S.A., avalista da operação (folha n.º);

h) Exposição de Motivos (n.º 464, de 1.º de dezembro de 1971) do Senhor Ministro da Fazenda, enviada ao Senhor Presidente da República, esclarecendo detalhes da operação a ser efetivada pela SAEC e informando que o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao projeto (folhas n.ºs 66 e 67);

i) cópia da folha do Diário Oficial da União com o despacho número 11.082/71, do Senhor Presidente da República autorizando a SAEC dirigir-se ao Senado Federal (folha número 65);

j) Diário Oficial do Estado de São Paulo, com o texto da Lei Estadual n.º 10.434, de 15 de junho de 1972, que aprovou o contrato e seus termos aditivos celebrados entre a Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC e a Flexible Pipe Tool — Division Rockwell Manufacturing Co. (folha n.º 66).

5. Como se verifica, foram atendidas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno, a saber:

“a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recur-

sos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 2.048, de 12 de junho de 1972, publicada no **Diário Oficial do Estado** no dia 13 de junho de 1972;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma da Exposição de Motivos n.º 83, de 20 de março de 1972, do Senhor Ministro da Fazenda, concordando com os termos da operação e o “autorizo” do Exm.º Sr. Presidente da República).”

6. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação, nos termos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 26, de 1972

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

Art. 1.º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — Autarquia Estadual, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de até US\$ 735.558,58 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito dólares e cinquenta e oito centavos), compreendendo o valor do principal, juros, despesas de frete e seguro até o porto de Santos, concedido pela firma Flexible Pipe Rockwell Tool Division Rockwell Manufacturing Company, com sede em Culver City, Califórnia, Estados Unidos da América, destinada à aquisição e importação de equipamentos necessários à limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários, e que se destinam aos Distritos Regionais da Autarquia.

Art. 2.º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pe-

lo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual número 10.434, de 15 de junho de 1972, publicada no **Diário Oficial do Estado de São Paulo** no dia 16 de junho de 1972.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1972. — **Virgílio Távora**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Eurico Rezende** — **Milton Trindade** — **Alexandre Costa** — **Geraldo Mesquita** — **Ruy Santos** — **Mattos Leão** — **Lourival Baptista** — **Dinarte Mariz**.

PARECER
N.º 192, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 26, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, operação de financiamento externo para a importação de equipamentos de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários”.

Relator: Sr. Gustavo Capanema

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado de São Paulo (art. 1.º), “a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — Autarquia Estadual, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de até US\$ 735.558,58 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito dólares e cinquenta e oito centavos), compreendendo o valor do principal, juros, despesas de frete e seguro até o Porto de Santos, concedido pela firma Flexible Pipe Rockwell Tool Division Rockwell Manufacturing Company, com sede em Culver City, Califórnia, Estados Unidos da América, destinada à importação de equipamentos necessários à limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários, sem

similar nacional, e que se destinam aos Distritos Regionais da Autarquia”.

2. O artigo 2.º do projeto, ora sob nosso exame, diz que “a operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 10.434, de 15 de junho de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 16 de junho de 1972”.

3. O Ofício que o Senhor Governador do Estado de São Paulo enviou ao Senado, para atender o pleito da SAEC, informa que para esta “aquisição foi realizada concorrência pública, e em consequência, contratado em 28 de dezembro de 1970, com a firma americana Flexible Pipe Rockwell Tool — Division — Rockwell Manufacturing Co. de Culver City, Estado da Califórnia, representada pela Ecil — Empresa Comercial e Importadora S.A., o fornecimento do equipamento em causa”.

4. O mesmo documento informa que, o valor do fornecimento do equipamento, excluídas as despesas de frete e seguro até o Porto de Santos bem como os juros calculados sobre os saldos devedores é de US\$ 577,493.00 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três dólares), sendo que, desta importância 90% (noventa por cento), ou seja, US\$ 519,743.70 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e três dólares e setenta centavos), serão financiados em 5 (cinco) anos, com juros de 8% (oito por cento) ao ano, pagáveis em 10 (dez) prestações semestrais.

5. Encontram-se no processado, além dos documentos acima referidos, mais os seguintes, todos minuciosamente examinados pela Comissão de Finanças:

a) Termo do Contrato e Termos Posteriores (folhas 04 a 28);

b) Documentos relativos à Secretaria da Fazenda do Estado de São

Paulo (Contadoria Geral do Estado), que analisaram o financiamento firmado pela SAEC e a firma fornecedora, como também a prestação de garantia pelo Governo do Estado, através do BANESPA, obedecidas as condições do Decreto-lei Estadual n.º 49, de 10 de abril de 1969 (folhas n.ºs 30 a 35);

c) Documentos relativos à Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo que aprovaram “o plano de renovação dos métodos de operação formulado pela SAEC, estendendo-se tal aprovação e todas as providências decorrentes, inclusive a autorização para concessão do aval pelo BANESPA à operação financeira, desde que não contrarie as disposições das autoridades monetárias” (folhas n.ºs 40 a 49);

d) Documentos relativos ao Banco Central do Brasil, nos termos do Ofício FIRCE-C-8-71/2916, enviado à SAEC, solicitando a fixação das datas de pagamento das prestações da parte financiada de 90% (noventa por cento) e dos respectivos juros, em função de cada embarque efetivado, solicitação atendida nos Termos Aditivos e Modificativos ao Contrato original de números 034/1971 e 363/1971 (folhas n.ºs 23 a 28);

e) Ofício do Banco Central do Brasil (DIBRAN — Câmbio — 71 — 860), enviado ao Banco do Estado de São Paulo S.A., comunicando a concordância do Conselho Monetário Nacional, que, em sessão de 16 de setembro de 1971, autorizou a prestação da fiança na operação da SAEC e autorizando o prosseguimento das negociações (folhas n.ºs 55 e 58);

f) Exposição de Motivos (n.º 364, de 01-12-71), do Senhor Ministro da Fazenda, enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, esclarecendo os detalhes da operação em exame e informando que o “Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao projeto (folhas n.ºs 66 e 67);

g) Cópia da folha do Diário Oficial da União com o Despacho n.º 11.082-71, do Exm.º Senhor Presidente da República, autorizando a SAEC a dirigir-se ao Senado Federal. (folha n.º 65);

h) Diário Oficial do Estado de São Paulo, com o texto da Lei Estadual n.º 10.434, de 15 de junho de 1972, que aprovou o contrato e seus termos aditivos, celebrados entre a SAEC e a firma fornecedora financiadora.

6. Como se verifica do exposto, a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças que, após cumpridas todas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

7. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Antônio Carlos — Osires Teixeira — José Sarney — José Augusto — Eurico Rezende.

PARECER
N.º 193, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S/n.º 21, de 1972 (n.º 162/72 na origem), do Senhor Governador do Estado de Goiás, solicitando ao Senado Federal autorização para aquele Governo efetivar uma operação de empréstimo externo, destinado a financiar parte dos projetos estaduais e obras prioritárias ao desenvolvimento econômico regional.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

O Senhor Governador do Estado de Goiás, no Ofício n.º 162/72, de 26 de junho do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV da Constituição, a competente autorização para aquele Governo realizar uma operação de empréstimo externo “da ordem de ... US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares) ou o seu equivalente em outras moedas conversíveis, destinadas a financiar parte dos projetos, obras prioritárias ao desenvolvimento econômico regional”.

2. O mesmo documento informa as áreas e obras que serão atendidas prioritariamente:

Transportes

“a) O projeto de transportes visa carrear recursos para a execução da programação global do setor e, especificamente, para 7 (sete) trechos integrantes do Plano Rodoviário Estadual. Foram selecionados entre os que merecem atendimento prioritário devido à crescente demanda de transportes e considerando, ainda, a integração com as obras rodoviárias que o Ministério dos Transportes está executando no Estado através do DNER.

Foram elaborados 4 (quatro) projetos de viabilidade técnico-econômica que, englobando os trechos mencionados, analisam a conveniência e a necessidade de construção de cada um. A execução dos projetos incorporará à rede rodoviária estadual 90,5 km de rodovias pavimentadas e 408,5 km de rodovias Classe I, correspondendo a um investimento de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares). Como fonte garantidora de ressarcimento do financiamento para o setor, é oferecida a vinculação das quotas do Fundo Rodoviário Nacional, praticamente liberadas a partir de 1974. Segundo previsão do DNER, em 1974, o Estado deverá receber Cr\$ 55.322.000,00 (cinquenta e cinco milhões e trezentos e vinte e dois mil cruzeiros), sendo que deste total apenas Cr\$ 15.203.441,00 (quinze milhões, duzentos e três mil e quatrocentos e quarenta e um cruzeiros) estão comprometidos para amortização e encargos de outros financiamentos. Em 1975, esta vinculação cai a Cr\$ 1.118.308,00 (um milhão, cento e dezoito mil e trezentos e oito cruzeiros).

b) Telecomunicações

No tocante às telecomunicações, pretende o Governo do Estado executar, a curto prazo, um programa que satisfaça à alta demanda destes serviços, criando, assim, uma infra-estrutura capaz de possibilitar a expansão econô-

mica do sistema. Face aos fatores demográficos, que norteiam a fixação do programa, este foi previsto em duas fases: a primeira refere-se ao atendimento das regiões de maior desenvolvimento; a segunda caracteriza-se pela expansão do sistema construído na primeira fase, ampliando os serviços às localidades que justificaram o seu atendimento, seja em termos financeiros, seja em virtude do desenvolvimento sócio-econômico. As obras da primeira fase, que são objeto da proposta de financiamento, constam dos seguintes projetos.

1.º projeto: implantação da 1.ª fase do sistema complementar, que compreende a instalação de três rotas em microondas de alta capacidade (SHF) e 14 enlaces de baixa capacidade (UHF).

2.º projeto: consta da instalação de 6.000 terminais telefônicos do tipo ARF, 102 MEC-ERICSON, em Goiânia, inclui-se, no projeto, a construção de um prédio com estrutura capaz de comportar até 40.000 terminais.

3.º projeto: visa à instalação de 4.000 terminais telefônicos em Anápolis, assim distribuídos: substituição dos 2.000 existentes e ampliação de 2.000, sendo parte do projeto a construção de um prédio capaz de abrigar outros serviços e equipamentos e até 20.000 terminais.

4.º projeto: instalação de 800 terminais telefônicos em Catalão, obedecendo ao seguinte esquema: substituição de 400 existentes e ampliação de 400, constando ainda do projeto a construção de um prédio capaz de abrigar outros serviços e equipamentos e até 10.000 terminais.

Para a concretização do projeto global de telecomunicações, o Estado solicita um financiamento de US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares) que, somando aos recursos próprios do órgão específico e ao retorno dos projetos autofinanciáveis, permitirá atingir as metas preestabelecidas.

A obrigação assumida será garantida pela vinculação do Fun-

do de Participação dos Estados (FPE).

c) Saneamento Básico

Os investimentos no setor de saneamento básico destinam-se a atender às deficiências presentes e a comportar a demanda futura, decorrente do crescimento demográfico, causado pelo alto grau de desenvolvimento experimentado pelas regiões interioranas do País. A programação do Governo do Estado será executada com o suporte financeiro do BNH, por meio do Plano Nacional de Saneamento — PLANASA.

O programa prevê, até 1980, a extensão do serviço de abastecimento de água a uma ampla faixa demográfica, elevando para 80% a população urbana abastecida com água potável.

Para cumprimento desse objetivo, necessita o Governo Estadual suplementar os seus recursos próprios, disponíveis para o setor de saneamento básico, com cinco milhões de dólares (US\$ 5,000,000.00), quantia que lhe vai permitir acompanhar a programação estabelecida pelo Governo Federal, na execução do PLANASA, para o biênio 1972-1973.

Neste período, dever-se-ão executar obras de saneamento básico em 27 municípios selecionados, elevando o atendimento atual para alcançar 611.000 habitantes, atingindo, assim, a 42% da população urbana abastecida.

Para assegurar o retorno do financiamento, o Governo Estadual oferecerá, como garantia, a vinculação do Fundo de Participação dos Estados (FPE)".

3. No Ofício (n.º 129/72), que o Senhor Governador do Estado de Goiás enviou ao Coordenador da Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX, para atender o disposto no inciso I, do artigo 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, ficaram esclarecidas as condições gerais da operação, que teriam as seguintes características:

“Valor: US\$ 20 milhões de dólares norte-americanos.

Financiador: The Merban Corporation, Nova Iorque.

Mutuário: Estado de Goiás mediante seu agente, o Banco do Estado de Goiás.

Modalidade: Empréstimo financeiro puro, nos termos da Lei n.º 4.131.

Finalidade: Os recursos destinam-se ao financiamento de obras e de equipamentos dos setores de transportes, telecomunicações e saneamento básico.

Prazos e Condições: 7 (sete) anos, sendo 3 (três) de carência e 4 (quatro) para amortização, com possibilidade de renovação do prazo de amortização para mais 2 (dois) anos, o que poderá ocorrer no curso das negociações. Juros de 1,5% acima do mercado interbancário de Londres. Taxa de abertura de 0,5%. Estas condições estão sendo negociadas com a participação da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda e dentro da política do Governo Federal para o setor.

Garantia: Da União, tendo o Banco do Brasil como mandatário legal.

Contra-garantias: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo Rodoviário Nacional”.

4. Examinada a matéria pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, pronunciou-se a Comissão de Empréstimos Externos — CEMPEX — no Ofício n.º 72/76, de 12 de junho do corrente ano, enviado ao Governo do Estado de Goiás relativo ao pedido de autorização para negociar operação de empréstimo no valor de US\$ 20 milhões, junto a The Merban Corporation, de Nova Iorque, objetivando o custeio de projetos para transporte, telecomunicações e saneamento. Diz o documento acima mencionado:

“A propósito, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, cumpre-nos comunicar a V. Ex.^a que, em sessão ordinária realizada em 8-6-72, esta Comissão decidiu autorizar o prosseguimento

das negociações, relativamente a operação de apenas US\$ 10 milhões, ressalvando que a contratação de tal operação deverá ser precedida da aprovação final das suas condições gerais pelos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Consoante ainda a referida decisão, cumpre-nos comunicar-lhe que o Governo Federal examinará oportunamente a hipótese de nova operação para auxiliar esse Estado na execução do programa de que se trata”.

5. O Senhor Governador do Estado de Goiás, na Exposição de Motivos (n.º 157/72) que enviou ao Senhor Ministro da Fazenda, ponderou, entre outros, os seguintes aspectos principais:

“1.º) O Estado de Goiás vem honrando pontualmente todos os seus compromissos, externos e internos, garantidos pelo Tesouro Nacional ou não;

2.º) o Estado vem mantendo controle de seu endividamento e tem vinculadas a empréstimos externos cotas do Fundo Rodoviário Nacional;

3.º) esses débitos estarão inteiramente liquidados em 16-1-75, com o vencimento da última parcela de um empréstimo contraído com Allis Chalmers Manufacturing Co., sendo que a última prestação do empréstimo de The Deltec Banking Corp. Ltd. vence em 26 de fevereiro de 1974;

4.º) o empréstimo que está sendo pleiteado prevê prazo de carência de 3 (três) anos, vencendo-se, assim, a primeira prestação posteriormente a junho de 1975;

5.º) nessa ocasião, estarão inteiramente livres as parcelas pertencentes ao Estado de Goiás, não só do Fundo Rodoviário Nacional como do Fundo de Participação dos Estados;

6.º) esses dois fundos perfazem atualmente a quantia anual de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros);

7.º) o empréstimo pretendido deve ser pago em 4 (quatro) anos, compondo uma parcela de US\$ 5,000,000.00 (cinco milhões de dólares) anuais, o que representa cerca de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), em termos atuais;

8.º) Essa parcela é inferior à que o Estado já vem pagando pelos empréstimos, em vigor, cerca de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) anuais;

9.º) As bases financeiras dos empréstimos pretendidos são consideradas satisfatórias, como atesta a carta da CEMPEX;

10.º) Ao negar solicitação de re-escalamento de débito, feita pelo Departamento de Estradas de Rodagem, em 1971, Vossa Excelência autorizou o Estado de Goiás a encaminhar pedido de um novo empréstimo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares);

11.º) Baseado nessa autorização, determinei que fossem elaborados os projetos de que cogita a presente exposição.”

6. Ainda na esfera do Poder Executivo Federal, o Sr. Ministro da Fazenda, na Exposição de Motivos n.º 220, de 21 de junho de 1972, encaminhou o assunto ao exame do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, onde afirma que, sendo

“a proposta externa ora em consideração efetivamente favorável, decidiu-se que o Estado poderia aproveitá-la, no limite de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) imediatamente. Dentro desse espírito, a Comissão de Empréstimos Externos, em sua reunião ordinária de 8-6-72, considerou a matéria atendida, para os efeitos do inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27 de agosto de 1969, limitada a operação ao referido valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares), ficando o remanescente, de idêntico valor, para ser contratado em futuro próximo.

Ante o exposto tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que possa ser transmitido ao Sr. Governador do Estado de Goiás que o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao financiamento pretendido, a ser **desdobrado em duas parcelas iguais, uma para utilização imediata e outra para ser realizada quando o Governo Federal considerar tecnicamente conveniente.**”

7. Por fim, o Exm.º Sr. Presidente da República “autorizou”, conforme cópia do Telex n.º 211, de 23-6-72, dirigido ao Sr. Governador do Estado, o envio do pleito do Estado de Goiás ao Senado Federal.

8. Anexo ao processado, está a folha do Diário Oficial do Estado de Goiás que publicou a Lei n.º 7.501, de 18 de maio de 1972, que autorizou o Governo do Estado de Goiás a contratar com financiadores estrangeiros, através do Banco do Estado de Goiás S.A., como agente financeiro do Estado, empréstimos externos no valor total de até US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

9. Como se verifica da exposição feita, foram atendidas as exigências contidas no art. 406 do Regimento Interno, a saber:

“a) documentos que o habilitem a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 7.501, de 18 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 7 de junho de 1972;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma do Ofício CEMPEX n.º 72/76, de 12-6-72, e da Exposição de Motivos n.º 220, de 21-6-72, do Sr. Ministro da Fazenda, concordando, em parte, com os termos da operação e o “autorizo” do Exm.º Sr. Presidente da República).”

10. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 27, de 1972

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transporte, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, através do Banco do Estado de Goiás S.A., operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares) de principal, ou o seu equivalente em outras moedas, com financiadores estrangeiros, destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 7.501, de 18 de maio de 1972, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 7 de junho de 1972.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — João Cleofas, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Jessé Freire — Ruy Santos — Mattos Leão — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora.

PARECER
N.º 194, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 27, de 1972, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

Relator: Sr. Osires Teixeira

Apresentado pela Comissão de Finanças, nos termos regimentais, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar, através do Banco do Estado de Goiás, operação de empréstimo externo, no valor de até dez milhões de dólares (US\$ 10,000,000.00), ou o seu equivalente em outras moedas, com financiadores estrangeiros, destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

2. Anexo ao processado, encontram-se:

a) documentos que habilitam o Senado a conhecer perfeitamente a operação em tela, discriminando, especificamente, os projetos em que serão aplicados os recursos;

b) parecer do Banco Central do Brasil (CEMPEX n.º 72/76), autorizando o prosseguimento das negociações;

c) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda (n.º 220, de 1972) ao Sr. Presidente da República, esclarecendo que o Poder Executivo nenhuma oposição tem a fazer ao empréstimo solicitado;

d) autorização do Sr. Presidente da República para o envio da matéria ao exame do Senado;

e) texto da Lei Estadual n.º 7.501, de 1972, que autorizou o Governo do Estado de Goiás a contratar, com financiadores estrangeiros, através do Banco do Estado de Goiás S.A., empréstimos externos no valor total de até trinta milhões de dólares (US\$ 30,000,000.00).

3. Ante o exposto, atendidas todas as exigências constitucionais e regimentais (arts. 42, IV, da Constituição, e 406, do Regimento Interno), esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente Projeto de Resolução, pois constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Osires Teixeira, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Antônio Carlos — José Sarney — Gustavo Capanema — Eurico Rezende.

PARECER
N.º 195, de 1972

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972 (n.º .. 676-B/72, na Câmara dos Deputados), que “cria pensão especial por morte de servidor vítima de agressão em função policial ou de segurança”.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Projeto em exame teve origem na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça e foi encaminhado à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 111, de 24 de maio de 1972, do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos ali previstos.

A proposição, em seu art. 1.º, assegura “à Família do servidor civil da União, que falecer em consequência de agressão sofrida no desempenho de função policial ou de segurança”, pensão na base do vencimento ou remuneração, para cujo cálculo nos termos do seu parágrafo único, consideram-se partes integrantes do vencimento as gratificações adicionais por tempo de serviço, de função, de representação, de função policial, de exercício (Decreto-lei n.º 1.024, de 1969) e de tempo integral, desde que, na ocasião do óbito, estejam sendo legalmente pagas ao funcionário vítima da agressão.

Os demais artigos são corolários da medida principal, sendo de se notar que, pelo artigo 4.º, “têm direito à pensão criada por esta lei as famílias dos servidores desaparecidos desde 1.º de janeiro de 1968”.

As razões que determinaram e justificam as medidas a serem adotadas estão contidas na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, que apresenta o problema nos exatos termos em que o apresentáramos, assim substanciadas:

“Ainda estão bem vivos na lembrança do povo brasileiro os trágicos episódios dos seqüestros dos Embaixadores VON HOLLEBEN e BUCHER, da Alemanha e da Suíça, em que foram mortos os Agentes Federais Hélio Carvalho de Araújo e Irlando de Souza Regis. Se irreparáveis são os prejuízos causados às famílias desses heróis por crimes tão hediondos, incumbe ao Poder Público, em reconhecimento pela sua bravura, assegurar aos seus dependentes recursos suficientes para que possam viver condignamente.

A diretriz que anima o Projeto consiste em garantir à família a mesma receita que possuía o servidor em vida, reajustando-se o valor da pensão com os subsequentes aumentos de vencimentos.”

E porque entendemos ser a proposição justa e oportuna, já pelos reflexos imediatos de proteção e amparo à família de uma classe de servidor que de há muito se vem sacrificando em defesa da ordem e segurança da comunidade, já pelo que representa como ponto de partida no sentido de novas providências no que concerne às famílias dos servidores em geral, somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — Augusto Franco, Presidente eventual — Heitor Dias, Relator — Osires Teixeira — Benjamin Farah — Gustavo Capanema.

PARECER
N.º 196, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 11, de 1972.

Relator: Sr. Eurico Rezende

O projeto em exame, remetido à consideração do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 111, de 24 de maio de 1972, do Senhor Presidente

da República, na forma do art. 51, da Constituição, visa a criar pensão especial nos casos de morte de servidores vítimas de agressão em função policial ou de segurança.

As razões que determinaram e justificam as medidas adotadas na proposição estão contidas na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, da qual vale destacar o seguinte:

“Ainda estão bem vivos na lembrança do povo brasileiro os trágicos episódios dos seqüestros dos Embaixadores Von Holleben e Bucher, da Alemanha e da Suíça, em que foram mortos os agentes federais Hélio Carvalho de Araújo e Irlando de Souza Regis. Se irreparáveis são os prejuízos causados às famílias desses heróis por crimes tão hediondos, incumbe ao Poder Público, em reconhecimento pela bravura, assegurar aos seus dependentes recursos suficientes para que possam viver condignamente.

Nesse sentido, observando a lacuna da legislação vigente, fiz elaborar o anexo projeto de lei que institui pensão especial em benefício das famílias dessas vítimas.

A diretriz que anima o Projeto consiste em garantir à família a mesma receita que possuía o servidor em vida, reajustando-se o valor da pensão com os subsequentes aumentos de vencimentos.”

Como bem assinala a Comissão de Serviço Público da Câmara, aprovando parecer do Deputado Freitas Nobre, “a manifestação do Senhor Ministro revela uma realidade que é a grande preocupação do funcionalismo: o profundo desajuste existente entre o que percebe o servidor e o que vai receber sua família quando ele falece, e diremos nós também, quando ele se aposenta em razão da idade, do tempo de serviço ou mesmo por motivo de saúde”.

Não resta dúvida, porém, de que o Projeto faz justiça, pois embora o número de beneficiados seja ainda

bastante reduzido, a idéia foi lançada, abrindo, assim novas perspectivas para o servidor público em geral.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente — Eurico Rezende, Relator — Milton Trindade — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Mattos Leão — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Lourival Baptista — Dinarte Mariz.

PARECER

N.º 197, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados).

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Catete Pinheiro — José Augusto.

ANEXO AO PARECER

N.º 197, de 1972

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,

....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
N.º , de 1972

Aprova o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas, em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 198, de 1972

da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972, (n.º .. 637-B/72, na origem), que “retifica o Anexo II do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente — da Lei número 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências”.

Relator: Sr. Heitor Dias

O presente Projeto de Lei n.º 10, de 1972 (n.º 637-B/72, na Câmara dos Deputados) originou-se da Mensagem n.º 107, de 23 de maio do corrente ano, firmada pelo Senhor Presidente da República, através da qual se submete ao Congresso Nacional o projeto de lei que “retifica o Anexo II

do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente — da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências”.

Fixando-se-lhe como rito de tramitação o estabelecido pelo art. 51 da Constituição, tem-se que a Câmara e o Senado, em períodos sucessivos, podem estudar a matéria por tempo máximo de quarenta e cinco dias, constitucionalmente reservado a cada um deles.

Protocolada na Câmara a mensagem presidencial a 23 de maio, a apreciação do referido projeto podia alongar-se, naquela Casa do Congresso, até 7 de agosto vindouro, pois o recesso parlamentar de julho interromperia (§ 5.º do art. 51 da Constituição) a fluência do prazo. Submetido ao Senado no último dia 16, também teríamos longo período para a apreciação do Projeto n.º 10, pois nosso prazo constitucional finda-se somente a 3 de setembro vindouro.

No entanto, tanto a Câmara como o Senado não vêm neste projeto qualquer motivo para o esgotamento dos prazos constitucionais até os seus derradeiros instantes. Na Comissão de Finanças da outra Casa do Congresso, o eminente Relator da matéria — o Deputado Athiê Jorge Coury, digno representante oposicionista — registrou protestos (pág. 15 do avulso de fls. 17) contra o que definiu de “condenável açodamento” na apreciação da proposição, impeditivo de estudos mais acurados. Em que pese tal opinião, seu brilhante parecer foi favorável e, em consequência, contribuiu para que o projeto tão rapidamente fosse aprovado pela Câmara, sem qualquer emenda ou restrição, e nos chegasse às mãos a tempo de relatá-lo ainda antes do recesso que se inicia nestes próximos dias.

A bancada majoritária, naturalmente, não favorece a tramitação açodada de nenhuma proposição. Quando o assunto é urgente, pode o Sr. Presidente da República — como já o tem feito reiteradas vezes — utilizar-se da faculdade que lhe concede o § 2.º do referido art. 51 da Constituição e, ao invés de conferir qua-

renta e cinco dias a cada Casa Legislativa — com o acréscimo de mais dez dias para a Câmara deliberar sobre as emendas do Senado, se houver —, tem o direito de exigir a apreciação do projeto “em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de quarenta dias”.

Na preservação, pois, do seu próprio prestígio, não deve o Congresso Nacional precipitar a apreciação de projetos. De igual modo, e sob as mesmas inspirações, não deve retardar o seu trabalho, pois seria uma procrastinação deixar-se de fazer o que pode ser feito, mesmo que a iniciativa antecipe o prazo deferido pela Constituição.

Na proposição “sub judice”, ocorre exatamente uma dessas hipóteses. Trata-se de uma proposição tecnicamente simples, de retificação de um anexo de Quadro de Pessoal, amplamente estudado pelo DASP (que mantém oficialmente tal sigla por força da tradição), que aceitou as razões do Ministério das Minas e Energia e levou ao Sr. Presidente da República o anteprojeto que se transformou na proposição que ora debatemos.

Na Comissão de Serviço Público da Câmara, o parecer do ilustre Deputado Léo Simões — outro digno representante da Oposição — assim defende a aprovação do Projeto n.º 10, de 1972:

“A proposição do Ministério das Minas e Energia está perfeitamente enquadrada dentro das normas legais e administrativas vigentes e recebeu aprovação do Departamento especializado, que é o DASP.

Não se trata da ampliação do Quadro de Pessoal, nem de aumento nas séries de classes que compõem a pirâmide de cargos daquela entidade. A medida solicitada é corretiva; visa escoimar distorções de estrutura, o que é realmente saudável em Administração Pública e imperativo na Administração de Pessoal. As séries de classes de Técnico de Administração e Redator foram fixadas para todo o Serviço Público Federal nos níveis 20, 21 e 22, de acordo com dispositivos do

art. 9.º da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964. No entanto, essa lei que uniformizou critérios para todos os quadros das repartições federais, não alcançou o Ministério das Minas e Energia por uma questão meramente circunstancial — isto é, na época, o Quadro de Pessoal do mencionado Ministério que se converteu posteriormente na Lei n.º 5.188, de 1966, se encontrava em exame no Congresso Nacional, e, ao ser aprovado, discrepantemente, classificou as séries de classes referidas nos níveis 19 e 20.

Além disso, há ainda discrepância na estrutura da série de classes de Meteorologista do Quadro de Pessoal do Ministério solicitante e dos demais integrantes do Serviço Público Federal.

Igualmente a proporcionalidade dos cargos integrantes da série de classes de Oficial Administrativo apresenta distorções.

São, pois, claramente pertinentes as proposições do Ministério das Minas e Energia, e o DASP, ao examinar o assunto, esgota, na instância administrativa, todas as razões favoráveis e oferece, inclusive, anteprojeto de lei substanciando a matéria.

Desta forma, opinamos pela aprovação da retificação do Anexo II, do Quadro de Pessoal Permanente, Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966 — que instituiu o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, na forma do Projeto de Lei n.º 673, de 1972, às fls. 1.”

Como se verifica, trata-se de uma proposição que se inclui entre aquelas que, sem qualquer comprometimento da sua análise, podem e devem ser apreciadas imediatamente. Nada a perquirir, nada a questionar.

Em vista do exposto, somos pela sua aprovação.

Este, o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — Augusto Franco, Presidente eventual — Heitor Dias, Relator — Osires Teixeira — Benjamin Farah — Gustavo Capanema.

PARECER

N.º 199, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972.

Relator: Sr. Saldanha Derzi

O Projeto em exame, originado da Exposição de Motivos do Diretor-Geral do Departamento Administrativo, foi submetido à deliberação do Congresso Nacional com a Mensagem n.º 107, de 23 de maio de 1972, do Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição e para ser apreciado nos prazos ali previstos.

A proposição tem por objetivo retificar o anexo II, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que instituiu o Quadro de Pessoal daquela Secretaria de Estado, no sentido de corrigir a estrutura das séries de classes de Técnico de Administração, Redator e Meteorologista, bem como corrigir a proporcionalidade dos cargos integrantes da série de classe de Oficial de Administração, tendo em vista as determinações legais pertinentes à espécie desatendidas quando da expedição do citado diploma legal.

Assim, considerando que os recursos destinados a atender as despesas decorrentes estão devidamente definidas na forma do que determina o artigo 2.º deste projeto, somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1972. — **Virgílio Távora, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Eurico Rezende — Milton Trindade — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Mattos Leão — Lourival Baptista — Dinarte Mariz — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
N.º 63, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução

n.º 24, de 1972, que autoriza a emissão, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1972. — **Antônio Carlos.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em votação, o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, outro requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 64, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 25, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1972. — **Clodomir Milet.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em votação, o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa há requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 65, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de

interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 26, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Águas e Esgotos da Capital — SAEC — operação de financiamento externo para a importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em votação, o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 66, de 1972

Nos termos do art. 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 27, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1972. — **Benedito Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em votação, o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 31, de 1972

Estabelece que a sentença normativa da Justiça do Trabalho fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, que estabeleceu normas para o processo dos dissídios coletivos, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 2.º A sentença fixará, também, um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria profissional, ou parte dela, de modo que, durante a vigência, nenhum trabalhador da aludida categoria possa ser admitido nas respectivas empresas com salário inferior ao mínimo regional acrescido do reajustamento decretado.

§ 3.º O piso salarial corresponderá a tantos 1/12 (um doze avos) da percentagem do aumento concedido à categoria, quantos forem os meses decorridos entre a revisão do salário-mínimo e a data da vigência da sentença normativa.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Será feita oralmente.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 1972. — **Franco Montoro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.725
DE 13 DE JULHO DE 1965

Estabelece normas para o processo dos dissídios coletivos e dá outras providências.

.....
.....
.....

Art. 2.º A sentença tomará por base o índice resultante da reconstituição

do salário real médio da categoria nos últimos vinte e quatro meses anteriores ao término da vigência do último acordo ou sentença normativa, vetado adaptados às situações configuradas pela ocorrência conjunta ou separadamente dos seguintes fatores:

a) repercussão dos reajustamentos salariais na comunidade e na economia nacional;

b) adequação do reajuste às necessidades mínimas de sobrevivência do assalariado e sua família.

§ 1.º A partir de um ano de vigência desta lei se acrescentará ao índice referido neste artigo o percentual que traduza o aumento de produtividade nacional no período de doze meses anteriores à data de proposição do dissídio, segundo os dados do Conselho Nacional de Economia, observado o seu ajustamento ao aumento de produtividade da empresa.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O projeto que acaba de ser lido depende de justificação, que deverá ser feita da tribuna.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, representante do Estado de São Paulo.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, logo após o advento dos novos critérios para o processamento dos dissídios pela Lei n.º 4.725, de 13 de julho de 1965, as empresas, para não aplicarem a taxa de reajuste salarial, passaram a despedir os empregados, principalmente, aqueles com menos de um ano de casa, readmitindo-os, a seguir, com o salário-mínimo. Esse fato é do conhecimento do próprio Presidente da República, que, em seu discurso de 1.º de maio de 1970, manifestou sua preocupação com “o excessivo desemprego e rotatividade da mão-de-obra”, que são agravados pela legislação relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, na medida em que esta retirou a estabilidade dos empregados.

Sensível às queixas das entidades sindicais de trabalhadores, o Tribunal Superior do Trabalho, na reduzida área de atenção que lhe foi deixa-

da pela rígida política de controle salarial do Governo, tem procurado evitar a excessiva rotatividade da mão-de-obra ocasionada pelos reajustamentos.

Para tanto, através dos Prejulgados 34 e 38, a mais alta Corte da Justiça Trabalhista houve por bem reconhecer a conveniência do estabelecimento de um “pisso” salarial para a categoria dissidente, em especial quando os componentes desta são normalmente remunerados com salário mínimo (D.O. de 12-3-69 e D.J. de 17-11-71).

Na prática, todavia, a louvável providência do T.S.T., em favor dos empregados, não tem logrado o êxito desejado. A medida vem sendo combatida pelos advogados das empresas, sob a alegação de que medidas dessa espécie não são da competência da Justiça do Trabalho. Somente podem ser impostas por Lei.

Com o objetivo de dar forma legal à providência consubstanciada no Prejulgado 38 do egrégio Tribunal Superior do Trabalho, o presente Projeto acrescenta dois parágrafos ao art. 2.º da Lei n.º 4.725/65, que estabeleceu normas para o processo dos dissídios coletivos. Determina, em primeiro lugar, a inclusão na sentença normativa, de um piso salarial ou limite mínimo de remuneração para a categoria dissidente ou a parte desta envolvida no dissídio. E esclarece, em seguida, que o referido limite mínimo de remuneração será fixado pela adição, ao salário-mínimo regional, de tantos 1/12 (um doze avos) da taxa encontrada para o reajustamento da categoria, quantos forem os meses decorridos entre a revisão do primeiro e a data da sentença que concedeu o reajustamento.

A estipulação do piso, como proteção contra o desemprego, garantia da estabilidade salarial e incentivo à qualificação da mão-de-obra, não atenta contra a política salarial em vigor, que visa, tão-somente, a evitar a elevação indiscriminada dos salários, através da concessão de aumentos sem a necessária cobertura no plano da produtividade e da produção.

O critério oficial toma por base o reajustamento salarial da categoria e não, individualmente, dos que a in-

tegram. Assim, a garantia de um limite de remuneração ao empregado que vier a assumir novo emprego na mesma categoria profissional, em nada alterará o sistema, pois o empregado irá ganhar, na melhor das hipóteses, salário igual ao percebido no emprego anterior, sem nenhuma repercussão, por conseguinte, no plano geral.

Em suma, a estipulação de piso salarial nas sentenças relativas a dissídios de natureza econômica, tem apoio no próprio espírito da Lei n.º 4.725/65, que, na alínea e de seu artigo 2.º, admite a adaptação das taxas de reajustamentos salariais encontradas, quando verificada a necessidade de correção de distorções salariais capazes de influir na adequada hierarquia salarial, na categoria dissidente ou no conjunto de categorias profissionais.

Confiamos no êxito da presente proposição que, dando forma imperativa a providência há muito recomendada pelo egrégio Tribunal Superior do Trabalho, assegurará — de acordo com as próprias diretrizes da política salarial — a adequada hierarquia salarial nas categorias profissionais dissidentes, evitando a fraudulenta rotatividade de mão-de-obra, que acompanha os reajustamentos salariais aprovados em dissídios coletivos. Trata-se de medida que contribuirá para que o desenvolvimento brasileiro se faça em termos de justiça social.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Justificado pelo Sr. Senador Franco Montoro, o projeto será publicado e, em seguida, encaminhado às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem Presidencial n.º 116, de 1972 (n.º 167/72, na origem), submetendo ao Senado a escolha do nome do Sr. Mellilo Moreira de Mello, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exer-

cer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Guiana.

Item 2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem Presidencial n.º 117, de 1972 (n.º 168/72, na origem), submetendo ao Senado a escolha do nome do Senhor Braulino Botelho Barbosa, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função, em comissão, de Embaixador do Brasil junto ao Governo da República do Zaire.

De acordo com o disposto na alínea h, art. 405, do Regimento Interno, as matérias constantes da Ordem do Dia deverão ser apreciadas em Sessão Secreta. Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A Sessão transforma-se em Secreta às 10 horas e 30 minutos e volta a ser Pública às 10 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Antes de encerrar a presente Sessão, lembro aos Senhores Senadores que hoje, às 15 horas, haverá Sessão Solene do Congresso Nacional, em comemoração ao "Cinqüentenário do Episódio dos 18 do Forte".

Em consequência, não haverá Sessão Ordinária do Senado.

Esta Presidência convoca uma Sessão Extraordinária do Senado, a realizar-se amanhã, dia 29 de junho, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 187, de 1972), que autoriza a emissão, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (incluí-

do em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 188, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 189, de 1972), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 190, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 191, de 1972), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC, ope-

ração de financiamento externo para a importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 192, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 193, de 1972), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transporte, telecomunicações, saneamento básico e agricultura (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 194, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 50 minutos.)

**65.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 29 de junho de 1972**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guimard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados

- N.º 122/72 (n.º 175/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 5/72 (n.º 594/72, na Casa de origem), que “define como crimes contra a segurança nacional o apoderamento e o controle de aeronave” (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.786, de 27 de junho de 1972).
- N.º 123/72 (n.º 176/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 2, de 1972 (CN), que “dispõe sobre a Remuneração dos Militares e dá outras providências” (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.787, de 27 de junho de 1972).
- N.º 124/72 (n.º 178/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 7, de 1972 (n.º 646-B/72, na Casa de origem), que “dá nova redação ao art. 6.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares à Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências” (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.789, de 27 de junho de 1972).

Agradecendo remessa de autógrafos

- N.º 125/72 (n.º 179/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º

35, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 1972”.

- N.º 126/72 (n.º 180/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 36, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.217, de 9 de maio de 1972, que dispõe sobre incentivos à pesca e dá outras providências”.
- N.º 127/72 (n.º 181/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 37, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.218, de 15 de maio de 1972”.
- N.º 128/72 (n.º 182/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 38, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.216, de 9 de maio de 1972”.
- N.º 129/72 (n.º 183/72, na origem), de 27 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 39, de 1972, que “aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.220, de 15 de maio de 1972”.

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI CÂMARA N.º 16, de 1972

(N.º 52-B/71, na Casa de origem)

Cria a Ordem dos Professores do Brasil e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criada, por esta Lei, a Ordem dos Professores do Brasil, com a finalidade de promover a defesa da respectiva classe, dentro dos princípios normativos que disciplinam seu exercício.

Art. 2.º Todos os professores que, legalmente registrados nos órgãos competentes, exerçam o magistério no País, integram obrigatoriamente a Ordem dos Professores do Brasil.

Art. 3.º A Ordem dos Professores do Brasil funciona através dos seguintes órgãos:

- a) Conselho Federal;
- b) Conselhos Estaduais, Territoriais e do Distrito Federal, também denominados Conselhos Regionais;
- c) Diretorias Locais;
- d) Assembléias Gerais dos Professores.

Art. 4.º O Conselho Federal da Ordem dos Professores do Brasil é o órgão superior da entidade, sediado na Capital do País.

§ 1.º O Conselho Federal da Ordem compõe-se de 2 (dois) representantes de cada um dos Conselhos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, pelos respectivos Conselhos Regionais.

§ 2.º A Diretoria do Conselho Federal é constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos pelos seus Pares na reunião de posse e com mandato igual ao dos membros do Conselho.

§ 3.º É da competência do Conselho Federal:

- a) propor ao Executivo ou Legislativo da União as providências que venham contribuir para o aperfeiçoamento do ensino no País, nos seus diversos ramos e graus;
- b) colaborar com os órgãos da União para o estudo dos problemas da profissão, inclusive dos salários que lhe são atribuídos, propondo as medidas capazes de oferecer melhor solução;
- c) promover as medidas de defesa da classe;
- d) eleger, trienalmente, a sua Diretoria;
- e) elaborar o seu Regimento Interno;
- f) promover as diligências cabíveis à verificação do exercício da profissão e do normal funcionamento da Ordem em todo o território nacional;
- g) convocar as Assembléias Gerais dos Órgãos Regionais, toda vez que julgar necessário;

h) elaborar o Código de Ética Profissional;

i) rever, uniformizar e aprovar os Regimentos dos Conselhos dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, bem como das Diretorias Locais, respeitadas as peculiaridades locais;

j) estabelecer o **quantum** de contribuição dos Conselhos Regionais para o Conselho Federal;

l) instituir e uniformizar as carteiras profissionais;

m) reexaminar, em grau de recurso, as decisões dos Órgãos Estaduais, dos Territórios e do Distrito Federal;

n) apreciar o relatório anual, balanço e custos da sua Diretoria;

o) reunir-se, pelo menos, duas vezes por mês;

p) referendar a criação das Diretorias Locais;

q) resolver os casos omissos.

Art. 5.º Os Conselhos dos Estados, Territoriais e do Distrito Federal exercerão as atribuições do Conselho Federal no território de sua jurisdição.

§ 1.º Os Conselhos Regionais são constituídos de 10 (dez) a 20 (vinte) membros, eleitos pelas respectivas Assembléias Gerais, constituídas dos professores inscritos, com mandato de 3 (três) anos.

§ 2.º A Diretoria dos Conselhos Regionais é constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro eleitos pelos seus Pares na reunião de posse, com mandato igual ao dos Conselheiros.

§ 3.º Compete aos Conselhos Regionais:

a) exercer, no território de sua jurisdição, todas as atribuições do Conselho Federal;

b) eleger a sua Diretoria e os seus delegados junto ao Conselho Federal;

c) elaborar o seu Regimento Interno, submetendo-o à revisão do Conselho Federal;

d) promover, quando julgar necessário, a criação de Diretorias Locais, **ad referendum** do Conselho Federal, abrangendo um ou vários Municípios

do território de sua jurisdição e cuidando do seu bom funcionamento;

e) elaborar o Regimento Interno das Diretorias Locais, submetendo-o ao Conselho Federal;

f) autorizar a aquisição e alienação de bens móveis;

g) fixar e alterar as contribuições obrigatórias dos professores inscritos;

h) deliberar sobre inscrições e cancelamento de professores;

i) decidir sobre aplicação de penas disciplinares propostas pelo Presidente;

j) apreciar o relatório anual, balanço geral e contas da sua Diretoria, remetendo-os à Assembléia-Geral;

l) estabelecer as contribuições que lhes serão devidas pelas Diretorias Locais;

m) convocar a Assembléia-Geral;

n) reunir-se, pelo menos, uma vez por mês;

o) decidir sobre os casos omissos.

Art. 6.º As Diretorias Locais são órgãos que agrupam os professores de um mesmo Município, ou de Municípios limítrofes, criadas pelo Conselho Regional quando julgar conveniente, **ad referendum** do Conselho Federal.

§ 1.º Cada Diretoria Local será constituída de Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos por 2 (dois) anos, logo após a eleição dos membros do Conselho Regional pela respectiva Assembléia-Geral.

§ 2.º As atribuições das Diretorias Locais são:

a) acompanhar o cumprimento dos deveres ditados pelas normas de ética;

b) manter a disciplina;

c) exercer a defesa e assistência aos professores inscritos;

d) outras, que lhes delegue o Conselho Regional respectivo;

e) resolver os casos omissos, **ad referendum** do Conselho Regional.

Art. 7.º Em cada Estado, Território ou Distrito Federal haverá a As-

sembléia-Geral da Ordem Regional, constituída de todos os professores inscritos, em dia com suas obrigações, a qual tem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) examinar e aprovar o relatório anual, balanço e contas da Diretoria, já com os pareceres do Conselho Regional;

b) eleger os membros dos respectivos Conselhos, sua Diretoria e a Diretoria dos Órgãos Locais;

c) autorizar a alienação ou gravame dos bens patrimoniais do Conselho respectivo.

§ 1.º A Assembléia-Geral reúne-se:

a) ordinariamente, no mês de março de cada ano, devendo a convocação ser feita no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência;

b) extraordinariamente, por convocação do Presidente, de mais de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho Regional, de mais da metade dos professores inscritos, ou por determinação do Conselho Federal, observado o mesmo prazo de convocação.

§ 2.º A direção dos trabalhos da Assembléia-Geral cabe ao Presidente e ao Secretário do Conselho Regional, devendo o Presidente convocar mais 3 (três) membros inscritos e presentes, para compor a mesa.

Art. 8.º O método de inscrição, as exigências para requerê-la, as razões e o processo de seu cancelamento, a regulamentação para o exercício da profissão serão estabelecidos no Regulamento da Ordem — que será elaborado por uma Comissão nomeada pelo Presidente da República, constituída de representantes do Ministério do Trabalho e Previdência Social, do Ministério da Educação e Cultura e de cidadãos portadores de título de Professor, um para cada grau de ensino —, o qual será aprovado por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O Regulamento da Ordem deverá, entre outros requisitos, estabelecer:

a) condições para se inscrever na Ordem;

b) compatibilidades e incompatibilidades;

c) deveres e direitos dos professores inscritos;

d) assistência e defesa;

e) infrações disciplinares;

f) penalidades, suas aplicações e recursos.

Art. 9.º Os bens, rendas e serviços da Ordem dos Professores do Brasil gozarão da isenção tributária concedida às entidades paraestatais.

Art. 10. Constitui obrigação do professor inscrito pagar as contribuições e taxas fixadas pelos Conselhos Regionais.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*As Comissões de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI CÂMARA N.º 17, de 1972

(N.º 691-A/72, na Casa de origem)

Acrescenta § 4.º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1.º Ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

“§ 4.º O trabalhador readaptado em nova função, por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social, não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 121, de 1972

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos pra-

zos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo Projeto de Lei que “acrescenta § 4.º ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943”.

Brasília, 26 de maio de 1972. —
Emílio G. Médici.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E. M.
GM DE N.º 51, DE 3 DE MARÇO
DE 1972, DO SR. MINISTRO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA SO-
CIAL**

Excelentíssimo Senhor Presidente
da República.

O princípio da isonomia consagra-
do destacadamente nos arts. 5.º, 358
e 461 da Consolidação das Leis do
Trabalho, conflita, na prática, com
a proteção ao trabalho dos emprega-
dos reabilitados via Previdência So-
cial, segundo o processo estabelecido
na Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de
1960, e seu Regulamento Geral, com
a nova redação que lhe deu o Decre-
to n.º 60.501, de 14 de março de 1967.

Objetivando a eliminação dos in-
convenientes que usualmente surgem
com o aproveitamento de beneficiá-
rios da Previdência Social reabilita-
dos, especificamente no que diz res-
peito à equiparação de funções e de
salários, tenho a honra de submeter
a Vossa Excelência o anexo projeto
de lei que permitirá o reemprego dos
parcialmente deficientes para o exer-
cício de nova atividade, sem redução
de salários, tenho a honra de subme-
ter o risco de o empregador arcar
com o ônus de uma interpretação ad-
versa dos dispositivos legais que disci-
plinam as relações de emprego.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelên-
cia protesto de alta consideração e
profundo respeito. — **Júlio Barata.**

(À Comissão de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI CAMARA
N.º 18, de 1972**

(N.º 2.504-C/65, na Casa de origem)

**Estende aos vigias o regime de
trabalho instituído no art. 58 da
Consolidação das Leis do Traba-
lho, aprovada pelo Decreto-lei
n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Sem prejuízo dos salários
estipulados nos respectivos contratos
de trabalho, que não poderão ser re-
duzidos, aos vigias aplica-se o dis-
posto no art. 58 da Consolidação das
Leis do Trabalho, aprovada pelo De-
creto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de
1943, ficando suprimida a alínea b do
art. 62 da mesma Consolidação.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

(À Comissão de Legislação Social.)

**PARECER
N.º 200, de 1972**

da Comissão de Finanças, so-
bre o Ofício n.º 16, de 1972, do
Governador do Estado de Santa
Catarina, solicitando autorização
do Senado Federal para contrair,
no exterior, empréstimo no valor
de US\$ 12.000.000,00, ou o seu
equivalente em outras moedas,
com grupo a ser indicado para
construção de ligação viária en-
tre a Ilha de Santa Catarina e
o continente.

Relator: Sr. Antonio Carlos

1. O Governo do Estado de Santa
Catarina pleiteia, por meio do pre-
sente Ofício, autorização do Senado
Federal para contratar, no exterior,
operação de crédito, destinada a fi-
nanciar a construção da ligação viá-
ria entre a Ilha de Santa Catarina e
o continente, no valor de US\$ 12 mi-
lhões, obra de arte essa situada no
acesso da Capital do Estado às
BR—101 e BR—282.

2. A nosso ver esse pleito, à se-
melhança dos Ofícios n.º 23, de 1972
(Governo do Rio Grande do Sul) e
n.º 24, de 1972 (Governo de Minas
Gerais), inscreve-se num conjunto
coerente de medidas que visam ao
progresso do Estado e do País.

É fato conhecido que, desde o Decreto-lei n.º 8.463, de 1945, que criou o Fundo Rodoviário Nacional, foi vinculada a receita do imposto único sobre combustíveis à construção de estradas de rodagem.

Essa decisão representou, inicialmente, a opção de ligar São Paulo, o pólo de desenvolvimento do País, aos mais distantes pontos do mercado interno nacional, de maneira que a velocidade técnica de transporte atendesse às necessidades advindas da exigüidade de prazos e da excessiva taxa de juros, uma vez que o então existente sistema ferroviário-navegação foi construído para exportação de produtos primários e não atendia à rapidez, à segurança e à regularidade exigidas pela crescente demanda de bens produzidos no País.

Esses os motivos por que o País elegeu a técnica rodoviária e, por consequência, se voltou para a produção de seus insumos, isto é, o combustível (PETROBRAS) e o veículo automotor, indústrias essas de sucesso comprovado.

Os recursos do fundo rodoviário, todavia, logo se tornaram insuficientes.

Com a instituição da correção monetária e, sobretudo, após a expedição do Decreto-lei n.º 185, de 1967, que estabeleceu essa correção pelo índice geral de preços, nos contratos de obras a cargo do Governo Federal, foi dado novo impulso ao setor, que se encontrava em deterioração.

Além disso, (1) com a decisão (Decreto n.º 58.369, de 1965) de permitir a aplicação, em investimentos e inversões financeiras no setor rodoviário, de recursos — (até 30% do orçamento do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) — a título de antecipação de despesas, e (2) com a legislação sobre convênios e repasses das quotas, dos Estados e Municípios, do aludido fundo, novos estímulos foram dados ao setor com fim de financiar a execução dessas obras públicas, inclusive, agora, estão sendo captados recursos no exterior, sem a contrapartida de adquirir, no país de origem, equipamentos para construção pesada.

Em outras palavras, debruçados no mercado interno, à semelhança de

outras nações (por exemplo, Estados Unidos da América, da segunda Guerra da Independência, 1812, à Guerra de Secessão, anexações e compras de territórios, época em que marca o predomínio do nordeste sobre as demais regiões e o resto do mundo), o País, hoje, dispõe de pólos de desenvolvimento, agências e mecanismos para evitar erros do passado e realizar a política nacional de transportes que é, sobretudo, o grande objetivo nacional. Contudo, essa política nacionalista da atual Administração está exigindo dos banqueiros internacionais prazos mais exíguos e juros mais baixos, em razão (1) do excesso de oferta de crédito ao Brasil e (2) da legislação que instituiu o Sistema Monetário Nacional, criou o Banco Central e estatuiu normas gerais para elaboração de orçamentos (Lei n.º 4.320, de 1964), inclusive os orçamentos plurianuais de investimentos.

3. Não obstante esses aspectos, do ponto de vista financeiro, convém aduzir que a aludida solicitação atende, também, às exigências usuais em proposições dessa natureza, o que se pode verificar pela leitura dos documentos que instruem o Ofício do Governo de Santa Catarina.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do pleito, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 28, de 1972

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, diretamente ou através de suas instituições financeiras, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 12.000.000,00 (doze milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com o grupo financiador a ser indicado, que se destina à construção de ligação viária entre a Ilha de Santa Catarina e o continente.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos moldes e termos que venham a ser aprovados pelo Poder Executivo,

à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de créditos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Lei n.º 4.736, de 14 de junho de 1972, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente em exercício — Antônio Carlos, Relator — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Milton Trindade — Lourival Baptista — Carvalho Pinto — Danton Jobim — Flávio Britto — Saldanha Derzi.

PARECER
N. 201, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 28, de 1972, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governador do Estado de Santa Catarina, a contratar empréstimo externo até doze milhões de dólares, ou seu equivalente em outra moeda, destinado a complementar os recursos necessários à construção da ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o continente.

Relator: Sr. Antônio Carlos

A douta Comissão de Finanças ao examinar o pedido do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina através do presente Ofício, para que o Senado Federal conceda a sua autorização para contrair empréstimo externo no montante de doze milhões de dólares ou seu equivalente em outra moeda, conclui pela apresentação do Projeto de Resolução que ora vem ao exame deste órgão técnico sob o ponto de vista de sua constitucionalidade.

O empréstimo tem por objetivo complementar recursos necessários à construção da ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o continente, tendo sido autorizado pela Lei

Estadual n.º 4.736, de 14 de junho de 1972.

O processo foi devidamente instruído e a douta Comissão de Finanças, ouvida a respeito, opinou favoravelmente apresentando o competente Projeto de Resolução.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação da solicitação do Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, nos termos do Projeto de Resolução em tela.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente. — Antônio Carlos, Relator — José Sarney — José Lindoso — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — José Augusto — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Heitor Dias — Arnon de Mello.

PARECER
N.º 202, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 18, de 1972 (n.º 870/72, na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — possa realizar uma operação de empréstimo externo, com bancos estrangeiros, liderados por SAMUEL MONTAGU & Co. Ltd. para fins de cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte—Sul do Metropolitano.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º 870/72, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV da Constituição, a competente autorização para aquela Prefeitura concretizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo, uma operação de empréstimo externo contratada "com um grupo de 13 bancos estrangeiros, liderados por SAMUEL MONTAGU & Co. Ltd. de Londres, Inglaterra, crédito financeiro no montante de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares).

2. Pelo mesmo documento, o Chefe do Executivo do Município de São Paulo esclarece que a "operação de

empréstimo terá o aval do Tesouro Nacional, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE —, com contragarantia desta Prefeitura, fundamentada na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971”.

3. A operação de empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00, (vinte e dois milhões de dólares), será utilizado para fins de cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte/Sul, cujo início da fase de testes do trem protótipo se efetuará no dia 7 de setembro.

4. No processado encontram-se, além dos citados, mais os seguintes documentos principais:

a) cópia, devidamente autenticada, da tradução juramentada;

b) cópia da publicação no **Diário Oficial da União** da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que o Senhor Prefeito do Município de São Paulo possa se dirigir ao Senado Federal (folha n.º 99);

c) cópia da Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, que autoriza o Executivo Municipal prestar contragarantia à Companhia do Metrô até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) — (folha n.º 100);

d) cópia da Exposição de Motivos Interministerial n.º 106, de 6-5-70, que autoriza prioridade para outorga de aval do Tesouro Nacional, até o limite de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), para contratação externa (folhas números 102 a 110);

e) cópia do Ofício do Banco Central do Brasil (Ofício FIRCE n.º 72/6 — de 2 de março de 1972), comunicando que, de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27 de agosto de 1969, e em sessão do dia 2-3-72, autorizou o prosseguimento das negociações (folha n.º 112);

f) cópia da Exposição de Motivos n.º 211, de 15-6-72, do Senhor Ministro da Fazenda, solicitando aprovação da operação junto ao Excelentíssimo

Senhor Presidente da República e o competente “autorizo” para o envio do pleito da Prefeitura do Município de São Paulo ao Senado Federal (folha n.º 99);

g) cópia do Quadro Demonstrativo das operações contratadas e a contratar, dentro do limite de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares), previstos na Exposição Interministerial n.º 106 e na Lei Estadual n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971 (folhas números 116 a 117).

5. Essas as informações que consideramos necessárias fazer para o perfeito esclarecimento, não só das operações anteriores, já realizadas, como também, da contida no ofício ora sob nossa apreciação.

6. Assim cumpridas as exigências do Regimento Interno (artigo 406, letras a, b e c), opinamos favoravelmente ao atendimento solicitado, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 29, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte—Sul.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) operação de empréstimo externo contratada com um grupo de 13 (treze) bancos estrangeiros, liderados por SAMUEL MONTAGU & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares), de principal, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte—Sul do Metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos prazos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamento da espécie obtidos

no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e ainda o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente, em exercício — Carvalho Pinto, Relator — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Nelson Carneiro — Milton Trindade — Lourival Baptista — Saldanha Derzi — Flávio Britto — Danton Jobim.

PARECER
N.º 203, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 29, de 1972, da Comissão de Finanças, que concede autorização para a Prefeitura Municipal de São Paulo contrair empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares) para fins de cobertura de parte dos custos locais de construção da linha Norte-Sul do Metropolitano de São Paulo.

Relator: Sr. Heitor Dias

O Prefeito Municipal de São Paulo, com o Ofício n.º 870/72, solicitou ao Senado Federal autorização para contrair empréstimo externo no valor de US\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de dólares), a serem aplicados na cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul, do Metropolitano daquela cidade.

O assunto foi submetido à Comissão de Finanças na forma regimental a qual após detido exame da matéria, nada encontrando que o pudesse prejudicar, concluiu por apresentar o competente Projeto de Resolução.

Isto considerado e porque entendemos terem sido observadas todas as determinações legais pertinentes à espécie, somos pela aprovação da proposição da Comissão de Finanças.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Sarney — José Lindoso — Nelson Carneiro — Helvidio Nunes — Eurico Rezende — José Augusto — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Arnnon de Mello.

PARECER
N.º 204, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 23, de 1972 (Ofício S/N do Governador do Estado do Rio Grande do Sul), solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 ou o equivalente em outra moeda.

Relator: Sr. Ruy Santos

1. O Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita ao Senado Federal, de acordo com o que estabelece o item IV do art. 42 da Constituição Federal, autorização para contrair empréstimo externo de US\$ 10 milhões, destinado a complementar os recursos necessários ao seu programa de obra: rodoviárias, a ser "contratado com estabelecimento financeiro a ser selecionado junto às autoridades monetárias, quando definia-se as demais condições, que terá a garantia do Banco do Brasil S.A."

2. Na Exposição de Motivos do Presidente da República (fls. 2) o Ministro da Fazenda diz:

"O referido Programa foi aprovado pelo Ministério dos Transportes e considerado prioritário pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, conforme Aviso n.º 148, de 16-6-72, daquela Pasta. Por sua vez, a Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX), em sua 132.ª Reunião Ordinária, de 22-6-72, considerou a operação atendida para os efeitos do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, esclarecendo apenas que as condições financeiras devem ser renegociadas, inclusive buscando-se outro financiador, devido ao fato de que o crédito ora oferecido não se ajusta à política do Governo para o setor.

Está, assim, em adiantado curso um processo de negociação, que

permitirá ao Estado a formalização, a curto prazo, da operação pretendida. Com a iminência do recesso do Congresso Nacional, parece conveniente a obtenção, de imediato, da autorização do Senado Federal, a fim de que o empréstimo não sofra um retardamento maior.

Ante o exposto, e por força do que dispõe o item IV, do artigo 42, da Constituição do Brasil, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência autorização para que possa ser transmitido ao Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul que o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao empreendimento, cujas condições serão oportunamente ajustadas as suas normas de política para o setor. Poderá, portanto, o Governador do Estado dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos na Carta Magna."

3. O Ofício está, ainda, acompanhado da Lei Estadual n.º 6.284, de 1971, que autoriza a realização da aludida operação.

Além disso, convém destacar o seguinte trecho de outra Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda (fls. 4):

"Trata-se de projetos constantes do programa estadual de investimentos para o período de 1971/1974, objeto de solicitação anterior do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em ofícios datados de 9-11-71, quando foi apresentada proposta preliminar de crédito externo em negociação com o "First National City Bank", de New York.

Segundo a justificativa apresentada com o citado Ofício CG/... 483-72, o programa ora reformulado abrange 8 projetos rodoviários, com investimento total estimado no equivalente a US\$ 20 milhões, a ser financiado com recursos próprios do Estado (50%) e com o produto do empréstimo externo de US\$ 10 milhões."

4. Do acima exposto, verifica-se que estão atendidas as exigências usuais em proposições dessa natureza, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 30, de 1972

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia do Banco do Brasil S.A., operação de empréstimo externo no valor até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destina à execução parcial de seu Programa Rodoviário.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos moldes e termos que venham a ser aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de créditos de espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Lei n.º 6.284, de 25 de outubro de 1971, da Assembléa do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — João Cleofas, Presidente — Ruy Santos, Relator — Carvalho Pinto — Daniel Krieger — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Alexandre Costa — Flávio Britto — Lourival Baptista.

PARECER N.º 205, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 30, de 1972, da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Rio Grande do Sul a contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 ou o equivalente em moeda estrangeira.

Relator: Sr. Heitor Dias

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Re-

solução, autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contrair empréstimo externo no valor de dez milhões de dólares ou o equivalente em moeda estrangeira.

O empréstimo tem por objetivo custear parte do Programa Rodoviário daquele Estado e foi autorizado pela Lei Estadual n.º 6.284, de 25 de outubro de 1971, tendo sido o mérito da matéria detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, que concluiu pelo atendimento da solicitação do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Verificamos, ainda, do exame do processo, que o Senhor Ministro da Fazenda em sua Exposição de Motivos acentuou:

a) o referido Programa foi aprovado pelo Ministro dos Transportes e considerado prioritário pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, conforme Aviso n.º 148, de 16 de junho de 1972, daquela Pasta;

b) a CEMPEX no seu pronunciamento sobre o assunto, em sua 132.ª Reunião Ordinária, de 22 de junho de 1972, considerou atendidas as prescrições do Decreto n.º 65.071, de 22 de agosto de 1969, esclarecendo apenas que as condições financeiras devem ser renegociadas, inclusive buscando-se outro financiador, devido ao fato de que o crédito ora oferecido não se ajusta à política do Governo para o setor.

Conclui, finalmente, asseverando que dada à significação da operação parece de toda conveniência obter autorização do Senado Federal antes do recesso do Congresso, a fim de que o empréstimo não sofra retardamento maior.

Do âmbito da competência desta Comissão nada temos a objetar contra a solicitação formulada pelo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, opinando pela constitucionalidade do Projeto de Resolução apresentado pela douçã Comissão de Finanças.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — José Sarney — José Augusto — José Lindoso — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Osires Teixeira.

PARECER

N.º 206, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício S n.º 24, de 1972 (Ofício S/N — Governador do Estado de Minas Gerais), solicitando autorização do Senado Federal, para contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 ou o seu equivalente em outras moedas, com grupo financiador a ser indicado para execução parcial de seu Programa Rodoviário Prioritário.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

1. O Governo do Estado de Minas Gerais solicita ao Senado Federal, de acordo com o que estabelece o item IV do art. 42 da Constituição Federal, autorização para contrair empréstimo externo de US\$ 10 milhões, destinado a complementar os recursos necessários ao seu programa de obras Rodoviárias.

2. O Senhor Governador salienta que, há algum tempo, vem negociando com as autoridades financeiras do País a obtenção no exterior do referido empréstimo.

Diz, ainda, o aludido documento:

“Os entendimentos levaram à conclusão de que o Estado tem capacidade financeira, face a sua receita, de arcar com uma obrigação imediata, em moeda estrangeira, do equivalente a US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) sem precisar recorrer à garantia da União, mas amparado simplesmente em seu próprio crédito e no aval de suas instituições financeiras.

Baseada em tais elementos, a Comissão de Empréstimos Externos (CEMPEX) aprovou a operação, considerando-a atendida para os efeitos do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, em sua reunião ordinária de 4-5-72.

O Ministro da Fazenda, pela Exposição de Motivos n.º 190 de 30 de maio de 1972, sugeriu ao Senhor Presidente da República que fixasse o ponto de vista favorável do Poder Executivo Federal, a fim de que pudesse o Estado pleitear dessa Casa a imprescindível licença para a tomada do emprés-

timo. O Chefe do Poder Executivo, considerando, inclusive, o parecer técnico do Ministério dos Transportes, por meio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), despachou favoravelmente.”

3. O Ofício está acompanhado da Resolução n.º 994 da Assembléia Legislativa do Estado de Minas, que autoriza esse financiamento.

Além diso, convém destacar os seguintes trechos da exposição de motivos do Secretário da Fazenda de Minas Gerais:

“Em resumo, o programa em sua primeira etapa, prevê a execução de serviços no valor total estimado de Cr\$ 128.000.000,00, a preços de hoje, e assim distribuídos:

a) implantação básica de 319 km novos, a um custo estimado de Cr\$ 68.960.000,00;

b) melhoramentos em 201 km, a um custo estimado de Cr\$ 19.700.000,00;

c) pavimentação asfáltica de 155,5 km, a um custo estimado de Cr\$ 38.875.000,00.

O Estado financiará, com seus próprios recursos, cerca de 60% desse programa, recorrendo a um empréstimo externo para a complementação.

Em harmonia com as conversações mantidas no âmbito federal, o Estado solicita da CEMPEX, nos termos do inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, autorização para negociar com potenciais financiadores estrangeiros um empréstimo financeiro da ordem de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), para financiar parte de um programa prioritário no setor rodoviário. A operação de que se trata teria, em princípio, as seguintes características:

Valor: US\$ 10.000.000,00

Financiador: a ser indicado

Mutuário: Governo de Minas Gerais

Modalidade: empréstimo financeiro puro, nos termos da Lei n.º 4.131.

Finalidade: complementar recursos necessários à execução de programa rodoviário prioritário pelo DER—MG.

Condições: a serem definidas nas negociações para as quais ora se pede credencial.

Garantia: do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Ainda nesta oportunidade, o Estado não pleiteia garantia do Tesouro, preferindo utilizar seu Banco de Desenvolvimento, pois está seguro de que o seu crédito externo — em excelente situação — lhe permitirá obter condições tão boas como as de algumas das melhores operações garantidas pelo Governo Federal. As negociações serão processadas em cooperação com a Assessoria Internacional do Ministro da Fazenda e, no momento oportuno, o Estado cumprirá a exigência de consultar o Senado e todas aquelas outras da legislação e das normas de política econômico-financeira do Governo Federal.

4. Do acima exposto, verifica-se que estão atendidas as exigências usuais em proposições dessa natureza, motivo pelo qual opinamos pela aprovação do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 31, de 1972

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, diretamente ou através de suas instituições financeiras, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destinará à execução parcial de seu Programa Rodoviário Prioritário.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos moldes e termos que venham a ser aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admi-

dos pelo Banco Central do Brasil para registro de créditos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 994, de 12 de novembro de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — João Cleofas, Presidente — Carvalho Pinto, Relator — Daniel Krieger — Ruy Santos — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Cattete Pinheiro — Fausto Castelo-Branco — Alexandre Costa — Flávio Britto — Lourival Baptista.

PARECER
N.º 207, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 31, de 1972, da Comissão de Finanças, que “autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contrair empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 ou o equivalente em outras moedas, com grupo financiador a ser indicado, para execução parcial de seu Programa Rodoviário Prioritário”.

Relator: Sr. José Augusto

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao exame desta comissão projeto de resolução que autoriza o Governo a contrair empréstimo externo no valor de dez milhões de dólares, ou seu equivalente em moeda estrangeira, com grupo financiador a ser indicado, para execução parcial de seu Programa Rodoviário Prioritário.

O mérito da matéria foi detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, cujo parecer é favorável ao atendimento da solicitação do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.

O processado veio devidamente instruído, dele constando:

1) Ofício do Governador de Minas à CEMPEX com o programa a ser atendido;

2) Ofício da CEMPEX comunicando que aquele órgão decidiu considerar atendidas as exigências do Decreto 65.071, de 27-8-69, ressaltando que a contratação da operação em apreço deveria ser precedida da aprovação dos órgãos incumbidos da política econômico-financeira do Governo Federal;

3) Mensagem n.º 82 à Assembléia do Estado solicitando autorização para a operação;

4) Resolução n.º 914, de 12-11-71, concedendo a medida;

5) Ofício n.º 418/72, ao Sr. Ministro da Fazenda;

6) Exposição de Motivos n.º 190, do Sr. Ministro da Fazenda, favorável ao empréstimo.

Ao falar sobre a matéria no documento mencionado disse o Sr. Ministro da Fazenda em resumo que:

1.º) o Ministério estabeleceu como critério básico que os recursos externos deveriam ser complementares a um esforço local no mínimo igual ao seu montante;

2.º) a estrutura financeira da operação deveria obedecer aos critérios fixados pelas autoridades monetárias do Governo;

3.º) houve pronunciamentos favoráveis da Assembléia Estadual, conforme Resolução n.º 994, de 12-11-71 e da CEMPEX.

Ressalta do exposto que a solicitação sob exame atende às prescrições da legislação vigente.

Ante o exposto, a Comissão, no âmbito de sua competência, manifesta-se favoravelmente ao pedido formulado pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, opinando pela constitucionalidade do Projeto de Resolução apresentado pela douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — José Augusto, Relator — José Sarney — José Lindoso — Nelson Carneiro — Helvídio Nunes — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Osires Teixeira — Heitor Dias.

PARECER
N.º 208, de 1972

da Comissão de Economia, sobre o Ofício "S" n.º 19, de 1972 (n.º 871/72 — na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que a Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — possa realizar operação de empréstimo externo junto ao EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES — EXIMBANK, destinado a atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetro e miscelâneas.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O Sr. Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º G-871/72, do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, a competente autorização para que aquela Prefeitura possa realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo externo a ser contratado junto ao EXIMBANK, no valor total de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares).

2. Pelo mesmo documento, o Chefe do Executivo do Município de São Paulo expõe o seguinte:

"1 — Em 6/1/71 a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO — METRÔ — firmou com o EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES — EXIMBANK, contrato no montante de US\$ 11.883.000,00 destinados à cobertura de 50% (cinquenta por cento) da aquisição nos Estados Unidos da América de material rodante, diversas peças de reposição e serviços relacionados, de origem dos Estados Unidos da América aprovados pelo EXIMBANK.

2 — Paralelamente, em 26/01/71, assinou com BANKERS TRUST COMPANY, MANUFACTURERS HANOVER TRUST COMPANY e MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK, todos de Londres, Inglaterra, contrato

no montante de US\$ 13.659.000,00, sendo US\$ 1.776.000,00 destinados à cobertura de equipamento, materiais e serviços que não sejam de origem ou fabricação dos EUA e US\$ 11.883.000,00, destinados a cobrir os 50% (cinquenta por cento) restantes da aquisição nos Estados Unidos da América de material rodante, diversas peças de reposição e serviços relacionados, de origem dos EUA.

3 — Face às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques, alteração nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, a Companhia do Metrô solicitou do Eximbank aditivo aos dois contratos, no montante de US\$ 750.000,00 cada um, no total de US\$ 1.500.000,00, destinados a cobrir as diferenças acima. Desta solicitação resultou a carta de 10/04/72 (anexo I) do Eximbank, concordando em atender, nas mesmas condições do contrato original.

4 — O aval do financiamento será prestado pelo Tesouro Nacional, através da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, uma vez que idêntica providência foi tomada no contrato inicial, com contragarantia desta Prefeitura, fundamentada na Lei Municipal n.º 7.676, de 8/12/71."

3. No processado, encontram-se os seguintes documentos principais:

"a) Ofício do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando ao Senado Federal aprovação do aditivo contratual (folhas n.ºs 1 e 2);

b) cópia da tradução juramentada dos contratos, assinados em 6/1/71 e 26/1/71 (folhas n.ºs 33 a 50);

c) cópia da minuta do aditivo contratual a ser assinado entre as partes, no idioma inglês (folhas n.ºs 71 e 72);

d) cópia da tradução juramentada da minuta do aditivo contratual do item anterior (folhas n.ºs 73 a 89);

e) cópia da Lei Municipal n.º ... 7.676, de 8 de dezembro de 1971,

que autoriza o Executivo Municipal prestar contragarantia à Companhia do Metrô, até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) (folha n.º 90);

f) cópia da Exposição de Motivos Interministerial n.º 106, de ... 6/5/70, que autoriza prioridade para outorga de aval do Tesouro Nacional, até o limite de US\$ 110 milhões, para contratações externas (folhas n.ºs 92 a 99);

g) cópia da publicação no Diário Oficial da União da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que o Prefeito de São Paulo possa se dirigir ao Senado Federal (folha n.º 102);

h) cópia da carta do Banco Central do Brasil que autoriza a contratação, ressaltando a necessidade de aprovação do Senado Federal — Ofício FIRCE n.º 9, C-72/49, de 26 de maio de 1972 (folha n.º 103);

i) cópia da Exposição de Motivos n.º 212, de 15/6/72, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda do Executivo Federal, solicitando aprovação do aditivo contratual (folha n.º 104);

j) cópia do Quadro Demonstrativo das contragarantias oferecidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, com base na Lei Municipal n.º 7.676, de 8/12/71 (folha n.º 106);

k) cópia do Quadro Demonstrativo das operações contratadas e a contratar, dentro do limite de US\$ 110 milhões, previstos na Exposição de Motivos n.º 106 (folha n.º 107);

l) cópia dos Estatutos Sociais da Companhia (anexo);

m) relatório da situação atual das obras da linha prioritária Norte/Sul (folhas n.ºs 108 a 111)".

4. Essas as impressões que consideramos necessárias fazer para o perfeito esclarecimento não só das operações anteriores, já realizadas, como, também, das contidas no ofício ora sob nossa apreciação.

5. Como se verifica, foram cumpridas as exigências contidas no artigo 406 do Regimento Interno, a saber:

a) documentos que o habilitam a conhecer a operação, os recursos para satisfazer os compromissos e a sua finalidade;

b) publicação oficial com o texto da autorização do Legislativo Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971;

c) parecer do órgão competente do Poder Executivo (atendido na forma da Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda n.º 212, de 15 de junho de 1972) e do Ofício CEMPEX C-72/49, de 26 de maio de 1972, ambos aprovando a operação.

6. Ante o exposto, opinamos favoravelmente ao atendimento da solicitação, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 32, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operações de empréstimos externos, a serem contratados com o EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES (EXIMBANK), no montante de US\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares), cada uma, de principal, perfazendo um total de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente em exercício — Carvalho Pinto, Relator — Milton Trindade — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Wilson Gonçalves — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Antônio Carlos — Lourival Baptista — Alexandre Costa.

PARECER

N.º 209, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de empréstimo para atender as necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

1. A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou o presente Projeto de Resolução, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operações de empréstimos externos, a serem contratadas com o EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES (EXIMBANK), no montante de US\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil dólares),

cada uma, de principal, perfazendo um total de US\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil dólares), para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

2. A operação de crédito, na conformidade do artigo 2.º do referido projeto, “realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

3. Esclarece o Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º 871/72 dirigida a esta Casa:

“I — Em 6/1/71 a COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO — METRÔ — firmou com o EXPORT IMPORT BANK OF THE UNITED STATES — EXIMBANK — contrato no montante de US\$ 11.883.000,00, destinados à cobertura de 50% (cinquenta por cento) da aquisição nos Estados Unidos da América de material rodante, diversas peças de reposição e serviços relacionados, de origem dos Estados Unidos da América aprovados pelo EXIMBANK.

2. Paralelamente, em 26/01/71, assinou com BANKERS TRUST COMPANY, MANUFACTURERS HANOVER TRUST COMPANY e MORGAN GUARANTY TRUST COMPANY OF NEW YORK, todos de Londres, Inglaterra, contrato no montante de US\$ 13.659.000,00, sendo US\$ 1.776.000,00 destinados

à cobertura de equipamento, materiais e serviços que não sejam de origem ou fabricação dos EUA e US\$ 11.883.000,00 destinados a cobrir os 50% (cinquenta por cento) restantes da aquisição nos Estados Unidos da América de material rodante, diversas peças de reposição e serviços relacionados, de origem dos EUA.

3. Face às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, supervisores para testes, alteração nos truques, alteração nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, a Companhia do Metrô solicitou do Eximbank aditivo aos dois contratos, no montante de US\$ 750.000,00 cada um, no total de US\$ 1.500.000,00, destinados a cobrir as diferenças acima. Desta solicitação resultou a carta de 10/04/72 (anexo I) do Eximbank, concordando em atender, nas mesmas condições do contrato original."

4. O mérito do pedido já foi ampla e detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, que concluiu pela concessão da medida pleiteada, nos termos do presente Projeto de Resolução.

5. Nada há que possa ser argüido contra a proposição, no que compete a esta Comissão examinar, e está corretamente formulada sob os ângulos constitucionais e jurídicos, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

Este o Parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Arnon de Mello — Helvídio Nunes — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Antônio Carlos — José Augusto — José Lindoso.

PARECER

N.º 210, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício "S" n.º 22, de 1972 (n.º 262/72 — na origem), do Senhor Governador do Estado do Ceará, solicitando seja dada nova Redação à Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Ceará a reescalonar um empréstimo externo contratado pelo Banco do Estado do Ceará S.A., com o The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.

Relator: Sr. Virgílio Távora

O Senhor Governador do Estado do Ceará, no Ofício n.º 262, de 22 de junho do corrente ano, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, seja dada nova redação à Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 15-9-71, "com vistas à alteração do prazo de prorrogação ali estipulado, para sete anos, ou no prazo que ajustar, possibilitando, com essa dilatação de vencimentos, que o Estado do Ceará consiga recursos, dentro das atuais condições de crédito externo, a custos mais convenientes, sem necessidade da vinculação total das quotas que lhe são atribuídas pelo Fundo Rodoviário Nacional".

2. O Parecer n.º 392, de 1971, da Comissão de Finanças, ao examinar o pleito do Governo do Estado do Ceará, no sentido de que fosse autorizada "a prorrogação de quatro anos, para as datas dos vencimentos do financiamento externo contraído pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC, com o "The Deltec Banking Corporation Limited", de Nassau, Bahamas, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), ou seu equivalente em outras moedas", solicitação que foi atendida através da Resolução n.º 43, de 1971, constante do Ofício "S" n.º 31, de 1971, diz:

"A prorrogação solicitada seria pelo prazo de até quatro anos, relativos aos vencimentos de cada prestação, as quais obedeciam ao seguinte esquema:

Prestação	Vencimento	Valor	Prorrogação
1. ^a	12-09-71	DM 13.200.000,00	até 4 anos
2. ^a	03-04-72	DM 6.800.000,00	até 4 anos
3. ^a	23-09-72	DM 16.000.000,00	até 4 anos
4. ^a	22-09-73	US\$ 1.000.000,00	até 4 anos

A esses valores serão acrescidos os juros, pagáveis semestralmente, e demais condições, de acordo com as normas do Banco Central do Brasil".

3. “As razões apresentadas para justificar a prorrogação do pagamento perante esta Casa do Congresso” — prossegue o mesmo documento — “são, além de outros fatores, os seguintes motivos que afetaram a capacidade financeira e a economia da região:

a) estiagem prolongada, que afetou toda a vida econômica do Estado, gerando desemprego no setor primário, com necessidade de dispêndios adicionais por parte dos Governos Federal e Estadual;

b) reflexos negativos na arrecadação do Estado, durante e após o período de estiagem;

c) aumento nos gastos previstos para a construção dos trechos programados.”

4. Nos esclarecimentos prestados no presente ofício, o Senhor Governador do Estado do Ceará afirma que “o Senado Federal, concedendo essa melhoria do prazo de retorno desse empréstimo ao exterior, estará possibilitando a este Governo e ao que lhe seguir condições reais de continuar executando de forma permanente, o programa de melhoria e ampliação da rede rodoviária do Ceará à conta dos recursos não comprometidos, em proporção provavelmente superior a 50% do valor sempre crescente das referidas quotas”.

5. Trata-se, portanto, de medida que só visa a beneficiar aquele Estado. Não se configura a hipótese de novo financiamento, e sim, uma medida urgente que o Senado é chamado a prestar, no sentido de que possa aquele Estado da Federação honrar os compromissos assumidos no estrangeiro e, por outro lado, preservar as garantias de aval contraído pelo Banco do Brasil S.A., no contrato inicial.

6. Como se vê, do acima exposto, não se trata de uma autorização para um novo empréstimo externo, e sim, um novo reescalonamento do pagamento das prestações de um contrato anteriormente contraído, conforme já foi dito, entendemos que o pedido do Sr. Governador do Estado do Ceará merece o acolhimento por parte deste órgão técnico, razão por que não vemos a necessidade da documentação

comprobatória de que trata o artigo 406 da nossa lei interna.

7. A vista do exposto e no cumprimento de nossa competência para o exame da matéria, achamos por bem aceitar as ponderações do Governo do Ceará, opinando favoravelmente à concessão da autorização do Senado para o novo reescalonamento, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 33, de 1972

Altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

Art. 1.º A emenda e o artigo 1.º da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratados, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas.”

Art. 2.º É o Governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau — Bahamas, para possibilitar com essa dilatação de vencimentos, que o Estado do Ceará consiga recursos, dentro das atuais condições de crédito externo a custos mais convenientes.

Art. 3.º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 1972. — João Cleofas, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Saldanha Derzi — Fausto Castelo-Branco — Cattete Pinheiro — Geraldo Mesquita — Alexandre Costa — Danton Jobim — Carvalho Pinto — Dinarte Mariz

PARECER
N.º 211, de 1872

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 33, de 1972, da Comissão de Finanças, que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

1. A Comissão de Finanças, nos termos regimentais, apresentou o presente Projeto de Resolução, que dá nova redação à emenda e ao artigo 1.º da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal, com a finalidade de autorizar o Governo do Estado do Ceará a prorrogar as datas de vencimentos das prestações do financiamento externo contratado pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited, de Nassau, não como previsto na Resolução n.º 43, de 1971, em até quatro anos, mas, “até sete anos, ou no prazo que ajustar”.

2. Esclarece o Senhor Governador do Estado do Ceará, em o Ofício dirigido a esta Casa (n.º 262/72):

“O Senado Federal, concedendo essa melhoria do prazo de retorno desse empréstimo ao exterior, estará possibilitando a este Governo e ao que se lhe seguir condições reais de continuar executando, de forma permanente, o programa de melhoria e ampliação da rede rodoviária do Ceará à conta dos recursos não comprometidos, em proporção provavelmente superior a 50% do valor sempre crescente das referidas quotas.”

3. O mérito do pedido já foi ampla e detidamente examinado pela ilustrada Comissão de Finanças, que opinou favoravelmente à concessão da medida pleiteada, nos termos do presente Projeto de Resolução.

4. No que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser argüido contra a proposição, vez que

constitucional e jurídica, razão pela qual entendemos possa ter tramitação normal.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Arnon de Mello — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Antônio Carlos — José Augusto — José Lindoso.

PARECER
N.º 212, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício n.º S-26, de 1972 (n.º 356/72, na origem), do Senhor Prefeito de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, solicitando ao Senado Federal a autorização necessária, no sentido de que possa o Município realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares) ou seu equivalente em moeda nacional.

Relator: Sr. Ruy Santos

Com o Ofício n.º 356, de 1972, o Senhor Prefeito de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicita ao Senado Federal, nos termos do artigo 42, IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Município possa realizar operação de crédito externo, destinado ao custeio parcial das obras da “Avenida Perimetral da cidade de Porto Alegre” e outras.

O empréstimo, esclarece o Senhor Prefeito do referido Município, terá as seguintes características:

Valor: US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), ou seu equivalente em moeda nacional.

Prazo: 5 (cinco) anos, no mínimo, com carência mínima de 2 (dois) anos.

Juros: à taxa permitida pelo Banco Central, pagáveis semestral ou trimestralmente.

Comissões e Despesas: as usuais no mercado financeiro internacional.

Garantia: aval ou fiança de um ou mais estabelecimentos bancário nacional.”

2. Em outro tópico de seu Ofício, assim se expressa o Senhor Prefeito de Porto Alegre:

“Uma parte do novo empréstimo pretendido destina-se a investimento nas novas obras aqui mencionadas. A outra, conforme determina a Lei Municipal n.º 3.570, será utilizada na consolidação de dívida anterior, contraída mediante contrato de repasse, com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul, sob a Resolução n.º 63 do Banco Central.

Não se trata, como à primeira vista possa parecer, de contrair uma dívida apenas para pagar outra. Visamos de um lado, corrigir um lapso originário de errônea interpretação daquela Resolução que hoje sabemos não se aplicar ao Poder Público. De outro, e o mais relevante, o que se pretende é a substituição de um empréstimo a prazo que se tornou por demais exíguo ante a impossibilidade de seu total reescalonamento nas condições que nos haviam sido asseguradas pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, na oportunidade de sua contratação. Em caráter excepcional, foi permitido pelo Ministério da Fazenda, que só parte fosse renovada e ainda assim por apenas dezoito meses, conforme Ofício n.º 407/71-PRESIDF da Presidência do Banco Central. Esse dinheiro foi tomado à taxa de 11% (onze por cento) ao ano, porque à época era o custo normal para nós brasileiros. Hoje, graças à destacada posição desfrutada pelo Brasil no mercado internacional, as ofertas asseguram-nos um prazo de 7 (sete) anos — prazo razoável face ao tipo de investimento a que se destina — e juros, no máximo de 8% (oito por cento), portanto, 3% (três por cento) mais barato.

Essas novas condições, além de melhor atender aos interesses do Município, condicionam-se à orientação do Ministério da Fazenda quanto à conveniência de assumir tais compromissos a prazo tão longo quanto possível e a de diminuir a pressão sobre nossa Balança de Pagamentos.”

Os objetivos pretendidos pela Prefeitura de Porto Alegre com o empréstimo estão ampla e detalhadamente explicados no ofício encaminhado a esta Casa, com as características técnicas, descrição completa das obras, inclusive as de arte etc., acompanhadas de plantas, gráficos e dados estatísticos, que possibilitam ao Senado conhecer, pormenorizada-mente, a operação, os recursos e as finalidades pretendidas.

3. Anexo ao processado, encontram-se, além dos já mencionados, os seguintes documentos:

a) texto da Lei Municipal n.º 3.570, de 29 de novembro de 1971 (D.O. de 1.º-12-71), autorizando o Município a contrair com entidades ou agentes financeiros, nacionais ou internacionais, de uma só vez ou parceladamente, empréstimo até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), ou o seu equivalente em moeda nacional;

b) parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e Finanças e Planejamento da Assembleia Estadual, opinando favoravelmente à operação;

c) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República (n.º 232, de 1972), esclarecendo que a matéria foi examinada pelo Banco Central do Brasil (CEMPEX — 132.ª Sessão, de 22 de junho de 1972), que considerou atendidos os efeitos do Decreto n.º 65.071, de 1969, tendo o Banco aprovado a prestação de aval por parte do Banco Nacional de Minas Gerais e informando, ainda, que “o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao empreendimento”;

d) autorização do Senhor Presidente da República para que a matéria fosse submetida ao Senado Federal (D.O. de 23 de junho de 1972, pág. 5.477).

4. Como se verifica, foram atendidas todas as exigências constitucionais e regimentais e esta Comissão nada tem a opor à referida operação, opinando favoravelmente à mesma, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 34, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a realizar operação de crédito externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), ou o seu equivalente em moeda nacional, destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral da cidade de Porto Alegre" e outras.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente, em exercício — Ruy Santos, Relator — Saldanha Derzi — Daniel Krieger — Carvalho Pinto — Milton Trindade — Wilson Gonçalves — Antônio Carlos — Cattete Pinheiro — Lourival Baptista — Alexandre Costa — Geraldo Mesquita.

PARECER
N.º 213, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 34, de 1972, da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras.

Relator: Sr. Arnon de Mello

1. Originário da Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares) ou o seu equivalente em moeda nacional, destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras.

2. A matéria está ampla e pormenorizadamente esclarecida no parecer da ilustrada Comissão de Finanças, sendo de se notar, no que compete a esta Comissão examinar, terem sido anexados os seguintes documentos:

a) Ofício do Senhor Prefeito solicitando a autorização do Senado Federal;

b) Amplas e completas informações, gráficos, dados estatísticos etc., que possibilitam que o Senado conheça perfeitamente a operação;

c) texto da Lei Municipal n.º 3.570, de 1971, dando à Prefeitura a competente autorização para a realização do empréstimo;

d) parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Planejamento da Assembleia Estadual do Rio Grande do Sul, favorável à operação;

e) Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda ao Senhor Presidente da República (n.º 232, de 1972), esclarecendo que a matéria foi examinada pelo Banco Central do Brasil (CEMPEX — 132.ª Sessão, de 22 de junho de 1972), que considerou atendidos os efeitos do Decreto n.º 65.071, de 1969, tendo o Banco aprovado a prestação de aval por parte do Ban-

co Nacional de Minas Gerais e informando, ainda, que “o Poder Executivo Federal não tem oposição a fazer ao empreendimento”;

f) autorização do Senhor Presidente da República para que a matéria fosse submetida ao Senado Federal (D.O. de 23-6-72, pág. 5.477).

3. Dessa forma, atendidas as exigências constitucionais e regimentais (artigo 42, IV, da Constituição e artigo 406 do Regimento Interno), esta Comissão nada tem a opor à tramitação normal do presente Projeto de Resolução, pois constitucional e jurídico.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Nelson Carneiro — Helvidio Nunes — Heitor Dias — Gustavo Capanema — Antônio Carlos — José Augusto — José Lindoso.

PARECER

N.º 214, de 1972

da Comissão de Finanças, sobre o Ofício “S” n.º 25, de 1972 (n.º 872/72 — na origem), do Senhor Prefeito do Município de São Paulo, solicitando ao Senado Federal autorização para contratar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, operação de financiamento externo no valor de US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares), destinada à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços para a linha prioritária (Norte-Sul) do metropolitano paulista.

Relator: Sr. Carvalho Pinto

O Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no Ofício n.º G-872/72, do corrente ano, encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, a solicitação da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ —, no sentido de concretizar um contrato de financiamento externo no valor total de US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares), destinado a cobrir a aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América.

O mesmo documento informa que:

“1 — A Companhia do Metrô está contratando com o Export-Import Bank of The United States — Eximbank, Washington, D.C. USA, financiamento no montante de US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares), destinado a cobrir 50% (cinqüenta por cento) da aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América.

2 — Simultaneamente, está contratando os restantes US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares), destinado a cobrir o saldo de 50% (cinqüenta por cento), com o Bankers Trust Company, New York, USA.

3 — O aval dos dois financiamentos será prestado pelo Tesouro Nacional, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, com contragarantia desta Prefeitura, fundamentada na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971.”

Anexos ao processado, encontram-se, além dos citados, mais os seguintes documentos, que esclarecem perfeitamente os detalhes da operação a realizar-se:

“a) cópia da minuta do contrato a ser assinado entre as partes, no idioma inglês;

b) cópia, devidamente autenticada, da tradução juramentada que trata o item anterior;

c) cópia da publicação no Diário Oficial da União da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo possa se dirigir ao Senado Federal;

d) cópia da Lei Municipal número 7.676, de 8-12-71, que autoriza o Executivo Municipal a prestar contragarantia à Companhia Metrô, até o limite de

Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros);

e) cópia da Exposição de Motivos Interministerial n.º 106, de 6 de maio de 1970, que autoriza prioridade para outorga de aval do Tesouro Nacional, até o limite de

US\$ 110 milhões, para contratações externas;

f) cópia da carta do Banco Central do Brasil, que autoriza a contratação, ressaltando a necessidade de aprovação do Senado Federal;

g) cópia da Exposição de Motivos n.º 211, de 15-6-72 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda do Executivo Federal, solicitando aprovação da operação;

h) cópia do Quadro Demonstrativo das contragarantias oferecidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, com base na Lei Municipal n.º 7.676, de 8-12-71;

i) cópia do Quadro Demonstrativo das operações contratadas e a contratar, dentro do limite de US\$ 110 milhões, previstos na Exposição Interministerial n.º 106;

j) cópia dos Estatutos Sociais da Companhia do Metrô;

k) relatório da situação atual das obras civis da linha Norte-Sul.”

Os documentos acima citados estão na mais perfeita ordem, tendo sido atendidas, por conseguinte, as exigências contidas no Regimento Interno (art. 406, letras a, b, c).

Ante o exposto, opinamos no sentido do acolhimento do pleito da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 35, de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (NORTE/SUL) do metropolitano paulista.

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar operações de financiamentos externos, nos montantes de US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, de Washington,

e de US\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Bankers Trust Company, New York, ambos dos Estados Unidos da América, destinados a cobrir, em cada caso, o saldo de 50% (cinquenta por cento) da aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos daquele país, a serem utilizados na construção e complementação da linha prioritária (NORTE/SUL) do metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo no dia 9 de dezembro de 1971.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Virgílio Távora, Presidente em exercício — Carvalho Pinto, Relator — Danton Jobim — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves — Geraldo Mesquita — Ruy Santos — Milton Trindade — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Saldanha Derzi.

PARECER

N.º 215, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 35, de 1972, da Comissão de Finanças, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contrair financiamento externo, de acordo com o pedido da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — num montante de US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares), para aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicação e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América.

Relator: Sr. Eurico Rezende

De autoria da Comissão de Finanças, vem ao exame desta Comissão o

Projeto de Resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contrair financiamento externo no valor de US\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de dólares), a ser aplicado na forma da solicitação do Diretor Financeiro da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — na aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América.

O financiamento referido está sendo contratado parte como o Export-Import Bank of the United States — Eximbank, Washington, D.C., USA, — US\$ 1.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil dólares), e parte com o Bankers Trust Company, New York, USA, tudo com o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE — e contragarantia da Prefeitura interessada, fundamentada, esta, na Lei Municipal n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971.

A Comissão de Finanças, na forma regimental, após minucioso exame do assunto, considerando terem sido cumpridas as exigências legais pertinentes à espécie, bem como serem relevantes as razões em que se apóia a solicitação para o pretendido financiamento, concluiu por apresentar o competente Projeto de Resolução.

Isto considerado, e por estar jurídica e constitucionalmente perfeito, somos pela aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Comissões, em 28 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator — José Lindoso — Nelson Carneiro — José Augusto — Heitor Dias — Helvidio Nunes — Gustavo Capanema — Arnon de Mello — Antônio Carlos — José Sarney — Wilson Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO
N.º 67, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de

interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 28, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos.

REQUERIMENTO
N.º 68, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 29, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Carvalho Pinto.

REQUERIMENTO
N.º 69, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 30, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Guido Mondin.

REQUERIMENTO
N.º 70, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 31, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Gustavo Capanema.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Aprovados os requerimentos, os projetos a que se referem figurarão na Ordem do Dia da próxima Sessão.

Não há oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer n.º 187, de 1972), que autoriza a emissão, pelo Governo do Estado de Santa Catarina, de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 188 de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer o uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, irá à Comissão de Redação.

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 189, de 1972), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de

interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 190, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão do seu Parecer n.º 191, de 1972), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — operação de financiamento externo para a importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior) tendo

PARECER, sob n.º 192, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 27, de

1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 193, de 1972), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior) tendo

PARECER, sob n.º 194, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Esgotada a matéria da pauta.

Sobre a mesa, redações finais de Projetos de Resolução aprovados na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do Parágrafo Único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes redações finais:

PARECER

N.º 216, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972, que autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para

garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 216, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a emissão pelo Governo do Estado de Santa Catarina de quaisquer obrigações, até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), para garantir empréstimo junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É levantada a proibição constante do artigo 1.º da Resolução n.º 58, de 1968, do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado de Santa Catarina emita quaisquer obrigações até o limite de Cr\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros), com a finalidade de garantir uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, destinada a suprir os recursos necessários à realização de obras rodoviárias e despesas respectivas do Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina (DER-SC) na administração e supervisão dos empreendimentos.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 217, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972, que autoriza o Governo do

Estado do Maranhão a realizar um empréstimo externo destinado à complementação do Programa Rodoviário Estadual.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 217, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo destinada à complementação do Programa Rodoviário Estadual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) de principal, destinada à complementação do Programa Rodoviário Estadual previsto no Plano de Governo.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 3.232, de 18 de abril de 1972, do Estado do Maranhão.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 218, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a Redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972.

Relator: Sr. José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de

1972, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — operação de financiamento externo para a importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Lindoso, Relator — Filinto Müller.

ANEXO AO PARECER
N.º 218, DE 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC — operação de financiamento externo para importação de equipamento de limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, através da Superintendência de Água e Esgotos da Capital — SAEC —, Autarquia Estadual, uma operação de financiamento externo, com o aval do Banco do Estado de São Paulo S.A., no valor de até US\$ 735.558,58 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito dólares e cinquenta e oito centavos), compreendendo o valor do principal, juros, despesas de frete e seguro até o porto de Santos, concedido pela firma Flexible Pipe Tool Division Rockwell Manufacturing Co., com sede em Culver City, Califórnia, Estados Unidos da América, destinada à aquisição e importação de equipamentos necessários à limpeza e desobstrução de coletores de esgotos sanitários, e que se destinam aos Distritos Regionais da Autarquia.

Art. 2.º A operação de financiamento realizar-se-á nos moldes e

termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 10.434, de 15 de junho de 1972, do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

N.º 219, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar uma operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transporte, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator. — José Lindoso.

ANEXO AO PARECER

N.º 219, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, através do Banco do Estado de Goiás S.A.,

operação de empréstimo externo, no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) de principal, ou o seu equivalente em outras moedas, com financiadores estrangeiros, destinada a financiar parte dos projetos estaduais de transportes, telecomunicações, saneamento básico e agricultura.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.501, de 18 de maio de 1972, do Estado de Goiás.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 70-A, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 24, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 71, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 25, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, anteriormente lida.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 72, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 26, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final, já lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa há requerimento que vai ser lido Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 73, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 27, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la encerrarei a discussão (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final o projeto vai à promulgação.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de hoje, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 48, de 1972, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional e do discurso proferido pelo Major-Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, em 12-6-72, quando da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar, Eduardo Gomes, no Comando de Transporte Aéreo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 175, de 1972, da Comissão

— Diretora.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 62, de 1972, de

autoria do Sr. Senador Geraldo Mesquita, solicitando que o Senado Federal se faça representar oficialmente nas comemorações do 10.º aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado da Federação Brasileira, e que se realizarão na cidade de Rio Branco, de 1.º a 9 de julho próximo.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 8, de 1972 (n.º 665-B/72, na Casa de origem), que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 4.811, de 25-10-65, que concede pensão mensal à Dona Maria Luíza Vitória Rui Barbosa Guerra, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 179, de 1972, da Comissão

— de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 200, de 1972), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 201, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 29, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 202, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitanano de São Paulo — METRÔ — operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte — Sul (incluído em Ordem do Dia, em vir-

tude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 203, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 204, de 1972), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 205, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 31, de

1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 206, de 1972), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica (incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 207, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 170, de 1972, da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 1, de 1971, elaboração de Projeto de Resolução tornando obrigatória a designação de Observadores Parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE SUDESUL, SUDECO SUDENE, SUFRAMA e entidades culturais (parecer pelo arquivamento).

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 10 horas e 30 minutos.)

**66.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 29 de junho de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRs. PETRÔNIO PORTELLA, RUY CARNEIRO
E CLODOMIR MILET**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER

N.º 220, de 1972

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971, que dispõe sobre a obrigatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de dezoito anos e determina outras providências.

Relator: Sr. Heitor Dias

Submeteu o Sr. Senador José Lindoso à consideração do Senado Fe-

deral o Projeto de Lei n.º 112, de 1971, no qual são propostas várias providências destinadas a tornar efetiva a obrigatoriedade do alistamento dos alfabetizados maiores de dezoito anos.

Para esse efeito, determina o art. 1.^o que "somente serão considerados alfabetizados, para os fins da Lei n.º 5.400, de 21 de março de 1968, os que se hajam alistado eleitores". Acrescenta o parágrafo único que a prova do cumprimento dessa exigência será o título de eleitor.

O art. 2.^o só permite a matrícula em escolas públicas ou privadas de maior de dezoito anos, quando alfabetizado. A mesma exigência pesará sobre a renovação da matrícula.

O art. 3.^o determina que os "professores ou responsáveis pelos cursos de alfabetização de adolescentes e adultos, promovidos pela Fundação MOBRAF, encaminharão os alunos que os terminaram à respectiva Zona Eleitoral, para obtenção do título de eleitor".

Finalmente, o art. 4.^o determina às emissoras de rádio e televisão e aos serviços de cinema educativo, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, encareçam em seus programas as vantagens do cidadão eleitor no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como sobre a obrigatoriedade do alistamento e do voto.

Do exposto, vê-se que o projeto persegue alto interesse nacional, qual seja o de elevar e aprimorar a politização do povo brasileiro, o que é fundamental para uma nação que deseja construir uma grande democracia.

Merece, por isso mesmo, a proposição estudo acurado, a fim de que sejam atingidos os objetivos visados por seu eminente Autor.

Inicialmente, data venia, parece-nos inadequada a ementa do projeto. Diz ela que o projeto "dispõe sobre a obri-

gatoriedade do alistamento eleitoral dos alfabetizados de mais de 18 anos”.

Ora, é a Constituição Federal que determina a obrigatoriedade do alistamento (art. 147, § 1.º).

E é o Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15-7-1965), tornando eficaz a obrigatoriedade constitucional, que estatui as cominações legais à inobservância do preceito da Lei Maior.

De fato, dispõe o art. 7.º, § 2.º, que os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, sem prova de estarem alistados, não poderão inscrever-se em concurso, tomar posse, receber vencimentos, participar de concorrência pública, obter empréstimos nos estabelecimentos oficiais ou de economia mista, obter passaporte ou carteira de identidade, renovar matrícula em estabelecimento oficial ou subvencionado ou praticar ato para o qual se exija a quitação militar.

Isto significa que, na prática, o cidadão alistável não pode praticar qualquer ato da vida civil ou pública sem obter previamente o título de eleitor.

Mas, o Código não ficou nisso que, a rigor, já seria o bastante para forçar o alistamento. O Código foi além: impôs penas pecuniárias aos recalitrantes e suspensão disciplinar aos funcionários responsáveis (art. 8.º, com a redação da Lei n.º 4.961, de 4-5-1966, e artigo 9.º).

Portanto, a obrigatoriedade do alistamento está bem disciplinada. Só caberia pequena restrição ao inciso VI do § 1.º do art. 7.º do Código porque ele fala em “renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, esquecendo-se do ato anterior da própria matrícula.

Por outro lado, não nos parece também adequada a redação dada ao art. 1.º e seu parágrafo.

De fato, o parágrafo diz que a prova do cumprimento do preceituado no *caput* “será o título de eleitor”. Mas isto é o óbvio. É dispositivo que não cria, nem revoga, nem derroga nada. Estabelece o que já está estatuído. Merece ser extirpado para que a redação do projeto obedeça à boa técnica legislativa.

Por sua vez, o *caput* merece reparos.

Diz ele que, para os fins da Lei n.º 5.400/68, “somente serão considerados alfabetizados os que se hajam alistado eleitores”.

Ora, a alfabetização é condição para o alistamento e não seu parágrafo.

Quanto ao art. 2.º, poderá ele permanecer porque aprimora o que já prevê o Código Eleitoral (art. 7.º, § 1.º, inciso VI). De fato, o Código só fala em renovação de matrícula nas escolas oficiais ou fiscalizadas pelo governo. O projeto alcança as próprias matrículas em todas as escolas, de qualquer grau.

O art. 3.º merece ser ampliado, pois só alcança os cursos do MOBREAL. Será conveniente, para melhor atingir os alvos visados pelo projeto, estender a obrigação ali instituída aos diretores, professores ou responsáveis de todos os cursos de alfabetização de adolescentes e adultos.

E, para fazer com que a lei seja realmente cumprida, mister será impor sanção à sua violação.

Bastaria, para isso, uma remissão ao art. 9.º do Código Eleitoral que comina aos responsáveis pela inobservância dos dispositivos a que se refere a multa de 1 a 3 salários-mínimos vigentes na respectiva zona eleitoral.

Quanto ao art. 4.º, nenhuma restrição aos seus objetivos, que nos parecem perfeitamente aceitáveis e convenientes.

Do ponto de vista constitucional, o projeto merece ser acatado. De fato, compete à União legislar sobre direito eleitoral (art. 8.º XVII, b). O poder de iniciativa não se insere entre aqueles que constituem privilégio do Presidente da República (art. 57). A iniciativa parlamentar está consagrada no art. 56. Finalmente, é atribuição do Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias de competência da União (art. 43). Assim, tanto sob o aspecto do poder de iniciativa, quanto sob o da competência para legislar, o projeto está firmemente alicerçado.

Somos, pois, favoráveis à sua aprovação nos termos do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

**ao Projeto de Lei do Senado
N.º 112, de 1971**

Determina providências para cumprimento da obrigatoriedade do alistamento eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A matrícula, em quaisquer estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, de maior de dezoito anos alfabetizado, só será concedida ou renovada mediante a apresentação do título de eleitor do interessado.

§ 1.º Os diretores, professores ou responsáveis pelos cursos de alfabetização de adolescentes e adultos encaminharão os alunos que os concluírem ao respectivo juiz eleitoral, para obtenção do título de eleitor.

§ 2.º A inobservância do disposto no parágrafo anterior sujeitará os responsáveis às penas previstas no art. 9.º do Código Eleitoral.

Art. 2.º Os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, encarecerão em seus programas as vantagens atribuídas ao cidadão eleitor, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, e informarão da obrigatoriedade do alistamento e do voto, para os brasileiros de ambos os sexos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1972. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — José Lindoso — Osires Teixeira — José Augusto — Gustavo Campanema — Antônio Carlos — Franco Montoro — Arnon de Mello.

PARECER

N.º 221, de 1972

da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 112, de 1971.

Relator: Sr. Milton Trindade

O Projeto de Lei n.º 112, de 1971, pretende que sejam considerados al-

fabetizados, para os fins da Lei n.º 5.400, de 21 de março de 1968, somente os que se hajam alistado eleitores na respectiva Zona Eleitoral, na forma da lei.

Também obriga a apresentação do Título de Eleitor do maior de dezoito anos, alfabetizado, que pretenda matricular em escolas públicas ou privadas de qualquer grau.

O art. 3.º do projeto dá aos professores ou responsáveis pelos cursos de alfabetização de adolescentes ou adultos, promovidos pela Fundação MOBIL, a obrigação de encaminharem os formandos à respectiva Zona Eleitoral, para a obtenção do Título de Eleitor, e, no artigo seguinte, cria para os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, participantes do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos, a responsabilidade formal de encarecerem “em seus programas as vantagens do cidadão eleitor no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, e informarão da obrigatoriedade constitucional do alistamento e do voto, para brasileiros de ambos os sexos, nos termos do § 1.º do art. 147.”

A Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, aprovando o brilhante parecer do Senador Heitor Dias, deu pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, mas preferiu o substitutivo de fls. 11 e 12, afinal prevalente sem restrições.

O eminente autor do Projeto de Lei n.º 112, Senador José Lindoso, objetiva essencialmente buscar novas motivações legais para o alistamento eleitoral. Até aqui, infelizmente, não têm bastado os dispositivos que prestigiam e estimulam o alistamento eleitoral, bem como os que procuram incutir no cidadão a consciência da sua responsabilidade no dever elementar de comparecer às urnas, nos dias de pleitos eleitorais, para exercer o seu direito de voto. Tanto o alistamento eleitoral como o exercício do direito de voto, em nosso País, parecem insuficientes, urgindo a ação do Poder Público que aproveite, quando menos, as novas gerações.

Os objetivos do Projeto, como se verifica, já deviam constituir-se no óbvio. Se a Constituição determina (art. 147, § 1.º) que “o alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei”, os estabelecimentos de ensino, como decorrência legal, não podiam permitir a matrícula dos brasileiros que, enquadrados na obrigação constitucional, ainda não a tivessem cumprido. Os responsáveis pelos cursos de alfabetização de adolescentes e adultos, a seu turno, estariam cumprindo um dever elementar, vinculado à sua missão cívica, se orientassem os formandos quanto à sua responsabilidade subsequente de processarem seus títulos eleitorais nas suas respectivas jurisdições. Por outro lado, os serviços de rádio, televisão e cinema educativos, para se adequarem aos seus próprios objetivos, não poderiam deixar de informar incessantemente aos seus ouvintes e assistentes a importância e gravidade dos direitos políticos que lhes são assegurados pela Constituição.

Na verdade, porém, todos sabem que tal sucessão de colaborações espontâneas não ocorre para o perfeito cumprimento dos objetivos constitucionais.

As causas dessa omissão são múltiplas e complexas, não cabendo aqui a sua análise.

Dai por que sempre atendem o interesse público as iniciativas legislativas como a do Projeto n.º 112, que se constituem em pequenas cunhas que, lentamente, vão conquistando bases novas para a conscientização do nosso problema eleitoral.

O projeto do eminente Senador José Lindoso devia inspirar providências mais amplas concernentes às soluções definitivas para que não houvesse um só brasileiro — em condições de exercer plenamente os seus direitos políticos — sem a oportunidade de exercê-los. O amplo instrumental da comunicação, que hoje alcança todo o território nacional, devia ser igualmente posto a serviço de tão importante missão.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto, na forma do

substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 1972. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Milton Trindade**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Geraldo Mesquita** — **Benjamin Farah**.

PARECER

N.º 222, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 54, de 1972, do Senhor Senador Augusto Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General de Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 8 de junho de 1972.

Relator: Sr. Guido Mondin

Ao ensejo de sua posse no cargo de Comandante do IV Exército, com sede em Recife, o General Walter Menezes Paes proferiu expressiva alocução.

Referindo-se ao momento de renovação que vive o Brasil, em todos os setores de atividade, o General Walter Menezes Paes afirma que “constitui realmente um privilégio vivermos esses dias de realizações, de desenvolvimento, de entusiasmo e de esperanças”, de que são construtores povo e governo, neste incluso o Congresso Nacional, sempre presente e atuante no estudo e no debate dos problemas básicos da nacionalidade.

Consciência cívica bem formada, o orador não deixou passar a oportunidade para pregar a união dos brasileiros em torno do ideal comum de uma grande Pátria, proclamando:

“Nortearemos juntos nossas atividades no mais devotado sentimento do dever, na mais pura brasilidade, no respeito profundo à dignidade humana, no espírito de ordem, de tranqüilidade e bom entendimento. No culto da disciplina. Na solidariedade que deve unir, não somente os soldados pela camaradagem, mas também a gente civil, nossos irmãos — todos brasileiros e construtores da grandeza da Pátria e da nossa felicidade comum”.

Não esqueceu o ilustre Soldado de referir-se “à dignidade humana” —

que é preciso respeitar — e à “felicidade comum”, que é o objetivo final do Estado, e, ao fazê-lo, revelou-se um cristão e um democrata, apto, portanto, a velar pelos princípios e objetivos maiores da Revolução de 1964, que se desenvolve para resguardar a democracia da sanha dos totalitários.

Uma fala assim, com tal sentido, pode e deve figurar nos Anais desta Casa, pois o Parlamento é, por excelência, o instrumento através do qual os homens buscam e afirmam aqueles valores básicos da civilização cristã e democrática.

Somos, em consequência, pela aprovação do Requerimento n.º 54, de 1972.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Ruy Carneiro** — **Clodomir Milet**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

O tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de hoje, conforme requerimento do Senador Nelson Carneiro, é dedicado a recordar o Movimento Constitucionalista de 1932.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carvalho Pinto.

O SR. CARVALHO PINTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, nascido do mais espontâneo inconformismo popular, norteado pelos mais altos ideais, coordenado pelas mais respeitáveis e autênticas lideranças, integrado por todos os credores, por todos os Partidos e por todas as faixas etárias da população, configura o Movimento de 1932, inequivocamente, uma das nossas culminâncias históricas, a atestar o patriotismo, a determinação de vontade, o espírito de sacrifício, e, sobretudo, a irreprimível vocação democrática do povo brasileiro.

Não foi gerado no âmbito limitado dos quartéis ou dos gabinetes políticos, muito embora deles houvesse haurido a colaboração indispensável; não foi o fruto artificial de maquinacões pessoais ou tendenciosas; não se confinou, espiritualmente, à moldura

regional da heróica resistência paulista; não se maculou em atos de vandalismo ou desespero, a despeito dos cruéis desenganos e duras provações enfrentadas; não se esquivou a atitudes de renúncia e extremo sacrifício, na defesa intransigente dos mais nobres interesses de toda a comunidade brasileira. Foi, na verdade, em sua eclosão, a límpida cristalização de um estado de consciência generalizado e amadurecido, assim como foi, em todo o seu desenvolvimento, uma impressionante afirmação dos sentimentos de brasilidade e dos anseios nacionais de acatamento à soberania popular, de respeito à dignidade humana e de repúdio a toda espécie de usurpação e violência.

“Vamos prosseguir na luta” — proclamava o governador paulista recém-aclamado — “para satisfazer à mais alta aspiração nacional, que é restituir ao povo brasileiro o direito de dispor de seus destinos e de organizar-se constitucionalmente, contando com o apoio dos Estados do Rio Grande, de Minas Gerais e outros. São Paulo não tem outra aspiração, senão a ordem legal, a paz, o trabalho, dentro da grande Pátria brasileira, una e indivisível, governada pelo voto livre de todos os brasileiros”. (1)

Ai estava, nessa síntese oficial, toda a grandeza do movimento redentor, onde ressaltava — ao contrário das versões que perfidamente tentaram denegri-lo — a inexistência de quaisquer propósitos de secessão ou de sentimento de vingança, com a preocupação obsessiva da ordem, da legalidade e da unidade nacional.

Só mesmo aqueles, como os da minha geração, que tiveram o privilégio de viver essa quadra histórica e de a ela levar a contribuição imposta pelo dever patriótico, podem bem avaliar o grau de vibração cívica que caracterizou aqueles dias inesquecíveis, onde todo o povo, sem distinção de qualquer espécie — plenamente consciente dos terríveis riscos de um confronto desigual, mas disposto aos últimos sacrifícios — se irmanava sob a exclusiva inspiração dos mais levantados ideais. “Nunca se viu, em

(1) in “Contribuição para a História da Revolução Constitucionalista de 1932”, de Euclydes Figueiredo, ed. Livraria Martins Editora S.A., pág. 139.

nossa história”, testemunha um dos mais dignos organizadores do movimento, “demonstração tão veemente de identidade de princípios e de propósitos. Das elites aos operários, todos se congregaram para combater a imoralidade política. Vimos, nesses instantes, o Governo, na pessoa de Pedro de Toledo; a Igreja, na pessoa do Arcebispo D. Duarte; o Judiciário, na pessoa dos Ministros dos Tribunais, dos Juizes e Membros do Ministério Público; as classes conservadoras por todas as suas entidades: intelectuais, estudantes — enfim homens e mulheres de todas as condições sociais, de todos os credos políticos e religiosos, de todas as profissões e de todas as nacionalidades, realizarem uma verdadeira união sagrada, para evitar que o Brasil afundasse na anarquia”. (2) Era, enfim, a vibração unissona, cuja intensidade bem se poderia aferir das candentes palavras com que a exortava o grande vate da Revolução, Guilherme de Almeida: “Não é uma rebelião, não é um levante, não é um pensamento, não é uma revolução. É uma guerra santa, é a guerra da ordem contra a desordem, do progresso contra o regresso, da lei contra o arbítrio, do brio contra a vergonha, do Brasil contra a ditadura”.

O que foram os vários lances e episódios da Revolução Constitucionalista, a nossa História registra em caracteres de ouro. A explosão popular, a arrancada impetuosa, o voluntariado incontido, o estoicismo da mulher paulista, o idealismo da juventude, a improvisação bélica industrial, o amargor da luta entre irmãos, os exemplos de patriotismo, lealdade e coragem de ambos os lados, os êxitos e os revezes de uma luta cruenta e desigual, as solidariedades comovedoras, as decepções cruéis, o sacrifício oferecido sem limites, o sangue generosamente vertido, e por fim, o esgotamento, a derrota, o desterro, o esmagamento, — marcam aspectos ou assinalam episódios em que sempre se fizeram realçar qualidades exponenciais de um povo: bravura, dignidade, idealismo.

(2) in “Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo”, Vol. 59, pág. 237 — “O MMIMDC” na Revolução de 9 de julho, de Luiz Toledo Piza Sobrinho.

Mas hoje, transcorridos 40 anos, quando o processo natural de decantação histórica — fazendo esmaecer testemunhos eivados de paixão e apagando pormenores ou aspectos secundários — permite a apreciação serena, impessoal e panorâmica dos fatos um sentido dominante emerge, a remarcar a dimensão ideológica do movimento e a atestar a confortadora maturidade do nosso povo: o da luta pela ordem e pelo profundo sentido moral e cívico da Revolução, que, despertando consciências e outorgando-lhe grandeza incomparável, permitiu o milagre de fazer com que, à derrota de suas forças, se seguisse a vitória de seus próprios ideais: a reconstitucionalização do País.

Vencera, na verdade, o espírito da ordem e da legalidade, inerente à vocação democrática do povo brasileiro. E ainda agora, quando, após haver superado dramático estágio de anarquia, empobrecimento e descrédito, se orgulha o País, sob as seguras diretrizes e ação perseverante da Revolução de 1964, de haver alcançado uma nova escala de grandeza e desenvolvimento, é ainda esse mesmo espírito de fidelidade democrática que baliza as metas políticas do período de transição.

Não é outra, de fato, a profissão de fé estampada, já no documento inicial da Junta Militar, quando justificava a manutenção do Congresso e da Carta de 46, e posteriormente reiterada nas constantes manifestações dos presidentes da República que se lhe seguiram. “O que é mais dominante hoje na vida do Brasil”, afirmava o inesquecível Presidente Castello Branco, “é que o Governo é mandatário de idéias e objetivos revolucionários e que tem, nitidamente, uma missão. Esta é a restauração da democracia brasileira” (3). É a mesma orientação que o saudoso Presidente Costa e Silva acentuava ao assinalar seu propósito de restituir ao povo “tão rapidamente quanto possível os seus direitos primordiais, dele retirados em hora dificultosa, que exigia tal providência, como me-

(3) “Discussos” — Presidente Castello Branco — Discurso pronunciado em 15 de julho de 1964 pelo Rádio e TV.

dida de salvação nacional” (4) ou quando, realisticamente, ponderava: “Vede como é espinhosa a tarefa do governo revolucionário: o seu objetivo é restabelecer o regime democrático em toda a sua pureza: a sua impossibilidade é praticá-lo total e imediatamente” (5). É, ainda, o mesmo pensamento que se enaltece nas palavras, sempre pautadas pelo maior escrúpulo e sobriedade — e por isso mesmo bastante significativas — do eminente Presidente Garrastazu Médici, ao definir os princípios basilares de seu governo: “Homens da lei, sinto que a plenitude do regime democrático é uma aspiração nacional. E, para isso, creio necessário consolidar e dignificar o regime representativo, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem” (6).

Como se vê, a luta de 1932 não foi perdida. Seus exemplos frutificaram largamente. E seus ideais, a despeito das inevitáveis restrições dos instantes de exceção ou das imprevistas dificuldades de um mundo transformado, se impuseram definitivamente à nossa vida pública, permanecendo arraigados na alma do povo e vividos na esclarecida consciência de seus líderes e de seus governantes. Rememorando o glorioso feito, dá, assim, o Poder Legislativo um expressivo testemunho de respeito às suas origens e de apreço às nossas instituições livres. E hoje, como ontem, unem-se os partidos políticos, para, nesta homenagem conjunta, em que honrosa delegação me faz intérprete da maioria, testemunhar, acima das naturais disputas e divergências, a sua indefectível fidelidade aos superiores interesses de nossa Pátria e aos direitos fundamentais da criatura humana! (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao come-

(4) Pronunciamentos do Candidato — Presidente Costa e Silva — Discurso pronunciado em Taquari, RS, em 5-7-66.

(5) Op. cit. — Discurso pronunciado em São Luís, MA, em 25-8-66.

(6) Presidente Médici — Discurso de posse, pronunciado a 30-10-1969.

morar a Revolução Constitucional de 1932, o Senado, acima de divergências de partido e de opiniões, une-se para homenagear a coragem e o espírito de luta em defesa do Brasil e da legalidade democrática.

A epopéia de 32 não foi uma revolução de São Paulo, mas uma luta de homens de todo o Brasil. Seu objetivo não foi o combate a um homem, mas a defesa de um regime constitucional e democrático. Por isso, ela empolgou a juventude, uniu os partidos e mobilizou todas as classes. Por isso, ela se impõe hoje ao respeito de todos os brasileiros. Por isso o Senado, por decisão unânime, hoje a comemora.

Aos que ainda pretendem limitar o movimento de 1932 a uma “revolução dos paulistas” é oportuno lembrar que no seu comando estavam o gaúcho Bertoldo Klinger e o carioca Euclides de Figueiredo, ambos generais do Exército Nacional. E o movimento contou, desde logo, com o apoio, a dedicação e o entusiasmo dos brasileiros de todos os Estados que se encontravam em São Paulo e das lideranças políticas de quase todas as unidades do País. Ante os inúmeros testemunhos históricos de tal fato, podemos mencionar o do General Joaquim Justino Alves Bastos, em seu precioso depoimento sobre os principais sucessos da história política e militar do Brasil (Encontro com o Tempo, ed. Globo, 1965).

Ei-lo, entrecortado de referências pessoais e apreciações sobre o significado da luta:

“Se algum capítulo devesse merecer destaque e particular relevo, seria, sem dúvida, este em que vai aparecer a narrativa da Revolução Constitucional de 1932.

Honrei-me incorporando-me a ela, sofrendo com as excepcionais dificuldades da luta, com as dúvidas que caíram sobre meu futuro, com o amargor dos dias passados no exílio. Tenho, porém, daquela participação um orgulho que vale por meus melhores títulos de valor cívico e militar. Aos últimos dias de 1931, já a marcha dos acontecimentos políticos indicava claramente que os homens vindos com a Revolução de 1930

é que se haviam instalado no poder não estavam dispostos a admitir no País a desejada reestruturação democrática, marcada por eleições livres que lhes definissem o passo inicial. Ao contrário, mostravam-se eles apegados a posições e esquecidos dos compromissos assumidos.

Tal estado de coisas provocou exaltado descontentamento geral, protestos, críticas acerbas e foi criando um clima revolucionário que levou à eclosão, a 9 de julho de 1932, da Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Desde que o movimento armado foi-se configurando, liguei-me a ele, atendendo ao apelo de seus organizadores iniciais. Colaborei intimamente em sua preparação, através de contatos e planejamentos com líderes políticos, tais como o inesquecível João Neves Fontoura, Paulo de Moraes Barros, Firmo Dutra.

Quando o movimento irrompeu em São Paulo, eu e outros companheiros tratamos de nos reunir aos paulistas que, já em armas, lutavam bravamente no Vale do Paraíba, nos alcantis da Serra da Mantiqueira, nas barrancas dos Rios Itararé e Ribeira.

A vigilância no Rio de Janeiro era severíssima. Todas as saídas, tanto por terra quanto por mar, estavam praticamente bloqueadas e guarnecidas. Mas era preciso atingir São Paulo de qualquer maneira. De nosso grupo, faziam parte Nestor Penha Brasil, Djalma Dias Ribeiro, Ivo Borges e Lísias Augusto Rodrigues e mais o ardoroso tribuno João Neves da Fontoura. A viagem foi planejada por intermédio do médico Manoel Ferreira, ilustre e denodada figura de cientista. Deveríamos escapar, cautelosamente, para o Recreio dos Bandeirantes, onde embarcaríamos, ao amanhecer, num dos aviões "Savoia-Marchetti", que haviam feito, havia pouco, magnífico reide transatlântico de Roma ao Rio de Janeiro. Aconteceu, porém, que a madrugada chegou, as horas se passaram e o avião não apareceu. Houvera lamentável ocorrência quan-

do o avião se lançava ao vôo. O aparelho fora confiado, para pilotar, a um sargento havia muito afastado da prática difícilíssima da pilotagem de grandes aviões. Tentada a decolagem, deu-se o inevitável: o avião capotou, incendiou-se, perdendo a vida os seus tripulantes.

Preparamo-nos para a segunda tentativa. Nossa viagem haveria de ser por mar e, para tanto, uma pequena embarcação fora fretada. Era um frágil barco de pesca, de exiguas dimensões.

No dia aprazado, alta noite, embarcamos, um a um, disfarçados em pescadores. A noite era escura e chuvosa, o que nos ajudaria a furar o bloqueio das fortalezas da barra do Rio de Janeiro. Era de 20 para 21 de julho".

E depois de enfrentar intempéries, dificuldades e riscos, chegamos a Ubatuba para participar ativamente na luta.

Foi, portanto, no depoimento autorizado do General Justino, uma luta de brasileiros. E em favor de uma reivindicação nacional: a instauração de um regime constitucional e democrático.

Vitoriosa a Revolução de 1930, cuja bandeira se definia na Aliança Liberal, de compromissos nitidamente democráticos, não faltaram os defensores e apoiadores da continuidade do regime discricionário, "até que ele preencha integralmente seu fim com a transformação radical do ambiente brasileiro", como declara o texto transcrito na edição histórica de **O Cruzeiro**, de 22 de agosto de 1964, na série de reportagens sobre as revoluções brasileiras, coordenadas por **ALARICO CARNEIRO** e **OSWALDO GALVÃO**.

A desejada reconstitucionalização era, assim, adiada sem tempo certo. E, ainda em março de 1932, como se lê na mesma reportagem, discursando aos "outubristas", insistia Getúlio Vargas na necessidade de proceder, "antes da constitucionalização, à capina do terreno das ervas daninhas que o esterelizavam".

E, referindo-se àqueles que desejavam apressar a volta ao regime cons-

titucional, classificou-os “como carpedeiras saudosistas das delícias fáceis do Poder, ou incorrigíveis doutrinários alheios às realidades nacionais”.

Mas assim não pensava a consciência política do País, que demonstrava estar convencida de que o regime da lei e não o de arbítrio, é o melhor instrumento para o progresso material e moral de uma nação civilizada. É por isso que, esmagada na luta, a Revolução Constitucionalista alcançou na paz o que não obteve pelas armas: o apressamento do retorno do País ao império da lei. Na chefia do governo, Getúlio Vargas compreendeu com sabedoria e elevação a força e o sentido profundo do movimento. Meses depois, o povo brasileiro foi chamado às urnas para a eleição da Assembléia Nacional Constituinte. E, em 16 de julho de 1934, era promulgada pelos representantes de toda a Nação a nova Constituição Brasileira.

Foi esse elevado ideal de um regime de constitucionalidade democrática que expl'cou, a partir de 9 de julho de 1932, a união dos partidos e das lideranças nacionais, a participação heróica da juventude, o apoio da imprensa, da cultura e do povo, e particularmente a presença cívica da mulher.

O entusiasmo e o ardor da participação feminina no movimento estão retratados nos versos vibrantes citados pela grande educadora CAROLINA RIBEIRO no estudo sobre “A mulher paulista em 32”, publicado na Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo:

O Brasil quer as Leis de verdade,
Um governo com honra, também,
Só regimen de sã Liberdade,
A um povo glorioso convém.

Mães, esposas, irmãs, noivas, filhas,
Vinde, todas, adeus nos dizer,
Vamos todos, além, muitas milhas,
Pela Pátria nos vamos bater.

E ninguém melhor do que Guilherme de Almeida definiu a heróica participação da juventude, que na luta por um regime de liberdade constitucional, trocou o livro pelo fuzil.

Quando se sente bater
No peito heróica pancada
Deixa-se a folha de lado
Enquanto se vai morrer.

Essas lições de amor à pátria, de luta pela liberdade, de defesa intransigente de um regime de direito, para que o Brasil se desenvolvesse como nação civilizada e culta, representam a grande contribuição que o Movimento Constitucionalista de 1932 prestou à história de nossa terra.

Acima de divergências, acessórias, que já pertencem ao passado, parece-nos que, companheiros ou adversários de ontem, podemos hoje unir-nos para reverenciar o sacrifício, o heroísmo e o exemplo daqueles homens que colocaram a sua vida a serviço da elevação política do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Saldanha Derzi.

O SR. SALDANHA DERZI — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, é-nos sumamente honrosa a incumbência de, em nome da ARENA, evocar no Senado os históricos acontecimentos de 9 de julho de 1932, denominado de “Revolução de S. Paulo”.

Participando na época de tal evento, sentimo-nos no dever de desenvolver a temática do movimento constitucionalista de 1932 desta tribuna, de onde efusivos pronunciamentos fazem desta Casa a matriz geradora do Direito e das garantias Constitucionais.

Diz o historiador José Honório Rodrigues: “O estudo da história é o estudo das mudanças e seus efeitos sobre o homem e sobre a comunidade.” — De fato, reportando-nos aos acontecimentos históricos brasileiros encontramos-nos em face da comprovação dessa afirmativa — desde as origens de sua evolução histórica o Brasil vem demonstrando uma força ascensional, haurida na índole do nosso povo e impulsionada pelo dinamismo próprio dos acontecimentos.

Assim a história de nossa Independência, assim o episódio da Proclamação da República, assim os diversos movimentos reivindicadores, ora da integridade de nosso território físico, ora da integridade de nossa liberdade democrática.

Não olvidamos, nem poderíamos olvidar alguns elementos marcantes da

psicologia do povo brasileiro: — o sentimento de unidade e um grande espírito democrático, que faz buscar sempre que é possível soluções pacíficas para os conflitos internos e um entranhado sentido de brasilidade. Estas características, vamos encontrá-las no Movimento Constitucionalista de 1932, que surgiu como produto da evolução histórica e cuja idéia-força era a necessidade de um Estatuto de cunho liberal, eleições gerais com voto secreto e Justiça Eleitoral.

Vislumbraram os líderes militares e civis nas atitudes do então Governo Provisório a intenção de manter-se indefinidamente no Poder, frustrando assim os ideais norteadores da Revolução de 1930.

Analisando essa época, diz Edgard Carone: “Um novo período se abria, novos conflitos se esgotavam: A Revolução fizera vir à tona os problemas e contradições do Brasil contemporâneo. As vicissitudes políticas e sociais surgiram através de um prisma novo e mais completo.

Em função disso, processou-se uma cadeia de ações e reações, tendo sua expressão de maior vitalidade no Estado de São Paulo, se difundiu por diversos outros Estados brasileiros, principalmente Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Pará, Bahia e Recife.

Avultam na liderança do Movimento Constitucionalista a bravura e o patriotismo do General Izidoro Dias Lopes, um dos expoentes da Revolução de 1924 — do Coronel Euclides Figueiredo, militar de reconhecida competência técnica e de elevado espírito prático, cujo talento levou-o a sobressair-se daquele grupo de heróis.

Constatando no primeiro trimestre de 1932 a capacidade estratégica da preparação revolucionário-militar, em S. Paulo, afirmando: — “Se o trabalho de aliciamento, a cargo dos civis paulistas dentro do Estado, fora magnífico, outro tanto não podemos constatar nas guarnições militares vizinhas de São Paulo que muito interessava ao caso: Paraná, Santa Catarina, Goiás e Sul de Minas.

“Mato Grosso era considerado inteiramente integrado na causa, em virtude do valor que todos reconhe-

ciam no seu comandante General Bertoldo Klinger, em franca ligação com o General Izidoro; o Rio Grande ficou totalmente aos cuidados da Frente-Única política daquele Estado. No Estado do Rio era Galdino Vale o articulador, auxiliado pelo Tenente Francisco Prado. O Norte, mais ou menos desligado de articulações, era representado do nosso lado por José Augusto”.

O Coronel Euclides Figueiredo, comandante da luta em S. Paulo, foi o último a concordar com o armistício, — do General Bertoldo Klinger, comandante da Nona Região Militar, em Mato Grosso — cuja atitude destemida redigindo ofício de protesto ao Ministro da Guerra — provocou sua demissão e reforma — fato que os historiadores apontam como uma das causas da prematura deflagração do Movimento de julho de 1932. Coubelhe o supremo comando da ação revolucionária, e sua escolha é plenamente justificada pelo valor moral que vislumbramos nas palavras de despedida aos seus comandados de Mato Grosso.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. SALDANHA DERZI — Com muito prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Já que V. Ex.^a citou a figura sempre lembrada por todos nós, rio-grandenses do norte, de José Augusto Bezerra de Medeiros, que, naquela época, era o orientador de maior vinculação com a política paulista, gostaria de adiantar ao depoimento de V. Ex.^a que meu Estado estava absolutamente integrado, inclusive pelas Forças Armadas, ao Movimento de São Paulo: tínhamos ligação direta, eu tinha ligação direta, naquela época, com o capitão Everardo Barros de Vasconcelos, o elemento mais influente do 29.º BC, e com o tenente Américo Figueira, de cuja amizade e companhia privei, na organização da ex-UDN, pois, para atender a meu apelo, viajou comigo até o Rio Grande do Norte para assistir à primeira eleição estadual e, posteriormente, atuar no Movimento Constitucionalista de São Paulo.

Voltando ao assunto, devo dizer que recebemos, eu, Everardo Barros

de Vasconcelos e Américo Figueira, a incumbência de viajar a São Paulo, levando mensagem para Izidoro Dias Lopes, que era, na realidade, o chefe, reconhecido por todos, da Revolução Constitucionalista. E tivemos um Movimento absolutamente preparado. É verdade que não chegamos à execução do plano porque, na última hora, o interventor, sabedor do que se estava passando no 29.º BC, conseguiu fosse antecipado o embarque desse Batalhão para o teatro da luta em São Paulo, ao lado do Governo Central. Pois, naquela época, tudo estava já delineado; embora não tivéssemos maior articulação com os Estados vizinhos, estávamos dispostos a depor o interventor, e o faríamos na hora em que o Batalhão deveria embarcar de navio; ao invés de ir diretamente para o porto, acamparia na praça onde está o Palácio do Governo e, então, se faria a deposição. Cheguei a receber todas as instruções para comandar, no interior, as forças civis, e contava com elementos da Polícia Militar para reprimir as forças de outros Estados que quisessem invadir o Rio Grande do Norte. E devo dizer ainda que, naquela época, fracassado o Movimento, tive que percorrer o interior do Ceará, da Paraíba e de Pernambuco para chegar ao Rio de Janeiro e embarcar para São Paulo. E só não embarquei ao lado do Coronel Luiz Lobo, que chegou a São Paulo com 15 ou 16 oficiais, às vésperas do armistício da Revolução paulista, porque devíamos partir, juntamente com o meu velho e inesquecível amigo e chefe, o ex-Deputado José Augusto Bezerra de Medeiros, numa pequena embarcação, uma lancha, e o Coronel Luiz Lobo tinha conseguido embarcar noutro local, pela grande vigilância que havia por parte do Governo Central. Devo dizer mais a V. Ex.^a, apenas como depoimento, que, em consequência do Movimento de São Paulo, conheci a célebre prisão da sala da capela, naquela época designada “presídio dos políticos”. Portanto, é sempre grato ao meu coração de brasileiro e sobretudo do homem que sonhou, ainda moço, com a transformação do País, através de reforma, é muito grato ao meu coração de brasileiro lembrar a Revolução de São Paulo. Recordo também que, chegando ao Rio de Ja-

neiro, houve uma coincidência, naquela época arriscada para mim, que vinha com nome trocado, passando por todas as barreiras colocadas contra os conspiradores, pelo Governo Central: encontrei, hospedado à Rua Hadock Lobo, a Senhora e os filhos do General Euclides Figueiredo; foi realmente esse bravo General quem promoveu o levante das forças revolucionárias no setor do Exército nacional; foi o General Euclides Figueiredo que pessoalmente, chegando ao quartel, quando ainda não estava sob revolta, teve a bravura de mandar abrir os portões e assumir a chefia das forças revolucionárias, prendendo os oficiais que não concordavam com o Movimento Constitucionalista.

Dali, partiu para o Rio de Janeiro, comandando as tropas constitucionistas, e talvez não tivesse chegado ao seu destino, como sabemos, em virtude do célebre telegrama que recebeu do então Comandante da Região, General Bertoldo Klinger, mandando que as forças fossem contidas no Vale do Paraíba, até que pudesse chegar a São Paulo. Tenho certeza — e posso dizer, com o depoimento de muitos outros conhecedores do assunto — que se o General Euclides tivesse continuado na marcha inicial, teríamos tido uma revolução vitoriosa, sem dúvida alguma ocupando o Rio de Janeiro e subindo ao Governo. Era o depoimento que desejava prestar a V. Ex.^a

O SR. SALDANHA DERZI — Recoilho o brilhante depoimento histórico de V. Ex.^a, que incorporo, com muito prazer, ao meu modesto pronunciamento. Concordo plenamente com V. Ex.^a, na apreciação que faz da ação militar de São Paulo: se o Coronel Euclides Figueiredo, promovido, na época, a General, tivesse prosseguido com as forças revolucionárias com destino ao Rio de Janeiro, tenho certeza, seria recebido de braços abertos pelas guarnições militares. Esse fato citado por V. Ex.^a talvez tenha impedido que a revolução constitucionalista de São Paulo fosse vitoriosa no momento.

Prossigo, Sr. Presidente, dizia o General Bertoldo Klinger:

“Caio de pé, pois que me mantenho ereta a consciência profis-

sional e cívica de haver cumprido um dever na defesa de uma personalidade laboriosamente formada e da seara dos interesses que lhes estavam confiados. Exorto os meus camaradas a que se mantenham em calma, dentro da ordem, na verdadeira disciplina, raciocinada e consentida, vistas em seus camaradas chefes, pensamento no Exército — a síntese das forças vivas materiais e morais de uma Nação.”

É para nós motivo de orgulho o fato de termos participado ainda jovem estudante, como estafeta, nas atividades da M.M.D.C., organização civil paramilitar, que realizava eficiente ação preparatória da Revolução Constitucionalista, formando diversas unidades de milicianos, inclusive batalhões de moços.

Os jovens responderam em massa à convocação dos líderes constitucionais, emprestaram o vigor de sua mocidade à nobre causa dos ideais democráticos. Na luta demonstraram, a par da coragem e despreendimento inerentes à juventude, a compreensão de que a disciplina é a organização da liberdade — indispensável ao êxito. E assim burilavam, no cadinho do sacrifício e no devotamento à consciência dos interesses nacionais, a ténpera de bravos, dos quais não sabemos quantos, mas temos a certeza de que muitos se integraram, em 1964, no ingente esforço nacional pela ordem e pelo desenvolvimento.

Em São Paulo distinguiram-se, entre outros, os líderes civis: Waldemar Ferreira, Vicente Rao, Francisco Morato e Pedro de Toledo. Este, senhor de grande cultura, de formação liberal, ardoroso adepto da constitucionalização foi um baluarte na luta armada de 9 de julho de 1932, tendo mesmo lançado dois documentos — diretrizes de seu governo — aclamado em 23 de maio de 1932, assim se expressando: “ao povo paulista. — ... Guiou-me nessa atitude o ardoroso desejo de pacificar os espíritos, porventura exaltados pelo mesmo sentimento patriótico e de restabelecer a paz à Família Paulista para que o Estado de São Paulo possa continuar no seu trabalho fecundo e incessante... —”

Ao ser deflagrada a Revolução, pensava o então Interventor de São Paulo em afastar-se de suas funções, numa busca de coerência de atitudes, resolvendo-se a permanecer no cargo em face de sua escolha por aclamação popular.

Vamos encontrar nas páginas gloriosas da história da Revolução Constitucionalista o vulto de Júlio de Mesquita Filho, que fez do jornal **O Estado de São Paulo** a trincheira das idéias liberais em arrojada iniciativa de utilizar os meios de comunicação a serviço das justas reivindicações do Povo Paulista.

Em Mato Grosso, o grande líder civil da Revolução Constitucionalista foi o ex-Senador Vespasiano Martins, de saudosa memória, homem extraordinário em coordenar as lideranças civis do nosso Estado, nos momentos decisivos da história brasileira em 1932, onde as idéias e fatos constituíam a própria trama dos acontecimentos. — Foi marcante a sua atuação em congregar o povo que, imbuído de aspirações democráticas, pôde integrar-se no Movimento Revolucionário de São Paulo — como sujeito e fonte de participação ativa no exercício do Poder.

No Rio Grande do Sul, faziam parte da Frente Única Rio-grandense Raul Pila, Borges de Medeiros e João Neves da Fontoura, que interpretavam os sentimentos das populações no seu Estado.

Em Minas Gerais, surgiram os líderes Olegário Maciel, Artur Bernardes e Wenceslau Braz, todos cooperando com as idéias revolucionárias de 1932.

Nem faltou à Revolução de 32 a presença da Mulher Brasileira — a valorosa Mulher Brasileira, que nos momentos decisivos da História-Pátria tem se portado com denodo, empunhando como arma sua feminilidade, e erguendo bem alto a bandeira do respeito aos direitos humanos da Legalidade e da Ordem Constitucional.

Como se não bastasse a singular importância da missão da mulher, como plasmadora de caracteres das novas gerações, às quais transmitem as mães os ideais do civismo, saem elas

às ruas, em passeatas cívicas, antecipando-se aos homens, precipitando acontecimentos, numa demonstração concreta da feminina capacidade de intuição.

Tal ocorreu, por exemplo, em 1964, quando as mulheres brasileiras se tornaram as precursoras da Revolução, organizando a "MARCHA DA FAMÍLIA COM DEUS PELA PÁTRIA".

Esta, uma das maneiras de participação feminina nas lutas sociais. Igualmente importante é o estímulo e apoio que as mulheres proporcionam aos maridos, filhos, irmãos e noivos, lembrando-nos muito a propósito, o episódio da refrega dos emboabas, no qual voltando os homens de ânimo abatido, depararam-se com a recusa das mulheres de recebê-los enquanto não lavassem a honra, voltando à luta e revidando o ataque.

E que dizemos da admiração a que faz jus a mulher participando ativamente no campo de batalha, onde exerce a função de enfermeira mitigando o sofrimento físico e levantando o ânimo dos combates?

Desses exemplos do passado, cumpre-nos haurir ensinamentos capazes de nortear a nossa conduta política.

Nesse campo, como nos demais da vida humana, estamos sempre adquirindo novos conhecimentos e incorporando ao nosso estilo de comportamento o acervo de experiências dos que nos antecederam.

Por isso, dizia Pascal: "A humanidade inteira é comparável a um homem que aprendesse continuamente."

Senhores Senadores, o dinamismo dos fatos históricos se define em que uns são matrizes de outros e todos se encadeiam e se tecem, alimentando-se os seguintes da força e impulsividade dos antecedentes, de tal forma que os últimos acontecimentos sobrepõem de muito a pujança dos primeiros, pois trazem em si, numa admirável síntese, toda a soma de riquezas e experiências sociais e políticas produzidas em decênios de esforço humano.

Esse fenômeno, bem o definiu Raymond Aron, ao dizer: — "A história existe porque a conservação das obras

humanas levanta nas diferentes gerações a questão de aceitar ou recusar a herança do passado. O ritmo do dever, segundo os setores da vida social, depende da natureza da resposta de uma geração à obra das gerações precedentes. A conservação permite o progresso quando a resposta de uma geração à geração precedente consiste ao mesmo tempo em conservar o adquirido anteriormente e em juntar-lhe a sua contribuição."

Assim é que podemos estabelecer relação entre as diferentes etapas da História brasileira e ver, na Revolução de 1964, o desabrochar daquela semente de ideal cívico que germinou a longo prazo, eclodindo por fim num movimento pleno de maturidade e segurança, que surgiu como uma resposta oportuna e adequada aos cruciantes problemas nacionais.

Em 1932 o que impelia à luta os líderes militares e o povo era a necessidade, por todos sentida, de volta à normalidade constitucional e do cumprimento do programa de governo elaborado pela Revolução de 1930, calcado nos ideais democráticos e traído pelo Governo Provisório.

Em 1964, a ação revolucionária é incitada pelo sentimento da urgência de uma intervenção enérgica capaz de impedir total derrocada do País, à qual o impelia um governo eivado de desacertos, desordens e corrupção, constituindo ambiente propício à infiltração comunista.

Ontem, como hoje, ressaltam nas atitudes da plêiade revolucionária brasileira a consciência de sua responsabilidade pela consolidação da unidade nacional e pela integração social, vinculando suas iniciativas à equidade e aos ideais democráticos do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente, destinada à comemoração do 40.º aniversário do Movimento Constitucionalista de 1932. (Pausa.)

Nos termos do § 2.º do art. 184 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Gustavo Capanema, para manifestação de pesar.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, meus caros colegas, representante de Minas nesta Casa do Congresso, senti-me na obrigação de dizer uma palavra que traduza o profundo pesar do povo mineiro pelo falecimento, há pouco ocorrido no Rio de Janeiro, de Dona Clélia Vaz de Melo Bernardes, viúva do antigo Presidente da República Artur Bernardes.

Destino sem dúvida cruel é o da esposa de um grande político. Porque a política, quando é a carreira de um grande homem, é o terreno da constante aflição.

Dona Clélia terá sentido invencível atração por esse destino quando se casou com Artur Bernardes, fadado que estava, desde os primeiros anos da mocidade, a uma carreira política coroada de constantes êxitos e glórias, mas sempre cheia de problemas, de sacrifícios, de obstáculos, de perigos, de amarguras, de desilusões.

Dona Clélia herdou esse pendor, sem dúvida, de seu pai, Carlos Vaz de Melo, mestre nas Ciências Jurídicas e antigo Juiz de Direito, e que, depois de ter passado pela magistratura, abraçou a carreira política, exercendo grandes cargos na esfera municipal, na estadual e na federal, com o que conquistou notável renome.

Esposa identificada com a sorte do marido, ela ia desde cedo abraçar as penas da insegura sina escolhida, dando mostras da sua personalidade extraordinária, da sua capacidade de ser, em todos os momentos e circunstâncias, a perfeita companheira do grande político, que, tendo iniciado a carreira em Viçosa, em ásperas e perigosas pugnas municipais, numa época em que ele saía cedo de casa dizendo à esposa que não era certo voltar vivo para casa, tendo, nesse fragor, assim começado a sua carreira política, ia prosseguir-la, em rápida ascensão, no âmbito estadual, atingindo o comando do Palácio da Liberdade, para alcançar, antes dos cinquenta anos de idade, a presidência da República.

O quadriênio de Artur Bernardes foi o período presidencial mais difícil e ameaçado, mais cheio de continuadas insídias, conspirações, vio-

lências e revoltas da República Velha. Nessa fase da era republicana, ninguém, no exercício da suprema magistratura, terá estado mais exposto aos fatais atentados do que ele, ninguém mais do que ele terá suportado tão duras responsabilidades.

Ele não se retirou a voluntário ostracismo depois desse período de glória, mas também de infelicidade. Participou das conspirações com que Minas preparara a Revolução de 1930, pelejou bravamente na Revolução Constitucionalista de São Paulo, corajosa ação que deu causa ao seu exílio, e terminou, no Congresso Nacional, em campanhas parlamentares importantes, de grande repercussão popular.

O Sr. Magalhães Pinto — Rogo a V. Ex.^a licença para um aparte.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — O seu aparte muito me penhorará.

O Sr. Magalhães Pinto — Desejo inserir no seu discurso o meu preito a Dona Clélia Bernardes. Tive a ventura de freqüentar a casa do Presidente Bernardes e pude, por várias vezes, verificar a sua amizade e admiração por Dona Clélia, exemplar companheira e sustentáculo nas horas difíceis em que governou Minas e o Brasil. Ela foi a mulher forte da Bíblia, que com doçura e suavidade soube confortar e estimular o grande brasileiro que foi o Presidente Bernardes, como soube também ajudar seu filho Artur Bernardes Filho a seguir a carreira pública como continuador da pregação cívica e nacionalista de seu pai. Registro aqui a minha admiração e respeito por essa tão grande dama e minha solidariedade ao nosso ilustre amigo Senador Bernardes Filho e aos demais parentes, por tão grande perda.

O Sr. José Augusto — Permite V. Ex.^a que também eu lhe dê um aparte?

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Com o maior prazer.

O Sr. José Augusto — Desnecessário seria este meu aparte, pois V. Ex.^a, em homenagem a Dona Clélia Bernardes, fala com o seu prestígio e a sua cultura, em nome de todo o Estado de Minas, que, sem excetuar nenhum de seus filhos, sempre viu na

personalidade da extinta aquelas peregrinas virtudes de esposa e mãe, que o nosso povo sempre admirou. Nesse transe, todos os mineiros estamos solidários com o ilustre Senador Artur Bernardes Filho e os demais membros da família enlutada.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Agradeço aos meus dois colegas de Minas Gerais a honra de seus brilhantes apartes.

Dona Clélia, nesse longo período da vida de seu marido, muitas vezes em grandes alturas, outras vezes à beira de precipícios, soube ser a companheira exemplarmente dotada dos atributos próprios para cada hora.

Se as circunstâncias eram perigosas, ela amparava o marido com a sua capacidade infinita de resistência. A carreira política não é de ordinário remansosa; ao contrário, é sempre cheia de perigo, o que quer dizer que a esposa do político não pode ser uma criatura de temperamento fraco.

Se o perigo se agravava, em crise acesa, criando a atmosfera de pânico, ela não faltava. Na vida de um político, há horas de medo. Quem não o terá tido? O próprio Tiradentes o teve. O medo é uma espécie de defesa. O heroísmo está não em não ter medo, mas em dominá-lo com a alma fria e a calculada disposição para o sacrifício.

Devo dizer, neste ponto, que conheci bem Artur Bernardes, em horas de grave perigo. Ele era, em tais momentos, homem corajoso, impávido, renhido. Não conheci, sob este aspecto, ninguém maior do que ele. Mas se numa ou noutra vez tiver ele tido alguma hesitação, companheira para tal transe nenhuma o terá sido de melhor qualidade do que Dona Clélia. Nela, a bravura pessoal era um dom por excelência. Neste ponto, ela honrava a ilustre tradição mineira, personificada na figura de Bárbara Heliodora.

Se a hora era de dúvida, de incerteza, de indecisão, ela sabia trazer o bom conselho necessário, porque tinha, em alto grau, a inteligência política.

Se vinham decepções e tristezas, ela tinha o dom de ensinar a paciência e de inventar o consolo. Tinha o

coração alegre. A boa companheira de um político, sempre atropelado que é pelas desilusões e amarguras, não deve perder jamais esse senso divino da alegria.

Enfim, Dona Clélia era uma flor. E ela o foi principalmente quando, Presidente da República o marido, era a Primeira Dama. Neste mais grave, mais duro, mas difícil momento da vida de Artur Bernardes, ela, na plenitude das suas qualidades de perfeita companheira, foi em verdade uma flor.

E assim o digo porque, nesse momento de eminência gloriosa, ela conservou a humildade. Não ostentava o fulgor da sua posição. Recolhia-se, tornava-se recôndita. Podia-se-lhe dar, então, aquele belo nome com que a Igreja denomina a Virgem Maria: o nome de Rosa Mística, flor ensombrada e algo misteriosa.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Ao evocar a figura da viúva Artur Bernardes, V. Ex.^a traça, com precisão, o perfil da mulher do político. Nós, políticos, sofremos de um modo geral muito menos que elas as lutas, as decepções, os fracassos. Por vezes, elas até se beneficiam muito pouco dos nossos possíveis êxitos, porque esses êxitos representam um pouco o afastamento do convívio do lar. Ao evocar a figura de Dona Clélia Bernardes, V. Ex.^a fala em nome não só do povo mineiro, mas do povo de todo o nosso País, para o qual, indiscutivelmente, ela serviu de modelo da grande mulher brasileira.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Agradeço a V. Ex.^a, que fala em nome da Maioria, as suas palavras tão judiciosas.

Meus Senhores, no fim, depois de morto o marido, tendo Dona Clélia perdido o ofício de vigilante companheira de um homem a serviço de uma missão, aí ela deu largas ao seu coração católico e generoso, e multiplicou-se em obras de caridade, com o que a sua figura sempre será lembrada com saudade ainda maior.

Terminando, não posso deixar de dizer que o Presidente Artur Bernardes e sua esposa deixaram descendência que não deslustra o grande nome do casal. Faço menção especial ao Senador Artur Bernardes Filho, que

foi também Vice-Governador de Minas Gerais e, ainda agora, é nome exponencial na direção política mineira, assim como do Embaixador Carlos Alves de Sousa, genro do casal, personagem ilustre no Itamarati, que encerrou a carreira diplomática depois de ter prestado serviços os mais importantes ao nosso País.

Talvez eu não tenha sido feliz, como tanto desejava, no configurar a imagem de Dona Clélia Vaz de Melo Bernardes, cuja perda deixa um vazio profundo e triste na sociedade de Minas Gerais. (Muito bem!)

Comparecem mais os Senhores Senadores:

José Guiomard — José Lindoso — José Esteves — Renato Franco — Helvidio Nunes — Wilson Gonçalves — Milton Cabral — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Heitor Dias — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Emival Caiado — Fernando Corrêa — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 32, de 1972**

Determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário-mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os benefícios concedidos pela previdência social e não abrangidos pela norma contida no art. 26 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, serão revistos pelo INPS, a fim de passarem a corresponder à percentagem do salário mínimo a que equivalem na data de seu início, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

Parágrafo único. O novo valor do benefício revisto nos termos do artigo será devido a partir do mês seguinte ao da vigência desta lei, não cabendo pagamento de diferenças relativas a período anterior.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com recursos do Fundo de Liquidez da Previdência Social, suplementados, se necessário, mediante a elevação em até 1% (um por cento) do valor das cotas de previdência referidas no item I do art. 71 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A ser feita oralmente.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

**DECRETO-LEI N.º 66
DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966**

.....
.....
.....

Art. 26. Os benefícios concedidos na vigência da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, cujos valores, reajustados na forma da primitiva redação do seu art. 67, ficaram contidos no teto de 2 (dois) salários mínimos, serão revistos de ofício, a fim de que voltem a corresponder à percentagem do salário mínimo que representavam na data do início do benefício, respeitado o limite de 3,5 (três e meia) vezes o maior salário mínimo vigente no País, arredondado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior.

Parágrafo único. O novo valor do benefício revisto nos termos do artigo será devido a partir do mês seguinte ao da vigência desta lei, não cabendo pagamento de diferenças relativas ao período anterior.

.....
.....
.....

LEI N.º 3.807, DE 1960

.....
.....
.....

Art. 71. A contribuição da União será constituída:

I — pelo produto das taxas cobradas diretamente do público, sob a de-

nominação genérica de “quota de previdência”, na forma da legislação vigente.

.....
.....
.....

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto irá às comissões competentes e na hora regimental S. Ex.^a fará a justificação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 74, de 1972

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1972, de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Cassal Rodrigues.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento lido, nos termos regimentais, será votado ao final da Ordem do Dia.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura de requerimentos de dispensa de interstício.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO

N.º 75, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes,

alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto.**

REQUERIMENTO

N.º 76, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 33, de 1972, que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Waldemar Alcântara.**

REQUERIMENTO

N.º 77, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 34, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Guido Mondin.**

REQUERIMENTO

N.º 78, de 1972

Nos termos do artigo 314 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução n.º 35, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos EUA, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte-

Sul) do metropolitano paulista, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As matérias a que se referem os requerimentos ora aprovados, figurarão na Ordem do Dia da próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para justificar o Projeto de Lei do Senado n.º 32, de 1972, anteriormente lido pelo Sr. 1.º Secretário.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para justificar projeto.) Sr. Presidente, o projeto que encaminhamos à Mesa hoje determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS sejam reajustados em proporção ao salário mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios. O projeto é o seguinte:

“O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º Os benefícios concedidos pela previdência social e não abrangidos pela norma contida no art. 26 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, serão revistos pelo INPS, a fim de passarem a corresponder à percentagem do salário mínimo a que equivaliam na data de seu início, arredondado o total obtido para a unidade de cruzeiro imediatamente superior.

Parágrafo único. O novo valor do benefício revisto nos termos do artigo será devido a partir do mês seguinte ao da vigência desta lei, não cabendo pagamento de diferenças relativas a período anterior.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com recursos do Fundo de Liquidez da Previdência Social, suplementados, se necessário, mediante a elevação em até 1% (um por cento) do valor das cotas de previdência referidas no item I do artigo 71 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

É a seguinte a justificação, Sr. Presidente:

Em virtude de lamentável equívoco do legislador, milhares de trabalhadores aposentados estão sofrendo hoje grave injustiça: sua aposentadoria vem sendo reduzida a níveis que não lhes permitem viver. O reajustamento da aposentadoria, por falha do Decreto-lei n.º 66, de 1966, não está sendo aplicado aos benefícios de menor valor.

Para corrigir essa injustiça, propomos que “os benefícios concedidos pela previdência social e não abrangidos pela norma contida no art. 26 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, serão revistos pelo INPS, a fim de passarem a corresponder à percentagem do salário-mínimo a que equivaliam na data de seu início”.

As origens do problema são as seguintes: a Lei Orgânica da Previdência Social, promulgada a 26 de agosto de 1960, elevou o teto do salário-de-contribuição dos segurados de três vezes o salário-mínimo mensal de maior valor vigente no País para cinco vezes o referido salário (art. 69, “a”).

Contudo, em virtude de flagrante equívoco do legislador (esquecido de que o teto para contribuição estava sendo elevado de 3 para 5 vezes o maior salário-mínimo vigente), a Lei Orgânica, ao tratar do reajustamento dos benefícios, reproduziu literalmente a regra anterior, consubstanciada no art. 1.º da Lei n.º 3.529, nestes termos:

“Art. 67. Os valores das aposentadorias e pensões em vigor serão reajustados sempre que se verificar, na forma do § 1.º, deste artigo, que os índices dos salários-de-contribuição dos segurados ativos ultrapassem, em mais de quinze por cento, os do ano em que tenha sido realizado o último reajustamento desses benefícios.

§ 1.º O Ministro do Trabalho e Previdência Social mandará proceder, de dois em dois anos, à apuração dos índices referidos neste artigo e promoverá, quando for o caso, as medidas necessárias à concessão do reajustamento.

§ 2.º O reajustamento consistirá em acréscimo determinado de conformidade com os índices, levando-se em conta o tempo de duração dos benefícios, contado a partir do último reajustamento ou da data da concessão, quando posterior.

§ 3.º Para o fim do reajustamento, as aposentadorias ou pensões serão consideradas sem as majorações decorrentes de lei especial ou da elevação dos níveis de salário-mínimo, prevalecendo, porém, os valores desses benefícios, assim majorados, sempre que forem mais elevados que os resultantes do reajustamento, de acordo com este artigo.

§ 4.º Nenhum benefício reajustado poderá, em seu valor mensal, resultar maior do que sete vezes, no IAPFESP, e duas vezes nos demais institutos, o salário-mínimo regional de adulto de valor mais elevado, vigente na data do reajustamento.”

Diante de tais dispositivos, outro não seria o resultado: criaram-se situações de iníqua disparidade em matéria de reajustamento de aposentadorias entre os segurados dos antigos Institutos. De fato, determinando a Lei Orgânica a incidência de contribuição sobre remuneração até 5 vezes o salário-mínimo mais elevado, vedou, contraditoriamente, o reajustamento das prestações devidas aos beneficiários, quando superiores a dois salários-mínimos.

Precisamente para reparar os prejuízos causados aos aposentados pela imposição do teto de 2 salários-mínimos nos reajustamentos, baixou o Poder Executivo a norma contida no art. 26 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, assim concebida:

“Art. 26. Os benefícios concedidos na vigência da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, cujos valores, reajustados na forma da primitiva redação do seu art. 67, ficaram contidos no teto de 2 salários-mínimos, serão revistos de ofício, a fim de que voltem a corresponder à percentagem do salário-mínimo que representavam na data do início do benefício, respeitado o limite de 3,5 vezes o maior salário-mínimo vigente no País, arredon-

dado o total obtido para a unidade de milhar de cruzeiros imediatamente superior.

Parágrafo único. O novo valor do benefício revisto nos termos do artigo será devido a partir do mês seguinte ao da vigência desta lei, não cabendo o pagamento de diferenças relativas ao período anterior.”

Criou-se, todavia, nova situação provocando diversidade de tratamento em relação aos aposentados a partir da vigência da Lei Orgânica da Previdência Social, de 26 de agosto de 1960, até sua alteração a 21 de novembro de 1966, pelo Decreto-lei n.º 66, a saber:

a) os aposentados com valores não contidos pelo teto para reajustamento previsto no § 4.º do art. 67, na redação original da Lei Orgânica, tiveram majorações na forma do mesmo art. 67 e seu § 1.º, isto é, mediante aplicação, de dois em dois anos, de índices que não guardavam relação com o salário-mínimo;

b) os aposentados com valores que, reajustados, resultaram maiores do que 7 vezes no IAPFESP e 2 vezes nos demais Institutos, o salário-mínimo regional de adulto mais elevado, vigente na data do reajustamento (art. 67, § 4.º da primitiva redação da Lei Orgânica) fizeram jus a revisões que determinaram voltassem os benefícios a corresponder à percentagem do salário-mínimo que representavam na data inicial do benefício (art. 26 do Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966);

c) conseqüentemente, justamente os benefícios de menor valor não foram reajustados.

É, portanto, objetivo da presente proposição corrigir essa desigualdade de tratamento em prejuízo dos que recebem benefício de menor valor.

A despesa decorrente do disposto no presente projeto pode, a nosso sentir, ser perfeitamente atendida com os superavits apresentados pelo INPS.

Como medida de cautela, entretanto, e na conformidade do preceito contido no parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, o artigo 2.º da proposição autoriza a ele-

vação das chamadas cotas de previdência em até um por cento para atendimento do encargo, se e quando necessário.

Como justificação complementar do presente projeto, transcrevemos a seguir, por sua significação humana, duas cartas, dentre muitas, que recebemos de homens que falam em nome de milhares de empregados que dedicaram sua vida ao trabalho, confiaram nas leis e estão sendo injustiçados:

“Ex.^{mo} Sr. Senador Franco Montoro

Senado Federal.

Como aposentado, venho agradecer, com lágrimas nos olhos, a feliz iniciativa de V. Ex.^a no sentido de que, de acordo com o seu projeto apresentado, seja feito o reajustamento dos benefícios do INPS na data do reajustamento do salário-mínimo.

É uma tremenda injustiça contra o aposentado e outros beneficiários esse reajustamento depois de 90 dias.

Há ainda outra terrível injustiça contra os aposentados, ocorrida também em decorrência da decretação do salário-mínimo: trata-se do mesmo reajustamento, que não é feito na mesma percentagem do aumento do salário-mínimo. O INPS está abarrotado de requerimentos pedindo que seja corrigida a injustiça, pois há casos berrantes e desumanos, como o meu em grande quantidade. Veja V. Ex.^a: Aposentei-me em outubro de 1969; em maio de 1970, isto é, 7 meses depois, veio o reajustamento em consequência do aumento do salário-mínimo. Os meus proventos de aposentado eram de 10 salários-mínimos. Pois bem, fiquei com 9 salários-mínimos novos. Houve aumento de Cr\$ 120,00, mas não proporcional ao salário-mínimo, o que equivale dizer inferior ao aumento do custo de vida. Recebi esse aumento, mas ele não foi suficiente para restabelecer 10 salários-mínimos novos. Perdi, portanto, um salário-mínimo em menos de um ano. Diluindo-se des-

se modo a minha aposentadoria, dentro de 10 anos estarei na miséria, junto com 5 dependentes. Aliás, no Brasil está havendo uma tendência desenfreada, que fere os princípios cristãos, de menosprezar os velhos. O próprio governo dá o exemplo como no caso dos aposentados. Estes também foram pessoas novas e deram o melhor de sua vida pela Pátria. E os novos atuais também vão ficar velhos e se não corrigirem agora o mal que estão fazendo aos seus irmãos, também quando ficarem velhos irão sofrer as mesmas consequências. Mas não é só no Governo que o mal se enraizou. É geral. Ninguém quer saber de velho. **A pessoa com mais de 50 anos tem muita dificuldade para conseguir emprego.** O aposentado vendo diluir-se a sua aposentadoria, diluição com a qual não contava, porque via no Regulamento da Previdência Social que a aposentadoria seria reajustada de acordo com o salário-mínimo, e vendo as dificuldades que advirão para si e sua família (porque velho também ama e é gente), vendo diluir, disse, seus proventos, trata de procurar um emprego, mas ninguém o quer, porque já tem vincos na face. Já é feito, não tem apresentação física, não tem o charme do jovem, não tem a pele aveludada. No entanto, poderá ser mais útil do que o jovem, porque tem a experiência, tem conhecimentos acumulados adquiridos na luta pela vida e uma pessoa até setenta e às vezes com mais anos ainda pode dar muito de si.

Achei que deveria lhe fazer essas considerações, pois muito V. Ex.^a poderá fazer em benefício daqueles que deixaram suas atividades normais, principalmente com relação ao reajustamento do salário-benefício do aposentado. Dentro das Forças Armadas e entre o funcionalismo o reajustamento de ativos e inativos é sempre igual.

Por que essa discriminação contra o trabalhador?

Eu, quando me aposentei, fui iludido pelo art. 107 do Regula-

mento da Previdência Social, que diz:

“§ 1.º Os índices do reajustamento serão os mesmos da política salarial estabelecida no art. 1.º do Decreto-lei n.º 15, de 29 de julho de 1966, considerando como mês básico o do início da vigência do novo salário-mínimo.”

Entendi, e não sei se todos entendem assim, que seria feito o reajustamento na mesma percentagem do aumento do salário-mínimo.

Não entendo que esse artigo dê direito ao INPS de diluir, reduzir, acabar com os proventos do aposentado.

Entendo é que ele é um embuste, uma armadilha para que a pessoa se aposente, pois esconde ele sutileza que só a hermenêutica pode decifrar.

Se a Nação não quer pagar aos seus filhos velhos os mesmos proventos de quando se aposentou, que então dê uma legislação clara, cristalina, que qualquer um possa interpretar, porque entre os trabalhadores só alguns são hermeneutas.

Eu tenho o curso superior e, confesso, fui iludido.

E não teria requerido a minha aposentadoria se soubesse que logo de cara iria perder um salário-mínimo, que são Cr\$ 187,20 (era).

Já reclamei ao INPS, mas a resposta foi: “O INPS, como órgão executivo, nada pode fazer”. Foi resposta da Superintendência do órgão em São Paulo. Vou recorrer à Junta, mas já me adiantaram que de nada valerá.

V. Ex.^a, entretanto, como digno Senador, muito poderá valer.

Há oito meses escrevi carta ao Presidente Médici a respeito do assunto, mas não obtive nem resposta. Acha V. Ex.^a que, delica-

damente, é lógico, devo reclamar resposta?

Grato pela atenção que dispensar a esta, subscrevo-me.

Atenciosamente,

a) Clementino Demétrio Lima
Praça Nossa Senhora Aparecida, 223

Moema, São Paulo — Capital.”

“Serra Negra, 3-4-1972.

Excelentíssimo Sr. Senador Franco Montoro.

Minhas saudações cordiais.

Venho por este motivo comunicar-lhe que sou aposentado por invalidez. Aposentei com 65 anos, sou artista construtor, apenas estou recebendo 152,00 cruzeiros, em 1967 tive um acidente de trabalho, em 69 fui operado, eu sofro do coração, reumatismo, vivo a custa de remédio, em 69 houve um aumento de 27,00, o INPS depois de um ano que me pagou, eu tinha que receber 324,00 apenas o INPS me pagou 81,00, eu não compreendo, qual o motivo que houve esse desconto porque o governo paga o aumento de maio de 70 e o INPS ainda não pagou, de forma que o aumento de 20 por cento no salário, o custo de vida aumenta 40 por cento. O senhor me conhece desde 1954 eu, o Corisco, espero que o senhor vai apresentar um projeto no Senado a favor dos aposentados por invalidez. O salário-família nós devemos ao senhor. Sem mais, subscrevo muito atenciosamente um abraço do seu velho amigo. — a) José Albino Pinto.”

Para atender a essa situação e por outras razões que constam do documento, que passo à Mesa dada a brevidade do tempo, apresentamos o presente projeto e está nas mãos do Congresso e do Presidente da República a reparação dessa injustiça através da aprovação do presente projeto ou de outro, que melhor atenda a essa exigência humana dos homens que, pelo seu trabalho, constroem a grandeza do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)

— Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 48, de 1972, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional e do discurso proferido pelo Major Brigadeiro Alfredo Gonçalves Corrêa, em 12-6-72, quando da inauguração do busto do Excelentíssimo Senhor Marechal-do-Ar, Eduardo Gomes, no Comando de Transporte Aéreo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 175, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ORDEM DO DIA DO MINISTRO DA AERONÁUTICA POR OCASIÃO DO 41.º ANIVERSÁRIO DO CORREIO AÉREO NACIONAL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 48/72, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES.

ORDEM DO DIA

O Ministro da Aeronáutica, Ten.-Brig. Joelson Campos de Araripe Macedo, expediu a seguinte "Ordem do Dia", por ocasião do 41.º aniversário do Correio Aéreo Nacional:

"Meus Camaradas,

As datas muitas vezes se perdem nos longes da memória e da distância, mas as obras possuem a vocação da eternidade. Entender a História isolando os seus momentos em compartimentos estanques e desvinculando-os do contexto global é algo que não resiste à primeira análise. As decisões históricas soltas no tempo representam apenas manifestações do querer, mas as obras se medem entre o querer e o realizar. Os quarenta e

um anos do Correio Aéreo Nacional, que hoje comemoramos, são um exemplo cristalino do querer realizado. Querer audaz que, na manhã de 12 de junho de 1931, fez do Campo dos Afonsos o cenário maior de um sonho profético.

Em quatro décadas, o CAN conseguiu transformar a expressão "Integração Nacional", de um mero efeito retórico em uma realidade palpável que, se hoje não nos assombra, em passado muito recente tocava às raias do utópico.

Criando novos horizontes, falando a linguagem da paz, acelerando o progresso e unindo esperanças, a Força Aérea Brasileira, através do seu Correio, reafirma a cada sol que nasce a consciência do seu papel no processo de desenvolvimento brasileiro. Somente o apoio às áreas geo-econômicas menos favorecidas, o sentido de participação nas iniciativas dos organismos regionais e a assistência às guarnições de fronteira já justificariam o nosso orgulho e a nossa admiração.

Vivemos uma época onde a dinâmica das transformações é de tal ordem acelerada que somente um conhecimento profundo da realidade pode evitar distorções nas formulações doutrinárias. O CAN tem procurado se ajustar aos novos tempos, aos novos anseios, aos novos valores que se levantam. As glórias passadas, longe de serem um convite à acomodação, transmitem um real chamamento às responsabilidades dos continuadores. Nesta luta diária, pela imagem irrepreensível de 41 anos, toda a FAB é solidária.

Homens do Correio Aéreo Nacional, eu os vejo surgindo das nuvens, como mensageiros do futuro, levando a corações abertos os acenos de uma nova vida, como as luzes de uma cidade aos olhos do cansado viajante. Vejo em todos a preocupação de valorizar a criatura humana e esta filosofia de trabalho é, antes de tudo, um retrato da filosofia de vida de cada um.

Asas de solidariedade, do desprendimento e do amor ao próximo, que o seu chegar continue a ser alegria nos olhos de homens distantes e sua partida apenas um até breve.

Continuem a obra. Eu confio, porque os conheço."

DISCURSO PROFERIDO PELO MAJOR-BRIGADEIRO ALFREDO GONÇALVES CORRÊA, EM 12-06-72, QUANDO DA INAUGURAÇÃO DO BUSTO DO MARECHAL-DO-AR, EDUARDO GOMES, NO COMANDO DE TRANSPORTE AÉREO, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 48/72, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Guanabara

Eminência Reverendíssima Senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro

Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado

Excelentíssimos Senhores Governadores dos Estados

Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados

Excelentíssimos Senhores Oficiais Gerais

Demais Autoridades Cíveis, Militares e Eclesiásticas

Minhas Senhoras e meus Senhores

Meus companheiros de farda

Meu prezado Chefe e querido amigo Marechal-do-Ar Eduardo Gomes

Neste instante solene em que me considero colocado na parte mais alta do modesto pedestal que conquistei com trabalho e com amor, com sacrifício e com perseverança, com lisura e com dignidade, com humildade e com orgulho, sinto-me plenamente recompensado por ter a ventura de ter sido autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica para falar neste momento histórico em que, investido na função de Comandante do Comando de Transporte Aéreo da Força Aérea Brasileira, represento, de fato e de direito, o sentimento de todos os meus comandados, certo de que, sem medo de errar, represento, também, o sen-

timento de todos aqueles que, como nós, têm a ventura de vestir a farda gloriosa da nossa imortal Força Aérea Brasileira.

Aqui estou, pequeno como sou, embora somando ao meu tamanho o tamanho de todos os homens da ativa da nossa Força Aérea, pequeno ainda, diante deste gigante moral Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, que neste momento é homenageado pelo COMTA, por ter sido o criador do Correio Aéreo Nacional.

Este busto de bronze que inauguramos neste instante sobre esse pedestal móvel de madeira que poderá com ele ser transportado pelos aviões do Correio Aéreo Nacional que ele fez nascer e que ele fez crescer, para onde for necessário sua presença augusta, é a representação singela da nossa gratidão, do nosso reconhecimento, do nosso apreço e do nosso profundo respeito pela maior figura humana que honrou e dignificou todas as fardas que vestiu, todas as funções que exerceu, todas as organizações a que pertenceu e que sempre pregou, que sempre executou e que sempre exigiu justiça feita com dignidade.

Nossa maior satisfação e nosso maior orgulho é podermos inaugurar este busto na presença do próprio Marechal Eduardo Gomes, bem vivo, bem lúcido, bem sereno, como sempre foi, tanto na homérica arrancada dos 18 do Forte de Copacabana — imortal feito histórico do qual é o único herói ainda vivo — como revolucionário autêntico nas diferentes ocasiões em que o Brasil exigiu a masculinidade, o pronunciamento e a ação dos seus mais representativos homens de farda, como cidadão do maior quilate moral, como chefe político de cúpula, como presidente de um dos mais democráticos partidos políticos existentes no passado, como figura humana e cristã, levando fé, esperança e caridade onde quer que alguém necessitasse de estímulo, de ajuda e de bondade, como duas vezes candidato à Presidência da República, negando-se as duas vezes a ser guindado ao poder pela força das armas que nós lhe colocamos à disposição, preferindo ser simples candidato consciente da derrota nas urnas, mas

vitorioso por representar o sustentáculo do regime democrático, garantindo a posse dos opositores eleitos, para fazer valer a vontade soberana do povo, ou a força dos votos, quando o regime não estava ameaçado pela invasão comunista.

Em 31 de março de 1964, por ocasião da nossa salvadora Revolução, ainda em marcha, que estarrece o mundo pelo progresso e pelo desenvolvimento que vem proporcionando ao nosso Brasil, já na reserva, já sem nenhum cargo de representação política, antes que se definisse a situação dentro dos quartéis, sabendo que no Palácio do Governo da Guanabara havia homens dispostos a morrer para se contraporem à ação dos vermelhos que pretendiam destruir o regime democrático do País, como simples cidadão-soldado apresentou-se no Palácio, para tentar morrer aureolado como sempre tem vivido.

Seus feitos e seus exemplos podem ser citados e devem ser seguidos por todos aqueles que verdadeiramente amam o Brasil.

E nesta hora feliz em que prestamos esta homenagem ao grande herói nacional — Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, neste lendário Galeão, onde tenho, pela Graça de Deus, recebido os maiores galardões da minha vida de soldado, que hoje é sede do COMTA, que enfeicha o benemérito Correio Aéreo Nacional, que ele criou e que ele fez crescer como sustentáculo da FAB, nos envaidece poder reverenciar figura tão grande, tão gigante, diante da própria nação, representada tão legitimamente pelo maior de todos os presidentes — o grande Presidente General-de-Exército, Emílio Garrastazu Médici — gente como a gente!

No pedestal deste busto, resumimos o nosso pensamento, deixando gravado no bronze, para a história, neste 41.º aniversário do CAN:

“Homenagem do COMTA ao Marechal-do-Ar Eduardo Gomes

Criador do Correio Aéreo Nacional

Sustentáculo da Força Aérea Brasileira

Reserva moral das Forças Armadas e do povo do Brasil

Cidadão e soldado impar.”

Eis, prezado chefe e querido amigo, Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, ex-Brigadeiro Eduardo, como Vossa Excelência gosta de ser chamado, pela carinhosa recordação do clamor da nossa gente, a singela homenagem do Comando de Transporte Aéreo, inaugurando este busto, frente ao dono vivo, como afirmação dos nossos corações de que jamais poderá morrer quem se agigantou tanto sobre o pedestal indestrutível de uma vida pura, de devotamento e amor à Pátria.

Salve, gigante moral!

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 62, de 1972, de autoria do Sr. Senador Geraldo Mesquita, solicitando que o Senado Federal se faça representar oficialmente nas comemorações do 10.º aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado da Federação Brasileira, e que se realizarão na cidade de Rio Branco, de 1.º a 9 de julho próximo.

Em votação o requerimento.

O SR. EURICO REZENDE — Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, as celebrações que motivaram o requerimento ora submetido a votos se verificarão no período do próximo recesso do Congresso Nacional, e eu não gostaria que esta efeméride deixasse de ser exaltada no Senado Federal, porque ela, por si, adquire um significado importante, que é o transcurso do 10.º aniversário da emancipação do Acre em termos de Estado. E nos sugere, também, Sr. Presidente, rápidas considerações. A experiência e a observação vêm revelando que nem sempre a implantação de territórios federais tem surtido os efeitos desenvolvimentistas que eram esperados. Antigamente, era constante a reivindicação de transformar determinadas áreas do território brasileiro em Território Federal, porque a presunção seria a de que a jurisdição federal se faria efetivamente, através da drenagem de recursos técnicos e de recursos financeiros para o Terri-

tório. Mas, na realidade, isto não se observa, porque qualquer Estado dos menores do País, tem exibido maior progresso e melhor desenvolvimento que qualquer Território Federal.

Isso ocorreu com o Acre, que viveu períodos de grandes dificuldades sem a assistência efetiva que era de esperar-se por parte da União. Há dez anos graças aos esforços, aos cansaços, às fadigas, ao ideal e, sobretudo, à tenacidade de ilustres parlamentares do Acre, entre os quais merece destaque a figura do Senador José Guiomard, o Acre converteu-se em Estado.

É certo que ainda não atingiu a um desenvolvimento pleno, mas a sua situação econômico-social mudou completamente, e o Acre vai-se consolidando, o Estado do Acre adquiriu notoriedade depois da sua emancipação.

Verifica-se que a transformação do Território do Acre em Estado criou condições de melhor desenvolvimento e de mais amplas perspectivas da consecução plena dos ideais do seu nobre e generoso povo.

Quero, Sr. Presidente, com este rápido comparecimento diante do Senado, antecipar, e creio que interpreto o pensamento da Casa, a sinceridade das nossas congratulações, estendendo ao governo e ao povo do Acre o grande gesto da nossa amizade, do nosso apreço, do nosso respeito e, principalmente, da certeza inabalável que todos possuímos de que o jovem Estado acreano irá encontrar a plenitude do seu futuro de desenvolvimento e de bem-estar social. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

De acordo com a indicação da Liderança, designo para a representação solicitada os nobres Senadores Geraldo Mesquita, Adalberto Sena e José Guiomard.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 8,

de 1972, (n.º 665-B/72, na Casa de origem), que modifica o artigo 1.º da Lei n.º 4.811, de 25-10-65, que concede pensão mensal à D. Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 179, de 1972, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam
queiram conservar-se sentados.
(Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.
É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 8, de 1972

(N.º 665-B/72, na Casa de origem)
(DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO)

Modifica o art. 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 4.811, de 25 de outubro de 1965, que concede pensão mensal a Dona Maria Luiza Vitória Rui Barbosa Guerra, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º É concedida a Dona Maria Luiza Vitória Rio Barbosa Guerra, filha do Conselheiro Rui Barbosa, uma pensão mensal especial de valor correspondente a 5 (cinco) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.”

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro):

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 200, de 1972), que

autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 201, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar discuti-lo, encerrarei a discus-
são. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam queiram conservar-se sentados.
(Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão
de Redação.

Item 5

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução n.º 29, de
1972 (apresentado pela Comissão
de Finanças, como conclusão de
seu parecer n.º 202, de 1972), que
autoriza a Prefeitura do Municí-
pio de São Paulo a realizar, atra-
vés da Companhia do Metropolita-
no de São Paulo (METRÔ),
operação de empréstimo externo,
destinada à cobertura de parte
dos custos locais de construção
da linha prioritária Norte—Sul
(incluído em Ordem do Dia em
virtude de dispensa de interstício
concedida na sessão anterior),
tendo

PARECER, sob n.º 203, de 1972,
da Comissão

— de Constituição e Justiça, pe-
la constitucionalidade e juri-
dicidade.

Em discussão o projeto (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando
usar a palavra, declaro encerrada a
discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à Comissão
de Redação.

Item 6

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução n.º 30, de
1972 (apresentado pela Comissão
de Finanças, como conclusão de
seu Parecer n.º 204, de 1972, que
autoriza o Governo do Estado do
Rio Grande do Sul a realizar ope-
ração de empréstimo externo nas
condições que especifica (incluído
em Ordem do Dia em virtude de
dispensa de interstício concedida
na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 205, de 1972,
da Comissão

— de Constituição e Justiça, pe-
la constitucionalidade e juri-
dicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando
usar a palavra, declaro encerrada a
discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o apro-
vam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à Comissão
de Redação.

Item 7

Discussão, em turno único, do
Projeto de Resolução n.º 31, de
1972 (apresentado pela Comissão
de Finanças, como conclusão de
seu Parecer n.º 206, de 1972), que
autoriza o Governo do Estado de
Minas Gerais a realizar operação
em empréstimo externo, nas con-
dições que especifica (incluído
em Ordem do Dia em virtude de
dispensa de interstício concedida
na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 207, de 1972,
da Comissão

— de Constituição e Justiça, pe-
la constitucionalidade e juri-
dicidade.

Em discussão o projeto.

O SR. EURICO REZENDE — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, a concessão desse empréstimo teve a sua justificativa apresentada ao Congresso Nacional muito antes da respectiva mensagem aqui chegar. Todos nós, do Congresso Nacional, recebemos, remetidas pelo eminente Governador Rondon Pacheco, separatas do Plano de Desenvolvimento de Minas Gerais e que se constitui numa peça notável de pesquisa e análise das carências do grande Estado, e também de adequação e de formulação de soluções dos problemas que afligem aquela grande região brasileira.

Li, atentamente, Sr. Presidente, e era meu propósito tecer algumas considerações em torno daquele documento. Mas, no instante em que o ilustre Governador Rondon Pacheco pleiteia, dentre os 13 pedidos em tramitação na Casa, o auxílio creditício para a execução de uma área daquele plano devemos, Sr. Presidente, reconhecer que, mais que qualquer outra mensagem, a mensagem mineira convence. Isto porque Minas Gerais se exhibe diante do palco político e administrativo do País como uma verdadeira contradição.

É um Estado que tem concorrido politicamente para a sucessão presidencial da República e, decisivamente, antes da Revolução de Março de 1964. No entanto, Minas pode ser considerado como um dos Estados pobres da Federação.

Se fizermos um confronto entre os chamados pequenos e grandes Estados, e, estabelecido o confronto da proporcionalidade, Minas, em matéria de progresso, perderia para muitos Estados, colocando-se num ponto bem baixo da escala do desenvolvimento nacional.

E há uma explicação para isso: além da extensão do seu território, toda ou quase toda a sua produção é de competência tributária federal. Minas, por exemplo, é o maior produtor de minério de ferro do Brasil. No entanto, a arrecadação tributária é quase toda da União. Minas é um dos maiores senão o maior responsável pela produção siderúrgica, ar-

tigos siderúrgicos; aí, incide também predominantemente o imposto federal. Minas possui, além do minério de ferro, uma grande diversificação de outros minérios. O imposto incidente sobre essas riquezas é eminentemente federal.

Então, nota-se que na atual sistemática tributária brasileira o problema mineiro não tem solução, fazendo-se, então, mister que o Governo federal debruce a sua atenção sobre as peculiaridades mineiras.

Pode parecer estranho, Sr. Presidente, que esteja aqui me arvorando em porta-voz dos interesses de Minas Gerais, quando sou representante do grande-pequeno Estado do Espírito Santo. Mas há uma interligação econômica e social muito grande de Minas com o Espírito Santo: ainda agora os dois Estados estão reunindo seus recursos técnico-financeiros para transformar Vitória num grande porto de exportação de carne; em virtude da implantação da BR-262 e da BR-101, grande parte da produção de Minas Gerais há de ser drenada para o porto de Vitória. E ainda mais: as perspectivas desse consórcio para a exportação de carne pelo porto de Vitória são tão sedutoras que o Estado da Bahia pretende também dele participar, em virtude da BR-101.

O Sr. Ruy Santos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço, com prazer, V. Ex.^a

O Sr. Ruy Santos — Mas aí não pode! V. Ex.^a estava falando no consórcio e eu aqui a me lembrar de que o consórcio de Minas com o Espírito Santo tem até dado margem a brigas entre os dois; agora, V. Ex.^a coloca um terceiro no consórcio — aí é que a união com três vai tornar mais difícil o problema.

O SR. EURICO REZENDE — Acontece que a briga de mais de 150 anos entre Minas e Espírito Santo já terminou; resolvemos nossa questão de limites; só não a resolvemos ainda com o Estado da Bahia, mas esperamos resolvê-la com a participação do gesto assistencial de V. Ex.^a

O Sr. José Augusto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não, nobre colega!

O Sr. José Augusto — Estou ouvindo, com imensa satisfação, o discurso em que V. Ex.^a, com a autoridade intelectual e de jurista que possui e que toda a Casa reconhece, com a autoridade de Vice-Líder do Governo nesta Casa, diz da necessidade de o Governo Federal assistir mais o meu Estado, Minas Gerais. Lembraria que, conhecendo de perto os efeitos de tal medida na economia do seu Estado, V. Ex.^a nos faria, a nós, mineiros, o grande favor de sugerir a quem de direito, ao Ex.^m Sr. Presidente da República, ao Ex.^m Sr. Delfim Netto, que, com a medida inicial — já que V. Ex.^a destaca esses aspectos de dificuldades da economia mineira —, seja baixado também decreto concedendo favores fiscais de aplicação do Imposto de Renda, criando aquele Fundo de recuperação em favor do Estado do Espírito Santo — também se fizesse a extensão desse decreto em benefício de Minas Gerais. Seria uma ajuda substancial que V. Ex.^a, como mineiro de nascimento e espírito-santense pela luta, pelo coração, pelos seus interesses e pela sua grande representação nesta Casa, em favor daquele Estado, poderia prestar ao nosso caro Minas Gerais.

O SR. EURICO REZENDE — Dou meu testemunho no sentido de que V. Ex.^a está promovendo estudos em torno de um organismo de incentivo fiscal que a Junta Governativa do Brasil outorgou ao nosso Estado. É realmente um sistema que já está produzindo excelentes resultados; esperamos prorrogar esses incentivos fiscais, de vez que o decreto-lei teve duração fixada em apenas cinco anos.

A reivindicação de V. Ex.^a fica constando de meu rápido pronunciamento, mas assim como a imaginação capixaba trabalhou na elaboração desse sistema, estou certo de que a imaginação mineira, tão fértil, tão exuberante como a capixaba, haverá de conseguir um meio de resolver, pelo menos em parte, essa verdadeira jugulação tributária com que a União se volta para Minas Gerais.

Eu dizia, no princípio das minhas considerações, que a hierarquia tri-

butária em Minas Gerais é de natureza federal.

O Sr. José Augusto — Exatamente!

O SR. EURICO REZENDE — Vê V. Ex.^a que não quero absolutamente provocar discussão entre baianos e mineiros, mas assinalar um dado real: a União estabeleceu tratamento diferente entre a Bahia e Minas Gerais...

O Sr. José Augusto — Como também entre o Espírito Santo e Minas Gerais!

O SR. EURICO REZENDE — A Bahia, de há muito, ganha royalties pela extração do seu petróleo. Diante desse fator, dessa prerrogativa concedida à velha e gloriosa Bahia, Minas Gerais, quando era Governador o nosso eminente colega Magalhães Pinto, obteve da Assembléia uma lei estabelecendo royalties para a exploração de minérios, e o royalty não vingou: o Supremo Tribunal Federal considerou essa cobrança ilegal, ou, talvez mais do que isso, inconstitucional.

O Sr. José Augusto — Exatamente! É realmente inconstitucional, porque a cobrança de impostos sobre minérios no Brasil é uma atribuição federal que estabelece o máximo que se pode cobrar sobre minério na boca da mina. Essas percentagens em parte são destinadas ao Estado. Esse tratamento diferente foi dado ao petróleo baiano e ao ferro no Norte do País.

O SR. EURICO REZENDE — É uma discriminação.

O Sr. José Augusto — Evidentemente. Discriminação contra Minas.

O SR. EURICO REZENDE — Depois que, por inconstitucionalidade, essa lei caiu na época do Governo Magalhães Pinto, tivemos, parece, mais duas Constituições e a União teve pelo menos duas oportunidades de acabar com a discriminação, não suprimindo royalties em favor da Bahia, mas concedendo royalties ou outra modalidade de favor a Minas Gerais.

Quero, Sr. Presidente, mais uma vez salientar que defendo os interesses de Minas porque hoje estamos intimamente entrelaçados sob o ponto de vista econômico e social.

O Governador Rondon Pacheco tem um grande programa de aproximação, cada vez mais acentuado, da economia mineira com o porto de Vitória — vale dizer, com o Espírito Santo.

Sr. Presidente, eram essas considerações que desejava expender, no momento em que o Governador Rondon Pacheco pede — e vai obter, com a nossa intervenção e com o nosso aplauso — o alvará parlamentar para contrair o empréstimo referido no Projeto de Resolução n.º 31.

O Sr. José Augusto — Permite V. Ex.^a um novo aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a

O Sr. José Augusto — O Senado, por certo, vai aprovar o pedido do eminente Governador Rondon Pacheco para contrair empréstimo de 10 milhões de dólares para prosseguir no Programa Rodoviário, em Minas Gerais. É, sem dúvida, um grande auxílio que esta Casa dá a Minas Gerais concedendo essa autorização; é uma grande ajuda que esta Casa está dando ao eminente Governador Rondon Pacheco, que não tem poupado esforços no sentido do desenvolvimento econômico de Minas. Em todos os setores da atividade governamental, como tive ocasião de me pronunciar nesta Casa, S. Ex.^a é incansável, enfrentando isto a que V. Ex.^a se referiu, as dificuldades do erário mineiro, que são notórias, mas tem realizado brilhante administração merecedora, em Minas, dos aplausos gerais. Espero, pois, como V. Ex.^a, que esta Casa aprove o projeto de resolução que autoriza a contrair empréstimo para o prosseguimento do Plano Rodoviário em meu Estado.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a segunda intervenção de V. Ex.^a e encerro aqui minhas considerações, manifestando minha confiança no honrado, benemérito e dinâmico Governo Rondon Pacheco. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

Item 8

Discussão, em turno único, do Parecer n.º 170, de 1972, da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 1, de 1971, elaboração de projeto de resolução tornando obrigatória a designação de observadores parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDESUL, SUDECO, SUDENE, SUFRAMA e entidades culturais (parecer pelo arquivamento).

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores de- sejar discutir o parecer, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada. Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer; a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprova- do:

PARECER N.º 170, de 1972

da Comissão Diretora, sobre a Indicação n.º 1, de 1971, na qual o nobre Senador Paulo Guerra sugere à Mesa o estudo e elaboração de Projeto de Resolução tornando obrigatória a designação de observadores parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDESUL, SUDECO, SUDENE, SUFRAMA e entidades culturais.

Relator: Sr. Clodomir Milet

O nobre Senador Paulo Guerra endereça ao Sr. Presidente do Senado, a título de sugestão, uma indicação no sentido de ser feito um estudo com a conseqüente elaboração de projeto de resolução, visando a tornar obrigatória "a designação de observadores parlamentares nas reuniões da SUDAM, SUVALE, SUDENE, SUDECO, SUDESUL e SUFRAMA, em território nacional e as promovidas por entidades de alto nível, tais como: Ministeriais, universitárias, de funda-

ções, associações culturais, confederações, federações, etc”.

Propõe ainda que sejam designados dois observadores “para cada certame” e indica a forma por que deve ser feita a escolha dos observadores, recrutados nas Comissões Técnicas relacionadas com o temário a ser tratado no conclave, estabelecendo-se a obrigatoriedade da apresentação de relatório no prazo de “cinco dias após o certame” sobre o que lhes foi dado observar.

A participação obrigatória de parlamentares em reuniões de órgãos da administração só se pode dar por determinação legal e o comparecimento, mesmo eventual, de Senadores, a Congressos ou a quaisquer certames ou conclaves, de interesse geral, depende de convite dos seus organizadores e da decisão do Senado em cada caso.

Louvável, sob todos os aspectos, a sugestão do Senador Paulo Guerra, temos de reconhecer que, à Mesa Diretora do Senado, é vedado o exame da matéria e a efetivação das medidas propostas, através de projeto de resolução, pois isso importaria em relacionamento com órgãos estranhos à vida e ao funcionamento do Senado.

Poder-se-ia lembrar, na oportunidade, que o Presidente do Senado, devidamente autorizado pela Comissão Diretora, efetuou gestões junto a alguns Ministérios, visando a assegurar a presença de Senadores em reuniões de alto nível para estudo de matérias especializadas sobre as quais pudesse ter interesse o Congresso Nacional, e que continua sendo examinada.

Opinamos, assim, pelo arquivamento da indicação do Senador Paulo Guerra, sem prejuízo de, mais tarde, se voltar a debater o assunto se provocados a respeito os órgãos competentes desta Casa.

Senado Federal, em 15 de junho de 1972. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Milet**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Ney Braga** — **Guido Mondin** — **Duarte Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Esgotada a Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento n.º 74, lido no Expediente, de urgên-

cia para o Projeto de Lei da Câmara n.º 13/72.

Votação do requerimento.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à apreciação da matéria a que ele se refere.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1972, que concede pensão especial, vitalícia e intransferível a Luiz Fernando Cassal Rodrigues.

Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças sobre a matéria.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no campo de manobras de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, há meses atrás, uma granada extraviada fez vítima uma criança de 11 anos, esfacelando-lhe as mãos, sendo, por conseguinte, o menor absolutamente privado de seus dois membros por operação que se impôs.

O Sr. Ministro do Exército, em exposição de motivos de 8 de maio deste ano, em caráter prioritário, pediu as providências necessárias a S. Ex.ª o Sr. Presidente da República para que encaminhada fosse ao Congresso mensagem reparando, dentro daquilo que podia fazer o Governo, essa infelicidade que atingiu tal menor.

O projeto em questão concede a Luiz Fernando Cassal Rodrigues pensão especial, vitalícia e intransferível, equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País mensalmente.

Somos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — O parecer da Comissão de Finanças é favorável.

Terminada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 13, de 1972

(N.º 690, de 1972, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Concede pensão especial, vitalícia e intransferível, a Luiz Fernando Cassal Rodrigues.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a Luiz Fernando Cassal Rodrigues, filho de Luiz Mário de Moura Rodrigues e de Marina Cassal Rodrigues, pensão especial, vitalícia e intransferível, mensal, equivalente ao valor do maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2.º A pensão especial de que trata esta lei será devida a partir de 1.º de janeiro de 1972.

Art. 3.º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. BENJAMIN FARAH — Sr. Presidente, a dimensão de grandeza de uma Nação se mede pelo culto que ela presta aos seus heróis, projetando-os para a posteridade como um exemplo a ser seguido por todas as gerações, principalmente as mais jovens. O Brasil, nesse ponto, tem prestado todas as homenagens àqueles que o honraram nos diversos campos de atividades, cultuando permanentemente suas memórias.

Ainda agora temos um exemplo bem frisante do que afirmo: A Alberto

Pieralise Filmes está estudando os projetos necessários para a elaboração de um filme sobre a participação do Brasil na Segunda Grande Guerra Mundial, para mostrar a participação de nossos heróicos soldados naquele evento. É uma glória tão recente que não se apagou ainda da memória dos compatriotas mais idosos e contém um alto sentido de brasilidade.

O objetivo do filme é apresentar aos jovens de hoje os feitos de bravura dos nossos pracinhas — os jovens de ontem — nos gelados campos da Itália diante da mais poderosa máquina bélica de então, a alemã. Enfrentando frio, a fome, e toda sorte de contratempos, o soldado brasileiro soube impor sua qualidade de guerreiro e assombrou a todos que tomaram conhecimento de seus feitos.

Creio ser desnecessário falar sobre Monte Castelo, Soprassasso, Monteprano e Montese aos contemporâneos. Estes conhecem sobejamente os fatos que envolvem aquelas batalhas travadas pela Força Expedicionária Brasileira em 1944/45. O importante é que a juventude brasileira deles tome ciência, para se inteirar da herança rica em civismo que recebeu.

Uma herança que deve ser cultuada com respeito e gratidão, pois representa a contribuição generosa do sangue brasileiro para o extermínio do nazi-fascismo da face da terra.

Sr. Presidente.

Não me quero alongar sobre o assunto, pois a película, que está em fase de realização, mostrará o nosso herói pracinha em todos os sentidos. Apenas, antes de concluir, gostaria de ler a correspondência do Ministro da Educação, Senador Jarbas Passarinho, endereçada ao Sr. Paulo Duprat Serrano, a propósito desse filme.

Diz a carta:

“Prezado Senhor

Tenho a grata satisfação de acusar o recebimento de sua carta de 9 do corrente, cujos termos vêm ao encontro do desejo, já por vezes manifestado pela atual administração deste Ministério, levar às telas dos cinemas do Brasil e do Mundo as mais belas passagens da História Pátria que

neste particular é rica em episódios verdadeiramente gloriosos. A idéia de Alberto Pieralisi Filmes de realizar uma grande película em que será exaltado o comportamento da Força Expedicionária Brasileira, que operou na Frente Italiana durante a II Guerra Mundial, e cuja glória é tão recente que não se apagou ainda da memória dos compatriotas mais idosos, contém, realmente, um inegável sentido de brasilidade. Terá ela a virtude, não só de levar ao resto do Mundo o conhecimento de que o Brasil esteve presente àquele conflito, mas também — o que julgo de maior importância ainda — apresentar nossa FEB à juventude brasileira contemporânea que, infelizmente, dela muito pouco sabe.

Assim, este Ministério vê com alegria um empreendimento de tal vulto o qual, sobre ser oportuno, é, principalmente, patriótico. Pode ele contar com meu entusiasmo e todo o meu apoio, agradecido a todos os que vierem a colaborar para a concretização de tão magnífico projeto, e darei instruções ao Instituto Nacional do Cinema para que facilite, no que estiver a seu alcance e segundo suas normas próprias, a tarefa que, em boa hora, Vossa Senhoria se propõe realizar.

Que muitos outros filmes históricos sejam rodados, particularmente os que enalteçam o soldado brasileiro — o homem brasileiro, fonte inesgotável de galhardia e esperança.

Resta congratular-me com essa produtora, desejando-lhe sucesso na realização desse intento.

Jarbas Passarinho

Era o que tinha dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Vale do Rio Doce, especialmente os seus municípios de Aimorés, Resplendor e Itueta, de resto toda

Minas perde um batalhador incansável pelo seu progresso, que foi o Sr. Alvaro Sales, falecido no dia 22 deste mês, em Belo Horizonte.

Muito antes de ingressar definitivamente na política, já prestava o Sr. Alvaro Sales inestimável colaboração à notável obra administrativa realizada em Aimorés pelo então Prefeito Dr. Américo Martins da Costa que foi, posteriormente, Constituinte e Deputado Estadual.

Em 1954, Alvaro Sales elegeu-se, pela primeira vez, Deputado Estadual, pela legenda do ex-PSD, e, daí até a última legislatura, sempre se reelegeu para aquele legislativo, mercê do grande prestígio que sempre desfrutou no Estado, de modo especial no Vale do Rio Doce.

Na Assembléia Legislativa de Minas, Alvaro Sales foi Presidente da Comissão de Trabalho e Ordem Social; Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; Vice-Líder da Bancada do ex-PSD, em 1961 e 1962; Vice-Líder da ARENA, em 1967, e foi, também, membro das Comissões de Finanças e de Segurança Pública.

De janeiro de 1971 até o seu falecimento, exerceu o cargo de Diretor da FRIMISA, sociedade de economia mista, à qual prestou os mais relevantes serviços.

Tive a honra de ser amigo e de merecer a amizade de Alvaro Sales e pude, assim, de perto, admirar suas grandes qualidades de caráter, operosidade e espírito público e de ser testemua do trabalho que ele, com enorme entusiasmo, sempre desenvolveu em favor de sua região eleitoral e de inúmeros outros municípios do nosso Estado.

Por isso, juntamente com todos os seus amigos e admiradores lamento profundamente a sua morte que nos priva da convivência tão agradável do amigo e que desfalca o nosso Estado de um dos elementos que sempre atuaram em favor do seu desenvolvimento.

Quero, Senhor Presidente e Senhores Senadores, ao registrar nos nossos Anais este infausto acontecimento, reiterar à viúva, D. Zulmira de Freitas Coutinho Sales e aos fi-

lhos do casal, Marília, Marlene, Júlio César, Marly, Marcília e Ronaldo César, as expressões de minhas mais sentidas condolências.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o nobre Senador Danton Jobim.

O SR. DANTON JOBIM — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, segundo antiga e honrosa tradição, a Oposição brasileira em todas as fases da nossa evolução constitucional, colocou sempre os interesses permanentes do País acima das divergências político-partidárias.

Assim, nossa política externa pairou sempre acima das querelas internas. Este o comportamento não apenas da Oposição mas, ainda, da Imprensa brasileira, que sempre timbrou em secundar a ação do Itamaraty em tudo aquilo que diz respeito aos supremos interesses nacionais.

Pode a Oposição fazer suas críticas ao equacionamento, pela nossa diplomacia, dos problemas internacionais. Ressalva, entretanto, indefectivelmente, o dever de lealdade para com aqueles interesses que se situam no terreno da defesa da nossa soberania e de seu direito ao pleno desenvolvimento e à exploração das riquezas que porventura possua nos lindes com os nossos vizinhos.

Podemos ter restrições a fazer no que tange a certos aspectos da conduta do Itamaraty, mas com este somos solidários sempre que se disponha a defender a linha histórica a que me referi, inspirada nas lições que nos foram ditadas pelos ilustres homens de Estado e diplomatas, quer na Colônia, quer no Império, quer na República, num passado glorioso que nos impôs ao respeito das demais nações do Continente.

Nem assim, Sr. Presidente, temos podido eliminar a atmosfera de prevenções contra o Brasil, porque essas prevenções decorrem de razões históricas e geográficas que, de vez em quando, ainda excitam os ardores patrióticos de nossos vizinhos.

A verdade é que todos, neste canto do mundo, estamos progredindo, todos estamos avançando na rota do desenvolvimento, de modo que já deveriam ter desaparecido essas pre-

venções com as constantes provas oferecidas pela nossa ação diplomática, de que não temos veleidades de hegemonia, mas perseguimos apenas o ideal de dar soluções pacíficas às questões surgidas nas relações com os países limítrofes, que respeitamos e queremos como irmãos.

Essas questões são inevitáveis, decorrentes, muitas vezes, do fato de que somente agora a ocupação do território brasileiro está sendo completada e a exploração das riquezas naturais que possuímos nas fronteiras está sendo considerada.

De quando em quando nuvens se acumulam no horizonte dessas relações, denunciando, lamentavelmente, que não foram esquecidos incompreensões e conflitos, os quais nesta hora já deveriam estar mortos e enterrados.

Na Conferência Mundial sobre o Meio-Ambiente Humano, recém-reunida em Estocolmo, a representação da nobre nação argentina levantou, estranha e surpreendentemente, a questão do aproveitamento hidrelétrico de Sete Quedas, fazendo aprovar um dispositivo, em decisão que obteve o apoio da maioria, pelo qual o assunto poderá ser levado a exame e decisão da ONU.

Ora, o mais contristador é que, assim agindo, a representação da república irmã, além de adotar uma atitude menos amistosa com o Brasil, deixou patente que o seu governo vai opor-se, por todos os meios a seu alcance, a que nós e os paraguaios aproveitemos o potencial energético que nos pertence.

Em sua edição de sábado último, dia 24, o Estado de São Paulo publica notável editorial a respeito da posição assumida pela Argentina em Estocolmo.

Para não me alongar, Sr. Presidente, citarei aqui apenas trechos desse editorial do grande jornal paulista:

“Tem-se a nítida impressão — agora plenamente confirmada pela atitude dos delegados argentinos na Conferência de Estocolmo — de que a insistência do governo de Buenos Aires no sistema de consulta prévia implicaria, indiretamente, na criação de um po-

der dilatatório, se não mesmo, disfarçadamente, de um direito de veto. O Brasil jamais se recusou a fornecer à Argentina informações sobre seus planos relativos à construção de barragem e a dar, aos países ribeirinhos, garantias de vazão mínima, proteção da fauna dos rios e de defesas razoáveis contra a poluição. Se a Argentina não desejar o prosseguimento do diálogo entre bons vizinhos, certamente terá que arcar com as conseqüências de uma interferência, visceralmente impotente, dos foros internacionais...”

Trata-se, simplesmente, de defender os interesses nacionais ligados ao desenvolvimento do potencial energético, que, econômica e ecologicamente, não prejudica ninguém, mas, pelo contrário, favorece a economia de todos os países ribeirinhos. Afinal, nenhum governo brasileiro tem o direito de renunciar à prossecução de obras das quais depende o futuro desenvolvimento do parque industrial do País.

A Argentina, todos sabemos, e não avanço nenhuma novidade, vive uma hora excepcional na sua brilhante trajetória histórica, com sua economia em crise e sua política interna agitada por problemas de solução laboriosa. No entanto, nosso grande vizinho do Prata é substancialmente um país rico e promissor, cheio de possibilidades, cujo povo já alcançou notável padrão de vida, com alta renda per capita em nível muito acima do nosso.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer, nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi — Eminente Senador Danton Jobim, estou ouvindo com bastante atenção seu brilhante discurso, que bem demonstra a cultura e o conhecimento de que V. Ex.^a é possuidor dos assuntos internacionais, notadamente do problema das águas do Paraná. A posição do Brasil tem sido firme: só os países condôminos das águas do Paraná podem decidir sobre a construção ou não da hidrelétrica, nas suas águas. En-

tão, só ao Paraguai e ao Brasil interessa a solução deste problema, pois são os condôminos das águas do Paraná em Sete Quedas. A posição brasileira é firme, é certa, como também a do Paraguai. Não voltarão atrás. Só aos dois países, Paraguai e Brasil, condôminos das águas do Paraná, é que compete decidir sobre a oportunidade da construção da hidrelétrica. Felicito V. Ex.^a pelo brilhante e bastante esclarecedor discurso que pronuncia.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado, ilustre Senador Saldanha Derzi. O aparte de V. Ex.^a vem reforçar muito a minha tese, aliás, não apenas minha ou nossa, nem do Itamaraty, mas é de todos aqueles que realmente se afadigaram no estudo do problema, que o conhecem desde a sua gestação, que sabem a absoluta sem-razão dos argumentos que foram apresentados, ora baseados na modificação do regime das águas dos países ao Sul desse grande conjunto quer agora por motivos óbvios, na possibilidade de poluição dessas águas.

Estamos diante de um caso que nos faz lembrar aquela velha fábula do lobo e o cordeiro, que foi imortalizada por La Fontaine — fábula que veio dos gregos, mas foi imortalizada por La Fontaine.

A verdade é que, de qualquer maneira, os que se opõem a essa solução querem ter razão. Quando não serve o argumento de que os rios serão desfalcados do seu natural vazamento, serve o argumento de que podemos sujar às águas, até as do Rio da Prata.

Mas o que queríamos lembrar aos nossos bons amigos argentinos é que todos os povos vivem horas difíceis e, há menos de cem anos, a Argentina era, econômica e politicamente, muito mais fraca do que o Brasil. Isto não impediu, entretanto, quer do ponto-de-vista de sua economia, quer mesmo do ponto-de-vista cultural, de, nos primeiros decênios deste século, ter sobrepujado o Brasil.

Houve um certo momento em que a Argentina atraiu as atenções dos centros cultos da Europa e para lá se encaminharam os melhores cérebros europeus.

Hoje a balança pende favoravelmente para nós, mas isso não deve constituir motivo de amargura para a grande e nobre Nação platina.

Nosso real interesse, nosso desejo, é que progredamos juntos e que atinjamos, ambos, os nossos objetivos e que o grande e nobre povo argentino realmente se liberte de suas dificuldades atuais, para retomar a estrada real do seu desenvolvimento. Do nosso lado, continuamos a repetir a frase de Saenz Peña: "Tudo nos une, nada nos separa".

Não será, porém, com ações como a praticada em Estocolmo que a Chancelaria de Buenos Aires trilhará o caminho certo. As Nações Unidas não poderão impedir que o Brasil e o Paraguai executem, em conjunto, o aproveitamento hidrelétrico de Sete Quedas. Assim, como está na ordem natural das coisas, que os Governos de Brasília e Assunção se entendam, cada vez de forma mais íntima e leal, para desenvolver a economia dos dois países.

Não nos cabe culpa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que um passado histórico, que ainda não foi esquecido, evidentemente, entre os nossos vizinhos do Sul, tenha trazido à lembrança dos argentinos aquelas velhas querelas em torno da independência do Paraguai, aquelas velhas contendas em torno do fato de se o Paraguai era ou não parte do Vice-Reinado do Prata, no momento em que o Brasil tomou a si a tarefa de conseguir pelas potências o reconhecimento da sua independência.

De resto, esse desenvolvimento, em última instância, que se traduz no aproveitamento de recursos econômicos comuns, também vai favorecer os nossos amigos argentinos. Suas províncias do Norte se beneficiarão imensamente com as obras de Sete Quedas, pois obterão o elemento que mais lhes faz falta, para que alcancem essa estrada do desenvolvimento que é a energia elétrica.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Realmente, V. Ex.^a está pondo muito bem a ques-

tão. A futura hidrelétrica a ser construída pelo Paraguai e o Brasil, em Sete Quedas, trará, no mínimo, a previsão maior de 10 milhões de Kw, que serão 50% brasileiros e 50% paraguaios. Sabemos nós que, no momento e por muitos anos, embora venha a dar um grande surto de desenvolvimento e progresso, tanto ao Brasil, naquela região, como ao Paraguai, aquele país não tem capacidade de absorção de toda essa energia que será produzida e que lhe caberá perto de cinco milhões de Kw. Então, é natural, é humano, essa energia que tocará ao Paraguai fatalmente terá que ser exportada, vendida à República Argentina, e esta será a beneficiária dessa hidrelétrica de Sete Quedas. Porque, como bem disse V. Ex.^a, o Norte da Argentina é carente de energia elétrica, não tem quedas que possibilitem a construção de hidrelétricas, as quais fornecem a energia mais barata. A hidrelétrica de Sete Quedas proporcionará o Kw mais barato do mundo. Fatalmente, a Argentina será a grande beneficiária, importando, da parte do Paraguai, aquela energia necessária ao seu desenvolvimento e progresso. V. Ex.^a põe exatamente, e muito bem, a questão.

O SR. DANTON JOBIM — Agradeço a V. Ex.^a essa confirmação da tese que estou defendendo. Desejaria, agora, dar um mergulho rápido na história das relações entre o Brasil e o Paraguai.

A diplomacia brasileira sempre considerou o país vizinho, cujo povo é tão cioso da sua independência, como um elemento-chave no equilíbrio da região do Rio da Prata.

Não foi por acaso que, no passado, o Brasil destacou para representá-lo em Assunção diplomatas da envergadura dos grandes homens de Estado como Pimenta Bueno — o Marquês de São Vicente, que ocupou a Presidência do Conselho de Ministros do Império; Pedro Bellegarde, que foi o notável Ministro da Guerra do Brasil no Império; de Joaquim Thomaz do Amaral, o famoso Visconde de Cabo Frio que, durante muitos e muitos anos, foi o Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, já herdado da Monarquia, mas recebido pela República como herança preciosa, pelos seus imensos conheci-

mentos sobre os nossos problemas lindeiros; o Visconde de Porto Seguro; o Visconde de Rio Branco; e o Barão de Cotegipe.

Vêem os Srs. Senadores que era a um verdadeiro estrelato que o Brasil confiava as nossas relações com o Paraguai, desde aquelas épocas remotas.

Ao citar, entretanto, esses nomes que, de há muito, incorporamos à História do Brasil, não devemos esquecer outros brasileiros eminentes que tiveram a responsabilidade de chefiar a nossa missão em Assunção.

A propósito, lembrarei que logo que foi assinada essa "Ata da Foz do Iguaçu", a que nos estamos referindo e que pôs termo às dúvidas existentes entre o Brasil e o Paraguai sobre os problemas do aproveitamento de Sete Quedas, a nossa missão diplomática em Assunção passou a ser chefiada por quem? Pelo atual Ministro das Relações Exteriores, o Ministro Gibson Barboza, incontestavelmente uma das primeiras figuras do nosso quadro diplomático.

O Sr. Saldanha Derzi — Que vinha de uma embaixada importante na Europa para o Paraguai, tal o apreço que o Brasil sempre demonstrou pelo Paraguai.

O SR. DANTON JOBIM — Tal o apreço que sempre demonstramos ao Paraguai e o interesse que tínhamos para a solução dos problemas comuns.

Não queremos acreditar que os dirigentes argentinos continuem imbuidos do mesmo espírito anexionista que levou o Ministro Argentino no Rio de Janeiro a passar à Chancelaria Brasileira sua nota de 28 de fevereiro de 1845, respondida com tanta sabedoria e firmeza pelo Conselheiro Limpo de Abreu, em 29 de julho desse mesmo ano. Não há dúvida, por outro lado, que os atuais responsáveis pela chancelaria portenha seguem a mesma linha de intransigência que conduziu ao fracasso, em 1871, as negociações entabuladas entre o Barão de Cotegipe e o plenipotenciário argentino, Manuel Quintana, o grande Manuel Quintana, em Assunção. As negociações entre Cotegipe e Quintana não puderam chegar a um resultado feliz pelo simples fato de que, no fundo, a Argentina, naquela

época, não desejava observar o que estipulava o Art. 8.º do Tratado da Triplíce Aliança, o qual garantia a independência e a soberania do Paraguai e também a integridade territorial dos nossos vizinhos.

O Tratado da Triplíce Aliança, que fomos levado a subscrever com a Argentina, numa hora difícilíssima e de angústias para a Nação, a fim de enfrentar a guerra que nos declarava Solano Lopez, continha cláusulas que contrariavam não apenas os interesses permanentes do Brasil, como do Paraguai. Fomos compelidos a aceitar tais cláusulas, pois se tratava de poder conter a ofensiva desencadeada por "El Supremo". Mas o Brasil nunca se deixou iludir sobre os prejuízos que adviriam aos dois países se, terminado o conflito, pudesse a Argentina valer-se de todas as cláusulas que Francisco Otaviano tivera de aceitar nas negociações de Buenos Aires, que tinham de ser debatidas e concluídas com a maior urgência.

Logrou, porém, Francisco Otaviano, incluir no Art. 8.º do Tratado de 1865 o seguinte dispositivo:

"Os aliados se obrigam a respeitar a independência, soberania e integridade da República do Paraguai. Em consequência o povo paraguaio poderá escolher o governo e instituições que lhe aprouverem, não podendo incorporar-se a nenhum dos aliados e nem a pedir o seu protetorado como consequência desta guerra."

É, sem dúvida, uma decisão histórica que vem comprovar a nossa perfeita coerência dos tempos, no respeito à independência dos nossos vizinhos. E, se eu pudesse acrescentar alguma coisa, sem alongar muito o meu discurso, eu faria uma referência extensa — e aqui farei uma síntese — a um fato muito curioso e que é pouco referido pelos historiadores: é que no dia em que, no Brasil, se aprovava o Tratado da Triplíce Aliança, questão de salvação nacional, reunia-se o Conselho do Império, os conselheiros se reuniam para estudá-lo, estudar uma interpretação que permitisse ao Brasil, finda a guerra, defender a independência e a soberania do povo paraguaio, seu inimigo nos campos de batalha.

Foi graças à garantia consignada nesse artigo 8.º que a Argentina se viu compelida a manter o Chaco como território paraguaio, a despeito da dura batalha diplomática que travou conosco para executar a amputação de uma grande parte do território guarani.

Em discurso que pronunciei no Senado a propósito de críticas que a oposição do Paraguai, liderada no Senado de Assunção pelo notável historiador Efraim Cardozo, tive oportunidade de salientar o acerto da atual política internacional paraguaia, que lucidamente, compreendeu que o país só se libertaria da tutela econômica de uma só nação vizinha, se conseguisse manter com o Brasil relações francas e leais. Os resultados dessa orientação estão à vista: o Paraguai pode hoje aplicar um plano de desenvolvimento através do qual, entre outras vantagens, tornar-se-á um fornecedor de energia elétrica para uma parte da Argentina, como salientou S. Ex.^a o Sr. Senador Saldanha Derzi, graças ao acordo em torno do aproveitamento das águas comuns do Rio Paraná que assinou com o Brasil.

Já dissemos em outra oportunidade, e aqui repetimos, que a questão das Sete Quedas sensibiliza a opinião paraguaia. O Governo brasileiro, na presidência do Marechal Castello Branco, através da chamada Ata de Foz do Iguaçu, resolveu o problema de Sete Quedas de maneira séria, equânime, inaceitável, dentro da letra e do espírito do Tratado de Limites de 1872 e com uma concepção justa de solidariedade continental. O acordo de Foz de Iguaçu atendeu aos interesses permanentes do Brasil e do Paraguai, o que contrariou certos círculos da República Argentina, que, diga-se de passagem, foi em tempo informada do objetivo que o mesmo visava.

Esclareço que o Brasil e o Paraguai tiveram, à época, o cuidado de informar à Argentina dos seus propósitos em relação a Sete Quedas — informar é a expressão que está sendo usada —, mas não a consultaram pela razão muito simples de que a isso não estão obrigados.

A Chancelaria de Buenos Aires, entretanto, não se satisfaz em ser ape-

nas informada e deseja também ser consultada sobre o projeto do aproveitamento hidrelétrico de Sete Quedas, reivindicação esta que não podemos nem devemos aceitar, pois ao fazê-lo tanto o Brasil como o Paraguai estariam abdicando de uma prerrogativa inerente à sua condição de países independentes e soberanos.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) (Fazendo soar as Campanhas.) — A Presidência lembra a V. Ex.^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. DANTON JOBIM — Mais um minuto e terminarei, Sr. Presidente.

Para preservar Mato Grosso como parte integrante no território nacional, na época em que as comunicações com aquela então longínqua província só se faziam através de rios que pertenciam integral ou parcialmente à Argentina e ao Paraguai, o Brasil traçou uma linha constante em sua política internacional. Refiro-me à independência e à soberania do Paraguai, que fora parte integrante do Vice-Reinado do Rio da Prata, com sede em Buenos Aires. Nunca abandonamos esta linha constante e não seria agora que iríamos fazê-lo. Não nos cabe a culpa do estrangulamento da economia paraguaia através do controle dos rios à jusante por parte da Argentina, que cobrava, esta a verdade, taxas pesadas para a exportação dos produtos paraguaios. A concessão de um depósito franco para os produtos paraguaios no porto de Paranaguá, a complementação da rodovia que liga esse porto à cidade de Foz de Iguaçu, a construção à nossa custa exclusiva da monumental ponte sobre o Rio Paraguai, o auxílio que concedemos para a abertura da rodovia entre Porto Presidente Stroessner e Coronel Oviedo, que permite ligar por terra Assunção ao resto do Brasil com rapidez e economia, constituíram motivo de surpresa e inquietação na Argentina, que através das cidades de Clorinda e Encarnación sempre dominou a economia paraguaia.

Para terminar, Sr. Presidente, devo dizer que o desenvolvimento dos nossos Estados de Mato Grosso e Paraná permite hoje ao Paraguai desenvolver sua economia com uma liberdade e uma amplitude que não seriam possí-

veis sem a abertura de outras vias de comunicações.

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. DANTON JOBIM — Com prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — É um rápido aparte. Sei que o tempo de V. Ex.^a está findo, e não quis, antes, interromper o brilhante discurso que pronuncia. Realmente, a construção da ponte e do porto livre do Paraguai foi como que, praticamente, uma independência econômica para o Paraguai, facilitando e encurtando o seu caminho através do mar, através do Atlântico. E há outra possibilidade agora, com a extensão do asfaltamento da estrada que vem de São Paulo, Rio Brilhante, Dourados, Ponta-Porã. Fatalmente, é esse o nosso caminho, e é também desejo do Brasil ajudar o Paraguai a construir a estrada de Pedro Juan Caballero, cidade vizinha a Ponta-Porã, a Coronel Oviedo, dando também possibilidade ao Paraguai de mais um porto, que ele tem livre no Brasil — o Porto de Santos. Assim, toda a região norte, do Paraguai, que é riquíssima, terá mais uma via de escoamento que irá, realmente, incrementar o grande desenvolvimento que nós desejamos àquele país vizinho e amigo.

O SR. DANTON JOBIM — Muito obrigado mais uma vez a V. Ex.^a, nobre Senador Saldanha Derzi.

Para concluir, Sr. Presidente, devo dizer que o Paraguai não é mais hoje um país isolado na selva, deixou de ser um país mutilado, adquiriu um outro pulmão. A brava nação guarani pode hoje respirar graças ao seu entendimento com o Brasil, um entendimento baseado no respeito mútuo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Senador Jessé Freire, nobre Representante do Rio Grande do Norte.

O SR. JESSÉ FREIRE — Sr. Presidente, Srs. Senadores, honrado com a designação de observador desta Casa, tive a honra de participar recentemente na Europa de alguns eventos, que considero dos mais significativos para a atual conjuntura brasileira.

De regresso, cumpro o dever de apresentar a Vossa Excelência e a meus Pares o relato das reuniões que em quatro países diferentes — Itália, Inglaterra, França e Portugal — marcaram a presença do nosso País no Velho Mundo em maio findo.

Desejo referir-me em primeiro lugar à delegação do Comitê Brasileiro da Câmara de Comércio Internacional, que compareceu à reunião do Conselho Diretor desse organismo de cúpula do comércio mundial, em Veneza. Foi grupo homogêneo, altamente representativo do empresariado nacional de todos os setores, no qual se destacavam as presenças de Thomaz Pompeu de Souza Brasil Netto, presidente da Confederação Nacional da Indústria e Theobaldo de Nigris, presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Assumia esse encontro excepcional importância para os brasileiros, em virtude de ser grande parte da agenda dos trabalhos dedicada ao próximo congresso mundial da Câmara de Comércio Internacional, que, conforme comunicação já por mim feita ao Senado, será realizado no Rio de Janeiro em maio de 1973.

Tivemos oportunidade de verificar na Itália o unânime reconhecimento, por parte dos líderes empresariais do mundo, das condições atuais de estabilidade político-social e o extraordinário desenvolvimento conseguido pelo Brasil nos governos da Revolução. Isso deixa antever o sucesso excepcional que alcançará o Congresso do Rio, quando mais de dois mil homens de empresa, provenientes de 80 países, — além de representantes de 50 órgãos oficiais e intergovernamentais — terão contato direto com a realidade brasileira.

Não poderia ser mais oportuno o tema aprovado para ser discutido pelo Congresso — “O crescimento urbano — desafio ao Governo e à empresa privada”.

Os problemas da urbanização e do meio ambiente estão na ordem do dia e o recente encontro de Estocolmo veio realçar o interesse internacional pela matéria.

Eles assumem particular relevo nos países em processo acelerado de desenvolvimento, como o nosso, em vis-

ta da estreita relação entre as precárias condições de vida nas grandes cidades, o desemprego e a pobreza, como elementos geradores de instabilidade social. Tais deficiências são também agudas nos países industrializados, produzidas pelas mesmas causas fundamentais e com os mesmos efeitos desastrosos.

A diferença consiste apenas na dificuldade maior que os países do primeiro grupo enfrentam para a obtenção dos recursos com que enfrentar o problema.

Caberia acentuar ser muito maior o índice de expansão das populações urbanas nos países em fase de desenvolvimento, o que no Brasil se tem verificado em várias grandes cidades, que duplicaram e mesmo triplicaram suas populações no espaço de vinte anos.

Impõe-se reconhecer serem precárias as condições de vida nos grandes centros onde, com raras exceções, se observa processo de deterioração permanente.

É recente, entre nós, o apelo do Prefeito da Capital de São Paulo, com repercussão nacional, sobre as condições quase insustentáveis da maior metrópole brasileira para proporcionar à sua crescente população os serviços mínimos exigidos para a vida comunitária.

O desemprego, a falta de moradias, a precariedade da infra-estrutura de serviços em descompasso com a demanda, — criam por toda a parte problemas praticamente insolúveis.

É de justiça acentuar que em relação à falta de moradia para as classes menos favorecidas, o Brasil apresenta hoje — desde o advento do Banco Nacional de Habitação e os êxitos excepcionais na venda de unidades com financiamento a longo prazo — uma experiência que já vem sendo citada como exemplo nos debates internacionais sobre a matéria.

A iniciativa privada, por sua vez, não pode deixar de encarar o problema como parte de sua expansão continuada. Nem seria concebível que ela aceitasse, nos dias de hoje, qualquer projeto de desenvolvimento industrial urbano, ao qual não estivesse vincula-

da com prioridade a construção de áreas residenciais, providas de todos os requisitos, para os seus trabalhadores.

É, assim, de palpitante atualidade e de caráter objetivo, o tema básico do Congresso da Câmara de Comércio Internacional no Rio de Janeiro. Com a iniciativa de escolha de assunto tão momentoso, cuja solução depende da conjugação de esforços entre o governo e as classes produtoras, — dão os homens de empresa, em escala mundial, mais um exemplo de seu interesse e de sua participação na vida da comunidade.

O cenário seguinte foi Londres, onde durante a semana de 12 a 19 de maio se verificou impressionante sucessão de acontecimentos de importância ligados ao Brasil.

Em primeiro lugar, cabe referir a chegada da Missão Comercial Brasileira, sob a chefia do Ministro Marcos Vinicius Pratiní de Moraes, da pasta da Indústria e do Comércio, integrada por mais de 50 representantes das empresas exportadoras brasileiras, que naquele curto período concluíram negócios em montante superior a cinco milhões de dólares.

Convém ressaltar referirem-se as vendas, em sua maioria, a produtos desconhecidos, ou ainda não introduzidos no mercado inglês, significando abertura real de novas frentes na dura luta que empreendemos para a conquista de mercados no exterior.

Tiveram preponderância nas negociações os gêneros alimentícios, manufaturados, couros, madeiras, têxteis, máquinas e diversos tipos de produtos metálicos. Isso destaca a importância do fato de que a Inglaterra pode transformar-se em base para a penetração desses artigos brasileiros não só em diversas áreas da Europa, como também em outros continentes, em razão das ligações multinacionais mantidas no mundo pelo empresariado britânico.

Conforta verificar que as nossas indústrias já dispõem das duas condições básicas para a colocação de qualquer produto no exterior — preço e qualidade.

Exemplo dessa realidade está na indústria brasileira de calçados, cuja

expansão é simplesmente extraordinária. Além de ter sido responsável pelos maiores negócios realizados, deu pouco depois prova de sua vitalidade agressiva, ao inaugurar em Amsterdam grande entreposto para suprir o mercado europeu.

Esse é êxito que conforta e estimula. E, nunca é demais acentuar, baseado na união permanente e no entrosamento entre a empresa privada e o governo. Esse, o grande segredo do aumento acelerado do processo de desenvolvimento do Brasil, a que estamos assistindo, de 1964 para cá, derrubando velhas muralhas de tabus, de preconceitos e de desconfianças.

Ainda em Londres, com a presença dos Ministros Antônio Delfim Netto, da Fazenda, Pratiní de Moraes, do Ministério da Indústria e Comércio, e do Presidente do Banco do Brasil, Nestor Jost, assistimos à instalação oficial do "European Brazilian Bank" — EUROBRAZ.

Essa instituição, como é do conhecimento de Vossa Excelência e do Senado, nasceu no ano findo em virtude de acordo concluído entre o nosso principal estabelecimento bancário e quatro grandes grupos financeiros com sede em Londres, Luxemburgo, Francoforte e Zurique.

O acontecimento, por sua importância, confere novas e maiores dimensões ao Banco do Brasil.

Está ele hoje em condições de realizar um conjunto de operações, que antes não lhe eram acessíveis por lhe faltar estrutura adequada para captar recursos no mercado financeiro internacional. Para o mercado de Londres aflui a maior parte dos depósitos em moeda estrangeira, conhecidos como eurodivisas e seu papel assumiu relevância nos últimos anos, ao proporcionar impressionante massa de recursos, utilizados em financiamentos a curto e longo prazo, com juros favoráveis.

Uma das características do novo Banco é a sua possibilidade de mobilizar grandes somas com rapidez. Isso, aliado à capacidade de unir o mercado nacional ao internacional, dá ao Banco do Brasil possibilidades amplas de conseguir, em escala progressiva,

novos recursos destinados a empréstimos diretos, ou através de repasses, a custos mais baixos e prazos mais longos.

Essas perspectivas se afiguram de interesse capital, no momento em que o Brasil, apoiado na conjugação de esforços entre o setor empresarial e o governo, está imprimindo ao setor externo aquele dinamismo, de que há muito carecia, para conseguir ritmo firme e acelerado de desenvolvimento econômico.

O incremento da exportação de produtos manufaturados e as empresas de comercialização prestes a serem regulamentadas — são dois fatores de expansão a requerer maiores disponibilidades financeiras. Sua obtenção no exterior será agora extremamente facilitada com o EUROBRÁS em pleno funcionamento.

A mesma semana, de tão marcante presença do Brasil no mundo financeiro internacional, assinalou, ainda em Londres, a abertura do escritório do Instituto de Resseguros, que contou com a presença, além dos dois Ministros de Estado da Fazenda e da Indústria e Comércio, de seu Presidente José Lopes de Oliveira.

Esteve o Instituto de Resseguros do Brasil até agora voltado quase exclusivamente para o mercado interno, cuja defesa e expansão constituíam a tônica de sua atividade. Dora em diante encaminha-se para nova meta: a de tornar-se ressegurador internacional.

Trata-se de objetivo que constitui corolário inevitável e necessário da atual política de seguros e do desenvolvimento econômico nacional.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. JESSÉ FREIRE — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo ressaltar, diante do pronunciamento de V. Ex.^a, a importância das observações colhidas em sua viagem à Europa. E, é sempre louvável o parlamentar, empós cumprir missão que lhe foi conferida pelo Congresso Nacional ou pelo Governo Brasileiro, fazer prestação de contas e, principalmente, realizar a análise do que lhe foi permitido observar. V. Ex.^a o faz,

neste momento. Por certo, uma vez lançado nos Anais da Casa o seu pronunciamento, ele será examinado pelas autoridades de competência pertinente à matéria. Não posso, entretanto, deixar de dar ênfase, por uma emoção muito natural e legítima, ao trabalho por V. Ex.^a exaltado no seu discurso, e que vem sendo realizado pelo Dr. José Lopes de Oliveira. Ele é capixaba, e o Espírito Santo vem dando, pelos seus homens, contribuição muito expressiva ao desenvolvimento nacional. O Dr. José Lopes de Oliveira está procurando realizar uma grande meta em matéria de seguros: é a sua massificação no mercado interno, e agora procurando erigir o Brasil no exterior também em instância resseguradora, o que é muito importante não só para o desenvolvimento como para a imagem do Brasil lá fora. Eu me congratulo com o oportuno pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. JESSÉ FREIRE — Felizmente, nobre Senador Eurico Rezende, esta é a posição do Brasil, hoje, no mercado segurador internacional: o Brasil passou de modesto segurador nacional a ressegurador internacional, graças à profícua e inteligente direção do capixaba José Lopes à frente daquela autarquia.

As sociedades seguradoras, de uma parte, impulsionadas pelo processo evolutivo já desencadeado pelo Governo, terão condições patrimoniais e técnicas para preencher, em proporção cada vez maior e em termos de absorção e retenção de responsabilidade, o espaço operacional até aqui ocupado pelo IRB.

A economia nacional, de outra parte, polarizando gradativamente na área externa das exportações a produção de estímulos para o seu crescimento, passa a exigir cada vez mais uma infra-estrutura de serviços, como os de seguros e resseguros, que lhe dêem apoio logístico a essa expansão internacional.

Tais fatores, conjugados, concorrem para induzir e até obrigar o IRB a procurar no setor externo novo e necessário horizonte para o seu processo de crescimento, e para a sua missão de sustentar e empasar o desenvolvimento do mercado segurador brasileiro.

Até agora, ocupou-se o Instituto, quase exclusivamente, com a regulação do mercado interno e do fluxo de resseguros para o exterior. Doravante, como exigência do processo de desenvolvimento nacional e corolário da capacidade financeira do mercado segurador brasileiro, vai tornar-se, também, agente ativo da captação de operações originárias do exterior. Buscará desta maneira justo equilíbrio nas trocas internacionais, eliminando o seguro como fator de deficit do nosso balanço de pagamentos e colaborando com as demais nações para a ampliação da cobertura de riscos que, por sua expressão, carecem da solidariedade internacional.

Para ativar o seu crescimento internacional em forma sistemática e bem estruturada, — o que implica a necessidade de adequados e eficientes instrumentos de operação, — o IRB dará início proximamente, com a inauguração do Escritório de Londres, à montagem de uma rede de órgãos semelhantes, crescente à medida que a justifique o volume dos negócios externos captados.

Já a partir de Londres o Instituto de Resseguros do Brasil vai ficar apto, não só a opinar sobre ofertas de cessões externas, como para executar as operações de aceitação, em termos de reciprocidade, de negócios provenientes do mercado mundial. Também através desse Escritório — verdadeira Delegacia — o mercado brasileiro de seguros vai manter-se informado das atividades, tendências e inovações dos principais centros internacionais de resseguro.

A etapa seguinte da jornada localizou-se em Paris, com a solene inauguração da agência do Banco do Brasil.

O acontecimento, com a presença do mundo oficial e dos negócios da França, das autoridades brasileiras e de um considerável número dos nossos empresários, teve merecido destaque no noticiário local e internacional.

Falando na oportunidade, em presença dos Ministros Delfim Netto e Pratini de Moraes, o Sr. Nestor Jost, presidente do Banco do Brasil, definiu com felicidade os rumos de ação da política brasileira, dentro dos quais se inscreve a atuação do Banco.

Disse ele que os brasileiros suficientemente amadurecidos não se deixam impressionar, em demasia, com a imagem de outros povos que cresceram em outras circunstâncias, nem com estudos apressados e referências eventuais ao futuro de nosso País, de autoria de publicistas ou economistas que não dispõem de conhecimentos pormenorizados de nossa realidade, dos seus condicionamentos e de suas virtualidades e sobretudo da positiva versatilidade do povo brasileiro.

E sublinhou que, embora sabendo que a tendência da cultura de nossa época marcha no sentido da ciência, afastando-se da arte e da literatura, — não pretendemos dominar a tecnologia para formar uma nação puramente utilitária, mas sim dirigi-la para construir uma sociedade de abundância, que permita enobrecer a vida humana, proporcionando-lhe as indispensáveis noções de beleza e grandeza a que se destina.

Conscientizados de que o sacrifício é inerente ao processo de crescimento rápido e por ser este uma das mais altas aspirações do povo, que não se conforma com o atraso material em que vivemos até recentemente — proseguiu —, nossa geração aceitou a tarefa de realizar o projeto de desenvolvimento brasileiro, não como desafio, mas como um privilégio de escrever a história com a força de seu trabalho e aplicação plena de sua inteligência.

Na singeleza e firmeza de recente pronunciamento do Presidente Emilio Garrastazu Médici se consubstancia a filosofia do Brasil de hoje:

“Nosso país se recusa a crer que a História se desenvolva necessariamente em benefício de uns e em prejuízo de outros; não aceita que o poder seja fonte de posições irremovíveis; e reafirma o direito de forjar, dentro das fronteiras, o seu próprio destino e de escolher, fora delas, as suas alianças e os seus rumos”.

A mesma felicidade de conceitos obteve o Sr. Nestor Jost dias depois, ao inaugurar entre festas a agência de Lisboa, realçando os vínculos seculares que nos unem à terra, à gente e à cultura de Portugal, e que hoje precisam consolidar-se nas medidas concretas e nas providências objetivas em termos não apenas de intercâmbio

de mercadorias, mas, sobretudo, na cooperação cada vez mais intensa, no plano empresarial, sob a égide fecunda dos respectivos governos.

O Ministro Delfim Netto, com aquela característica precisão que o distingue, já qualificou com justeza o Banco do Brasil como o maior mobilizador de recursos de que dispõe o nosso país, sendo com isso a melhor alavanca do desenvolvimento.

Esse instrumento valioso vem sendo movimentado eficientemente para estimular a produção, melhorar a produtividade, controlar o mecanismo econômico e principalmente controlar a inflação, desempenhando papel de profundo alcance social.

Instituição grande, com sua quase meia centena de milhares de servidores, o Banco do Brasil se reveste de característica muito grata a nós outros da livre iniciativa: é organismo de nível empresarial. E como órgão desse tipo, está desempenhando com eficiência função da mais alta relevância no encaminhamento da vital campanha em que estão empenhados o governo, a produção e o Brasil — a das exportações brasileiras.

Concordamos plenamente com o eminente Ministro da Fazenda quando proclama dever-se ao Banco e à sua Carteira de Comércio Exterior a abertura dada para os produtos brasileiros no mundo, através dos financiamentos, dos estímulos e da abertura de agências no exterior.

Faz justiça Sua Excelência quando assinala que o Banco do Brasil funciona como se fosse os braços longos do governo e da coletividade no comércio externo, significando a extensão do nosso próprio sistema econômico para o resto do mundo e constituindo os nossos canais de exportação.

A dinamização da atividade do Banco do Brasil pôde ser sentida quase fisicamente com as inaugurações de Paris e Lisboa, seguindo-se, no período da atual presidência, às anteriores em New York, Lima, México, Hamburgo, Londres e Tóquio.

Esse instrumental será de tremenda utilidade para o desenvolvimento das exportações brasileiras, sem o qual estaríamos enfrentando insolúvel problema no balanço de pagamentos. A

capacidade de ação desse mecanismo deverá corresponder à qualidade magnífica do pessoal que o vai garantir, conhecido como é o desvelo colocado pelo Banco do Brasil na preparação sistemática e permanente de seus técnicos.

Graças à rede de agências já existente no exterior, não há dificuldade alguma para que o Brasil e mesmo muitas empresas brasileiras, levantem recursos no exterior. Os papéis do Brasil, as linhas de crédito do Brasil são hoje disputados no mercado mundial.

Essa realidade confortadora, Senhor Presidente, nasce da ação conjugada de uma equipe dos melhores valores da vida brasileira, articulada sob a direção do eminente Presidente Emílio Médici, a serviço da Revolução e do Brasil.

Foi preciso que se verificasse a transformação iniciada em 1964, para que a nova mentalidade que se implantou na vida pública do País criasse o clima favorável à ampla colaboração e ao trabalho conjunto entre o Governo e o setor empresarial, cujos frutos hoje celebramos.

Esses fatos e esses resultados são hoje conhecidos e aplaudidos não apenas dentro do País, mas além fronteiras por todos os que têm oportunidade de acompanhar, pelo conhecimento direto ou indireto, a evidência do crescimento brasileiro.

Ultrapassada a fase da propaganda negativa, vociferada na imprensa no exterior sob inspiração de forças contrárias ao nosso regime, o que se verifica hoje, de maneira tangível, é a mudança da imagem do nosso País, focalizada sem as distorções propositalmente que emergiam do noticiário dirigido.

Devo reivindicar para a Confederação Nacional do Comércio o quinhão que lhe cabe nessa transformação de mentalidade, num trabalho desinteressado de colaboração com o interesse do País. Atraindo pacientemente para o convívio empresarial e posteriormente promovendo encontros em sua sede entre o clube dos correspondentes estrangeiros no Rio de Janeiro e altas autoridades brasileiras, pôde a entidade máxima do comércio criar

um clima de compreensão recíproca, altamente favorável ao estabelecimento de linhas de informação desanuviadas, sem prevenções e baseadas na realidade dos fatos.

A partir desses contatos descontraídos entre os Ministros de Estado falando tranquilamente a verdade, e os representantes da imprensa mundial ávidos em conhecê-la, no território neutro do comércio, surgiu, com naturalidade, em ritmo contínuo, um novo tipo de noticiário sobre o Brasil, que anulou, pela procedência e pela autenticidade, o outro, movido pela intriga e pelos interesses ocultos, que terminou por pulverizar-se.

É lisonjeiro e confortador, Senhor Presidente, para os brasileiros que hoje vão ao exterior, sentir como o Brasil emergiu da sua condição de País quase desconhecido, para colocar-se com dignidade na posição de destaque que hoje ocupa, cercado do respeito e da admiração dos demais.

Essa, a maior e melhor impressão que colhi na viagem a que acabo de me referir e que transmito a Vossa Excelência e ao Senado, ao cumprir a honrosa incumbência que me foi confiada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a iniciativa adotada pelo nobre Senador Magalhães Pinto e logo apoiada pelas Lideranças, pelas Mesas do Senado e da Câmara e por grande número de parlamentares proporcionou ao Congresso Nacional — e, assim, à Nação — um belo dia. Ao homenagearmos a legendária figura do Marechal-do-Ar Eduardo Gomes tivemos uma festa cívica que não se apagará de nossa mente, em sua pessoa cultuando a memória de tantos heróis que deram sua vida pelo engrandecimento do Brasil e o aperfeiçoamento do ideal de liberdade.

Através da palavra dos três oradores que saudaram o Brigadeiro da Libertação — Senador Magalhães Pinto e Deputados Célio Borja e Henrique Alves — tivemos a rememoração de dias gloriosos de um longo passado de

luta pela liberdade e pela democracia que — como tão bem acentuaram aqueles que, em nome do Congresso Nacional, se dirigiram ao grande homenageado, veio a se tornar plenamente vitoriosa na Revolução de 64. Não há, assim, razão para que recordemos fatos integrantes de nossa história e que tão bem focalizados foram na sua lembrança e interpretação. Desejamos, apenas, expressar desta tribuna, ao retomarmos a rotina de nossos trabalhos, nossa satisfação e o sentimento cívico que ainda nos domina a todos, pois será sempre com forte emoção que recordaremos dias tão gloriosos de nossa História, como aqueles vividos pela mocidade da Escola Militar, elementos do 1.º Regimento de Infantaria e do 1.º Batalhão de Engenharia e as guarnições dos Fortes de Vigia e de Copacabana, este último, nascendo, do malogro da rebelião duramente esmagada pelo Governo, o grandioso episódio dos 18 do Forte. Foram dias de luta e de sacrifícios por ideais, que jamais se apagarão em nossa Pátria.

Aqui mesmo tivemos ontem entre nós, para honra nossa, os Marechais Cordeiro de Farias e Juarez Távora — duas presenças constantes em todos os instantes da História brasileira destes últimos 50 anos.

Mais significativa se tornou ainda a festa de ontem, por assumir, com a espontaneidade e singeleza do que é natural, também o aspecto de uma homenagem à Força Aérea Brasileira, presente na legenda que é o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, como também na participação solidária de todos os seus atuais oficiais-generais. Essa presença maciça simbolizou, mais ainda, a união do passado ao presente, a reverência deste àquele, na comunhão de sentimentos e ideais que sempre zelarão por esta Pátria, que todos desejamos ver sempre maior nas realizações materiais e espirituais.

Sr. Presidente, a festa cívica de ontem veio reforçar, ainda mais, a inabalável fé que temos no Brasil e a firme esperança de que nada e ninguém deterá a marcha gloriosa de nossa história, que é a da plena realização material e espiritual de nosso povo.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Eurico Rezende — Ao dar relevância àquilo que V. Ex.^a, com muita justiça, qualifica de “o grande dia vivido pelo Congresso Nacional”, vale dizer, pelo Brasil, ontem, nas homenagens ao Marechal Eduardo Gomes, V. Ex.^a adotou interpretação adequada; e tiro das suas observações uma conclusão, já que se procura fazer, por antecipação, a história dos grandes homens do Brasil: veja, por exemplo, que o Brigadeiro Eduardo Gomes teve, no histórico episódio dos “18 do Forte de Copacabana”, uma atuação militar. Em outro movimento, houve igualmente a sua participação militar. Regressando o País, em 1945, ao regime democrático, candidato à Presidência da República, o Brigadeiro passou a ter atuação política. Mereceram, então, saudá-lo, pelo louvor nacional, o militar e o político. E, hoje, que ele não desempenha nenhum cargo — ele é apenas a força moral que está sendo exaltada na imensa beleza do seu símbolo — e a força moral não tem indumentária, nem militar, nem civil — é uma afirmação vigorosa do seu ingresso definitivo na isenção e na imparcialidade do patrimônio nacional.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Eurico Rezende, o aparte com que honrou o meu pronunciamento. Na verdade, Eduardo Gomes se nos afigura como patrono da Aeronáutica, como Caxias o é do Exército e Tamandaré da Marinha.

A consagração por ele recebida ontem, no Congresso Nacional, e a comparação de grande número de oficiais-generais da Aeronáutica vieram reafirmar o prestígio que desfruta entre seus companheiros o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, demonstrando que Sua Excelência se tornou, em sua heróica vida, um símbolo para a Força Aérea Brasileira!

Sr. Presidente, ao concluir, seja-me permitido fazê-lo com palavras proferidas pelo Marechal-do-Ar Eduardo

Gomes, na reafirmação de uma pregação a que dedicou toda sua vida:

“Só vos direi, ao peso dos anos — disse-nos S. Ex.^a que espero concluí-los com a mesma devoção aos princípios que me nortearam desde o começo. Persisto em crer que só a liberdade cria valores estáveis no mundo moral e nas realizações materiais de que dependem o bem-estar e o desenvolvimento de um povo. Cada vez mais me capacito de que só a educação redime, orienta e comanda, e confio que, ao influxo dela, as novas gerações, leais à Pátria e ao seu destino, velarão tanto mais pela paz interna e pela segurança do País, quanto mais o amor dele e de suas tradições as preparar contra as surpresas e as insídias de ideologias incompatíveis com o caráter e o sentimento dos brasileiros.” (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Concedo a palavra ao nobre Senador Castelo-Branco.

O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Tomou posse no cargo de Ministro da Saúde, em 26 do corrente, o Dr. Mário Machado de Lemos. Toda a Imprensa já divulgou os títulos e trabalhos prestados pelo ilustre Médico no Brasil, como em outros países, dentro de uma só atividade — a Saúde Pública.

Algumas vezes tenho vindo a esta Tribuna, ou mesmo na Câmara dos Deputados, para trazer sempre a convicção de que Saúde e Desenvolvimento são Interdependentes e, portanto, necessitam de forte e decisivo impulso do Governo Federal. É isto que se espera do novo titular da pasta, cuja presença, poderá dar novos rumos à Política Nacional de Saúde.

Tendo eu pertencido aos Quadros do Ministério da Saúde desde os primeiros dias de Médico e ex-Diretor de Serviço por vários anos, acompanhei todas as nuances do importante Órgão, com os complexos e múltiplos problemas que envolvem, em última análise, o bem-estar físico e mental da nossa população. Com uma estrutura criada desde quando desmem-

brou-se do Ministério da Educação, o Ministério da Saúde cumpre, nos últimos dias, um programa quase exclusivamente normativo.

Tentou-se, em última instância, uma Reforma Administrativa em que os Órgãos Básicos e de cúpula são: a Secretaria de Assistência Médica, a Secretaria de Saúde Pública, a Superintendência das Campanhas (SUCAM) e as Delegacias Federais para alguns Estados ou regiões. Falava-se constantemente na falta de recursos e verbas, cuja limitação impediria objetivos e programas.

O Dr. Mário Machado de Lemos, em quem depositamos, como sanitaristas que somos, as nossas angustiosas esperanças, ressalta no seu discurso de posse, que é essencial a ordenação judiciosa, em escalas de prioridades, notadamente sob dois critérios básicos:

a) — “Os que pela sua natureza e importância são responsáveis pelos danos reais e potenciais expressos em termos de nobilidade, prevalência, mortalidade e incapacidade temporária ou definitiva para o trabalho; b) — os mais sensíveis à atuação eficiente dos serviços de Saúde.”

Por outro lado, é também evidente que essa formulação de esquemas prioritários exige o prévio conhecimento, o mais exato possível, dos problemas que devem ser equacionados e resolvidos, ressaltando, acertadamente, a investigação científica e epidemiológica, bem como as informações estatísticas.

Dentre os objetivos prioritários, lá se encontra o combate às doenças infecciosas e parasitárias que ainda, lamentavelmente, representam mácula crônica da nossa época civilizada, abrangendo notadamente o grupo das grandes endemias.

Conhecedor que é, portanto, o Dr. Mário Machado de Lemos da problemática das várias regiões do país, peço permissão para lembrar a S. Ex.^a a existência de órgão importante dentro da pasta que vai dirigir e quase abandonado em suas finalidades essenciais, a Escola de Saúde Pública. Inaugurada no Governo do Castelo Branco pelo Ministro Raimundo

de Brito, como suporte na formação de várias gerações, abrangendo tópico importante que é a educação sanitária no preparo de pessoal Médico ou paramédico, imprescindíveis a uma programação de alto nível, como a que esperamos, auspiciosamente, com a nomeação do novo Ministro, não esquecendo a preparação dos jovens, hoje dominantes nos vários setores desenvolvimentistas do Brasil. Tem havido, e todos sabemos, um permanente êxodo dos sanitaristas, pelas precárias condições de estímulo, inclusive baixa remuneração, e não se têm formado novos técnicos, nos diferentes campos da epidemiologia.

Tendo eu comparecido à transmissão de cargo do novo titular ali se via uma plêlade fidelíssima de médicos de alta qualificação pertencentes aos quadros daquele Ministério. Homens cuja experiência não se pode desprezar e aí estão os excelsos trabalhos da Medicina Pátria nos anais de nossa história. O Brasil que Oswaldo Cruz sonhou deverá caminhar ao encontro de seus grandes destinos.

Sem aceitar o conceito puro de medicina curativa e individual, temos que defender a assistência médica integrada, emanada de órgãos executivos e normativos, afirmando a necessidade de sanear para povoar. O programa de governo do Presidente Médici é ambicioso e veloz. Está de parabéns o Governo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução aprovados na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes redações finais:

PARECER
N.º 223, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar

operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 223, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,
....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, diretamente ou através de suas instituições financeiras, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 12,000,000.00 (doze milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com o grupo financiador a ser indicado, destinado à construção de ligação viária entre a ilha de Santa Catarina e o Continente.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos moldes e termos que venham a ser aprovados pelo Poder Executivo, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de créditos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 4.736, de 14 de junho de 1972, do Estado de Santa Catarina.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 224, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de

1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Danton Jobim**, Presidente — **Wilson Gonçalves**, Relator — **José Augusto**.

ANEXO AO PARECER
N.º 224, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte-Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, operação de empréstimo externo contratada com um grupo de 13 (treze) bancos estrangeiros, liderados por Samuel Montagu & Co. Ltd., de Londres, Inglaterra, no valor de US\$ 22,000,000.00 (vinte e dois milhões de dólares), de principal, destinada à cobertura de parte dos custos locais de construção da linha prioritária Norte/Sul do Metropolitano paulista.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, acréscimos, prazos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de financiamentos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de de-

zembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 225, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972.

Relator: Sr. Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Cattete Pinheiro**, Relator — **José Augusto** — **Wilson Gonçalves**.

ANEXO AO PARECER
N.º 225, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo nas condições que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia do Banco do Brasil S.A., operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destina à execução parcial de seu Programa Rodoviário.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos moldes e termos que venham a ser aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de créditos da espécie,

obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 6.284, de 25 de outubro de 1971, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 226, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1972, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro.

ANEXO AO PARECER
N.º 226, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo, nas condições que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, diretamente ou através de suas instituições financeiras, operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, com grupo financiador a ser indicado, que se destinará à execução parcial de seu Programa Rodoviário Prioritário.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos moldes e termos que venham a ser aprovados pelo Poder Executivo

Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, condições e prazos admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de créditos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, ao disposto na Resolução n.º 994, de 12 de novembro de 1971, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 79, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 28, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final, já lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-
sejar fazer uso da palavra, encerra-
rei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promul-
gação.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário,

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 80, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regi-
mento Interno, requero dispensa de

publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 29, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final, anteriormente lida.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 81, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 30, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão da redação final, há pouco lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final. O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 82, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 31, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **José Augusto.**

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Millet) — Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final. O projeto vai à promulgação.

Ao encerrar a Sessão, convoco o Senado para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 42, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob número 177, de 1972, da Comissão — **Diretora.**

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972 (n.º 689-B/72, na Casa de origem), que revigora, até 31 de dezembro de 1974, o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a

aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas, tendo

PARECERES, sob números 180, 181 e 182, de 1972, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do **Distrito Federal**, favorável; e
- de **Finanças**, favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 208, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — **METRÔ** —, operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 209, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 210, de 1972), que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 211, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 212, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 213, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 214, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — **METRÔ** —, operações de financiamentos externos destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte—Sul) do metropolitano paulista (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 215, de 1972, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 35 minutos.)

**67.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 30 de junho de 1972**

(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDENBERG

As 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Mattos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.^o-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 30 de junho de 1972.

Senhor Presidente:

Tenho o grato prazer de comunicar a Vossa Excelência que, na qualidade de Presidente Nacional da Aliança Renovadora Nacional, designei os Senhores Senadores Lourival Baptista e José Sarney, representantes do Partido nas cerimônias que serão levadas a efeito nos dias 17 e 18 de julho próximo, quando serão recebidos em Fortaleza — Ceará, os restos mortais do Presidente Castello Branco e de sua esposa. — Filinto Müller, Líder da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ — (Pronuncia o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, recebi um trabalho que me foi remetido pelo "Centro Universitário de Treinamento e Ação Comunitária" que tem como sigla CRUTAC — e não resisti ao impulso de trazer ao Senado algumas considerações sobre obra tão meritória. Devemo-la ao idealismo, à competência e ao patriotismo do Professor Onofre Lopes; seu idealizador, seu criador e seu executor. CRUTAC significa a interiorização das Universidades ao meio rural. Foi instituído pela Universidade do Rio Grande do Norte, em agosto de 1966, na época da Reitoria do Professor Onofre Lopes, tendo a idéia logo merecido o apoio entusiástico do então Ministro da Educação, Tarso Dutra, nosso eminente colega nesta Casa, e graças a sua

iniciativa, institucionalizada por decreto-lei de 7 de outubro de 1969.

Seu programa tem como alvo a valorização da pessoa humana.

Transplantado da Universidade do Rio Grande do Norte para o plano nacional através do Ministério da Educação, houve por bem o eminente Ministro Jarbas Passarinho designar o Professor Onofre Lopes para seu supervisor, e já hoje, sob a sigla CIN-CRUTAC, se acha instalado, em pleno funcionamento, em diversas Universidades, enquanto outras estão se interessando pela sua implantação.

O Professor Onofre Lopes é uma dessas figuras que tem a vida toda dedicada ao serviço da coletividade e do País. Na minha administração, como Governador do Rio Grande do Norte, a sua colaboração foi decisiva na criação de várias escolas superiores e na nossa Universidade, que figura hoje entre as suas congêneres como das melhores organizadas, graças aos dez anos que se manteve como Reitor.

O CRUTAC constitui, sem dúvida, um dos elos para o desenvolvimento do nosso País. Nenhum país cresceu, desenvolveu-se, realizou-se sem contar com a promoção do homem, somente possível através da ciência, fonte e caminho para as conquistas que dignificam a pessoa humana.

O nosso solo sempre foi exuberante, fértil e acolhedor às idéias generosas, daí a farta e dadivosa colheita que se prenuncia pela semente que foi lançada e já começa a germinar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: vou passar a ler, para melhor conhecimento de todos, alguns tópicos do substancial trabalho que recebi, a que aludi ao começo do meu discurso, pois assim teremos como conhecer melhor a grande significação que terá para o País, em futuro bem próximo, o plano que enfeixa o CRUTAC:

“PRESENÇA DA UNIVERSIDADE SERVIÇO À NAÇÃO

Os jovens das Universidades serão os futuros dirigentes da Nação. Precisam, desde cedo, se encaminhar para os nossos problemas, na totalidade da sua extensão, e por eles se sensibilizarem e se identificarem de modo objetivo para as necessárias soluções.

CRUTAC surgiu com este propósito, e visando às áreas interiores onde o homem rural suporta todos os efeitos negativos da condição de vida. A providência inicial consistiu no preparo de uma área de diversos municípios interiores que servisse de treinamento e estágio dos estudantes concluintes de todos os cursos da Universidade. Foi o primeiro passo para uma penetração maior e de profundidade no meio rural com estudantes estagiários, na fase final dos seus cursos, com formação profissional quase completa e já com o necessário suporte de responsabilidade. Não foram mobilizados estudantes na fase de graduação, posto que somente os concluintes estariam em condições de prestar serviços profissionais sob a forma de treinamento, convenientemente supervisionado pelo corpo docente.

CRUTAC teve, assim, dois objetivos: treinamento rural universitário e, em consequência, prestação de serviços às comunidades da área do treinamento.

O Programa foi, nestes termos, planejado e lançada a sua filosofia, por nós divulgada em outras oportunidades: concluintes de todas as Unidades Universitárias — Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia, Direito, Serviço Social, Educação e Economia — na etapa final dos currículos correspondentes e no período dedicado a estágio, terão oportunidade de contato e vivência com o meio rural, suas peculiaridades e dificuldades, dando-lhes as melhores soluções.

O Programa oferece, assim, a esses estagiários, ensejo de exercitarem o seu poder de iniciativa e improvisação. Dentro das exigências técnicas, a tudo é dado um sentido prático, tendo em vista ampliar a capacidade do futuro profissional e adaptá-lo às contingências e realidades do meio.

É largamente conhecido o fato de o jovem profissional, habituado às facilidades dos centros de ensino, tais como escritórios, de prática jurídica, hospitais, laboratórios devidamente equipados,

tornar-se fora do meio em que foi formado, notadamente no interior, inteiramente indeciso, desorientado e desencorajado, quando, no exercício da profissão, se depara com problemas que, mesmo simples, exigem soluções adequadas e de urgência. É um profissional com a sensação de incapacidade, pelo seu desajustamento ao meio. Meio sem recursos, de pobreza generalizada, de carência de tudo quanto é elementar na vida, feito soma de todos os fatores de desestímulo e desencorajamento. Não há condições mínimas para um jovem de formação universitária aí permanecer. Resulta, como consequência lógica, a sua fuga para centros de maiores possibilidades. Vem o abandono das comunidades rurais que continuarão, assim, no seu eterno atraso, com a falta de cuidados médico-hospitalares, de higiene, dos meios elementares de defesa para a assombrosa mortalidade materno-infantil, das doenças espoliantes, das verminoses, do analfabetismo, do desconhecimento dos direitos e deveres humanos e das responsabilidades perante a família e a Pátria. É preciso acentuar que é este o panorama dominante em quase toda a área interiorana brasileira, contrastante com o estado atual de civilização e constituindo justo motivo de fermentações sociais. As conquistas e os progressos do tempo, desgraçadamente, não alcançam o interior, onde perdura verdadeiro desmerecimento do teor humano. E as providências, até o momento, têm sido todas fugazes, superficiais e aleatórias, à falta de adequado equacionamento.

O estado de coisas continuará o mesmo, com uma população entregue ao seu dramático destino, enquanto profissionais e técnicos em medicina, direito, odontologia, serviço social, educação e outras profissões não promoverem eficaz esforço educativo visando ao conjunto e à ampla prestação de serviço que redima a miséria de tantos. Devemos pois preparar os jovens profissionais para a vi-

vência do problema rural, criando condições para a integração necessária. A comunidade receberá a soma dos seus ensinamentos e crescerá na importância do seu significado humano e social, contribuindo efetivamente para o progresso da Nação.

O movimento desenvolvimentista que agita todo o Brasil é sentido com o máximo interesse em todos os setores da vida nacional, mobilizando as elites, os líderes, as Universidades, as instituições de classe, os homens de espírito. Verifica-se que há uma preocupação dominante de planejamento, de mobilização de recursos, de formação de técnicos e ampliação da mão-de-obra especializada. Não há qualquer dúvida de que esses cuidados constituem fundamentos essenciais para assegurar o desenvolvimento e garantir melhores condições de vida.

Entretanto, nem sempre tem sido dada maior ênfase ao homem como pessoa humana, como essência e base de todos os empreendimentos.

No processo de mudança desencadeado no País, o homem não pode deixar de ser o instrumento prioritário na valorização dos fatores do progresso. Tal fato impõe à Universidade brasileira a necessidade de adaptação gradual à nova imagem desenvolvimentista do País, alargando os seus horizontes e responsabilidades.

Elites culturais, grupos técnicos, especialistas de toda a natureza não terão apoio seguro, ou êxitos duráveis, numa sociedade onde os indivíduos não tenham consciência bem formada da condição humana, dos seus direitos e deveres, do discernimento das coisas elementares da vida, e que lhes falte o zelo pelo seu estado de saúde, instrução e educação, formação moral, responsabilidade na família e na sociedade.

É que o terreno para o trabalho dos técnicos deve ser apropriado à comunhão e à harmonia dos ideais de progresso e aos princípios inspiradores da paz, justiça,

ordem e disciplina que fundamentam o equilíbrio social dos povos.

A formulação que no momento atinge a todos os comportamentos sócio-econômicos do País obriga a Universidade ajustar-se, cada vez mais, ao meio-ambiente, refletindo no seu trabalho as exigências comunitárias. A dissociação dos termos **comunidade e intervenção técnica** levará à falência qualquer empreendimento vinculado à corrida de progresso caracterizadora da nossa época.

Terão, portanto, as Universidades que visar ao homem no seu relacionamento com a sociedade, constituindo-se em meio de promoção da pessoa humana, integrando-a no complexo social e econômico, como força participe da conjuntura do nosso tempo. O profissional precisa ter formação apropriada ao meio e às circunstâncias para que se firmem identificações e se harmonizem às correntes da vida moderna.

Cada dia, exige-se participação melhor e maior das Universidades, nos momentos trepidantes da vida contemporânea, no desencadeamento dos processos desenvolvimentistas. A aparelhagem técnica, a especulação científica e tecnologias estão a serviço do homem e da coletividade, como exigência atual e necessária. A extensão universitária de agora não se limita apenas a cursos de especialização ou de aperfeiçoamento. Amplia-se e ultrapassa as tarefas tradicionais, quebrando-se as muralhas das velhas Universidades dos mosteiros e catedrais. Está presente a todos os grupos, com eles se identificam, e para eles traçam as diretrizes do generoso esforço humano. Sem prejuízo dos objetivos fundamentais do ensino e da pesquisa, é legítima a participação da Universidade na prestação de serviços ao povo.

Os povos vivem em permanente intranquilidade e em constante luta pela solução dos seus problemas econômicos, políticos e sociais. Sobre cada um desses

problemas circula grande número de idéias, sempre dispersas, superficiais, periódicas e, por isso mesmo, sem consistência. Todos os países do mundo vivem em tumultuária agitação. As conquistas extraordinárias das ciências e das tecnologias não encontram correspondência na evolução do espírito humano. O anacronismo é evidente, como resultados desalentadores para os ideais de paz e justiça. A razão, mais uma vez e sempre, precisa ser o instrumento da concórdia universal. Nessa tarefa, as Universidades poderão ser o laboratório das grandes transformações, fixando uma disciplina pela cultura, criando correntes construtivas, estabelecendo caminhos e direções que o indivíduo e a coletividade aspiram para os seus destinos. Os efeitos não se estendem somente a grupos e elites, mas se fixam na consciência coletiva sob o influxo do melhor pensamento humano. É que a cultura é força de coesão, donde emanam o progresso, a harmonia e a paz. Nela residem os fundamentos da ordem e da unidade que são os sustentáculos da Nação, da sua integridade e segurança. A Universidade é a expressão total da cultura contemporânea, com a sua complexidade de recursos. A mocidade das Escolas representa magníficas reservas de energias com o melhor potencial de trabalho à causa do desenvolvimento. E as nossas populações rurais precisam urgentemente dessas forças renovadoras. Traduzem-se em prestação de serviço à Nação, sob diferentes formas de atividades, rentáveis e promissoras. A colaboração inteligente dos moços confunde-se e se identifica com os serviços que se destinam à segurança e à defesa nacional, fortalecendo as suas bases, ampliando as suas potencialidades. Nação para ser forte e soberana, nos nossos tempos, precisa fortalecer as suas forças de segurança através da cultura do homem e da sua capacidade técnica, para desenvolver as indústrias, a agricultura e os meios de auto-suficiência.

É um trabalho no qual se articulam todas as unidades universitárias, formando um bloco solidário, de ação sinérgica, visando ao total aproveitamento das qualidades do homem rural.

Na empresa não se empenha somente a Universidade: a comunidade, as Prefeituras, os serviços do Estado, da União, indistintamente convocados, são partes integrantes desse esforço comum. É um treinamento harmônico, em equipe, dos estudantes que, devidamente assessorados, eles mesmos transmitem os ensinamentos doutrinários. Por outro lado, assim presente a Universidade, as populações carentes do interior são largamente beneficiadas pelos serviços daí decorrentes. É uma verdadeira integração.

É a penetração da Universidade no interior, civilizando, instruindo, dando ao homem a consciência da sua posição humana. São feitos amplos trabalhos de profilaxia das doenças, de integração do homem no trabalho, levantamento e estudo das diversas zonas rurais, visando ao aproveitamento de matérias-primas para organização de artesanato, médias e pequenas indústrias, de modo a ampliar o mercado de trabalho e promover a riqueza. Profissões populares, como operadores de oficinas, pedreiros, carpinteiros, mestres-de-obras, electricistas, mão-de-obra especializada de toda natureza, constituem novas atividades a serviço do progresso. Também quando houver profissionais, como médicos e dentistas desatualizados dos seus conhecimentos por sua longa permanência no interior e estagnados pelo desestímulo e pela apatia natural do meio, têm a oportunidade de melhorar as suas técnicas e conhecimentos com a presença da Universidade e participação ativa nos programas de trabalho. Serviços médicos, dentários, farmacêuticos e sanitários para crianças e adultos, ensino dos conhecimentos agrícolas, educação cívica e moral, combate ao analfabetismo e à criminalidade, constituem programas do CRU-

TAC, dentro do seu objetivo de encarar o subdesenvolvimento na sua globalidade.

O homem é o grande objetivo da ação do CRUTAC. Ele é considerado o ponto de partida para toda a atividade do desenvolvimento, porque não acreditamos em que ações isoladas resolvam problemas complexos. Mesmo dada toda a ênfase à infra-estrutura, à industrialização, à agropecuária e outras atividades, não teremos desenvolvimento rápido e uniforme se o homem não é educado, não é sadio, não tem consciência dos seus direitos e deveres, não tem capacidade operacional para o trabalho especializado, não é, enfim, o princípio básico, essência da ação consciente.

O subdesenvolvimento resulta de um conjunto de condições negativas, formando um sistema complexo que somente será combatido eficientemente mediante réplica agressiva de outro sistema complexo, global e total de forças construtivas.

É necessário que de vez se faça a convergência de todos os meios e recursos, de modo que o homem e a terra sejam tratados como termos inseparáveis. Ações isoladas não resolvem as complexidades. A técnica, a indústria, a saúde, a educação, a economia, não atendem, cada um por si só, aos objetivos desenvolvimentistas, nem aos sonhos de felicidade de cada um.

A Universidade, através do CRUTAC, conduz alheia a cores partidárias, ou a sectarismo de qualquer natureza, essa ação global, essa atitude agressiva e racional de desenvolvimento comunitário.

Cada uma das Faculdades e Escolas da Universidade tem participação específica no plano-geral de trabalho. Entretanto, como contribuição e meio de ampla integração, todas estas atividades se exercem com a cooperação de serviços existentes, públicos ou privados, locais e regionais. Igualmente, junta-se o esforço dos líderes locais e de todas as orga-

nizações assistenciais, de modo a se aglutinarem forças que tenham os mesmos fins e os mesmos objetivos, evitando-se o desperdício ou divisão de recursos. É assim que já contamos com valioso subsídio de organizações estatais, paraestatais e privadas, cada uma contribuindo com valioso contingente de trabalho e experiência. Avaliamos a magnitude e extensão de um plano que mobiliza, controla e dirige forças de trabalho de diferentes naturezas e peculiaridades, visando a uma ação uniforme e trabalhando como um todo harmônico e construtivo.

É sempre oportuno que se faça uma análise objetiva deste grande País, tendo por termo o homem, o seu índice de valorização, as suas condições de vida e a sua posição no esquema do desenvolvimento e do progresso.

O homem continua a ser o núcleo substantivo de todo empreendimento. A natureza e a qualidade das suas realizações dependem do grau de discernimento e da qualificação das suas habilidades técnicas. As máquinas de precisão, o rigor dos cálculos, a grandeza e velocidade de todas as conquistas têm como princípio o homem que a tudo está presente, inventando, dirigindo e selecionando coisas e fatos que fazem a imagem do tempo e o triunfo das ciências. Certamente, se impõe a necessidade de uma diversificação no preparo dos homens para as múltiplas tarefas que integram o complexo da vida. Há entre estes o constante esforço para alcançar o bem-estar, atender às exigências da condição humana, de tranquilidade interior e de harmonia com os seus semelhantes. As contingências ecológicas e a natureza do homem estabelecem as divergências do destino. A luta é o fatalismo que faz a história de cada povo, as suas vitórias ou as suas derrotas.

Para que se eliminem distâncias e para que cheguem até nós os níveis essenciais de bem-estar, é

preciso aprimorar a pessoa humana como instrumento dinâmico de transformação. O progresso é uma resultante do trabalho. Trabalho racional, consciente, visando à perfeição e ao máximo de rendimento. Trabalho de todos ou de quase todos. Nos agrupamentos humanos, em que poucos trabalham para muitos, resulta a pobreza, a injustiça, o desassossego social e a conseqüente fragilidade do conjunto. Um país que cresce vertiginosamente em população, como o Brasil, com as naturais exigências de consumo e com a necessidade de rígida codificação dos princípios sociológicos indispensáveis à ordem e à paz, exige que todos trabalhem dentro de padrões rentáveis e que se eliminem as barreiras criadas pelo analfabetismo, pelas doenças, pela desprofissionalização. Preparar o homem, como causa e centro de todas as conquistas do bem-estar individual e coletivo, é a tarefa do tempo. As conquistas da física, da eletrônica, da máquina, da medicina, o domínio das distâncias, o progresso das comunicações não se teriam conseguido senão através do homem, o homem valorizado no seu todo físico e inteligente. Somente assim, como força objetiva e real, o homem será sempre o centro do universo, de todos os acontecimentos. Não será expressão perdida no teoricismo de tantos, nem uma atitude contemplativa de um humanismo renascentista, ou de divagações metafísicas, passadas e presentes.

É preciso que se viva a realidade dos tempos. É necessário preparar o homem, dos diversos recantos nacionais, dando-lhe condições para a vida moderna, não cuidando isoladamente de cada um dos seus problemas, porque as suas deficiências se entrelaçam de modo indissolúvel, num sistema de forças negativas. Campanhas, serviços, instituições diversas, em diferentes épocas, têm sido tentadas com os melhores propósitos, entretanto, muito cedo desaparecem na desilusão triste das coisas malogradas.

O subdesenvolvimento, com as suas tragédias, acorda-nos para duas opções futuras: ou marchamos para o desconhecido, levados pela ignorância e pelo descaso, humilhados na desgraça de cada um e no atraso do País, ou iluminamos os nossos horizontes para grandes destinos, porque, contando com recursos da terra, com os produtos nacionais, com as qualidades morais e intelectuais da raça, poderemos fazer a felicidade do nosso povo e o progresso da Nação. Primeiro, a valorização pelo trabalho, o trabalho técnico bem conduzido, ajustado às exigências do tempo e às necessidades que a vida reclama. Como obra de espírito visando à perfeição, o trabalho constituirá a moeda de vasta circulação para o entendimento individual e coletivo.

É a civilização do trabalho, do trabalho técnico. Diga-se, a civilização da tecnologia. A industrialização avançada, a automação, o domínio das forças da natureza são os grandes fatores do progresso da transição histórica neste século e que têm como princípio vivo e substancial, o homem. Sem que se pretenda subestimar o teoricismo nos fenômenos da vida e na evolução das conquistas humanas, no Brasil, é preciso analisar coisas e fatos dentro do seu próprio realismo, com a objetividade de cada um dos seus problemas.

Temos já uma população se aproximando de cem milhões de habitantes e no fim do século seremos quase duzentos milhões. Crescerão também as nossas atuais dificuldades, tanto individuais como coletivas, referentes à educação, saúde e alimentação. Medidas heróicas devem ser tomadas para que o crescimento populacional numa área territorial tão vasta corresponda a uma melhoria crescente das nossas qualidades, do nosso valor físico e da nossa expressão de cultura. Para alcançar esses objetivos, é indispensável trabalho interdisciplinar de todas as atividades humanas visando à globalidade dos níveis de conhecimento que fazem do homem degraus da grande escalada para o progresso. Os pro-

blemas humanos se correlacionam entre si, uns dando origem a outros, muitos condicionando fatos novos, e todos quase sempre se somam e se articulam para formação de sistemas muitas vezes da maior gravidade.

E, como já tivemos oportunidade de afirmar, o subdesenvolvimento resulta do conjunto de fatores que se articulam formando um complexo de ação contra o indivíduo e a sociedade. O analfabetismo, as doenças tropicais, as endemias em geral, a ignorância e a fome geram a pobreza, o descontentamento, os conflitos sociais. São círculos viciosos que se multiplicam e se atropelam, escurecendo todos os caminhos do homem e apagando os traços naturais do seu destino.

Entendemos que este é o quadro predominante nas imensas áreas geográficas do interior do nosso País. Não são lamúrias, nem clássicas manifestações de pessimismo. É a dura realidade, até o momento tratada por medidas isoladas, fugazes, e que, apenas, fazem tangências de pequena valia, desde velhos tempos. Estamos, entretanto, em condições ideais para profundas transformações, pela consciência despertada do nosso povo e pela capacidade de trabalho dos brasileiros. Nesta altura, o Brasil está nas melhores perspectivas, descortinando vastos horizontes para o seu progresso. Em toda parte, há o espírito de confiança e o desejo de maiores conquistas para o povo e para a grandeza da Nação. A ocasião é oportuna para que as lideranças dirijam os acontecimentos e façam os destinos certos do Brasil, lutando contra os fatores negativos, descobrindo as causas do nosso atraso, estimulando a promoção global e estabelecendo novos rumos sócio-econômicos que assegurem a paz social.

E porque as populações interioranas desta Nação, notadamente as do Nordeste, praticamente vivem sem renda, abatidas na sua capacidade física, sem horizontes intelectuais e sem que se definam os traços que liguem o homem e a terra a um destino comum, é

que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte julgou que seria da sua competência tomar posição de vanguarda, diante da realidade triste do nosso interior. Não se diga que esta não é a finalidade da Universidade e que deveríamos nos limitar ao ensino e à pesquisa. Este seria argumento válido para as Universidades medievais, presas ao seu rígido tradicionalismo. A Universidade de hoje deve ser extensionista, ligada ao povo, aos seus problemas e aos seus destinos. As Universidades são mantidas com os recursos da comunidade para que estudem, pesquisem, preparem técnicos e profissionais, e para que descortinem os caminhos para o progresso, do bem-estar individual e coletivo. Devem, em contrapartida, devolver ao povo, sob a forma de serviços, de ensinamentos, as consideráveis somas recebidas. As ciências aplicadas, as técnicas, a conduta racional do trabalho, a educação geral, os cuidados com a saúde, a ilustração do espírito, a valorização moral são os grandes bens polarizados das Universidades que devem ser levados ao povo do modo mais racional e objetivo. As correntes de opiniões e a ação do homem de pensamento devem irradiar-se e penetrar profundamente em todas as camadas sociais e em todos os recantos da Nação, formando uma consciência do trabalho e um espírito de integração de todas as forças da nacionalidade. Entendemos que a luta é de todos, dos órgãos de administração federal, estadual e municipal e de entidades privadas. É legítima, pois, a nossa participação em assuntos que somente aos órgãos da administração pública era lícito analisar e decidir. Visando ao homem no seu relacionamento com a sociedade e aos fins da integração de complexo social e econômico na conjuntura dos tempos modernos, o CRUTAC levou em consideração a necessidade de sensibilizar a mocidade universitária pelas populações rurais e o seu drama de vida. Dentro das exigências técnicas, a tudo é dado um sentido prático, de acordo com a capaci-

dade de atendimento e das contingências do momento. Executa-se o trabalho com a articulação de todas as unidades universitárias, com o aproveitamento do idealismo dos moços e da sua nobre vocação de realizar o bem.

O treinamento profissional é amplo, estimulando o hábito de os moços trabalharem em equipe, visando a um fim comum.

Logo, de início, impusemos características de neutralidade diante de situações locais, partidarismo político, colocações religiosas e sectarismo de qualquer natureza.

Desde a sua fundação, CRUTAC conta com equipe de idealistas de excepcional dedicação, sempre cheios de entusiasmo.

Estamos certos de que o desenvolvimento do País depende da absoluta integração de todas as suas forças e da sua capacidade de trabalho, com amplo aproveitamento do homem do Brasil todo, das cidades e dos campos. A Universidade não será somente a força catalizadora deste empreendimento, mas é, também, junto aos serviços públicos, um instrumento de realizações decisivas.

O CRUTAC que cada Universidade adotar, com a sua filosofia humanística e com base no realismo dos nossos tempos, abrirá caminhos futuros para a felicidade do homem e para o desenvolvimento da Nação."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao terminar a leitura desse magnífico trabalho, tenho, desta tribuna, de fazer um apelo às autoridades, na pessoa do eminente Ministro, nosso colega, Jarbas Passarinho.

Senhor Presidente: creio que deixei bem retratado o alto significado do magnífico plano do CRUTAC e a perspectiva do que poderá representar para o futuro do nosso País, na luta pelo seu desenvolvimento integrado.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a, antes de deixar a tribuna, uma intervenção?

O SR. DINARTE MARIZ — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — O assunto versado por V. Ex.^a provocou a minha atenção, porque sou um homem dedicado ao ensino universitário, reitor de uma universidade local. Não poderia deixar de me congratular com V. Ex.^a pela oportunidade que dá à Nação, através dos Anais do Senado, de conhecer a magnífica iniciativa e o substancioso trabalho do ilustre Professor Onofre Lopes que — parece-me — foi reitor da Universidade do Rio Grande do Norte. Deve ter sido na época em que V. Ex.^a foi Governador, eleito por voto direto.

O SR. DINARTE MARIZ — A Universidade foi criada no meu Governo e ele foi nomeado por mim. A alusão que V. Ex.^a faz de minha eleição por voto direto me é grata, como também o seria se tivesse sido eleito por voto indireto.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente, o Brasil tem progredido muito em matéria de implantação de universidades, mas ainda não realizou a integração da Universidade com a comunidade. A Universidade brasileira, de modo geral, está a serviço dos alunos, quando, em países de civilização mais adiantada, fica a serviço dos alunos e da comunidade. Por exemplo: nos Estados Unidos é muito comum, corriqueiro, rotineiro, certos condados fazerem convênio com as universidades locais, visando não só a elaboração de projetos mas também a execução de projetos e até a realização de planos de obras e equipamentos. No Brasil, a Universidade, praticamente, só funciona em obséquio dos alunos. Então, no instante em que essa magnífica iniciativa procura colocar também a Universidade a serviço da comunidade, ela estará funcionando como uma peça preciosa num esquema de integração regional. E, obtidas as interligações, em última análise, terminará por servir à integração nacional. Nota-se que esse trabalho tem tido apoio reiterado do Governo Revolucionário, a princípio através do Ministro Tarso Dutra, que, com seu descortino, com a sua notável visualização dos problemas educacionais do País, deu o seu apoio, pelo menos o seu incentivo a essa obra e, finalmente, do Ministro Jarbas Passarinho, o nosso aplaudido *bâtonnier* da Educação nacional,

também estendendo a sua colaboração a essa iniciativa que realmente deve ser destacada e louvada, como V. Ex.^a está fazendo neste instante.

O Sr. Ney Braga — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Ney Braga — O nobre Senador traz a esta Casa realmente um relatório e a sua opinião a respeito de um dos movimentos dos mais sérios que nós temos neste País, no objetivo da integração do estudante com a comunidade. O CRUTAC é não só um movimento de real importância como também, tendo uma filosofia própria, faz com que os outros movimentos que se realizam no mesmo sentido, no Brasil, tomem cada dia mais uma aproximação com aquilo que o CRUTAC pensa. Sabemos que não é de agora que a Revolução se preocupa com a integração estudante-comunidade. Nós nos lembramos bem de como era o começo dela, das dificuldades que teve o Governo Castello Branco de convencer o estudante de que a Revolução foi feita também para ele, porque por ele, também, era ansiada. Criou-se uma Fundação que visava, inicialmente, propulsionar, era como que um movimento deflagrador de outros que depois surgiram. Foi a Fundação que se chamou — e presidida foi ela pelo saudoso Presidente — Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico-Social. A partir daí criaram-se os Centros de Integração Empresa-Escola, em vários Estados: Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, e depois a Operação Rondon; depois a Operação Rondon teve êxito e quase junto dela o CRUTAC nasceu. Quase todos os movimentos são, assim, episódicos. O Projeto Rondon leva o estudante ao interior e, depois que termina o período de ação, que é o período de férias, desaparece aquele atendimento dado. E o CRUTAC não, é permanente. Eu tive oportunidade de conversar com o Ministro Jarbas Passarinho e senti do seu entusiasmo por esse movimento que V. Ex.^a aqui traz. Em seguida, o "Instituto Euvaldo Lodi" foi criado com o mesmo objetivo: que o estudante não só

estude mas também possa aplicar aqueles ensinamentos a que se referiu há pouco o nobre Senador Eurico Rezende, em favor da coletividade, enquanto ele estuda. Isto no mundo surgiu talvez com o movimento do Presidente Kennedy, com os "Voluntários da Paz". E assim estamos fazendo no Brasil. V. Ex.^a vai fazer um apelo ao Ministro, ao qual eu junto, com a sua licença, também o meu apelo, para que atenda sempre cada vez mais a esses movimentos, mas principalmente crie no Governo um instrumento de coordenação de todos, para que não se despenda muito com administração. Porque essas organizações não estão unidas nos vários Estados. Todas elas devem ter a mesma orientação, que é a de servir ao País no seu desenvolvimento, usando os estudantes. Os meus cumprimentos aos homens do CRUTAC. E rendo aqui a profunda homenagem de quem conhece o problema um pouco, mas que sabe do muito que os homens do CRUTAC prestam ao desenvolvimento nacional, nas suas regiões.

O SR. DINARTE MARIZ — Muito grato pelo aparte, nobre Senador Ney Braga.

Gostaria, antes, de dizer ao nosso eminente colega, Senador Eurico Rezende, que, no sistema revolucionário, as universidades já despertaram para sua grande finalidade, pois V. Ex.^a — que melhor do que eu deve conhecer o sistema universitário do País, pois dirige uma Universidade — deve estar bem lembrado ou ter bem presente o quanto a Revolução tem procurado estimular as universidades para o cumprimento da sua grande e nobre missão. Temos tido dentro do sistema revolucionário convênios com várias entidades, as mais importantes do Poder Central, do Executivo, para estudos que, realmente, são destinados ao problema da integração econômica do País no seu desenvolvimento.

E, ao nosso eminente Colega Ney Braga, com o seu aparte que tanto me honrou, quero agradecer a solidariedade que me trouxe e a honra da sua companhia no apelo que estou fazendo ao Ministro Jarbas Passarinho, não para a defesa — porque ele nunca deixou, realmente, de ser um au-

têntico defensor e estimulador da obra do CRUTAC —, mas para a ampliação, com recursos necessários a que, realmente, o CRUTAC se firme com a sua filosofia em todo o Território Nacional, dando uma assistência sem a qual não será possível, talvez, a integração do desenvolvimento deste País.

Sr. Presidente, o nosso eminente Colega Ney Braga fez alusões a várias entidades. Não gostaria, e não iria tocar no assunto, quando ele se referiu ao Projeto Rondon. Devo dizer a S. Ex.^a que o CRUTAC se antecipou ao Projeto Rondon; foi criado antes do Projeto Rondon, que se constituiu como que numa extensão ao que se idealizava com o CRUTAC. Não pode ser confundido com o Projeto Rondon, que, a meu ver, está a merecer das autoridades do Governo do País, uma revisão.

O Sr. Ney Braga — Aliás, isto é o que também penso.

O SR. DINARTE MARIZ — Sim, pelas suas falhas, pelas suas deficiências e por outros motivos que não cabe a mim, aqui, discutir. Mas, naturalmente, as autoridades devem estar bem cientes sobre o que se deve fazer para a revisão do Projeto Rondon.

Sr. Presidente, sou muito grato aos apartes com que me honraram os nobres Colegas e vou terminar, pois já estava no último período do meu discurso.

Sabemos do quanto o Ministro Jarbas Passarinho se interessa pela ampliação dos trabalhos assistenciais do CINCRUTAC, nunca, entretanto, será demais, daqui, com o agradecimento pelo muito que já fez, apelar para que continue com firmeza a paraninfartão generosa e meritória obra. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. RUY SANTOS (Como Líder) — Sr. Presidente, solicito a V. Ex.^a conceda a palavra ao eminente Senador Benedito Ferreira, para falar em nome da Liderança da ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que falará em nome da Liderança da Maioria.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Em nome da liderança, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, noto a ausência do Senador Franco Montoro neste plenário. S. Ex.^a que foi o arauto, o porta-voz do mais lamentável desserviço à verdade e ao País prestado pelo DIEESE. Eu havia comunicado a S. Ex.^a, o Senador Franco Montoro, meu propósito de falar sobre o assunto, no dia de hoje. E aqui estou, Sr. Presidente, com o propósito de, antes de mais nada, dizer a V. Ex.^a que quero e preciso fixar uma posição. Trata-se do meu entendimento quanto aos indivíduos, aos seres humanos e às instituições a que eles, a que nós estamos ligados.

Entendo que, muita vez, a instituição assume a responsabilidade de atos praticados por um de seus membros, sem que, absolutamente, ela ou a maioria dos seus membros esteja de acordo com o ato praticado; daí porque tenho procurado orientar as críticas ou contestações que faço, para as pessoas.

Recentemente, nesta Casa, por lapso de linguagem ou má colocação de minhas palavras, quando buscava contestar um estudo sobre salários elaborado no DIEESE, querendo criticar os técnicos que o elaboraram, parece-me que, lamentavelmente, atingi também aquela instituição.

Hoje volto ao assunto, esperando de Vossas Excelências o entendimento, repito, de que, ao referir-me à instituição, não é meu intuito atingi-la; o que desejo é criticar os autores, os elaboradores daquilo a que chamei — e volto a fazê-lo, nesta oportunidade — de “estudo”. O eminente Senador Franco Montoro trouxe a este Plenário, no dia 21 do corrente, a resposta do DIEESE ao meu discurso de 10 de maio próximo passado. Devo dizer à Casa que, apesar da aparente elevação de linguagem dos autores da resposta, o verbo adocicado nela contido não se presta como expressão da verdade.

É de ressaltar que o documento enviado ao Ministério do Trabalho, e aqui trazido a debate pelo Senador Montoro, apregoa sua elaboração em bases técnicas; fala na legislação que rege a matéria; diz-se com isenção política. Ao examiná-lo, porém, emerge

do mesmo, entra pelos olhos de quem o ler, que esta afirmação não é exata.

Em primeiro lugar, apropriaram — errada e maliciosamente — os custos do necessário à subsistência do trabalhador adulto. Em seguida, da maneira mais aleatória possível, supõem o trabalhador casado, com filhos, e simplesmente multiplicam o quantum apurado anteriormente pelos tantos dependentes. Assim, fixam o pretendido salário-mínimo familiar, em total arrepio à Lei, que fala em salário suficiente para alimentação, habitação, vestuário e transporte de um adulto. Jamais a legislação prevê o custeio das despesas de uma família.

Sob o pretexto de “ser o mais próximo da época do reajustamento do salário mínimo” tomam o mês de dezembro baseando nele os custos de gêneros alimentícios. Inicialmente, este mês constitui o período da entressafra. Outrossim, sabemos haver meses mais próximos: janeiro, fevereiro, março, etc. mas, repito, buscaram o ponto crítico da elevação de preços, isto é, dezembro, afim de tentar sustentar o insustentável, como se o salário-mínimo não abrangesse, enfim, não fosse decretado, para vigor normalmente por um ano.

Senhor Presidente, para maior e melhor esclarecimento da matéria, vejamos o alegado na defesa do DIEESE, examinando item por item: Começemos pelas considerações que tecem sobre o meu discurso:

“Estranha os dados referentes a carne, arroz, banha e manteiga. Todos esses artigos constam do Decreto-lei n.º 399. No caso da farinha de trigo, escolhemos esse artigo por julgá-lo mais adequado, já que o regulamento fala em farinhas ou massas.

“Concordamos com a possibilidade de substituição dos produtos. O próprio Decreto-lei, diz no parágrafo 2.º do artigo 6.º:

“Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude o parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou subzona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros”.

“Mas não cabe, infelizmente, a nós esse trabalho, Segundo o Decreto-lei, no parágrafo 3.º do mesmo artigo:

“O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio fará, periodicamente, a revisão dos quadros a que se refere o § 1.º deste artigo”. “O DIEESE, ao se valer do Decreto-lei n.º 399, não está aceitando esse Decreto como regra suprema. O movimento sindical, mais de uma vez, lamentou a extinção das comissões de salário mínimo, onde os representantes sindicais, com a assessoria de seu órgão técnico, poderiam fazer prova das “diferenças de padrão de vida causadas por circunstâncias econômicas de caráter urbano, suburbano, rural ou marítima” (art. 7.º § 2.º, da Lei n.º 185, de 14-1-1936). Utilizamos-nos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário mínimo.”

Aí está, Senhor Presidente, lamentam não caber-lhes o trabalho de fazer as substituições, embora afirmem: “Utilizamos-nos do texto legal, unicamente, para demonstrar que há uma diferença muito grande entre as leis e a prática, no que se refere a salário mínimo”.

No entanto, para encarecer a ração, volto a afirmar, substituíram a farinha de mandioca por farinha de trigo, quando, se quisessem realmente servir à verdade, teriam verificado que o Decreto-lei n.º 399 traz, em anexo, a relação indicando os similares para as substituições que busquem o barateamento das rações nele estabelecidas.

No caso presente, diz o anexo do Decreto-lei n.º 399:

Farinhas: Mandioca, D'água; Lentilhas, Feijão, Fruta-pão.

E, mais, como lembram Vossas Excelências, na apropriação dos gêneros os técnicos-não-políticos do DIEESE buscaram preços de carne de primeira, arroz pratão separado extra, manteiga de leite e banha de porco. A não ser por zombaria, só se pode entender que realmente procuram acrescentar os preços do estabelecido no Decreto-lei n.º 399.

Em primeiro lugar, sabemos todos, repito, que carne de 1.ª e arroz pratão separado extra, mesmo em mesa dos bastados ou dos de classe média, só comparecem excepcionalmente; quanto mais no prato dos menos aquinhados pela sorte. Ao colocarem o preço da banha, outra coisa não perseguiram senão altos custos, vez que a mesma era, à época, quase o dobro do óleo vegetal, cuja substituição é prevista também no Decreto-lei n.º 399.

Concluindo este capítulo, vejamos o caso da manteiga de leite que substituí por margarina. Como se sabe, Senhor Presidente, mesmo sem a preocupação de economia, até mesmo os abastados, os ricos, vêm substituindo o uso da manteiga pela margarina, pelas mais variadas razões e, por coincidência, custa a margarina bem mais barato. Por outro lado, o Decreto-lei n.º 399 prevê, no anexo mencionado, a substituição da manteiga por queijo, que, como sabemos todos, custa mais barato até mesmo que a margarina.

“DECRETO-LEI N.º 399

Art. 6.º —

§ 2.º Poderão ser substituídos pelos equivalentes de cada grupo, também mencionados nos quadros a que alude parágrafo anterior, os alimentos, quando as condições da região, zona ou subzona o aconselharem, respeitados os valores nutritivos determinados nos mesmos quadros.”

Como se vê, neste aspecto, os técnicos do DIEESE não agiram com técnica, em examinando acuradamente o Decreto-lei n.º 399, e muito menos comportaram-se com isenção política, e para que não paire qualquer dúvida, estou anexando, para posterior apreciação da Casa, a tabela de alimentos contendo as substituições previstas no Decreto-lei.

Na página 7 do contraditório do DIEESE dizem que não citei as fontes onde colhi os dados usados no meu pronunciamento. Mais uma vez não comportaram-se como técnicos, vez que, além de mencionar a fonte, que é o IBGE, no curso dos debates ofereci ao Senador Montoro os Anuários Estatísticos para que Sua Excelência examinasse e confrontasse a autenticidade das nossas afirmações, fato este

anotado naquela oportunidade pela taquigrafia.

Ainda na página 7 alegam que usaram preços de dezembro de 1971, enquanto fiz uso de preços médios anuais; fi-lo pelas razões retrocitadas. E, finalmente, na mesma página 7, e 8 e 9, indicam, validamente, um lapso de nossa parte, isto é, a omissão de um dos principais componentes da ração prevista no Decreto-lei n.º 399, Trata-se do pão, alegando ainda que colocamos a ração prevista para o

País, enquanto o estudo versava sobre São Paulo, com o que dupliquei as quantidades do leite e do óleo, isto é, dei mais que o previsto no Decreto-lei.

Corrigindo, pois, o nosso estudo, aceitando unicamente, para efeito de argumentação, que se tome isoladamente os preços do mês de dezembro em S. Paulo, e fazendo as substituições com os equivalentes previstos no Decreto-lei n.º 399, chegamos ao resultado que se segue, e nunca aquele alcançado pelo DIEESE. Vejamos:

PREÇOS DA ALIMENTAÇÃO DE UM TRABALHADOR ADULTO, PREVISTA NO DEC.-LEI N.º 399, VIGENTE EM SÃO PAULO, CAPITAL, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1965

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/1/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Tomate	0,300 kg	0,35	9,00 kg	3,15
Açúcar	0,100 kg	0,20	3,00 kg	0,60
Arroz	0,100 kg	0,29	3,00 kg	0,87
Banana	3 unid.	0,17	7,5 dz	1,98
Batata Inglesa	0,200 kg	0,33	6,00 kg	5,82
Café em Pó	0,020 kg	0,27	0,60 kg	0,16
Carne	0,200 kg	1,20	6,00 kg	7,20
Farinha de Mandioca	0,050 kg	0,15	1,50 kg	0,22
Feijão	0,150 kg	0,32	4,50 kg	1,44
Leite	0,250 l	0,17	7,50 l	1,27
Manteiga	0,025 kg	2,23	0,75 kg	1,67
Margarina ou Manteira	0,025 kg	2,67	0,75 kg	1,78
Óleo	0,025 kg	1,17	0,75 kg	0,88
Pão	0,200 kg	0,47	6,00 kg	2,82
TOTAL				23,53

Quadro Demonstrativo dos preços dos alimentos na Capital de São Paulo, no mês de dezembro de 1965, e o número de horas despendidas pelo trabalhador, para adquiri-lo na época.

Gêneros.	Preço Total	Horas Trabalhadas
Açúcar	0,60	2:16
Arroz	0,87	3:09
Banana	1,27	4:37
Batata	1,98	7:12
Café	0,16	0:34
Carne	7,20	26:10
Farinha de Mandioca	0,22	0:48
Feijão	1,44	5:14
Leite	1,27	4:37
Manteiga	1,67	6:04
Óleo	0,88	3:12
Pão	2,82	10:15
Tomate	3,15	11:27
TOTAL	23,53	85:33

Obs.: SM-Cr\$ 66,00 ÷ 240 = 0,275 p/hora

PREÇO DA RAÇÃO PREVISTA NO DEC.-LEI N.º 399, PARA SÃO PAULO, VIGENTE NA CAPITAL, DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 1971

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/1/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Abóbora	0,300 kg	0,78	9,00 kg	7,02
Açúcar	0,100 kg	0,82	3,00 kg	2,46
Arroz Japonês	0,100 kg	1,63	3,00 kg	4,89
Banana d'água	3 unid.	0,70	7,5 dz	5,52
Batata inglesa	0,200 kg	0,97	6,00 kg	5,82
Café em pó	0,020 kg	5,23	0,60	3,13
Carne de 2.ª	0,200 kg	4,50	6,00 kg	27,00
Farinha de mandioca	0,050 kg	1,04	1,50 kg	1,56
Feljão	0,150 kg	1,52	4,50 kg	6,84
Leite	0,250 lt	0,68	7,50 lt	5,10
Manteiga	0,025 kg		0,75 kg	
Margarina	0,025 kg	4,49	0,75 kg	3,36
Óleo	0,025 kg	3,34	0,75 kg	2,50
Pão	0,200 kg	2,09	6,00 kg	12,54
TOTAL				87,47

Quadro demonstrativo dos preços dos alimentos na Capital de São Paulo, no mês de dezembro de 1971, e o número de horas despendidas pelo trabalhador, para adquiri-los na época.

Gêneros	Preço Total	Horas Trabalhadas
Abóbora	7,02	7:28
Açúcar	2,46	2:37
Arroz	4,89	5:12
Banana	5,25	5:35
Batata	5,82	6:11
Café	3,13	3:19
Carne	27,00	28:43
Farinha de Mandioca	1,56	1:39
Feljão	6,84	7:16
Leite	5,10	5:25
Margarina	3,36	3:34
Óleo	2,50	2:39
Pão	12,54	13:20
TOTAL	87,47	93:03

Obs.: SM—Cr\$ 225,60 ÷ 240 = 0,94 p/hora

**QUADRO A QUE SE REFERE O § 1.º DO ART. 6.º DO REGULAMENTO APROVADO PELO
DECRETO-LEI N.º 399, DE 30 DE ABRIL DE 1938**

I — Ração-tipo essencial mínima para os Estados de S. Paulo, M. Gerais, E. Santo, Rio de Janeiro e para o D. Federal

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	I	200,0	289	42,20	0,014	40,00	0,438
Leite	(X)	250,0	163,75	8,75	0,300	0,60	0,230
Feijão	VI	150,0	483,9	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	IV	100,0	360,0	8,24	0,009	0,90	0,006
Farinha ou massa	V	50,0	170,0	0,45	—	—	—
Batata	V	200,0	157,0	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes (inclusive herbáceos)	VII	300,0	180,0	3,60	0,135	1,29	—
Pão de milho ou misto (50% de trigo)	V	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (pó)	X	20,0	320,7	0,84	—	—	—
Frutas	VIII	3 Unid.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031
Açúcar	IX	100,0	405,9	—	—	—	—
Banha	III	25,0	227,5	—	—	—	—
Manteiga	II	25,0	190,2	—	—	—	—
	—	—	3,457,95	123,28	0,755	23,42	1,649

II — Ração-tipo essencial mínima para os Estados do Norte, desde Bahia até ao Acre

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias (gramas)	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	—	150,0	218,25	31,65	0,010,5	3,00	0,327
Leite	—	200,00	131,0	7,00	0,240	0,48	0,184
Feijão	—	150,0	483,0	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	—	120,0	432,0	9,89	0,010,8	1,00,8	0,115,2
Farinha	—	100,0	341,6	0,90	—	—	—
Legumes	—	400,0	240,0	4,80	0,180	1,72	—
Pão	—	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (pó)	—	10,0	10,35	0,42	—	—	—
Açúcar	—	100,0	405,9	—	—	—	—
Banha	—	25,0	227,5	—	—	—	—
Manteiga	—	25,0	190,2	—	—	—	—
Frutas	—	3 unid.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031,2
	—	—	3,488,2	110,26	0,710,8	21,01,8	1,455,2

III — Ração-tipo essencial mínima para os Estados de Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	—	220,0	317,9	46,22	0,015,4	4,40	0,479,6
Leite	—	250,0	163,75	8,75	0,300	0,60	0,230
Feijão	—	150,0	483,90	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	—	100,0	360,0	8,24	0,009	0,90	0,096
Farinha	—	50,0	170,8	—	—	—	—
Batata	—	200,0	157,0	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes	—	300,0	180,0	3,60	0,135	1,29	—
Pão	—	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (Pó)	—	20,0	20,7	0,84	—	—	—
Açúcar	—	100,0	405,9	—	—	—	—
Banha	—	30,0	273,42	—	—	—	—
Manteiga	—	25,0	190,2	—	—	—	—
Frutas	—	3 Unid.	210,0	6,90	0,009	1,92	0,031
	—	—	3,532,77	127,30	0,756,4	23,82	1,692

IV — Ração normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o Território

Alimentos	Grupo	Quantidade (gramas)	Calorias	Proteínas (gramas)	Cálcio (gramas)	Ferro (gramas)	Fósforo (gramas)
Carne	I	200,0	289	42,20	0,014	4 mcgs.	0,438
Leite	(X)	500,0	327,5	17,50	0,600	1,20	0,460
Feijão	VI	150,0	483,9	35,70	0,240	11,89	0,706
Arroz	IV	100,0	360	8,25	0,009	0,90	0,096
Farinha ou Massa	V	50,0	170,8	0,45	—	—	—
Batata	V	200,0	157	3,60	0,028	1,82	0,058
Legumes (inclusive herbáceos)	VII	300,0	180	3,60	0,135	1,29	—
Pão de milho ou misto (50% de trigo)	V	200,0	599,2	13,00	0,020	1,00	0,092
Café (infuso)	X	300,0	20,7	0,84	—	—	—
Frutas	VIII	3,0	210	6,90	0,009	1,92	0,031
Açúcar	IX	50,0	405,9	—	—	—	—
Banha	III	100,3	455,7	—	—	—	—
Manteiga	II	30,0	228,3	—	—	—	—
Condimentos usuais	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	8,888	132,03	1,055	24,02	1,879

(X) Alimento essencial ou imprescindível — Grupo essencial. Decretos-leis de 1938 — Volume II

DECRETOS-LEIS

V — Grupo de alimentos equivalentes aos da Ração-Tipo

I

Carnes verdes.
Carnes conservadas:
Charque.
Seca.
Vento.
Sol.
Visceras.
Aves.
Peixes.
Peixes conservados.
Camarão.
Caranguejo.
Siri.
Tartaruga.
Caça.
Mexilhões.

II

Queijo.
Manteiga.

III

Banha.
Toucinho.
Óleos vegetais.

IV

Cereais:
Arroz.
Milho.

V

Farinhas:
Mandioca.
D'água.
Lentilhas.
Feijão.
Fruta-pão.

Massas:

Raízes:

Mandioca
Aipim.
Batata.
Batata-doce.
Inhame.
Cará.

Pão de milho (simples ou misto) —
Broa.

VI

Leguminosas:
Feijão.
Ervilha.

Lentilha.
Guando.
Fava.

VII

Hervas:

Azedinha, agrião, alface, bertalha, caruru, celga, couve, repolho, espinafre, nabiça etc.

Frutas:

Abóbora, abóbora de água, Chuchu, quiabo, jiló, pepino, maxixe, tomate, berinjela etc.

Raízes:

Cenouras, nabo, rabanete, beterraba etc.

VIII

Frutas:

Banana, laranja, tangerina, lma, caju, manga, abacate, abacaxi, mamão, sapoti, melancia, goiaba, figo, abricó-do-pará, castanha-do-pará, etc.

IX

Açúcar.
Melado.
Melaço.
Rapadura.
Mel.

X

Café — Mate.

Grupo essencial

Leite (X).

Extra

Ovo (XX).

Observações — (X) O leite deverá sempre ser incluído na ração.

(XX) O ovo poderá fazer parte da ração, conforme a facilidade da aquisição.

O número indicativo dos grupos está assinalado no modelo da ração-tipo.

De acordo com as regiões, zonas ou subzonas, os alimentos da ração-tipo poderão ser substituídos pelos seus equivalentes de cada grupo, porém sempre nas quantidades estipuladas no exemplo.

Sem sofismas ou meias verdades, quisessem os técnicos do DIEESE colaborar com o Governo, na formulação de um salário mínimo de acordo com a legislação em vigor, como já aludi, teriam levantado as variações daquilo que realmente usa e consome aquela categoria de assalariados. Co-tejando os dados obtidos com os sa-

lários mínimos anteriormente decretados, sem sensacionalismo, estariam realmente colaborando com o Governo e, principalmente com a paz social.

Houvesse a isenção necessária e indispensável na orientação do estudo, os técnicos do DIEESE iriam, sem dúvida, destacar no seu levantamento, ligeiras variações entre os últimos salários mínimos decretados e o in-

dice Geral de Preços dos anos correspondentes.

Vejam os levantamentos que elaboramos sem as falhas (embora irrelevantes) indicadas no contraditório, isto é, custo da ração prevista para São Paulo durante os anos de 1965 e 1971, respectivamente. Aqui estão os quadros para que possam ser apreciados oportunamente por V. Ex.^{as}, através do Diário do Congresso.

PREÇOS MÉDIOS ANUAIS DA ALIMENTAÇÃO DE UM TRABALHADOR ADULTO, PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 399, VIGENTES NA CAPITAL DE SÃO PAULO, NO ANO DE 1965

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/lt/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Tomate	0,300 kg	0,34	9,00 kg	3,07
Açúcar	0,100 kg	0,21	3,00 kg	0,63
Arroz	0,100 kg	0,25	3,00 kg	0,75
Banana	3 unid.	0,17	7,5 dz	1,27
Batata inglesa	0,200 kg	0,23	6,00 kg	1,38
Café em pó	0,020 kg	0,24	0,60 kg	0,14
Carne de 2. ^a	0,200 kg	1,14	6,00 kg	6,84
Farinha de mandioca	0,050 kg	0,13	1,50 kg	0,20
Feijão	0,150 kg	0,28	4,50 kg	1,17
Leite	0,250 lt	0,15	7,50 lt	1,13
Manteiga	0,025 kg	2,23	0,75 kg	1,67
Margarina	0,025 kg		0,75 kg	
Óleo	0,025 kg	1,11	0,75 kg	0,83
Pão	0,200 kg	0,34	6,00 kg	3,07
TOTAL				21,72

Valor da alimentação de um trabalhador, previsto no Decreto-lei n.º 399, a custos vigentes na Capital de São Paulo, no ano de 1965; e número de horas trabalhadas necessárias à aquisição dos mesmos.

Gênero	Preço Total	Horas Trabalhadas
Açúcar	6,63	2,20
Arroz	0,75	2,46
Banana	1,27	4,42
Batata inglesa	1,38	5,06
Café	0,14	0,31
Carne	6,84	25,20
Farinha	0,20	0,44
Feijão	1,17	4,20
Leite	1,13	4,11
Manteiga	1,67	6,11
Margarina		
Óleo	0,83	3,04
Pão	3,07	11,22
Tomate	3,07	11,22
TOTAL	21,72	80,26

Para dezembro de 1965, publicam o número de horas necessárias para o pagamento da ração, na Capital de São Paulo, isto é, 87 horas e vinte minutos, quando em verdade o número de horas necessárias foram 85 horas e 53 minutos, e o valor em dinheiro, que realmente custou a ração, foi de Cr\$ 23,53.

Já para 1971 publicam, além do número de horas, que teriam sido de

113 horas e 26 minutos, e, em termos de dinheiro, o valor teria sido Cr\$.. 106,79, quando, em verdade, o número de horas, corretamente, foi de 93 horas e três minutos, e o valor em dinheiro foi tão-somente de Cr\$.. 87,47. Note-se: preço de dezembro co- tejaço com salário decretado para vi- ger o ano tou.

Vejamos agora o que apuramos quanto ao ano de 1971:

PREÇOS MÉDIOS ANUAIS DA ALIMENTAÇÃO DE UM TRABALHADOR ADULTO, PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 399, VIGENTE NA CAPITAL DE SÃO PAULO, NO ANO DE 1971

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. Diária	P. Unit. kg/lt/dz	Quant. Mensal	Preço Total
Abóbora	0,300 kg	0,64	9,00 kg	5,76
Açúcar	0,100 kg	0,74	3,00 kg	2,22
Arroz Japonês	0,100 kg	1,37	3,00 kg	4,11
Banana d'água	3 unid.	0,67	7,5 dz	5,02
Batata Inglesa	0,200 kg	0,98	6,00 kg	5,88
Café em Pó	0,020 kg	3,52	0,60 kg	2,11
Carne de 2.ª	0,200 kg	4,08	6,00 kg	24,48
Farinha de Mandioca	0,050 kg	0,88	1,50 kg	1,32
Feijão	0,150 kg	1,52	4,50 kg	6,84
Leite	0,250 lt	0,64	7,50 lt	4,80
Manteiga	0,050 kg		0,75 kg	
Margarina	0,025 kg	4,05	0,75 kg	3,04
Óleo	0,025 kg	3,16	0,75 kg	2,37
Pão	0,200 kg	1,97	6,00 kg	11,82
TOTAL				79,77

Quantidades e custos em 1971 da alimentação mensal para um trabalhador adulto, em São Paulo, previstos no Decreto-lei n.º 399. Número de horas despendidas, por aqueles que percebiam salário-mínimo, para adquiri-los .

Fonte: IBGE

Gênero	Preço Total	Horas Trabalhadas
Abóbora	5,76	6,07
Açúcar	2,22	2,21
Arroz	4,11	4,22
Banana	5,02	5,20
Batata Inglesa	5,88	6,15
Café	2,11	2,14
Carne	24,48	26,02
Farinha	1,32	1,24
Feijão	6,84	7,16
Leite	4,80	5,06
Margarina	3,04	3,14
Óleo	2,37	2,31
Pão	11,82	12,34
TOTAL	79,77	84,51

Obs.: Preços médios anuais.

Como já salientei anteriormente, a diferença entre o real e o apontado pelo DIEESE é de espantar: pelos quadros que se examina, verificamos o custo da ração na capital paulista durante o ano de 1971, atingindo Cr\$ 79,77, e, por conseqüência, um dispêndio de 84 horas e 51 minutos, e nunca o custo e número de horas por eles apontados.

Senhor Presidente, uma das críticas ou desculpa usada pelo DIEESE na vã tentativa de justificar os absurdos, por seus técnicos praticados, foi alegarem que, no nosso discurso, houvéssemos aumentado os valores dos salários mínimos, quando, se quisessem chegar a servir à verdade, teriam constatado que o que fizemos foi dividir o valor de cada salário por

208 horas e não por 240 como fizeram. No caso, considerei tão-somente os dias úteis de cada mês. Como "a ordem dos fatores não altera o produto", no dizer da sabedoria popular, adotei o critério de 240 horas mensais.

Vejam, agora, Senhor Presidente, um aspecto bastante elucidativo quanto às variações do custo da ração verificada entre os anos de 1965 e 1971, e o conseqüente aumento de horas despendidas pelo trabalhador para adquiri-las.

Aqui está um quadro retratando, a partir de 1962, as variações percentuais, isto é, o quantum despendido anualmente pelo assalariado para comprar a ração estabelecida no Decreto-lei n.º 399. Vejam:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PERCENTUAIS DO SALÁRIO-MÍNIMO GASTO COM A ALIMENTAÇÃO MENSAL DO TRABALHADOR

Fonte: IBGE

Ano	Salário-Mínimo	Custo Aliment. Preço Médio Nacional	% do Salário Mínimo Gasto c/ Alimentação
1962	13,40	4,63	34,55
1963	21,00	8,66	41,25
1964	42,00	14,03	33,40
1965	66,00	21,30	32,27
1966	84,00	28,32	33,71
1967	105,00	32,41	30,86
1968	129,60	36,79	28,38
1969	156,00	47,85	30,67
1970	187,20	59,69	31,88
1971	225,60	76,25	33,80

Como sabemos todos, a previsão que orientou a fixação do primeiro salário mínimo estabeleceu 50% para o item da alimentação, naturalmente, em virtude dos preços correntes à época.

Do quadro acima, eu enfatizo, salienta o ano de 1963 como aquele em que a alimentação, nos últimos 10 anos, atingiu o seu mais elevado custo.

Outro fato bastante curioso — e que vem caracterizar, mais uma vez, a falta de isenção política com que se comportaram os técnicos do DIEESE — é o de terem escolhido o ano de 1965 — atentem bem os Srs.

Senadores! Um ano após a Revolução, período de grandes dificuldades para o Governo. Ora, já que tratavam de fazer comparações deveriam ter buscado o ano anterior à Revolução, ou seja, o ano de 1963. Não o fizeram porque não lhes convinha. O que lhes interessava, em verdade, era o sensacionalismo e, veremos logo a seguir, se tomassem 1963 como ano-base, embora majorando os custos como o fizeram em relação a 1965, teriam muito maiores dificuldades para gerar o perseguido descontentamento entre os assalariados. Observemos os preços dos gêneros alimentícios no ano de 1963, qual o número de horas dispensadas pelo trabalhador para

adquiri-los, e, ainda, o percentual do salário mínimo consumido naquele período com a alimentação.

O SR. PRESIDENTE — (Carlos Lindenberg. Fazendo soar a campainha.) A Presidência lembra ao nobre orador que o tempo de S. Ex.^a está esgotado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu pediria que V. Ex.^a, tão tolerante e condescendente, me concedesse o tempo idêntico ao que foi concedido ao orador que me antecedeu. Não quero criar dificuldades a V. Ex.^a, que tem sido tão complacente comigo, mas, Sr. Presidente, trata-se de uma resposta, uma resposta em que o DIEESE envolve meu nome e, através do Sr. Senador Franco Montoro, o desta mesma Casa. Do divulgado nos jornais, pôs em dúvida

a veracidade e a legitimidade do trabalho que eu elaborei para servir à verdade e, por conseqüência, servir a esta Casa. Eu pediria a V. Ex.^a, assim, fosse condescendente e me permitisse a conclusão do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Não depende da Presidência, depende do Regimento Interno.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, eu citei — se é que não fiz mal — citei a complacência de V. Ex.^a para com o orador que me antecedeu; sem querer dialogar e alongar a discussão pediria a V. Ex.^a me permitisse a conclusão, o que farei no menor espaço de tempo possível.

Sr. Presidente, aqui estão os preços obtidos em 1963.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA ALIMENTAÇÃO PARA O TRABALHADOR, PREVISTA NO DECRETO-LEI N.º 399, REFERENTE AO ANO DE 1963

(Preços obtidos do custo médio anual para todo o País)

Fonte: IBGE

Gêneros	Quant. diária	Preço unit kg./lt/Dzo	Quant. mens.	Preço total	Horas trab.
Açúcar	0,100 kg	84,00	3,00 kg	252,00	2:52
Arroz	0,100 kg	151,00	3,00 kg	453,00	5:10
Banana	3 unid.	51,00	7,5 dz	382,50	4:22
Batata	0,200 kg	83,00	6,00 kg	498,00	5:41
Café	0,030 kg	95,00	0,90 kg	85,50	0:58
Carne	0,200 kg	386,00	6,00 kg	2.316,00	26:28
Farinha de Mandioca	0,050 kg	73,00	1,50 kg	109,50	1:15
Feijão	0,150 kg	130,00	4,50 kg	585,00	6:41
Leite	0,500 lts	66,00	15 lt	990,00	11:18
Manteiga	0,030 kg	879,00	0,90 kg	611,10	6:59
Óleo	0,050 kg	283,00	1,5 kg	424,50	4:51
Pão	0,200 kg	146,00	6,00 kg	816,00	9:19
Tomante	0,300 kg	120,00	9,00 kg	1.080,00	12:20
TOTAL				8.663,10	99:00

Obs.: a) Cruzeiros antigos

b) S.M. Cr\$ 21.000,00 ÷ 240 horas = Cr\$ 87,50

c) Percentual do custo de alimentação sobre o salário-mínimo 41,25%

Ai está, Senhor Presidente, não houvessem “elegido” adredemente, não houvessem “selecionado” antecipadamente o mês de dezembro, que é o ápice da elevação dos preços de alimentos durante o ano, e ainda o ano de 1965, quando a economia e os custos agiam ainda sob os reflexos da inflação galopante herdada em

1964, teriam, por certo, repito, muito maiores dificuldades para obterem o sensacionalismo alcançado.

Teriam, em verdade, encontrado, como vimos, o maior percentual, nos últimos 10 anos, dispendido pelo trabalhador de salário mínimo, com a sua alimentação.

Senhor Presidente, a falta de razão, somada à idéia fixa de intrigar o Governo com os assalariados, levou os técnicos do DIEESE a uma posição que, não tratasse de assunto tão sério, mereceriam a nossa piedade, tal o ridículo em que se colocaram como técnicos.

Isto porque, no afã de alcançarem o objetivo colimado — a intriga trabalhadores/governo —, como vimos demonstrando, em momento algum comportavam-se com isenção de ânimo.

Vejamos o comportamento, a “famosa” corrosão salarial no correr dos anos, que intentaram debitar aos governos da Revolução.

Preliminarmente, vejamos as variações percentuais do índice geral de preços e de salário mínimo a partir de 1958:

Variações percentuais do índice geral de preços e do salário mínimo

Anos	IGP	SM
1959	37,80	59,46
1960	29,18	—
1961	37,05	60,00
1962	51,65	39,94

Anos	IGP	SM
1963	75,36	58,97
1964	90,50	100,00
1965	50,83	57,14
1966	37,90	27,27
1967	28,38	25,00
1968	24,22	23,43
1969	20,75	20,37
1970	19,79	20,00
1971	20,43	20,51

Para melhor entendimento, este quadro mostra a evolução percentual do índice geral de preços e do salário mínimo.

Inicialmente, verifica-se que a defasagem até 1965 era enorme, o que acarretou a inflação galopante que o País sofreu. No entanto, com as sábias medidas, os piques estão desaparecendo. Estamos ingressando na era da realidade do salário.

Vejamos, agora, sob outro ângulo, o mesmo aspecto da questão, tomando-se o ano de 1958 como ano base e índice 100.

QUADRO COMPARATIVO DO CRESCIMENTO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS E ÍNDICES DE SALÁRIO MÍNIMO

Anos	IGP 1958=100	Salário-mínimo Cr\$	ISM 1958=100
1958	100	3,70	100
1959	137,80	5,90	159,46
1960	178,01	5,90	159,46
1961	243,96	9,44	255,14
1962	369,96	13,21	357,03
1963	648,77	21,00	567,57
1964	1.235,88	42,00	1.135,14
1965	1.938,27	66,00	1.783,79
1966	2.672,83	84,00	2.270,28
1967	3.431,50	105,00	2.837,85
1968	4.262,57	129,60	3.502,72
1969	5.147,25	156,00	4.216,24
1970	6.165,98	187,20	5.059,49
1971	7.425,98	225,60	6.097,33

Observa-se, pelo quadro acima, que a disparidade do crescimento do IGP e do ISM é antiga. A desvalorização da moeda vem de longo tempo e, somente agora, está sendo corrigida.

Tomando-se o ano de 1971, por exemplo, vê-se que a defasagem entre o acréscimo do IGP e do ISM é

da ordem de 21,8%. Vale dizer: se aplicássemos um percentual de 21,8% sobre o salário mínimo de 1971, ele teria um valor idêntico, em números índices, ao IGP do mesmo ano.

Como se vê, nada mais absurdo do que a afirmação feita pelos técnicos do DIEESE — no já tristemente “fa-

moso estudo” — quando afirmaram — “Para o salário atual voltar ao mesmo poder aquisitivo de dezembro de 58, seria necessário um reajuste de 265,3%. O salário-mínimo, então, deveria ser em dezembro de 1971 de Cr\$ 598,56”.

Senhor Presidente, como temos afirmado, reiteradas vezes, a variação do custo de vida, não se aplica ao salário-mínimo, isto porque, já o demonstramos aqui, para apropriação do custo de vida são tomados 411 itens, dos quais cerca de 80% não são consumidos ou utilizados por aqueles que percebem o salário-mínimo.

Quanto a Índice Geral de Preços, este sim, foge mais ainda a faixa de uso e consumo dos menos contemplados pela sorte.

Portanto, se utilizamos estes fatores para melhor esclarecimento da nossa tese, é porque até mesmo eles prestam-se, de sobra, para refutar as descabidas afirmações do Senador Montoro e do DIEESE.

Por outro lado, voltemos nossas vistas para a afirmação do DIEESE, onde postulam 265,3% como taxa de reajustamento para o salário-mínimo.

Como já demonstramos, tal assertiva é absolutamente inconsistente e, inegavelmente, constitui-se num enorme insulto à inteligência daqueles que examinaram-na, especialmente aos técnicos e dirigentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e, de modo particular, ao Ministério do Trabalho.

Se, no período de triste memória, que antecedeu à Revolução de março de 1964, aos trabalhadores era dado tão-somente as migalhas, “as sobras” dos banquetes, mesmo assim, naquela injustíssima situação, só eram aquinhoados os trabalhadores da cidade, cuja situação era cada vez mais desesperadora.

Assumindo o poder e aceitando o desafio, vêm os Governos mantendo e, às vezes, ampliando o poder aquisitivo, isto é, fazendo com que o percentual do salário-mínimo gasto com alimentação seja bem menor do que o inicialmente fixado, têm tido, desde então, os Governos da Revolução que se preocuparem com a remuneração daqueles que trabalham a terra e nos

fornecem a nossa alimentação. Anteriormente a 1964, como estamos todos lembrados, para cortejar as massas votantes do País, concentradas quase que totalmente na área urbana, os desgovernos de então, com tabelamentos hipócritas, levaram-nos ao “cambio negro”, às filas, à importação de feijão podre e, o que é pior, ao aceleramento do êxodo rural.

Sabemos que entre os muitos problemas que infelicitavam a Nação brasileira, e que vieram assoberbar seriamente os Governos da Revolução, foi inegavelmente o êxodo rural acelerado, um dos mais sérios e de mais difícil solução.

Sem assistência, e sem uma remuneração justa para os seus esforços, para a sua produção, objeto constante de tabelamentos, enquanto aquilo que comprava subia desordenadamente, ao homem da lavoura não restou senão vir para as cidades.

Sem qualificação profissional que os habilitasse aos trabalhos na área urbana, exaustos física e economicamente, passaram estes infelizes à triste condição de favelados: de ocupantes de um lugar expressivo nas estatísticas de produção, passaram a consumidores eventuais, a constituírem-se em sérios e quase insolúveis problemas sociais.

Pois bem, urgia uma fórmula que estancasse esta sangria na área rural, para que a mesma, no final, não viesse a afogar a área urbana.

A primeira providência foi a decretação de preços mínimos mais consentâneos com a realidade e gradualmente eliminando os famigerados tabelamentos, para, sem altas repentinas, atingirem os produtos agropecuários um preço mais justo, sem afetar em muito o custo de vida dos assalariados, especialmente os da faixa do salário mínimo.

A expansão das linhas de créditos, com juros subsidiados, a facilidade de armazenamento, transporte e, finalmente, de maneira objetiva, surge a assistência social rural.

Tudo isto, como sabemos, tem sido feito não só como medidas de justiça, mas também como único meio de fixar o homem à terra, de conter e eliminar o êxodo rural, enfim, de le-

var a justiça social aos antigos deserdados da politicagem que infelicitava o País.

Deserdados porque, sendo vítimas do analfabetismo e, por consequência, não eleitores, não votavam, não coonestavam os banquetes e as orgias dos pelegos no poder.

Dai porque, Sr. Presidente, como vimos demonstrando, e temos afirmado constantemente, a Pátria vem exigindo sacrifícios dos seus filhos para libertar-se do caos em que foi encontrada em 1964, mas o ideário da Revolução de março tem imposto aos dirigentes do País, de maneira tal que os sacrifícios em favor do nosso soerguimento sejam distribuídos equanimemente sobre todas as camadas da pirâmide social.

Mas, voltemos, para concluir, a nossa atenção para alegações do DIEESE.

Alegando que “não é nossa intenção criar polêmica”, na resposta do DIEESE, na vã tentativa de justificar o injustificável, trazem à tona alguns erros de soma e subtração, verificados no nosso pronunciamento, mas, note-se bem, em aspectos que nada tinham ou têm com o trabalho por eles elaborados.

Vejamos:

Constataram que o Brasil produziu menos 60 automóveis no período de 1964 a 1971, isto é, 1.444.064 automóveis e não 1.444.124, conforme o publicado no nosso pronunciamento.

Sem intenção de polemizar, os técnicos do DIEESE, mais uma vez, extrapolam aquilo que deveriam admitir ou desmentir em nosso discurso para descobrir que em 1967 os empregos novos criados pelo Governo foram 328.080 e não 329.080, e que em 1969 o que apresentamos como empregos novos não corresponde ao número certo, ou seja, indicamos 100 empregos a mais, isto é, o número certo é 542.283 e não 542.383, como consta realmente do nosso discurso.

Finalmente, nas alegações ou justificativas do DIEESE, onde nada alegaram de válido, ou se preocuparam em justificar coisa alguma — talvez por verificarem ser impossível —, voltam-se novamente para um outro as-

pecto do nosso discurso que nada tem a ver com o DIEESE.

Trata-se da participação dos salários na renda urbana, que em 1968 foi de 45,8% e não 46,1%, como consta do nosso pronunciamento e, em 1969, enquanto a participação real foi de 48,4%, no nosso pronunciamento comparece com 52,9%.

Pois bem, Sr. Presidente, aceito a crítica e recebo-a não só como mais que válida, como também uma advertência para que, no futuro, ao elaborar com números, não o faça na minha residência. onde não conto com uma máquina de calcular, imprescindível a cálculos que envolvam cifras de monta tão avultada, como esta da participação dos salários na renda urbana.

Para concluir, voltemos a nossa atenção, mais uma vez, para o descaço, o propósito em distorcerem os fatos, enfim, o escárnio à verdade, que estão manifestamente declarados no preâmbulo do “estudo” elaborado pelos técnicos do DIEESE.

Vejamos o primeiro tópico, onde dizem:

“SALARIO-MÍNIMO

O Governo brasileiro, através do Decreto n.º 496, de 27-4-70, promulgou a Convenção da OIT n.º 117, que estabelece os Objetivos e Normas Básicas da Política Salarial, determinando que “seja executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

A Convenção n.º 117 estabelece:

— Qualquer política deve visar primacialmente ao bem-estar e ao desenvolvimento da população, bem como à promoção de suas aspirações de progresso social. (Parte I — Art. I — item I).

— Qualquer política de aplicação geral deverá ser formulada tomando na devida conta suas repercussões sobre o bem-estar da população (Parte I — Art. I — item 2).

— A elevação dos níveis de vida será considerada como o principal objetivo no planejamento do desenvolvimento econômico. (Parte II, Art. II).

— Na fixação do nível de vida mínimo, será necessário levar em conta as necessidades familiares essenciais dos trabalhadores, inclusive a alimentação e seu valor nutritivo, a habitação, o vestuário, os cuidados médicos e a educação. (Parte II, Art. V, item 2).”

Preliminarmente, o Decreto que aprovou a Convenção n.º 117 do OIT é o de n.º 66.496, de 27-4-70.

Segundo, a Convenção 117 da OIT, adotada pelo Governo brasileiro, não trata de política salarial, e sim o que reza a sua ementa. Diz ali:

“Convenção sobre objetivos e normas básicas da política social, adotada pela Conferência em sua 46.ª Sessão.”

Terceiro, procuram dissimular os objetivos da Convenção, que trata especificamente da situação das populações da zona rural, inserindo no “estudo” textos e itens isolados, com o que procuram demonstrar aos mal-informados que o Governo brasileiro não cumpre, em relação aos trabalhadores, os compromissos internacionais assumidos.

Para ilustrar e patentear a “seriedade” do “estudo” em questão, vejamos, por inteiro, o que diz o art. 5.º, do qual usaram somente uma parte, ou período, que lhes convinha:

“ARTIGO V

1. Deverão ser tomadas medidas no sentido de assegurar aos produtores independentes e aos assalariados condições de vida que lhes permitam elevar seu nível de vida por seus próprios esforços, e que garantam a manutenção de um nível de vida mínimo determinado através de pesquisas oficiais sobre as condições de vida, conduzidas em consulta com as organizações representativas dos empregadores e empregados.

2. Na fixação do nível de vida mínimo, será necessário levar em conta as necessidades familiares essenciais dos trabalhadores, inclusive a alimentação e seu valor nutritivo, a habitação, o vestuário, os cuidados médicos e a educação.”

Após prepararem este mais que falso “nariz-de-cera”, prosseguem:

“O salário-mínimo deve atender às necessidades familiares, segundo consta do art. 158, inciso I, da Constituição federal: “salário-mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades de trabalhador e as de sua família.”

Ocorre, todavia, que o art. 158 da Constituição da República Federativa do Brasil — Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, não tem inciso, sendo do seguinte teor:

“Art. 158. Findo o estado de sítio, cessarão os seus efeitos e o Presidente da República, dentro de trinta dias, enviará mensagem ao Congresso Nacional com a justificação das providências adotadas.”

Parece-nos que os ilustrados técnicos queriam fazer remissão ao art. 165 da Carta Magna. Mas esqueceram-se, foram tomados por um lapsus memoriam, eis que, além do inciso I, estatui o inciso II “salário-família aos seus dependentes”, isto sem se atentar que a Lei n.º 4.266/63 já adotava o sistema de crescimento da remuneração em função do aumento de seus componentes.

Ainda no mesmo estudo encontramos o seguinte (DCN-Seção II, pág. 348, 3.ª coluna):

“A Lei do Salário-Mínimo, no art. 81, estabelece que o salário-mínimo será determinado pela soma dos valores diários das despesas com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte.” (O grifo é nosso).

Após alguma pesquisa, fomos localizar um art. 81, com as expressões grifadas, na Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943), e não na “Lei do Salário-Mínimo”. Queremos crer que os doutos autores do estudo em questão, ao escreverem “Lei do Salário-Mínimo” queriam fazer referência ao Decreto-lei n.º 399, de 30 de abril de 1938, que, em seu art. 6.º, já estatuiu o que depois veio a ser a CLT — art. 81.

Sr. Presidente, levando-se em conta o **curriculum** apresentado pelo DIEESE, resta-me tão-somente sugerir aos seus dirigentes que devem acautelar-se quanto aos futuros trabalhos dos autores do “estudo” que acabamos de examinar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Terminado o período do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 42, de 1972, de autoria do Sr. Senador Milton Trindade, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, ao tomar posse na Academia Brasileira de Letras, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 177, de 1972, da Comissão

— Diretora.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

ORAÇÃO PROFERIDA PELO MINISTRO JARBAS PASSARINHO, AO TOMAR TOMAR POSSE NA ACADEMIA BRASILENSE DE LETRAS, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 42/72, DE AUTORIA DO SENADOR MILTON TRINDADE.

Estranha é a minha carreira acadêmica. A Academia, atinjo-a sempre de modo não premeditado. Assim foi com a Paraense. Sua sede ainda hoje fica situada na rua, em Belém, onde, sem lhe prestar maior atenção, vivi período de intenso deslumbramento com a literatura. Estudante de ginásio, descobrira, por mão ami-

ga, Plínio Salgado, de “O Estrangeiro”. Pouco depois, o Jorge Amado de “Capitães de Areia”, e seguidamente Gilberto Amado, José Lins do Rego, Amando Fontes, Humberto de Campos, Érico Veríssimo, e tantos outros. De cada um como que me ficava a marca. A cada um, sem o sentir, imitava o estilo, a partir da frase curta, da palavra símbolo de “O Estrangeiro”, que tão funda impressão me causou. Daí para os franceses, foi um pulo. Cheguei a Anatole, lendo escandalizado “L’Ile des Pingouins” e, maravilhado, “La Rôtisserie de la Reine Pédaque”. Da estante generosa de um amigo me vieram os “Contos” de Maupassant e logo me pus a tentar ser a sua réplica, em estilo caboclo, ensaiando uns contos terrivelmente malfeitos. Se eram contos ou não o eram, tenho dúvidas; mas já dizia o grande Mário de Andrade que “é conto tudo o que o autor assim chama”...

Impossível, na minha geração, e mesmo num noviciado feito em desordem, esquecer o Eça. Devorei-lhe “Os Maias”, seguido da “Correspondência de Fradique Mendes”. Já então, a fina ironia de Anatole encontrava no “pobre homem da Póvoa do Varzim” um mestre à altura, a quem li imoderadamente, noites a fio, embevecido.

Aconteceu, então, que me credenciei, junto à irmã mais velhas, aliás madrinha também, como “orientador literário”. O marido abriu, na livraria, uma conta, que minha irmã movimentava, ingênua e boa, com os romances de Madame Delly e Baroneza Orczy... Fiz-lhe ver a necessidade de conhecer a verdadeira literatura. Católica praticante e fervorosa, ela vacilou antes de me promover ao honroso posto de selecionador de suas leituras. Afinal, deu-me o agrément tão ardorosamente buscado. Apliquei desastrosamente minha franquia, logo no primeiro mês. Em seu nome, da livraria retirei “A Relíquia”, de Eça de Queiroz, e o “Barão de Lavos”, de Abel Boteelho. Deste, felizmente, reservei-me a leitura antes dela. Chocado, à proporção que penetrava na história crua e realista do homossexual, fui confessar à minha irmã o erro cometido. E a ela encontrei, por seu turno, ofendidíssima com as irreverências, as blasfêmias e as heresias do

Raposão... Claro está que fui, incontinenti, dispensado das funções e minha doce irmã reconciliou-se com seus hábitos saudáveis, mergulhando, atenta, nas páginas comovedoras do "Quo Vadis", que o livreiro, pressuroso, lhe mandara, receoso de perder a freguesia.

Passava, como disse, pelas portas da Academia sem desta me dar conta. E mal poderia imaginar que, decorridos vinte anos, a ela eu chegaria, pela insistência do acadêmico e poeta Georgenor Franco, credenciado pela conquista do prêmio "Samuel Mac Dowell", com o meu modesto "Terra Encharcada", que Ernani Sattyro em desobriga regimental terá, logo mais, de analisar.

Escritor bissexto, chego a esta Casa, que é o símbolo maior da cultura da capital brasileira, novamente de maneira não deliberada. Fez-me acadêmico a pertinaz imprudência do Presidente Pereira Lira, que ao lado da formação intelectual primorosa tem a marca dos homens de vontade forte, para quem a neutralidade é uma ofensa. Foi graças à sua capacidade de liderança nesta Casa, que fico a dever aos senhores acadêmicos a honrosa aceitação de minha candidatura à cadeira de que é patrono José de Alencar. Parece-me azado o momento para afirmar que, nesta Academia, sinto culminada essa carreira que, sem jactância, declarei não deliberada, não postulada, precisamente por espírito de humildade, que me fez concluir haver atingido convívio já imerecido com beletristas renomados, enquanto aqui me apresento na quase indignância de escritor de um só romance de estreante, escrito ao tempo em que ainda desfrutava dos favores da idade jovem.

Se a honra que recebi, da unanimidade dos senhores acadêmicos votantes, é desproporcional, pois, aos meus restritos méritos, salva-me o respeito que devoto a esta Casa, pelo que ela representa, como assembléia de escritores. Sempre alimentei o maior apreço pela missão do escritor, sejam quais forem as restrições circunstanciais que ele enfrenta para se dar completamente à criação artística. Eu diria que o êxito e o sacrifício dos escritores são, alternativamente, os marcos obrigatórios do itinerário que

a luta pela liberdade percorre na sociedade humana. Todos sabemos quão incômodo é o livro, seja quando revela a face velada do caráter dos homens, seja quando põe a nu a realidade, criticando-a a serviço dos ideais de justiça e dignidade da pessoa humana.

Proclama-se, com freqüência, a incompatibilidade entre a simultânea atividade política e intelectual. E' de Malraux, através de uma de suas personagens da novela "L'Espoir", a definição:

— O intelectual é um homem de sutileza, de finas sombras, cujo primordial interesse é a verdade absoluta. Por isso, o grande intelectual é anti-maniqueu por definição. E contudo, todas as formas de ação são maniqueias, porque toda forma de ação paga o seu tributo ao diabo.

Ora, daí se conclui que o intelectual, à busca da verdade absoluta, está desarmado para atuar no campo político, onde esse tributo ao diabo é uma constante decorrente do imperativo de prestar submissão às paixões.

Na vida de José de Alencar essa conciliação é bem visível. Ele não conseguirá isolar, do político, o intelectual. Seus adversários ora se socorrerão da fraqueza de uma ou de outra de suas facetas para feri-lo, ao sabor das conveniências do momento. Ministro da Justiça, sua Polícia espanca estudantes na rua, em nome da manutenção da ordem. A revista "Bata-clan", editada em francês no Rio de Janeiro, possivelmente às expensas dos liberais, estampa uma charge com a legenda: "Monsieur le Ministre de l'Injustice". Escritor, pouco mais que teatrólogo estreante, sua peça "As asas de um Anjo" foi retirada de exibição, em nome da moral e dos bons costumes da recatada cidade que hospedava a Corte de Dom Pedro II. Feito Ministro, a mesma Polícia e a censura do Conservatório Dramático não mais lhe viram, na peça, qualquer inconveniência de ordem moral. E a mesma Corte pôde não mais fingir de escandalizada diante da sucessão de cenas que desenvolvem o drama de Carolina, donzela pobre, costureira em casa dos pais onde coabita um seu primo, Luís.

Através das seduções de uma alcoviteira, Carolina termina nos braços de um amante rico e devasso. Deste, parte para outro, ainda mais rico, enquanto o pobre primo se rói de ciúmes, apaixonado e desprezado. A mãe (como era do bom tom) adocece de tristeza e desalento, e o pai (como era infalível) entrega-se ao álcool. Concluída a aventura, Carolina, furtada de seus bens amealhados no concubinato, por um proxeneta que agora explora a alcoviteira decadente, busca o caminho de retorno a casa. Luis lhe propõe casamento, mas sob uma condição: viveriam como irmãos, sem contato carnal. E' que o mancebo, segundo seu código, não poderia partilhar (e aqui vale a metáfora) "os sobejos dos leitos alheios", como o define Raimundo Magalhães Júnior.

Os liberais, ao comando de Zacarias de Goes que será adversário implacável de Alencar — comentarão:

— O escritor é bom, mas o político é mau.

A revista "Ba-ta-clan" publicaria nota, a respeito do drama, em que a tentativa de ridículo é nítida:

— O público do teatro Fenix, aplaudindo as belezas do drama do Sr. José de Alencar, "As asas de um Anjo", se surpreenderá de ver que um homem passe seu tempo a fazer tão má política, quando poderia empregá-lo a fazer boa literatura.

Assim passaria Alencar, por toda sua vida, a ser analisado pelos políticos, segundo o ângulo literário, e muitas vezes, pelos literatos, segundo o ângulo político, como ocorreria notadamente pelo grupo português, à frente José Feliciano de Castilho e por Franklin Távora, cuja tentativa de negar valor literário a Alencar traduz, apenas, a impotência da paixão, a provar a tese de Fidelino de Figueiredo de que "o domínio da política sobre a inteligência é o domínio do relativo sobre o absoluto, do efêmero sobre o perene, é a menoridade da inteligência".

Machado de Assis, seu contemporâneo mais moço, dele faria o conceito definitivo:

— "Quem o lê, agora, em dias e horas de escolha, e nos livros que

mais lhe apraz, não tem idéia da fecundidade extraordinária que revelou, tão depressa entrou na vida. Desde logo pôs mãos à crônica, ao romance, à crítica e ao teatro, dando a todas essas formas do pensamento um cunho particular e desconhecido... Nenhum escritor teve em mais alto grau a alma brasileira. E não é só porque houvesse tratado assuntos nossos. Há um modo de ver e de sentir, que dá a nota íntima da nacionalidade, independente da face externa das coisas".

De nada valeram os esforços de Franklin Távora por denegrir a reputação literária de Alencar, quando é de Machado de Assis, avesso às paixões, lúcido e seguro de si mesmo para não sofrer da ânsia de auto-afirmação, que vem o julgamento definitivo de Alencar. É nesse "modo de ver e de sentir" que se consubstancia a brasilidade de Alencar, inteligência posta a serviço da literatura brasileira. Não importa que seus índios sejam por Nina Ribeiro classificados como "europeus pintados de urucu". O fato é que usando-se, e cantando o cenário que lhes servia de moldura, em linguagem poética e romântica, Alencar se fez o marco obrigatório de referência da literatura brasileira, desvinculada por ele dos cânones que nos chegavam, até então, pelo último pacote da Europa. Os inimigos tentarão, sem maior êxito, senão o que sempre se credita à galhofa diminuir-lhe o valor. Esse pobre Feliciano de Castilho, por exemplo, a quem deveria fazer tremendo mal não só a colocação errônea dos pronomes, em Alencar, mas principalmente a tentativa de instituir uma língua portuguesa "à brasileira", fustigou-lhe a redação de "Iracema" com estes versinhos satíricos:

"Lá vão verter a Iracema
Em grego, latim e inglês.
Se eu fosse o autor do poema
Vertia-o em português".

Agripino Grieco, este sim, um mordaz talentoso, a propósito de "Iracema" escreveria, entretanto, rendido à sua beleza:

"Aí está abrasileirado, um pouco de Chateaubriand, da Bíblia, dos cantos homéricos e das baladas gálicas. Sangueira adoçada, ódios

acetinados, mas quanta poesia no vento que agita as carnaúbas, na queixa do acauã que geme no fundo do vale; quanta frescura na sombra da oiticica orvalhada pela noite; que força de embriaguês no vinho da jurema; que ternura no emprego do adjetivo *mavioso*; quanta melancolia e nostalgia no silêncio da Índia abandonada, irmã do guerreiro que não sabia porque o sorriso morrera nos lábios de Iracema.”

Quem poderá ignorar a densidade poética de Iracema, seguramente a sua força maior, quando a prosa de que Alencar se serviu está escandalosamente perfumada dessa poesia, a ponto de vários críticos já haverem feito a sua arrumação à maneira poética, dividindo-a assim:

“Verdes mares bravios
De minha terra natal
Onde canta a jandáia
Nas frondes da carnaúba
Verdes mares que brilhais
Como líquida esmeralda
Aos raios do sol nascente
Perlongando as alvas praias
Ensombradas de coqueiros”...

Mesmo que não praticasse a política partidária, força é convir que José de Alencar teria tido seus adversários impenitentes. Seu caráter forçava a existência dos desafetos. Homem difícil de trato e relacionamento, diriam dele alguns biógrafos. “Malcriado” — dele se queixaria o Imperador. Vaidoso, acrescentaria Nabuco. Zacarias, ferino e chulo, tentaria ridicularizá-lo, aludindo à sua descendência do vigário da freguesia de Mecejana. Filho de presbítero, nele nada trai, contudo, o sinal de constrangimento em face da sociedade do seu tempo, até porque José Martiniano de Alencar não escondia de ninguém a ostensiva e honesta ligação, posto que ilegítima, que tinha com sua prima Ana Josefina de Alencar. A prole aumentou, paralelamente ao crescimento do êxito da sua carreira política. Iniciou-se rebelde e experimentou as enxovias do Reino e do Império, para terminar Presidente da Província e Senador pelo Ceará, muito respeitado, com o seu lar irrepreensivelmente montado e aberto à freqüente visita de amigos e políticos influentes.

José, seu primogênito, nasceu em 1829. Aos 11 anos era, já, o leitor nas tertúlias que polarizavam, em torno de sua mãe, os ouvintes de leituras dos folhetins e dos romances ingleses, traduzidos. Cuido, a julgar pela descrição do próprio Alencar, que não só lia como representava, vivendo o papel de cada personagem. Certa noite, refere ele, estava possuído do enredo do livro “Amanda e Oscar”. História comovente, as senhoras começaram por choramingar, furtivamente, para logo parecerem carpideiras em plena faina. “Eu também, com a voz afogada pela comoção — relembra Alencar — e a vista empanada pelas lágrimas, cerrando ao peito o livro aberto, disparei em pranto, e respondia com palavras de consolo às lamentações de minha mãe e suas amigas. Nesse instante, assomava à porta um parente nosso, o Rev. Padre Carlos Peixoto de Alencar, já assustado com o choro que ouvira ao entrar. Vendonos todos naquele estado de aflição, ainda mais perturbou-se: — Que aconteceu? Alguma desgraça? — perguntou arrebatadamente. As senhoras, escondendo o rosto no lenço para ocultar do Padre Carlos o pranto, e evitar os seus remcques, não preferiram palavra. Tomei eu a mim responder: — Foi o pai de Amanda que morreu! disse, mostrando-lhe o livro aberto”. *

Aliás, esse Padre Carlos marcará a personalidade de Alencar. Tem por ele grande afeição e desvelos. Bonachão, generoso, amigo das letras, iniciou Alencar na paixão pela charada. A pertinácia, o exercício da vontade, que não dobra diante de nenhum obstáculo, obstáculo à aceitação do desafio como se fosse uma luta de vida ou de morte, serão características da sua infância, a prolongarem-se no escritor e no político. Já era assim, na escola do professor Januário, onde ocupava o primeiro lugar seguido de Aguiarzinho, filho de um general famoso. Os alunos sentavam-se na ordem do merecimento intelectual.

Certa feita, a uma pergunta formulada pelo Mestre, Alencar não responde de pronto. Aguiarzinho o faz e por isso arrebatava ao colega o lugar reservado ao primeiro entre todos.

O episódio, banal, feriria tão profundamente o orgulho de Alencar que,

já escritor consagrado, o recorda pleno de mágoas:

— Nos trinta anos vividos desde então, muita vez fui esbulhado do fruto do meu trabalho, pela mediocridade agalorada; nunca senti senão desprezo, que merecem tais pirraças da fortuna, despeitada contra aqueles que não a incensam. Naquele momento, porém, vendo perdido o prêmio de um estudo assíduo, e mais por surpresa que por deficiência, saltaram-me as lágrimas, que eu traguei silenciosamente, para não abater-me ante a adversidade”.

A vitória do rival foi efêmera, dado que na mesma aula, a uma pergunta deliberadamente difícil, só Alencar satisfez na resposta. “Ergui-me, trêmulo, para tomar a cabeça do banco”, descreve o escritor, para concluir referindo-se ao mestre:

“Ele não se pôde conter e abraçou-me diante da classe”.

A vaidade já explodia nesses lances de inconformação, na infância, e seria uma das desvantagens do seu caráter, a fazê-lo considerado insupportável por muitos. Sirva-lhe de compensação, neste julgamento, a frase irônica de Giacomo Leopardi, segundo a qual: “nada é mais raro, no mundo, que uma pessoa sempre suportável”...

O brio, a vontade de vencer, a veia do charadista servir-lhe-iam de estímulo. O menino de Mecejana vê-se, aos quinze anos, na Capital de São Paulo, a fazer os preparatórios para a Faculdade de Direito. Aprovado que fora com grau “plenamente” em francês, aproveitava o grosso volume de Balzac, que o colega de moradia lhe emprestava, e tentava a leitura que lhe parecia difícil. Culpou as deficiências do seu aprendizado de francês no curso secundário, cujas disciplinas decidiu refazer, em parte, depois que concluíra o bacharelado em Direito. Como se vê, a mazela é antiga e a queixa contra a qualidade dos cursos de humanidades data, pelo menos, do 2.º Império...

Alencar, porém, não se dava por vencido. Confessa que não podendo entender um só período de qualquer dos romances do volume das obras completas de Balzac, encerrou-se com

o livro, em casa, enquanto os demais rapazes saíam à rua. “Escolhido o mais breve dos romances — rememora — arrei-me do dicionário e, tropeçando a cada instante, buscando significados de palavra em palavra, tornando atrás para reatar o fio da oração, gastei oito dias com a “Grenadière”, porém um mês depois acabei o volume de Balzac.”

Eis a prova da pertinácia, que é uma constante na vida dos grandes homens. Pretendo que essa capacidade de luta, essa aceitação do desafio oposto pela dificuldade é uma das marcas distintivas dos vencedores de escol. Exige, sem dúvida, o sacrifício do supérfluo, posto que agradável, como os prazeres mundanos, na idade jovem. Mas traz, em consequência, admiráveis recompensas. Uma delas, Alencar vai colhê-la no Senado, ao enfrentar a perigosa e implacável oposição do famoso Zacarias de Goes, que não lhe poupava apartes agressivos e capciosos. Taunay descreve como este se deu mal, certa feita, tentando corrigir Alencar que, referindo-se ao jornal londrino “Pall Mall Gazette”, pronunciara corretamente “Pel Mel”. Zacarias, pretendendo aproveitar o que lhe parecia um deslize, aparteou:

— O Ministro ignora que na língua inglesa o a antes de H tem som de o?

— V. Ex.^a quer então que eu diga “Pol Mol”?, perguntou cavilosamente Alencar.

— Boa dúvida! redarguiu Zacarias — Mande buscar o dicionário de Walker para aprender um pouco, rematou com desdém.

Informa Taunay que o dicionário não estava à mão, e Alencar se propôs trazer, no dia seguinte, de sua própria biblioteca, o Webster da época. De fato, no dia seguinte, chegou empunhando o livro que certamente Zacarias já consultara e se desapontara, tanto que, mal começou Alencar a referir-se ao episódio do dia anterior, Zacarias procurou dá-lo por encerrado, exclamando:

— Já sei. Já vi. Não vale a pena perder tempo com isso.

Valia, sim. Para a soberba de Alencar a ocorrência era importante. Ele

não a deixaria passar sem esmagar a presunção de Zacarias. Abriu o Walker e com a voz pausada e clara leu-lhe a lição. A expressão, embora grafada em inglês, era corruptela do francês, de que "pê-le-mê-le" provém e, por consequência, lhe guardava a pronúncia de origem.

A polêmica, admita-se, teria de ser freqüente, dado o temperamento de José de Alencar. Até com o Imperador Dom Pedro II por duas vezes ele polemizou. A primeira, ambos escondidos em pseudônimos, devido às críticas que, publicadas sob forma de cartas, Alencar fizera ao poema épico de Domingos Gonçalves de Magalhães, "Confederação dos Tamoiós". Acusou o autor de falhas estilísticas, de desalinhos de frase e de irrealismo no pintar a vida indígena; mas ao que parece havia duas razões maiores a gerar a sua animosidade. Uma, que o poeta, a título de repetir Virgílio, Chateaubriand e Camões, em verdade pretendia, com acentuada cortesia, cantar as glórias da casa dos Braganças, no Brasil, em especial a epopéia nacional do Império de Pedro II. Outra, que Alencar, reservando para si próprio o tema indígena, como que sentiu a incursão de Magalhães, como profanação. O Imperador mobilizou em socorro do poeta ausente (era diplomata e estava a serviço no exterior) as penas amigas da Corte. Ele próprio alinhavou arrazoado, assinando-o como "Outro amigo do poeta", dado que um "amigo do poeta", assim embaçado já o defendera, a mando do Imperador. Sutilezas da vida do Rio de Janeiro no ano de 1856... Ao cabo, todos viriam a saber que Ig era Alencar, "Um amigo do poeta" era Porto Alegre mais tarde, por estes e outros serviços prestados à Coroa feito Barão de Santo Ângelo, e que "Outro amigo do poeta" era ninguém menos que Dom Pedro II, à falta de Alexandre Herculano e Varnhagen que, convocados por Sua Alteza Imperial, declinaram da honra por não encontrar muito o que defender no pretenso épico. Justo é salientar que José de Alencar defende com brilhantismo as suas reservas ao poema. Diante das diatribes que apareceram logo após a publicação da primeira série de cartas, Alencar retraiu-se. Ele mesmo explica, em sua sexta carta, lastimando que em vez de uma discussão literária, tivesse

provocado, à guisa de defesa de Magalhães, o insulto fácil de quem, desprezando a defesa do poeta, "preferisse atirar à lama o seu poema, em luta mesquinha e baixa, para deste modo salpicar aquele que teve a ousadia de não achar bom o que, sem razão, sem fundamento, se dizia ser sublime". Mas, veio a lume a defesa de Porto Alegre, "O amigo do poeta". Alencar exulta e escreve:

"Quando, pois, apareceu ultimamente uma refutação às minhas cartas, e não um insulto à pessoa que presumia havê-las escrito, tive impressão agradável; apesar de tarde, o espírito literário revelava-se".

Ele parece saudar com efusão a oportunidade. E as críticas com que havia iniciado a série aumentam de valor, crescem de importância e revelam a notável erudição que aqueles 27 anos de vida já haviam acumulado. Disseca o poema. O que antes eram apenas leves arranhões transforma-se em incisões profundas. Analisa os dois modelos de invocação na poesia épica, para concluir que Magalhães não seguira nenhum. Cita Virgílio e Homero, em latim; Tasso, em italiano; Milton e Byron, em inglês; Chateaubriand e Voltaire, em francês; e Sófocles, no original grego. Não apenas cita; estabelece comparações entre os trechos selecionados e alguns de Magalhães, para evidenciar a pobreza do último. Quando Porto Alegre volta e pretende corrigir-lhe a tradução de Sófocles, no Édipo-Rei, reproduz os versos em grego, pede ao contestador que "abra o dicionário grego de Alexandre" e dá-lhe completa e cabal lição de grego!

Final, o pelejador encontrara, no campo adequado, o adversário que faria crescer o brilho da sua crítica. Por isso é que o saudou com tal lhaneza...

Com o Imperador viria a travar, mais tarde, diálogo áspero, que se não está totalmente comprovado pela História tem foros de verossimilhança, tanto maior quanto devia Dom Pedro II guardar do antigo destruidor de seu ídolo poético impressão nada lisonjeira.

Alencar obstinara-se em candidatar-se ao Senado, pelo Ceará. Como se sabe, a lista era triplice e devia ser

submetida à escolha do Imperador. Primeiro mais votado, Alencar é preferido. Jamais perdoou a ofensa. Mandou a verdade que se diga haver Dom Pedro, previamente, desaconselhado, em despacho com o seu Ministro da Justiça, que se candidatasse. Taunay recolhe o testemunho de um coevo, segundo o qual, à comunicação de Alencar de que seria candidato, travara-se entre ambos o seguinte diálogo:

- No seu caso, não me apresentava agora, o senhor é muito moço — teria dito o Imperador.
- Por esta razão Vossa Majestade deveria ter devolvido o ato que o declarou maior, antes da idade legal — retrucou Alencar.

Estava feito o ultraje, que o impetuoso cearense ainda tentou corrigir, acrescentando:

- Entretanto, ninguém até hoje deu mais lustre ao governo.

O remendo não aliviou o insulto. Valery lembra bem oportunamente que há verdades que podemos dizer aos outros, mas algumas só podemos dizer a nós mesmos. Certamente, Alencar sabia que um velho ditado afirma que a verdade só tem dois inimigos: o pouco e o demais. Ele preferiu o demais, e chocou o Imperador, naturalmente desacostumado de franqueza de tal natureza. Entre ambos nunca mais haveria reconciliação, a ponto de se atribuir a Dom Pedro, ao lhe ser comunicado o falecimento de José de Alencar, o seguinte comentário acerbo:

- Era um homenzinho muito malcriado!

Seu gênio altivo, sua vaidade realmente exagerada, pontilhariam a sua vida de incidentes. Em nenhum momento fugiu da refrega, mesmo quando nada teria a ganhar, vencendo-a. Combateu, muitas vezes, pelo prazer do combate. Distribuiu cuteladas, espadachim intrépido que foi. Recebeu-as, não poucas. Teve incoerências, sim. Entrou para a política filiando-se ao partido oposto ao de seu pai. Pagou por isso. Zacarias o definiu como “vira-casaca”, expressão que o Visconde de Macaé vulgarizara, para significar os adesistas por conveniê-

cia, os desertores. Alencar defendeu-se:

- “Nunca as tradições de família terão influência sobre mim, a ponto de me fazerem negar justiça a quem a tiver. Nunca tornarei o filho responsável por atos de seu pai, por fatos alheios. Neste ponto, como em todos, sou mais liberal que o nobre Senador que me recusa o direito de pertencer a um Partido, porque este não foi o Partido dos meus antepassados. Não admito a herança nem das convicções nem dos ódios.”

Inútil. O insulto seria permanente. O historiador cearense José Aurélio Câmara, promissora afirmação dos dias de hoje, parece provar que, de fato, Alencar deveu sua eleição ao apoio decisivo de Tomás Pompeu, chefe do Partido Liberal no Ceará, e que, eleito, em 1860 sob os auspícios dos liberais, passava-se, logo no início dos trabalhos legislativos de 1861, para as hostes do Partido Conservador. Chama-lhe trãnsfuga, e conclui:

“O pecado original daquela deserção do Partido de seu pai venceu-lhe a atividade política como uma escara maligna, que em vão tentou curar, porque sempre renascia, para sua mágoa e irritação”. Os biógrafos mais distantes da cena cearense, e mesmo um destes — Araripe Junior, que produziu um dos melhores ensaios críticos sobre o parente afastado, evitando o tom laudatório — não são tão rigorosos com o comportamento da iniciação política de Alencar. Assim Magalhães Junior, que não prima pela concessão à conveniência do culto dos antepassados, mas antes prefere desmistificá-los. Assim Thomas Rodrigues, no discurso com que, no Senado, comemorou o centenário do nascimento de José de Alencar.

A figura do político não deve, porém, prevalecer nesta oração em que, por força da tradição acadêmica, devo fazer o elogio do meu patrono. Os rancores que ele semeou, por esta ou aquela razão e até por nenhuma razão, jamais conseguiram destruir-lhe a justamente granjeada reputação de uma das maiores glórias literárias do Brasil. Não seria difícil fazer-lhe o elogio. Folhetinista, crítico, comediógrafo, dramaturgo, poeta, romancista sem igual no seu tempo, orador

que venceu a desvantagem do porte e da voz (os Anais da Câmara e do Senado sempre referem “movimento geral de atenção” quando Alencar era anunciado), foi ele incontestavelmente — se outro mérito não tivesse tido — o reformador da língua literária do Brasil. Como enfatiza Gladstone Chaves de Melo, “não o criador da língua brasileira, mas o mestre, que escreveu em ótima língua portuguesa, apenas com estilo brasileiro”.

Quase a um século de sua morte, o mais vigoroso representante do romantismo brasileiro está vivo no coração do povo e sua obra consagrada pela crítica mais idônea. Raquel de Queiróz dá-nos um testemunho altamente significativo da primeira assertiva:

“Ninguém fala nas praias do Ceará sem citar os verdes mares bravios, ninguém pensa em jandaia sem ser nas frondes da carnaúba; rápido como a ema selvagem é frase feita que está na boca de todos.”

Silvio Romero corrigiu a injustiça que fez ao “Guarani”. Machado nunca se pejou de o chamar de “chefe da literatura nacional”. Joaquim Nabuco, quiçá envergonhado por haver, no calor da polêmica, tentado negar toda a obra de Alencar, confessou bem mais tarde, ao escrever “Minha Formação”, que possivelmente (e o advérbio trai, apenas, a dificuldade da confissão) tratou “o grande escritor com a presunção e a injustiça da mocidade”. O mesmo Franklin Távora, tão azedo e agressivo no juntar-se, como afluente, ao grupo português de José Feliciano de Castilho, haveria de reconhecer-lhe o papel de criador da literatura nacional. Só que Franklin a denominou de “literatura austral”... “Tout va bien quand fini bien”, dizem lá os franceses.

Lucia Miguel Pereira estranha que haja tão poucos bacharéis na sociedade urbana que Alencar descreveu, sendo ele próprio um bacharel. O acadêmico Josué Montello, no seu recente “Estante Giratória”, e Djacir Menezes, em ensaio fundamentado, incorpora definitivamente ao estudo de Alencar o seu valor nas letras jurídicas. Sua obra, evidentemente, não tão prolífica e abundante como na ficção, abrange principalmente: “Uma tese Constitucional”, 1867; “Questão

de Habeas Corpus”, 1868; “O Sistema Representativo”, do mesmo ano; “A Propriedade”, livro póstumo; os “Pareceres”, também póstumo. Destaco, “O Sistema Representativo” em que, antecipando-se aos próprios juristas ingleses, José de Alencar proclama a necessidade de garantir a representação (voz e voto) das minorias. Igualmente notável é a sua contribuição ao direito positivo brasileiro, com o epílogo da “Questão de Habeas Corpus”. Como salienta Josué Montello: “José de Alencar iria contribuir também, com o vigor de sua palavra e a substância jurídica de seus argumentos, para que a decisão, restrita ao plano da jurisprudência, se convertesse, três anos depois, em conquista definitiva consagrada pela Lei.”

Minhas Senhoras e meus Senhores:

Não discutirei o indianismo de José de Alencar; ou se é irrefutável ou não classificar o “Guarani” e “Iracema” como romances históricos pioneiros no Brasil. Afrânio Coutinho, em estudo erudito e primoroso, já esgotou o assunto, em proveito da reputação do escritor cearense.

O que se lhe não pode negar, sem cometer a mais flagrante injustiça, é o papel, desempenhado intimoratamente, de campeão da literatura nacional. Havia que afirmar o Brasil nascente, através de sua cultura própria. Tudo que aqui chegava era o modelo de Portugal, que por seu turno Eça de Queiroz acusaria pouco mais tarde de ser cópia do último figurino francês.

José de Alencar é, assim, o “enfant terrible” a desfraldar a bandeira nacionalista da emancipação cultural brasileira. Daí os ataques e os remques partidos dos arraiais lusitanos de José Feliciano, e seus aliados de circunstância, em duplo serviço: às indiossincrasias de Dom Pedro e ao colonialismo cultural. Ao Imperador, agastava a rebelde altivez do provinciano avesso ao aulicismo. Para José Feliciano e aos poucos brasileiros seus associados, além daquele, o outro crime de Alencar era recusar-se a escrever segundo o padrão da metrópole. Acusavam-no (entre outros, Pinheiro Chagas) de querer forjar uma língua menor: o brasileiro. Alencar replica, reconhecendo a tendência não de formação de uma nova língua,

mas da sua transformação ao gosto do Brasil.

“Em vez de atribuir-nos a nós escritores essa revolução filológica — escreve ele em pós-escrito à 2.^a edição da Iracema — devia o Sr. Pinheiro Chagas, para ser coerente com sua teoria, buscar o germe dela e seu fomento no espírito popular, no falar do povo, esse ignorante sublime como lhe chamou.”

Aí está Alencar de corpo inteiro, a proclamar a dura verdade de que o povo é quem faz a língua e escreve a história.

Gladstone Chaves de Mello provou com abundância de filólogo emérito: Alencar jamais pretendeu criar uma língua brasileira, precisamente porque sabia escrever em pura língua portuguesa. Mas era um aristocrata de estilo, que versado embora nos clássicos portugueses de quem muita vez se socorreu para destroçar seus adversários lusitanos — enriqueceu a língua-mãe — “por fora e por dentro, materialmente e formalmente, importando palavras, vernaculizando-as, forçando-lhes a entrada, criando termos; empregando intencionalmente formas sincréticas, variando a construção, rejuvenescendo vocábulos e estruturas obsoletas, ressuscitando arcaísmos, inclusive sintáticos”.

Dir-se-á que, ao revés de com isso crescer, a pequenou-se pela limitação do regional.

Neste passo, sirvo-me desta incisiva lição de Maria Alice Barroso:

“Vejo, em José de Alencar, não a estátua, não o apóstolo, mas o autor de uma obra viva, cuja assimilação e conhecimento são, mais que nunca, indispensáveis aos escritores brasileiros.

Acredito e reitero minha fé que tanto mais nacionalista for o escritor, tanto mais universal será sua obra; tanto mais regional, maior representatividade terá.”

Realmente, foi o que ocorreu — e ainda perdura tal efeito — com a obra de José de Alencar. De seus contestadores escravizados ao modelo metropolitano, de seus contendores europeizantes, a grande maioria só a conhecemos através de Alencar. En-

travam eles para a História pela via oblíqua, algo assim como o jumento que entrou para a Bíblia, porque Jesus o montava, no Domingo de Ramos, em Jerusalém.

Defendo, para Alencar, um símbolo que hoje e sempre será atual: o de reformador que prefere inovar a imitar e que inovando participa, menos para subverter que para construir em definitivo. Eis aí, sem dúvida, um belo patrono para a própria juventude intelectual brasileira!

Senhores Acadêmicos

Minhas Senhoras e meus Senhores

É tempo de concluir. Lembra-me Disraeli que: “um discurso para ser imortal não precisa ser interminável”.

Não tratarei do meu patrono ao avizinhar-se da morte. Quero-o vivo, nesta noite, na lembrança da sua atividade febrilmente criadora a inspirar-nos e não a provocar-nos tristezas ou lágrimas. De mim, confesso que sempre me consterna, confrange e machuca, na biografia dos grandes homens, chegar-lhe ao epílogo, especialmente quando este é o último ato de um processo de declínio progressivo. Gostaria de repetir ao tempo, o que lhe disse Fausto: pára!

Rogo vênias, pois, para que o fim deste elogio do patrono excelso não seja o seu necrológio, mas o elogio da sua vida trepidante, tão intensamente trabalhada que, ao vermos sua obra fecunda, por um momento, somos tentados a pensar que viveu bem mais que seus 48 anos consumidos sem lazer.

Prefiro que esta homenagem comece e acabe em versos. Uns, tomo-os ao primeiro quarteto do soneto com que Machado de Assis o cantou:

“Hão de os anos volver — não
[como as neves
De alheios climas, de geladas co-
[res;
Hão de os anos volver, mas como
[as flores,
Sobre o teu nome, vividos e le-
[ves”.

E os anos volveram, leves, como previu o criador de Dom Casmurro, para consolidar o prestígio de José de Alencar, a quem, outro admirável poeta, o contemporâneo Manuel Bandeira,

no Centenário de “Iracema” louvou assim:

“Louvo o Padre, louvo o Filho
E louvo o Espírito Santo.
Idem louvo, exalto e canto
O prosador, grande filho
Do Norte, e que no deserto
do romance nacional
Ergueu, escorreito e diserto,
Seu mundo, — um mundo imor-
[tal.

Além, muito além da serra
Que lá azula no horizonte,
Inventou a donzela insonte,
Símbolo da nossa terra,
E escreveu o que é mais poema
Que romance, e poema menos
Que um mito, melhor que Vênus:
A doce, a meiga Iracema.

E o mito inda está tão jovem
Qual quando o criou Alencar.
Debalde sobre ele chovem
Os anos, sem o alterar.
Nem uma ruga no canto
Dos olhos de moço brilho!
Louvo o Padre, louvo o Filho
E louvo o Espírito Santo”.

Concluo, ainda pedindo a Bandeira
a sua saudação, para fazê-la minha,
ao inolvidável cearense:

“Ainda hoje gosto de Diva
Nem não posso renegar.
Peri, tão pouco índio — é fato,
Mas tão brasileiro... Viva.
Viva José de Alencar!”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linden-
denberg):

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 9, de 1972 (n.º 689-B/72, na Casa de origem), que revigora, até 31 de dezembro de 1974, o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas, tendo

PARECERES, sob n.ºs 180, 181 e 182, de 1972, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do Distrito Federal, favorável; e

— de Finanças, favorável

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 9, de 1972

(N.º 689-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO)

Revigora até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que dispõe sobre a aquisição, por Governos estrangeiros, no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado até 31 de dezembro de 1974 o prazo a que se refere a Lei n.º 4.331, de 1.º de junho de 1964 — alterada pelo Decreto-lei n.º 607, de 3 de junho de 1969 —, que permite a aquisição, em Brasília, por parte de Governos estrangeiros, de imóveis para residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Linden-
denberg):

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 208, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Municí-

pio de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 209, de 1972, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 210, de 1972), que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 211, de 1972, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 212, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinado ao custeio de obras da "Avenida Perimetral" e outras (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 213, de 1972, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Item 6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 214, de 1972), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da linha prioritária (Norte/Sul) do metropolitano paulista (incluído em Ordem do Dia em virtude

de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo

PARECER, sob n.º 215, de 1972, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais dos projetos de resolução aprovados na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes redações finais:

PARECER
N.º 227, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — **METRÔ** — operação de empréstimo externo para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, alterações nos truques e engates, adicional de odômetros e miscelâneas para a linha.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER
N.º 227, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — **METRÔ**. — operações de empréstimos externos para atender às necessidades de reajuste, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — **METRÔ** — operações de empréstimos externos, a serem contratadas com o Export-Import Bank of the United States (**EXIM-BANK**), no montante de **US\$ 750,000.00** (setecentos e cinquenta mil dólares), cada uma, de principal, perfazendo um total de **US\$ 1,500,000.00** (um milhão e quinhentos mil dólares), para atender às necessidades de reajustes, equipamentos para testes, supervisores para testes, alterações nos truques e nos engates, adicional de odômetros e miscelâneas, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 228, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972, que altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — José Augusto.

ANEXO AO PARECER
N.º 228, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Altera a redação da Resolução n.º 43, de 1971, do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º A ementa e o artigo 1.º da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Governo do Estado do Ceará a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento dos pagamentos do financiamento externo contratados, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited de Nassau — Bahamas.

Art. 1.º É o governo do Estado do Ceará autorizado a prorrogar até sete anos, ou no prazo que ajustar, as datas de vencimento das prestações do financiamento externo contratado, em 12 de setembro de 1968, pelo Banco do Estado do Ceará S.A. — BEC — com The Deltec Banking Corporation Limited de Nassau — Bahamas, para

possibilitar, com essa dilatação de vencimentos, que o Estado do Ceará consiga recursos dentro das atuais condições de crédito externo a custos mais convenientes.”

Art. 2.º Permanecem em vigor as demais disposições da Resolução n.º 43, de 14 de setembro de 1971, do Senado Federal.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER
N.º 229, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER
N.º 229, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realizar operação de empréstimo externo, até o limite de US\$ 11.000.000,00 (onze milhões de dólares), destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral” e outras.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande

do Sul, autorizada a realizar operação de crédito externo, até o limite de US\$ 11,000,000.00 (onze milhões de dólares), ou o seu equivalente em moeda nacional, destinada ao custeio de obras da “Avenida Perimetral da cidade de Porto Alegre” e outras.

Art. 2.º A operação de empréstimo realizar-se-á nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER

N.º 230, de 1972

da Comissão de Redação, apresentando a redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972.

Relator: Sr. José Augusto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1972. — Antônio Carlos, Presidente — José Augusto, Relator — Wilson Gonçalves.

ANEXO AO PARECER

N.º 230, de 1972

Redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu,

....., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

N.º , de 1972

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar, através da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, — operações de financiamentos externos, destinadas à aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos dos Estados Unidos da América, para complementar a instalação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar operações de financiamentos externos, nos montantes de US\$ 10,500,000.00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Export-Import Bank of the United States — EXIMBANK, de Washington, e de US\$ 10,500,000.00 (dez milhões e quinhentos mil dólares) com o Bankers Trust Company, New York, ambos dos Estados Unidos da América, destinadas a cobrir, em cada caso, o saldo de 50% (cinquenta por cento) da aquisição dos Sistemas de Controle, Sinalização, Comunicações e Serviços, oriundos daquele País, a serem utilizados na construção e complementação da Linha Prioritária (Norte/Sul) do Metropolitano paulista.

Art. 2.º As operações de empréstimos realizar-se-ão nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, acréscimos e condições admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal e ainda, o disposto na Lei n.º 7.676, de 8 de dezembro de 1971, do Município de São Paulo.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 83, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 32, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final nele referida e há pouco lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Em discussão a redação final
(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 84, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 33, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Virgílio Távora.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, anteriormente lida.

Em discussão a redação final
(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 85, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 34, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final, igualmente lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada. O projeto vai à promulgação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO
N.º 86, de 1972

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução n.º 35, de 1972.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1972. — **Carvalho Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.
(Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

Nada mais havendo que tratar, designo para a Sessão Ordinária de hoje, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 49, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista *Veja*, de 13-6-72, sob o título "O Congresso não morre, muda", tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 178, de 1972 da Comissão

— Diretora.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 54, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 8 de junho de 1972, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 222, de 1972, da Comissão

— Diretora.

3

Redação Final

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 197, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972 (n.º 637-B/72, na Casa de origem) — de iniciativa do Sr. Presidente da República — que retifica o anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966 (que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1972, das Comissões

— de Serviço Público Civil e

— de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 11 horas e 40 minutos.)

**68.^a Sessão da 2.^a Sessão Legislativa da 7.^a Legislatura,
em 30 de junho de 1972**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, CARLOS LINDENBERG
E RUY CARNEIRO**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrónio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Danton Jobim — José Augusto — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.^o-Secretário vai proceder à leitura do expediente

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

PARECER

N.º 231, de 1972

da Comissão Diretora, sobre o Requerimento n.º 31, de 1972, do Senhor Senador Ney Braga, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso do Ex.^{mo} Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, em 21 de abril do corrente ano.

Relator: Sr. Petrónio Portella

1. O Requerimento n.º 31, de 1972, ora sob exame desta Comissão, é de

autoria do eminente Senador Ney Braga e foi apresentado com fundamento no disposto no art. 234, 2, do Regimento Interno, objetivando a transcrição, nos Anais do Senado, do "discurso do Exmo. Sr. Ministro Júlio Barata, de exaltação a Tiradentes, proferido em Ouro Preto, no dia 21 de abril do corrente ano".

2. No referido pronunciamento, o digno Ministro do Trabalho e Previdência Social enaltece a figura do Mártir da Inconfidência Mineira e destaca, com muita propriedade, algumas das conseqüências que, do gesto de um homem, vieram sedimentar o nosso sentimento nativista.

Diz S. Exa.:

"Teu gesto estremece a vida de um povo, rasga a página velha da colônia, lança na ribalta de um mundo novo uma nova nação.

De teu corpo esquartejado se fez o cimento de nossa história. De tua coragem precursora brotou a alma de uma raça.

A corda, que te sufocou a voz e a vida, foi o traço de união entre a fé, que nos embalou o berço, e a força, que afastou o invasor — entre o pálido crucifixo de Anchieta e o sabre rútilo de Caxias".

3. Trata-se, assim, de manifestação realmente importante e de extraordinário significado cívico, justificadora da presente iniciativa, que encontra, por todos os seus méritos, inteiro amparo regimental.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento n.º 31, de 1972.

É o parecer.

Sala da Comissão Diretora, em 30 de junho de 1972. — Petrónio Portella, Presidente e Relator — Carlos Lindenberg — Ruy Carneiro — Guido Mondin — Duarte Filho.

EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 13,
EM 30 DE JUNHO DE 1972

Manifestações Favoráveis ao Projeto de Lei da Câmara n.º 4/71

- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Franca, Estado de São Paulo;
- do Sindicato dos Empregados no Comércio de Catanduva, Estado do São Paulo.

Apelos no sentido de ser extinta a gratuidade do mandato de Vereadores

- do Deputado Urbano Moraes, da Assembléia Legislativa de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.
- do Presidente da Câmara Municipal de Campinas, Estado de São Paulo.

Diversos

- do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, Estado de São Paulo, enviando cópia de requerimento solicitando a inserção nos Anais, daquela Casa, de voto de profundo pesar pelo falecimento do General Olímpio Mourão Filho.
- do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Piauí, congratulando-se com o Congresso Nacional, pela aprovação da emenda que estabelece eleições indiretas para Governadores em 1974 e sugerindo idêntica medida para os pleitos das Prefeituras e Câmaras Municipais.
- da Dra. Claudie H. Dunin, Presidente da Sociedade Zoófila Educativa, com sede em São Paulo, apresentando sugestão modificando o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, visando à adoção de processos mais modernos e humanitários no abate de animais.
- do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, Minas Gerais, comunicando a realização do “Con-

curso Pedro I”, que tem como objetivo divulgar obra inédita, ou atual, no campo da cultura jurídica, nos ramos do Direito Civil, Penal Processual Civil e Processual Penal.

O PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa expedientes recebidos dos Governadores dos Estados do Acre e do Ceará, que vão ser lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

OFÍCIOS

Excelentíssimo Senhor
Senador Petrônio Portella
DD. Presidente do Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Presidente:

O Estado do Acre comemora, no ano em curso, o 10.º aniversário de sua elevação à categoria de Estado, pela Lei n.º 4.070, de 15 de junho de 1962, de autoria do então Deputado Federal José Guimard dos Santos, hoje digno e emérito representante do Estado na Câmara Alta do País.

Como parte das solenidades, com que o Estado festeja os 150 anos de nossa Independência Política e o 10.º de sua emancipação, foi elaborado um programa de festividades para marcar a passagem desta data do calendário histórico-político, da mais nova Unidade da Federação Brasileira.

Para maior brilho destes eventos, temos a honra de dirigir a Vossa Excelência convite oficial para que essa Casa se faça oficialmente presente nas referidas solenidades, entre 1.º e 9 de julho próximo.

Na certeza de que ao Governo e povo acreanos será concedida a oportunidade de homenagear os ilustres Membros do Poder Legislativo do Brasil, apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos.

Francisco Wanderley Dantas, Governador do Estado do Acre.

Senador Petrônio Portella
Senado Federal
Brasília

Honra-me convidar Vossa Excelência e integrantes Senado Federal comparecerem cerimônias traslado

restos mortais ex-Presidente Castello Branco e D. Argentina Castello Branco, que serão realizadas às 16 horas nos dias 17 e 18 de julho corrente. As solenidades do dia 18 de julho serão presididas por Sua Excelência o Presidente da República.

Cordialmente. — César Cals, Governador do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os Expedientes que vêm de ser lidos serão publicados.

Como sabe o Plenário, a Presidência já designou comissões para representar o Senado nas comemorações aludidas nos dois Expedientes que foram lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

A Presidência, em atendimento ao solicitado pelo Governador do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento do Ofício GG-ATL n.º 278, de 26 de novembro de 1971, no qual se submetia ao Senado a operação de empréstimo externo no valor de FLS 801.670,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e setenta florins holandeses), entre o Governo daquele Estado e a N. V. Philips Gloeilampenfabriken, com sede em Eindhoven, Holanda.

Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará em nome da Maioria, por delegação de sua liderança.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Em nome da Maioria, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores, coincidência ou não, em várias capitais européias surgem restrições à afirmação do nosso desenvolvimento, sem paralelo em toda a América Latina. Um dos seus pontos mais altos, um dos pontos culminantes da Administração Médici, o setor nuclear, aquele em que, no passado, tanto erramos, vem de ser, ultimamente, o alvo preferido de ataques e comparações pouco felizes quanto ao desenvolvimento em nações outras, vizinhas.

Julgamo-nos insuspeitos ao opinar sobre o assunto por havermos sido, em tempos anteriores, críticos candentes daquilo que julgávamos constituir a loucura da ação governamental antes de 1969 na área.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não acolhamos em silêncio essas críticas, algumas endossadas por órgãos prestigiosos da imprensa nacional e por professores da mais alta categoria, à obra que realizam o Ministério das Minas e Energia e a Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O Anuário de 1972 sobre o Armamento e o Desarmamento Mundial, recentemente publicado na Suécia, pelo Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI), fundação de caráter internacional com uma junta governativa e um conselho multinacional, declarou que a Argentina é o país mais adiantado na América Latina no campo da energia nuclear.

Inicialmente, devemos dizer que a distância entre os dois países era muitíssimo maior antes da data atrás referida, 1969, ano-base da atual arrancada nuclear brasileira. Poderíamos resumir, como tópicos básicos da afirmativa acima e das notas e artigos publicados nos jornais referidos, isto é, da situação vantajosa em que se encontra o país irmão:

- a) existência de grandes depósitos de urânio;
- b) fase avançada da construção de um reator de potência;
- c) escolha mais feliz do tipo de reator.

Analisemos, uma por uma, essas afirmativas. Primeira: “reservas uraníferas”.

Sr. Presidente, se tal fato é importantíssimo, e não vamos negar, para a independência de um programa nuclear, não é ele significativo isoladamente, já que, de um lado, o Japão não as possui, e marcha decididamente para a vanguarda das nações nucleares; e de outro lado, repúblicas africanas possuem ricas jazidas minerais radioativas e não podem ser consideradas como de programa nuclear avançado.

Aqui é preciso afirmar, como já vezes outras tivemos ensejo de comunicar a este Plenário, que a partir de 1969 a pesquisa de nossas reservas uraníferas tomou novo impulso. Hoje, nosso programa no setor é o maior de todo o Hemisfério Oci-

dental, com exceção dos Estados Unidos.

Assim, afiguram-nos injustas afirmativas como estas:

“O Governo poderá determinar a concentração da pesquisa em torno do urânio e tório, a ele associado, e demais minerais que possam constituir fatores de produção nuclear tecnologicamente independente que nos libertem da contingência de termos de adotar reatores PWR, os quais, usando a água pressurizada, quer dizer, “urânio enriquecido”, nos impõe a dependência tecnológica.”

Sr. Presidente, o Ministério das Minas e Energia, a Comissão Nacional de Energia Nuclear talvez sejam passíveis de críticas — concordamos — mas por outro motivo: o da pouca divulgação de suas realizações, de suas atividades que são de nos envaidecer.

Para conhecimento deste Plenário e, por seu intermédio, do País, ufamamo-nos em afirmar que, graças à decisão de Dias Leite, de destinar parcela do Imposto Único sobre Combustíveis e Lubrificantes para a prospecção uranífera, com este cientista de fama internacional, à sua frente, que é Hervásio Carvalho, a CNEN está empenhada em programa gigantesco de pesquisa desse mineral físsil.

E aqui a notícia que damos a esta Casa: a partir de 1971, com recursos da ordem de 40 milhões de cruzeiros, valor sete vezes maior que as verbas orçamentárias anteriores, tem sido possível uma campanha de perfuração que, aqui repetimos, é a segunda do mundo ocidental.

Os resultados, em tão curto prazo, de 1971 a esta data, já estão sendo compensadores. Ainda é cedo para fornecermos números, pois devemos ser cautelosos. Podemos afirmar que, além das mil toneladas existentes em Morro do Agostinho, há igual quantidade medida no Poço C-09, também nas cercanias de Poços de Caldas. Estão identificadas ocorrências de alto valor, da mesma ordem de grandeza, em partes diferentes, no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais. É um novo horizonte que se descortina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como culpar a CNEN ou o Ministério das Minas e Energia de pouca eficiência, se em pouco mais de ano e meio quase que quadruplicaram nossas reservas uraníferas?!

Vem a segunda afirmativa: “a escolha mais feliz do tipo de reator por parte da Argentina”.

Esse é ponto a ser cabalmente refutado e, para fazê-lo, permitimo-nos examinar algumas das afirmações:

“O Brasil — propala-se — não dispondo de depósitos igualmente substanciais do referido mineral, terá de usar reatores de potência que empreguem “urânio enriquecido”. O reator de Angra dos Reis vai operar com materiais radioativos desse grupo, fato que cria dependência tecnológica, dado que, no mundo ocidental, somente os Estados Unidos e a França realizam enriquecimento de urânio”.

Outro argumento:

“O escolhido para Angra dos Reis é do tipo PWR (reator de água pressurizada) e será importado como um produto acabado, verdadeira “caixa preta” para a produção de eletricidade. Um tipo tecnologicamente mais avançado de reator é o HTGR (reator de gás a alta temperatura), que permitiria, talvez, uma participação maior da tecnologia nacional”.

Outra assertiva:

Pode-se argumentar que a linha argentina utiliza técnica menos avançada que os reatores contemplados no Brasil e, por conseguinte, aquele país está entrando neste campo com equipamentos obsoletos, antieconômicos. De novo, é aqui o caso de se perguntar qual a finalidade de um programa atômico: se for unicamente o de produzir energia elétrica de maneira mais barata e eficiente, independentemente de quaisquer outras considerações, a linha brasileira faz algum sentido”. “A impressão que se tem é que, até o momento, o problema tem sido somente encarado por este lado no Brasil.”

O País não necessita partir do tipo mais avançado do reator

nuclear para ter um programa significativo, desde que o tipo escolhido lhe permita certo número de opções e desenvolvimento futuro que dará à tecnologia e indústria nacionais possibilidade de colaborar ativamente neste processo.”

Mais outra afirmativa

“A compra de minério de urânio não tem complicações internacionais nem está sujeita ao regime de salvaguardas que envolvem o “urânio enriquecido”. O mesmo ocorre com a água pesada.”

E adiante:

“O outro aspecto é que um ingrediente importante na linha argentina é a necessidade de uma usina de reprocessamento do urânio usado no reator para obter dele o plutônio.

Consta que a Argentina já construiu esta usina de separação, o que significa que já está adiantada na implantação de um ciclo de combustível.”

O Brasil ainda está longe disso; apesar de que nos reatores PWR (tipo de Angra dos Reis) seria em princípio possível instalar um “blanket” (cobertor) de urânio ou tório que dará origem a material fissil, há ainda um longo caminho até a implantação desta fase.”

E, finalmente:

“O irônico na comparação Brasil—Argentina no campo da energia atômica é que a Argentina parece ter feito as decisões corretas há mais tempo e, apesar das flutuações políticas, tem conseguido implementá-las lentamente com segurança. O Brasil que conta, indubitavelmente, com um parque industrial mais avançado e, principalmente, com um desenvolvimento científico e tecnológico superior, está tateando à procura de uma “linha”.

Essas são as acusações.

A argumentação, à primeira vista, parece decisiva. Apenas, Srs. Senadores, primeiro, a opção tomada pelo Brasil, quanto à utilização de urânio

enriquecido, em vez de urânio natural, está certa, pois tanto os franceses, como os suecos, como os próprios canadenses, que enveredaram por esse caminho, fracassaram até o dia de hoje, passando para a área do urânio enriquecido, como, por sinal, a quase totalidade dos demais países que se embrenharam na senda nuclear. O exemplo da pátria de de Gaulle é elucidativo.

Em 1968, Presidente que éramos da CPI sobre energia nuclear, em funcionamento na Câmara dos Deputados, juntamente com os Colegas Aureliano Chaves e Pedro Faria, após a realização da XII Conferência Internacional de Energia Atômica em Viena, visitamos os centros nucleares de vários países, inclusive a França, demorando-nos nesta última nação, principalmente em Sarclay e Grenoble. Do contato tido com os técnicos gauleses, já àquela época, em 1968, ficou-nos a convicção de que mantinham a linha de urânio natural por uma questão de prestígio, reconhecendo que o caminho certo era o do urânio enriquecido: a comparação entre uma locomotiva diesel e uma locomotiva a vapor era comumente citada.

Por uma razão ou outra, os reatores por nós visitados a gás, grafita e urânio natural estavam paralisados.

Esta constatação fizemos figurar no relatório que apresentamos à Câmara Baixa do País e das conclusões finais da CPI citada e trazidas ao conhecimento deste Plenário o ano passado.

Pois bem, Srs. Senadores, um ano após, exatamente:

“Em outubro de 1969, a Electricité de France (EDF) anunciou que estava abandonando o sistema nuclear que vinha desenvolvendo desde o fim da guerra, voltando-se para o sistema estrangeiro, o reator leve a água projetado pelos Estados Unidos. Foi uma decisão corajosa, mesmo não tendo a França um sistema próprio que pudesse substituir a primeira geração de reatores de urânio natural refrigerados a gás.”

E isso, Srs. Senadores, após 13 anos, desde que, em Marcoule, haviam ex-

traído energia pela primeira vez e após terem investido nesta linha de reatores soma astronômica.

Permitam-nos a transcrição, por se tratar do exemplo de um país que possui cerca de 10% do território urânífero mundial e que, portanto, devia ter toda a sua atenção voltada para o urânio natural como prioridade um.

Em 1956 — quando a Inglaterra comissionou Calder Hall — a França extraiu energia pela primeira vez de um minúsculo reator de gás grafita, do mesmo tipo básico, em Marcoule. Na década seguinte, viu a energia emanando de mais três reatores, cada um deles bem maior que o último: o Chinon 1 (70 MW), o Chinon 2 (200 MW) e o Chinon 3 (480 MW), num terreno no Loire. O Chinon 3 foi o primeiro no mundo a empregar um vaso concreto de pressão: um grande passo à frente, repetido dois anos depois pela Inglaterra, quando Oldbury produziu energia pela primeira vez.

Mais três reatores de gás grafita se seguiram, todos abastecidos com urânio natural: o Saint-Laurent 1 (480 MW), em que a EDF adotou, pela primeira vez, o processo de colocar os cambiadores de energia com o núcleo dentro do recipiente concreto; o Saint-Laurent 2 (515 MW); e o Bugey (540 MW), planejado para entrar em funcionamento este ano. Além disso, uma estação nuclear semelhante à Saint-Laurent 1 foi negociada como uma empresa mista franco-espanhola para um terreno em Vandellos, perto de Tarragona.

Nessa declaração sem precedente, pondo de lado uma linha de reatores, que pelo montante da potência aqui enunciada aos Senhores se vê o acúmulo de recursos necessários que foi feito para obtê-los, a França enveredou para o caminho do urânio enriquecido.

Numa decisão presidencial, a França anunciou a sua intenção inicial: “vamos diversificar a conquista nuclear”. Foi a fórmula como apresentou a sua saída da linha do urânio natural. A EDF pediu proposta para a usina de Fessenheim, no Re-

no, a dois grupos franceses usando a tecnologia americana, seja do sistema PWR, seja do sistema BWR, seja da água pressurizada ou da água fervente.

A uma proposta para 900 MW, logo se seguiram mais três pedidos, mas todos de urânio enriquecido. Dois de 900 MW. E o plano francês prevê uma instalação de 4 mil MW, ou 4 milhões de KW, e todos reatores de segunda geração.

Diz mais a notícia francesa: “Já é certo que alguns desses reatores Serão PWR e outros BWR, mas, nenhum a urânio natural”. Assim, Srs. Senadores, por que afirmar que erramos? Estamos em que a decisão do Brasil foi a certa: aproveitou a experiência alheia, viu os erros e procurou não cometê-los. Vejamos os outros países: a Inglaterra, pioneira da energia nuclear, inclinou-se definitivamente para a linha do urânio enriquecido; a Alemanha, que vendeu o reator de Atucha, não usa urânio natural. O Canadá, a Suécia, a própria Índia, para não falar no Japão — que nem tomou contato com o estágio urânio natural — nem na Itália, idem, idem.

O fato de esta usina (Atucha) haver sido iniciada na Argentina com tanta antecedência em relação à nossa de Angra dos Reis tem sua explicação: ela foi instalada mercê das necessidades energéticas do país vizinho, que é pobre em potencial hidráulico, que teria que decidir por uma usina térmica convencional ou nuclear — aquela época — metade da década de 60, poder-se-ia justificar a opção pela linha do urânio natural, mas com o progresso da tecnologia, com os resultados apresentados, com os fracassos da experiência de água pesada em outros países do mundo, inclusive com a dificuldade de sua obtenção em quantidade suficiente a preço economicamente suportável.

Seria uma loucura que, no ano de 1971-1972, nesta década, optássemos pela locomotiva a carvão e não pela locomotiva a Diesel.

O programa governamental, ao contrário do afirmado, dá ênfase ao ciclo do combustível. Aí está a recente criação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, cujas atividades, conforme decisão do Executivo só, ou

em associação multinacional, irão desde o beneficiamento do minério uranífero à produção de combustível nuclear, seu enriquecimento e reprocessamento.

Neste ponto permitimo-nos ler para os Srs. Senadores o art. 3.º, item I, da Lei n.º 5.740, de 1.º de dezembro de 1971, que criou a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Que diz esse artigo?

“Art. 3.º A CBTN, observado o disposto na Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e alterações posteriores, terá por objeto:

I — realizar a pesquisa e a lavra de jazidas de minérios nucleares e associados;

II — promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear mediante a realização de pesquisas, estudos e projetos referentes a:

a) tratamento de minérios nucleares e associados, bem como produção de elementos combustíveis e outros materiais de interesse da energia nuclear;

b) instalação de enriquecimentos de urânio e reprocessamento de elementos combustíveis nucleares irradiados;

c) componentes de reatores e outras estações nucleares.”

Uma das metas do Professor Hervásio, Presidente da CNEN e da CBTN é a entrada do País no setor de enriquecimento de urânio que, na década de 80, envolverá o comércio superior a US\$ 1 bilhão.

Em outra ocasião, mais tempo disponível havendo, voltaremos ao assunto.

Desejávamos, hoje, em terminando esta comunicação, Sr. Presidente, breve, para não ser fastidiosa, reafirmar ao Plenário conservado o mesmo ardor com que combatemos no passado a ação governamental no setor, antes de 1969, darmos nosso sincero apoio à ação que Dias Leite e Hervásio Carvalho ora imprimem a esta condicionante do nosso progresso, que é a energia nuclear e sua complexa tecnologia.

Se o desenvolvimento nacional é o apanágio maior da gestão Médici, in-

conteste também o não pode o mesmo ser continuado sem a nossa arrancada no setor nuclear. Dela as gerações futuras hão de se orgulhar, porque fomos dignos da esperança em nós depositada.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, já o nobre Senador Virgílio Távora falou esta tarde sobre o problema de reatores de urânio enriquecido ou de água pesada, de que se ocupou em artigos no “Estado de São Paulo” dos dias 25 e 27 deste mês o ilustre Prof. Goldenberg, defendendo que o Brasil deveria preferir reator de água pesada, e não, como fez, de urânio enriquecido.

Confesso que sou um leigo no assunto. Embora haja comparecido, como Observador do Senado, a duas conferências da Agência Internacional de Energia Atômica em Viena, e muito tenha ouvido sobre ele, não poderia eu aventurar-me evidentemente a debater-lo.

Mas tenho informações a respeito que contrariam o ponto de vista daquele ilustre Professor, e me animo, por amor à verdade, a trazê-las a esta Casa.

Reator de água pesada

De início, frise-se que o reator de água pesada é extremamente caro. Caro porque necessita de um vaso de vácuo, indispensável à segurança do sistema e mais dispendioso que a parte nuclear de um reator de urânio enriquecido, com o dobro da potência de um reator de água pesada. Assim, enquanto somente o vaso de vácuo custa 50 milhões de dólares, a parte nuclear do reator a urânio enriquecido custa 47 milhões. E tão alto preço só será possível reduzir-se se se instalarem ao mesmo tempo quatro a oito reatores de água pesada.

Mas que países estariam em condições financeiras de fazê-lo?

Além disso, a parte ativa desse tipo de reator é seis vezes mais volumosa que a de um reator de água leve da

mesma potência. Assim, dado o seu volume, não se pode construí-lo com muita potência visando a aumentá-lhe a economicidade.

Por outro lado, a água pesada oferece riscos sérios, pois fica muito radioativa e produz trítio, o mais perigoso dos radioisótopos. É o trítio facilmente assimilado pelo corpo humano. Qualquer escape dele tem, portanto, efeito catastrófico.

Por fim, não há água pesada em quantidade suficiente para operar reatores. Atualmente, produzem-se no mundo inteiro 450 toneladas de água pesada, o que não dá para fazer funcionar nem um dos reatores de Píking.

Canadá

A Companhia Ontário-Hidro do Canadá é que fabrica os reatores de água pesada. Cuidou-se de construir nesse país duas fábricas de água pesada. Uma delas, em Glace Bay, onde se gastaram mais de cem milhões de dólares, sofreu corrosão total e até hoje não se sabe se algum dia funcionará. A outra fábrica, com polimerização de gás sulfídico e entupimento geral, teve sua produção reduzida de 400 toneladas para 200 toneladas por ano.

Tal insucesso obrigou a paralização dos reatores instalados em Douglas Point, Chalk River e Chantilly, no Canadá, para não faltar água pesada ao reator de Píking, e o Canadá também não pôde fornecer água pesada aos países que lhe adquiriram reatores. E para alimentar dois dos quatro reatores de Píking, o Canadá tem ainda de comprar água pesada à Rússia, Suécia e aos Estados Unidos. Os próprios canadenses criticam o seu reator.

Informaram-me, aliás, que o Canadá está negociando com os japoneses a aquisição de uma fábrica de enriquecimento de urânio, e usa nos seus reatores de água pesada, juntamente com o urânio natural, o urânio enriquecido. E oferecem em Churchill Fall eletricidade barata a quem quiser construir ali uma fábrica desse combustível nuclear.

Outros países

Se assim age o Canadá, não é outro o proceder dos demais países. A

Argentina adquiriu um reator alemão, não canadense, de urânio natural e água pesada e o está instalando em Atucha, próximo de Buenos Aires, mas já faz nova concorrência para reatores de qualquer tipo, principalmente o de urânio enriquecido. O Almirante Quilliart, presidente há 20 anos da Comissão de Energia Nuclear da Argentina, que conheci em Viena, era a favor da água pesada e urânio natural, porém agora mudou de opinião, segundo parece, pelas dificuldades que observa para o funcionamento do reator de Atucha.

A França comprou a tecnologia canadense de água pesada e desistiu de levá-la avante.

A Espanha parou o seu programa de reatores de água pesada.

A Suécia abandonou mesmo o seu reator desse tipo instalado em Marviken.

A Alemanha fabrica reatores de água pesada, mas não os usa, vende-os.

A Itália e o Japão têm em experiência reator de água pesada ainda pouco desenvolvido, e se decidiram pelo de urânio enriquecido.

A Índia, que comprou um reator de água pesada para Rajastan e um de urânio enriquecido para Tarapur, ainda não opera o de Rajastan, porque não tem onde adquirir água pesada, e o de Tarapur é o que tem melhor funcionamento no Mundo.

A Inglaterra fabricou um tipo de reator que combina água pesada com ligeiro enriquecimento de urânio e pode ser resfriado com água leve. É o "steam generation", o supra-sumo do bem bolado, 12% mais caro que o de água leve mas muito mais barato que o de água pesada. Embora incrivelmente mais barato, até hoje nem um só foi vendido nem mesmo na Inglaterra.

A Austrália oferece carvão barato para que seja construído no país uma fábrica de urânio enriquecido.

Mercado de Urânio Enriquecido

Não se argumente que a necessidade de importar-se o urânio enriquecido compromete a independência nacional, porque o mesmo argumento

se aplica para água pesada, que também se compra no exterior.

Quando em Roma, conversei há três anos com responsáveis pela política nuclear da Itália, deles ouvi que passou a época dos reatores de urânio natural, grandes demais, complicados e caros. Adotam os italianos a linha do urânio enriquecido, e, para defesa da soberania do país, apresentam como solução a construção no Continente de uma fábrica de urânio enriquecido pelos treze países que construíram e mantêm na Suíça o Centro Europeu de Pesquisas Nucleares, o CERN.

Ademais, o urânio enriquecido será em breve excelente negócio, pois se estima que em 1980 o seu consumo alcançará de um bilhão a um bilhão e meio de dólares, o que há, evidentemente, de atrair os grandes investidores.

Tório

Não se diga que o reator de água pesada pode ser adaptado para consumir tório, de que temos grandes reservas, porque ninguém pensa em usar o gasogênio em vez da gasolina. O gasogênio é caro e grande demais para substituir a gasolina.

A tecnologia do tório está sendo desenvolvida de modo a ter utilização mais consentânea com o progresso no campo da energia nuclear.

O Almirante Recover — servindo-se do primeiro reator *breabing* que se produziu, em 1957, o Shipping Port, — desenvolveu-o nos Estados Unidos com água leve, urânio enriquecido e tório. Obteve-se com isso um tipo de reator igual ao que escolhemos para Angra dos Reis, o PWR, de água pressurizada. Tem, assim, o nosso tório aplicação nuclear.

Vale recordar que quando adotamos esse tipo de reator, ainda não se produzia, como ainda hoje não está funcionando, o reator a gás e alta temperatura HTGR.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARNON DE MELLO — Com prazer, Senador.

O Sr. Virgílio Távora — As palavras iniciais são para congratular-me com V. Ex.^a, cujo discurso não é um com-

plemento ao nosso e sim o nosso é que é um adinículo ao pronunciamento de V. Ex.^a, embora pronunciado antes. Os dados que V. Ex.^a apresenta, com toda essa frieza, mostram, realmente, que se a opção, na década passada, da Argentina quanto ao urânio natural e água pesada, poderia ser aceita, uma solução brasileira, igual, no momento atual, seria uma loucura. Enveredar hoje por um caminho do qual as nações líderes que esta trilha seguiram estão se desviando, não tem sentido.

O SR. ARNON DE MELLO — Muito obrigado, nobre Senador Virgílio Távora. Estou inteiramente de acordo com V. Ex.^a Aliás, não esperava ocupar esta tribuna, desejava apenas apartea-lo. Mas o nobre Líder Eurico Rezende me pediu que não o fizesse, para não interromper o seu brilhante discurso. Tenho em mãos dados que complementam os de V. Ex.^a

Acerto

Senhor Presidente:

O interesse do Senado pelo assunto de que trato se demonstra na indicação de Observadores a Conferências Internacionais de Energia Nuclear. Sinto-me, pois, no dever de trazer-lhes, Senhores Senadores, este dados de que disponho e que comprovam o acerto da decisão tomada pelo Brasil ao preferir o urânio enriquecido para o reator a ser instalado em Angra dos Reis. O Ministério das Minas e Energia, dirigido por um dos maiores Ministros do atual Governo da República, Professor Dias Leite, e a Comissão de Energia Nuclear, à cuja frente se acha um cientista de nível internacional — o Professor Hervásio de Carvalho, que acaba de receber alta distinção da ONU — o Ministério e a Comissão, ao tomar sua decisão, consideraram devidamente os supremos interesses da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, sempre que me ocupo das obras ciclópicas da

Amazônia, evoco a admirável figura do genial Assis Chateaubriand.

Aquele escritor, brilhante jornalista e político paraibano nascido em Umbuzeiro, quando Senador pelo Estado da Paraíba, ao falar sobre os problemas daquela região do Norte, se empolgava e costumava dizer: Impõe-se que ao Governo Central seja corajosa e impavidamente imputada a integração amazônica antes que intenções alienígenas nos venham forçar a fazê-lo.

Entrava o grande paraibano em outras considerações, dentro do espírito que o atual Governo acaba de corajosamente pôr em prática.

Agora, verifica-se que os seus conceitos ou prognósticos estão se concretizando.

Isso anuncio com alegria, convencido com moderado otimismo de que a integração da Amazônia seja uma realidade.

A decisão de construir a Transamazônica, uma das grandes iniciativas do atual Governo, foi aplaudida por todo o povo brasileiro, que não ocultou seu regozijo diante de tão audaciosa obra. A integração da Amazônia, com o aproveitamento de suas imensas riquezas, sempre constituiu anseio nacional. Não só pelas novas perspectivas que do empreendimento decorreriam para o Brasil, como também por se tornar necessária à eliminação, de uma vez por todas, das ameaças externas que sempre pairaram sobre aquela vasta região, que era também uma das grandes preocupações de Assis Chateaubriand.

Daí a euforia e orgulho despertados em nosso povo pela histórica decisão do eminente Presidente Médici. À medida, no entanto, em que se concretiza a ocupação da Amazônia, novas razões de profundas preocupações surgem para o povo brasileiro. Já agora com relação à preservação das incalculáveis riquezas naturais lá existentes, no tocante à fauna e à flora. Desde muitos anos, cientistas e técnicos, nacionais e estrangeiros, advertiram sobre os riscos de uma exploração desordenada e predatória da Amazônia. O desmatamento da enorme região poderia transformá-la no maior deserto do mundo, do de-

sequilíbrio ecológico, podendo advir conseqüências as mais funestas para o Brasil e até mesmo para o mundo.

Notícias diversas denunciam a ocorrência de graves abusos, que estão secundando no excessivo desmatamento de extensas áreas da Amazônia, como também na extinção de numerosas espécies de sua fauna. São fatos extremamente graves, aos quais o Governo Federal não estará desatento, estou absolutamente convicto. Muito pelo contrário, achamos que as autoridades responsáveis estarão, a esta altura, com sua atenção voltada para tão grave problema.

Inadmissível que qualquer governo permitisse a destruição da fauna e flora amazônicas, o que significaria crime sem precedentes contra a natureza e o próprio futuro do Brasil. O problema é de tamanha relevância que se impõe advertir e apelar para as autoridades, a fim de que se oponham, com firmeza, à sanha devastadora.

É, assim, com grande satisfação que lemos declarações agora feitas pelo Ministro Cirne Lima, em Belém, a propósito do assunto. Nossa profunda preocupação se desfez diante das palavras lúcidas e seguras proferidas pelo Ministro da Agricultura, de ilustre estirpe do Rio Grande do Sul e que, grande conhecedor dos problemas de sua Pasta, tem tido ação destacada no atual Governo.

Sua Excelência não ficou na negação pura e simples das advertências e denúncias. "Não se pode acusar o Governo de ser responsável pela destruição das reservas da Amazônia," — disse ele, segundo está consignado no *O Estado de S. Paulo*, acrescentando que "o Ministério da Agricultura está agindo com extrema prudência em relação aos problemas ecológicos da região, de modo a não perturbar o equilíbrio da fauna e da flora."

Descreveu, então, longa série de medidas em execução pelos órgãos do Ministério da Agricultura, visando dar à ocupação da Amazônia sentido racional, construtivo, preservando suas riquezas e delas extraíndo novos recursos para o enriquecimento brasileiro.

Revelou-nos os cuidados com que se empenha o Governo em tornar o Pará “um grande Estado pecuarista”, — diz S. Ex.^a — bem como a política de reflorestamento adotada para preservação de florestas, ao mesmo tempo que se incentiva uma agricultura copiosa.

Demonstrando plena consciência da gravidade dos problemas com que nos defrontamos na Amazônia — fruto da necessidade de nos beneficiarmos de suas riquezas, conservando-as, livrando-as da destruição total —, o Ministro Cirne Lima informou que o Ministério da Agricultura “pretende desenvolver ainda mais sua ação conservacionista, com a criação de reservas biológicas e animais, e criadouros”, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal tornando sempre mais efetiva sua ação fiscalizadora. Tudo com a finalidade de se chegar a uma política ecológica para a Amazônia “capaz de evitar consequências negativas que uma ocupação irracional poderia provocar”. Para isto, o Governo utiliza os amplos recursos da técnica e da ciência modernas, procedendo a constantes estudos de tudo que diz respeito à Amazônia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, se imensa é a preocupação da Nação com a defesa da Amazônia, a fim de que lá não se repita a obra destruidora levada a termo noutras regiões do País, salutar nos é verificar a preocupação com que o Ministério da Agricultura vem cuidando da questão. Necessário se torna que todos os órgãos governamentais, como toda a Nação, sejam mobilizados para que a ocupação e o aproveitamento das ilimitadas riquezas daquela legendária região, que representa mais da metade de nosso território, não redundem na sua destruição e posterior transformação em imenso e terrível deserto, onde a vida humana se tornaria impraticável. Esta uma luta que não é apenas do Ministério da Agricultura, mas de todo o Governo e de toda a Nação.

Urge pôr fim, sem perda de tempo, aos abusos surgidos, até certo ponto inevitáveis. Não podem ter prosseguimento, para o que toda vigilância e energia se impõem. Não poderíamos,

ao tratar deste problema, expressar a confiança que temos na ação vigilante das Forças Armadas, presentes em toda aquela região, onde desde longa data realizam trabalho pioneiro e patriótico que mais as exaltam perante nós. Nessa presença vemos, mesmo, segurança de que a Amazônia será defendida da ação destruidora de que já começa a ser vítima, como o seria de qualquer inimigo externo que a quisesse invadir e conquistar!

É, porém, dever nosso alertar e apelar para o Governo. Manifestando às autoridades e sobretudo ao eminente Presidente Médici nossas preocupações — que são preocupações de todo o povo brasileiro — estaremos não apenas externando um sentimento nacional como, também, contribuindo para maior consciência do problema e, dessa forma, sua melhor solução! (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

Compareceram mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — José Esteves — Renato Franco — José Sarney — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Jessé Freire — Milton Cabral — Paulo Guerra — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — João Calmon — Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Em 30 de junho de 1972

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir de 1.º de julho próximo.

Atenciosas Saudações. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — O Expediente lido vai à publicação.

Está terminada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 49, de 1972, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista do Sr. Célio Borja, publicada na revista "VEJA", de 13 de junho de 1972, sob o título "O Congresso não morre, muda", tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 178, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

ENTREVISTA DO SR. CÉLIO BORJA, PUBLICADA NA REVISTA VEJA, EDIÇÃO DE 13-6-72, SOB O TÍTULO O CONGRESSO NÃO MORRE, MUDA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 49/72, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES.

O CONGRESSO NÃO MORRE, MUDA

Como combater a subversão endêmica: um Conselho Político para aplicar os rigores do Ato Institucional

Por Marcos Sá Correia

Depois da Revolução de 1964, entre os escombros das tradições liberais de 1945 e as ruínas dos partidos extintos, começou a procura de um novo tipo de político, capaz de sobreviver nas condições adversas então estabelecidas. Se o critério para a definição da nova espécie for apenas o contraste com a antiga, em extinção, é provável que o novo político brasileiro, quando finalmente vier a ser descoberto, venha a se parecer bastante com o Deputado Célio de Oliveira Borja, da ARENA do Estado da Guanabara.

Aos 42 anos de idade, já com dez de atividade em cargos públicos, não acumulou uma antologia de frases de efeito e não ajudou a enriquecer o folclore político com um repertório próprio e anedotas saborosas. Durante o Governo de Carlos Lacerda, foi Líder da Maioria na Assembléia Legislativa e, no final do mandato, Secretário do Governo. Apesar dos postos destacados, jamais ganhou cotação muito alta entre os potentados eleitorais do Estado. Deixou, há três anos, o cargo de Diretor da Carteira de Habitação e Hipotecas da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, afastou-se de um ativo escritório de advocacia e licenciou-se de uma cátedra de Direito Constitucional na Universidade do Estado da Guanabara, para eleger-se Deputado Federal. Não ganhou maior fama, pois ao brilho dos discursos em plenário prefere o trabalho nas comissões, onde acumula cargos: é membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça, pertence à Comissão Especial de Turismo, trabalhou na Comissão de Reforma da Câmara, está na Comissão de Reforma do Congresso e foi Relator do Estatuto do Índio.

Seu tipo de vida pouco se assemelha à imagem do antigo e poderoso político. Vive num apartamento em Copacabana, onde tem um escritório cercado de estantes com porta para um terraço onde os filhos tomam banho numa piscina de plástico. Na garagem, um Galaxie de segunda mão, e apenas uma originalidade para contar aos jornalistas: como membro de comissões interparlamentares, já visitou duas vezes a República dos Camarões, na África.

A OPOSIÇÃO DEVE GERAR ESTABILIDADE

VEJA — O esforço que hoje se faz para encontrar um lugar e uma função para o Congresso em nosso sistema político não é, mais ou menos, como essas campanhas para salvar, em jardins zoológicos, uma espécie que está em vias de extinção?

BORJA — Não acho. Para ficar nesse nível de comparações zoológicas, eu diria que o Congresso não está morrendo, mas está passando por uma metamorfose. O Congresso não morreu em nenhum momento da Revolução, como instituição nacional. Como

não morreu desde a Independência. Foi posto em recesso, sofreu mutilações, esteve desacreditado, mas nunca chegou ao ponto de desaparecer. Então, isso significa que ele existe não por graça de nenhum poder, mas por força da História. E está mudando agora como se transformou depois da abdicação, como o Congresso da Maioridade (de Dom Pedro II) é diferente do que funcionou na Regência, como o de 1847, depois que foi criada a Presidência do Conselho de Ministros, era um Congresso modificado, como o do Império não era o mesmo do período republicano.

VEJA — E como será o novo Congresso, depois da metamorfose?

BORJA — Eu não sei se é possível fazer previsões sobre o desenvolvimento desse processo, porque há variáveis demais, às vezes contraditórias. O que acontece hoje é que ele se organiza com base numa nova concepção que, como ainda não tem nome, eu chamaria de “governo da maioria”.

VEJA — O “governo da maioria” é igual a parlamentarismo bem comportado?

BORJA — O sistema parlamentarista clássico não existe mais em nenhum lugar do mundo e, se nós tivéssemos de recorrer à nossa própria história, só encontraríamos no Brasil um modelo de funcionamento das maiorias congressuais — a do Império. Mas ainda nesse caso a participação do Parlamento no poder não era ilimitada, em razão da presença do Poder Moderador, que podia se contrapor a qualquer maioria parlamentar. A constante hoje do panorama político internacional é a permanência do mesmo partido no poder por longo período de tempo. E é desta fórmula que se teria de extrair a concepção de “governo da maioria”.

VEJA — E que o MDB poderia batizar de “esmagamento da Oposição”?

BORJA — A grande missão que se reserva aos partidos é a de garantir as condições de um trabalho político continuado em favor da população. É a estabilidade política. Quando havia uma grande estabilidade social, você podia suportar uma carga muito maior de instabilidade política, porque havia a confiança em que aquilo não

mudaria nada em profundidade. Agora, como tudo está mudando muito rápido, eu acho que há uma espécie de medo generalizado das transformações muito violentas. A necessidade de estabilidade, sobretudo do Estado, que é o garantidor da vida social, é quase universal. E isso leva à longa permanência dos partidos no poder. Na Alemanha, na Itália, em muitos lugares tem sido assim. É uma forma de frear a instabilidade social, que, no Brasil, se começou a sentir depois de iniciado o nosso processo de industrialização e a multiplicação dos modos de nossa economia. Por isso, o que se teme das oposições é que elas subvertam o regime. A UDN nunca chegou ao poder, porque havia o medo de que ela derrubasse o sistema de Vargas. É sintomático que, nos Estados Unidos, o Partido Democrata, quando está na oposição, modere a carga sobre os temas dos direitos civis. Porque toda violência é produto do medo e, enquanto a oposição não for geradora de estabilidade, haverá violências contra ela. Quando isso for superado, estará garantida a rotatividade no poder.

A SOCIEDADE GARANTE A DEMOCRACIA

VEJA — Quer dizer que o MDB assusta?

BORJA — A diferença entre as representações da Arena e do MDB, em 1966, era menor do que no momento. O temor da instabilidade foi em grande parte responsável por essa diferença. Uma oposição pode inspirar medo ao governo, mas não ao povo. É indiscutível que o sistema político brasileiro em vigor gerou um consenso em torno dele. A sociedade tem consciência de suas vantagens. Ele só está sendo discutido por cientistas sociais e políticos, e tomar como espelho da opinião popular o que dizem as elites é um grande erro. O povo só está preocupado com as particularidades da ação do sistema. Se há esse consenso, qualquer tentativa de mudança estrutural gera o medo.

VEJA — Isso trata apenas das relações entre a Oposição e o povo. Mas, e com a própria Revolução?

BORJA — Ela não distingue mais entre quem foi e quem não foi revolucionário.

VEJA — Não é função dos políticos lutar pelo restabelecimento pleno da democracia?

BORJA — Eu considero pecado mortal dos homens públicos falar em restabelecimento de qualquer coisa. A história é pedagoga, mas exatamente na medida em que ensina que é errado pensar no retorno de situações históricas. Na medida em que você cria impulsos para o desenvolvimento natural do processo — e é preciso ter confiança neste processo, no sentido da história — está dando uma contribuição muito maior para que as coisas se normalizem. A Revolução encerra um período e inicia outro. Não é saudosismo falar em sistema político aberto. O processo generalizou, no Brasil, as expectativas — de educação, de consumo, de uma série de possibilidades que antes foram privilégios de minorias — e, na verdade, a força de pressão que essa iniciativa exerce sobre a política e a economia dificilmente permitiria o retrocesso a uma sociedade estratificada em classes e muito fechada. Se há alguma coisa que ainda emperra isso, a meu ver, é que nós montamos mecanismos de redistribuição — como o Fundo de Garantia, o PIS, o Funrural, o PASEP e outros — cuja operação é lenta, burocratizada e, às vezes, cara. Do produto gerado pela economia retira-se anualmente uma parcela considerável para ser redistribuída em serviços, escolas, hospitais, esgoto, habitação, etc. E isso ainda reforça a tendência ao consumo mais ou menos igualitário. Esse processo, cujo desenvolvimento é também uma universalização de expectativas, tende a uma abertura social e a uma conseqüente participação política em termos reais, e não apenas nominais.

VEJA — Por que tendemos para a democracia?

BORJA — Nós estamos habituados a encarar a democracia sempre como regime político e não como uma forma de convivência. No Brasil a sociedade é democrática e por isso as formas democráticas de associação são inevitáveis. Eu não tenho quanto a isso nenhum pessimismo. A sociedade garante a democracia, quer dizer, tende para um regime de liberdade, de abertura para o trânsito das pessoas, para uma grande mobilidade social e

para a tolerância. Portanto, o problema da consolidação de um regime democrático no País é apenas questão de se dar um caráter formal àquilo que já é real. Eu acho que o próprio espírito tolerante do povo brasileiro repudia a adoção de medidas extremas que possam se manter a longo prazo.

VEJA — Não está havendo, então, um esvaziamento da atividade política?

BORJA — É a política como forma de vida que vai acabar, o político como membro de uma classe, uma individualidade privilegiada, autorizada a uma modalidade de vida estritamente singular dentro da comunidade. Eram os chamados imperativos políticos, sucedâneos vulgares das “razões de Estado”. Numa sociedade pouco diversificada como era a brasileira, só a política oferecia condições a quem aspirasse a certos requintes. Disraeli conta que foi levado à política pelo desejo de ingressar na sociedade inglesa, pela atração que esse estilo de vida exercia sobre um filho de imigrantes judeus. Aqui, o carro oficial já foi sinal de status e houve tempo em que se disputavam, na Câmara, cargos nas comissões, também por causa do carro, do gabinete, da secretaria ou das viagens. O político quase sempre foi um homem de poucas posses, mas que vivia em condições especiais. Foi isso que acabou, até mesmo porque a política não é mais a única atividade gratificante.

A ARENA É CONSELHEIRA DO GOVERNO

VEJA — Qual será a alternativa para esse individualismo?

BORJA — O partido deve ter uma política legislativa e, dentro dele, deve existir um órgão que se incumba de formulá-la e de examinar a compatibilidade das proposições apresentadas, a fim de evitar a divergência de orientação. O parlamentar não é mais vedete. Isso acontece na medida em que a ação parlamentar se desindividualiza. Já existe no regulamento da Câmara a prerrogativa do Presidente da Casa de examinar o alcance e a importância das proposições, antes que elas venham a ser discutidas. Infelizmente, ele não dispõe de tempo para se deter no exame profunda-

do das proposições, limita-se a classificá-las para entregar às comissões competentes. Outro exemplo: o Presidente Castello Branco ainda negociava pessoalmente com cada político, ao passo que o Presidente Médici trata apenas com as bancadas, com o presidente do partido.

VEJA — É essa a importância adquirida pelo Senador Filinto Müller, como presidente da ARENA?

BORJA — Sim, o Senador está sendo esse traço de união extremamente necessário.

VEJA — Essa desindividualização faz parte da lógica do “governo da maioria”?

BORJA — Sim. O membro de um partido que ocupa posição no governo deve assentar nas deliberações do partido as linhas mestras da ação administrativa e não modificar substancialmente suas decisões sem a anuência do partido. Hoje, ocorre assim na União Soviética, na Inglaterra; nos Estados socialistas, é uma tendência cada vez mais espalhada. Por outro lado, o eleitorado, no Brasil, já se habituou à idéia do voto em legenda, tanto que ele costuma cobrar aos candidatos à eleição também a conduta partidária, e não só a individual. Isso alterou substancialmente o sentido da representação política, de sorte que, não só por exigência do sistema como do próprio eleitorado, o parlamentar é obrigado a se alinhar no partido e proceder no Congresso como alguém que faz parte de uma instituição que tem uma responsabilidade coletiva diante do eleitor.

VEJA — Em outras palavras, teríamos hoje, um governo da ARENA?

BORJA — A ARENA se sente, quando muito, como conselheira do Governo em nível político. O que é importante, porque vai retirando decisões do Governo de um âmbito estritamente técnico, para fazer pesar também o caráter político das medidas. Ainda não acontece, mas as considerações políticas passarão a influir na balança das decisões.

VEJA — E o Congresso?

BORJA — O papel do Congresso, depois que acabou a separação dos Poderes, é participar do Governo. É

o órgão através do qual as decisões do governo merecem um consenso.

NO BRASIL HÁ UM FORTE ESPÍRITO NACIONAL

VEJA — Esse desenvolvimento não estaria ameaçado de esbarrar num novo impasse como o de dezembro de 1968?

BORJA — Na minha opinião, 1968 não se repete mais. Essa história de “governo pela maioria” está na consciência do Congresso. O sentimento dessa responsabilidade, a idéia de que a sobrevivência ou o desaparecimento do regime representativo no Brasil depende do Congresso ultrapassa um impulso legítimo de afirmação individual. Eu posso me enganar, mas sinto assim. Há antigos políticos que se recusam a disputar lideranças, porque acham que suas relações com o governo não são ideais. Sabem que estão dentro de um processo decisivo. Passou a existir um grande senso de responsabilidade para com a instituição. E isso se reflete no próprio comportamento pessoal dos parlamentares.

VEJA — Como na votação da emenda aprovando as indiretas em 1974?

BORJA — No caso, houve também a compreensão de que, substancialmente, as coisas não mudavam, porque o processo de escolha dos governadores sempre foi feito por cooptação dos dirigentes partidários e dos chefes do Poder Executivo. Mesmo em 1970, a escolha dos atuais governadores, pelo menos em alguns casos, foi condicionada por injunções criadas pelos políticos — por exemplo, no Maranhão, na Paraíba — onde a escolha errada podia levar a perder a maioria naqueles Estados.

VEJA — O senhor é nacionalista?

BORJA — Sim.

VEJA — Qual o seu conceito de nacionalista?

BORJA — Há dois conceitos. Um, etimológico, e outro, moderno, político. O etimológico é aquele que diz que nacionalista é o sujeito cuja lealdade primeira é dirigida para o grupo étnico a que pertence. O nacionalista, no conceito político, é aquele cuja

lealdade primeira, exclusiva e única, se dirige ao Estado a que pertence. Basicamente, o problema do nacionalista é este: a quem sou leal em primeiro lugar? Num país como o Brasil não existe, porém, a questão dos Estados Unidos, em que os componentes de certos grupos étnicos guardam lealdade primeiro a esses grupos (porto-riquenhos, negros, mexicanos) e depois ao Estado. No Brasil, nos temos a felicidade de o conceito de nação se confundir com o de Estado. A lealdade política no Brasil para com o Estado não sofre concorrência. No Brasil, há um espírito nacional forte e arraigado.

VEJA — A ARENA é um partido nacionalista?

BORJA — Como partido que dá apoio à política do governo, ela é nacionalista. Esse governo, eu afirmo, tem feito muito mais objetivamente pela afirmação do poder nacional do que qualquer outro.

VEJA — O nacionalismo é uma saída política para o Brasil?

BORJA — A saída política para o Brasil é a lealdade incondicional aos interesses do povo brasileiro, consciente das limitações e dificuldades do poder nacional.

VEJA — Por que a sua atuação parlamentar se desenvolve muito mais nas comissões do que nos debates de plenário?

BORJA — O trabalho das comissões, pela primeira vez, está tendo um destaque correspondente à sua importância, que sempre foi grande. E isso pelo cansaço das discussões em plenário, onde a organização dos trabalhos está atravessando uma grande crise. Muita gente supõe que a vida do plenário depende de um certo tipo de pronunciamento inflamado, do pinga-fogo e do brilho oratório. Mas ela pode reconquistar sua importância, no dia em que as regras forem alteradas para permitir a primazia dos debates sobre atos do governo, como orçamento, decretos-leis, programas, planos, em lugar dos simples pronunciamentos individuais.

UM FORO PARA RECLAMAÇÕES CONTRA O ARBÍTRIO

VEJA — O que falta para haver esses debates?

BORJA — Falta informação. Dados objetivos sobre a realidade brasileira, permitindo avaliar a adequação das medidas. E ninguém quer se arriscar a discutir com dados puramente subjetivos medidas que foram ditadas por estudos de natureza técnica. O tecnicismo é uma espécie de fantasma sobre o plenário.

VEJA — E o AI-5, não assombra?

BORJA — É preciso vê-lo com frieza. De um lado, colocar os remédios clássicos, como estado de sítio, estado de guerra, lei marcial, que se destinavam a combater surtos de rebelião. Acontece que atualmente a subversão, em todo o mundo, adquiriu um caráter endêmico, sem perder a violência. Como não acontece mais em surtos, os processos clássicos ficaram ineficazes para combatê-la. Não se vê mais o estado de sítio, a não ser no Uruguai. O que está ocorrendo na Irlanda, nos Estados Unidos? Há, como instrumentos para combater a subversão, uma espécie de poder policial, fundamentado na doutrina de segurança nacional. Na subcomissão do Senador Frank Church, há vários depoimentos admitindo fazer a censura de telefone, no paraíso do liberalismo que parecem ser os Estados Unidos. Temos que admitir que ninguém está livre disso. O perigo, então, é que surjam circunstâncias em que o governo lance mão do arbítrio e da violência sem muito critério. Então, seria melhor que existisse um órgão capaz de receber reclamações dos particulares, funcionando como um foro político, e não como um foro judiciário, e que, ao mesmo tempo, fosse encarregado de julgar os casos em que se tornasse necessário o emprego dessas medidas excepcionais. Assim, em vez de conferir a um só homem o poder ilimitado de arbítrio do AI-5, ele passaria a ser investido num Conselho de Segurança Nacional, de composição e atribuições bastante ampliadas, e que funcionaria como foro de reclamações contra o uso injustificado da violência e do arbitrio.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 54, de 1972, de autoria do Sr. Senador Augusto Franco, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ilustre General-de-Exército Walter Menezes Paes, ao assumir o Comando do IV Exército, com sede em Recife, no dia 8 de junho de 1972, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 222, de 1972, da Comissão

— **Diretora.**

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. **(Pausa.)**

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

DISCURSO PROFERIDO PELO GENERAL-DE-EXÉRCITO WALTER MENEZES PAES, AO ASSUMIR O COMANDO DO IV EXÉRCITO, NO DIA 8-6-72, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 54/72, DE AUTORIA DO SENADOR AUGUSTO FRANCO.

Assumo com orgulho o Comando do valoroso IV Exército. Regresso ao meu Nordeste com sentimento de quem volta ao torrão natal.

Na modéstia da minha vida e de minha carreira profissional agradeço a Deus a ventura de vir comandar os bravos soldados herdeiros das glórias e tradições de Guararapes e de consentir que venha desfrutar a fidalga e carinhosa hospitalidade da minha gente nordestina, fração inconfundível do povo brasileiro.

Constitui realmente um privilégio vivermos esses dias de realizações, de desenvolvimento, de entusiasmo e de esperanças. Se já não fôssemos também obreiros da construção que nos empolga, seríamos ao menos testemunha da marcha vitoriosa do nosso Brasil grande. Alegar-se-iam nossos corações em pressentir que essa gente boa que nos cerca, se aproxima cada vez mais dos padrões que almejamos e que buscamos todos — o bem-estar de nossos patricios.

Esta a nossa disposição de conduta e de trabalho. Com os instrumentos que empregamos, em nosso labor, teremos a nossa profissão de fé, honrando-os e dignificando-os.

Nortearemos juntos nossas atividades no mais devotado sentimento do dever, na mais pura brasilidade, no respeito profundo à dignidade humana, no espírito de ordem, de tranquilidade e bom entendimento. No culto da disciplina.

Na solidariedade que deve unir, não somente os soldados pela camaradagem, mas também a gente civil, nossos irmãos — todos brasileiros e construtores da grandeza da Pátria e da nossa felicidade comum.

Agradeço a presença, nesta cerimônia militar, dos Ex.ºs Srs. Governadores, das Ilustres Autoridades, das pessoas amigas que aqui vieram trazer a sua solidariedade à nossa disposição de trabalho e estímulo maior às nossas atividades.

Aos meus velhos e queridos companheiros ex-combatentes, aos meus queridos irmãos veteranos da Campanha da Itália, o meu aperto de mão agradecido e comovido. Aqui está diante de vós o mesmo colaborador, modesto e humilde, mas profundamente devotado e disposto a todos sacrifícios pela vitória do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer n.º 197, de 1972) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados), que aprova o Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Em discussão a redação final. **(Pausa.)**

Nenhum Sr. Senador desejando discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1972 (n.º 57-A/72, na Câmara dos Deputados.)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu,
....., Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
N.º , DE 1972**

Aprova o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o texto do Protocolo relativo às Negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento, realizadas em Genebra, no âmbito do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), no período de dezembro de 1970 a agosto de 1971, bem como a lista das concessões feitas pelo Brasil, em 6 de agosto de 1971, aos demais países em desenvolvimento participantes das referidas negociações.

Art. 2.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg):

Item 4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1972 (n.º 637-B/72, na Casa de origem) — de iniciativa do Sr. Presidente da República — que

retifica o anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 198 e 199, de 1972, das Comissões

— de Serviço Público Civil e
— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 10, de 1972**

(N.º 673-B/72, na Casa de origem)

(DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Retifica o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966, que institui o Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica retificado, na forma dos Anexos, que são parte integrante desta lei, o Anexo II, do Quadro de Pessoal — Pessoal Permanente, da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Parágrafo único. A retificação de que trata este artigo prevalece a partir da data da vigência da Lei n.º 5.188, de 8 de dezembro de 1966.

Art. 2.º A despesa com a execução desta lei correrá à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério das Minas e Energia.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
QUADRO DO PESSOAL — PARTE PERMANENTE
II — Cargos de outra natureza — Anexo II

Classes ou Série Denominação	Código	Número de Cargos							
		Sit. Nova		Sit. Anterior		Exc- Provi-		dentes sórios	
		Fixos	Vagos	Fixos	Vagos	Fixos	Vagos	Fixos	Vagos
Oficial de Administração	AF.201.16.C	49	—	—	21	65	—	—	37
	AF.201.14.B	116	—	—	63	113	—	—	60
	AF.201.12.A	160	—	84	75	147	—	97	62
		325		84	159	325		97	159

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 325. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Técnico de Administração	AF.601.20.B	20	—	—	14	—	—	—	—
	AF.601.19.A	20	—	14	20	—	—	—	—
	AF.601.22.C	—	—	—	—	8	—	—	8
	AF.601.21.B	—	—	—	—	14	—	—	14
	AF.601.20.A	—	—	—	—	18	—	22	12
		40		14	34	40		22	34

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 40. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Meteorologista	TC.1.101.21.B	6	—	—	6	—	—	—	—
	TC.1.101.20.A	6	—	6	6	—	—	—	—
	TC.1.101.20.B	—	—	—	—	6	—	—	6
	TC.1.101.19.A	—	—	—	—	6	—	6	6
		12		6	12	12		6	12

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 12. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

Redator	EC.305.20.B	8	—	—	8	—	—	—	—
	EC.305.19.A	8	—	8	8	—	—	—	—
	EC.305.22.C	—	—	—	—	3	—	—	3
	EC.305.21.B	—	—	—	—	5	—	—	5
	EC.305.20.A	—	—	—	—	8	—	8	8
		16		8	16	16		8	16

Obs.: O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 16. Os provisórios serão suprimidos à medida que forem sendo preenchidos os cargos das classes superiores.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro)
— Estagotada a matéria da pauta.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Flávio Britto, representante do Amazonas.

O SR. FLÁVIO BRITTO — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias trouxe ao conhecimento desta Casa um problema que está afligindo a classe rural, que é o da extensão da Previdência Social aos empresários rurais.

Hoje, Sr. Presidente, volto a esta tribuna para trazer ao conhecimento dos Srs. Senadores outro problema que nos está afligindo e nos preocupando muito, que é o Fundo de Garantia para o meio rural.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega o Senado Federal ao fim de uma das etapas da presente Legislatura, na contingência de suspender os seus trabalhos, motivado diretamente pela Emenda Constitucional que estabeleceu o recesso das atividades parlamentares durante o mês de julho.

Estamos, pois, às vésperas e na oportunidade devida para os pronunciamentos de contingência, nascidos da necessidade premente de levar-se à Nação e ao povo em geral assuntos que não admitem ou permitem adiamentos.

Está neste caso, Sr. Presidente, o problema dos conflitos trabalhistas, nascidos das controvérsias do relacionamento entre empregados e empregadores, mal inspirados pela legislação em vigor.

Efetivamente não há que negar-se os propósitos da Revolução em levar para o campo a solidariedade da Previdência e da Assistência Social para o trabalhador rural, como um ato compulsório de garantir a paz social também para o campo, amparando os milhões de patricios nossos que até hoje se marginalizam do processo de tranqüilidade social dada pela Revolução a quantos vivem do trabalho e para o trabalho.

Por outro lado, Sr. Presidente, há que reconhecer o aumento indiscriminado das ações trabalhistas nos foros

especializados, levando para as barras dos tribunais desentendimentos que antes tinham a solvê-los a honra dos fios de barba e o empenho da palavra de maneira irretroatável.

A legislação confundiu-se, por conflitante ou inexistente, embora tenha levantado as esperanças de milhões e milhões de trabalhadores do campo.

Vejo, Sr. Presidente, que a hora avançada e o acúmulo de oradores, também como eu, ansiosos por transmitir suas mensagens urgentes, impedem-me a demasia das palavras e o pecado do excesso nesta tribuna.

Para ser breve, lembro a V. Ex.^{as} que estamos preocupados em levar aos trabalhadores do campo, bem como aos empresários rurais, uma situação clara e definida, com vista a obter uma solução equânime para os conflitos trabalhistas, que seja motivo de pacificação e de ordenação da paz social de que tanto carecem, não apenas o meio produtor rural, mas toda a Nação em termos de conjunto.

Não vemos outra alternativa, Sr. Presidente, se não a de levar para o campo os benefícios do Fundo de Garantia já consagrados para os sistemas urbanos de trabalho, com todas as vitoriosas repercussões no campo do sistema financeiro por ele criado.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Carlos Lindenberg — Ouço o pronunciamento de V. Ex.^a com toda atenção que nos merece. Estou de pleno acordo com suas palavras e, por isso mesmo, hipoteco minha inteira solidariedade. Entendo deva ser estendido Fundo de Garantia aos trabalhadores rurais, pois todos devem ter os mesmos direitos, as mesmas obrigações.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Muito obrigado, ilustre Senador Carlos Lindenberg. Todos conhecemos a atuação e a preocupação de V. Ex.^a pelo problema.

Sr. Presidente meu apelo aos nobres colegas, praticamente com as horas marcadas para férias nos seus Esta-

dos, é que consultem os companheiros das áreas rurais sobre o Fundo de Garantia. Não é justo que em todos os tribunais se acumule o volume de processos contra esses homens que só tem uma preocupação: produzir para o bem-estar deste País.

O Sr. Saldanha Derzi — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FLÁVIO BRITTO — Com muita satisfação.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Flávio Britto, realmente V. Ex.^a pronuncia discurso oportuno, porque já se faz sentir a necessidade da extensão do Fundo de Garantia ao trabalhador rural. Desde o ano passado, tenho procurado auscultar os representantes da classe rural sobre a necessidade da extensão da medida aos trabalhadores rurais. Tive oportunidade de conversar também com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Mostrei ao Chefe do Governo que, nem que fosse em caráter experimental e espontâneo, já era chegada a hora de estendermos o Fundo de Garantia ao trabalhador rural. Tenho certeza de que o Governo, a esta hora, já está preocupado na concretização da medida. Congratulo-me com V. Ex.^a, nobre Senador Flávio Britto, ao tocar assunto tão palpitante, na última Sessão deste mês de junho.

O SR. FLÁVIO BRITTO — Muito obrigado, ilustre Senador Saldanha Derzi. Como representante de um Estado eminentemente agropecuário, V. Ex.^a tem pleno conhecimento e autoridade para falar da necessidade urgente da extensão deste benefício aos nossos companheiros. De minha parte, tenho afirmado a todos os companheiros, principalmente a V. Ex.^a, que nossa intenção é dar todos os direitos ao trabalhador brasileiro.

Prossigo, Sr. Presidente.

Estou certo de que à acuidade e à visão dos homens que comandam o Brasil, neste momento, não hão de faltar a inspiração alta e a motivação superior, para mostrar a inadiabilidade dessa providência e os critérios de urgência que a informam e tornam prioritária entre as mais válidas de quantas o País possa adotar.

O inquestionável é a configuração do caos que se abre para os homens que lavram a terra e dela tiram o seu sustento e de quantos com ele estão solidários, sob a forma de colaboração, com ou sem vínculo empregatício.

As deformações do processo, as distorções verificadas nas relações de trabalho entre os que produzem e os que colaboram para essa mesma produção estão a exigir medidas a curto prazo que reponham a tranqüilidade no campo, para que as respostas do setor primário continuem crescendo proporcionalmente aos chamamentos dos superiores interesses do Brasil crescer como um todo homogêneo.

Essa a nossa palavra, essa a nossa posição que esperamos confirmar, já com mais dados e com melhor adequação pragmática, para justificar a urgência e a inadiabilidade dos grandes problemas do nosso tempo, entre os quais juntamos aqueles ligados com a extensão dos benefícios e das obrigações sociais para com os trabalhadores do campo, entre os quais não podemos distinguir o pequeno proprietário rural e o trabalhador rural.

Voltaremos ao assunto. Enquanto isto, oferecemos à meditação de quantos respondem por uma parcela de poder, ou tenham qualquer margem ativa no processo decisório, essa nossa posição que é o eco de milhões de proprietários e trabalhadores rurais. Estamos com ambos.

Esperamos em Deus estar com a melhor causa, porquanto nos julgamos na melhor companhia. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira, Representante do Estado de Goiás.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, ocupo a tribuna para fazer três registros que julgo oportunos, nesta tarde.

É indiscutível ser a educação o fundamento básico para o desenvolvimento econômico. Mesmo nas atividades primárias, aquilo que era on-

tem simplesmente semear e colher, no caso da agricultura, hoje já exige do agricultor conhecimentos técnicos especializados. O mesmo ocorre com a pecuária, que não é mais criar à larga, senão criar com técnica e colocando know-how, por vezes importado, na produção de espécimes bovinos, suínos e eqüinos, ou de qualquer outra origem.

Por outro lado, a Revolução Industrial do século XVIII e o desenvolvimento tecnológico que hoje se verifica no mundo, exigem, a cada dia que passa, a cada momento, maiores e melhores conhecimentos do homem para entender não só o processo econômico, como também o processo social.

No exame e na análise desses elementos, o livro é fundamental, por isso cada vez mais se lê neste País. E se o livro é importante, fazer livro é ainda mais importante.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero registrar nos Anais desta Alta Câmara a iniciativa que teve a próspera Universidade de Uberlândia, através de sua Faculdade de Direito, de lançar um concurso em homenagem ao 150.º aniversário da Independência do Brasil, dando prêmios e condições de publicação a juristas e professores domiciliados no Distrito Federal, em Goiás e Minas Gerais, para participarem do concurso autorizado pela Congregação, como serviço à cultura jurídica do Brasil.

Refere-se o concurso a livros de cunho jurídico com originalidade, naturalmente, no estudo e na conclusão, sobre temas de Direito Civil, Direito Penal, Direito Processual Civil ou Processual Penal.

Trata-se de iniciativa que merece o louvor desta Casa e de quantos brasileiros entendam que fazer livros é realmente de suma importância para o Brasil, na época em que vivemos.

O Sr. José Augusto — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com muita honra, eminente Senador.

O Sr. José Augusto — É apenas para congratular-me com V. Ex.^a e

com a Escola de Direito de Uberlândia pelo fato de lançar este concurso que, sobretudo, abrilhanta aquela casa de ensino e traz nova contribuição para o esclarecimento do objeto do referido concurso. A Faculdade de Direito da Universidade de Uberlândia, com esta atitude, está cooperando com o desenvolvimento e a projeção da classe dos juristas do Centro-Oeste brasileiro. Por isto, quero congratular-me com o Dr. Jacy de Assis, Diretor; o Prof. Geraldo de Carvalho, Vice-Diretor, e o Bel. Fuad Miguel, Secretário, bem assim com a douta Congregação da Faculdade, pela grande repercussão da medida.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — V. Ex.^a, eminente Senador, disse melhor do que eu da importância e da validade do concurso que se realiza na Faculdade de Direito de Uberlândia. Se é verdade que a educação é importante, mais do que isso é a pesquisa que gera livros, e o concurso possibilita a realização de pesquisas.

Era este, Sr. Presidente, o primeiro registro que pretendíamos fazer nesta tarde.

O outro se refere a um dos mais extraordinários instrumentos do desenvolvimento brasileiro, remontando o seu aparecimento e o seu uso para fins econômicos a 1808, com a famosa abertura dos portos, através da Carta Régia, quando a família real veio para o Brasil. Desde essa época, o Porto do Rio de Janeiro vem prestando relevantes serviços à economia nacional. De 1808 a esta parte, sofreu inúmeras modificações, mas sempre na vanguarda das atividades econômicas de exportação, até que, em ... 1941, criou-se uma instituição à parte, de caráter autárquico, que se denominou, então, "Administração do Porto do Rio de Janeiro", conhecida em todo o Brasil como APRJ até os dias de hoje.

Com uma administração — por que não dizer — até certo ponto conturbada em várias fases da administração brasileira, com a Revolução, a administração do Porto do Rio de Janeiro veio cair em mãos sérias e, acima disto, talvez dando cobertura a uma política que se iniciava, que é a grande política da exportação defendida pelo atual Governo.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Pois não, nobre colega.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a faz assim uma referência rápida ao período de descalabro e de abusos verificados na administração do Porto do Rio de Janeiro. V. Ex.^a tem razão. Aliás, fato de uma notoriedade indiscutível, porque o desmantelamento do nosso sistema de transporte de grandes cargas foi um dos responsáveis pela baderna existente no País e que se agravou nos últimos meses de 1963. Quando se tornou vitorioso o Movimento de março de 64, fui ao Ministério do Exército e lá, então, um Oficial de Relações Públicas me mostrou que no dia 4 de abril iria ser deflagrada uma greve na Administração do Porto do Rio de Janeiro. É que o peleguismo desenfreado ali existente estava reivindicando um adicional, isto é, o pagamento do salário-vexame. Esse salário-vexame consistiria numa incidência de vinte por cento para o trabalhador do porto que levasse vasos sanitários para os navios, ou então, desembarcasse vasos sanitários do navio para o cais. Até esse tipo de reivindicação existia e tudo quanto era reivindicação era de imediato atendida, porque vinha de cima o estímulo da impunidade. Então, o realejo das reivindicações espúrias era, na realidade, uma constante amaldiçoada neste País.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — A V. Ex.^a, eminente Senador Eurico Rezende, assiste razão. Realmente, passávamos por cima, simplesmente mencionando, os descalabros que existiam na administração do Porto do Rio de Janeiro e, realmente, no nosso pronunciamento não constava e nem consta observação dessa negra página da história brasileira, cujos episódios foram responsáveis, talvez senão dos principais responsáveis, pelo grande Movimento de março de 1964.

O que queríamos salientar era exatamente que, após 1964, entendendo a filosofia governamental, a Administração do Porto do Rio de Janeiro, além de restaurar a ordem, restaurar a disciplina, imprimir responsabilidade na sua ação, precisaria, mais do que isso, revigorar aquela administra-

ção, para atender à nova fase brasileira que se implantava, e com ela os incentivos à exportação. Sem prejuízo, eu diria, do grande porto que se estuda para a Baía de Sepetiba, que se constituirá no maior porto brasileiro, maior mesmo do que o Porto do Rio de Janeiro, a APRJ — Administração do Porto do Rio de Janeiro — está hoje capacitada ao atendimento perfeito das necessidades daquela área.

Trata-se e dum porto que a administração do eminente Coronel Stavro Sava está equipando com os mais modernos equipamentos, em condições de atuar naquilo que os técnicos chamam de pelotização da carga e tendo uma boa dosagem de know-how da containerização, numa demonstração evidentemente da sua versatilidade e sobretudo da administração séria que lhe impôs o Coronel Stavro Sava, num episódio dos mais louváveis na administração brasileira.

Por isso é que eu queria, Sr. Presidente e Srs. Senadores, registrar desta tribuna a seriedade da atual Administração do Porto do Rio de Janeiro, a preocupação que se tem com o futuro desse Porto que, embora se tendo em mira a construção de um novo porto, há uma programação de investimento da ordem de 10 milhões de cruzeiros com o objetivo de aumentar o calado daquele porto, ampliar seus armazéns, de lhe dar melhores condições técnicas para que ele possa continuar sendo, como foi até agora, o porto base, o porto mais importante do Território Nacional. Sobretudo atualizando os equipamentos, substituindo os antigos pelos modernos, dimensionando a Administração do Porto do Rio de Janeiro para as necessidades do Brasil de hoje.

Concluimos o nosso segundo registro, Sr. Presidente, com a exposição dos seguintes dados sobre o Porto da Cidade do Rio de Janeiro:

O Porto da Cidade do Rio de Janeiro é um dos mais importantes da parte meridional do continente americano.

Localizado na margem ocidental da baía da Guanabara, ponto de escala dos navios que demandam aos portos do Atlântico sul, o significado econô-

mico de suas atividades projeta-se além dos limites geográficos do Estado da Guanabara e os serviços que presta com grande proficiência estão estreitamente vinculados à vida comercial e industrial de vasto e próspero "hinterland", envolvendo o interesse e o trabalho de aproximadamente quinze milhões de pessoas.

Maior porto brasileiro em movimentação de carga, através de suas modernas instalações escoam-se milhões de toneladas da produção nacional destinadas aos mercados consumidores, internos ou de além-mar, exercendo ainda com destaque a função de redistribuição, para outros pontos do País, dos produtos importados do exterior e necessários ao desenvolvimento do Brasil.

A exploração do Porto do Rio de Janeiro, cuja fundação remonta ao ano de 1910, é atualmente exercida indiretamente pelo Governo Federal, através de uma autarquia, criada em 1941, sob a denominação de Administração do Porto do Rio de Janeiro (A.P.R.J.), vinculada ao Ministério dos Transportes e subordinada ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Como órgão da administração pública, o seu Superintendente é no-

meado pelo Ex.^mo Sr. Presidente da República, mediante prévia indicação do Senhor Ministro dos Transportes.

Presentemente, face autorização presidencial, estão sendo realizados estudos para transformar a atual autarquia em uma Sociedade de Economia Mista, com a denominação de Cia. Dccas da Guanabara.

Aspectos Físicos do Porto do Rio

O Porto do Rio de Janeiro, dadas as condições naturais e favoráveis existentes na Baía da Guanabara, sempre com águas tranqüilas e de fácil acesso, dispensa qualquer obra de abrigo, oferecendo, em todas as estações do ano, excepcionais facilidades à navegação.

Situado na latitude sul de 22°44' e 43°06' de longitude ocidental, seu acesso marítimo faz-se por meio de canal natural, com profundidade variável de 15 a 32 metros.

Suas obras de acostagem se estendem por mais de 7.300 metros e estão subdivididas em cinco importantes trechos, cujas características principais são apresentadas no quadro abaixo:

OBRAS DE ACOSTAGEM

Fm metros

Denominação	Canal de Acesso (largura)	Comprimento	Profundidade
Molhe Oscar Weinschenck (Pier Mauá)	—	833	11
Cais da Gamboa	250	3.267	10 a 9,5
Cais de S. Cristóvão	200	1.428	9,5 a 8
Cais do Caju	60	1.250	6
Cais de minério e carvão	150	482	12

Ao longo da faixa de acostagem, alinham-se 24 armazéns, de 1 e 2 pavimentos, e pátios com e sem cobertura, somando uma área de armazenamento de carga de mais de 190.000 metros quadrados.

Cinco armazéns e 19 pátios de segunda linha, com cerca de 204.000 metros quadrados, elevam a capacidade de recebimento de carga do Porto do Rio de Janeiro para 394 quilômetros quadrados.

Longe da orla portuária, na Ilha do Braço Forte, de propriedade do Porto, funcionam depósitos apropriados para o recebimento de carga considerada perigosa.

O transporte rodo-ferroviário das cargas movimentadas no Porto é grandemente facilitado com a proximidade das principais rodovias estaduais e a interligação do parque ferroviário portuário ao da Rede Ferroviária Nacional que se ramifica por vastas zonas interioranas do Brasil.

Ao lado da tradicional aparelhagem própria de um ancoradouro convencional, um conjunto de modernas instalações e equipamentos especiais dão ao Porto do Rio de Janeiro gabarito internacional.

Manipuladores automáticos de cereal funcionam na descarga e transporte de trigo para diversos moinhos, cuja capacidade de ensilagem é presentemente de 75.000 toneladas.

Ampla frigorífico, com uma área de aproximadamente 22.000 metros quadrados, possuindo 20 câmaras de pré-refrigeração e 18 de conservação, recebe e estoca, em temperatura de até 1.ºC, toneladas de produtos perecíveis, notadamente frutas e peixes secos.

O transporte da mercadoria do navio para o frigorífico e deste para a rua é feito por meio de correias transportadoras e dadas, cujo conjunto permite movimentar 2.000 caixas, de 25 quilos, por hora.

Junto ao Armazém n.º 24, funcionam as instalações especiais para a descarga de sal a granel, composta de guindaste de 10 toneladas com caçambas automáticas e sistema de transporte por correias. O carregamento de veículos e a recomposição das pilhas são feitos com o emprego de pás mecânicas de 2,5 jardas cúbicas.

Constituído de um complexo que exigiu em sua construção e montagem vultosos investimentos da ordem de 100 milhões de cruzeiros, o Parque de Minérios e Carvão, cuja capacidade de embarque de minério de ferro provindo do Vale do Paraopeba, no Estado de Minas Gerais, é atual-

mente de 2.000 t/h, terá, em breve, após a conclusão das obras em execução, sua capacidade de operação ampliada para sete milhões de toneladas/ano e sua velocidade operacional elevada para 6.000 toneladas/hora. Sua capacidade de estocagem que atualmente é de 300.000 toneladas de minério de ferro será, por sua vez, aumentada para 500.000 t. **O aprofundamento do calado de seu cais, em vias de realização, para 15 metros, vai permitir, futuramente, o recebimento de navios graneleiros de grande porte.**

O terminal marítimo para a descarga de carvão compõe-se de dois guindastes descarregadores, autopropulsores de acionamento elétrico, com capacidade nominal de 350 t/h e de dois outros com capacidade de 250 toneladas/hora. Possui o sistema de carregamento de vagões capacidade variável entre 700 t/h e 1.200 t/h. Pátio de estocagem do produto completa o conjunto. Para a expansão desse terminal especializado, estão sendo adquiridos no momento dois novos descarregadores de 700 t/h. A movimentação de carvão é da ordem de 1.200.000 t/ano somente para a Companhia Siderúrgica Nacional.

Acompanhando o desenvolvimento tecnológico que se processa no transporte marítimo, o porto da cidade do Rio de Janeiro se prepara com afinco para a era dos navios porta-contentores. O projeto para a construção de um moderno terminal de "containers" já está em vias de execução. Atualmente, um pátio para cofres de carga funciona, provisoriamente, junto ao Armazém n.º 30, possuindo uma área de 23.000 m². Conta, além de guindaste convencional sobre esteiras e pneus, com dois modernos transportadores de contentores.

Dentro da área de administração do Porto do Rio de Janeiro situa-se o Terminal Marítimo Almirante Tamandaré, da Petróleo Brasileiro S/A, entidade de caráter estatal que opera no ramo do óleo cru e seus derivados. O terminal permite a operação de petroleiros de até 132 mil TPB, ou com 15,85 metros de calado, e seu movimento é da ordem de 15.000.000 t/ano.

Afora, esse Terminal de uso privativo da Petrobrás, o Porto do Rio possui instalações próprias para a descarga de petróleo destinado à Refinaria de Manguinhos, empresa particular que também opera no refino do óleo cru.

O Porto do Rio mantém regular serviço de fornecimento de energia elétrica (220/440 volts) e de água potável.

Os serviços auxiliares do Porto do Rio, tais como rebocagens, reparos de navios, transporte de passageiros ou tripulantes, fornecimento de alimentos frescos ou em conserva, e combustíveis são prestados por companhias especializadas particulares.

Aparelhamento Portuário

As operações de carga e descarga são realizadas com o auxílio de 164 guindastes de pórtico, distribuídos por toda a faixa do cais, variando sua capacidade de 1,5 a 10/12 t. Para cargas de grande peso, conta o porto com dois guindastes flutuantes. Um com poder de 70 t e outro, adquirido recentemente na Alemanha, de 200 toneladas, com autopropulsão.

Um total de 210 empilhadeiras, de 2 a 7 toneladas, ajudam o transporte e o empilhamento da carga com o emprego de pallets.

Dezessete locomotivas diesel e cerca de 210 vagões dos mais variados tipos, através de uma rede interna de mais de 82 quilômetros, fazem o transporte das mercadorias destinadas a outros pontos fora do cais.

Guindastes sobre pneus, a vapor e de esteiras, com capacidade operacional de até 50 t, caçambas automáticas, eletroímãs, moderna frota de caminhões para todos os tipos de operação, tratores, pás mecânicas e outros equipamentos auxiliares completam o complexo portuário do Rio de Janeiro.

Racional e dinâmica estrutura administrativa, empregando modernos métodos de administração, inclusive a computação eletrônica de quase todas as suas principais atividades, dá o suporte necessário às operações portuárias.

Os preços dos seus serviços, de incidência mínima no custo total das mercadorias movimentadas pelas suas instalações, são estipulados em Tarifas aprovadas através de portarias do Ministro dos Transportes, por proposta do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Movimento Geral do Porto

Mais de 2.890 navios, procedentes de toda a parte do globo e pertencentes às mais diversas nacionalidades, deram entrada no Porto do Rio de Janeiro, no ano de 1971.

Excetuando os navios brasileiros, os de bandeiras norueguesa e inglesa foram os de maior freqüência.

O movimento geral de carga no ano findo, conheceu novo aumento na tonelagem movimentada, cujos dados principais estão retratados no quadro a seguir:

MOVIMENTO GERAL DE CARGAS

EM 1.000 t

Tipo de arga	Longo Curso	Cabotagem	Total
GRANÉIS SÓLIDOS	4.044	1.045	5.089
GRANÉIS LÍQUIDOS	10.374	6.414	16.788
CARGA GERAL	1.050	185	1.235
TOTAL GERAL	15.468	7.644	23.112

A movimentação de contentores, prosseguiu na sua evolução ascendente. Em 1971, 1713 unidades foram descarregadas, traduzindo 16% de incremento relativamente ao ano anterior.

Reaparelhamento do Porto

Não obstante já contar com os meios adequados para cumprir com proficiência as suas atividades normais, o Porto do Rio, dentro do plano de expansão e melhoria do seu sistema portuário, prevê, para este ano, a aplicação de recursos da ordem de ... US\$ 10 milhões.

Sr. Presidente, passamos ao terceiro registro, que versa sobre penitenciarismo. O Ministro da Justiça, preocupado com os desníveis das penitenciárias brasileiras, determinou um exame em praticamente todas elas e por esse exame se verificou, lamentavelmente, que em muitos Estados brasileiros o sistema penitenciário está muito aquém das necessidades dos dias atuais e até, por lástima, existem casos de penitenciárias que estão em condições muito aquém das necessidades humanas, das necessidades do homem.

A providência governamental, através do Ministério da Justiça, fez essa avaliação e da análise e do exame desses desníveis derivou o aparecimento da Inspeção de Fiscalização e Controle das Penitenciárias, com o objetivo de levar muitos dos Estados da Federação a atualizar o comportamento dos diretores de suas penitenciárias, a levar os Governadores dos Estados a atualizarem as instalações dessas penitenciárias.

E dentre os exames realizados pela equipe designada pelo Ministério da Justiça, visitando todos os Estados, tivemos a satisfação de verificar que, ao visitarem o modesto e pequeno Estado de Goiás, lá se encontrou um regime penitenciário tido como exemplo a ser seguido pelos demais Estados da Federação. Dirigindo o Centro Penitenciário Agrícola de Goiás, o ex-Deputado Sidnei Ferreira deu àquele centro condições as melhores possíveis, havendo exemplos, reduzidos é verdade, de presos recolhidos àquela casa que cursam escolas noturnas superiores na capital do meu Estado. Exemplos dessa natureza é

que servirão para que outras administrações de outras tantas penitenciárias possam corrigir as distorções e dar às penitenciárias brasileiras aquele fim a que elas se destinam — o de recuperação daqueles homens que, eventualmente, fraudaram a lei, que eventualmente infringiram dispositivos legais e para lá tiveram que ser encaminhados.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Rejubilome por estar sendo inquilino permanente dos seus pronunciamentos, mas, tenho uma boa notícia a dar a V. Ex.^a, no instante em que aborda o problema penitenciário. Realmente, o Governo Federal está empenhado na implantação de técnicas modernas e estruturas adequadas aos estabelecimentos indispensáveis às execuções penais. Em primeiro lugar, deverá ser remetido ainda neste ano, ao Congresso Nacional, um projeto para a Lei das Execuções Penais. Aí temos uma providência formal; mas não é só isso: o Ministério da Justiça já está em regime de entendimento com os Estados e, graças à aplicação de uma verba federal, serão instaladas no Brasil, em futuro não muito remoto, 30 penitenciárias com a capacidade, cada uma, de matricular 600 presidiários. Verifica-se, então, que o problema está sendo enfocado, equacionado e já praticamente com princípio de execução. Quase todas as penitenciárias existentes no Brasil estão obsoletas. O Governo deve partir, inclusive, para uma inovação aqui no Brasil, mas que não é inovação em outros países de civilização penitenciária mais adiantada como o Uruguai — que possui um dos melhores sistemas penitenciários do mundo. Conheço a organização penitenciária do Uruguai e da Argentina, também. E, dentro das novas técnicas e dos novos processos, devemos estabelecer, aqui, a chamada penitenciária aberta, em que a segregação não é permanente. As penitenciárias agrícolas existem em número insignificante no Brasil. Essa meta também faz parte do programa governamental em termos de penitenciarismo. Dou essa notícia a V. Ex.^a porque, realmente,

ela caracteriza o esforço e a preocupação do Governo Federal, em torno desse palpitante assunto.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Ao agradecer a V. Ex.^a, Sr. Senador, devo dizer que muito mais me rejubilo eu, quando posso tratar de assunto capaz de sensibilizar V. Ex.^a que, com seus conhecimentos, sempre traz contribuição das mais válidas e que ilustram os pronunciamentos que fazemos, nesta Casa.

Sr. Presidente, após as observações judiciosas do eminente Senador do Espírito Santo, integro ao meu pronunciamento o editorial publicado em 18 de maio do ano corrente, no **Correio Braziliense**:

“O Sistema Penitenciário

Por recomendação expressa do Presidente da República, coube ao Ministério da Justiça a iniciativa de levar a efeito um completo levantamento da atual situação em que se encontram os estabelecimentos que fazem parte do sistema penitenciário brasileiro, concluindo o documento pela constatação de situações que vão desde a mais negra miséria humana, como acontece em Mato Grosso, até tratamento de razoáveis para cima, como acontece em São Paulo, no Ceará, na Bahia, em Pernambuco, em Goiás, e na Paraíba.

O objetivo é a criação de um órgão central normativo e fiscalizador, de âmbito federal, capaz de manter em níveis razoáveis o tratamento dispensado aos presos, bem como aos métodos postos em prática pelas direções dos estabelecimentos.

O relatório do Ministério da Justiça dado à luz revela aspectos revoltantes do sistema penal, com presos, inclusive sendo ainda acorrentados nos cárceres, enquanto que em outros afirma o representante daquela Pasta que a sujeira parece fazer parte da pena. Por outro lado, em Manaus, os reclusos vivem em relativa liberdade, concedendo-se a muitos deles o privilégio de poder circular pelas ruas. Dentre as cau-

sas encontradas para explicar o fato de não fugirem os presos no Amazonas prende-se ou à dificuldade de deixarem a região, ou então à extrema miséria em que vivem, preferindo as agruras do cárcere às extremas limitações do meio social onde vivem marginalizados.

O destaque maior, porém, vai para o Chefe da Nação que, em boa hora, recomendou a criação de um órgão central que ponha cobro aos desníveis enormes apurados entre os estabelecimentos de vários Estados, onde, inclusive, experiências válidas, como as anotadas em Goiás, poderão servir de modelo para outras regiões, ou mesmo para o aperfeiçoamento da própria rede carcerária, que serve para aferir o grau de evolução de um povo, na razão direta dos resultados apresentados na recuperação dos presos para a sociedade.

A Inspeção-Geral de Fiscalização e Controle das Penitenciárias tem uma alta destinação. Jurisdicionada ao Ministério da Justiça, irá desempenhar um papel importante, do qual não se pode disfarçar o conteúdo humano e a solidariedade com os princípios cristãos que informam basicamente os foros da nossa sociedade.

Efetivamente ninguém pode concordar em sã consciência com o que foi constatado no presídio de Rio Brilhante, por exemplo, onde as autoridades responsáveis pelos detentos, impotentes para conter as constantes fugas, vêem-se obrigadas a acorrentá-los em postes para que não escapem à noite. Por outro lado, a experiência de Goiás, um Centro Penitenciário de Atividades Industriais, com 374 presos, funciona como entidade autárquica, desvinculada, por inteiro das esferas estaduais. Na análise do método adotado no vizinho Estado entende o emissário do Ministério da Justiça em sua viliatura por todo o País que, se tecnicamente o procedimento não é recomendável, administrativamente os seus resultados são excelentes, porquanto destacan-

do-se entre os detentos existem vestibulandos, universitários e até cursilistas.

Entre o que acontece em Goiás e o constatado em Rio Brilhante vai uma distância muito grande que, sem dúvida alguma, a Inspeção-Geral de Fiscalização e Controle vai encurtar, no sentido de melhorar o nível da recuperação dos criminosos e da humanização de seu tratamento.”

Muito obrigado, Sr. Presidente.
(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Tem a palavra o Sr. Senador José Augusto, representante do Estado de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, até então o assunto — Central do Aço em nosso País — não foi objeto de consideração nesta Casa e, ao trazê-lo ao conhecimento de V. Ex.^{as} Srs. Senadores, desejo, desde agora, fazer um veemente apelo ao Exm.^o Sr. Presidente da República para que interponha sua alta autoridade para que não se percam os objetivos de sua política econômico-financeira, de contenção do custo de vida e de competição dos nossos produtos de aço e seus derivados no mercado externo, a fim de não permitir que se localize fora de Minas a Central do Aço.

Assim como na Bahia se localiza o pólo petroquímico, Minas, em benefício da economia nacional, deve ser o seu pólo siderúrgico.

E ao focalizar o assunto, porque deixar de fazer aqui o jogo da verdade, como quer S. Ex.^a o Presidente Médici e, em o fazendo, usar até da fórmula enfática do juramento americano, isto é, a verdade toda a verdade, e nada menos do que a verdade — “the truth; the whole truth and nothing but the truth”.

Pois a verdade, Senhores Senadores, toda a verdade e nada menos do que a verdade é que Minas Gerais sofre, há mais de 32 anos, de um sentimento geral de frustração, do qual partilham todas as suas classes sociais, pelo fato de ter sido colocada fora de suas fronteiras a primeira

Usina Siderúrgica Nacional, com o apoio do Governo da União daquela época. Repetir-se-á, agora, o fato? É a grande indagação que, no momento, inquieta e agita os mineiros, pois, a 22 do mês vindouro, quando o Congresso ainda estará em recesso, vence o prazo concedido pelo Governo ao Instituto Brasileiro de Siderurgia para exame do assunto e já se fala até (suprema ironia num país carente de mais aço para o seu desenvolvimento!) — em parecer contrário ao projeto e em localizações fora do Quadrilátero Ferrífero de Minas!

E ao trazer, Senhores Senadores, o assunto ao conhecimento desta Casa, em que se situam os Estados irmãos num mesmo pé de igualdade, representando, no seu todo, a grande família brasileira, ansiosa sempre por paz e mais progresso, eu o faço para veicular aqui não uma reivindicação regionalista, sem sentido, mas, ao contrário, para dizer que o desejo unânime de Minas em ver contemplado o seu território, ou melhor, o seu Quadrilátero Ferrífero, para a sede da Central do Aço, cujo projeto o Ministério da Indústria e do Comércio elaborou para preencher a necessidade nacional de não planos, é um imperativo é um “must” como diriam os americanos, decorrente da nova política do Brasil, tão bem expressa pelo Presidente Médici, na sua Mensagem de abertura este ano do Congresso — tão sintética quão incisiva — traçando os rumos que devem e vão ser seguidos e pelos quais nós mineiros, parodiando a fórmula do juramento americano, temos certeza, toda a certeza e nada menos do que a certeza de que a Central do Aço, dentro do contexto dessa política, só poderá ser localizada em Minas, como imperativo do interesse nacional e não do interesse regional.

E Minas por seu Governo e por todas as suas classes está reivindicando, está lutando, e não deseja, mais uma vez, que se frustre sua legítima aspiração, porque está convicta de que defende, no assunto, o mais legítimo interesse nacional, pois assim nos ensinaram nossos maiores, e jamais lhes esqueceremos as lições de civismo que, nos nossos reclamos ou reivindicações, devemos, em primeiro lugar, atentar para os maiores interesses da coletividade nacional, que

nos cumpre servir, e não dela nos servir para os nossos propósitos ou desejos.

E, ainda, sobre interesse regional versus interesse nacional, até agora, soam aos meus ouvidos as palavras sábias que pronunciou, ao empossar-se na Presidência do nosso Partido, a ARENA, na memorável sessão de encerramento de sua Convenção Nacional, o ilustre Senador Filinto Müller, com o prestígio da autoridade que lhe conferem suas grandes qualidades pessoais e uma longa vida pública tão cheia de relevantes serviços prestados a este País.

“Precisaremos, disse, então, o Presidente Filinto Müller, ter sempre capacidade de renunciar a aspirações pessoais, ainda que legítimas e respeitáveis, ou a reivindicações regionais, ainda que justas, para manter o primado dos interesses nacionais”.

Com estas advertências, não será, pois, Senhores Senadores, de um interesse regional de Minas que estaria eu falando mas, sim, dos mais altos interesses nacionais, representados pela luta contra a inflação, a alta do custo de vida, sustentada desde o advento da Revolução de Março e mantida com pertinácia em todos os seus Governos e que encontra, no do atual Presidente, um interesse todo especial.

A frustração de Minas decorre, Senhores Senadores, de não entenderem os mineiros que, enquanto a iniciativa privada escolhe o seu território para nele localizar suas usinas, o Governo Federal, quando teve que escolher sítio para uma grande usina, não a levou para a sua localização natural, que é o Quadrilátero Ferrífero de Minas, que abriga, nas suas montanhas, minério de ferro da melhor qualidade — 1/5 das reservas mundiais desse minério ou sejam 50 bilhões de toneladas.

Belgas, americanos, ingleses e japoneses, ao escolherem, no Brasil, local para os seus trabalhos no setor siderúrgico primário de redução do minério e de sua transformação imediata, escolheram Minas, ou melhor, o Quadrilátero Ferrífero de Minas, para sede de suas atividades industriais.

Nele está a Belgo-Mineira, com forno em Sabará e Monlevade, inicialmente de capital estrangeiro e hoje inteiramente nacional, pioneira no setor e que, por esta qualidade, se transformou, logo, em escola de siderurgia neste País, e cujos engenheiros que nela trabalharam aprenderam a metalurgia do ferro e a ensinaram a todo este País; lá está a Acesita, cuja localização é resultante do aproveitamento dos estudos de Farquhar para a localização da Usina que teria que construir em cumprimento do contrato da Itabira Iron. lá está a Usiminas, notável associação de capitais japoneses e brasileiros e cujos resultados operacionais e cuja produtividade já causam admiração aos próprios japoneses detentores, no mundo, como sabemos, de recordes neste setor.

E porque, então, hão de se localizar fora de Minas as usinas de iniciativa do Governo Federal? É o caso de repetir-se aqui o que, com frequência, se ouve em Minas: “Afim de contas, nós mineiros também somos brasileiros.”

E a frustração dos mineiros é ainda maior quando se sabe que usina siderúrgica localizada em Minas, pelo ciclo de exportação do minério e o retorno dos vagões, ou vazios ou, então, carregados de carvão mineral, como deve ser, logicamente, é o mesmo que as tão decantadas usinas à beira-mar, a exemplo do Japão ou da Itália.

Aliás, diga-se de passagem, só por esses países não possuírem nem minério e nem carvão é que suas usinas estão localizadas no litoral.

Mas, Senhores Senadores, o aspecto principal da Central do Aço para não planos é possibilitar uma maior produtividade no setor e, conseqüentemente, baratear-lhe os custos, possibilitando oferecer às laminações dela associadas receber um produto da melhor qualidade por menor preço, o que, sem dúvida, se refletirá no custo menor dos produtos finais e no custo de vida, no combate à inflação em que o Governo tanto se empenha, bem como na possibilidade de exportação dos nossos produtos de aço e derivados, o que só será possível quando

pudermos conseguir preços inferiores aos do mercado internacional.

E onde, no Brasil, se produz aço mais barato é em Minas Gerais, como poderá informar ao Exm.^o Sr. Presidente da República a Comissão Interministerial de Preços que tem estudos a respeito do assunto.

E, Senhores Senadores, para dizer o que significa o menor preço de aço na economia de um País, basta lembrar a luta cheia de lances dramáticos a até mesmo chocantes para os que dela participaram, sustentada há dez anos atrás — em abril de 1962 — pelo Presidente Kennedy, dos Estados Unidos, contra os industriais de aço do seu País, acastelados na toda-poderosa U.S. Steel Corporation, dirigida, na época, por Roger Blough, que teve que ouvir do Presidente, cheio de indignação, de cólera santa, motivada pelo civismo, as palavras mais duras que um homem pode ouvir, quando, a pretexto de modernização do parque industrial siderúrgico, pretendiam os industriais americanos um aumento de 3% no preço do aço, que o Presidente considerava altamente danoso à economia daquele País, porque desencadearia o processo inflacionário em níveis insuportáveis pelos norte-americanos.

Temos, ainda, o exemplo do Japão que, sem ter reservas de ferro e sem ter carvão — e daí o construir suas usinas a beira-mar — produzindo um aço por preço muito inferior ao dos Estados Unidos, compete, com o maior sucesso, com este País no mercado internacional e até mesmo dentro do seu mercado nacional, enchendo-o de produtos de aço de toda ordem — automóveis, aviões, motocicletas, bicicletas e uma gama infinita de outros produtos que os norte-americanos já não conseguem produzir a preço de competição em economia livre, pois para começar a série de operações da manufatura, uma tonelada de aço no Japão custa, em média, 46 dólares menos do que a mesma tonelada de aço nos Estados Unidos — 156 dólares no Japão contra 202 dólares nos Estados Unidos.

É por isto, Senhores Senadores, pelo fato de já estarmos produzindo e pudermos produzir aço bem mais barato,

e não por interesses regionalistas, que queremos em Minas a Central do Aço.

É em benefício da economia nacional que todos em Minas ansiamos converter, não em poucas divisas que a exportação da matéria-prima — o minério de ferro — nos traz, como o temos feito, principalmente por meio da Companhia Vale do Rio Doce, que no ano passado — 1971 — exportou 28.262.653 toneladas, conseguindo 190 milhões de dólares, mas, sobretudo, desejamos nós mineiros, transformar o minério de ferro em aço, para abastecer a preços baratos o mercado interno e também dar condições para que o Brasil entre, com sucesso, na competição no mercado internacional, o que nos renderia pelo menos 15 vezes mais divisas do que a simples exportação do minério nos está trazendo, o que nos possibilitaria acelerar, sobremodo, o nosso desenvolvimento econômico.

O Sr. Osires Teixeira — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira — Estou reaceando que V. Ex.^a chegue ao fim do seu pronunciamento e eu não possa dar o aparte que pretendia. É que V. Ex.^a, eminente Senador José Augusto, faz na tarde de hoje, inquestionavelmente, pronunciamento dos mais sérios e importantes já feitos nesta Casa. A reivindicação de Minas Gerais, sobre ser justa, válida, interessa à economia nacional. Quando faz análise dos custos do aço e da siderurgia dos novos planos, V. Ex.^a prova tranquilamente que no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais é que se deve sediar a Central de Aço que o Governo projeta. Quando, todavia, menciona outras entidades governamentais que no passado foram instaladas fora de Minas Gerais, V. Ex.^a há de convir que época houve em que projetos desta natureza, embora de tremenda importância para toda a Nação, se subordinavam a interesses políticos desta ou daquela região. O que não ocorre no momento em que nós vivemos, o que não ocorre no Governo do eminente Presidente Médici que está preocupado não com posições regionalistas e nem com pretensões regio-

nalistas, senão com o interesse econômico máximo da Nação brasileira. Por essa razão, parece-me, a posição de Minas Gerais não é hoje a de expectativa de frustração, senão a de total e completa tranqüillidade de que a Central de Aço irá para Minas Gerais, porque em Minas Gerais é melhor a Central de Aço. Allás, poderia prognosticar isto para V. Ex.^a porque aos atuais produtores de aço, aos empresários da siderurgia brasileira, homens ligados a empresas de economia mista e de empresas privadas, notadamente na área das empresas privadas, teve o CONSIDER, o Ministério da Indústria e do Comércio uma observação taxativa, de que a siderurgia brasileira não poderia e nem deveria ficar um minuto ao sabor de interesses deste ou daquele, que a siderurgia brasileira era o supremo interesse nacional. É evidente que um governo que se propõe a elevar de 4,5 milhões, 5 milhões, para 20 milhões de toneladas de aço em menos de 10 anos, é preciso que esse governo tome posições sérias, arrojadas, ferindo a quem ferir, no legítimo interesse nacional. Conquanto não seja especialista no assunto, louvando-me nas palavras judiciosas de V. Ex.^a, o interesse nacional da Central de Aço não está em outro lugar: — está em Minas Gerais.

O JOSÉ AUGUSTO — Muito obrigado, nobre Senador Osires Teixeira, pelo seu oportuno aparte às minhas considerações. E, se V. Ex.^a se der ao trabalho de ouvir o resto do meu discurso, verificará que a grande esperança de Minas é essa afirmação que V. Ex.^a fez, ainda há pouco.

Estamos em outra época; estamos em outro Governo; temos outra mentalidade. O serviço que o Governo está obrigado para com o povo é este — defender intransigentemente a economia nacional. Evidentemente, se o Presidente Médici interferir neste setor, tenho certeza de que terá aquela mesma cólera santa que teve o Presidente Kennedy, nos Estados Unidos, em 1962, quando a United States Steel Corporation quis impor ao mercado americano um preço de aço que corresponderia, no seu início, a 3% da venda do aço, mas ao final, corresponderia a 15% do produto acabado — Preço esse inflacionário; preço

esse intolerável para os interesses da economia americana, já ameaçada, no mercado internacional, pelo aço japonês, muito mais barato e muito melhor do que o americano.

E se nós confiamos plenamente no Presidente Médici, em sua política desenvolvimentista a favor do Brasil, temos a certeza de que se Minas produz — como é verdade, e como a Comissão Ministerial de Preços poderá informar a V. Ex.^a — o aço mais barato e melhor deste País, evidentemente para Minas irá a Central de Aço, a despeito de que industriais de outras regiões queiram, acastelados na tarifa protecionista do aço do Brasil, produzi-lo caro em detrimento dos altos interesses nacionais de venda barata e exportação do nosso produto.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me, V. Ex.^a, um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Ouço com prazer o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Meu caro Colega, permita-me compor também o debate. V. Ex.^a, e com a boa companhia do ilustre Senador Osires Teixeira, tem razão quando diz que o tempo das preferências tangidas pela política — aí empregado o termo no seu sentido egoístico, isto é, refugido do interesse nacional, esse tempo desapareceu. Em matéria de localização de usina siderúrgica, houve um pequeno escândalo neste País: foi no tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas. Procurava-se implantar, aqui, uma grande siderurgia. Foi designada uma comissão para opinar onde deveria ser localizada essa indústria. A comissão, então, opinou que deveria ser nas cercanias do porto de Vitória, porque já era intenção do Governo brasileiro, naquela época, debruçar a sua produção industrial sobre o exterior. Pois bem, graças à interferência do nosso honrado colega, o Senador Amaral Peixoto, a usina siderúrgica, contra toda opinião técnica, foi para o Estado do Rio, para Volta Redonda, devendo o minério percorrer grande distância para alimentar aquela indústria. E ficou lá, mesmo porque, além do salutar parentesco entre o então Governador do Estado do Rio e aquele grande e ilustre estadista, estávamos numa ditadura: podíamos

sussurrar, mas não podíamos gritar. Então, a usina está lá, em Volta Redonda, contra toda a opinião técnica. Daí, eu ter dito que em matéria de localização foi um escândalo neste País. Agora, procura-se localizar a Central do Aço. V. Ex.^a vai-me permitir: essa localização deve ser na grande Vitória, porque Minas não tem porto de mar. Nós iniciamos uma política de agressividade na exportação. Teria que ser produzido o aço em Minas e transportado para o porto de Vitória, e de lá, então, drenado para o exterior. Há outro argumento a favor da localização no Espírito Santo: é que os navios que levassem o minério de ferro para abastecer a siderúrgica de Santa Catarina — e aqui está o eminente Senador Antônio Carlos — aproveitariam, no retorno, a sua capacidade ociosa, trazendo o carvão daquele Estado sulino. V. Ex.^a sabe que há montanhas e montanhas de carvão perdendo-se em Santa Catarina! Então, isto representaria grande economia e exibiria grande conveniência. Entendo que, colocada a questão no debate, a localização da Central do Aço deve ocorrer na grande Vitória. É a opinião técnica, é a adequação exata, é o termo indiscutível, se formos enfrentá-la com isenção e imparcialidade.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Ouvi, nobre Senador Eurico Rezende, com a atenção que merece, o aparte de V. Ex.^a

Como declarei no meu discurso, não defendo aqui, de forma nenhuma, uma posição regionalista; defendo os altos interesses nacionais representados pela Central do Aço, que vai manufaturar dois milhões de toneladas por ano, aço esse que deve ser produzido o mais barato possível para abastecer o mercado interno e para competir na exportação com os Estados Unidos e com o Japão.

Primeira premissa de toda essa questão é estabelecer onde produzir mais barato o aço.

É sabido que o Estado de V. Ex.^a não tem minério. O minério sai de Minas Gerais e é transportado por uma estrada de ferro, adaptada com enorme sacrifício e grande dispêndio para levar ao porto de Tubarão o minério de Minas Gerais. Esses vagões,

nobre Senador Eurico Rezende, voltam vazios. De modo que a tal célebre teoria de que as indústrias siderúrgicas devem estabelecer-se nas costas, à beira-mar, se prende ao fato de países como o Japão e a Itália não terem carvão nem minério de ferro. A esses, sim, aplica-se essa teoria, pois recebem as duas matérias-primas, as beneficiam e as remetem para o interior. Mas no Brasil é inteiramente diferente: os vagões voltam vazios; receberiam, como irão receber, o carvão de Santa Catarina — terra do ilustre Senador Konder Reis — e o carvão que se importa, o coque, para fusão do minério de ferro no porto de Vitória até a Central do Aço no centro de Minas Gerais. Evidentemente, essa a produção de ferro mais barata no Brasil.

O Sr. Eurico Rezende — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Daí eu defender, como todo o mineiro o faz, que a Central do Aço deve ser localizada no Quadrilátero Ferrífero, porque beneficia sobremodo a economia nacional, produzindo para o Brasil e para exportar o ferro mais barato possível.

Ouçõ novamente V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Confesso que não podemos discutir o assunto sob o ponto-de-vista de esgotar o argumento técnico porque nós, bacharéis, só temos a tempera do aço no Código Civil, principalmente no Código Penal. Mas V. Ex.^a vai-me permitir, aí, numa interlocução leiga: Se V. Ex.^a cita, como um dos argumentos adequados à localização da Central do Aço em Minas Gerais, o fato de os vagões que levam minério para o porto de Vitória voltarem inteiramente ociosos, essa ociosidade continuará, Excelência, no momento em que Minas embarcar o aço para o porto de Vitória, porque os vagões terão que voltar. Minas não vai doar esses vagões ao Espírito Santo!

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Mas o aço não será todo destinado ao Espírito Santo; destina-se aos mercados do Sul e do Centro do País.

O Sr. Eurico Rezende — Então, é o porto de Vitória, é a grande Vitória.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — O Espírito Santo não consome mais do que 8 ou 10% da produção nacional do aço.

O Sr. Eurico Rezende — Deus e a justiça dos homens colocaram o mar lá no Espírito Santo...

O SR. JOSÉ AUGUSTO — E colocaram o minério em Minas Gerais, que pode ser levado...

O Sr. Eurico Rezende — A marcha do minério é para o porto de exportação e, ainda mais, com a circunstância de ser desejável que o minério de Minas, que vai do porto de Vitória para Santa Catarina, traga de lá o carvão para o porto de Vitória e daí para Minas. O Espírito Santo poderá ser generoso para o Estado de V. Ex.^a: levará também o carvão. Fica assinalada a minha observação. O fato é que o assunto vai ser estudado pelos órgãos técnicos, mas aparentemente, pelo menos, a conveniência maior se debruça sobre o pequeno—grande Estado do Espírito Santo.

O Sr. Osires Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Pois não!

O Sr. Osires Teixeira — Há de me perdoar o eminente Senador, representante do Espírito Santo, já que o Espírito Santo, historicamente, foi proprietário de todo o Estado de Goiás, que eu discorde de V. Ex.^a, mais uma vez, nesta tarde. Ocorre que os argumentos trazidos à discussão, pelo eminente representante do Espírito Santo, estão sediados exclusivamente na órbita dos retornos vazios dos vagões de estrada-de-ferro.

O Sr. Eurico Rezende — Não! Estou fornecendo dados até onde alcança minha capacidade leiga.

O Sr. Osires Teixeira — Se V. Ex.^a está pensando no porto da grande Vitória para efeito de exportação e da importância que ele teria na exportação do aço, falecem razões a V. Ex.^a, porque, mesmo com a extrapolação à projeção da produção de aço 72/80, estamos simplesmente tentando queimar etapas e aumentar, num acréscimo violentíssimo, a produção de aço, para atender o mercado nacional. Ai

o Espírito Santo entraria, no ano de 1972, com um consumo inferior a 10% do consumo nacional de aço. No que se refere às propriedades que teria o porto da Grande Vitória no transporte do carvão de Santa Catarina, melhor seria V. Ex.^a pleiteasse, já que o Espírito Santo não está contido no Quadrilátero de Ferro, V. Ex.^a pleiteasse para a área da grande Vitória uma usina de coque. Ai, sim, se justificaria perfeitamente, porque se traria carvão de Santa Catarina, aliado ao carvão importado, para produção do coque, matéria-prima mais necessária à Central de Aço. Evidentemente que não estou concluindo, e nem tenho condições técnicas para fazê-lo, de que a solução para Vitória seria a instalação de uma usina de coque. Apenas dou uma alternativa: é válida a localização de uma Central de Aço em Vitória? Parece-me que não. Esta, minha observação, sem que venha ferir o grande povo do Espírito Santo, a quem muito admiro na pessoa do eminente Vice-Líder do Governo nesta Casa, Senador Eurico Rezende.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Devo declarar aos eminentes Senadores Eurico Rezende e Osires Teixeira que o problema tecnicamente está resolvido. A solução apresentada pelo nobre Senador Osires Teixeira, de se colocar uma Central de Aço em Vitória, desde que ali se pudesse processar o coque, tecnicamente é inviável, porque o transporte de ferro é muito pesado, muito difícil...

O Sr. Osires Teixeira — Falei de central de coque, e não central de aço. O Espírito Santo forneceria coque a Minas Gerais, para este Estado produzir aço.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Seria realmente ideal e útil, e transmito a sugestão ao nobre Senador Eurico Rezende.

Prosseguindo, Sr. Presidente:

E porque Minas produz aço mais barato, precisa e deve, em benefício da economia nacional, continuar produzindo-o, em escala cada vez maior.

E é, portanto, para Minas, no seu Quadrilátero Ferrífero, no local que melhor convier, que deve ser localizada a Central do Aço, e isto precisa ser feito o mais depressa possível, porque ela é absolutamente necessária, a fim de satisfazer à demanda de não planos do mercado nacional.

E por que não dizer, ainda mais uma vez, a verdade, toda a verdade e nada menos do que a verdade, ao afirmar-lhes, Srs. Senadores, e a toda a Nação que, se Minas está inquieta, é porque não deseja que se frustre, mais uma vez, sua justa expectativa de que ali, como imperativo das exigências da economia nacional e da política do Governo, se instale a Central do Aço.

E Minas na verdade está inquieta. Não apenas o seu ilustre Governador, Sr. Rondon Pacheco, incansável batalhador pelo progresso de Minas, interessado em acompanhar as diretrizes da política federal e acelerar o desenvolvimento econômico do nosso Estado, mas, também, todos os seus colaboradores, toda a sua Assembléa Legislativa, todas as suas associações de classe, que se esforcem, neste momento histórico, em esclarecer assunto de tão grande importância, visando apenas aos mais altos interesses do País, pois, não procuraríamos levar para Minas um empreendimento com sacrifício de toda a Nação, que teria que pagar mais caro pelo produto do nosso trabalho.

Não, Srs. Senadores! Muito ao contrário, desejamos, e este será o nosso brasão de honra, afirmar que, ao fundirmos o aço, e fazendo-o bem e barato, estamos trabalhando para a grandeza nacional, porque possibilitando ao Brasil diminuir custos internos e competir no mercado internacional!

Mas, Srs. Senadores, se é verdade que Minas está inquieta, por que não dizer, ainda mais uma vez, a verdade, toda a verdade e nada menos do que a verdade? E a verdade, a absoluta verdade, é que Minas está também confiante, absolutamente confiante,

ilimitadamente confiante, na ação do Presidente Médici, pois sabe que, na hora exata, a palavra decisiva de Sua Excelência se fará ouvir e esta, temos certeza, absoluta certeza, só poderá ser em favor da economia nacional, em favor do combate à inflação, em favor de preços mais baratos, em favor de maior produtividade, em favor da exportação de produtos brasileiros de aço e de seus derivados e, portanto, Srs. Senadores, em favor da Central do Aço localizada em Minas Gerais, que significa tudo isto que acabamos de dizer! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, do programa que a Comissão Executiva Central das Comemorações do Sesquicentenário de nossa Independência, instituída pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do Decreto n.º 69.922, de 13 de janeiro do corrente ano, consta a realização de um Campeonato Internacional de Futebol, para a disputa da "Copa Independência" — a chamada "Mini Copa".

No período de 10 a 25 do corrente mês, nas cidades de Manaus, Natal, Salvador, Campo Grande, Curitiba, Recife, Aracaju e Maceió, realizaram-se os jogos da fase de classificação e, a partir do dia 28 deste mês até o dia 9 de julho, realizam-se os jogos semifinais e finais nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte.

O certame, promovido pela Confederação Brasileira de Desportos, sob a orientação do Conselho Nacional de Desportos, conta com a participação de vinte equipes nacionais de, praticamente, todos os continentes.

Sob esse aspecto, o Campeonato Internacional que estamos patrocinando reúne o maior número de seleções até hoje convocadas para disputa de um troféu de caráter internacional. O futebol é, sem dúvida, o esporte

da predileção do povo brasileiro e tem provocado movimentos generosos de afirmação e integração nacionais. A maior festa da nossa gente, nos tempos que correm, foi, sem dúvida, aquela que saudou a nossa conquista no Campeonato Mundial de Futebol, realizado no México, quando, como tricampeões mundiais, obtivemos a posse definitiva da "Coupe Jules Rimet".

Coroando aquelas festas e dando especial relevo aos sentimentos do nosso povo, a condição de aficionado do futebol do Excelentíssimo Senhor Presidente da República se constitui num timbre que enobrece a nossa predileção pelo "Association Football".

A "Copa da Independência" tem sido uma realização difícil pois que, desdobrando-se pelas principais cidades do nosso País, exigiu e ainda vai exigir, até o seu final, extraordinário esforço de organização e disciplina.

Creio, por tudo isso, Sr. Presidente, digno de registro o empreendimento, a que vem dando o melhor de sua capacidade de trabalho, coragem e dedicação o Sr. João Havelange, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos.

Quero, também, nesta oportunidade, congratular-me com o Presidente do Conselho Nacional de Desportos, Brigadeiro Jerônimo Bastos, a

quem o Brasil fica a dever mais um grande serviço. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Fernandes. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Em decorrência do disposto na Emenda Constitucional n.º 3, o Congresso entrará em recesso a partir de amanhã, dia 1.º de julho, devendo reabrir seus trabalhos no dia 1.º de agosto. Deixa, portanto, esta Presidência de designar a Ordem do Dia da próxima Sessão, desejando aos senhores Senadores, funcionários e jornalistas um merecido descanso e agradecendo a todos a colaboração prestada à Mesa neste primeiro período do Legislativo.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17 horas e 10 minutos.)